



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

LEIS

Lei | Documento: [148691758](#)

LEI Nº 18.379, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 1432/25, do Executivo aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre imóveis utilizados como teatros ou espaços culturais localizados no Distrito da Bela Vista e outros.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2025, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remissão de créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidentes sobre imóveis utilizados como teatros ou espaços culturais localizados no Distrito da Bela Vista, tendo como fundamento a relevância cultural, artística e social dos teatros e espaços culturais situados no Distrito da Bela Vista, área reconhecida por sua tradicional contribuição à formação artística, à difusão das artes cênicas e à vida cultural do Município de São Paulo.

Art. 2º Ficam remitados, vedada a restituição de quaisquer quantias eventualmente recolhidas, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, referentes aos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, inclusive aqueles objeto de adesão a programa de parcelamento, incidentes sobre imóveis localizados no Distrito da Bela Vista e utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, observados os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 3º A remissão de que trata o art. 2º desta Lei aplica-se aos imóveis cuja finalidade seja a realização de espetáculos de artes cênicas, e que apresentem, cumulativamente, as seguintes características:

- I** - caráter artístico e cultural, nos termos do § 2º deste artigo;
- II** - acesso direto por logradouro público ou por espaço semi público de circulação;
- III** - capacidade de público, por sala, de até 700 (setecentas) pessoas sentadas.

§ 1º A remissão prevista nesta Lei não se aplica aos teatros e espaços culturais que sejam administrados ou geridos por:

- I** - partidos políticos;
- II** - empresas que não tenham finalidade cultural.

§ 2º Consideram-se de caráter artístico e cultural os teatros e espaços culturais que desenvolvam ações de criação, produção, formação, programação ou promoção de atividades artísticas com finalidade estética e cultural.

§ 3º No caso de imóveis parcialmente utilizados para atividades culturais ou acessórias correlacionadas à exibição de espetáculos, a remissão incidirá proporcionalmente sobre a área efetivamente utilizada para tais fins.

Art. 4º Ficam remitados os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referentes a fatos geradores ocorridos até ou após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 116, de 17 de fevereiro de 2022, inclusive os objetos de adesão ao programa de parcelamento, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar e em execuções fiscais em curso, bem como as respectivas multas, juros e honorários advocatícios sucumbenciais, inclusive relativos a imóveis cujos titulares e locatários, à época do fato gerador, eram entidades religiosas, desde que utilizados exclusivamente como templo de qualquer culto com base na imunidade de imóveis destinados à atividade religiosa de que trata o art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal, e enquadrados nas hipóteses previstas no art. 13 da Lei nº 18.330, de 11 de novembro de 2025.

§ 1º A remissão poderá ser requerida pelo titular do imóvel ou pela entidade religiosa locatária, devendo o pedido ser instruído com os seguintes documentos:

- I** - contrato de locação vigente à época do fato gerador;
- II** - ata e estatuto social registrado da entidade religiosa, contendo declaração expressa de dedicação a atividades religiosas e inexistência de fins lucrativos;
- III** - matrícula atualizada do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente e comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- IV** - declaração firmada pelo requerente ou por seu representante legal de que o imóvel era utilizado exclusivamente como templo de qualquer culto ou atendia às condições previstas no art. 13 da Lei nº 18.330, de 2025.

§ 2º Se a declaração prevista no inciso IV do § 1º deste artigo for eivada de falsidade material ou ideológica, e houver sido expedida com dolo e má-fé, os órgãos de representação judicial do Município representarão criminalmente em desfavor dos signatários e de todos os demais que eventualmente tenham concorrido para tanto, sem prejuízo da cassação retroativa da remissão, da imediata inscrição em Dívida Ativa dos correspondentes créditos, e da propositura prioritária de execução fiscal.

§ 3º O requerimento que não estiver instruído com todos os documentos obrigatórios, ou contiver outras falhas de natureza formal, será indeferido de plano por ausência de elementos mínimos para análise, ficando facultada ao interessado a apresentação de novo requerimento, desde que a documentação exigida esteja completa.

§ 4º O novo pedido observará a legislação vigente na data de seu protocolo, não se aproveitando documentos apresentados anteriormente.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não autoriza restituição, compensação ou devolução de quaisquer valores eventualmente recolhidos.

Art. 5º Ficam remitados, vedada a restituição de quaisquer quantias eventualmente recolhidas, os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar e em execuções fiscais em curso, bem como as respectivas multas, juros e honorários advocatícios sucumbenciais, referentes a fatos geradores ocorridos até o exercício de 2025, inclusive aqueles objetos de adesão a programa de parcelamento, incidentes sobre imóveis localizados nos Distritos da Liberdade, Vila Mariana e Saúde integrantes do patrimônio de entidades culturais representativas de imigrantes e seus descendentes cuja finalidade, dentre outras, seja de proporcionar e desenvolver o intercâmbio técnico, cultural e educacional com entidades e governos estrangeiros.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Fazenda regulamentará os procedimentos para requisição, bem como a relação da documentação comprobatória a ser apresentada.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá regulamentar, no que couber, os procedimentos operacionais necessários à efetivação da remissão prevista nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Municipal da Casa Civil - Substituta

ANDRÉ LEMOS JORGE

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 5 de janeiro de 2026.

Documento original assinado nº [148691645](#)

Lei | Documento: [148888113](#)

LEI Nº 18.380, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 1486/25, do Executivo)

Altera a Lei nº 14.934, de 18 de junho de 2009, para atualizar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de dezembro de 2025, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei nº 14.934, de 18 de junho 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 10**
.....
.....

VII - Secretário Municipal de Gestão;

.....
XIII - Secretário Municipal de Planejamento e Eficiência.
.....

.....
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Municipal da Casa Civil - Substituta

ANDRÉ LEMOS JORGE

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 5 de janeiro de 2026.

Documento original assinado nº [148862898](#)

DECRETOS

Decreto | Documento: [148891703](#)

Decreto Nº 64.895, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com a nova redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023, bem como corrige os valores previstos no artigo 6º-A do Decreto nº 63.130, de 19 de janeiro de 2024, pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC - M, considerados os índices relativos ao período de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os parâmetros definidos no

artigo 170 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, voltados à atualização anual dos valores de renda familiar mensal para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com a nova redação dada pelo artigo 14 da Lei nº 17.975, de 8 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 63.728, de 10 de setembro de 2024, para definição anual dos valores de renda familiar;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, no montante de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais);

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 6º-A do Decreto nº 63.130, de 19 de janeiro de 2024, que prevê a correção anual dos limites máximos para alienações de unidades HIS-1, HIS-2 e HMP pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de renda familiar mensal máxima para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP:

I - HIS-1: até R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais) de renda familiar mensal ou até R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) de renda *per capita* mensal;

II - HIS-2: até R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais) de renda familiar mensal ou até R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) de renda *per capita* mensal;

III - HMP: até R\$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais) de renda familiar mensal ou até R\$ 2.431,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) de renda *per capita* mensal.

Art. 2º O artigo 6º-A do Decreto nº 63.130, de 19 de janeiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 6º-A**
.....

I - unidades HIS-1: R\$ 276.102,20 (duzentos e setenta e seis mil, cento e dois reais e vinte centavos);

II - unidades HIS-2: R\$ 383.636,74 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);

III - unidades HMP: R\$ 537.672,71 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

.....
(NR)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 64.006, de 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de janeiro de 2026, 472º da

fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DENISE SOARES RAMOS

Secretária Municipal da Casa Civil - Substituta

ANDRÉ LEMOS JORGE

Secretário Municipal de Justiça

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de janeiro de 2026.

Documento original assinado nº [148891082](#)

PORTARIAS

Portaria | Documento: [148892909](#)

Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6011.2025/0004893-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor CARLOS TENORIO DE ALMEIDA, RF 947.354.8, a pedido e a partir de 05/01/2026, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Integração Corporativa - DIC, da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada - CGAD, do Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.003/25, vaga 27986.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [148603346](#)

Portaria | Documento: [148892924](#)

Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ALANA TEMPORIM, RF 944.363.1, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do

Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.928/22, vaga 19887.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148518274

Portaria | Documento: [148892933](#)

Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor TONY S FAGNER PEREIRA DA SILVA, RF 920.689.2, a pedido e a partir de 02/01/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, vaga 19653, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148522728

Portaria | Documento: [148892947](#)

Portaria nº 04 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ELENIR AMORIM MATA, RF 603.091.2, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Procuradoria de Grandes Devedores - FISC-7, do Departamento Fiscal - FISC, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23738, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148525368

Portaria | Documento: [148892964](#)

Portaria nº 05 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA

1- LUIZ OCTAVIO MASSATO KOBAYASHI, RF 805.891.1, a pedido e a partir de 19/01/2026, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projeções Orçamentárias - DIPROJ, do Departamento de Planejamento Orçamentário - COPLAN, da Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal - COPOM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, vaga 27229, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.341/25.

2- PATRICIA MARIA DRAGO, RF 793.379.7, a partir de 19/01/2026, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Divisão de Projeções Orçamentárias - DIPROJ, do Departamento de Planejamento Orçamentário - COPLAN, da Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal - COPOM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, vaga 27239, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.341/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148689957

Portaria | Documento: [148892972](#)

Portaria nº 06 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. FABIANE DELLA FLORA OLGUIN, RF 817.140.8, a partir de 19/12/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projetos de Drenagem - PROJ-4, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21132, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.

2. MARCOS VINICIUS SANTOS DE ALMEIDA, RF 921.834.3, a partir de 19/12/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Preços e Custos - PROJ-5, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21094, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.

3. FERNANDO VILAR LEMOS, RF 753.146.0, a partir de 19/12/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projetos de Pavimentação e Viário - PROJ-1, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21133, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148527797

Portaria | Documento: [148892986](#)

Portaria nº 07 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. PAULA APARECIDA PEREIRA, RF 833.627.0, vínculo 2, do cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20425.

2. ANA CLAUDIA LIMA DE PAULA, RF 829.515.8, vínculo 2, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20440.

3. NIVIA RODRIGUES AMORIM ORTEGA, RF 833.709.8, vínculo 2, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga

19999.

4. ANA MARIA LIMA VIEIRA, RF 554.539.1, vínculo 4, a partir de 10/12/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19679.

5. MARLI FELIX DE SOUZA, RF 134.080.8, vínculo 7, a pedido e a partir de 11/12/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20448.

6. DIOGENES AUGUSTO ARCHANJO DA SILVA, RF 632.901.2, vínculo 1, a partir de 17/12/2025, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, tendo em vista sua aposentadoria, vaga 19718.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148521946

Portaria | Documento: [148892995](#)

Portaria nº 08 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. JONATHAN JOSÉ DOS SANTOS, RF 793.793.8, vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4786.
2. SILCEIA ARANTES DA CRUZ JACINTO, RF 692.772.6, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga

- 24725.
3. ANA PAULA CASTILHO RAFIH, RF 773.331.3, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5029.
 4. LUDMILA FLORÊNCIO DE SOUZA, RF 824.434.1, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7037.
 5. VAGNER DA SILVA SOUSA, RF 948.741.7, vínculo 1, do cargo de Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer, Ref. CDA-3, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar - Professora Dulce Salles Cunha Braga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24926.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148521230

Portaria | Documento: [148893004](#)

Portaria nº 09 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

1. MATHEUS DE SOUSA PAIXÃO, RF 943.733.9, a pedido e a partir de 05/01/2026, do cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21511, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
2. ROSELI PIRES DOS SANTOS DESTRE, RF 601.793.2, a partir de 15/12/2025, do cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, do Núcleo Regional de Bibliotecas Leste e Sul, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21397, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148529711

Portaria | Documento: [148893012](#)

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora KARINE STEPHANIE ALVES, RF 856.470.1, a partir de 05/01/2026, do cargo de Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 22470, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148530026

Portaria | Documento: [148893039](#)

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1. CLAYTON ERIK TEIXEIRA, RF 780.868.2, a partir de 02/01/2026, do cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Monitoramento e Avaliação - DMA, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23513, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.
2. AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI, RF 850.304.4, a partir de 05/01/2026, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23607, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da

fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148537131

Portaria | Documento: [148893050](#)

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6013.2025/0009817-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Exonerar a senhora THELMA MELLO THOME DE SOUZA PEREIRA, RF 650.325.0, a partir de 22/12/2025, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Promoção a Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 18755, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.370/22 e 62.208/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [148656641](#)

Portaria | Documento: [148893063](#)

Portaria nº 13 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6016.2025/0141015-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DANIELI DOS REIS REZENDE, RF 824.700.5, vínculo 1, a pedido e a partir de 23/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Vila Munck, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16614.
2. ROSINEIDE LOPES DA SILVA, RF 824.204.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 02/02/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Estação Jaraguá, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6937.
3. JOSÉ EVANGELISTA DE ANDRADE, RF 731.156.7, vínculo 1, a pedido e a partir de 02/01/2026, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Recanto dos Humildes, da Diretoria Regional de

Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4238.

4. MÔNICA CAMILLO DO COUTO, RF 812.170.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 22/12/2025, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4620.
5. DALEIA DE MELO OLIVEIRA, RF 855.738.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Wilson José Abdalla, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17039.
6. ROSELI ZONTA GOMES PINHO, RF 804.987.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jardim Maria Luiza, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5725.
7. SIMONE SANCHES DA ROCHA SILVA, RF 728.835.2, vínculo 2, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Maria Aparecida dos Santos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16879.
8. MARCELA SANCHEZ DE MELLO DIAS, RF 728.074.2, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Adolpho Otto de Laet, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7080.
9. NEIDE APARECIDA CÉSAR, RF 801.429.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8321.
10. MARCIA LEMBO MANSO, RF 686.303.5, vínculo 2, a partir de 09/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Professora Nazaré Neri Lima, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8445, tendo em vista sua aposentadoria.
11. ELAINE APARECIDA RODRIGUES, RF 730.143.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Abrão de Moraes, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4414.
12. LIGIA CAVALCANTI DA SILVA RODRIGUES, RF 731.969.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Valentim Carra, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4407.

13. CAMILA ZEFERINO DE SOUSA, RF 819.874.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Walter Belian, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16694.
14. ROSENY GOMES DA SILVA QUERINO, RF 920.686.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24748.
15. ADAMIRIAN FERREIRA CRUZ ABELLAN NADAL, RF 584.004.0, vínculo 4, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4815.
16. ANA CLAUDIA ZANCHETTI, RF 745.034.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 20/12/2025, do cargo de Supervisor, Ref. CDA-4, da Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24690.
17. MARCOS AURÉLIO COELHO DE SOUSA, RF 730.815.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Secretário de Escola, da EMEFM Professor Derville Allegretti, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4292.
18. KELLY CRISTINA CAZORLA PEREIRA DA CUNHA, RF 604.767.0, vínculo 4, a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5055.
19. CRISTIANE DA SILVA BRAGA, RF 809.006.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/01/2026, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU EMEF Três Pontes, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7235.
20. GUILHERME BASTOS QUEIROZ SILVEIRA DE ASSUMPÇÃO, RF 881.682.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 17/12/2025, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Brasil-Japão, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4505.
21. RODRIGO GIORDANO, RF 775.623.2, vínculo 2, a pedido e a partir de 19/12/2025, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Coronel João Negrão, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8547.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato [148606010](#)

Portaria | Documento: [148893072](#)

Portaria nº 14 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LIDYANE APARECIDA GRANADO GALLO, RF 787.636.0, a pedido e a partir de 05/01/2026, do cargo de Gestor de Equipamento Publico I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Butantã, da Supervisão de Assistência Social - Butantã - SAS BT, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23089, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148722683

Portaria | Documento: [148893081](#)

Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1. CLARA CERIONE CANELLATO, RF 949.841.9, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Casa de Agricultura Ecológica Unidade Leste, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22637, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.
2. RADOMIR TOMITCH, RF 750.540.0, do cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22645, critérios gerais estabelecidos na Lei

17.708/21 e do Decreto 62.361/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148532138

Portaria | Documento: [148893105](#)

Portaria nº 16 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. VILMA FELIX DE LIMA, RF 629.908.3 , do cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta do Serviço Militar - Cidade Tiradentes, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22214, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.496/22.
2. GABRIEL DA SILVA BARRADAS, RF 930.333.2, do cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22109, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148727805

Portaria | Documento: [148893114](#)

Portaria nº 17 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora NATALIA MARTINS FERNANDES, RF 947.300.9, do cargo de Diretor de Projetos, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Políticas Integradas e Parcerias, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22239, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148534886

Portaria | Documento: [148893123](#)

Portaria nº 18 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6012.2025/0023778-7

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ISABELLA CAPARROTTI, RF 948.333.1, a partir de 17/12/2025, do cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 21324, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148742037

Portaria | Documento: [148893145](#)

Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ARIEL FREIRE DUPONT, RF 939.238.6, excepcionalmente, a partir de 15/12/2025, para exercer o cargo de Diretor Jurídico I, símbolo FDA-6, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Monitoramento de Acordos de Leniência, da Corregedoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, vaga 20957, constante da Lei 17.720/21, dos Decretos 61.242/22 e 62.809/23.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148521954

Portaria | Documento: [148893152](#)

Portaria nº 20 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ALINNE REBELO DE ABREU REIS, RF 940.441.4, a partir 03/12/2025, para exercer a função de Assessor Jurídico II, símbolo FDA-3, do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24219, constante da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148524796

Portaria | Documento: [148893167](#)

Portaria nº 21 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, RF 953.211.1, para exercer a função de Assessor Jurídico II, símbolo FDA-3, do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, da Procuradoria Geral do Município, vaga 24219, constante da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148525165

Portaria | Documento: [148893182](#)

Portaria nº 22 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor GUSTAVO GRECCHI SARAPO, RF 818.846.7, a pedido e a partir de 05/01/2026, para exercer a função de Diretor I, símbolo FDA-6, da Divisão de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIOPI, do Departamento de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESOP, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e

Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27313.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148526098

Portaria | Documento: [148893188](#)

Portaria nº 23 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor NELSON JOSÉ ISSA DE MACEDO, RF 939.563.6, excepcionalmente, a partir de 05/01/2026, para exercer a função de Diretor I, símbolo FDA-6, da Divisão de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIOPI, do Departamento de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESOP, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 27313.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148527406

Portaria | Documento: [148893202](#)

Portaria nº 24 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o Inspetor de Divisão REINALDO BARBOZA DA SILVA, RF 648.496.4, a partir de 05/12/2025, para exercer a função de Presidente de Comissão Processante I, símbolo FDA-2, da Divisão de Processos Administrativos Disciplinares, da Corregedoria Geral da GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22914, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da

fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148535380

Portaria | Documento: [148893218](#)

Portaria nº 25 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Inspetor de Divisão LUCIANO TOLEDO MUNHOZ, RF 625.252.4, excepcionalmente, a partir de 05/12/2025, para exercer a função de Presidente de Comissão Processante I, símbolo FDA-2, da Divisão de Processos Administrativos Disciplinares, da Corregedoria Geral da GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22914, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, Inspetor de Agrupamento, Inspetor de Divisão ou Inspetor, nos termos da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148535712

Portaria | Documento: [148893233](#)

Portaria nº 26 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- BEATRIZ DE SOUSA HERNANDES, RF 948.720.4, do cargo de Assessor II, Referência CDA-2, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21339.
- CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA, RF 950.556.3, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Gabinete do

- Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 21811.
3. MARCO ANTONIO DOMINGUES DOS SANTOS, RF 896.360.6, do cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21556.
4. JOÃO FRANCISCO JAGIELSKI DE MIRA, RF 897.295.8, a pedido e a partir de 11/12/2025, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ipiranga, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26643.
5. KATIA SHIRLEY BEZERRA SARAIVA QUINTIERI, RF 881.057.5, a pedido e a partir de 17/12/2025, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25792.
6. SILVIA INACIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, RF 604.048.9, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25796.
7. DIOGENES CARRENHO CAMILLO, RF 602.802.1, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25971.
8. CARLOS EDUARDO DE LACERDA E SILVA, RF 628.375.6, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26040.
9. KATIA MONTANS, RF 610.394.4, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26059.
10. EDUARDO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA, RF 732.254.2, do cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26029.
11. MARIA APARECIDA CANDIDA SIQUEIRA, RF 593.906.2, a pedido e a partir de 01/12/2025, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Parelheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25396.
12. EMERSON DA SILVA CARDOZO, RF 743.084.1, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Parelheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25392.
13. TERRY ESKO MICAEL MURTO, RF 538.323.4, a partir de 01/12/2025, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26510.
14. CRISTINA DE MELO, RF 616.293.2, a partir de 17/12/2025, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26514.
15. FERNANDA RODOLFO DOS SANTOS, RF 639.651.8, a pedido e a partir de 17/12/2025, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26494.
16. LILIANA BARBOSA MARCHETTI, RF 715.558.1, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26798.
17. ANA LUCIA BERNARDES DA COSTA, RF 554.398.3, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Miguel Paulista, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25777.
18. LUCIANO CARLOS NAPOLI, RF 810.439.5, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26387.
19. MARCIA CORREA DELGADO PIMENTA, RF 596.208.1, a partir de 04/12/2025, do cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, tendo em vista sua aposentadoria, vaga 26440.
20. MARLY DE SOUZA LIMA, RF 603.612.1, do cargo de Gestor de Equipamento Público II, Referência CDA-4, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26764.
21. VANDERLEI DUARTE DE BRITO, RF 797.910.0, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26123.
22. ALEX ROBERTO FERNANDES DA SILVA, RF 928.332.3, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25623.
23. MARA RUBIA MACEDO ITO, RF 585.877.1, a pedido e a partir de 08/12/2025, do cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26475.

24. WILSON ANTONIO DOS SANTOS, RF 740.899.4, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26780.
25. PEDRO FERREIRA ROSA, RF 730.536.2, do cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26784.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148513905

Portaria | Documento: [148893238](#)

Portaria nº 27 de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. ALBERTO NADDEO NETO, RF 951.909.2, do cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaianases, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26274.
2. BRUNA KIYOKU MOURA MORIYAMA, RF 912.178.1, do cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Guaianases, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

O seguinte documento publico integra este ato 148514124

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [148893163](#)

Portaria 01, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor THIAGO HENRIQUE PEREIRA, RF 732.629.7, excepcionalmente, a partir de 02/01/2026, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Controlador Geral, da Controladoria Geral do Município, vaga 19653, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.809/23.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148522949

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [148893175](#)

Portaria 02, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora JULIANA PEREIRA CARDOSO, RF 880.286.6, excepcionalmente, a partir de 05/01/2026, para, até ulterior deliberação, responder pelo cargo de Chefe de Assessoria I, Ref. CDA-5, da Assessoria Técnica e de Política Cultural, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 22470, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148530970

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [148893189](#)

Portaria 03, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do Inciso I do artigo 1º do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ROSANA APARECIDA SANTANA, RF 655.730.9, para responder pelo cargo de Gestor de Equipamento Público Público I, Ref. CDA-3, da Biblioteca Pública Municipal Paulo Duarte, do Núcleo Regional de Bibliotecas Leste e Sul, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21484, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148530398

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [148893272](#)

Portaria 04, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6073.2025/0000692-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, RF 807.319.8, para, no período de 7 a 19 de janeiro de 2026, substituir a senhora ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS, RF 947.102.2, no cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [148371168](#)

Portaria do Chefe de Gabinete do Prefeito | Documento: [148893282](#)

Portaria 05, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhora DEBORA GRECCO DE OLIVEIRA PERAZZA, RF 823.406.0, excepcionalmente, a partir 07/12/2025, para responder pelo cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ipiranga, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26622.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato

148514239

Portaria do Chefe de Gabinete do
Prefeito | Documento: [148893294](#)

Portaria 06, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004440-6

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pela alínea “b” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor AFFONSO PRADO FILHO, RF 922.485.8, para, no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, substituir o senhor FABIO PORTELA SAVIETTO, RF 947.097.2, no cargo de Secretário Especial, referência SM, da SECOM, do Gabinete do Prefeito, à vista do seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO

Chefe de Gabinete do Prefeito

o seguinte documento público integra este ato [148663231](#)

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

Título de Nomeação | Documento: [148892922](#)

Título de Nomeação 01, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1. REBECA VICTORIA SILVA DE FARIAS, RG 55.254.XXX-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos - DCLC, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, vaga 20465.
2. LUCIANO CEZAR FERNANDES TEIXEIRA, RG 55.809.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Divisão de Conservação e Manutenção Predial - DCMP, do Departamento de Administração Predial - DAP, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.577/24, vaga 20466.
3. GABRIEL IORIO DUARTE DE OLIVEIRA, RF 916.123.6, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do

Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, vaga 20304.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148514381

Título de Nomeação | Documento: [148892932](#)

Titulo de Nomeação 02, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ALANA TEMPORIM, RF 944.363.1, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, Gabinete do Secretário, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 63.390/24, vaga 28660.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148518465

Título de Nomeação | Documento: [148892944](#)

Título de Nomeação 03, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora CAROLINA DE SOUZA GOULART, RF 850.332.0, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Procuradoria de Grandes Devedores - FISC-7, do Departamento Fiscal - FISC, da Procuradoria Geral do Município, vaga 23738, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148525559

Título de Nomeação | Documento: [148892963](#)

Titulo de Nomeação 04, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora PATRICIA MARIA DRAGO, RF 793.379.7, a partir de 19/01/2026, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projeções Orçamentárias - DIPROJ, do Departamento de Planejamento Orçamentário - COPLAN, da Coordenadoria do Processo Orçamentário Municipal - COPOM, da Secretaria Municipal de Planejamento e Eficiência, vaga 27229, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.341/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148690491

Título de Nomeação | Documento: [148892974](#)

Título de Nomeação 05, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. ARMEN ARMAGANIJAN, RF 695.217.8, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projetos de Drenagem - PROJ-4, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21132, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.
2. VLADAS LAZAREVICIUS NETO, RG 26.372.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Preços e Custos - PROJ-5, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21094, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.
3. JEAN RENE PIERRI, RF 696.347.1, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Projetos de Pavimentação e Viário - PROJ - 1, do Departamento de Projetos - PROJ, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 21133, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.369/22 e 62.009/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO

PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472° da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148528384

Título de Nomeação | Documento: [148892988](#)

Título de Nomeação 06, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- DENISE LORENTI KOCK, RF 830.396.7, vínculo 2, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Alexandre Zaio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20425.
- MARCIO HENRIQUE SANCHES, RF 819.259.6, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19122.
- ANA CLAUDIA LIMA DE PAULA, RF 829.515.8, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19999.
- MICHELLI RIBEIRO DE NOVAIS LEITE, RG 33.740.XXX-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20145.
- CELIA RIBEIRO FONTOURA DE LIMA, RF 778.137.7, vínculo 1, excepcionalmente, a partir de 10/12/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde,

critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19679.

- APARECIDA BASTOS PEREIRA, RF 829.843.2, vínculo 2, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 20448.
- DIOGENES AUGUSTO ARCHANJO DA SILVA, RF 632.901.2, excepcionalmente, a partir de 17/12/2025, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.374/22, vaga 19718.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148521986

Título de Nomeação | Documento: [148892996](#)

Título de Nomeação 07, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DAIANE PEDRO DE LIMA, RF 912.686.4, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25128.
- CLEBER CORREA DOS SANTOS, RF 896.225.1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Centro Educacional Unificado Parque Bristol, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24967.
- FLAVIA EMILIA CARVALHO FERREIRA MACIEL, RF 747.384.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4786.
- SILCEIA ARANTES DA CRUZ JACINTO, RF 692.772.6, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação

Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5029.

- ANA PAULA CASTILHO RAFIH, RF 773.331.3, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7037.
- LUDMILA FLORÊNCIO DE SOUZA, RF 824.434.1, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24725.
- EDUARDO LOZANO FREIRE DA SILVA, RG 43.983.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Esportes e Lazer, Ref. CDA-3, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Caminho do Mar - Professora Dulce Salles Cunha Braga, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 24926.
- SIDNEI DONIZETE DA SILVA, RF 846.923.7, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Perus, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 25008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148521567

Título de Nomeação | Documento: [148893006](#)

Título de Nomeação 08, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

- GABRIELLA ROCHA GALANTE, RG 39.510.XXX-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21511, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
- WANDER SAMUEL DE OLIVEIRA, RF 922.672.9, excepcionalmente, a partir de 15/12/2025, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo I, Ref. CDA-3, do Núcleo

Regional de Bibliotecas Leste e Sul, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21397, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

3. ROSANA APARECIDA SANTANA, RF. 655.730.9, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, da Biblioteca Pública Municipal Paulo Duarte, do Núcleo Regional de Bibliotecas Leste e Sul, da Supervisão de Bibliotecas, da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 21484, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.
4. LARISSA DOS SANTOS LACERDA, RG 55.006.XXX-6-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Supervisão de Acervo, da Biblioteca Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vaga 22700, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148531822

Título de Nomeação | Documento: [148893018](#)

Título de Nomeação 09, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

1. FLAVIA TALIBERTI PERETTO, RF 825.166.5, excepcionalmente, a partir de 02/01/2026, para exercer o cargo de Diretor I, Ref. CDA-4, da Divisão de Monitoramento e Avaliação - DMA, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23513, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.
2. CLAYTON ERIK TEIXEIRA, RF 780.868.2, excepcionalmente, a partir de 02/01/2026, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23519, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

3. MATEUS DE SOUSA PAIXÃO, RF 943.733.9, excepcionalmente, a partir de 05/01/2026, para exercer o cargo de Assessaor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Planejamento Urbano - PLANURB, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23517, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

4. RAFAELA LA SPINA RODRIGUES, RG 52.066.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Controle da Função Social, da Propriedade - CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 23607, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.593/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148537464

Título de Nomeação | Documento: [148893045](#)

Título de Nomeação 10, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora PRISCILA RIO BRANCO, RF 840.126.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Gestão de Eventos Funcionais, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21741, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.327/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148533106

Título de Nomeação | Documento: [148893055](#)

Título de Nomeação 11, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora LUANA BARACHO MARIOTTO SANTOS, RG 50.973.XXX-1-SSP/

SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 28830, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 62.208/23 e 64.676/25.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148718537

Título de Nomeação | Documento: [148893068](#)

Título de Nomeação 12, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear a senhora EDILEUZA SHIRLEY CIRINO DE ALMEIDA, RF 911.872.1, excepcionalmente, a partir de 05/01/2026, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público I, Ref. CDA-3, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Butantã, da Supervisão de Assistência Social - Butantã - SAS BT, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 23089, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.594/22, Tabela “B”, Anexo I.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148723262

Título de Nomeação | Documento: [148893076](#)

Título de Nomeação 13, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1. CLARA CERIONE CANELLATO, RF 949.841.9, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

- Econômico e Trabalho, vaga 22645, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.
2. RADOMIR TOMITCH, RF 750.540.0, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. CDA-1, da Casa de Agricultura Ecológica Unidade Leste, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22637, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 62.361/23.
3. HEITOR ARANTES FARRÉS, RG/CPF 325.354.XXX-25-IIRGD/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 22661, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.502/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148532492

Título de Nomeação | Documento: [148893085](#)

Título de Nomeação 14, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1. EDVALDO FRANCISCO GUERRA, RG 13.632.XXX-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Equipe I, Ref. CDA-2, da Junta do Serviço Militar - Cidade Tiradentes, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22214, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.496/22.
2. GABRIEL DA SILVA BARRADAS, RF 930.333.2, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 27980, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.
3. SAMARA PESSOA GOMES, RG 54.300.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22109, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

4. LUIS RENATO ZANARDI HORIO, RG 22.661.XXX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor IV, Ref. CDA-4, da Coordenadoria de Tecnologia, Integração e Segurança, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 22245, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148728003

Título de Nomeação | Documento: [148893109](#)

Título de Nomeação 15, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora NATALIA MARTINS FERNANDES, RF 947.300.9, para exercer o cargo de Assessor VI, Ref. CDA-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 27977, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22, 61.496/22 e 63.390/24.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148536775

Título de Nomeação | Documento: [148893117](#)

Título de Nomeação 16, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. RAPHAEL GONÇALVES DE FRANÇA, RG 46.077.XXX-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças - CPAF, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19660.
2. LUIZ FERNANDO BEVILACQUA, RG/

CPF 129.951.XXX-48-II/PCMG, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM, da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19742.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148533475

Título de Nomeação | Documento: [148893124](#)

Título de Nomeação 17, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1. THAIS VALVERDE, RG 52.840.XXX-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão dos Planetários Municipais - DPM, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23558, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.
2. LUCIELMA CAVALCANTI GONÇALVES ARRUDA, RG 42.962.XXX-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. CDA-2, da Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM, da Coordenação de Administração e Finanças, - CAF, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 23423, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 61.595/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148539853

Título de Nomeação | Documento: [148893236](#)

Título de Nomeação 18, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São

Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- BRUNA KIYOKU MOURA MORIYAMA, RF 912.178.1, para exercer o cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Guaianases, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26274.
- ALBERTO NADDEO NETO, RF 951.909.2, para exercer o cargo de Coordenador II, Referência CDA-6, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Guaianases, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26275.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 148514026

Título de Nomeação | Documento: [148893248](#)

Título de Nomeação 19, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor WAGNER APARECIDO SPOLON, RF 809.712.7, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, do Gabinete do Prefeito, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21 e do Decreto 64.507/25, vaga 28813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento publico integra este ato 148531738

Título de Nomeação | Documento: [148893253](#)

Título de Nomeação 20, de 05 de janeiro de 2026

Processo SEI 6010.2025/0004430-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- BEATRIZ DE SOUSA HERNANDES, RF 948.720.4, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21334.
- FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA, RG 53.794.XXX-00-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 21811.
- MARCO ANTONIO DOMINGUES DOS SANTOS, RF 896.360.6, para exercer o cargo de Assessor III, Referência CDA-3, da Coordenação de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 22181
- THAINA SANTOS NESSNER, RG 49.933.XX-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Referência CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.500/22, vaga 21605.
- VANESSA DE SOUZA E SOUZA, RF 928.245.9, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Butantã, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26407.
- ANDRE LUIZ BORGES DO NASCIMENTO, RF 850.360.5, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Casa Verde/ Limão/Cachoeirinha, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25678
- PEDRO PAULO VILELA BLAKE PILLER, RF 912.242.7, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Aprovação de Projetos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Ipiranga, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos

Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26643.

- ELINES AZEVEDO DA SILVA MEDEIROS, RG 33.878.XXX-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25792.
- EMILIO DE SOUZA LIMA, RF 787.595.9, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25796.
- ALEXANDRINA GOMES BARBARO, RF 928.116.9, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura M'Boi Mirim, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25483.
- KATIA MONTANS, RF 610.394.4, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25971.
- DIOGENES CARRENHO CAMILLO, RF 602.802.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26040.
- CARLOS EDUARDO DE LACERDA E SILVA, RF 628.375.6, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26059.
- EDUARDO ANTONIO COELHO DE ALMEIDA, RF 732.254.2, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25970.
- PAULO SERGIO MERINO, RG 16.401.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Assessoria Técnica, do Gabinete do

Subprefeito, da Subprefeitura Moóca, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26029.

16. EMERSON DA SILVA CARDOZO, RF 743.084.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Parelheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25396.
17. ERICK KLEIN HESSEL ALVES, RF 807.479.8, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Parelheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25392.
18. TERRY ESKO MICAEL MURTO, RF 538.323.4, excepcionalmente, a partir de 01/12/2025, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26438.
19. SILVANA DE CAIRES CAMACHO, RF 835.004.3, excepcionalmente, a partir de 01/12/2025, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26510.
20. GREGORY MOREIRA RAMOS, RF 931.163.7, excepcionalmente, partir de 17/12/2025, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26514.
21. CRISTINA DE MELO, RF 616.293.2, excepcionalmente, a partir de 17/12/2025, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25494.
22. FRANCISCA HENRIQUE DE

OLIVEIRA, RG 7.272.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor I, Referência CDA-4, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Pinheiros, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26432.

23. LUCAS MACHADO CRESTE, RF 912.263.0, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Santo Amaro, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26798.
24. HELENA MITIYO OKABE, RF 782.881.1, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Miguel Paulista, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25777.
25. GEISA CAROLINE LUSTOSA, RF 926.541.4, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26387.
26. THELMA CAVALCANTE GOMES, RF 928.299.8, excepcionalmente, a partir de 04/12/2025, para exercer o cargo de Supervisor, Referência CDA-4, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26440.
27. MARCIA CORREA DELGADO PIMENTA, RF 596.208.1, para exercer o cargo de Gestor de Equipamento Público II, Referência CDA-4, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26764.
28. LUIS CARLOS LEANDRO DA SILVA, RG 16.789.XXX-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Sé, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26123.
29. FELIX NESTOR OFARRIL GOMEZ, RG 59.445.XXX-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor III, Referência

CDA-3, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25602.

30. MARA RUBIA MACEDO ITO, RF 585.877.1, para exercer o cargo de Assessor I, Referência CDA-1, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 25623.
31. GLAUCIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA ESQUIERDO, RF 633.043.6, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26780.
32. FERNANDO DOS SANTOS FRAZZARINI, RF 724.803.2, para exercer o cargo de Chefe de Unidade I, Referência CDA-3, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.731/22, vaga 26784.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 05 de janeiro de 2026, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato
148513768

ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho deferido | Documento: [148369650](#)

Processo SEI 6073.2025/0000692-3
Interessado: ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS, RF 947.102.2.

Assunto: Férias

DESPACHO

I - AUTORIZO o usufruto de 13 (treze) dias de férias, a partir de 7 de janeiro de 2026, referente ao exercício de 2025, a Senhora ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS, RF 947.102.2, Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, conforme documento encartado sob nº [148292454](#).

II- Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SMRI/CPAF/DGP, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES



Prefeito

Despacho deferido | Documento: [148660300](#)

Processo SEI 6011.2024/0000030-5
Interessado: FABIO PORTELA SAVIETTO, RF 947.097.2.

Assunto: Férias

DESPACHO

I - AUTORIZO o usufruto de 12 (doze) dias de férias, a partir de 05 de janeiro de 2026, referente ao exercício de 2026, ao Senhor FABIO PORTELA SAVIETTO, RF 947.097.2, Secretário Especial, referência SM, da SECOM, do Gabinete do Prefeito, conforme documento encartado sob nº [148534835](#).

II- Publique-se, restituindo-se, a seguir, à SGM/CGP/DGP.2, para adoção das providências cabíveis.

RICARDO NUNES

Prefeito

Secretaria de Governo
Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [148889763](#)

Portaria SGM 01, de 05 de janeiro de 2026

SEI 6068.2025/0012132-6

Altera a [Portaria SGM nº 277, de 18 de agosto de 2021](#).

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da [Portaria SGM 277, de 18 de agosto de 2021](#), e designar a senhora Elaine

Marques de Ornelas, RF 841.249.9, para, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Habitação, integrar o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico - CIMPDE, nos termos do [Decreto nº 57.490, de 5 de dezembro de 2016](#), alterado pelo [Decreto nº 57.950, de 25 de outubro de 2017](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor Renan Massabni Martins, designado pela [Portaria SGM nº 180 de 7 de julho de 2025](#), para integrar o referido Comitê Intersecretarial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL,
aos 05 de janeiro de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

o seguinte documento público integra este ato [148727470](#)



Sumário	
Esta edição é composta por 459 páginas	
Atos do Executivo.....	1
Gabinete do Prefeito	1
Secretaria de Governo Municipal	16
Secretaria Municipal de Gestão	20
Secretaria Municipal de Habitação	33
Secretaria Municipal da Educação	37
Secretaria Municipal da Fazenda.....	46
Secretaria Municipal de Saúde	102
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	116
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	117
Procuradoria Geral do Município	121
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	162
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	163
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	166
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	168
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	172
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	173
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	174
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	175
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	181
Secretaria Municipal das Subprefeituras	208
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	208
Subprefeitura do Butantã.....	209
Subprefeitura do Campo Limpo	209
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	210
Subprefeitura da Cidade Ademar	212
Subprefeitura Cidade Tiradentes	212
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	213
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	214
Subprefeitura de Guaianases	216
Subprefeitura do Ipiranga	216
Subprefeitura do Itaim Paulista.....	217
Subprefeitura de Itaquera	218
Subprefeitura do Jabaquara	221
Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	222
Subprefeitura da Lapa	223
Subprefeitura de M'Boi Mirim	224
Subprefeitura da Mooca	225
Subprefeitura Penha	232
Subprefeitura Perus/Anhanguera.....	233
Subprefeitura de Pinheiros	233
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá.....	242
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	245
Subprefeitura de Santo Amaro	245
Subprefeitura de São Mateus	246
Subprefeitura de São Miguel Paulista	248
Subprefeitura da Sé	249
Subprefeitura da Capela do Socorro	254
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	256
Subprefeitura Vila Mariana	256
Subprefeitura da Vila Prudente	263
Subprefeitura de Sapopemba.....	264
Hospital do Servidor Público Municipal	266
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	266
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	269
São Paulo Turismo	276
Companhia de Engenharia de Tráfego	276
Companhia Metropolitana de Habitação	279
São Paulo Urbanismo	279
Servidores	280
Secretaria de Governo Municipal	280
Secretaria Municipal de Justiça	280
Secretaria Municipal de Gestão	282
Secretaria Municipal da Educação	304
Secretaria Municipal da Fazenda.....	320
Secretaria Municipal de Saúde	321
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	331
Procuradoria Geral do Município	332
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	333
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	333
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	359
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.....	360
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	360
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	363
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	363
Controladoria Geral do Município	364
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	364
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	364
Secretaria Municipal das Subprefeituras	366
Subprefeitura do Campo Limpo	366
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	366
Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	367
Subprefeitura da Lapa	367
Subprefeitura de M'Boi Mirim	367
Subprefeitura da Mooca	367
Subprefeitura Perus/Anhanguera	368
Subprefeitura de Pinheiros.....	368
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	369
Subprefeitura de São Miguel Paulista	369
Subprefeitura da Vila Prudente.....	369
Hospital do Servidor Público Municipal	370
Negócios.....	370
Secretaria Municipal de Gestão	370
Secretaria Municipal da Educação.....	371
Secretaria Municipal da Fazenda	382
Secretaria Municipal de Saúde.....	382
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	389
Procuradoria Geral do Município	393
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	393
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	396
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	397
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	400
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	404
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	405
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	407
Controladoria Geral do Município	409
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	409
Subprefeitura de Guaianases	410
Subprefeitura da Mooca	411
Subprefeitura Perus/Anhanguera	411
Subprefeitura de Pinheiros	411
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	412
Subprefeitura de Santo Amaro	413
Hospital do Servidor Público Municipal	413
Companhia de Engenharia de Tráfego.....	413
Editais	414
Gabinete do Prefeito	414
Secretaria Municipal de Justiça	414
Secretaria Municipal de Gestão	414
Secretaria Municipal da Educação.....	415
Secretaria Municipal da Fazenda	417
Secretaria Municipal de Saúde	420
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	424
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	436
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	436
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	438
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	439
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	441
Subprefeitura da Cidade Ademar	441
Subprefeitura do Itaim Paulista	442
Subprefeitura do Jaconã / Tremembé	442
Subprefeitura da Lapa	443
Subprefeitura de M'Boi Mirim	443
Subprefeitura da Mooca	444
Subprefeitura Penha	445
Subprefeitura de Pinheiros.....	445
Subprefeitura de Santo Amaro	445
Subprefeitura de São Miguel Paulista	446
Subprefeitura da Sé	447
Subprefeitura Vila Mariana.....	447
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.....	449
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	450
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	453
Companhia Metropolitana de Habitação	454
São Paulo Obras.....	454
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	456
Câmara Municipal de São Paulo.....	456
Atos da CMSP.....	459
Câmara Municipal de São Paulo.....	459

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail: agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimento_{sub}afc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br		SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL
E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento:
[148876114](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-1

SEHAB/COORDENADORIA DE
REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G
1980-0.004.348-3 OCORRENCIA 86/75 DA SC
DE GUARDA DE IMOVEIS
ETIQUETA 08-008.066-80-65
DOCUMENTAL
TENDO EM VISTA A PERDA SUPERVENIENTE
DO OBJETO, MEDIANTE O DECURSO
DO TEMPO E NÃO HAVENDO NENHUMA
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA POR ESTE O
RGÃO, ARQUIVE-SE, APÓS PUBLICIZAÇÃO
DESTA DECISÃO.
1982-0.002.094-0 JANUARIO MANTELLI NETO
OF 2058/82 DEP EST
ETIQUETA 12-003.953-82-45
DOCUMENTAL
TENDO EM VISTA A PERDA SUPERVENIENTE
DO OBJETO, MEDIANTE O DECURSO
DO TEMPO E NÃO HAVENDO NENHUMA
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA POR ESTE O
RGÃO, ARQUIVE-SE, APÓS PUBLICIZAÇÃO
DESTA DECISÃO.
1983-0.004.664-0 ANTONIO CARLOS
FERNANDES INDIC 2302/83 CMSP
ETIQUETA 12-003.432-83-23
DOCUMENTAL
TENDO EM VISTA A PERDA SUPERVENIENTE
DO OBJETO, MEDIANTE O DECURSO
DO TEMPO E NÃO HAVENDO NENHUMA
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA POR ESTE
ÓRGÃO, ARQUIVE-SE, APÓS DEVIDA
PUBLICIZAÇÃO DESTA DECISÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-1

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO
DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/
DERPP/PE
2021-0.009.396-3 FABIO SOARES DE SOUZA
RUSSO
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35
DA LEI 14.141/06, FACE A DE
SISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA
PELO(S) INTERESSADO(S).
2023-0.007.701-5 ANDRE DE SOUZA
NASCIMENTO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/
DECPP/PE
2013-0.316.746-4 PEDRO BRAGIAO JUNIOR
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO

ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2014-0.106.719-7 CONCEICAO APARECIDA DA
COSTA ABREU
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2014-0.128.809-6 AMAURI ALVES BRAGA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2014-0.300.303-0 LUIS ANTONIO FERNANDES
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.402/16
COM PDE 16.050/14, DECRET
O 57.521/16 E LEI N 16.642/17,
REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776
/17.
2015-0.100.764-1 CLAUDIO DA SILVA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2016-0.196.699-3 CARLOS HIROSHI
WATANABE
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2017-0.071.678-2 VINICIUS FOLCHI DE
AMORIM
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2017-0.086.392-0 DAVID LANDESMAN
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2017-0.110.398-9 EDSON ALVES DA SILVA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 ALTE
RADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13
POR DECURSO DE PRAZO RECURS
AL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO
CORRESPONDENTE.
2017-0.117.494-0 CRISTIANI CHANG
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.

2017-0.119.552-2 ANA MARIA GARCIA DE
SOUZA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2017-0.135.938-0 ROBERTO PATERNOSTRO
ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTD
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2017-0.148.586-5 SUELY POLIDORI TAPIA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2017-0.162.892-5 JOSE CARLOS ABIAD
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.021.622-6 RICARDO CARNEIRO
TESSER
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.021.631-5 PATRICIA MORALES
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.035.875-6 CARLOS HENRIQUE
LOSCHIAVO SEYSSSEL
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.037.005-5 ANTONIO PEREIRA VIVA
NETO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.043.303-0 WALKIRIA HIROMI USUI
NAPOLI
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.043.355-3 LEONTINO CARDOSO PAES
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO
ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR
DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO
DE ALVARA DE APROVACAO CORRES
PONDENTE.
2018-0.075.064-8 CINTIA MARIA VAZ
INDEFERIDO



NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2018-0.098.280-8 MARCIA GUIMARAES DOS SANTOS
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2018-0.101.007-9 LEONARDO PICINATTO ROSA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2018-0.102.953-5 DANIEL PEREIRA DA ROSA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2018-0.113.003-1 DENIS DA ROCHA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2018-0.128.119-6 ANDRE ZEBALOS ALMEIDA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.004.990-9 NATACHA CIARCIA IVAROSK
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.039.230-1 CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.040.798-8 CLAUDIO DA SILVA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.044.697-5 KAMAL YAZBEK NETO
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N 32.329/92 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRES PONDENTE.
2019-0.045.122-7 FELICIO AUGUSTO DE VITA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTACOES.
2025-0.009.580-7 ISAAK SOUSA RICARDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO

ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.196-3 EDCARLOS SANTOS
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.437-7 CAUE RICARDO DA SILVA
INDEFERIDO
O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA
O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INEVIDAMENTE EM 18/12/2025 DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.
2025-0.011.965-0 VANESSA SALLUM CUNHA
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.
2026-0.000.005-0 LIVANTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.007-7 TARGET LAW CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.008-5 DANIELA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA
DEFERIDO
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.000.009-3 NOVA GALAPAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.025-5 MARCELO FIORAVANTE PEIXOTO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.037-9 VINICIUS EDUARDO ROCHA AMARAL
DEFERIDO
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2026-0.000.038-7 ANTONIO CIAMPI JUNIOR
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.039-5 ESCUDERO & ZIEBARTH CONSULTORIA URBANISTICA LTDA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.041-7 RENE ELMADJIAN
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5

7.776/17.
2026-0.000.044-1 FERNANDO ANTONIO FERNANDES FERREIRA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.045-0 MIN HE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 5 7.776/17.
2026-0.000.049-2 CAROLINA FARAH TEIXEIRA
DEFERIDO
DEFERIDO CONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 E DECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho indeferido | Documento: [148180149](#)

SEI : 6068.2019/0004837-7

Interessado: AAMR Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ/CPF 11.175.786/0001-23

Assunto: Pedido de Permuta

Despacho

I - À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6068.2019/0004837-7 , em especial a informação de CGPATRI no doc [104463682](#) , **INDEFIRO**, com fundamento no artigo 54, II, do Decreto 62.208/2023,o pedido de Permuta situado à Rua Emilio Marengo, 1073, requerido por **AAMR Empreendimentos Imobiliários LTDA** , por falta de amparo legal.

II - Nos termos do disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006 abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, para apresentação de RECURSO, que deverá ser enviado à Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, por e-mail, endereço: cgpatri@prefeitura.sp.gov.br. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, fixado na Tabela integrante do Decreto nº 63.990/2024, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010;

II - Publique-se.

III - Ao DCT, para anotações.

MARINA NEMOTO LOURENÇO

Coordenadora Substituta da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário| CGPATRI

Secretaria Municipal de Gestão | SEGES

RF. 754.590.8

COORDENADORIA DE GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148784749](#)

Processo: 6013.2024/0001958-9

INTERESSADOS: Secretaria Municipal Gestão - SEGES e Unidades participantes.

ASSUNTO: Registro de Preços para prestação de serviços de telefonia móvel visando o atendimento das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, com fundamento na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), nos [Decreto Municipal nº 62.100/2022](#) e [Decreto nº 62.208/2023](#), no exercício da competência a mim delegada, pelo artigo 4º, Inciso I alínea "b" [da Portaria SEGES nº 110/2024](#), **aprovo** o Edital e seus anexos em doc. SEI [148734750](#), bem como, **autorizo** a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO**, por meio eletrônico, de Registro de Preços para prestação de serviços de telefonia móvel visando o atendimento das unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.

II - Para o processamento do certame, face a delegação prevista no artigo 4º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº Portaria SEGES nº 110/2024, **designo** a agente de contratação **Sra. Sandra Santana Sales - R.F. 748.157-8**, a qual irá exercer a função de pregoeira e indicar posteriormente sua equipe de apoio;

III - Publiquem os itens I e II.

IV - Após, remetam-se os autos à SEGES/COBES/DGASS/DGARP para prosseguimento da intenção de registro de preços.

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [148778731](#)

PROCESSO: 6013.2025/0001174-0

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) e Unidades Participantes.

ASSUNTO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios Prediais para atendimento das necessidades das Unidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Especificação Técnica sob Anexo I/A, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes no presente processo, que tem como objeto o Registro de preços para para contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatórios Prediais para atendimento das necessidades das Unidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo; considerando, em especial, a Ata de Realização do Pregão Eletrônico em doc. SEI [146614679](#), a Ata de Retomada do Pregão em doc. SEI [148377589](#) e a manifestação da Senhora Pregoeira em doc. SEI [148667335](#), as quais adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 95º, do Decreto Municipal SEGES nº 62.100/2022 e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, Inciso I *alínea "e"* da Portaria SEGES nº 110/2024 **DECIDO:**

I- HOMOLOGAR os procedimentos e atos concernentes ao **Pregão Eletrônico nº**

90020/SEGES-COBES/2025, e ADJUDICAR em favor das empresas **TAFF SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 29.558.192/0001-38 o *Grupo/lot***e 1;** **DESINTEC - SERVICOS TECNICOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 58.408.204/0001-46 o *Grupo/lot***e 2 e Grupo/lot****e 3;** **AMB TEC IMUNIZACAO LTDA** inscrita sob CNPJ nº 14.476.432/0001-88 o *Grupo/lot***e 4 e PRONTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita sob CNPJ nº 10.372.279/0001-98 o *Grupo/lot***e 5 com os seguintes valores:**

- Grupo/lot****e 1 - Valor Total de R\$ 187.110,00 (cento e oitenta e sete mil cento e dez reais);**
- Grupo/lot****e 2 - Valor Total de R\$ 397.508,44 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos);**
- Grupo/lot****e 3 - Valor Total de R\$ 909.405,40 (novecentos e nove mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos);**
- Grupo/lot****e 4 - Valor Total de R\$ 926.538,62 (novecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos),**
- Grupo/lot****e 5 - Valor Total de R\$ 1.438.127,74 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).**

II - Publique-se.

III - Após a SEGES/COBES/DGASS/DGARP

NÚCLEO DE DESPACHO DO DRH

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148828941](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 148694657, em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos nº 1060258-91.2023.8.26.0053 - 7ª VJEFP, proposta por SONIA MARIA RODRIGUES SORCINELLI, perante a 7ª VJEFP, **DETERMINO** cessar os descontos a título de imposto de renda.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 148694657;
- Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148675867](#)

INTERESSADOS: FATIMA REGINA GOMES AUGUSTO GONÇALVES, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG nº 16.275.615- X, inscrita no CPF/MF nº 090.248.988-70

ASSUNTO: 1058401-39.2025.8.26.0053 - 5 a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de parcial procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer.

Prazo: 09.01.26.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148613213](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1058401-39.2025.8.26.0053 - 5 a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por FATIMA REGINA GOMES AUGUSTO GONÇALVES **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo os adicionais temporais (quinqüênio e/ou sexta-parte), a parcela **incorporada** da gratificação de função e a Diferença da Lei Municipal n. 13.748/04, caso o autor receba estas verbas, cadastrando em folha a partir do presente mês; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial CINCO ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (DATA ACIMA - prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplementares ou a véspera do apostilamento a que se refere o item 2, o que ocorrer antes; Observar o teto reumeratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148859838](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148634224](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1053541-92.2025.8.26.0053 - 3 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por 1. APARECIDO ALVES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/04/1964, auxiliar de enfermagem, RG nº 16.168.696-5 e CPF nº 052.306.898-03, 2. LILIAN VIVIANE FERREIRA DAVID, brasileira, solteira, data de nascimento 15/05/1977, assistente administrativo de gestão, RG nº 28.235.234-X e CPF nº 265.417.738-66 3. ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, data de nascimento 19/06/1972, motorista - agente de saúde, RG nº 20.638.334-4 e CPF nº 103.962.548-70 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Concedendo-se**, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00; observo que a hora trabalho deve ser calculada com a utilização do divisor proporcional à jornada de trabalho de cada um dos autores, nos termos do que ficou expresso na sentença, não com o divisor 240; **Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do

reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148674868

INTERESSADOS: 1. INACIA APARECIDA PEREIRA DE SENA, brasileira, casada, RG nº 35.539.195-SP, CPF nº 130.245.958-99, 2. KATIA CRISTINA MARTINS, brasileira, divorciada, RG nº 20.827.581- SP, CPF nº 146.638.898-67, 3. LUCIA HELENA SIQUEIRA RIBEIRO, brasileira, casada, RG nº 22.023.879-SP, CPF nº 176.182.988-23, 4. MARIA DE LOURDES PEDRO, brasileira, viúva, Data de Nascimento: 24/10/1964, RG nº 16.540.978-SP, CPF nº 073.721.558-51, 5. PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA CONRADO, brasileira, casada, RG nº 18.722.554-SP, CPF nº 132.723.678-88

ASSUNTO: 1046250-41.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de parcial procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148615596](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1046250-41.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por INACIA APARECIDA PEREIRA DE SENA, KATIA CRISTINA MARTINS, LUCIA HELENA SIQUEIRA RIBEIRO, MARIA DE LOURDES PEDRO e PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA CONRADO **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo os adicionais temporais (quinquênio e/ou sexta-parte), a parcela incorporada da gratificação de função e a Diferença da Lei Municipal n. 13.748/04, caso o autor receba estas verbas, cadastrando em folha **a partir de novembro de 2025**; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial CINCO ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (DATA ACIMA - prescrição quinquenal) ou, se

posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplemementares ou a véspera do apostilamento a que se refere o item 2, o que ocorrer antes; Observar o teto remuneratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148675583

INTERESSADO(A)(S): ELIANA CARVALHO SERRA LOPES, brasileira, Enfermeira, casada, portadora do documento de identidade com RG n.15.110.363-X, inscrita no CPF/MF sob o n. 051.967.138-40

ASSUNTO: Ação nº 1039242-13.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Abono de permanência. Reconhecimento de natureza remuneratória. Cobrança de reflexos sobre 13º salário, terço de férias e verbas indenizatórias. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento.

Prazo: 12.01.26.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148614394](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1039242-13.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ELIANA CARVALHO SERRA LOPES **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 07.05.2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148848530

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148671466](#) em cumprimento provisório da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento individual relativo ao Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994. Lei Municipal nº 12.397/1997, proposta por ARNALDO GOMES BELANGE, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 13.396.296-9, inscrito no CPF/MF 041.365.418-48 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; **HAVENDO CUMPRIMENTO ANTERIOR NOS MESMOS MOLDES DO NOTICIADO NO SEI 6021.2024/0026014-0 (CONCESSÃO DE REAJUSTES QUADRIMESTRAIS), FAVOR ADOTAR AQUI O MESMO PROCEDIMENTO**; no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; **DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR**, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997; **SE O EXEQUENTE FOR SERVIDOR ORIGINÁRIO DO ANTIGO SFMSP, CALCULAR OS VALORES EVENTUALMENTE DEVIDOS APENAS NO PERÍODO APÓS INTEGRAÇÃO AOS QUADROS DO MSP**;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148859549

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148634300](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1052426-36.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ANGELICA CZIZEK RODRIGUES, brasileira, Viúva, Professora, portadora do documento de identidade com RG n.11.303.159-2, inscrita no CPF/MF sob o n. 043.624.578-79 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e**

de eventuais horas extras percebidas pela parte autora, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **10.06.2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando-se o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148830095

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 148642024, em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º (PROC. 1149100-76.2025.8.26.0053 - 2ª VJEFP), proposta por PAULO EDUARDO POGGIO, perante a 2ª VJEFP, **DETERMINO** cessar os descontos a título de imposto de renda.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 148642024;
2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148858822

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 148636925 em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1076537-84.2025.8.26.0053 - 5a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MARCIA DIAS NEVES ROCHA POSSO, brasileiro(a), servidor(a) público(a), e-mail: marciadnevesadv@gmail.com, RG nº 13.539.177-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 039.898.728-93 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, quando houver a percepção da mencionada rubrica; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA -**

prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando-se o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses de dezembro de cada ano e c) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148835150

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 148690293, em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º **1092843-65.2024.8.26.0053**, proposta por **VERA LUCIA PEREIRA DELIBERALLI**, perante a 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, **DETERMINO** cessar os descontos a título de imposto de renda.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 148690293;
2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148683002

INTERESSADOS: 1. REINALDO CLARINDO, brasileiro, solteiro, Data de Nascimento: 09/01/1952, RG nº 16.580.374-SP, CPF nº 051.386.378-86, Agente de Apoio Nível II, residente e domiciliado na Rua Vista Alegre, 155 - Jardim Áurea - Poá/SP - CEP 08551- 460, e-mail: josecarlos.satro19@gmail.com 2. ILSO ALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado, Data de Nascimento: 04/10/1956, RG nº 19.762.795-SP, CPF nº 090.007.098-65, Agente de Apoio Nível I, residente e domiciliado na Rua Pará, 178 - Cidade Kemel - Poá/SP - CEP 08554-040, e-mail: josecarlos.satro19@gmail.com 3. LUIS CARLOS CARDOSO, brasileiro, casado, Data de Nascimento: 25/02/1962, RG nº 14.486.144-SP, CPF nº 043.012.568-22, Agente de Apoio Nível II, residente e domiciliado na Rua Charles Best, 3, bloco 29, apto 41 A - Fazenda da Juta - São Paulo/SP - CEP 03977-406, e-mail: luis.ccardoso2015.lc@gmail.com 4. LUIS CARLOS DE SOUZA NOUGUEIRA, brasileiro, casado, Data de Nascimento: 05/12/1962, RG nº 16.470.237-SP, CPF nº 042.420.588-29, Agente de Apoio Nível II, residente e domiciliado na Avenida Brás da Rocha Cardoso, 309 - Vila Aimoré - São Paulo/SP - CEP 08190-140, e-mail:

5. averdadeacimadetudonougueira@hotmail.com 5. REGINO GUEDES DUARTE, brasileiro, casado, Data de Nascimento: 24/05/1960, RG nº 13.014.347-SP, CPF nº 419.158.956-34

ASSUNTO: Autos 1025672-91.2024.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de **RECÁLCULO da Gratificação por Serviço Noturno**, bem como de recebimento de valores pretéritos. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer.

Prazo: 09.01.26

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 148616498 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1025672-91.2024.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por REINALDO CLARINDO, ILSO ALVES DE CAMPOS, LUIS CARLOS CARDOSO, LUIS CARLOS DE SOUZA NOUGUEIRA e REGINO GUEDES DUARTE **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Recalcular, cadastrando em folha a partir de novembro de 2025, a hora trabalho utilizada para o cálculo do adicional noturno, para nela serem incluídos a sexta parte, os quinquênios e a diferença ação judicial 13748/04; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do recálculo da hora trabalho, adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148830445

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 148715065 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da Ação Coletiva nº 0415960-06.1999.8.26.0053. 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por IDENTIFICADOS NO DOC **VOLUME DE PROCESSO ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais dos exequentes; Caso realmente tenha havido cumprimento para os autores do presente na ação coletiva, juntar cópias das planilhas já apresentadas, apontando esse fato; Caso não tenha havido cumprimento anterior,

apontar quais os autores são inativos e quais são ativos e qual a data em que passaram para a inatividade; **para aqueles que passaram para a inatividade antes de 30.06.22**, cumprir a obrigação de fazer adotando os mesmos parâmetros observados no cumprimento feito na Ação Coletiva (Processo Administrativo nº 1999-0.229.052-3), ou seja, reequacionar a média aritmética entre receitas e despesas, sem correção destas, aplicando-se para os quadrimestres de março a junho de 1995 (9,51%), de julho a outubro de 1995 (7,55%), de novembro de 1997 a fevereiro de 1998 (1,18%) e de março a junho de 1998 (1,10%) os percentuais de reajuste pertinentes, sendo que não poderá ultrapassar o limite de 40%, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.722/1995; **Recalculando-se** o valor das parcelas mencionadas no artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/1997, desconsiderando-se as compensações dos percentuais elencados no seu artigo 2º, apurando-se, então, a diferença que deverá ser paga da forma estabelecida pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/1997, à exceção dos exequentes que já tenham cumprimento da obrigação de fazer em outras ações com a incidência do percentual de 34,18% ou 48,83% para dezembro/94 sem as compensações do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.397/1997 e/ou qualquer outra ação em que já tenha obtido o recalcdo do artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/97, ante a reinclusão dos percentuais mencionados no artigo 2º desta mesma lei; **Cadastrando-se** o percentual final alcançado para o presente mês. Destaco que o cumprimento deve ser feito apenas para os vínculos funcionais já existentes à época dos fatos acima referidos, ou seja, não cumprir para os vínculos funcionais de provimento originário iniciados após o fato gerador; **Elaborando-se** demonstrativos de diferenças devidas os exequentes, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro de 1995 (em razão da parcela prevista no artigo 2º, I, da Lei Municipal nº 12.397/1997), observando-se os termos iniciais das parcelas da Lei e reajustes quadrimestrais seguintes, e como termo final a véspera dos efeitos financeiros de reestruturação de carreira que tenha absorvido integralmente o índice total e final de reajuste, ou, caso eventualmente não se constate reestruturação remuneratória que tenha absorvido integralmente o índice de reajuste, a véspera do cadastramento. Caso se constate reestruturação remuneratória que tenha absorvido integralmente o índice de reajuste ocorrida antes dos termos iniciais, não há valores pretéritos. Caso a absorção tenha sido parcial, cadastrar em folha o percentual remanescente até absorção futura. Nesses casos, solicito indicar a Lei que promoveu a reestruturação remuneratória, bem como data de opção e o percentual do aumento remuneratório, e juntar demonstrativo de pagamento anterior e posterior às reestruturações, isto para subsidiar a manifestação da Fazenda Pública e para comprovação em Juízo. Ainda, esclareço que devem ser indicados os devidos descontos previdenciários, caso existam valores passados a serem recebidos; Informar se para estes exequentes já houve cumprimento em outro processo, fornecendo os dados; Informar a data de início de exercício dos exequentes. Caso o início de exercício tenha ocorrido após os fatos geradores, não deverá haver cumprimento e isto deve ser esclarecido; **Observando-se** o teto remuneratório para a aplicação em folha do reajuste (se o caso) e para a elaboração de demonstrativos pretéritos. Caso não existam valores devidos em razão da aplicação do teto remuneratório, informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148860559

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148858045](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da Ação Ordinária (autos nº **0043077-80.2012.8.26.0053** - cumprimento de sentença nº **0004145-03.2024.8.26.0053**) - 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por ADI PEREIRA TORRES, ANA CELIA MENDES DE OLIVEIRA, ANTONIO HONORATO DE ARAUJO, CELSO MOREIRA GUIMARÃES, DONIZETI APARECIDO DOS REIS, ELAINE EREIRA BARROS, FRANKLIN SILVA FRANK, KAZUMI NAKA, MARIA DO CARMO MELO DE ARAUJO, PAULO NORBERTO BUCHERONI, SANDRA HELENA CORREA LONGUINO, SELMA MARIA LAGES MENDES, TANIA ZOGBI SAHYOUM, VERA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA, VERA LUCIA VAZ DE OLIVEIRA, ADEMAR DE JESUS, ADEMIR FERREIRA COSTA, AGNALDO DE SOUZA, ALCINDO DE FREITAS VICENTE, ANTONIO ADELSON DO NASCIMENTO, CIRILO BEZERRA DE SOUZA, CIRILO DA SILVA, FATIMA MARIA DE ANDRADE, JOSÉ MINEIRO DA SILVA, JURACI PEREIRA DOS SANTOS, ROMILDO ALVES DOS SANTOS, ULISSES DONISETE DA SILVA, LOURIVAL SERGIO ROSA, WILSON MELO DOS SANTOS e EXPEDITA DE ARAUJO BRANDAO WILD (indicados às fls.30/33 do documento [098875313](#)) **RETI-RATIFICO** a anotação da decisão havida nos assentamentos funcionais do autor indicado; **Apostilando-se para o CORRENTE MÊS em favor do autor o recálculo da sexta-parte, incluindo todas as vantagens não eventuais, enquanto percebidas pelas partes, independentemente se incorporáveis ou não; Elaborando-se** demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como **termo inicial** (13/09/2007) **ou, se posterior, a data de início de recebimento da Sexta-Parte, e como termo final a véspera do cadastramento ou a data em que a verba deixou de ser paga;** Destacando-se que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso o autor tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148836833

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº [148690042](#), em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º 1079651-65.2024.8.26.0053, proposta por **MARIA LUCIA MENDES**, perante a 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, **TORNO DEFINITIVO o despacho constante no SEI nº 124450628**, publicado no DOC do dia **28/04/2025**.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº [148690042](#);
2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148855754

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148656131](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1089443-09.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por LUÍS CARLOS PADEIRO, brasileiro(a), solteiro, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.897.565-2, inscrito(a) no CPF/MF nº 754.909.438-15 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas suplementares e licença-prêmio percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial** **29/08/2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando-se o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148860146

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148859084](#) em cumprimento

definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1016597-28.2024.8.26.0053, proposta por ROMILSON GOMES MARQUES, Brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador do RG nº 25.743.996-1 e do CPF nº 281.373.858-19 **RETI-RATIFICO** a anotação da decisão havida nos assentamentos funcionais do autor indicado; **Apostilando-se para o CORRENTE MÊS em favor do autor os reflexos do apostilamento já realizado no 13º salário e no 1/3 de férias. Informo que a referida contabilização deve estar expressa na planilha de atrasados, mesmo que não altere o valor;** Elaborando-se demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como **termo inicial** (13/06/2019) OU a data a que passou a fazer jus ao adicional, se posterior; e, **como termo final**, a entrada em vigor da Lei Municipal nº 17.722/2021 ou a data da aposentadoria do servidor, se anterior; Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso o autor tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148833847](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148832125](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1079832-32.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por PATRICIA MAEIRO, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 20.909.847-8, inscrito no CPF sob o nº 151.509.918-05 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Concedendo-se**, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **utilizando-se o divisor de acordo com a jornada de trabalho realizada pela autora; Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial 13/08/2020 (PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148845623](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148681488](#) em **cumprimento provisório** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento individual relativo ao Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994. Lei Municipal nº 12.397/1997, proposta por **WALNEIDA FERREIRA TOSI e OUTROS ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; **HAVENDO CUMPRIMENTO ANTERIOR NOS MESMOS MOLDES DO NOTICIADO NO SEI 6021.2024/0026014-0 (CONCESSÃO DE REAJUSTES QUADRIMESTRAIS), FAVOR ADOTAR AQUI O MESMO PROCEDIMENTO;** no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; **DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR,** elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial **FEVEREIRO DE 1995** e como termo final **MARÇO DE 1998**, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997; **SE O EXEQUENTE FOR SERVIDOR ORIGINÁRIO DO ANTIGO SFMSP, CALCULAR OS VALORES EVENTUALMENTE DEVIDOS APENAS NO PERÍODO APÓS INTEGRAÇÃO AOS QUADROS DO MSP;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148853951](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [147490673](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1098880-11.2024.8.26.0053, proposta por Felipe Depoli Malanquini **ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no**

percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; conforme determinado em sentença, utilizar o divisor conforme a carga horária efetiva da parte autora (240 para jornada de 48 horas semanais, 220 para jornada de 44 horas semanais, 200 para jornada de 40 horas semanais, 180 para jornada de 36 horas semanais, 150 para jornada de 30 horas semanais ou 120, para 24 horas semanais); elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a parte autora, mês a mês, com os devidos reflexos em 13º salário e férias, adotando-se como termo inicial JUNHO/2017 OU o início do cumprimento de horas noturnas, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148856087](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148655216](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1095798-35.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por DURVALINA VALENTE DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF nº 164.957.328-64 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Concedendo-se**, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **utilizando-se o divisor 150; Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial 08/09/2020 (PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2,

observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148847509](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [147800538](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1054136-96.2022.8.26.0053- 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, proposta por Jorge Carlos Ferreira dos Santos *Registrando-se a decisão judicial que determina a aplicação do divisor de 150 (cento e cinquenta) horas na apuração do adicional noturno nos dados funcionais da servidor (a), promovendo a atualização cadastral necessária para espelhar a nova metodologia de cálculo, garantindo a conformidade da informação nos registros administrativos; ALTERANDO-SE, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno com base no divisor de 150 (cento e cinquenta) horas, compatível com a carga horária da servidor(a), a partir do mês corrente, observando-se a retroatividade necessária para os cálculos das diferenças apuradas conforme determinação judicial; Elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a servidor (a) , apuradas mês a mês, com todos os devidos reflexos em 13º salário e férias, utilizando-se o divisor de 150 (cento e cinquenta) horas em todos os períodos e cálculos. Adotar como termo inicial o mês de 09/2017 OU o início do cumprimento efetivo de horas noturnas, se esta data for posterior; e como termo final a véspera do cadastramento da correção ou a data da aposentadoria da servidor(a), se esta ocorrer antes, abatendo-se o pagamento em decorrência do cumprimento anterior; Deduzindo-se, dos valores apurados, quaisquer quantias eventualmente pagas a maior em função do cumprimento anterior; Indicando-se claramente os descontos previdenciários.*

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148675235](#)

INTERESSADO(A)(S): MARI CELI VIANA VARELA, brasileira, pedagoga, solteira, portadora do documento de identidade com RG n. 13.392.277, inscrita no CPF/MF sob o n. 083.971.798-95

ASSUNTO: Ação nº 1018261-60.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública. Abono de permanência. Reconhecimento de natureza remuneratória. Cobrança de reflexos sobre 13º salário, terço de férias e verbas indenizatórias.

Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento.

Prazo: 09.01.26.

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148615118](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1018261-60.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por MARI CELI VIANA VARELA **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computar o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; elaborar demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 10.03.2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148831479](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148714558](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1045595-69.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ROSANIA PINATTO MERISSE, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG n. 15.200.432-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 126.690.488-38 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas suplementares e licença-prêmio percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 23/05/2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de

permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; considerando-se o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148855445](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148655093](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1032415-20.2024.8.26.0053 - 4a . Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, proposta por MARCOS NUNES TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 16.663.021-4, inscrito no CPF/MF nº 053.309.538-71 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora, retificando o despacho para constar a incidência da verba no recálculo do 13ª salário; Computando-se o valor do abono de permanência na base de cálculo do **(terço constitucional de férias e do décimo-terceiro salário recebidos pela parte autora**, enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas. Ademais deve ser incluído o abono de permanência no recálculo do 13ª salário, em conformidade com a última decisão judicial; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **14.05.2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148842901](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148837714](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de

decisão proferida da ação ordinária n.º 0100900-85.2007.8.26.0053 (cumprimento de sentença n.º 0018950-34.2019.8.26.0053) - 7ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por LUIZ MITITERU HAIANON **ANOTE-SE** a decisão nos assentamentos funcionais de **LUIZ MITITERU HAIANON**; **Elaborando-se** demonstrativos das diferenças devidas em razão da conversão dos vencimentos de março de 1994 para URV, mês a mês, se o caso, adotando-se **como termo inicial 16/01/2002** (prescrição quinquenal) e como termo final **30/04/2016, adotando-se o índice de 5,3%, conforme laudo pericial e decisão judicial**; **Observando-se** o teto remuneratório para a aplicação do reajuste (se houver) e para a elaboração dos demonstrativos de valores (se houver).
Caso não existam valores a serem recebidos em razão da aplicação do teto remuneratório, **solicito informar expressamente**.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148827400

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148279775](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1000990-09.2023.8.26.0053 - 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, proposta por Marcel Rogerio Feijoeiro **Registrando-se a decisão judicial que determina a aplicação do divisor de 200 horas na apuração do adicional noturno nos dados funcionais da servidor (a), promovendo a atualização cadastral necessária para espelhar a nova metodologia de cálculo, garantindo a conformidade da informação nos registros administrativos**; **ALTERANDO-SE**, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; **Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno com base no divisor de 200 horas, compatível com a carga horária da servidor(a), a partir do mês corrente, observando-se a retroatividade necessária para os cálculos das diferenças apuradas conforme determinação judicial**; **Elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a servidor (a) , apuradas mês a mês, com todos os devidos reflexos em 13º salário e férias, utilizando-se o divisor de 200 horas em todos os períodos e cálculos. Adotar como termo inicial o mês de JANEIRO/2018 OU o início do cumprimento efetivo de horas noturnas, se esta data for posterior; e como termo final a véspera do cadastramento da correção ou a data da aposentadoria da servidor(a), se esta ocorrer antes, abatendo-se o pagamento em decorrência do cumprimento anterior**; **Deduzindo-se, dos valores apurados, quaisquer quantias eventualmente pagas a maior em função do cumprimento anterior**; **Indicando-se claramente os**

descontos previdenciários.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148851962

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148676866](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1062882-79.2024.8.26.0053, proposta por JUSTINIANO FLAUSINO, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 6.673.066-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 658.483.228-72 **ANOTE-SE** no prontuário da parte autora a decisão havida; averbando-se os períodos de 14 de fevereiro de 1991 a 28 de setembro de 1994 e de 21 de agosto de 1996 a 23 de maio de 1997 como tempo de atividade especial e proceder à sua conversão em tempo comum; após a averbação acima, revisar o benefício de aposentadoria do autor, a partir de 10 de abril de 2024, para concedê-lo com base na regra de transição do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150/2022, com proventos correspondentes à integralidade da última remuneração e com direito à paridade, pagando as diferenças vencidas desde então; **Elaborando-se** planilha dos valores de abono de permanência devidos ao autor desde o momento em que o autor teria preenchido os requisitos legais para sua aposentação até a efetiva aposentadoria;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148841811

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148681956](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1089380-81.2025.8.26.0053 - 1ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por VANIA APARECIDA AUGUSTO, brasileira(a), solteira, servidor(a) público(a) municipal, portador(a) da cédula de identidade RG nº 17.708.901- 5, inscrito(a) no CPF/MF nº 086.213.708-08 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas suplementares e licença-prêmio percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas

rubricas; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 29/08/2020** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; **Considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148829661

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/FISC doc SEI nº 148685139, em cumprimento decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos n.º (PROC. 0011521-06.2025.8.26.0053 - 11ª VFP), proposta por TOSHIO TANAKA, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública, **DETERMINO** cessar os descontos a título de imposto de renda.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- 1. DGF/Núcleo de Gestão e Sistemas, para alteração cadastral, conforme orientação de PGM/FISC doc SEI nº 148685139;
- 2. Após, retornar a PGM/FISC, para comprovação do cumprimento.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148859158

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148634813](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1073007-72.2025.8.26.0053 - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por JANETE TOZI FIORELLI, brasileiro(a), servidor(a) público(a), e-mail: jtfiorelli@gmail.com, RG nº 3029176-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 001.114.868-31 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, quando houver a percepção da mencionada rubrica; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo **inicial 5 ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DA DEMANDA (ACIMA** - prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo **final**, a véspera do cadastramento, a data em que a parte

autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; **considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses de dezembro de cada ano e c) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148682481](#)

INTERESSADOS: DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS

ASSUNTO: Autos 1004493-67.2025.8.26.0053 - 2 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de concessão da Gratificação por Serviço Noturno, bem como de recebimento de valores pretéritos. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer. **Prazo: 14.01.26**

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148612208](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1004493-67.2025.8.26.0053 - 2 a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Conceder, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais

providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148827820](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148290344](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1033971-33.2019.8.26.0053 - 15ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, proposta por George de Oliveira **Registrando-se a decisão judicial que determina a aplicação do divisor de 200 horas na apuração do adicional noturno nos dados funcionais da servidor (a), promovendo a atualização cadastral necessária para espelhar a nova metodologia de cálculo, garantindo a conformidade da informação nos registros administrativos; ALTERANDO-SE, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno com base no divisor de 200 horas, compatível com a carga horária da servidor(a), a partir do mês corrente, observando-se a retroatividade necessária para os cálculos das diferenças apuradas conforme determinação judicial; Elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a servidor (a) , apuradas mês a mês, com todos os devidos reflexos em 13º salário e férias, utilizando-se o divisor de 200 horas em todos os períodos e cálculos. Adotar como termo inicial o mês de **abril de 2.015 OU o início do cumprimento efetivo de horas noturnas, se esta data for posterior; e como termo final a véspera do cadastramento da correção ou a data da aposentadoria da servidor(a), se esta ocorrer antes, abatendo-se o pagamento em decorrência do cumprimento anterior; Deduzindo-se, dos valores apurados, quaisquer quantias eventualmente pagas a maior em função do cumprimento anterior; Indicando-se claramente os descontos previdenciários.****

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148852411](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148678820](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1079771-74.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por ELIANE DE ARAUJO PEROLA ANDRADE, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 43248610 SSP/SP, inscrita no CPF sob

o nº. 300.755.118-86 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Concedendo-se**, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **utilizando-se o divisor 180; Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial 13/08/2020 (PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148856396](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148647290](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1101529-46.2024.8.26.0053 - 1aa. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo, proposta por NARDELI JOSÉ FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 19.150.442-7, inscrito no CPF/MF nº 084.522.988-54 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora, retificando o despacho para constar a incidência da verba no recálculo do 13ª salário; Computando-se o valor do abono de permanência na base de cálculo do **(horas extraordinárias, férias e terço constitucional de férias indenizados, décimo terceiro**, bem como da licença-prêmio convertida em pecúnia), enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas. **Ademais deve ser incluído o abono de permanência no recálculo do 13ª salário, em conformidade com a última decisão judicial; Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **20.12.2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais

providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148828304](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148289229](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1075061-11.2025.8.26.0053, proposta por ANA PAULA APARECIDA DE SOUZA LIMA **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário do autor mencionado; **Alterando-se, a base de cálculo do Adicional Noturno pago ao autor,** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora trabalhada no período das 22 às 6 horas, utilizando-se o **divisor 200;** **Elaborando-se** demonstrativo de diferenças devida ao autor, adotando-se **como termo inicial agosto/2015** (prescrição quinquenal); e, **como termo final,** a VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148683604](#)

INTERESSADOS: ANTONIO MONTEIRO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 32.441.549-7, inscrito no CPF/MF nº 809.286.178-15

ASSUNTO: 1008555-53.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de parcial procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer.

Prazo: 09.01.26

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148617860](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1008555-53.2025.8.26.0053 - 1a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por ANTONIO MONTEIRO FERNANDES **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Alterar a base de cálculo das horas suplementares recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo **o quinquênio, sexta parte, o abono instituído pela Lei Municipal nº 17.224/19 e a verba "Dif ação Judicial L 13748/04",** caso o autor receba estas verbas, cadastrando em folha **a partir de novembro de 2025;** Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial CINCO ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA

DA DEMANDA (DATA ACIMA - prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que o autor passou a perceber horas suplementares, e como termo final o último mês em que o autor recebeu horas suplementares ou a véspera do apostilamento a que se refere o item 2, o que ocorrer antes; Observar o teto reumeratório, tanto para o apostilamento como para a elaboração de demonstrativos.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148838238](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148834706](#) em cumprimento **provisório** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento individual relativo ao Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994. Lei Municipal nº 12.397/1997, proposta por CLARICE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, servidora pública aposentada, portadora do RG 15.776.594-5, inscrita no CPF/MF 048.081.548-89 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **aplicando-se** os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; HAVENDO CUMPRIMENTO ANTERIOR NOS MESMOS MOLDES DO NOTICIADO NO SEI 6021.2024/0026014-0 (CONCESSÃO DE REAJUSTES QUADRIMESTRAIS), FAVOR ADOTAR AQUI O MESMO PROCEDIMENTO; no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997; SE O EXEQUENTE FOR SERVIDOR ORIGINÁRIO DO ANTIGO SFMSP, CALCULAR OS VALORES **EVENTUALMENTE DEVIDOS APENAS NO PERÍODO APÓS INTEGRAÇÃO AOS QUADROS DO MSP;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148852793](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148679633](#) em cumprimento provisório da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida no Cumprimento individual relativo ao Mandado de Segurança Coletivo nº 0402415-05.1995.8.26.0053 da 3ª VFP, impetrado pelo SINDSEP, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994. Lei Municipal nº 12.397/1997, proposta por JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, Portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 19.104.339-4SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 100.523.968-19 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; aplicando-se os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997; HAVENDO CUMPRIMENTO ANTERIOR NOS MESMOS MOLDES DO NOTICIADO NO SEI 6021.2024/0026014-0 (CONCESSÃO DE REAJUSTES QUADRIMESTRAIS), FAVOR ADOTAR AQUI O MESMO PROCEDIMENTO; no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; DESDE QUE A PARTE AUTORA JÁ TIVESSE VÍNCULO NA ÉPOCA DO FATO GERADOR, elaborar demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial FEVEREIRO DE 1995 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997; SE O EXEQUENTE FOR SERVIDOR ORIGINÁRIO DO ANTIGO SFMSP, CALCULAR OS VALORES **EVENTUALMENTE DEVIDOS APENAS NO PERÍODO APÓS INTEGRAÇÃO AOS QUADROS DO MSP;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: [148831930](#)

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148830474](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da Ação Coletiva nº 0415960-06.1999.8.26.0053. 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por IDENTIFICADOS NO DOC *VOLUME DE PROCESSO* **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais dos exequentes; Caso realmente tenha havido cumprimento para os autores do presente na ação coletiva, juntar cópias das planilhas já apresentadas, apontando esse fato; Caso não tenha havido cumprimento anterior, apontar quais os autores são inativos e quais são ativos e qual a data em que passaram para a inatividade; **para aqueles que passaram para a inatividade antes de 30.06.22,** cumprir a obrigação de fazer adotando os mesmos parâmetros observados no cumprimento feito na Ação Coletiva (Processo Administrativo nº 1999-0.229.052-3), ou seja, reequacionar a média aritmética entre receitas e despesas, sem correção destas, aplicando-se para os quadrimestres de março a junho de 1995 (9,51%), de julho a outubro de 1995 (7,55%), de novembro

de 1997 a fevereiro de 1998 (1,18%) e de março a junho de 1998 (1,10%) os percentuais de reajuste pertinentes, sendo que não poderá ultrapassar o limite de 40%, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.722/1995; **Recalculando-se** o valor das parcelas mencionadas no artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/1997, desconsiderando-se as compensações dos percentuais elencados no seu artigo 2º, apurando-se, então, a diferença que deverá ser paga da forma estabelecida pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/1997, à exceção dos exequentes que já tenham cumprimento da obrigação de fazer em outras ações com a incidência do percentual de 34,18% ou 48,83% para dezembro/94 sem as compensações do artigo 2º da Lei Municipal nº 12.397/1997 e/ou qualquer outra ação em que já tenha obtido o recalcdo do artigo 3º da Lei Municipal nº 12.397/97, ante a reinclusão dos percentuais mencionados no artigo 2º desta mesma lei; **Cadastrando-se** o percentual final alcançado para o presente mês. Destaco que o cumprimento deve ser feito apenas para os vínculos funcionais já existentes à época dos fatos acima referidos, ou seja, não cumprir para os vínculos funcionais de provimento originário iniciados após o fato gerador; **Elaborando-se** demonstrativos de diferenças devidas os exequentes, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro de 1995 (em razão da parcela prevista no artigo 2º, I, da Lei Municipal nº 12.397/1997), observando-se os termos iniciais das parcelas da Lei e reajustes quadrimestrais seguintes, e como termo final a véspera dos efeitos financeiros de reestruturação de carreira que tenha absorvido integralmente o índice total e final de reajuste, ou, caso eventualmente não se constate reestruturação remuneratória que tenha absorvido integralmente o índice de reajuste, a véspera do cadastramento. Caso se constate reestruturação remuneratória que tenha absorvido integralmente o índice de reajuste ocorrida antes dos termos iniciais, não há valores pretéritos. Caso a absorção tenha sido parcial, cadastrar em folha o percentual remanescente até absorção futura. Nesses casos, solicito indicar a Lei que promoveu a reestruturação remuneratória, bem como data de opção e o percentual do aumento remuneratório, e juntar demonstrativo de pagamento anterior e posterior às reestruturações, isto para subsidiar a manifestação da Fazenda Pública e para comprovação em Juízo. Ainda, esclareço que devem ser indicados os devidos descontos previdenciários, caso existam valores passados a serem recebidos; Informar se para estes exequentes já houve cumprimento em outro processo, fornecendo os dados; Informar a data de início de exercício dos exequentes. Caso o início de exercício tenha ocorrido após os fatos geradores, não deverá haver cumprimento e isto deve ser esclarecido; **Observando-se** o teto remuneratório para a aplicação em folha do reajuste (se o caso) e para a elaboração de demonstrativos pretéritos. Caso não existam valores devidos em razão da aplicação do teto remuneratório, informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148857023

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148645260](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1031745-79.2024.8.26.0053 1a. Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de São Paulo.. Abono de permanência, proposta por MARIA VALDA DE CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública municipal, Portadora da Cédula de Identidade, RG sob nº 11.303.890-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 104.002.978-76 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora, retificando o despacho para constar a incidência da verba no recálculo do 13ª salário; **Computando-se** o valor do abono de permanência na base de cálculo do (horas extraordinárias, férias e terço constitucional de férias indenizados, décimo terceiro, bem como da licença-prêmio convertida em pecúnia), enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas. **Ademais deve ser incluído o abono de permanência no recálculo do 13ª salário, em conformidade com a última decisão judicial; Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **11/05/2019**(prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148682766

INTERESSADOS: ELAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 28.489.126-5, emitida por SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 297.889.598-57

ASSUNTO: Autos 1054634-90.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Pretensão de concessão da Gratificação por Serviço Noturno, bem como de recebimento de valores pretéritos. Procedência. Trânsito em julgado. Cumprimento da obrigação de fazer.

Prazo: 12.01.26

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148610734](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1054634-90.2025.8.26.0053 - 3a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por ELAINE CRISTINA BATISTA DA SILVA, **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; Conceder, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00

às 06h00; para o cálculo da hora trabalho deve ser utilizado o divisor 150, não o divisor 240; Elaborar demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial A DATA DE CINCO ANOS ANTES DO AJUIZAMENTO DA DEMANDA (ACIMA - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);

b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148854940

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [147822530](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1078638-31.2024.8.26.0053 - 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, proposta por Kelly Cristina Rodrigues Machado **Registrando-se a decisão judicial que determina a aplicação do divisor de 150 (cento e cinquenta) horas na apuração do adicional noturno nos dados funcionais da servidor (a), promovendo a atualização cadastral necessária para espelhar a nova metodologia de cálculo, garantindo a conformidade da informação nos registros administrativos; ALTERANDO-SE, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento da parte autora para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, nos termos do artigo 99, II, e 104, da Lei Municipal nº 8.989/79; Implementando-se o pagamento da Gratificação por Serviço Noturno com base no divisor de 150 (cento e cinquenta) horas, compatível com a carga horária da servidor(a), a partir do mês corrente, observando-se a retroatividade necessária para os cálculos das diferenças apuradas conforme determinação judicial; Elaborando-se os demonstrativos das diferenças devidas para a servidor (a) , apuradas mês a mês, com todos os devidos reflexos em 13º salário e férias, utilizando-se o divisor de 150 (cento e cinquenta) horas em todos os períodos e cálculos. Adotar como termo inicial o mês de 11.10.2019 OU o início do cumprimento efetivo de horas noturnas, se esta data for posterior; e como termo final a véspera do cadastramento da correção ou a data da aposentadoria da servidor(a), se esta ocorrer antes, abatendo-se o pagamento em decorrência do cumprimento anterior; Deduzindo-se, dos valores apurados, quaisquer quantias eventualmente pagas a maior em função do cumprimento**

anterior; Indicando-se claramente os descontos previdenciários.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148846165

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148681038](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1054251-15.2025.8.26.0053 - 4a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por NOELE GONZAGA DE SOUZA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora do CPF nº 410.352.108-27, RG 39.705.101 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Concedendo-se**, a partir do presente mês, a Gratificação por Serviço Noturno, correspondente a 25% do valor da respectiva hora-trabalho noturna, nos termos do previsto no artigo 104 da Lei Municipal nº 8.989/1979, exclusivamente durante os meses em que a parte autora laborar em período noturno - 22h00 às 06h00, **utilizando-se o divisor 180; Elaborando-se** demonstrativo dos valores pretéritos devidos em razão do reconhecimento do direito à Gratificação por Serviço Noturno (apenas para os meses em que houve labor em período noturno), adotando-se como termo inicial 16/06/2020 (PRESCRIÇÃO QUINQUENAL) , ou, se posterior, a data em que a autora passou a laborar em período noturno, e como termo final a véspera do cadastramento da ação ou, se anterior, o último mês em que a autora laborou em período noturno. Destaco que devem ser indicados os descontos previdenciários. Caso a vantagem não integre a base de cálculo da contribuição previdenciária ou caso a autora tenha optado pela exclusão da verba da base de cálculo da contribuição previdenciária, solicito informar expressamente.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

DIVISÃO DE GESTÃO DE ESTÁGIOS

Comunicado | Documento: 148541985

COMUNICADO SEGES/COGEP/DPGC/DGE 148541985
COMUNICADO 12/CSE/25

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria Municipal de Gestão divulga, conforme Art. 23 -VII do Decreto 56.760/2016, a relação dos estagiários

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148832839

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148661581](#) em cumprimento da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0415393-48.1994.8.26.0053 da 9a. Vara da Fazenda Pública, impetrado pelo SINPEEM, tendo por objeto diferenças salariais referentes a outubro e dezembro de 1994, proposta por VALDIR PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, Casado(a), RG n. 20.197.748, CPF n. 075.601.248-10 **ANOTE-SE a decisão havida no prontuário da autora; aplicando-se os índices de 19,04% para outubro de 1994 e 34,18% para dezembro de 1994, efetuando-se as compensações determinadas pela Lei 12.397/1997 (planilha 500); no período de maio de 1997 até março de 1998 deve ser considerado o estabelecido pela Lei nº 12.397/1997; elaborando-se demonstrativo das diferenças de vencimentos em atraso, mês a mês, adotando-se como termo inicial NOVEMBRO DE 1994 e como termo final MARÇO DE 1998, pois a partir de abril de 1998 os salários já foram recompostos pela Lei nº 12.397/1997;**

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148858465

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148637010](#) em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1044311-26.2025.8.26.0053 - Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por CARLA FIUZA DE ANDRADE, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, portadora do RG nº 19.334.683-7, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 135.297.298-09 **ANOTE-SE** a decisão havida nos assentamentos funcionais da parte autora; **Alterando-se** a base de cálculo do Adicional de Insalubridade recebido pela parte autora, isto para que seja calculado com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652/2003 B1-Nível Básico **(B1), J-24**, bem como elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial CINCO ANOS ANTES DA DATA DA PROPOSITURA DEMANDA (ACIMA - em razão da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data de concessão do Adicional, e como termo final

a data em que a verba deixou de ser paga ou a partir do pagamento do Adicional de Insalubridade de acordo com a Lei Municipal nº 17.722/2021.

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

Despacho Autorizatório-Ação Judicial | Documento: 148683905

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº [148634216](#) em **cumprimento definitivo** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1081975-28.2024.8.26.0053 -I a Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, proposta por ADÃO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, servidor público municipal, Portador da Cédula de Identidade, RG sob n.º 13.271.223-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 010.421.198-99 **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da parte autora; **computando-se o valor do abono** de permanência no cálculo **do terço** de férias percebido pela parte autora, bem como no cálculo de **eventuais férias indenizadas e de eventuais horas extras percebidas pela parte autora**, se e enquanto houver a percepção das mencionadas rubricas; **Elaborando-se** demonstrativo de vencimentos atrasados, adotando-se como termo inicial **27.10.2019** (prescrição quinquenal) ou o início da percepção do abono, o que vier depois, e como termo final, a véspera do cadastramento, a data em que a parte autora deixar de receber o abono de permanência por qualquer razão ou a aposentadoria da parte autora, o que vier antes; **Considerando-se** o período entre os termos inicial e final adotados no planilhamento de atrasados, fornecer cópias dos holerites referentes a) aos meses em que o servidor gozou férias; b) aos meses em que houve o pagamento das verbas indenizatórias incluídas no planilhamento; c) aos meses de dezembro de cada ano e d) aos 13o. salários pagos à parte autora; isso para que seja possível comprovar em juízo que o MSP já paga o abono de permanência no 13o. salário e no mês de férias, não havendo diferenças a planilhar;

II - Publique-se. Encaminhe-se para:

- a) Anotar a decisão havida no (s) assentamento (s) do (s) servidor (es);
- b) DGF/Núcleo de Ações Judiciais para demais providências, conforme orientação de PGM/JUD 2, observado o prazo assinalado e as disposições do art. 12 da Lei nº 14.141/06 c/c o parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 51.714/10.

CONTRATADOS e ADITIVOS no mês de Dezembro/2025.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Aditamento
GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	***.***.***-47	09/12/25 a 08/06/26	E.E MARIA JOSE	ENSINO MÉDIO	09/12/26
GUSTAVO CUNHA BUENO GIAVERA	***.***.***-43	18/12/25 a 17/12/26	UNIP	TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
ISABELLY CRISTINE BARBOZA SANTOS	***.***.***-69	10/12/25 a 09/10/26	USP	LETRAS	
JULIA FERNADES GUIMARÃES	***.***.***-46	18/12/25 a 17/02/26	FESP SP	SOCIOLOGIA E POLÍTICA	
LUAN CARRARA BORGES DE CARVALHO	***.***.***-31	01/12/25 a 30/11/26	UNIFESP	CIÊNCIAS SOCIAIS	
RENATA SAMPAIO DA SILVA	***.***.***-95	01/12/25 a 30/11/26	USP	CIÊNCIAS SOCIAIS	
SILVIO ARCANJO DOS SANTOS	***.***.***-98	10/12/25 a 09/10/26	ZUMBI DOS PALMARES	DIREITO	

Relação dos estagiários DESLIGADOS no mês de Dezembro/2025.

Nome	CPF	Período de Estágio	Instituição de Ensino	Curso	Data do Desligamento
BARBARA DE LIMA GUIMARÃES SANTOS	***.***.***-02	17/06/25 a 31/12/25	NOVE DE JULHO	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	31/12/25
BRUNA ALMEIDA BRAGA SOARES	***.***.***-29	01/11/25 a 20/12/25	UNIFESP	CIÊNCIAS SOCIAIS	20/12/25
DAYANE ROCHA DE SOUZA	***.***.***-13	13/05/25 a 31/12/25	INST FEDERAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	31/12/25
FABIANE RODRIGUES GARBATO	***.***.***-27	09/12/24 a 08/12/25	SECID	PSICOLOGIA	08/12/25
GABRIELA ALMEIDA MELLO DOS SANTOS	***.***.***-73	05/02/25 a 31/12/25	FAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	31/12/25
JESSICA DE OLIVEIRA ALCANTARA	***.***.***-70	17/02/25 a 31/12/25	UNIFAI	BIBLIOTECONOMIA	31/12/25
LEANDRO AVILA PEREIRA	***.***.***-90	13/05/25 a 31/12/25	UNICSUL	PSICOLOGIA	31/12/25
LEON FRIZÃO DOS SANTOS	***.***.***-67	19/02/25 a 31/12/25	UNIFAI	BIBLIOTECONOMIA	31/12/25
PIETRA ROTTA FORGIONI	***.***.***-54	03/06/24 a 15/12/25	EE PROF JOÃO DIAS DA SILVEIRA	ENSINO MÉDIO	15/12/25
RAFAEL SANTOS SILVA	***.***.***-55	19/05/25 a 31/12/25	ESC TEC ESTADUAL SEBRAE	ENSINO MÉDIO	31/12/25

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS

Despacho Autorizatório | Documento: [147727866](#)

SEI: 6014.2025/0006410-7

Interessadas - Famílias removidas da área Morro do S - trecho Fraternidade

DESPACHO - Auxílio Aluguel e Auxílio Mudança

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, as manifestações juntadas em doc. SEI nº 147313946 e 147314042, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. A concessão do benefício do Auxílio Aluguel, no valor de R\$ 600,00/mensal, a cada um(a) dos(as) munícipes abaixo relacionados(as), com fundamento no Art. 2º, Inciso I e Art. 3º, Parágrafo único, da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

N	Nome completo do beneficiário	CPF do beneficiário
1	Erminio Silva Farias	456.***.***-**
2	Gustavo Fernandes da Silva	542.***.***-**
3	Luan Santos Branco de Oliveira	230.***.***-**
4	Maria Domingas da Silva	165.***.***-**
5	Ruan de Sousa Magalhães	434.***.***-**
6	Tatiana Oliveira da Silva	334.***.***-**
7	Tayná de Jesus Alcantara	458.***.***-**

2. A concessão de Atendimento Habitacional Provisório - Verba de Auxílio Mudança, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para cada um(a) dos(as) munícipes acima relacionados(as), nos termos do Art. 3º, Inciso III, da Portaria nº 131/SEHAB/2015;
3. A inclusão dos(as) munícipes acima relacionados(as), na lista da demanda por atendimento habitacional definitivo desta Secretaria (Demanda Fechada), com fundamento no Art. 14 § 4º do Decreto nº 61.282/2022;
4. O encaminhamento do presente para a Coordenadoria de Trabalho Social - CTS com a finalidade de adoção das providências pertinentes e, na sequência, para o Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN, para que proceda aos registros pertinentes no sistema de informação.

Despacho deferido | Documento: [148740298](#)

Despacho deferido

SEI Nº : 6014.2025/0006291-0.

Interessada: Izailda Maria da Silva.

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI [148735108](#), que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO** a exclusão da munícipe Izailda Maria da Silva, CPF nº 420.***.***-** do cadastro habitacional cujo titular é o Sr. José Elias Primo da Silva, CPF nº 026.***.***-** , registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

Despacho deferido | Documento: [148324334](#)

Processo SEI nº 6014.2025/0008153-2

Despacho deferido

Interessado: Reginaldo Santos Serafim, CPF: 205.***.***-**.

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. 147706394, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, **DETERMINO**:

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe Reginaldo Santos Serafim CPF: 205.***.***-**, com fundamento no art. 2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015;
2. Publique-se.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho Autorizatório | Documento: [148853640](#)

TERMO DE CONTRATO N. 004/2024- SEHAB

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2022/0003235-8

CONCORRÊNCIA Nº 001/SEHAB/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB

CONTRATADA: **G2M GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no (CNPJ 44.671.192/0001-33)

OBJETO: REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA DE GÁS, DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DE COMBATE AO INCÊNDIO, PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CONJUNTO HABITACIONAL

CHÁCARA BELA VISTA.

DESPACHO:

I - Considerando as informações constantes neste processo administrativo, em especial a informação apresentada pelo Sr. Coordenador SEHAB/OBRA, constante no Doc. (Sei [148120449](#)), o qual solicita a alteração de prazo contratual.

II - Considerando os documentos apresentados pela empresa contratada Doc. SEI [148120348](#)

III- Considerando os documentos apresentados pela consórcio Gerenciador Doc. SEI [148120433](#) pag. 03 a 05

IV - Considerando ainda, o Parecer de SEHAB/AJ constante às ([148564720](#)).

V - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n. 881, de 31 de dezembro de 2024, publicada no DOC de 01 de janeiro de 2025:

VI - AUTORIZO com fundamento da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a celebração do **5º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 005/2024-SEHAB**, firmado com a empresa **G2M GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.671.192/0001-33, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conj. 1212, Jardim Paulistano CEP. 01452-922, Bairro: Jardim Paulistano, Município de São Paulo - SP, que tem por objeto a: “REFORMA E MELHORIA DO SISTEMA DE GÁS, DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E DE COMBATE AO INCÊNDIO, PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO CONJUNTO HABITACIONAL CHÁCARA BELA VISTA”, para fazer constar:

a) Prorrogação de prazo da vigência contratual por 03 (três) meses

b) Adoção de novo cronograma Cronograma Físico -Financeiro, Constante Doc. SEI [148120433](#) pag. 15 a 16, o qual passa a fazer parte integrante do contrato n. 004/2024-SEHAB.

VII - Publique-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Sidney Luiz da Cruz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

VIII - Providências Posteriores:

a) SEHAB/DAF/DGC. Para elaboração do 5º Termo de Aditamento e anotações necessárias.

b) SEHAB/DAF/DIF para demais providencias.

DIVISÃO REGIONAL DE TRABALHO SOCIAL - NORTE

Despacho deferido | Documento: [148873010](#)

6014.2025/0008475-2 - Comunicações Administrativas: Memorando

CONVOCAÇÃO

Interessados: Gabriela Leticia Silva Lima

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar a seguinte munícipe: a Sr. Gabriela Leticia Silva Lima, CPF: 439.XXX.XXX - XX, residente da Rua Mendonça Junior, número 61 - Cachoeirinha , a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento , 405 - 7. andar, sala 73B , telefone (11) 3322- 4560 - Centro - São Paulo , das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Despacho deferido | Documento: [148873327](#)

6014.2025/0008476-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

CONVOCAÇÃO

Interessados: Sra. Tifani Nicoli de Souza Teodoro

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar o seguinte munícipe: a Sra. Tifani Nicoli de Souza Teodoro, RG. 39.***.*** - *, residente na Viela Sem Nome 02 Rua Roque de Minas SN - Jardim Peri , a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento , 405 - 7. andar, sala 73B , telefone (11) 3322- 4560 - Centro - São Paulo , das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

Despacho deferido | Documento: [148874719](#)

6014.2025/0008469-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

CONVOCAÇÃO

Interessados: Wagner Ivan dos Santos Carvalho

A Secretaria Municipal de Habitação / SEHAB, vem por meio desta, convocar o seguinte munícipe: o Sr. Wagner Ivan dos Santos Carvalho, RG: 39.XXX.XXX - X, residente da Rua Mendonça Junior, número 61 - Cachoeirinha , a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na R. São Bento , 405 - 7. andar, sala 73B , telefone (11) 3322- 4560 - Centro - São Paulo , das 09h as 16h, para tratar de assunto relacionado à Unidade Habitacional - habitação.

O não comparecimento acarretará em implicação no cadastro e atendimento habitacional.

DIVISÃO DE TRABALHO SOCIAL EM MANANCIAIS

Despacho Autorizatório | Documento:
[148516731](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: NAYARA APARECIDA DIAS SANTOS

Processo: 6014.2025/0008577-5

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148516154](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147258488 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe NAYARA APARECIDA DIAS SANTOS, CPF 537.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 45.558,91 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148442860](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: ALÍPIO QUINTINO DA SILVA

Processo: 6014.2025/0008532-5

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148442328](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147248399 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe ALÍPIO QUINTINO DA SILVA, CPF 007.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ R\$ 135.490,91 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, conforme apontado em

laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148444266](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: CICERO MARQUES DA SILVA FILHO

Processo: 6014.2025/0008533-3

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148443834](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 143058474, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe CICERO MARQUES DA SILVA FILHO, CPF 226.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 46.719,91 (quarenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e noventa e um centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148445940](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: GABRIELA DIAS SANTOS

Processo: 6014.2025/0008534-1

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148445364](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147248662, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe GABRIELA DIAS SANTOS, CPF 419.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e

Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 131.614,75 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148448083](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: JÉSSICA SILVA SANTOS

Processo: 6014.2025/0008536-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148447128](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147254317 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe JÉSSICA SILVA SANTOS, CPF 144.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 57.117,69 (cinquenta e sete mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148441060](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Gaivotas

Interessado: MARIA DOS SANTOS CARDOSO

Processo: 6014.2025/0008438-8

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148440566](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 140878650, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe , MARIA DOS SANTOS CARDOSO CPF 739.***.***-** com fundamento na Lei

Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 53.040,87 (cinquenta e três mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº [6014.2025/0005555-8](#), onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148479817](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: MARIA HELENA ANDRADE CARDEAL TEIXEIRA

Processo: 6014.2025/0008556-2

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148472354](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147257943 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ ao munícipe MARIA HELENA ANDRADE CARDEAL TEIXEIRA, CPF 094.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 32.453,59 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148471677](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: MARIA CRISTINA MAXIMIANA DE SOUZA

Processo: 6014.2025/0008555-4

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148471408](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147257528 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe MARIA CRISTINA MAXIMIANA DE SOUZA, CPF 010.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 122.476,98 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148470473](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: LUCINEIDE RIBEIRO ROCHA

Processo: 6014.2025/0008554-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148469989](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147257170 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ ao munícipe LUCINEIDE RIBEIRO ROCHA, CPF 248.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148468873](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: LUCIENE RAMOS DOS SANTOS

Processo: 6014.2025/0008539-2

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148451610](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147256543 , o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ao munícipe LUCIENE RAMOS DOS SANTOS, CPF 331.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 65.671,28 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148449907](#)

Assunto: Pagamento de indenização de construções havidas em assentamentos urbanos de interesse social

Área: Vargem Grande

Interessado: LAURITA DIAS FERRAZ

Processo: 6014.2025/0008537-6

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, o parecer técnico juntado em doc. SEI nº [148449254](#) e a manifestação de SEHAB/MANANCIAIS/OBRAS em doc. 147254836, o qual adoto como razão de decidir e que passam a integrar a presente decisão, **DETERMINO:**

1. Pagamento de indenização pela construção, a/ ao munícipe LAURITA DIAS FERRAZ, CPF 283.***.***-** com fundamento na Lei Municipal nº 17.777, de 19 de abril de 2022, o Decreto Municipal nº 61.492, de 28 de junho de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 08 de Agosto de 2022, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme apontado em laudo de avaliação constante no processo SEI nº 6014.2025/0006231-7, onerando a dotação orçamentária 14.10.16.482.3002.2635.33909300.00.

2. A seguir, encaminhe-se para a Secretária Executiva do Programa Mananciais (Sehab/Mananciais) para adoção das providências pertinentes e, após, para o Departamento de Administração e Finanças/Divisão Financeira (DAF/DIF) para o devido pagamento.

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Despacho Autorizatório | Documento: [148890757](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Diretoria Regional de Educação de Butantã - BT.

Assunto: Contratação de agentes de recreação I e II, Agentes Inclusivos e Coordenadores nível I e II para o Programa Recreio nas Férias - Edição Janeiro /2026 para a Diretoria Regional de Educação Butantã.

Processo nº 6016.2025/0133694-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - A Diretora Regional de Educação no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria PGM nº 12/2023 e do Edital de Credenciamento SME nº 3/2024, publicado no DOC na edição de 08 de novembro de 2024(pág. 336), tendo em vista o Comunicado SME Nº450 de 14 de novembro de 2025, **AUTORIZA** a contratação de, 97 Agentes de Recreação Nível I, 71 Agentes de Recreação Nível II, 3 Coordenadores Nível I, 3 Coordenadores Nível II e 10 Agentes Inclusivos conforme ordem estabelecida pelo Link de inscrição, nos dias cinco e seis de janeiro de 2025, em conformidade com a relação abaixo:

POLO	CARGO	NOME	SEI	Formação
CEI BT	COORD I	LUCIANA JOSÉ SANTANA VALVERDE	6016.2025/0141719-5	\$480.00
CEI PAR	COORD I	BÁRBARA VIANA DE SOUZA LACERDA	6016.2025/0141717-9	\$480.00
CEI UIR	COORD I	RAQUEL LOPES	6016.2025/0141720-9	\$480.00
CEU BT	COORD II	LORENA GEBARA	6016.2025/0141721-7	\$480.00
CEU PAR	COORD II	TATIANE APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	6016.2025/0141722-5	\$480.00
CEU UIR	COORD II	MARIA NAZARÉ DE JESUS	6016.2025/0141723-3	\$480.00
CEI BT	AG I	ADILEUSA ALVES DE SOUZA	6016.2025/0142099-4	\$416.00
CEI BT	AG I	AGDA DOS SANTOS CASTELÃO	6016.2025/0142306-3	\$416.00
CEI BT	AG I	CARLA GUERRA CANDIDO VAZQUEZ	6016.2025/0145203-9	\$416.00
CEI BT	AG I	DANIELA MARIA RODRIGUES	6016.2025/0145209-8	\$416.00
CEI BT	AG I	EDIANA MARIA DA SILVA	6016.2025/0142305-5	\$416.00
CEI BT	AG I	ELIEGE CAVALCANTE SANTOS DE SOUZA	6016.2025/0145206-3	\$416.00
CEI BT	AG I	ELISSANDRA DE ANDRADE PETRO	6016.2025/0142313-6	\$416.00
CEI BT	AG I	ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA	6016.2025/0141725-0	\$416.00
CEI BT	AG I	FABIANA SILVA SANTANA QUIRINO	6016.2025/0141727-6	\$416.00
CEI BT	AG I	FLÁVIA PEREIRA FAGUNDES	6016.2025/0142310-1	\$416.00
CEI BT	AG I	GRASIELA DOS SANTOS LIMA	6016.2025/0142279-2	\$416.00
CEI BT	AG I	IRISLÂNDIA DOS SANTOS RODRIGUES	6016.2025/0142314-4	\$416.00
CEI BT	AG I	JOSE ARNALDO TENÓRIO	6016.2025/0142307-1	\$416.00
CEI BT	AG I	JOSEANE CARVALHO BISPO DA PAIXÃO	6016.2025/0142286-5	\$416.00
CEI BT	AG I	JULIANA JOSÉ RIBEIRO	6016.2025/0142098-6	\$416.00
CEI BT	AG I	LUCIOMAR DOMINGAS DE SOUZA	6016.2025/0145205-5	\$416.00
CEI BT	AG I	MAGALI ALVES SABINO	6016.2025/0142308-0	\$416.00
CEI BT	AG I	MAISE DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES	6016.2025/0142303-9	\$416.00
CEI BT	AG I	MARCIA VIEIRA DA SILVA	6016.2025/0142309-8	\$416.00

CEI BT	AG I	MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CARVALHO	6016.2025/0145207-1	\$416.00
CEI BT	AG I	MARIA LUCIANA DA SILVA	6016.2025/0142312-8	\$416.00
CEI BT	AG I	NAYARA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	6016.2025/0142275-0	\$416.00
CEI BT	AG I	REGIANE OLIVEIRA SANTOS	6016.2025/0142287-3	\$416.00
CEI BT	AG I	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	6016.2025/0141726-8	\$416.00
CEI BT	AG I	ROSIANE AMORIM PICAÑO	6016.2025/0142277-6	\$416.00
CEI BT	AG I	ROSILENE MATIAS DIAS	6016.2025/0145210-1	\$416.00
CEI BT	AG I	ROSELETE DE PAULA SANTOS OLIVEIRA	6016.2025/0145212-8	\$416.00
CEI BT	AG I	SANDRA SOUSA SANTOS DE FARIA	6016.2025/0142301-2	\$416.00
CEI BT	AG I	SARA MARIA DA SILVA SOARES DA COSTA	6016.2025/0141724-1	\$416.00
CEI BT	AG I	SILVANA ROSA ROCHA DE TOLEDO LOURENÇO	6016.2025/0141728-4	\$416.00
CEI BT	AG I	VALDINEIA ALVES DA SILVA	6016.2025/0145204-7	\$416.00
CEI BT	AG I	ZILENE SANTOS COSTA	6016.2025/0145208-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	ADILEIDE SANTOS SOUSA	6016.2025/0145243-8	\$416.00
CEI PAR	AG I	ADRIANA TELLES RODRIGUES	6016.2025/0145248-9	\$416.00
CEI PAR	AG I	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	6016.2025/0145245-4	\$416.00
CEI PAR	AG I	ANGELA HONORATO DA SILVA	6016.2025/0145224-1	\$416.00
CEI PAR	AG I	CELSA R SILVA NASCIMENTO	6016.2025/0145250-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	CINARA GOMES JARDIM	6016.2025/0145217-9	\$416.00
CEI PAR	AG I	CLEIDE MOTA SANTANA	6016.2025/0145254-3	\$416.00
CEI PAR	AG I	CLEUZA RAMOS DA SILVA CARVALHO	6016.2025/0145240-3	\$416.00
CEI PAR	AG I	DANIELE CAROLINE DA SILVA	6016.2025/0145222-5	\$416.00
CEI PAR	AG I	EDNA FERREIRA SOUZA SILVA	6016.2025/0145235-7	\$416.00
CEI PAR	AG I	EDNA OLIVEIRA CARDOSO	6016.2025/0145264-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	ERIKA CRISTINA RAMALHO ALEXANDRE	6016.2025/0145236-5	\$416.00
CEI PAR	AG I	FRANCINETE ANA BRAZ	6016.2025/0145223-3	\$416.00
CEI PAR	AG I	FRANSCICA MORAIS GOMES	6016.2025/0145216-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	GILMARIA OLIVEIRA DE MORAES	6016.2025/0145214-4	\$416.00
CEI PAR	AG I	GLEYCIANE MARTA DA PENHA	6016.2025/0145257-8	\$416.00
CEI PAR	AG I	HELOISA HELENA REIS	6016.2025/0145261-6	\$416.00
CEI PAR	AG I	ISABELA CARDOSO ALVES	6016.2025/0145259-4	\$416.00
CEI PAR	AG I	JANETE APARECIDA SILVA DE PAULA	6016.2025/0145255-1	\$416.00
CEI PAR	AG I	JOELMA SOUZA DIAS	6016.2025/0145256-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	KELLY RIBEIRO LUZ	6016.2025/0145242-0	\$416.00
CEI PAR	AG I	MARIA NUBIA DE SOUZA PIVA	6016.2025/0145220-9	\$416.00
CEI PAR	AG I	NATASHA GOMES DAS SILVA CALVACANTE	6016.2025/0145244-6	\$416.00
CEI PAR	AG I	NIELMA APARECIDA DOS SANTOS	6016.2025/0145241-1	\$416.00

CEI PAR	AG I	NIVA ARAUJO DE LIMA	6016.2025/0145213-6	\$416.00
CEI PAR	AG I	PATRÍCIA STEAGALL MARIANO OLIVEIRA	6016.2025/0145252-7	\$416.00
CEI PAR	AG I	PRISSILA LETÍCIA ALVES DE SOUSA	6016.2025/0145382-5	\$416.00
CEI PAR	AG I	ROSANA MORAES PEREIRA DA HORA	6016.2025/0145215-2	\$416.00
CEI PAR	AG I	ROSANGELA BARBOSA	6016.2025/0145234-9	\$416.00
CEI PAR	AG I	RUTHE DE OLIVEIRA	6016.2025/0145260-8	\$416.00
CEI PAR	AG I	THATIANE CRISTINA RIBEIRO GALDINO	6016.2025/0145262-4	\$416.00
CEI UIR	AG I	ADMA DOS SANTOS FERREIRA SOUZA	6016.2025/0145278-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA	6016.2025/0145285-3	\$416.00
CEI UIR	AG I	ALESSANDRA SILVA FONSECA SAMPAIO	6016.2025/0145305-1	\$416.00
CEI UIR	AG I	ANDREA MONTE FREIRE BATISTA	6016.2025/0145306-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	ANDREIA OLIVEIRA PINHEIRO	6016.2025/0145300-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	ARLETE OLIVEIRA DE ALMEIDA REIS	6016.2025/0145281-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	BÁRBARA VIRGÍNIA DIAS M. DE F. DOS SANTOS	6016.2025/0145312-4	\$416.00
CEI UIR	AG I	CAMILA PINHEIROS NASCIMENTO	6016.2025/0145277-2	\$416.00
CEI UIR	AG I	CLAUDIA VIEIRA VIANA	6016.2025/0145292-6	\$416.00
CEI UIR	AG I	DIANA DE ALMEIDA DE SOUZA	6016.2025/0145310-8	\$416.00
CEI UIR	AG I	EVELIN FLORENÇA ROSA	6016.2025/0145287-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	FERNANDA DA SILVA CAMPOS	6016.2025/0145308-6	\$416.00
CEI UIR	AG I	FRANCIMEIRE DUTRA DA COSTA	6016.2025/0145297-7	\$416.00
CEI UIR	AG I	GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO	6016.2025/0145266-7	\$416.00
CEI UIR	AG I	GERALDA RAFAEL DA SILVA	6016.2025/0145303-5	\$416.00
CEI UIR	AG I	GISELE CONCEIÇÃO CARNEIRO	6016.2025/0145268-3	\$416.00
CEI UIR	AG I	KARINE TATIANE SANTOS ARAUJO VIEIRA	6016.2025/0145283-7	\$416.00
CEI UIR	AG I	MAGDA MISSIAS DA SILVA	6016.2025/0145280-2	\$416.00
CEI UIR	AG I	MARCIA APARECIDA RAIMUNDO DE QUEIROZ	6016.2025/0145294-2	\$416.00
CEI UIR	AG I	MARIA JULIA SOUZA OLIVEIRA	6016.2025/0145302-7	\$416.00
CEI UIR	AG I	MONICA CLAUDIA DA SILVA DA ROCHA	6016.2025/0145282-9	\$416.00
CEI UIR	AG I	NAIARA SANTOS BONFIM	6016.2025/0145284-5	\$416.00
CEI UIR	AG I	NATALI OLIVEIRA DOS REIS	6016.2025/0145304-3	\$416.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA AZEVEDO COSTA SPROVIERI	6016.2025/0145276-4	\$416.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA DA SILVA ROCHA ISNARDI	6016.2025/0145269-1	\$416.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA PARADA PIRES	6016.2025/0145286-1	\$416.00
CEI UIR	AG I	RAYANE ALMEIDA DE JESUS SANTOS	6016.2025/0145311-6	\$416.00
CEI UIR	AG I	SANDRA REGINA CHAVES SILVA	6016.2025/0145293-4	\$416.00
CEI UIR	AG I	SHIRLEY DE ROSSI	6016.2025/0145288-8	\$416.00
CEI UIR	AG I	TAMIRIS DE LIMA ANTUNES	6016.2025/0145301-9	\$416.00

CEI UIR	AG I	THAINNARA MAIARA G CREPE VILLA MELO	6016.2025/0145290-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	6016.2025/0145295-0	\$416.00
CEI UIR	AG I	VALDEREZ MARIA DOS SANTOS	6016.2025/0145289-6	\$416.00
CEI UIR	AG I	FERNANDA ALVES DA COSTA	6016.2025/0145381-7	\$416.00
CEU BT	AGII	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	6016.2025/0145349-3	\$320.00
CEU BT	AGII	ANA DARIA BATISTA SOUZA	6016.2025/0145319-1	\$320.00
CEU BT	AGII	ANDREW IGOR MAGALHÃES FERNANDES	6016.2025/0145336-1	\$320.00
CEU BT	AGII	BEATRIZ MEDEIROS ANDRADE	6016.2025/0145318-3	\$320.00
CEU BT	AGII	CAROLINA FARIAS DE LIMA	6016.2025/0145316-7	\$320.00
CEU BT	AGII	CLARA ALICE NEPOMUCENO	6016.2025/0145327-2	\$320.00
CEU BT	AGII	DANIELA LEANDRO DE SOUZA	6016.2025/0145322-1	\$320.00
CEU BT	AGII	FERNANDO REIS DE ARRUDA ALVES	6016.2025/0145326-4	\$320.00
CEU BT	AGII	GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA	6016.2025/0145315-9	\$320.00
CEU BT	AGII	GRACE FELIX DE SANTANA	6016.2025/0145329-9	\$320.00
CEU BT	AGII	JOSEFA TELES DE BELEM DO NASCIMENTO	6016.2025/0145330-2	\$320.00
CEU BT	AGII	JOSIANE APARECIDA AKUTSU	6016.2025/0145351-5	\$320.00
CEU BT	AGII	JUCIARA DE JESUS SOUZA	6016.2025/0145350-7	\$320.00
CEU BT	AGII	LARA REGINA HASSUM ARAUJO PASCHOAL	6016.2025/0145317-5	\$320.00
CEU BT	AGII	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	6016.2025/0145345-0	\$320.00
CEU BT	AGII	LAURA NOGUEIRA MARIN	6016.2025/0145328-0	\$320.00
CEU BT	AGII	LEANDRO DUARTE LIMA	6016.2025/0145321-3	\$320.00
CEU BT	AGII	LUCIANA FRANCO BORGES	6016.2025/0145335-3	\$320.00
CEU BT	AGII	MARIA FATIMA DOS SANTOS JACINTHO	6016.2025/0147135-1	\$320.00
CEU BT	AGII	PATRICIA QUARESMA DOS SANTOS	6016.2025/0145324-8	\$320.00
CEU BT	AGII	RAFAELLA GONÇALVES DOS SANTOS	6016.2025/0145348-5	\$320.00
CEU BT	AGII	REGINA FLORÊNCIA VIANA	6016.2025/0145344-2	\$320.00
CEU BT	AGII	SABRINA JESUS CARVALHO SANTOS	6016.2025/0145338-8	\$320.00
CEU BT	AGII	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	6016.2025/0145325-6	\$320.00
CEU BT	AGII	VICTORIA LOPES DE SOUZA	6016.2025/0145323-0	\$320.00
CEU BT	AGII	WELINGTON LUIZ DA SILVA	6016.2025/0145347-7	\$320.00
CEU PAR	AGII	ALESSANDRA FREITAS DA SILVA	6016.2025/0145368-0	\$320.00
CEU PAR	AGII	ALVELINA MACHADO COSTA	6016.2025/0145378-7	\$320.00
CEU PAR	AGII	ANILTON NUNES CIRQUEIRA	6016.2025/0145370-1	\$320.00
CEU PAR	AGII	ANTONIO PAULO DOS SANTOS C. JUNIOR	6016.2025/0145362-0	\$320.00
CEU PAR	AGII	CAIO ROCHA	6016.2025/0145360-4	\$320.00
CEU PAR	AGII	FABRÍCIA SOUZA DA SILVA	6016.2025/0145364-7	\$320.00
CEU PAR	AGII	GIOVANA STEAGALL DE OLIVEIRA SANTOS	6016.2025/0145365-5	\$320.00

CEU PAR	AGH	HARARY LOURDES MARTINS SILVA SANTOS	6016.2025/0145352-3	\$320.00
CEU PAR	AGH	ILZA AMARAL DA ROCHA	6016.2025/0145361-2	\$320.00
CEU PAR	AGH	IUGUSLÁVIA DE SOUSA SILVA	6016.2025/0145355-8	\$320.00
CEU PAR	AGH	JHONY DE SOUZA BARBOSA	6016.2025/0145359-0	\$320.00
CEU PAR	AGH	KARINE VIEIRA FONTES	6016.2025/0145374-4	\$320.00
CEU PAR	AGH	LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS	6016.2025/0145357-4	\$320.00
CEU PAR	AGH	MARIA EDUARDA ARRUDA DOS SANTOS	6016.2025/0145366-3	\$320.00
CEU PAR	AGH	MARÍLIA VIEIRA RAMOS	6016.2025/0145373-6	\$320.00
CEU PAR	AGH	MÔNICA SOUZA DE ANDRADE	6016.2025/0145376-0	\$320.00
CEU PAR	AGH	NATALIA DOS SANTOS SILVA	6016.2025/0145358-2	\$320.00
CEU PAR	AGH	RUTE SANTOS MARTINS DE SOUZA	6016.2025/0145353-1	\$320.00
CEU PAR	AGH	SILVIA DE CASSIA LOPES AZEVEDO PRADO	6016.2025/0145363-9	\$320.00
CEU PAR	AGH	TANIA APARECIDA HERBELLA	6016.2025/0145367-1	\$320.00
CEU PAR	AGH	VITORIA DOS SANTOS SILVA	6016.2025/0145354-0	\$320.00
CEU PAR	AGH	VIVIANE CRISTINA F. ALVES DOS SANTOS	6016.2025/0145356-6	\$320.00
CEU UIR	AGH	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	6016.2025/0145405-8	\$320.00
CEU UIR	AGH	ALEXANDRE RAMOS	6016.2025/0145391-4	\$320.00
CEU UIR	AGH	ALINE CRISTINA DIAS DOS SANTOS	6016.2025/0145393-0	\$320.00
CEU UIR	AGH	AMANDA CRISTINA BARBOSA BRANDÃO	6016.2025/0145394-9	\$320.00
CEU UIR	AGH	ANDREA MEDEIROS AMARO	6016.2025/0145401-5	\$320.00
CEU UIR	AGH	APARECIDA PEREIRA DA SILVA DALFRE	6016.2025/0147125-4	\$320.00
CEU UIR	AGH	BEATRIZ SILVA MATIOLA	6016.2025/0145404-0	\$320.00
CEU UIR	AGH	BRUNO COUTO CANDEO	6016.2025/0147127-0	\$320.00
CEU UIR	AGH	DAIANE DE SOUSA SALES	6016.2025/0145397-3	\$320.00
CEU UIR	AGH	EDNA CRISTINA DE SOUZA	6016.2025/0145403-1	\$320.00
CEU UIR	AGH	EDUARDO BRANDÃO DA SILVA	6016.2025/0145396-5	\$320.00
CEU UIR	AGH	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	6016.2025/0145383-3	\$320.00
CEU UIR	AGH	INGRID CECILIA ANGELO SANTOS	6016.2025/0145407-4	\$320.00
CEU UIR	AGH	JOSEFA DA SILVA SANTOS	6016.2025/0145399-0	\$320.00
CEU UIR	AGH	LUCIARIA LIMA SANTOS	6016.2025/0145384-1	\$320.00
CEU UIR	AGH	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA	6016.2025/0145410-4	\$320.00
CEU UIR	AGH	MARIA DE LURDES DE SOUZA PALOMO	6016.2025/0145398-1	\$320.00
CEU UIR	AGH	MARIANA KARINE FERREIRA CHAVES	6016.2025/0147123-8	\$320.00
CEU UIR	AGH	MICHELE DA CRUZ OLIVEIRA	6016.2025/0145411-2	\$320.00
CEU UIR	AGH	MIRIAN COSTA RIBEIRO	6016.2025/0145402-3	\$320.00
CEU UIR	AGH	NAYARA DE SANTANA SOUZA	6016.2025/0145386-8	\$320.00
CEU UIR	AGH	RENATA PADILHA PEREIRA	6016.2025/0145400-7	\$320.00

CEU UIR	AGII	TATIANA GOMES DOS SANTOS	6016.2025/0145389-2	\$320.00
CEU BT	AG INCL.	THAMIRYS REGINA DE SOUZA LIMA	6016.2025/0147133-5	\$416.00
CEU BT	AG INCL.	TAMIRES MARIANO FARIA	6016.2025/0147134-3	\$416.00
CEU PAR	AG INCL.	MÔNICA MARIA FERREIRA VAZ	6016.2025/0147150-5	\$416.00
CEU PAR	AG INCL.	ISABEL TABOSA MESSIAS	6016.2025/0147151-3	\$416.00
CEU PAR	AG INCL.	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	6016.2025/0147153-0	\$416.00
CEU PAR	AG INCL.	VALERIA CHAVES DIMAS	6016.2025/0147154-8	\$416.00
CEU UIR	AG INCL.	AMANDA SALES DA SILVA	6016.2025/0147156-4	\$416.00
CEU UIR	AG INCL.	KATIA DO NASCIMENTO SANTOS	6016.2025/0147157-2	\$416.00
CEU UIR	AG INCL.	MARIA APARECIDA DE PAULA	6016.2025/0147158-0	\$416.00
CEU UIR	AG INCL.	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	6016.2025/0147160-2	\$416.00

II - AUTORIZO a emissão de notas de empenho nos valores acima descritos totalizando R\$ 70.112,00 (setenta mil cento e doze reais) onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e com obrigações tributárias e contributivas - INSS/Contribuição Individual onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00

II- Publique-se.

IV- Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretoria Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [148348936](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2025/0141940-6

PORTARIA Nº 702, DE 19 DEDEZEMBRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Milena de Melo Carneiro, R.F: 749.604.4/1;

- Solange Alves Santana, R.F: 721.960.1/1;

- Fernanda Montelato Costa, R.F: 779.191.7/1;

Art. 2º - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades,

relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2025/0141940-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Portaria | Documento: [148381898](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

6016.2025/0144616-0

PORTARIA Nº 703 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Gisele Rodrigues Nobrega Batista , R.F: 690.825.0/1;

- Jair Alves, R.F: 673.529.8/2;

- Silvana dos Santos Duarte, R.F: 683.989.4/4

Art. 2º - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2025/0144616-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: [148836029](#)

6016.2025/0134642-5.

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO/DICEU.

ASSUNTO: Contratação de 01 Agente de Recreação N II e 01 Coordenador de polo NI, conforme credenciados pelo Edital SME 03/2024.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318 de 24/08/20, com base no Decreto 62.100/22, bem como o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, c.c Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado no DOC. de 08/11/2024, c.c. Comunicado n.º 450/2025 - Recreio nas Férias Janeiro/2026, c.c. Autorização do Chefe de Gabinete, e nas disposições constantes no Decreto n.º 64.008/25 e demais legislações supervenientes, **AUTORIZO**, a contratação de 01 agente de Recreação NII e 01 Coordenador de Polo NI, para o CEU Cidade Dutra, polo CEI e CEU Navegantes para agente de recreação NII, trabalharão no Programa Recreio nas Férias- edição Janeiro de 2026, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024,de 07/11/2024, publicado no D.O.C. de 08/11/2024, prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física. A contratação que tratamos neste processo, onerará a dotação orçamentária:16.10.12.122.3010.4.303.33903600 no valor de R\$ 746.704,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais) e da despesa Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS Patronal/Contribuinte Individual, a dotação: 16.10.12.368.3010.4.303.33904700 no valor total de R\$ 149.340,00 (Cento e quarenta e nove mil,trezentos e quarenta reais). Segue abaixo o quantitativo de contratações para a edição de janeiro/2026 do programa Recreio nas Férias, de acordo com a documentação recebida por COCEU, documentos SEI nº [147859102](#), [147910657](#), [147910814](#), [147910932](#), [147911023](#) e [147911080](#), anexados ao processo.

Contratados novos a partir de 05/01/2026

Coordenador de polo CEU Cidade Dutra

6016.2025/0147488-1	Andrea do Carmo Santos	XXX.833.598-XX	R\$ 4.380,00

Agente de recreação NII CEU Navegantes

6016.2025/0152444-7	Carolina Alves Barroso da Silva	XXX.974.468-XX	R\$ 2.480,00

AUTORIZO, a desistência a partir de 04/01/2026, de:

Coordenador de polo CEU Cidade Dutra

6016.2025/0147488-1	Regina Paula Alves Feitosa	XXX.785.348-XX	R\$ 4.380,00

Agente de recreação NII CEU Navegantes

6016.2025/0152444-7	Leticia Bitencourt Funari	XXX.447.718-XX	R\$ 2.480,00

Publique-se

Remeta-se à SME/DRE-CS/DICEU para medidas em prosseguimento na forma da Lei.

Edinete Silva Rodrigues Silvério.

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro - Substituta.

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Despacho Autorizatório | Documento:
[148882757](#)

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA FREGUESIA / BRASILÂNDIA

CONTRATADA: ELEVADORES ORION LTDA, CNPJ 05.823.840/0001-78

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de elevadores, unidades educacionais, CEUs e sede desta Diretoria Regional de Educação DRE-FB

Processo: 6016.2022/0123826-0

I- À vista dos elementos contidos no presente e fundamentado pelo Lei nº 14.133/2021 artigo 72 inciso VII e Decreto Municipal nº 62.100/2022 artigo 56 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto municipal 63.124/24 art.59 e as manifestações dos setores técnicos competentes e no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 22/08/2020 e Portaria de Nomeação Nº. 276 de 16/04/20 publicado em 17/04/20 **AUTORIZO**, a publicação da atualização dos servidores indicados como fiscais e suplentes

do Contrato **01/SME/DRE-FB/2023 - ELEVADORES ORION**, Empresa **ELEVADORES ORION LTDA, CNPJ 05.823.840/0001-78**, sendo:

- Gilson Carlos Ferreira, RF: 930.826.1- Fiscal
- Sinval de Jesus, RF: 849.681.1- 1º Suplente
- Danilo Alexandre Garlhado, RF: 843.439-5- 2º Suplente
- Andreia Calegario, RF: 854.575-8- 3º Suplente

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se para DIAF - Núcleo de Compras e Contratos, para providências cabíveis e posteriores continuidade.

Jêssica Priscila Silva Pepino- Diretora Regional de Educação em Substituição.

EMEF CTE. GARCIA DAVILA

Portaria | Documento: [148807330](#)

Portaria

EMEF COMANDANTE GARCIA D’ÁVILA

PROCESSO: 6016.2025/0046411-4

PORTARIA nº01, de 02/01/2026

A Direção da EMEF Comandante Garcia D’Ávila, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº8.989/79, RESOLVE:

I- Aplicar ao senhor João Carlos Pereira dos Santos, RF: 801.963.1/1 - Professor de ensino Fundamental II e Médio- Matemática, designado Assistente de diretor na EMEF COMANDANTE Garcia D’Ávila, QPE: 21 C, E.H.: 161070166000000, a pena de REPREENSÃO, observadas as condições previstas no Artigo 178 e o(s)inciso(s) III e XI, da Lei nº8.989/79, conforme a notificação inicial em DOC.SEI [144825011](#)

II- Publique-se

Valderez Moraes dos Santos Hallwas - Diretor de escola EMEF Comandante Garcia D’Ávila

Portaria | Documento: [148885424](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA

PROCESSO: 6016.2026/0001860-4

PORTARIA Nº 01, de 05/01/2026.

A Diretora Regional Substituta da Freguesia /

Brasilândia, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- MARA LOPES FIGUEIRA DE RUZZA, R.F. nº 772.311.3/1;
 - **ANDRÉ LUIZ MALAGOLI, R.F. nº 725.050.9/1;**
 - **CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO, R.F. nº 748.346.5/1;**

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0001860-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JESSICA PRISCILA SILVA PEPINO- DIRETORA REGIONAL SUBSTITUTA

Portaria | Documento: [148859185](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2026/0000316-0

EMEI Professora Gessy Gebara

APLICAÇÃO DIRETA DE PENALIDADE

PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2026.

A Diretora de Escola da EMEI Professora Gessy Gebara, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar a Sra. **FRANCISCA IVANEIDE DE LIMA TELES R.F. 919.047.3/1**, Professora de Ensino Fundamental I e Educação Infantil, QPE 11A, servidora contratada lotada e em exercício na EMEI PROF.GESSY GEBARA E.H.16.25.00000.52.0000, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto nos incisos II, III e XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, e do inciso XIII do artigo 15 do Decreto n.º 54.453/13, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Fernando Araújo de Oliveira

Diretor Regional de Educação

Despacho Autorizatório | Documento: [148539833](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMOMBÉ

PROCESSO SEI 6016.2024/0146003-0

Homologação da Ata do Credenciamento de Coordenadoras/es de Polo I e II, Agentes de

Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiros/as para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I - À vista do Edital de Credenciamento SME Nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07 de novembro de 2024, que prevê a abertura das inscrições para o credenciamento dos candidatos inscritos a Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II , Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os que pretendem atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer, para atuarem no Programa Recreio nas Férias, no atendimento aos bebês e crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, crianças e adolescentes de 04 a 14 anos nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações da SME tais como: Programa de Transferência de Recursos (PTRF), Mais Educação, Grêmio Estudantil, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos Centro de Educação Unificado (CEUs), Centro de Educação e Cultura Indígena (CECIs), e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, em conformidade com a documentação exigida no item 4.6, em atendimento aos requisitos do item 7.1 do referido Edital, **HOMOLOGO** a ATA [148539720](#) da Análise da documentação apresentada a Comissão de Avaliação e Credenciamento, nstituída pela Portaria Nº 340, de 11 de Novembro de 2024, publicada no DOC de 12/11/2024,alterada pela Portaria Nº 232, de 01 de Setembro de 2025, publicada no DOC de 03/09/2025. Após análise das documentações, foram **CREDENCIADOS** por cargo/ função, respeitada a ordem estabelecida no link de inscrição, de acordo com o item 8.7 do referido Edital e respectivamente seguindo a ordem de credenciamento publicado no DOC de 06/12/2024 ([116017669](#)), DOC de 12/12/2024 ([116156098](#)), DOC de 17/12/2024 ([116617896](#)), DOC de 27/12/2024 ([117091702](#)), DOC de 13/01/2025 ([117725609](#)), DOC de 15/01/2025 ([117921677](#)), DOC de 24/06/2025 ([128341543](#)), DOC de 03/07/2025 e DOC de 11/09/2025 ([142425584](#)).

II - O Credenciamento não gera direito automático à contratação, de acordo com o art. 65, do Decreto 62.100/22 e a convocação será mediante a necessidade da Diretoria Regional de Educação, respeitada a ordem estabelecida e mediante o atendimento aos requisitos previstos no item 8. do Credenciamento, de acordo com o Edital de Credenciamento SME Nº 03/2024.

III - PUBLIQUE-SE

SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho Autorizatório | Documento: [148796405](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMOMBÉ

PROCESSO SEI 6016.2024/0146003-0

Homologação da Ata do resultado da análise da documentação apresentada no período do recurso

para Credenciamento dos candidatos a Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias, no atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da RME nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I - À vista do Edital de Credenciamento SME Nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07 de novembro de 2024, que prevê a abertura das inscrições para o credenciamento dos candidatos inscritos a Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II , Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os que pretendem atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer, para atuarem no Programa Recreio nas Férias, no atendimento aos bebês e crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, crianças e adolescentes de 04 a 14 anos nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações da SME tais como: Programa de Transferência de Recursos (PTRF), Mais Educação, Grêmio Estudantil, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos Centro de Educação Unificado (CEUs), Centro de Educação e Cultura Indígena (CECIs), e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 do referido Edital, **HOMOLOGO** a ATA [148796365](#) da Análise da documentação apresentada no período do recurso a Comissão de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria Nº 340 de 11/11/2024,alterada pela Portaria Nº 232, de 01 de Setembro de 2025, publicada no DOC de 03/09/2025.

II - PUBLIQUE-SE

SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ata | Documento: [148796365](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMOMBÉ

PROCESSO SEI 6016.2024/0146003-0

Ata do resultado da análise da documentação apresentada no período do recurso para o Credenciamento dos candidatos a Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias, no atendimento às crianças matriculadas nos Centros de Educação Infantil da RME nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de reuniões da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé, a Comissão de Credenciamento e Avaliação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã - Tremembé instituída pela Portaria Nº 340, de 11 de Novembro de 2024, publicada no DOC de 12/11/2024,alterada

pela Portaria Nº 232, de 01 de Setembro de 2025, publicada no DOC de 03/09/2025, para conferência e análise dos documentos apresentados no período do recurso, conforme Edital de Credenciamento SME 03/2024, publicado no DOC de 23/12/2025, pelos candidatos inscritos a Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II , Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os que pretendem atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer, para atuarem no Programa Recreio nas Férias, no atendimento aos bebês e crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, crianças e adolescentes de 04 a 14 anos nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações da SME tais como: Programa de Transferência de Recursos (PTRF), Mais Educação, Grêmio Estudantil, Virada Esportiva, Virada Sustentável, Virada dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), Virada Cultural, Virada Inclusiva, Visitas Monitoradas e Atividades de Extensão de Jornada dos Centro de Educação Unificado (CEUs), Centro de Educação e Cultura Indígena (CECIs), e outras atividades que envolvam cultura, esporte, turismo e lazer no âmbito desta Pasta, de acordo com as atribuições especificadas no item 2 do referido Edital.

O candidato que se inscreveu para a mesma função em que já está CREDENCIADO, tem a sua inscrição indeferida.

O candidato que fez inscrição para a mesma função em duplicidade, será considerado a sua primeira inscrição e as demais serão indeferidas.

Após análise das documentações apresentadas no período do recurso, apresentamos a relação de candidatos APTOS e INAPTOS por função/cargo, conforme doc SEI [148812065](#).

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pelos presentes: Giane Gomes Pinheiro - RF 848.083-4, Magda Fagundes Batista - RF 808.990-6/1.

Ata | Documento: [148539720](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

PROCESSO SEI 6016.2024/0146003-0

Ata do Credenciamento de Coordenadoras/es de Polo I e II, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiros/as para atuarem nos polos do Programa Recreio nas Férias nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na sala de reuniões da Diretoria Regional de Educação Jaçanã Tremembé, a Comissão de Credenciamento e Avaliação da Diretoria Regional de Educação Jaçanã - Tremembé instituída pela Portaria Nº 340, de 11 de Novembro de 2024, publicada no DOC de 12/11/2024,alterada pela Portaria Nº 232, de 01 de Setembro de 2025, publicada no DOC de 03/09/2025, mediante a publicação do resultado da análise da documentação exigida dos candidatos para exercerem a função de Coordenadoras/es de Polo I e II, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiros/as respectivamente, após o período do recurso previsto, respeitada a ordem de credenciamento publicado no

DOC de 06/12/2024 ([116017669](#)), DOC de 12/12/2024 ([116156098](#)), DOC de 17/12/2024 ([116617896](#)), DOC de 27/12/2024 ([117091702](#)), DOC de 13/01/2025 ([117725609](#)), DOC de 15/01/2025 ([117921677](#)), DOC de 24/06/2025 ([128341543](#)), DOC de 03/07/2025 ([129199001](#)) e DOC de 11/09/2025 ([142425584](#)), de acordo com o item 4.6 e os requisitos do item 7.1 do Edital de Credenciamento SME Nº 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07 de novembro de 2024. Após análise das documentações, respeitada a ordem estabelecida no link de inscrição de acordo com o item 8.7 do referido Edital, apresentamos a relação dos candidatos **Credenciados** por cargo/função, conforme doc SEI! [148855234](#).

O Credenciamento não gera direito automático à contratação, de acordo com o art. 65, do Decreto 62.100/22 e a convocação será mediante a necessidade da Diretoria Reginal de Educação, respeitada a ordem estabelecida e mediante o atendimento aos requisitos previstos no item 8. do Credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pelos presentes: Giane Gomes Pinheiro - RF 848.083-4, Magda Fagundes Batista - RF 808.990-6/1.

SETOR DE CONCESSIONÁRIAS

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148311928](#)

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Processo SEI nº 6016.2025/0149734-2

INTERESSADO: Telefônica Brasil S/A.

ASSUNTO: Serviços de telefonia fixa para o exercício de 2026

DESPACHO

I - Processo SEI nº 6016.2025/0149734-2 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Titulo de Nomeação nº 35 de 28/02/2019 e Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, autorizo com fundamento no Inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021 a emissão de Notas de Reservas, Extrato da Contratação e de Notas e Anexos de Empenhos para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 no valor de R\$ 453.211,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e onze reais), bem como as demais notas de empenhos e cancelamentos de notas de empenhos do exercício de 2026 a favor do credora TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ - 02.558.157/0001-62 objetivando os serviços de fornecimento de telefonia fixa para esta Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE/MP e de suas Unidades Escolares de CEIs, CEUs, CMCTs, EMEIs, EMEFs e EMEFM, onerando as seguintes:

DRE/MP	-
16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0	R\$ 12.211,00
CEIs	-
16.20.12.365.3010.4.360.33903900.00.1.500.9001.0	R\$ 90.000,00
CEUs	-
16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0	R\$ 30.000,00
CMCTs	-

16.20.12.363.3010.2.882.33903900.00.1.500.9001.0
R\$ 11.400,00

EMEIs -
16.20.12.365.3010.4.362.33903900.00.1.500.9001.0
R\$ 108.000,00

EMEFs -
16.20.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0
R\$ 192.000,00

EMEFM -
16.20.12.362.3010.2.883.33903900.00.1.500.9001.0
R\$ 9.600,00

II - Publique-se, item I

III - Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade/DRE-MP as medidas cabíveis.

IV - A notas de reservas e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026

S.P. 30/12/2025

Jair Sipioni

Diretor Regional de Educação

R.F. 551.809.1.V2 - DRE/MP

Portaria | Documento: [148878877](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

POR OMISSÃO

Processo SEI nº 6016.2023/0144211-0

PORTARIA nº 399/DREMP/2025 de 01 de dezembro de 2.025.

O Diretor Regional de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Portaria SME nº 1.641/2023, que altera os incisos I e III do art. 2º da Portaria SME nº 5.318/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 117 a 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a gestão, o acompanhamento e a fiscalização pela Diretoria Regional de Educação - São Miguel, dos serviços relativos ao **Termo de Contrato nº 535/DREMP/DIAF/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90003/DRE-MP/2025, celebrado com a empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, CNPJ nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, nos elevadores das Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação - São Miguel, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 90003/DRE-MP/2025.

RESOLVE:

I - Designar, para exercer a atribuição de fiscalização e acompanhamento das obrigações previstas para o **Termo de Contrato nº 535/DREMP/DIAF/2025**, relativas à execução dos

serviços na **Diretoria Regional de Educação - São Miguel, os servidores:**

Fiscal Titular: JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, RF 811.731.4/1, Assessor III

Fiscal Suplente: SEMÍRAMES APARECIDA LIRA DE SOUZA, RF 827.815.6/1, ATE I

Fiscal Suplente: MAGALI TIEMI AKIYAMA, RF 692.535.9/1, STE

Fiscal Suplente: SOLANGE GOMES DA SILVA, RF 808.668.1/1, STE

II - DESIGNAR, para exercer a gestão e o acompanhamento das obrigações previstas para o **Termo de Contrato nº 535/DREMP/DIAF/2025**, o servidor:

Gestor: JOÃO ALVES PEREIRA JUNIOR, RF 793.565.0/1, Diretor de Divisão Técnica

III - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de **01/12/2025**.

IV - Publiquem-se os itens I a III.

Jair Sipioni RF 551.809.1/2

Diretor Regional de Educação

NÚCLEO PEDAGÓGICO DE ESTÁGIO

Comunicado | Documento: [148785836](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PIRITUBA-JARAGUÁ

6016.2025/00443301-4

CONTRATAÇÃO, ADITAMENTO E DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - PROGRAMAS PARCEIROS DA APRENDIZAGEM / APRENDER SEM LIMITES E DIVERSOS.

A Coordenação de Estágios da Diretoria Regional de Educação - Pirituba-Jaraguá, conforme Art. 23 - VII do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, ADITADOS, ENCERRADOS, efetuados no período de 01/12/2025 A 31/12/2025.

Para acessar essa relação, clique no link: [148785664](#)

Wagner Barbosa de Lima

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: [148649590](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2019/0033958-0

PORTARIA Nº 427 de 29/12/2025.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME Nº 10 de 27/04/2023 e do que consta no SEI 6016.2019/0033958-0, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º - A COLÔNIA GOTAS DE AMOR - CGA - CNPJ:03.375.734/0001-43, situada (o) na Rua: Antônio Maia, nº 814 sala 04, Vila Perus - São Paulo - SP , cep: 05204-110, fica credenciada (o), nos termos da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, o Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - Não mantidas as condições do credenciamento;

II - Comprovada irregularidade na documentação;

III - A Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração doc. SEI 067004053, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023, a OSC supramencionada poderá apresentar o(s) documento(s) citado(s) no(s) inciso(s) VI e VII, do artigo 2º da referida Instrução até a renovação do Termo de Colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria | Documento: [148672962](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

PROCESSO: 6016.2019/0066035-4

PORTARIA Nº 428 de 29/12/2025.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME Nº 10 de 27/04/2023 e do que consta no SEI 6016.2019/0066035-4, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA NOVA PERUS - CNPJ: 58.369.265/0001-41, situada (o) na Rua: Jesuíno Cassia de Lustosa, nº 77, Vila Perus - São Paulo - SP, CEP: 05208-030, fica credenciada (o), nos termos da Instrução Normativa

SME nº 10 de 27/04/23, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, o Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado;

Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - Não mantidas as condições do credenciamento;

II - Comprovada irregularidade na documentação;

III - A Organização da Sociedade Civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração doc. SEI 074875210, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 10 de 27/04/2023, a OSC supramencionada poderá apresentar o(s) documento(s) citado(s) no(s) inciso(s) VI e VII, do artigo 2º da referida Instrução até a renovação do Termo de Colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER BARBOSA DE LIMA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE ENTRADA

Decisão | Documento: [148880179](#)

RECURSOS JULGADOS

Recurso Ordinário 6017.2024/0062494-8
Recorrente: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Advogado(s): Dr(a) Fernanda Squinzari (OAB 228.418) Subseção (SP); Dr(a) Matheus Gregorini Costa (OAB 232.537) Subseção (SP).
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.855.242-4, ISS/AII 6.855.285-8, ISS/AII 6.862.517-0, ISS/AII 6.862.522-7, ISS/AII 6.862.527-8, ISS/AII 6.862.532-4, ISS/AII 6.862.537-5, ISS/AII 6.862.538-3, ISS/AII 6.862.539-1, ISS/AII 6.862.542-1, ISS/AII 6.863.112-0, ISS/AII 6.863.150-2, Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000, ISS/AII 6.852.837-0, ISS/AII 6.852.978-3, ISS/AII 6.853.228-8, ISS/AII 6.853.329-2, ISS/AII 6.853.405-1, ISS/AII 6.854.782-0, ISS/AII 6.854.784-6, ISS/AII

6.854.785-4, ISS/AII 6.854.786-2, ISS/AII 6.854.788-9, ISS/AII 6.854.789-7, ISS/AII 6.854.790-0, ISS/AII 6.854.791-9 e ISS/AII 6.854.792-7.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0062494-8

ISS - IMUNIDADE - NULIDADES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E FERIMENTO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NÃO RECONHECIDAS, VEZ QUE OCORREU ANÁLISE DA COISA JULGADA E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS - IMUNIDADE NÃO MANTIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 14, I E II DO CTN - INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR DIRETORES/CONSELHEIROS CONSTANTES EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR SUAS EMPRESAS - OMISSÃO DE RECEITAS INEXISTENTE, POIS OS DOCUMENTOS JUNTADOS COMPROVAM QUE OCORREU CORRETA CONTABILIZAÇÃO QUE GEROU A DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES DA ECD E DA NFS-e - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0062494-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pela Conselheira Priscila de Fátima Cavalcante Bueno Antunes e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.855.242-4: Cancelar
ISS/AII 6.855.285-8: Manter
ISS/AII 6.862.517-0: Manter
ISS/AII 6.862.522-7: Manter
ISS/AII 6.862.527-8: Manter
ISS/AII 6.862.532-4: Cancelar
ISS/AII 6.862.537-5: Manter
ISS/AII 6.862.538-3: Manter
ISS/AII 6.862.539-1: Manter
ISS/AII 6.862.542-1: Manter
ISS/AII 6.863.112-0: Cancelar
ISS/AII 6.863.150-2: Cancelar
Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000: Manter
ISS/AII 6.852.837-0: Manter
ISS/AII 6.852.978-3: Manter
ISS/AII 6.853.228-8: Manter
ISS/AII 6.853.329-2: Manter
ISS/AII 6.853.405-1: Manter
ISS/AII 6.854.782-0: Manter
ISS/AII 6.854.784-6: Manter
ISS/AII 6.854.785-4: Manter
ISS/AII 6.854.786-2: Manter
ISS/AII 6.854.788-9: Manter
ISS/AII 6.854.789-7: Manter
ISS/AII 6.854.790-0: Manter
ISS/AII 6.854.791-9: Manter
ISS/AII 6.854.792-7: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de

novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2024/0062516-2
Recorrente: A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE

Advogado(s): Dr(a) Matheus Gregorini Costa (OAB 232.537) Subseção (SP); Dr(a) Fernanda Squinzari (OAB 228.418) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.855.242-4, ISS/AII 6.855.285-8, ISS/AII 6.862.517-0, ISS/AII 6.862.522-7, ISS/AII 6.862.527-8, ISS/AII 6.862.532-4, ISS/AII 6.862.537-5, ISS/AII 6.862.538-3, ISS/AII 6.862.539-1, ISS/AII 6.862.542-1, ISS/AII 6.863.112-0, ISS/AII 6.863.150-2, Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000, ISS/AII 6.852.837-0, ISS/AII 6.852.978-3, ISS/AII 6.853.228-8, ISS/AII 6.853.329-2, ISS/AII 6.853.405-1, ISS/AII 6.854.782-0, ISS/AII 6.854.784-6, ISS/AII 6.854.785-4, ISS/AII 6.854.786-2, ISS/AII 6.854.788-9, ISS/AII 6.854.789-7, ISS/AII 6.854.790-0, ISS/AII 6.854.791-9 e ISS/AII 6.854.792-7.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2024/0062516-2

ISS - IMUNIDADE - NULIDADES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E FERIMENTO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NÃO RECONHECIDAS, VEZ QUE OCORREU ANÁLISE DA COISA JULGADA E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS - IMUNIDADE NÃO MANTIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 14, I E II DO CTN - INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR DIRETORES/CONSELHEIROS CONSTANTES EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR SUAS EMPRESAS - OMISSÃO DE RECEITAS INEXISTENTE, POIS OS DOCUMENTOS JUNTADOS COMPROVAM QUE OCORREU CORRETA CONTABILIZAÇÃO QUE GEROU A DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES DA ECD E DA NFS-e - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2024/0062516-2

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO PARCIAL do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pela Conselheira Priscila de Fátima Cavalcante Bueno Antunes e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.855.242-4: Cancelar
ISS/AII 6.855.285-8: Manter
ISS/AII 6.862.517-0: Manter
ISS/AII 6.862.522-7: Manter
ISS/AII 6.862.527-8: Manter
ISS/AII 6.862.532-4: Cancelar
ISS/AII 6.862.537-5: Manter
ISS/AII 6.862.538-3: Manter
ISS/AII 6.862.539-1: Manter
ISS/AII 6.862.542-1: Manter
ISS/AII 6.863.112-0: Cancelar
ISS/AII 6.863.150-2: Cancelar
Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000: Manter
ISS/AII 6.852.837-0: Manter
ISS/AII 6.852.978-3: Manter
ISS/AII 6.853.228-8: Manter

ISS/AII 6.853.329-2: Manter
ISS/AII 6.853.405-1: Manter
ISS/AII 6.854.782-0: Manter
ISS/AII 6.854.784-6: Manter
ISS/AII 6.854.785-4: Manter
ISS/AII 6.854.786-2: Manter
ISS/AII 6.854.788-9: Manter
ISS/AII 6.854.789-7: Manter
ISS/AII 6.854.790-0: Manter
ISS/AII 6.854.791-9: Manter
ISS/AII 6.854.792-7: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Reexame Necessário 6017.2023/0055044-6
Recorrente: FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE

Advogado(s): Dr(a) Fernanda Squinzari (OAB 228.418) Subseção (SP); Dr(a) Matheus Gregorini Costa (OAB 232.537) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.863.112-0, ISS/AII 6.862.532-4, ISS/AII 6.855.242-4 e ISS/AII 6.863.150-2.

EMENTA: Reexame Necessário 6017.2023/0055044-6

ISS - IMUNIDADE - NULIDADES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E FERIMENTO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NÃO RECONHECIDAS, VEZ QUE OCORREU ANÁLISE DA COISA JULGADA E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS - IMUNIDADE NÃO MANTIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 14, I E II DO CTN - INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR DIRETORES/CONSELHEIROS CONSTANTES EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR SUAS EMPRESAS - OMISSÃO DE RECEITAS INEXISTENTE, POIS OS DOCUMENTOS JUNTADOS COMPROVAM QUE OCORREU CORRETA CONTABILIZAÇÃO QUE GEROU A DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES DA ECD E DA NFS-e - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO.

ACÓRDÃO: Reexame Necessário 6017.2023/0055044-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pela Conselheira Priscila de Fátima Cavalcante Bueno Antunes e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.863.112-0: Retificar
ISS/AII 6.862.532-4: Retificar
ISS/AII 6.855.242-4: Retificar
ISS/AII 6.863.150-2: Retificar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC -

DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Reexame Necessário 6017.2023/0055053-5
Recorrente: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE

Advogado(s): Dr(a) Fernanda Squinzari (OAB 228.418) Subseção (SP); Dr(a) Matheus Gregorini Costa (OAB 232.537) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.863.112-0, ISS/AII 6.862.532-4, ISS/AII 6.855.242-4 e ISS/AII 6.863.150-2.

EMENTA: Reexame Necessário 6017.2023/0055053-5

ISS - IMUNIDADE - NULIDADES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E FERIMENTO À AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NÃO RECONHECIDAS, VEZ QUE OCORREU ANÁLISE DA COISA JULGADA E DOS DOCUMENTOS JUNTADOS - IMUNIDADE NÃO MANTIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 14, I E II DO CTN - INEXISTÊNCIA DE PROVAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS POR DIRETORES/CONSELHEIROS CONSTANTES EM NOTAS FISCAIS EMITIDAS POR SUAS EMPRESAS - OMISSÃO DE RECEITAS INEXISTENTE, POIS OS DOCUMENTOS JUNTADOS COMPROVAM QUE OCORREU CORRETA CONTABILIZAÇÃO QUE GEROU A DISCREPÂNCIA ENTRE OS VALORES DA ECD E DA NFS-e - CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO - CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO REEXAME NECESSÁRIO.

ACÓRDÃO: Reexame Necessário 6017.2023/0055053-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Jonathan Barros Vita (Relator), subscrito pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo, pelo Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente), pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pela Conselheira Priscila de Fátima Cavalcante Bueno Antunes e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.863.112-0: Retificar

ISS/AII 6.862.532-4: Retificar

ISS/AII 6.855.242-4: Retificar

ISS/AII 6.863.150-2: Retificar

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0050471-5
Recorrente: DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MULTIPLO S.A.

Advogado(s): Dr(a) Leonardo Mazzillo (OAB 195.279) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.889.876-2

e ISS/AII 6.889.875-4.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0050471-5

ISS. NULIDADES. INEXISTÊNCIA. Lançamento tributário atende os requisitos do art. 142 do CTN e do art. 11 da Lei 14.107/05. MÉRITO. ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO. VALOR RESIDUAL GARANTIDO (VRG). INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE RECEITAS DECORRENTES DE LUCRO NA ALIENAÇÃO DE BENS ARRENDADOS. Pagamento do VRG não caracteriza o exercício da opção de compra do bem arrendado. Art. 6º, § 2º, I, da Resolução CMN nº 4.977/2021. O VRG é parte integrante do contrato de arrendamento mercantil e seu valor compõe o preço do serviço; portanto, o VRG deve integrar a base de cálculo do ISS. Art. 14 da Lei nº 13.701/03. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0050471-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto da Conselheira Poliana D’Acosta Passos (Presidente), subscrito pelo Conselheiro Marcio Cesar Costa, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pelo Conselheiro Cassio Antonio Maria Matheus da Cunha e pelo Conselheiro Bruno Damasceno Ferreira Santos.

Voto vencido apresentado pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar (Relatora).

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.889.876-2: Manter

ISS/AII 6.889.875-4: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0021429-6
Recorrente: MC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Créditos tributários recorridos: Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000 e ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.046.005-9.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0021429-6

ITBI. INCIDÊNCIA NA TRANSMISSÃO DE IMÓVEL PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. ART. 156, §2º, I, DA CF. IMUNIDADE CONDICIONADA. Aplicação dos arts. 3º e 4º da lei 11.154/91. NÃO CONHECIMENTO DAS ALEGAÇÕES QUE AFASTAM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL POR ILEGALIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE. aplicação do art. 53, parágrafo único, da lei 14.107/2005. A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA SOCIEDADE É IMOBILIÁRIA. RECEITAS AUFERIDAS COM LOCAÇÃO. As receitas com aplicações financeiras e venda de ativo imobilizado não integram o conceito de receita operacional, posto que não estão relacionados como a atividade principal da empresa, e, por conseguinte, não devem ser consideradas para composição da receita predominante para fins de não incidência do ITBI. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E,

NA PARTE CONHECIDA, NEGADO PROVIMENTO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0021429-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER PARCIALMENTE do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Paulo de Tarso Gonçalves Teixeira Fornari (Vice-Presidente e Relator), subscrito pelo Conselheiro Jonathan Barros Vita, pela Conselheira Maria Elise Sacomano, pela Conselheira Priscila de Fátima Cavalcante Bueno Antunes e pelo Conselheiro André Luís Galvão de França Filho (Presidente).

Voto vencido apresentado pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

Sem crédito-Imunidade/Isenção 00000000: Manter

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.046.005-9: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2025/0049645-3
Recorrente: MARILENE DIAS DE ARAUJO

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 107.277.0028-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2025/0049645-3

IPTU - LANÇAMENTO SUPERIOR AOS LANÇADOS PARA IMÓVEIS VIZNHOS - A RECORRENTE NÃO APRESENTOU AOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTO QUE FUNDAMENTA A SUA ALEGAÇÃO - LANÇAMENTO EFETUADO COM BASE NOS CRITÉRIOS LEGAIS - LEI MUNICIPAL Nº 6.989/1966 - LEI MUNICIPAL Nº 10.235/1986 - LEI MUNICIPAL Nº 17.719/2021 - RECURSO CONHECIDO E PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2025/0049645-3

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Marcio Cesar Costa (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Poliana D’Acosta Passos (Presidente), pelo Conselheiro Cassio Antonio Maria Matheus da Cunha e pelo Conselheiro Bruno Damasceno Ferreira Santos.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 107.277.0028-5 EXERCÍCIO 2025 NL 01 : Manter

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril 2013).

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE DEFERIMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [148892907](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0077270-1

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:GENIVAL BRITO DE FARIAS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:147.256.0029-5

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 147.256.0029-5 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 147.256.0108-9 (Nº=137; AT=145m²; AC=163m²) E 147.256.0109-7 (Nº=135; AT=145m²; AC=157m²), A PARTIR DE 01/2026.

Decisão Tributária | Documento: [148892929](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0079111-0

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:FERNANDO TOLEDO SUSSI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:120.261.0041-0

DESPACHO:Declaração: ACEITA

Alterada a área do terreno de 986,00m² para 803,00m².

De ofício, incluído o bairro ao endereço do imóvel.

Decisão Tributária | Documento: [148892961](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0083216-0

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:JESUS SOARES SARDINHA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:151.157.0076-9

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

ALTERADA AC PARA 263. DE OFÍCIO, CONFORME MATRÍCULA, ALTERADA AT PARA 125, TESTADA PARA 5,71 E PROPRIETÁRIO PARA ABIDIAS COSTA DO NASCIMENTO, CPF 045.049.218-47.

Decisão Tributária | Documento: [148892970](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0083183-0

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:NORIMAR LEIKO OISHI

OTO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:113.181.0064-9

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Alterado padrão para residencial conforme imagens e testada para 10,01 conforme matrícula.

Decisão Tributária | Documento: [148892987](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0068726-7

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:SILVANA MOLICA FERREIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:117.181.0024-7

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o imóvel número de contribuinte 117.181.0024-7 (SQL) por desdobro nos seguintes lotes, a partir de 01/2026:

117.181.0077-8 (nº39; AT= 125m²; AC= 216m²)

117.181.0078-6 (nº41; AT= 125m²; AC= 216m²)

Decisão Tributária | Documento: [148893003](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0073834-1

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:JANAINA APARECIDA VASSOLE DOS SANTOS

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:059.240.0003-6

DESPACHO:PEDIDO DE DESDOBRO - ACEITO

Aceito, para que seja cancelado o imóvel SQL nº 059.240.0003-6 por desdobro nos atuais lotes:

Após a publicação do despacho decisório, este processo deverá ser encerrado sendo observados os procedimentos dispostos no Art. 38 da Portaria Conjunta SMG/SMIT 001/2018.

SQL nº 059.240.0063-1 (nº 98 de porta ; AT= 66m² ; AC= 137m²) e

SQL nº 059.240.0064-8 (nº 94 de porta; AT= 63m² ; AC= 131m²)

a partir de novembro de 2025.

Decisão Tributária | Documento: [148893053](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0054911-5

NOME DO INTERESSADO/

PROPRIETÁRIO:JOAO HERIVELTO
GUARDIAN

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:148.033.0002-9

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Em razão da apresentação da **Matrícula nº 128.094 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital**, bem como do **instrumento particular de divisão amigável do bem imóvel**, defere-se o **desdobro fático** do imóvel de contribuinte nº **148.033.0002-9**, com efeitos a partir de **01/2026**.

Dessa forma, cancela-se o referido lote, desdobrando-o nos seguintes imóveis:

0090-8: nº 140, AT 125 m² e AC 175 m²;

0091-6: nº 136, AT 125 m² e AC 175 m²;

Mantêm-se as demais características anteriormente atribuídas ao lote pai, com efeitos cadastrais extensivos aos novos lotes ora individualizados.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: [148893074](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0068999-5

NOME DO INTERESSADO/ PROPRIETÁRIO:ALVARO ANTONIO DE BORBA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:163.049.0032-4

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

Cancela-se o imóvel número de contribuinte 163.049.0032-4 (SQL) por desdobro nos atuais lotes 163.049.0091-1 (nº118; AT= 125m²; AC= 96m²) e 163.049.0092-8 (nº120; AT= 125m²; AC= 45m²), a partir de 01/2026.

Decisão Tributária | Documento: [148893086](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0054532-2

NOME DO INTERESSADO/

PROPRIETÁRIO:NAIZA DE MOURA PACHECO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:152.250.0042-7

DESPACHO:Em razão da apresentação das Matrículas nº 345.363 e nº 345.364 do 9 ° Cartório de Registro de Imóveis da Capital, defere-se o **desdobro jurídico** do imóvel de contribuinte nº **152.250.0042-7**, com efeitos a partir de **01/2026**.

Dessa forma, cancela-se o referido lote, desdobrando-o nos seguintes imóveis:

0153-9: nº 211, AT 125 m² e AC 163 m²;

0154-7: nº 213, AT 181 m² e AC 95 m²;

DE OFÍCIO, altera-se, a partir de 08/2024, o cadastro do lote pai (152.250.0042-7) com os seguintes dados: AC 257 m² / Uso:12 / ACC: 2024 / AO 200 m² / Pav 2.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

Decisão Tributária | Documento: 148893122

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0031226-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:ROBERTO TADAO SADAMORI

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:162.120.0054-8

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL **162.120.0054-8** POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES **0081-5 (nº 14A ; AT= 125m² ; AC= 160m²) E 0082-3 (nº 14 ; AT= 126m² ; AC= 200m²)** A PARTIR DE **06/2025** . DE OFÍCIO, PARA O LOTE 0054-8, ALTEREM-SE AC 360m², AO 200m², NO PERÍODO DE 01/ 2021 A 05/2025.

Decisão Tributária | Documento: 148893153

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:6017.2025/0027106-0

NOME DO INTERESSADO/

PROPRIETÁRIO:LUIS GOMES DE SOUSA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:267.002.0014-6

DESPACHO:DECLARAÇÃO ACEITA

CANCELA-SE O SQL 267.002.0014-6 POR DESDOBRO NOS ATUAIS LOTES 0049-9 (nº 161; AT= 125 m²; AC= 228 m²) E 0048-0 (nº 90; AT= 1.745 m²; AC= 1.028 m²) A PARTIR DE 04/ 2025.

"OS VALORES DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PAGOS SOB OS SQLS ASCENDENTES SERÃO APROVEITADOS PARA QUITAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO IMPOSTO DEVIDO SOB OS NOVOS SQLS SURGIDOS EM VIRTUDE DE DESDOBRO, ENGLOBAMENTO OU REMEMBRAMENTO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º DA LEI Nº 17.092, DE 29 DE MAIO DE 2019.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE RESTITUIÇÃO, CONSULTE:

[Outros Serviços e Orientações - Restituição de Valores - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura](#)

OPÇÃO: SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE VALORES"

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DE INDEFERIMENTOS OU DEFERIMENTOS PARCIAIS

Decisão Tributária | Documento: 148848828

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0082693-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ERCILIA ROBERTO DE MOURA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 147.349.0010-7

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

A legitimidade não foi comprovada. Ademais, o pedido de desdobro referente ao imóvel de contribuinte nº **147.349.0010-7** não pode ser acolhido, uma vez que **não foi comprovada a cadeia sucessória necessária à legitimação da posse** sobre a fração de área pretendida.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: 148849208

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo

Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0062389-7

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: ORIVALDO XAVIER DRAGO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 139.329.0021-8

DECISÃO TRIBUTÁRIA: RECURSO INDEFERIDO

Os requerentes são coproprietários do imóvel e solidariamente responsáveis pelos pagamentos dos impostos incidentes sobre ele, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº 52.884/2011. Faz-se necessária a apresentação das matrículas individualizadas do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) ou de instrumento público ou particular de divisão amigável do bem imóvel.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: 148849548

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0069684-3

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO: DARLEN TEDESCO CARVALHO DO NASCIMENTO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 016.136.0013-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Solicitação de alteração de uso não aceita. Em consultas aos sistemas da Administração Tributária, constatou-se a existência de estabelecimento comercial com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM nº 9.851.334-6, vinculada ao endereço do imóvel, sem registro de baixa ou cancelamento, razão pela qual se mantém o uso atualmente registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: 148850145

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo

Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO: 6017.2025/0082689-5

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
IVONETE FRANCISCO VIEIRA

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
227.038.0017-5

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

NÃO FOI APRESENTADA CADEIA SUCESSÓRIA QUE COMPROVE A VINCULAÇÃO DE OMERIO FERNANDES DA SILVA, CONSEQUENTEMENTE TAMBÉM DE IVONETE FRANCISCO VIEIRA, AO IMÓVEL. MANTIDOS DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL DO SQL 227.038.0017-5.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

Decisão Tributária | Documento: [148850605](#)

Publico, em seu inteiro teor, a decisão exarado pelo Auditor Fiscal Tributário do Município:

NÚMERO DO PROCESSO:
6017.20250006384-0

NOME DO INTERESSADO/PROPRIETÁRIO:
JOSE SILVINO DIAS FILHO

NÚMERO DO CONTRIBUINTE:
151.128.0002-9

DECISÃO TRIBUTÁRIA: DECLARAÇÃO NÃO ACEITA

Constata-se que a planta do imóvel apresentada encontra-se ilegível em razão da baixa qualidade do arquivo, o que impede a análise das informações técnicas necessárias. Assim, a documentação não atende aos termos das orientações administrativas aplicáveis ao Cadastro Imobiliário Fiscal, inviabilizando o regular prosseguimento do pedido.

Em caso de DECLARAÇÃO NÃO ACEITA ou PARCIALMENTE ACEITA, o contribuinte poderá impugnar a decisão nos termos do art. 95, § 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na Solução de Atendimento Virtual (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>), mediante uso de Certificado Digital ou Senha web. (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/senhaweb/>).

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [148438594](#)

Processo: 6017.2025/0052749-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de

recolhimento de ITBI

Contribuinte: LEHI NELSON VIDIGAL MIRANDA

Guia de ITBI nº: 56283907-0

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se excluir da DTI referente à **guia de ITBI nº 56283907-0** qualquer informação concernente a financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, cabendo-se, ainda, salientar que houve recolhimento de diferença de imposto por meio da **guia complementar nº 56299960-4**.

Despacho deferido | Documento: [148458518](#)

Processo: 6017.2025/0052928-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: JULIO CESAR SORENSEN DE LIMA

Guias de ITBI nº: 56144588-5 e 56144603-2

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar que as **guias de ITBI nº 56144588-5 e 56144603-2** referem-se, respectivamente, ao **"AP 304"** e à **"VG 11"** do condomínio denominado EDIFÍCIO MAX TUCURUVI.

Despacho deferido | Documento: [148836871](#)

Processo: 6017.2025/0081468-4

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Interessado(a): ALLAN DOUGLAS OLIVEIRA

Guia de ITBI nº: 55477645-6

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação formulado no sobredito processo, fazendo-se constar da **guia de ITBI nº 55477645-6 (complementada pela guia nº 56573510-1)** a natureza da transação **"Adjudicação compulsória"** e a data da transação **17/04/2023**, e não como constou.

Despacho deferido | Documento: [148829069](#)

Processo: 6017.2025/0084429-0

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: LAURENT FRANÇOIS NIELLY

SQL: 009.088.0515-2

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido inicial, para fazer constar que o SQL correto informado na DTI Nº 56.528.358-8, paga em 15/12/2025 o valor de R\$ 52.350,00 é o **SQL 009.088.0515-2** e não como constou.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho deferido | Documento: [148828254](#)

PROCESSO: 6017.2025/0084427-3

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: MARCO TULIO DE OLIVEIRA VIEIRA

SQL: 009.088.0502-0

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido inicial, para fazer constar que o SQL correto informado na **DTI Nº 56.504.787-6**, paga em 02/12/2025 o valor de R\$ 32.272,51 é o **SQL nº 009.088.0502-0** e não como constou.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho deferido | Documento: [148827295](#)

PROCESSO: 6017.2025/0083093-0

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: CAROLINA FARIA FRANCO

SQL: 007.079.0225-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido inicial, para fazer constar que na DTI Nº 56.520.332-0, **paga em 04/12/2025 no valor de R\$ 12.139,41, não há valor financiado pelo SFH ou MCMV**, complementado pelo recolhimento da **DTI Nº 56.574.616-2 no valor de R\$ 3.146,37 (guia complementar)**.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho indeferido | Documento: [148432175](#)

Processo: 6017.2025/0052729-4

Assunto: Pedido de emissão de guia de ITBI para transação imobiliária anterior a 1995

Requerente: ALFREDO ALVES ULBRICHT

Procurador(a): ESTELA FERRAZ

Cadastro do Imóvel (SQL): 122.029.0019-4

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de emissão de guia de ITBI formulado no sobredito processo, visto que o presente caso não se enquadra como transação imobiliária anterior a 1995, já que o processo judicial de inventário é do ano de 2023. Sendo assim, eventual transmissão imobiliária decorrente de referido processo judicial terá como marco temporal data posterior a 1995, consoante o disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 11.154/1991. Portanto, se por ocasião da partilha houver incidência do imposto nos termos do Art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 11.154/1991, deverá o interessado emitir a guia de ITBI diretamente pelo sítio eletrônico da Prefeitura de São Paulo.

Despacho indeferido | Documento: [148525644](#)

Processo: 6017.2025/0081989-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: KIMURA & HIRATA ASSOCIADOS LTDA

Solicitante: TEREZA KEIKO KIMURA HIRATA

Guia(s) de ITBI nº: 56284621-2 e 56284635-2

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI formulado no sobredito processo, uma vez que constatado recolhimento a menor do imposto, visto que quando da emissão das **guias de ITBI nº 56284621-2 e 56284635-2** houve erro quanto ao preenchimento da data da transação, sendo informado 29/08/2025 quando o correto seria 03/08/2025, ou seja, a data do instrumento de constituição da sociedade empresária, por meio do qual houve a conferência de bens imóveis para fins de integralização de capital social.

Para o recolhimento das diferenças devidas e sanar a pendência aqui apontada, deve ser preenchida nova DTI (Declaração de Transações Imobiliárias) com os dados da transação imobiliária e emitida nova guia de ITBI para cada um dos imóveis, devendo-se atentar para as seguintes informações quando do preenchimento da DTI:

SQL 309.052.0006-0

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: 20. Realização ou integralização de capital

VALOR DECLARADO PARA O IMÓVEL NO CONTRATO OU ESCRITURA POR MEIO DA

QUAL FOI PROMOVIDA A TRANSMISSÃO DO BEM: 48.831,00 (Obs.: sobre esse valor é que será calculada a diferença)

ESTÁ SENDO TRANSMITIDA A TOTALIDADE DO IMÓVEL?: Não

PROPORÇÃO TRANSMITIDA %: 0,01

TIPO DE INSTRUMENTO: CONTRATO SOCIAL OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATA DO CONTRATO SOCIAL OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM QUE OCORREU A INTEGRALIZAÇÃO DO BEM IMÓVEL: 03/08/2025

SQL 309.050.0259-5

NATUREZA DA TRANSAÇÃO: 20. Realização ou integralização de capital

VALOR DECLARADO PARA O IMÓVEL NO CONTRATO OU ESCRITURA POR MEIO DA QUAL FOI PROMOVIDA A TRANSMISSÃO DO BEM: 118.173,67 (Obs.: sobre esse valor é que será calculada a diferença)

ESTÁ SENDO TRANSMITIDA A TOTALIDADE DO IMÓVEL?: Não

PROPORÇÃO TRANSMITIDA %: 0,01

TIPO DE INSTRUMENTO: CONTRATO SOCIAL OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATA DO CONTRATO SOCIAL OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM QUE OCORREU A INTEGRALIZAÇÃO DO BEM IMÓVEL: 03/08/2025

Realizados os recolhimentos complementares nos moldes acima, considerar-se-á automaticamente retificada a data de transação informada nas guias de ITBI nº 56284621-2 e 56284635-2, dispensando-se a necessidade de novo pedido administrativo, podendo o interessado comparecer ao cartório de registro de imóveis com todos os documentos pertinentes (incluindo as guias recolhidas e o despacho proferido neste processo) para as providências relativas ao registro.

Despacho indeferido | Documento: [148538098](#)

Processo: 6017.2025/0082270-9

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: RSN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Solicitante: RICARDO JORGE DA CONCEICAO DOS SANTOS NETO

Guia(s) de ITBI nº: 56259392-6

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI formulado no sobredito processo, tendo em vista a existência de decisão proferida no processo administrativo 6017.2025/0053016-3 tratando do mesmo caso.

Despacho indeferido | Documento: [148833333](#)

PROCESSO: 6017.2025/0084913-5

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: ANA CAROLINA DINIZ VAZ (BANCO INTER S.A.)

SQL: 161.038.0095-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido inicial por falta de legitimidade, pois não foi apresentada procuração outorgada pelos responsáveis legais contribuinte que constou na DTI (Banco Inter). Tampouco foi apresentado o instrumento de transmissão imobiliária.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho indeferido | Documento: [148830648](#)

PROCESSO: 6017.2025/0084434-6

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS

SQL: 067.215.0114-7

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido inicial por falta de objeto. O recolhimento de ITBI foi vinculado ao SQL correto (067.215.0114-7). Aqueles apontados pelo registrador foram cancelados em 12/2023. O contribuinte poderá requerer certidão de filiação para atualização na matrícula.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho indeferido | Documento: [148826613](#)

PROCESSO: 6017.2025/0079926-0

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

INTERESSADA: PRISCILA ARADI ORSONI

SQL: 067.262.0109-5

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na

informação do Auditor-Fiscal, INDEFIRO o pedido inicial em face do requerente ter deixado de atender à intimação para complementação do pagamento do imposto devido.

São Paulo, 05 DE JANEIRO DE 2026

OMAR ALFONSO SANNINI

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho Prejudicado | Documento:
[148465523](#)

Processo: 6017.2025/0054171-8

Assunto: Pedido de retificação de guia de recolhimento de ITBI

Contribuinte: GUILHERME LUIZ DA SILVA

Guia de ITBI nº: 56181261-6

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na manifestação do Sr. Auditor-Fiscal, resta **PREJUDICADO** o pedido formulado no sobredito processo, uma vez que constatada a perda de objeto, visto que o interessado já teve seu pleito atendido por meio do processo 6017.2025/0042651-0, por meio do qual foi promovida a retificação da guia de ITBI nº 56181261-6, a fim de fazer constar como unidade adquirida o APTO 2407 do BLOCO 2, consoante despacho publicado em 18/09/2025.

NÚCLEO AFTM 3

Decisão Tributária | Documento: [148191783](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073039-1

SQL nº: 095.218.0028-3.

Contribuinte: HENRIQUE CARDOSO DO ROSÁRIO VIEIRA CPF XXX.755.058-XX

Assunto: Correção do Polo Passivo

Notificação: 01 de 2024 e 2025.

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 27/10/2025 : INTEMPESTIVOS (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. **NÃO CONHEÇO** do pedido de alteração de área construída referente 01 de 2024 e 2025 por intempestividade.

O contribuinte tem o prazo de 90 dias da primeira prestação ou da parcela única para apresentar impugnação .

Art. 36. O contribuinte poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente do prévio depósito, mediante petição escrita, instruída com os documentos comprobatórios necessários, no prazo de :

II - tratando-se de crédito constituído por notificação de lançamento, 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única.(Redação dada pela [Lei nº 14.256/2006](#))

4. DE OFÍCIO.

Atualizado de ofício o cadastro nominal do SQL 095.218.0028-3 para HENRIQUE CARDOSO DO ROSÁRIO VIEIRA CPF XXX.755.058-XX a partir de 01/2021.

5. **DESPACHO:** NÃO CONHECIDO - INTEMPESTIVIDADE.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

7. **INTIME-SE** o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade de São Paulo , conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** Retornar para FAC.

NÚCLEO AFTM 10

Decisão Tributária | Documento: [148564833](#)

Processo: 6017.2023/0023878-7

SQL nº: 088.158.1360-8

Contribuinte: PAULO SERGIO VITAL PAGANINI/ CPF XXX.895.048-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)
2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/12/2021; 09/02/2022; 09/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - **nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;**

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143833443), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145437799), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação

Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564841](#)

Processo: 6017.2023/0023880-9

SQL nº: 088.158.1362-4

Contribuinte: ANDRE LUIS SANTA MARIA DA SILVA/ CPF XXX.168.837-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/12/2021; 15/02/2022; 15/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de

IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143833975), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

- ÁREA PRIVATIVA: 86,840
- ÁREA COMUM COBERTA: 34,656
- AC TOTAL/UNIDADE: 121,496
- FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093
- AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388
- AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145438335), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas

da legislação tributária municipal vigentes.

- 4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)
 - 5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.
 - 6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.
 - 6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.
 - 6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
 - 6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
 - 7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
 - 8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.
- Decisão Tributária | Documento:** [148564853](#)
- Processo:** 6017.2023/0023877-9
- SQL nº:** 088.158.1357-8
- Contribuinte:** FABRICIO DOS SANTOS NUNES/ CPF XXX.966.347-XX
- Representante:** LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB
- MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB
- Assunto:** IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023
- ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**
- 1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

- 2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/12/2021; 09/02/2022; 09/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)
 - 3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.
- Alega o impugnante que:
- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;
 - As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;
 - Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;
 - O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;
 - A área total corrigida é de **123m²**;
 - O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.
 - O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;
- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

- I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;
- II - nas áreas pavimentadas descobertas de

terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143834850), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145438706),

tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564830](#)

Processo: 6017.2023/0023891-4

SQL nº: 088.158.1380-2

Contribuinte: ODAIR MENTONE/ CPF XXX.726.678-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/12/2021; 15/02/2022; 15/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte. “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143832324), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de 2023 (Parecer documento 145437232), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564854](#)

Processo: 6017.2023/0023883-3

SQL nº: 088.158.1367-5

Contribuinte: LUIZ CARLOS TEIXEIRA/ CPF XXX.625.048-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 05/12/2021; 05/02/2022; 05/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte. “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143835867), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de 2023 (Parecer documento 145858246), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564855](#)

Processo: 6017.2023/0023876-0

SQL nº: 088.158.1354-3

Contribuinte: DIEGO GONCALVES ADERNE/ CPF XXX.729.587-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 10/12/2021; 10/02/2022; 10/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa)

dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143836316), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145858467), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564856](#)

Processo: 6017.2023/0023879-5

SQL nº: 088.158.1361-6

Contribuinte: RODRIGO CESAR BARBATO/ CPF XXX.982.898-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/ 2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 05/12/2021; 05/02/2022; 05/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143836715), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145858769), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da

Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564858](#)

Processo: 6017.2023/0023856-6

SQL nº: 088.158.1313-6

Contribuinte: MARCUS PAULO GIACOMINI SOARES/ CPF XXX.301.968-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/12/2021; 15/02/2022; 15/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.

- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;

- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143837263), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como

área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145859588), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019,

eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564859](#)

Processo: 6017.2023/0023870-1

SQL nº: 088.158.1344-6

Contribuinte: MARIA DEL CARMEN A.S. ALBERTI/ CPF XXX.063.548-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/12/2021; 15/02/2022; 15/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;

- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;

- A área total corrigida é de **123m²**;

- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00.**
- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80.**

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;
- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de

Condomínio - FIC (doc. 143837772), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145859955), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao

credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148651772](#)

Processo: 6017.2023/0023875-2

SQL nº: 088.158.1351-9

Contribuinte: NAHANA BEATRIZ LEAL SALVADOR CAETANO/ CPF XXX.266.986-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLS 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 15/12/2021; 15/02/2022; 15/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;

- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;

- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;
- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;
- A área total corrigida é de **123m²**;
- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.
- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;
- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em

função de sua quota-parte. “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 144256773), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145862537), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá

quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148564860](#)

Processo: 6017.2023/0023860-4

SQL nº: 088.158.1324-1

Contribuinte: MARIA DE FATIMA LOPES GONZALE/ CPF XXX.706.288-XX

Representante: LUIZ CARLOS VITORINO MADEIRA/ CPF XXX.880.188-XX/ OAB sem OAB

MONICA M. G. DE OLIVEIRA/ CPF XXX.468.538-XX/ OAB sem OAB

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NLs 02/2021 a 01/2023

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. **TEMPESTIVIDADE:** PEDIDO EM 22/04/2023; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/12/2021; 09/02/2022; 09/02/2023: TEMPESTIVO para NL 01/2023 (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que:

- Foi considerada a área descoberta (piscina e quadras), de utilização em comum, situada no pavimento térreo, na área construída;
- As áreas de piscinas e quadras não são consideradas como construída perante a Secretaria de Licenciamento, porém a Secretaria da Fazenda tributa estas áreas;
- Não foi considerado o coeficiente de proporcionalidade atribuído as áreas comuns, conforme determinado pelo Memorial de Incorporação - NBR 12.721, registrado em cartório;
- O coeficiente de proporcionalidade é de **0,34881**;
- A área total corrigida é de **123m²**;
- O Valor Venal do Imóvel é de **R\$ 520.379,00**.
- O valor do IPTU 2023 é de **R\$ 4.363,80**.

Diante do exposto, requer:

- Aplicação do fator especial;
- Correção da área construída, conforme memorial de incorporação e legislação que rege a matéria, com cancelamento das notificações de lançamento NL 02/2021, NL 01/2022 e NL 01/2023, com emissão de novos documentos com a correção e devolução atualizada de valores notificados e pagos a maior.

Esta é, em suma, a controvérsia.

Relatado o essencial, cumprido os requisitos da legitimidade e da tempestividade da impugnação, passemos à análise do mérito.

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos nº **02/2021 e 01/2022**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento **01/2023** e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**.

3.2.1 Desde já não assiste razão ao contribuinte em seu pleito.

3.2.2 O cálculo da área construída do imóvel em condomínio devem ser observado os artigos 28 e 29 do Decreto nº 52.884/2011, o qual transcrevemos abaixo:

“Art. 28. A área construída bruta da edificação será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:

I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;

II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;

III - nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;

IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.

§ 1º. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

Art. 29. No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, **a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.** “(grifo nosso)

3.2.3 Da leitura dos dispositivos acima, podemos inferir que as áreas comuns serão computadas no cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de edifícios em condomínio em função de sua quota parte.

3.2.4 No caso em questão, de acordo com a Ficha de Condomínio - FIC (doc. 143838265), foi constatado que houve retificação da instituição do condomínio, na Matrícula nº 280.904 do 11º Cartório de Registro de Imóveis, alterando a área construída das unidades.

3.2.5 Todavia, foi considerada apenas a área edificada das unidades, não sendo computada como área construída as áreas especiais referentes às quadras e piscinas, no total de 3.590,18m².

3.2.6 Impende-se destacar que, de acordo com o art. 28, II e IV, do Decreto nº 52.884/2011, as áreas pavimentadas descobertas de quadras esportivas e piscinas são consideradas áreas tributáveis para fins de Imposto Predial e Territorial Urbano.

3.2.7 Dessa forma, as áreas especiais (piscina e quadra) foram rateadas entre as unidades condominiais, conforme fração ideal, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA PRIVATIVA: 86,840

ÁREA COMUM COBERTA: 34,656

AC TOTAL/UNIDADE: 121,496

FRAÇÃO IDEAL/UNIDADE: 0,00093

AC ESPECIAL/UNIDADE: 3,3388

AC TOTAL: 124,8348

3.2.8 Ressaltamos que, conforme o disposto no art. 25, §2º do Decreto nº 52.884/2011, a fração ideal, para fins tributários, será igual ao valor estabelecido na especificação do condomínio, ou seja, 0,0930%.

3.2.9 Portanto, o lançamento impugnado foi corretamente lançado.

3.2.10 Quanto ao pedido de avaliação especial, a Divisão de Mapa e Valores - DIMAP, divisão competente da Secretaria Municipal da Fazenda para realizar avaliação especial do imóvel, emitiu parecer se manifestando no sentido que os elementos apresentados não conduzem à aplicação do fator especial para o imóvel impugnado para o exercício de **2023** (Parecer documento 145860407), tendo em vista que o valor estimado do imóvel foi de R\$ 820.935,00, superior ao valor adotado pela PMSP.

3.2.11 Em face do exposto, fica mantido o lançamento fiscal questionado, uma vez que se encontra em conformidade com os dispositivos legais acima mencionados e com as demais normas da legislação tributária municipal vigentes.

4. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE

RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM nº 10, DE 04/12/2019)

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

6.1 Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.2 Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.3 Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148654150](#)

Processo: 6017.2024/0110675-4

SQL nº: 049.448.0013-4

Contribuinte: RICARDO ANTONIO DE SOUZA / CPF XXX.564.378-XX

Representante: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO/ CPF XXX.656.232-XX/ OAB 303.873

Assunto: IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/09)

2. TEMPESTIVIDADE: PEDIDO EM 29/12/2024; VENCIMENTO DA 1ª PARCELA/ PRESTAÇÃO ÚNICA: 09/02/2024; INTENPESTIVO (Art.36, inciso II, Lei nº 14.107/ 05)

3. Cuida-se de impugnação de lançamentos de IPTU.

Alega o impugnante que houve lançamento em nome de pessoa falecida; não houve observância do contraditório e da ampla defesa.

Diante do exposto, requer regular tramitação da presente impugnação; suspensão do pagamento até a decisão final administrativa, nos termos do inciso III do art. 151 do CTN; que os argumentos apresentados sejam acolhidos para anular os lançamentos tributários.

Esta é, em suma, a controvérsia.

3.1 **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº **01/2024**, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, **DENEGO** o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3.1.1 Impende-se destacar que também não foi comprovada a legitimidade do requerente.

3.1.2 A petição relativa à impugnação deve ser assinada pelo contribuinte, representante legal ou procurador e instruída com o documento comprobatório de legitimidade do signatário, conforme estabelece o Art. 61, §4º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal (Decreto Municipal nº 50.895/09).

3.1.3 O contribuinte foi notificado (doc. 127448487) para apresentar a procuração em que confere poderes ao Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO para representá-lo nos autos do processo em epígrafe. Todavia, a chamada não foi atendida (doc. 127448519).

4. **DESPACHO:** NÃO CONHECIDA - INTEMPESTIVO/ILEGÍTIMO - Lei 14.141/06, art. 35

4.1 A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/09; Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal); art.12, II, Lei nº 10.235/86; art.422, §1º do CPC/15.

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

7. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO

NÚCLEO AFTM 21

Decisão Tributária | Documento: [141317484](#)

Processo Administrativo: 6017.2025/0018685-3

Contribuinte: TEREZA OYOFUSO NOVAES - CPF nº XXX.372.928-XX

SQL: 162.202.0014-3

Exercício: 2023

Assunto: Impugnação ao pedido de isenção - Processo recorrido 6017.2023/0065644-9

DECISÃO:

1.Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no Processo SEI nº 6017.2025/0018685-3, através do documento SEI nº 141316983, que acolho e que torno parte integrante desta decisão, **CONHEÇO** da presente impugnação relativa ao indeferimento de pedido de isenção do IPTU, exercício de 2023, posto que legítima e tempestiva, e no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**:

1.1. De acordo com a documentação apresentada pela requerente, é possível aferir que essa exerce propriedade no montante concedido (50%). Não foi apresentado matrícula do imóvel ou formal de partilha que comprove direitos de propriedade acima do percentual supracitado.

2.Base Legal: Leis Municipais nº 11.614/1994 e 14.107/2005, Decreto 52.884/2011 (Regulamento do IPTU) e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

3.Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

4. **PRAZO RECURSAL:** O sujeito passivo deverá quitar o débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão, poderá interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição dos créditos tributários na Dívida Ativa do Município.

4.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

4.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 04 de dezembro de 2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. Anote-se, intime-se e a seguir, archive-se.

NÚCLEO AFTM 26

Decisão Tributária | Documento: [148634450](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0026672-5

SQL nº: 145.062.0008-9

Requerente: ROSA MARIA VOLPI PIVA

CPF nº: XXX.367.148-XX

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a impugnação veiculada no processo

SEI 6017.2024/0101934-7

1. Em cumprimento ao disposto no artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006, e considerando que o presente Recurso Ordinário foi interposto em 16 de maio de 2025, portanto fora do prazo legal, cuja data-limite para apresentação se deu em 15/05/2025, **NÃO CONHEÇO** do referido recurso, interposto contra a decisão de primeira instância proferida no âmbito do processo administrativo nº 6017.2024/0101934-7, e por conseguinte, **DENEGO** o seu seguimento.

2. A instância administrativa já se encontra definitivamente encerrada nos termos do art. 39, inciso II e III, da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de Março de 2006.

3. Informamos que os débitos do IPTU podem ser parcelados, a qualquer momento, nos diversos programas oferecidos pela prefeitura de São Paulo. Maiores informações poderão ser obtidas na página oficial da Secretaria da Fazenda, através do link: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/parcelamentos/>.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

5. Anote-se, intime-se, e a seguir, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148636829](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0036148-5

SQL nº: 031.022.0056-7

Contribuinte: LUIZ CARLOS CRUMO

CPF nº: XXX.128.678-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2024 e 01/2025.

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 04/07/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em; 15/02/2024 - NL 01/2024; 15/02/2025 - NL 01/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO**

da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2024 e 01/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE - (LEI Nº 14.141/2006, ART. 30, § 1º).

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; Lei nº 10.235/1986; Lei nº 17.719/2021 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148662888](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0031959-4

SQL nº: 047.123.0003-5

Contribuinte: PEDRO LUIZ BIANCARDI

CPF nº: XXX.709.508-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021 e 02/2022.

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedidos em 16/06/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 10/04/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 02/2020, 02/2021 e 02/2022, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, alterando-se a área construída para 250 m² nos exercícios de 2020 a 2022.

4. Solicita o contribuinte a alteração da área construída para 250 m² nos exercícios de 2020 a 2022.

4.1. Com base na planta apresentada cotejada com as imagens do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores, depreende-se ser pertinente a alteração da área construída para 250 m² no período de 2020 a 2022.

Houve um pequeno acréscimo de área construída que ainda não se visualiza em dezembro de 2022.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC, para alteração da área construída para 250 m², no período de 2020 a 2022.

Decisão Tributária | Documento: [148671133](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0003065-9

SQL nº: 043.139.0023-3

Contribuinte: RICARDO RAYES

CPF nº: XXX.961.028-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2025

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 21/01/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 20/02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o lançamento ora impugnados em todos os seus termos.

4. O contribuinte requer que seja atribuído ao imóvel um padrão construtivo inferior ao atualmente registrado no Cadastro Imobiliário Fiscal.

4.1. Nos termos do inciso V do artigo 37 da Lei nº 14.107/2005, a impugnação deve conter a exposição dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta, bem como a indicação dos pontos de discordância, acompanhados das respectivas razões e provas. No presente caso, não é suficiente o simples pedido de redução do padrão construtivo. Seria necessária a apresentação de fundamentos legais específicos, com a indicação objetiva das divergências existentes entre as características da edificação e o padrão construtivo atualmente atribuído.

Não obstante, mesmo que as fotografias denotem um prédio com conservação precária, ainda assim a área construída, os vãos amplos, o pé direito que aparentemente se aproxima de 6 m, o fechamento lateral em alvenaria de tijolos/blocos, os pilares de concreto, as paredes rebocadas, o piso de concreto ou cimentado e a existência de escritórios (que, mesmo sendo simples, não são necessários, mas eventualmente podem compor as edificações do padrão B do tipo 5) visualizados nas fotos apresentadas fazem com que a edificação mais se coadune com a descrição do padrão construtivo B do tipo 5, da Tabela V anexa ao Decreto 52.884/2011.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148675037](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0003050-0

SQL nº: 033.025.0127-7

Contribuinte: RICARDO RAYES

CPF nº: XXX.961.028-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2025

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 21/01/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em 20/02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/

2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o lançamento ora impugnados em todos os seus termos.

4. O contribuinte apresentou avaliação contraditória pleiteando a redução do valor venal do imóvel e, subsidiariamente, a redução do padrão construtivo.

4.1. A divisão competente desta Secretaria da Fazenda para análise e manifestação acerca da correção do valor venal do imóvel em comparação ao valor que seria obtido em uma operação de compra e venda à vista, em condições normais de mercado, concluiu pela adequação do valor lançado, conforme explicitado no parecer autuado sob nº 145147666, de forma que a análise dos elementos apresentados não conduziu à aplicação de fator especial, no exercício de 2025.

4.2. Nos termos do inciso V do artigo 37 da Lei nº 14.107/2005, a impugnação deve conter a exposição dos motivos de fato e de direito em que se fundamenta, bem como a indicação dos pontos de discordância, acompanhados das respectivas razões e provas. No presente caso, não é suficiente o pedido subsidiário de redução do padrão construtivo. Seria necessária a apresentação de fundamentos legais específicos, com a indicação objetiva das divergências existentes entre as características da edificação e o padrão construtivo atualmente atribuído.

Não obstante, a foto da fachada do imóvel mostra a existência de um restaurante no local, assim, pare-nos incompatível a existência do citado restaurante com imóveis cujas características mais se adequem ao padrão A do tipo comercial horizontal, pois instalações sanitárias mínimas, ausência de forro, vãos e aberturas pequenos, dentre outras características de tal padrão, não se coadunam a existência daquele tipo de estabelecimento no local. Ademais, das próprias fotos autuadas ao presente, vê-se que, no mínimo, a edificação mais se adequa ao padrão B que lhe é atribuído, pois possui estrutura de alvenaria, acabamento externo com paredes rebocadas com pintura a látex ou similar e parte em pastilhas litocerâmicas e granito, inclusive. Internamente pressupõe-se que existam banheiros privativos e/ou de uso comum compatíveis com o uso da edificação (banheiros no restaurante, ao mínimo um banheiro na oficina e banheiros na parte superior da edificação).

Embora não possamos, com o material de que dispomos, atribuir o padrão C do tipo comercial horizontal, o padrão B do referido tipo perfeitamente se adequa à edificação, não sendo cabível a atribuição do padrão A, reservado a imóveis comerciais bastante simples, com construções rústicas e instalações rudimentares.

5. **DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).**

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Decreto nº 58.030/2017; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. **PRAZO RECURSAL** : o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de

30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.**

Decisão Tributária | Documento: [148729855](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0070669-5

SQL nº: 166.146.0017-5

Requerente: ANDRE PRAZERES REZENDE

CPF: XXX.723.598-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025,

02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 14/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em; 01/02/2019 - NL 01/2019; 01/02/2020 - NL 01/ 2020; 12/02/2021 - NL 01/2021; 12/02/2022 - NL 01/2022; 23/02/2023 - NL 01/2023; 26/02/2024 - NL 01/2024; 10/02/2025 - NL 01/2025; 10/01/2025 - NL's 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/ 2024: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/ 2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO**

da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/ 2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/ 2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.1. **DE OFÍCIO**, retifique-se a área construída para adequá-la ao que consta na Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2025.1001825-2, 351,60 m², com o devido arredondamento para a unidade imediatamente superior, 352 m², área esta condizente com a planta apresentada e com a situação fática verificada através das fotos disponíveis na rede mundial de computadores, a partir do exercício de 2020.

4. **DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE** - (LEI Nº 14.141/2006, ART. 30, § 1º).

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; Lei nº 10.235/1986; Lei nº 17.719/ 2021 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. **ENCAMINHAMENTO:** DIJUL/IPTU-FAC, para alteração da área construída para 352 m², a partir do exercício de 2020.

Decisão Tributária | Documento: [148741274](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0070969-4

SQL nº: 139.213.0025-7

Requerente: LEOPOLDO SIMOES DOS SANTOS

CPF: XXX.744.688-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 01/2025

1. **LEGITIMIDADE:** NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 15/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em; 09/01/2025 -NL's 02/2020 e 02/2021; 15/01/2025 - NL's 02/2022, 02/2023 e 02/2024; 15/02/2025 - NL 01/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 30 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 01/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua

INTEMPESTIVIDADE, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 01/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é o contribuinte do imposto aqui contestado, não comprovou ser seu representante legal ou procurador e, tampouco, provou ser proprietário ou ter a posse legítima e não precária do imóvel.

3.3. DE OFÍCIO, com base na situação fática constatada através das imagens disponíveis na rede mundial de computadores para o período de 2020 a 2024, entende-se ser pertinente a alteração das áreas construída e ocupada para 62 m² e o ano da construção corrigido para 1997, conforme os lançamentos anteriores, relativos às emissões gerais para o período mencionado. A partir de janeiro de 2025, altere-se a incidência para territorial, com base no que se observa nas já citadas fotografias do imóvel.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE E ILEGITIMIDADE - (LEI Nº 14.141/2006, ART. 30, § 1º).

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; Lei nº 10.235/1986; Lei nº 17.719/2021 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: DIJUL/IPTU-FAC, para alteração das áreas construída e ocupada para 62 m² e do ano da construção corrigido para 1997, para o período de 2020 a 2024 e da incidência para territorial a partir de janeiro/2025.

Decisão Tributária | Documento: [148636007](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0074603-4

SQL nº: 016.024.0016-4

Requerente: JUCELINO CECIL PEIXOTO DOS SANTOS

CPF nº: XXX.911.408-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 05/11/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única em: 25/

11/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é o contribuinte do imposto aqui contestado, não comprovou ser seu representante legal ou procurador e, tampouco, provou ser proprietário ou ter a posse legítima e não precária do imóvel.

3.1. A título meramente informativo, note-se que o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU não são objeto de impugnação de lançamento. Tais pedidos devem ser apreciados pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto Municipal nº 58.030/2017 e Lei Municipal nº 14.107/2005. Para tanto, o interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico <https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>.

4. DESPACHO: NÃO CONHECIDO (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º E LEI Nº 14.141/2006, ART. 35)

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; Lei nº 15.234; Decreto nº 55.638; Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

6. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

7. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148746548](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0074873-8

SQL nº: 046.029.0019-4

Contribuinte: CARLOS ALBERTO BEZERRA DINIZ

CPF nº: XXX.485.534-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido em 06/11/2025; vencimento da 1ª prestação ou parcela única em: 14/

12/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025 e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, alterando-se a área construída para 310 m² e a área ocupada para 158 m².

4. O contribuinte alega, em síntese, que a área construída do imóvel totaliza 282,97 m², conforme planta apresentada.

4.1. Com fundamento na planta apresentada cotejada com as imagens do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores, conclui-se assistir parcial razão ao contribuinte, posto que a área construída constante da referida planta deve ser acrescida a área correspondente aos terraços descobertos existentes na edificação, conforme estimativa obtida através das imagens aéreas. Trata-se de área tributável nos termos do inciso II do artigo 28 do Decreto Municipal nº 52.884, de 27 de setembro de 2011.

A área estimada para os terraços é de 27,03 m², que deve ser acrescentada à área da planta, 282,97 m², a totalizar 310 m² para a área construída tributável.

4.2. Deve-se retificar, também, a área ocupada, que corresponde à área do térreo, 157,67 m², arredondados para a unidade imediatamente superior, 158 m², nos termos da legislação. Tal área corresponde à projeção ortogonal da edificação sobre o terreno.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF Nº 10/2019).

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 10.235/1986 e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. PRAZO RECURSAL: O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** DIJUL/IPTU-FAC, para retificação da área construída para 310 m² e da área ocupada para 158 m².

Decisão Tributária | Documento: [148747440](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0076980-8

SQL nº: 149.170.0020-2

Requerente: CELIA FERNANDES DA SILVA

CPF nº: XXX.849.458-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025,

02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024, 03/2024 e 02/2025.

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 10/11/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única em:

2.1. 25/02/2019 - NL 01-/2019; 25/02/2020 - NL 01/2020; 25/02/2021 - NL 01/2021; 25/02/2022 - NL 02/2022; 25/02/2023 - NL 01/2023; 25/02/2024 - NL 01/2024; 25/02/2025 - NL 01/2025 25/10/2024 - NL 02/2024: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. 25/10/2025 - NL's 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 03/2024 e 02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 02/2024 e 01/2025, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024, 03/2024 e 02/2025 e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo-se os lançamentos ora impugnados em todos os seus termos.

4. O contribuinte alega que a área construída perfaz

569,01 m².

4.1. A área construída indicada pelo contribuinte correspondente àquela registrada no Cadastro Imobiliário Fiscal, 570 m², com o arredondamento para a unidade imediatamente superior, nos termos do parágrafo 1º do Decreto 52.884/2011. A referida área encontra-se expressa na planta da edificação, condizente com a situação fática visualiza nas fotografias do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores. Destarte, não há divergência a implicar qualquer tipo de retificação de tal parâmetro.

5. **DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).**

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; e Anexo Único do Decreto nº 62.137/2022 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. **PRAZO RECURSAL** (Notificação de Lançamento nº 01/2023): o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

7.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

7.2. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

7.3. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148751729](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0076819-4

SQL nº: 152.137.0097-6

Requerente: SEVERINO LOPES DA SILVA

CPF nº: XXX.579.609-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025,

02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido em 09/11/2025:

2.1. vencimento da 1ª parcela ou prestação única em: 01/02/2019 - NL 01/2019; 01/02/2020 - NL 01/2020; 12/02/2021 - NL 01/2021; 12/02/2022 - NL 01/2022; 23/02/2023 - NL 01/2023; 09/02/2024 - NL 01/2024; 09/02/2025 - NL 01/2025: **INTEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2. vencimento da 1ª parcela ou prestação única em: 09/05/2025 - NL's 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento nºs 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025 e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU.

3.2. **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nºs 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025 e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, alterando-se a área construída para 216 m².

3.3. De ofício, altere-se a área ocupada para 94 m² e o número de pavimentos para 1.

4. Alega o contribuinte que o imóvel possui área construída de 215,48 m².

4.1. A análise da planta apresentada em cotejo com as fotografias do imóvel disponíveis na rede mundial de computadores evidencia a procedência do pleito, sendo devida a alteração da área construída para 215,48 m², com o arredondamento para a unidade imediatamente superior, totalizando 216 m², nos termos da legislação aplicável. Registre-se que a área construída de 531,28 m², constante da Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2024.1006567-4, refere-se à soma das áreas construídas dos SQLs 152.137.0097-6 e 152.137.0098-4, não correspondendo, portanto, exclusivamente ao imóvel ora analisado.

4.2. A área ocupada deve corresponder à projeção ortogonal da edificação sobre o terreno, a qual, no caso concreto, equivale à área do pavimento térreo, 93,46 m², com o devido arredondamento para a unidade imediatamente superior, nos termos da legislação.

4.3. O número de pavimentos deve ser contado a partir do nível da rua. Considerando que apenas um pavimento do imóvel em exame se encontra acima desse nível, conforme se verifica nas fotografias da

fachada, impõe-se a alteração do Cadastro Imobiliário Fiscal para que passe a constar um pavimento.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005 e Anexo Único do Decreto nº 59.579/2020 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: DIJUL/IPTU-FAC, para alteração das áreas construída e ocupada para 216 m² e 94 m², respectivamente e do número de pavimentos para 1.

NÚCLEO AFTM 27

Decisão Tributária | Documento: [147034540](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0006365-4

SQL nº: 049.021.0044-4

Contribuinte: Christiane Pardini de Souza - **CPF nº** XXX.886.638-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 06/02/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 20/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 049.021.0044-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando incorreção do valor venal do imóvel.

4.1. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, a impugnante apresentou análise (doc. nº 119269139)

em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com os pareceres técnicos (de avaliação especial) elaborados pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (docs. nº 144664650), o valor de venda estimado para o imóvel para o exercício de 2025, baseado em pesquisas de mercado, é superior ao montante considerado no lançamento combatido. Outrossim, conforme consta na avaliação formulada, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel de SQL nº 049.021.0044-4 no exercício de 2025. Dessa forma, consideramos que está devidamente evidenciado que é improcedente a alegação do requerente de que o valor venal do imóvel não estaria condizente com a realidade do mercado paulistano, não cabendo qualquer alteração em relação a esse montante.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147040828](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0008842-8

SQL nº: 111.351.0065-8

Contribuinte: Edson Carlos de Souza - **CPF nº** XXX.997.578-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2023 a 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 14/02/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2023 (NL 01/2023), em 10/02/2024 (NL 01/2024) e em 10/02/2025 (NL 01/2025): INTEMPESTIVO para as NLs 01/2023 a 01/2024 e TEMPESTIVO para a NL 01/2025 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2023 e nº 01/2024, referente ao imóvel de SQL nº 111.351.0065-8, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 147041640).

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 111.351.0065-8, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a aplicação do fator especial de 0,84 ao cálculo do valor venal do imóvel, de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2023 a 2025, alegando a incorreção do valor venal do imóvel que foi considerado no referido lançamento e solicitando sua revisão por meio de procedimento de avaliação especial.

4.1. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, a impugnante apresentou uma análise (doc. nº

119832241) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente aos exercícios de 2023 a 2025. Ressalta-se que as NLs 01/2023 e 01/2024 estão intempestivas (doc. nº 147041640) e, portanto, não foram objeto de revisão pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP). No presente caso, a revisão pleiteada pelo munícipe para a NL 01/2025 é parcialmente procedente, de acordo com o parecer técnico (de avaliação especial) elaborado pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (doc. nº 146296889), em que foi proposta a aplicação do fator especial de 0,84 ao cálculo do valor venal do imóvel para o exercício de 2025 apenas.

5. DESPACHO:

5.1. NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º) - NLs 01/2023 e 01/2024.

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2. PROCEDENTE - NL 01/2025

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [147045597](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0008091-5

SQL nº: 042.011.0041-3

Contribuinte: Pedro Henrique Sampaio Correa Calasans - **CPF nº** XXX.453.338-XX

Representante: Jorge Thierry Calasans - **CPF nº** XXX.085.548-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 11/02/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 042.011.0041-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando incorreção do valor venal do imóvel.

4.1. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, o impugnante apresentou análise (doc. nº 119576100) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com o parecer técnico (de avaliação especial) elaborado pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (doc. nº 146245940), o valor de venda estimado para o imóvel para o exercício de 2025, baseado em pesquisas de mercado, é superior ao montante considerado no lançamento combatido. Outrossim, conforme consta na avaliação formulada, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel de SQL nº 042.011.0041-3 no exercício de 202. Dessa forma, consideramos que está devidamente evidenciado que é improcedente a alegação do requerente de que o valor venal do imóvel não estaria condizente com a realidade do mercado paulistano, não cabendo qualquer alteração em relação a esse montante.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por

meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147049459](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0018650-0

SQL nº: 009.062.0033-4

Contribuinte: Beat Walter Rechsteiner - **CPF nº** XXX.545.218-XX

Representante: Monica Moreira Gaspar de Oliveira - **CPF nº** XXX.974.058-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/04/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 009.062.0033-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando a incorreção do padrão de construção, do valor venal do imóvel, do ano de construção corrigido e da área construída referente ao terraço descoberto.

4.1. Em relação ao padrão da construção, o padrão

constante no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF (doc. nº 143510002) é 4-D. O requerente alega que o imóvel deveria ser enquadrado no padrão 4-C. O artigo 15 da Lei 10.235/1986, cita que o valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos dois tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas. Assim, para fixação do valor venal do imóvel, utiliza-se o enquadramento de sua construção em um dos padrões listados na tabela citada anteriormente. Ressalta-se que, em 2021, foi realizada a Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0. Portanto, houve vistoria in loco do condomínio do qual faz parte o imóvel objeto da presente impugnação, na qual foram analisadas características e atributos da construção, resultando em Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 147048665).

Portanto, ao analisar o padrão construtivo, deve-se comparar as conclusões obtidas por meio da vistoria presencial do imóvel, com as descrições dos padrões C e D, do tipo 4, apresentados na tabela V da legislação citada anteriormente.

Lista-se abaixo os atributos de cada padrão quanto ao acabamento interno, e ao acabamento externo, com posterior transcrição das conclusões do vistoriador, e destaque às características que se amoldam apenas ao padrão D:

Acabamento externo:

Padrão C: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; **pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo**, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Conclusão do vistoriador: revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (**mármore, painéis decorativos lisos, em relevo e de alumínio**).

Acabamento interno:

Padrão C: revestimentos com massa corridas, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d'água; **emprego de materiais nobres**: massa corrida, madeiras de lei, **metais, pedras polidas** (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Conclusão do vistoriador: **acabamento interno com emprego de materiais nobres**, com revestimentos em **mármore, metais**, massa corrida, pintura a látex e forros especiais.

Destaca-se que, de acordo com o artigo 15 da Lei 10.235/1986, o enquadramento em um dos padrões dá-se por meio de características que mais se assemelhem às suas. Destarte, não é necessário que a construção possua exatamente o que se descreve em determinado padrão, bastando que este seja o mais adequado para a realidade do imóvel.

Ressalta-se que foi emitida Ficha de Atribuição de Padrão (FAP) (doc. nº 147048622) pela Divisão de Fiscalização de Imóveis (DIVIM), também amparada em vistoria presencial, para o condomínio do qual o SQL objeto da presente impugnação, com definição do tipo-padrão 4-D, para o conjunto de unidades de que faz parte o imóvel em tela.

Assim, fica claro que há características de acabamento interno e externo da construção em questão as quais atendem a atributos citados no padrão D, e ausentes no padrão C. Portanto, embora o requerente alegue que o padrão correto seria o C, o imóvel enquadra-se mais adequadamente ao padrão D, visto que a atribuição está amparada pela legislação vigente e pela conclusão do vistoriador no RFI.

Por fim, o requerente citou outros imóveis do mesmo setor, alegando que são enquadrados no padrão C, defendendo que, por similaridade, o mesmo padrão deveria ser atribuído ao SQL em tela. Destaca-se que a definição do padrão se dá em função dos atributos próprios de cada imóvel. Cada construção tem suas características únicas, não sendo possível afirmar que, apenas por possuírem ao mesmo setor, os imóveis têm propriedades idênticas.

4.2. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, o impugnante apresentou análise (doc. nº 123193148) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com o parecer técnico (de avaliação especial) elaborado pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (doc. nº 146384712), o valor de venda estimado para o imóvel para o exercício de 2025, baseado em pesquisas de mercado, é superior ao montante considerado no lançamento combatido. Outrossim, conforme consta na avaliação formulada, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel do SQL nº 009.062.0033-4 no exercício de 2025. Dessa forma, está devidamente evidenciado que é improcedente a alegação do requerente de que o valor venal do imóvel não estaria condizente com a realidade do mercado paulistano, não cabendo qualquer alteração em relação a esse montante.

4.3. Quanto ao fator obsolescência, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 16, da Lei 10.235/86, a idade de cada prédio será reduzida em 20%, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial. Conforme Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 147048665), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, o Ano de Construção Corrigido (ACC) correto é 1992, devido a reformas parciais no edifício nos anos de 2012, 2019 e 2020. Cada reforma fez com que a idade do prédio fosse reduzida em 20%, sendo: primeira reforma - [(2012 - 1967) X 20%] + 1967 = 1.976,00; segunda reforma - [(2019 - 1976) X 20%] + 1976 = 1.984,60; terceira reforma - [(2020 - 1985) X 20%] + 1985 = 1.992,00. Assim, não há qualquer erro no Ano de Construção Corrigido - ACC considerado no

CIF (doc. nº 143510002). Em conclusão, destaca-se que não há qualquer disposição legal que discipline que, para que haja alteração de ACC, seja necessário que a reforma resulte em incremento de área construída ou padrão.

4.4. Com relação a incorreção da área construída, o requerente alega que é injustificada a tributação de área considerada como terraço descoberto no 23º andar do edifício. De acordo com o Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 147048665), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, a vistoria in loco concluiu que o pavimento citado é de permanência humana, devendo ser considerado como terraço descoberto (área tributável). Nas imagens do pavimento documentadas por ocasião da vistoria, além de outras apresentadas pela própria requerente em petição, constata-se a existência de mesa com cadeiras sob cobertura e plantas decorativas. Assim, conclui-se que a área construída relativa ao terraço descoberto é utilizada como área de permanência humana. Ademais, área técnica é aquela que se destina exclusivamente à instalação de equipamentos prediais, sendo acessada apenas para manutenções e ações voltadas ao funcionamento de maquinário predial. A existência de mesa, cadeiras, cobertura e plantas ornamentais nega destinação exclusiva para equipamentos, indicando sua utilização tributável.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação

própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147052068](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0023944-2

SQL nº: 028.041.0035-9

Contribuinte: Elenicia Manoel Liborio - **CPF nº** XXX.869.638-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 05/05/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/02/2024 (NL 01/2024) e em 15/02/2025 (NL 01/2025): INTEMPESTIVO para a NL 01/2024 e TEMPESTIVO para a NL 01/2025 (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005:

3.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2024, referente ao imóvel de SQL nº 028.041.0035-9, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 147052351).

3.2. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 028.041.0035-9, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando incorreção do valor venal do imóvel.

4.1. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado,

na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, a impugnante apresentou análise (doc. nº 124915495) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com a análise realizada pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (docs. nº 144801701), a base de cálculo do IPTU 2025 (R\$ 532.202) é muito inferior à estimativa de valor de mercado do imóvel apresentada pelo próprio contribuinte no documento nº (R\$ 1.159.216). Dessa forma, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel de SQL nº 028.041.0035-9 no exercício de 2025, tendo em vista a impossibilidade de aplicação de um Fator Especial maior do que 1,00 (majorando o lançamento original).

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da

Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147056211](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0054266-8

SQL nº: 170.156.0023-3

Contribuinte: Eudes Gonçalves Cavalcanti - **CPF nº** XXX.025.638-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 03/2024 e 02/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 22/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/07/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 03/2024 e nº 02/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 170.156.0023-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, alegando incorreção do valor venal do imóvel.

4.1. Em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147087719](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073922-4

SQL nº: 131.025.0024-1

Contribuinte: Antonio Aparecido de Souza - **CPF nº** XXX.174.728-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020 a 02/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 05/03/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2017 a nº 02/2022, referentes ao imóvel de SQL nº 131.025.0024-1, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2017 a 2022, alegando incorreção da área construída.

4.1. Em relação à área construída, o valor que consta do Cadastro Imobiliário Fiscal (230 m²) foi atualizado por meio da FAC nº 3259219 (doc. nº 147087571), conforme situação fática. Ao analisar imagens retiradas do Mapa Digital - MDSF (doc. nº 147087599), verificou-se que a área construída lançada está correta. Ressalta-se que não existe Declaração de Conclusão de Obra - DTCO (doc. nº 147087588). Por fim, o esboço de planta anexado sob o doc. nº 145311196 é precário e parcial, não contém os requisitos técnicos mínimos para ser considerado como prova e diverge claramente da realidade verificável da edificação. Assim, mantém-se a área construída de 230 m².

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147100810](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073777-9

SQL nº: 117.291.0069-3

Contribuinte: Cristina Romero Maciel Galvani - **CPF nº** XXX.771.188-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 30/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/10/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2024 e nº 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 117.291.0069-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, alegando incorreção do nome do proprietário e solicitando a alteração do endereço de entrega.

4.1. Em relação ao proprietário, já foi realizada a alteração para CRISTINA ROMERO MACIEL GALVANI por meio da FAC nº 4108849 (doc. nº 147100640), conforme matrícula nº 271.530 do 6º ORI (doc. nº 145266547).

4.2. No que diz respeito ao endereço de entrega, como o endereço de entrega indicado pela requerente é igual ao endereço do imóvel, não há alteração a ser realizada.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147138194](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0074106-7

SQL nº: 148.096.0032-6

Contribuinte: Maria Lúcia da Silva Ferreira - **CPF nº** XXX.086.0032-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 03/2020 a 03/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 02/11/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/08/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 03/2020 a nº 03/2024, referentes ao imóvel de SQL nº 148.096.0032-6, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2024, solicitando a alteração do uso de 12 (residência coletiva, exclusive cortiço) para 10 (residência).

4.1. O uso 12 (residência coletiva, exclusive cortiço) foi lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF (doc. nº 147137693) por meio da FAC nº 2398546 (doc. nº 147137702) e teve por base a Declaração Tributária de Conclusão de Obra - DTCO nº 2021-1001733-0 (doc. nº 147140942). Ao analisar a situação fática do imóvel observada por meio do Mapa Digital - MDSF (doc. nº 147137668) e de imagens retiradas da rede mundial de computadores (doc. nº 147137668), verificou-se a existência de mais de um imóvel no terreno e, portanto, a existência de múltiplas residências. Assim, mantém-se o uso 12 (residência coletiva, exclusive cortiço).

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147196144](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0052102-4

SQL nº: 123.103.0003-8

Contribuinte: José Manuel Pereira Pedro - **CPF nº** XXX.986.348-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 03/2017 e 03/2018

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 09/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/10/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 03/2017 e nº 03/2018, referentes ao imóvel de SQL nº 123.103.0003-8, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista que se encontra **PREJUDICADA** por falta de objeto, nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006, devido à ausência de controvérsia, pois o requerente não contestou nenhum dado avaliativo referente às NLs nº 03/2017 e nº 03/2018.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2017 e 2018, porém não apresentou petição e não explicou de quais dados avaliativos presentes no lançamento ele discorda.

4.1. Em relação à área construída, o valor que consta no Cadastro Imobiliário Fiscal (281 m²) foi atualizado por meio da FAC nº 2281404 (doc. nº [147196037](#)), com base nos dados apresentados pelo contribuinte por meio na Declaração de Conclusão de Obra - DTCO nº 2023.1001825-9 (doc. nº [147196048](#)), a qual prevê como área construída o total de 276,45 m², porém a esse valor deve ser inclusa a área de terraço descoberto, correspondente a 4 m². Portanto, a área construída total, após arredondamento legal, é de 281 m².

4.2. Ademais, o impugnante não apresentou petição inicial nem efetuou qualquer observação no formulário de impugnação que indicasse os motivos de sua discordância em relação aos lançamentos combatidos. Assim, não há qualquer controvérsia a ser analisada.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR FALTA DE OBJETO (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147310020](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073950-0

SQL nº: 261.117.0020-9

Contribuinte: Ademilson de Sá Bezerra - **CPF nº** XXX.170.818-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020 a 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 31/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020 a nº 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0020-9, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando incorreção do valor venal do imóvel.

4.1. Em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria contribuir quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deveria apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com

os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir.

4.2. Ademais, ressalta-se que a área construída, a área ocupada, o padrão, o uso e o ano de construção corrigido foram lançados conforme situação fática do imóvel por meio da FAC nº 3047418 (doc. nº 147309879). Embora o requerente tenha apresentado uma planta do imóvel (doc. nº 145317670), essa não foi elaborada por profissional legalmente habilitado e não possui elementos de prova suficientes, tendo em vista não possuir, entre outras informações necessárias, quadro de áreas com discriminação de áreas computáveis e não computáveis. Cabe ressaltar que, de acordo com o disposto nos arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, não bastando que a requerente simplesmente efetue declarações, sem embasá-las por meio de elementos capazes de lhes dar sustentação fática.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária

Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147403810](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0023849-7

SQL nº: 009.062.0911-0

Contribuinte: Eduardo Sodré de Barros Monteiro - **CPF nº** XXX.415.518-XX

Representante: Monica Moreira Gaspar de Oliveira - **CPF nº** XXX.974.058-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 05/05/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 009.062.0911-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

3.1. DE OFÍCIO, determino o acréscimo do senhor Eduardo Sodré de Barros Monteiro como proprietário, a partir de 01/2021, tendo em vista matrícula nº 98.717 do 4º ORI, registro 10 (doc. nº 147403569).

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando a incorreção do padrão de construção aplicado à vaga de garagem, do valor venal do imóvel, do ano de construção corrigido e da área construída referente ao terraço descoberto. Por fim, alegou a nulidade da intimação por edital.

4.1. Em relação ao padrão da construção, o padrão constante no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF (doc. nº 147403614) é 4-D. O requerente alega que o imóvel deveria ser enquadrado no padrão 4-C. O artigo 15 da Lei 10.235/1986, cita que o valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos dois tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas. Assim, para fixação do valor venal do imóvel, utiliza-se o enquadramento de sua construção em um dos padrões listados na tabela citada anteriormente. Ressalta-se que, em 2021, foi realizada a Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0. Portanto, houve vistoria in loco do condomínio do

qual faz parte o imóvel objeto da presente impugnação, na qual foram analisadas características e atributos da construção, resultando em Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 147403601).

Portanto, ao analisar o padrão construtivo, deve-se comparar as conclusões obtidas por meio da vistoria presencial do imóvel, com as descrições dos padrões C e D, do tipo 4, apresentados na tabela V da legislação citada anteriormente.

Lista-se abaixo os atributos de cada padrão quanto ao acabamento interno, e ao acabamento externo, com posterior transcrição das conclusões do vistoriador, e destaque às características que se amoldam apenas ao padrão D:

Acabamento externo:

Padrão C: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; **pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo**, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Conclusão do vistoriador: revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (**mármore, painéis decorativos lisos, em relevo e de alumínio**).

Acabamento interno:

Padrão C: revestimentos com massa corridas, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d’água; **emprego de materiais nobres**: massa corrida, madeiras de lei, **metais, pedras polidas** (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Conclusão do vistoriador: **acabamento interno com emprego de materiais nobres**, com revestimentos em **mármore, metais**, massa corrida, pintura a látex e forros especiais.

Destaca-se que, de acordo com o artigo 15 da Lei 10.235/1986, o enquadramento em um dos padrões dá-se por meio de características que mais se assemelhem às suas. Destarte, não é necessário que a construção possua exatamente o que se descreve em determinado padrão, bastando que este seja o mais adequado para a realidade do imóvel.

Ressalta-se que foi emitida Ficha de Atribuição de Padrão (FAP) (doc. nº 147403557) pela Divisão de Fiscalização de Imóveis (DIVIM), também amparada em vistoria presencial, para o condomínio do qual o SQL objeto da presente impugnação, com definição do tipo-padrão 4-D, para o conjunto de unidades de que faz parte o imóvel em tela.

Assim, fica claro que há características de acabamento interno e externo da construção em questão as quais atendem a atributos citados no padrão D, e ausentes no padrão C. Portanto, embora o requerente alegue que o padrão correto seria o C, o imóvel enquadra-se mais adequadamente ao padrão D, visto que a atribuição está amparada pela

legislação vigente e pela conclusão do vistoriador no RFI.

Por fim, o requerente alegou que o padrão atribuído às vagas de garagem não pode ser o mesmo das demais unidades do condomínio, pois são aquelas autônomas dos conjuntos comerciais, porém, conforme cita a Lei nº 10.235/86:

“Art. 15 - O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem as suas.

§ 1º Nos casos em que a área predominante não corresponder à destinação principal da edificação ou conjunto de edificações, poderá ser adotado critério diverso, a juízo da Administração.

§ 2º Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio em um dos padrões de construção previstos na Tabela V, será considerada a área construída correspondente à área bruta da unidade autônoma acrescida da respectiva área da garagem, ainda que esta seja objeto de lançamento separado.

§ 3º A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.”

Dessa forma, as características da área predominante são o que define o Tipo e o Padrão da construção. Ressalta-se que, de acordo com o §2º do dispositivo, para fins de enquadramento das unidades autônomas em um dos padrões de construção previstos na Tabela V da Lei, deve ser considerada a área construída correspondente a área bruta da unidade autônoma, acrescida da respectiva área da garagem a ela vinculada, ainda que esta seja objeto de lançamento separado. Destarte, considerando que as garagens e os conjuntos comerciais formam um conjunto de áreas privativas e comuns que definem o Tipo e Padrão do condomínio, entende-se que não merece prosperar a alegação da requerente de que o padrão atribuído às unidades autônomas do condomínio não poderia ser atribuído também às vagas de garagem, devendo, por isso, serem mantidos os lançamentos relativos às vagas de garagem.

4.2. Conforme determina o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, no caso de discordância do contribuinte quanto à base de cálculo do tributo (que é o seu valor venal), ele deve apresentar avaliação contraditória do imóvel, obtida de profissionais ou corretores de imóveis, ou laudo avaliatório elaborado por profissional legalmente habilitado, a fim de comprovar que o valor considerado seria superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Nesse sentido, o impugnante apresentou análise (doc. nº 124883365) em que procurou demonstrar que o valor de venda do imóvel seria menor do que o valor venal considerado no lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025. Entretanto, de acordo com o parecer técnico (de avaliação especial) elaborado pela Subdivisão de Pesquisa e Análise de Valores Imobiliários da Divisão do Mapa de Valores (DIMAP) desta Secretaria Municipal da Fazenda (doc. nº 147403578), o valor de venda estimado para o imóvel para o exercício de 2025, baseado em pesquisas de mercado, é superior ao montante considerado no lançamento combatido. Outrossim,

conforme consta na avaliação formulada, os elementos apresentados não conduzem à aplicação de fator especial para o imóvel do SQL nº 009.062.0911-0 no exercício de 2025. Dessa forma, está devidamente evidenciado que é improcedente a alegação do requerente de que o valor venal do imóvel não estaria condizente com a realidade do mercado paulistano, não cabendo qualquer alteração em relação a esse montante.

4.3. Quanto ao fator obsolescência, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 16, da Lei 10.235/86, a idade de cada prédio será reduzida em 20%, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial. Conforme Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, o Ano de Construção Corrigido (ACC) correto é 1992, devido a reformas parciais no edifício nos anos de 2012, 2019 e 2020. Cada reforma fez com que a idade do prédio fosse reduzida em 20%, sendo: primeira reforma - [(2012 - 1967) X 20%] + 1967 = 1.976,00; segunda reforma - [(2019 - 1976) X 20%] + 1976 = 1.984,60; terceira reforma - [(2020 - 1985) X 20%] + 1985 = 1.992,00. Assim, não há qualquer erro no Ano de Construção Corrigido - ACC considerado no CIF (doc. nº 147403614). Em conclusão, destaca-se que não há qualquer disposição legal que discipline que, para que haja alteração de ACC, seja necessário que a reforma resulte em incremento de área construída ou padrão.

4.4. Com relação a incorreção da área construída, o requerente alega que é injustificada a tributação de área considerada como terraço descoberto no 23º andar do edifício. De acordo com o Relatório de Fiscalização de Imóvel - RFI (doc. nº 147403601), emitido por meio de Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0, a vistoria in loco concluiu que o pavimento citado é de permanência humana, devendo ser considerado como terraço descoberto (área tributável). Nas imagens do pavimento documentadas por ocasião da vistoria, além de outras apresentadas pela própria requerente em petição, constata-se a existência de mesa com cadeiras sob cobertura e plantas decorativas. Assim, conclui-se que a área construída relativa ao terraço descoberto é utilizada como área de permanência humana. Ademais, área técnica é aquela que se destina exclusivamente à instalação de equipamentos prediais, sendo acessada apenas para manutenções e ações voltadas ao funcionamento de maquinário predial. A existência de mesa, cadeiras, cobertura e plantas ornamentais nega destinação exclusiva para equipamentos, indicando sua utilização tributável.

4.5. O contribuinte alegou suposta nulidade das notificações de lançamento, em razão de terem sido efetuadas por edital. Entretanto, a intimação via edital, publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC), se enquadra como procedimento excepcional, autorizado pela legislação tributária municipal. Assim, conforme inteligência do art. 17, § 5º, da Lei Municipal nº 6.989/1966, bem como do art. 10, § 8º e do art. 12, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 14.107/2005, a intimação por edital, como foi efetuada, é plenamente válida na situação em apreço, sendo improcedente a irrisignação do requerente.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data

de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/

SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da

Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Decisão Tributária | Documento: [148871304](#)

Referência:	6017.2025/0004033-6
CCM:	7.777.777-8
CPF/CNPJ:	xxx.557.760-xx
Interessado:	ADELICIO CARLOS MIOLA
Assunto:	Impugnação a Autos de Infração nº 006.889.677-8, 006.889.678-6.

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado do Processo Eletrônico SEI nº 6017.2025/0004033-6, peça técnica que passa a integrar a presente decisão, conheço da impugnação oposta aos **Autos de Infração nº 006.889.677-8, 006.889.678-6** e, no mérito, **JULGO-A IMPROCEDENTE** e mantenho o respectivo lançamento em todos os seus termos.

1.1. O fato gerador do ISS incidente sobre a prestação de serviços de construção civil não possui relação de dependência com o despacho exarado nos processos de regularização e conclusão de obra. A regularização junto aos órgãos da Prefeitura obedece aos ditames da legislação edilícia, a qual não se confunde com a tributária, pois os critérios quanto a recuo, número de pavimentos, calçamento, largura de escadas, entre outros a serem obedecidos em uma construção, não interferem na ocorrência do fato gerador do imposto. O ISS incide sobre a prestação de serviços de construção, demolição ou reforma, independentemente do fato de a obra estar ou não regularizada. Uma vez constatada pela autoridade competente a ocorrência do fato gerador, o crédito tributário deve ser constituído pelo Auditor-Fiscal e independe da análise ou do deferimento de processo de regularização, bem como independe da emissão de documentos como alvarás ou certificados de conclusão.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

3.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Anote-se, publique-se, registre-se no Sistema de AII e, a seguir, archive-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Sheila Cristina Tâmbara

Auditor Fiscal Tributário Municipal

Divisão de Julgamento

Decisão Tributária | Documento: [148724566](#)

Referência:	Processo SEI nº 6021.2025/0041893-4.

CNPJ ou CPF:	xxx.030.958-xx.
SQL nº:	152.083.0046-9.
Interessado:	EDSON PERICO.
Representante Legal / OAB:	NÃO HÁ.
Assunto:	Revisão de ofício de lançamentos de IPTU.

DECISÃO:

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer consignado nos autos do Processo SEI nº 6021.2025/0041893-4, que passa a integrar o presente despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO do lançamento de IPTU formalizado pela Notificação de Lançamento (NL) nº 01/2023, referente ao imóvel sob cadastro nº 152.083.0046-9.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeito passivo, na condição de proprietário do imóvel, **ESPÓLIO DE EDSON PERICO**, CPF nº **xxx.554.358-xx**, conforme Registro nº 1, de 10 de junho de 1985, da Matrícula nº 80.481, do 6º Cartório de Registro de Imóveis, e nos termos do contido no Comprovante de Situação Cadastral no CPF da Receita Federal do Brasil (Documento SEI nº 148720933).

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3. Anote-se, publique-se, registre-se em sistema e, a seguir, encaminhe-se ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

ANDERSON RODRIGUES QUEIROZ SILVA

Auditor-Fiscal Tributário Municipal

Diretor da Divisão de Julgamento

Departamento de Tributação e Julgamento

NÚCLEO DE ATENDIMENTO - DIJUL
AUDITORES

Decisão Tributária | Documento: [147707422](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0073129-0

SQL nº: 077.033.0055-1

Contribuinte: OLIVIO LINO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ nº XXX.801.378-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 01/02/2020 (NL 01/2020), 12/02/2021 (NL 01/2021), 12/02/2022 (NL 01/2022), 23/02/2023 (NL 01/2023), 26/02/2024 (NL 01/2024), 26/02/2025 (NL 01/2025): INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.1. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 27/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 10/11/2025 (NLs 02): TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 077.033.0055-1, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 077.033.0055-1, e, no mérito, julgo-a **PROCEDENTE**, determinando a alteração da área construída para 286 m², a partir de 01/2020.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área ocupada para 90 m², a partir de 01/2020.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando incorreção no registro da área construída de seu imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal. Para corroborar a alegação, o contribuinte apresentou planta da edificação, assim como foto da fachada do imóvel.

4.1. A planta apresentada foi elaborada por profissional habilitada, contendo quadro de áreas e divisão da construção por pavimento. Por meio da análise de imagens extraídas da Rede Mundial de Computadores, foi possível constatar que o instrumento reflete adequadamente a realidade fática da construção, pelo que deve ser levado a efeito para fixação da área construída e da área ocupada do SQL em questão.

4.2. Ressalta-se que de acordo com a disciplina do artigo 28, §1º, do Decreto 52.884/2011, quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior. Portanto, a área construída do imóvel em tela deve ser fixada em 286 m², e sua área ocupada em 90 m², conforme planta compatível com situação fática, a partir de 01/2020.

5. DESPACHO: PROCEDENTE.

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [147737952](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0054098-3

SQL nº: 261.117.0059-4

Contribuinte: VALTER PAIXAO DE LIMA - CPF/CNPJ nº XXX.599.588-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário

(IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 22/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0059-4, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.
4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que o imóvel em questão é objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), sendo que a expedição do documento de posse estava programada para o exercício de 2025. Entretanto, até o protocolo da presente impugnação, o documento não havia sido expedido. Ainda assim, foram emitidos boletos para pagamento de IPTU dos exercícios de 2020 a 2025, o que, segundo o requerente, trata-se de equívoco do fisco municipal, visto não ter recebido o documento de posse do imóvel, não sendo passível de tributação.
- 4.1. Inicialmente, importa citar a disciplina do artigo 34 do Código Tributário Nacional (CTN), o qual menciona que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.
- 4.2. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor. É o exato caso do requerente, que de acordo com contrato de compromisso de compra e venda, juntado ao expediente (doc. 142929419), é possuidor do SQL em tela, constando corretamente na condição sujeito passivo do imposto.
- 4.3. Quanto à alegação de não recebimento do documento de posse, esclarece-se que não há qualquer disposição legal que discipline que é necessário que haja documento possessório para a configuração de posse passível da incidência de IPTU, tampouco para que determinado imóvel seja passível de tributação. Em sentido contrário, o artigo 4º do Decreto 52.884/2011 fixa que a incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.
- 4.4. Diante do exposto, constata-se que, legalmente, o impugnante é contribuinte do imposto, e o imóvel é passível de tributação, não sendo necessária a expedição de documento de posse para que o IPTU possa ser cobrado. Portanto, não há vício que

- macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.
5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).
- 5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.
- 5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.
- 5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/ SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
- 5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
- 5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/ 2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).
7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.
8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.
- Decisão Tributária | Documento: [147787084](#)
- DECISÃO TRIBUTÁRIA
- Processo: 6017.2025/0024615-5
- SQL nº: 021.097.0003-3
- Contribuinte: CARLOS EDUARDO MALUF - CPF/CNPJ nº XXX.350.568-XX

- Assunto:** Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)
- Notificação:** 01/2025
- ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:**
1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).
2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 08/05/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).
3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 021.097.0003-3, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.
4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, solicitando avaliação especial do imóvel, em razão de, no seu entendimento, o SQL estar supervalorizado no Cadastro Imobiliário Fiscal, em que pese a construção ser antiga e necessitar de reforma geral.
- 4.1. Dessa forma, foi efetuada avaliação especial pelo setor competente (DIMAP), valendo-se de criteriosa análise mercadológica, resultando na emissão do relatório n º 147717109. O citado documento informa que o terreno está avaliado em R\$ 2.617.650,00, e a construção em R\$ 175.022,00. Sendo assim, o valor de mercado do imóvel para o exercício impugnado é de R\$ 2.792.672,00, superior ao valor venal fixado no Cadastro Imobiliário Fiscal, e utilizado como base de cálculo para o IPTU de 2025, qual seja, R\$ 2.544.145,00.
- 4.2. Diante do exposto, constata-se que o valor venal do imóvel está inferior ao seu valor de mercado, pelo que não se justifica a aplicação de fator especial. Portanto, a notificação de lançamento impugnada está livre de vícios, devendo ser mantida em todos os seus termos.
5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).
- 5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.
- 5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/ 2016.
- 5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/

SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147849729](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0051194-0

SQL nº: 261.117.0005-5

Contribuinte: MARILI VASCONCELOS DA SILVA - CPF/CNPJ nº XXX.749.588-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0005-5, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que os

valores estão elevados para sua realidade, em que pese encontrar-se sem emprego e renda no momento.

4.1. A respeito da alegação da impugnante de que não teria “recursos financeiros para honrar com o pagamento” dos valores do IPTU exigidos por meio das notificações combatidas, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pelo requerente, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ele revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas, foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.2. Quanto à alegação de que o valor do imposto está elevado, não há o que ser alterado. Os lançamentos impugnados tomaram por base as características do imóvel fixadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, as quais se amoldam à realidade fática do SQL.

4.3. Portanto, não há vício que macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147851174](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0051084-7

SQL nº: 261.117.0033-0

Contribuinte: LUIZ CARLOS DUARTE - CPF/CNPJ nº XXX.645.698-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0033-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que o imóvel em questão é objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), sendo que a expedição do documento de posse estava programada para o exercício de 2025. Entretanto, até o protocolo da presente impugnação, o documento não havia sido expedido. Ainda assim, foram emitidos boletos para pagamento de IPTU dos exercícios de 2020 a 2025, o que, segundo o requerente, trata-se de equívoco do fisco municipal, visto não ter recebido o documento de posse do imóvel, não sendo passível de tributação. Por fim, alega que não possui meios para a quitação das notificações de lançamento recebidas.

4.1. Inicialmente, importa citar a disciplina do artigo

34 do Código Tributário Nacional (CTN), o qual menciona que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.

4.2. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor. É o exato caso do requerente, que de acordo com contrato de compromisso de compra e venda, juntado ao expediente (doc. 141903718), é possuidor do SQL em tela, constando corretamente na condição sujeito passivo do imposto.

4.3. Quanto à alegação de não recebimento do documento de posse, esclarece-se que não há qualquer disposição legal que discipline que é necessário que haja documento possessório para a configuração de posse passível da incidência de IPTU, tampouco para que determinado imóvel seja passível de tributação. Em sentido contrário, o artigo 4º do Decreto 52.884/2011 fixa que a incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

4.4. Diante do exposto, constata-se que, legalmente, o impugnante é contribuinte do imposto, e o imóvel é passível de tributação, não sendo necessária a expedição de documento de posse para que o IPTU possa ser cobrado.

4.5. A respeito da alegação do impugnante de que não teria “recursos financeiros para honrar com o pagamento” dos valores do IPTU exigidos por meio das notificações combatidas, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pelo requerente, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ele revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas, foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.6. Portanto, não há vício que macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data

da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [147969512](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0072965-2

SQL nº: 047.228.0003-0

Contribuinte: ELIANE LENCI - CPF/CNPJ nº XXX.191.298—XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 24/10/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023, 02/2024 e 02/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 047.228.0003-0, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração da área construída para 231 m², a partir de 01/2020.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área ocupada para 134 m², a partir de 01/2020.

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que o registro da área construída do SQL está equivocado no Cadastro Imobiliário Fiscal, apresentando planta da edificação para corroborar o alegado. Além disso, a contribuinte defende que o imóvel está sendo utilizado exclusivamente como residência, em oposição ao Cadastro Imobiliário Fiscal, que atribuiu uso comercial ao SQL.

4.1. Quanto à área construída, a planta apresentada foi elaborada por profissional habilitada, contendo quadro de áreas e representação de cada pavimento construído. Em análise de imagens do imóvel extraídas da Rede Mundial de Computadores, foi possível constatar que o instrumento apresentado está de acordo com a realidade fática da construção, pelo que deve ser levada a efeito para fixação das áreas do SQL.

4.2. Dessa forma, a área construída deve ser alterada para 231 m² e a área ocupada para 134 m², a partir de 01/2020. Ressalta-se que, de acordo com a disciplina do artigo 28, §1º, do Decreto 52.884/2011, quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

4.3. Tratando-se do uso, em pesquisa ao sistema SUC (doc. nº 147965757), foi obtido número de Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) vinculado ao SQL em tela. Por meio da aplicação CCM Gestor (doc. nº 147965702), verificou-se que o citado CCM está ativo, e continua vinculado ao endereço do SQL. O cadastro pertence à empresa PEPPER FOOD RESTAURANTE LTDA ME, a qual, de acordo com o sistema, possui operação fiscal.

4.4. Além disso, em consulta aos dados cadastrais da COSIP (doc. 147965721), observou-se que a instalação pertencente ao imóvel em tela (0048300373), possui classe de consumo definida como não residencial, estando atribuída a TURMALINA SERVICE FOOD LTDA ME.

4.5. Diante do exposto, todas as pesquisas apontam para uso comercial do imóvel, visto que há CCM ativo ligado a este, além de instalação definida como não residencial. Assim, o uso comercial deve ser mantido no cadastro.

5. DESPACHO: PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [148168521](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0051099-5

SQL nº: 261.117.0048-9

Contribuinte: EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS FILHO - **CPF/CNPJ nº** XXX.330.074-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art.

36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0048-9, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que foi realizada visita da Prefeitura ao imóvel, com promessa de sua regularização, o que, entretanto, não ocorreu até o momento. Ainda assim, o impugnante recebeu cobrança de IPTU retroativo dos exercícios de 2020 a 2025. Dessa forma, o contribuinte requer a suspensão das cobranças. Além disso, afirma que os valores das notificações de lançamento emitidas são extraordinários, não possuindo meios para quitá-las.

4.1. Inicialmente, importa citar a disciplina do artigo 34 do Código Tributário Nacional (CTN), o qual menciona que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.

4.2. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor. É o exato caso do requerente, que de acordo com contrato de compromisso de compra e venda, juntado ao expediente (doc. 141917487), é possuidor do SQL em tela, constando corretamente na condição sujeito passivo do imposto.

4.3. Vale ressaltar que a legislação municipal não determina que deve haver regularização do imóvel pela Prefeitura, para que o IPTU possa ser cobrado. Em sentido contrário, o artigo 4º do Decreto 52.884/2011 fixa que a incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

4.4. Diante do exposto, constata-se que, legalmente, o impugnante é contribuinte do imposto, e o imóvel é passível de tributação, não sendo necessária a citada regularização para que o IPTU possa ser cobrado.

4.5. A respeito da alegação do impugnante de que não teria “recursos financeiros para honrar com o pagamento” dos valores do IPTU exigidos por meio das notificações combatidas, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pelo requerente, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ele revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas, foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração

pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.6. Portanto, não há vício que macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148337262](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0052150-4

SQL nº: 261.117.0034-9

Requerente: MARIA ONILDE MORAIS VIEIRA
- **CPF/CNPJ nº** XXX.514.148-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: NÃO COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 10/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e no art. 39, II, da Lei Municipal nº 14.141/2006, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0034-9, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a **ILEGITIMIDADE** do requerente, que, em desconformidade com o que determina o art. 36 da Lei Municipal nº 14.107/2005 e o art. 61, § 4º, do Decreto Municipal nº 50.895/2009, não é contribuinte do imposto aqui contestado, nem seu representante legal ou procurador.

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que o imóvel em questão é objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB), sendo que a expedição do documento de posse estava programada para o exercício de 2025. Entretanto, até o protocolo da presente impugnação, o documento não havia sido expedido. Ainda assim, foram emitidos boletos para pagamento de IPTU dos exercícios de 2020 a 2025, o que, segundo a requerente, trata-se de equívoco do fisco municipal, visto não ter recebido o documento de posse do imóvel, não sendo passível de tributação. Por fim, alega que não possui meios para a quitação das notificações de lançamento recebidas.

4.1. Ocorre que, a impugnante não demonstrou propriedade, posse ou titularidade do domínio útil do imóvel. No contrato de compra e venda apresentado, esta não ocupa a posição de compradora. Além disso, no Cadastro Imobiliário Fiscal consta JOAO GRIGORIO VIANA NETO como possuidor do SQL. Assim, a requerente não é parte legítima para propor a presente impugnação, pelo que seu pedido não pode ser conhecido.

4.2. A título de informação, destaca-se que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.

4.3. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor.

4.4. Quanto à alegação de não recebimento do documento de posse, esclarece-se que não há qualquer disposição legal que discipline que é necessário que haja documento possessório para a configuração de posse passível da incidência de IPTU, tampouco para que determinado imóvel seja passível de tributação. Em sentido contrário, o artigo 4º do Decreto 52.884/2011 fixa que a incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

4.5. A respeito da alegação da impugnante de que não teria “recursos financeiros para honrar com o pagamento” dos valores do IPTU exigidos por meio das notificações combatidas, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pelo requerente, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ele revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas, foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.6. Diante do exposto, ainda que houvesse legitimidade, a presente impugnação seria julgada improcedente.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR ILEGITIMIDADE (LEI Nº 14.141/2006, ART. 39, II - DECRETO Nº 50.895/2009, ART. 61, § 4º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148406711](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0051082-0

SQL nº: 261.117.0051-9

Contribuinte: JOCELIA ROCHA DE SANTANA
- **CPF/CNPJ nº** XXX.324.098-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0051-9, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, a requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando que as notificações de lançamento impugnadas foram emitidas sem que esta tivesse a escritura do imóvel, apenas contrato de compra e venda. Além disso, alegou que os valores a pagar estão fora de sua realidade.

4.1. Inicialmente, importa citar a disciplina do artigo 34 do Código Tributário Nacional (CTN), o qual menciona que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.

4.2. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor. É o exato caso da requerente, que de acordo com contrato de compromisso de compra e venda, juntado ao expediente (doc. 141902650), é possuidora do SQL em tela, constando corretamente na condição sujeito passivo do imposto.

4.3. Quanto à alegação do imóvel não possuir escritura, esclarece-se que não há qualquer disposição legal que discipline que é necessária a existência tal documento para a configuração de posse passível da incidência de IPTU, tampouco para que determinado imóvel seja passível de tributação. Em sentido contrário, o artigo 4º do Decreto 52.884/2011 fixa que a incidência do IPTU, sem prejuízo das cominações cabíveis, independe do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

4.4. Diante do exposto, constata-se que, legalmente, a impugnante é contribuinte do imposto, e o imóvel é passível de tributação, não sendo necessária a expedição de escritura para que o IPTU possa ser cobrado.

4.5. A respeito da alegação da requerente de que os valores do IPTU estariam fora de sua realidade, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pela impugnante, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ela revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas,

foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.6. Portanto, não há vício que macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.

5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148331155](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2024/0034302-7

SQL nº: 009.062.0939-0

Contribuinte: LUIZ ARTURO BUJAN GONZALES - **CPF nº** XXX.789.268-XX

Representante: MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA - **CPF nº** XXX.974.058-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. **LEGITIMIDADE:** COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. **TEMPESTIVIDADE:** pedido protocolado em 08/07/2024; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/05/2024: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2024, referente ao imóvel de SQL nº 009.062.0939-0, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. DAS ALEGAÇÕES

Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2024, alegando:

1) Incorreção no registro do padrão construtivo do imóvel, entendendo que a construção se adequa à descrição do padrão 4-C, valendo-se de comparação entre o prédio no qual está inserido o SQL em tela, e outros edifícios do mesmo setor.

2) Superestimação do valor venal do imóvel, apresentando cálculos próprios e avaliação contraditória.

3) Registro incorreto do fator obsolescência. Segundo a impugnante, as obras a que foi submetido o condomínio foram exclusivamente manutenções necessárias, não comprometendo ou acrescendo área construída e padrão. Manifestou, ainda, que caso fosse de entendimento que houve reforma parcial, o Ano de Construção Corrigido deveria ter sido atualizado em 20%, sendo fixado em 1978.

4.1. DO MÉRITO

Quanto ao padrão construtivo, esclarece-se que se trata de atributo considerado na apuração do valor venal do imóvel, nos termos do artigo 27 § 2º, do Decreto 52.884/2011. Trazendo à voga a disciplina do artigo 15 da Lei 10.235/1986, o valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos dois tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas. Portanto, para fixação do valor venal do imóvel, utiliza-se o enquadramento de sua construção em um dos padrões listados na tabela

citada anteriormente.

Não se questiona que o tipo do imóvel em questão é comercial vertical (tipo 4). Dessa forma, resta enquadrá-lo em um dos padrões descritos na Lei 10.235/86. A impugnante defende que o padrão mais adequado seria o 4-C, em que pese ter sido atribuído ao SQL, o 4-D. É de suma importância ressaltar, que, no exercício de 2021, foi aberta a Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0. Assim, houve vistoria in loco do condomínio do qual faz parte o imóvel objeto da presente impugnação, na qual foram analisadas características e atributos da construção, resultando em Relatório de Fiscalização de Imóvel (RFI), anexado a este expediente (doc. 148330194).

Portanto, a análise do padrão construtivo deve comparar as conclusões obtidas por meio da vistoria presencial do imóvel, com as descrições dos padrões C e D, do tipo 4, apresentados na tabela V da legislação citada anteriormente.

A seguir, estão listados os atributos de cada padrão quanto ao acabamento interno, e ao acabamento externo, com posterior transcrição das conclusões do vistoriador, e destaque às características que se amoldam apenas ao padrão D:

Acabamento externo:

Padrão C: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; **pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo**, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Conclusão do vistoriador: revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (**mármore, painéis decorativos lisos, em relevo e de alumínio**).

Acabamento interno:

Padrão C: revestimentos com massa corridas, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d'água; **emprego de materiais nobres:** massa corrida, madeiras de lei, **metais, pedras polidas** (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Conclusão do vistoriador: **acabamento interno com emprego de materiais nobres**, com revestimentos em **mármore, metais**, massa corrida, pintura a látex e forros especiais.

Importa destacar que, segundo o já citado artigo 15 da Lei 10.235/1986, o enquadramento em um dos padrões se dá por meio de características que mais se assemelhem às suas. Por conseguinte, não é necessário que a construção possua exatamente o que se descreve em determinado padrão, bastando que este seja o mais adequado para a realidade do imóvel.

Como foi demonstrado anteriormente, há características de acabamento interno e externo da construção em questão, que atendem a atributos

citados no padrão D, e ausentes no padrão C. Dessa forma, o imóvel se amolda mais adequadamente ao padrão D, pelo que não há razões para a alteração defendida na petição da requerente, visto que a atribuição está amparada pela legislação vigente, além de vistoria presencial. Frisa-se que a conclusão do vistoriador no RFI foi pela fixação do padrão 4-D.

Ademais, vale ressaltar que a Divisão de Fiscalização de Imóveis (DIVIM) emitiu Ficha de Atribuição de Padrão (FAP) - doc. SEI nº 148330153, para o condomínio do qual o SQL objeto da presente impugnação faz parte, também amparada em vistoria presencial, com definição do tipo-padrão 4-D, para o conjunto de unidades de que faz parte o imóvel em tela.

A impugnante cita, ainda, casos de imóveis do mesmo setor, alegando que são enquadrados no padrão C, defendendo que, por similaridade, o mesmo padrão deveria ser atribuído ao SQL em tela.

Ocorre que, a definição do padrão se dá em função dos atributos próprios de cada imóvel. Cada construção tem suas características únicas, não sendo possível afirmar que, apenas por possuírem ao mesmo setor, os imóveis têm propriedades idênticas.

Além disso, para corroborar a alegação, a requerente traz ao expediente imagens da fachada dos edifícios que considera possuírem padrão idêntico ao do condomínio em tela. Entretanto, apenas a frente dos imóveis não demonstra todas as suas características para que se conclua que seu padrão construtivo é idêntico ao de outra construção.

Tratando-se do pedido de alteração do valor venal do imóvel, informa-se que foi efetuada avaliação especial pela Divisão de Mapas e Valores desta Secretaria da Fazenda, com consequente emissão de relatório, incluído no processo SEI nº 6017.2024/0024691-9 (doc. 142796797). O citado documento contém criteriosa avaliação mercadológica, a qual concluiu que os elementos extraídos não conduzem à aplicação de fator especial ao SQL em questão, para o exercício de 2024. Dessa forma, com amparo em avaliação especial específica, efetuada pelo setor competente, não há que se alterar o valor venal do imóvel.

Quanto ao fator obsolescência, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 16, da Lei 10.235/86, a idade de cada prédio será reduzida em 20%, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial. Traz-se à voga, novamente, a OVI nº 7.007.357-0 e seu relatório, no qual foi detalhado o motivo da fixação do Ano de Construção Corrigido (ACC), em 1992. Foi atestado que houve reformas parciais no edifício nos exercícios de 2012, 2019 e 2020, por meio de imagens extraídas da Rede Mundial de Computadores, e postagens em rede social e na página eletrônica da empresa que realizou os serviços. Cada reforma fez com que a idade do prédio fosse reduzida em 20%, sendo: primeira reforma - [(2012 - 1967) X 20%] + 1967 = 1.976,00; segunda reforma - [(2019 - 1976) X 20%] + 1976 = 1.984,60; terceira reforma - [(2020 - 1985) X 20%] + 1985 = 1.992,00.

Pelo exposto, não há qualquer equívoco na fixação do ACC do imóvel em questão, visto que este passou por 3 reformas parciais, em anos distintos. Vale frisar que não há qualquer disposição legal que discipline que, para que haja alteração de ACC, é necessário que a reforma resulte em incremento de área construída ou padrão. Ao dilatar a durabilidade da construção, altera-se sua percepção de valor,

justificando a alteração no ACC. Assim, o fator obsolescência deve ser mantido como no cadastro.

Portanto, conclui-se que não há qualquer alteração a ser efetuada no Cadastro Imobiliário Fiscal, visto que este reflete adequadamente todas as características do imóvel, pelo que a notificação de lançamento impugnada encontra-se livre de vícios, devendo ser mantida em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148412059](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2024/0033914-3

SQL nº: 009.062.0975-7

Contribuinte: LEANDRO GUERRERO CERDEIRA - **CPF nº** XXX.885.138-XX

Representante: MONICA MOREIRA GASPAR DE OLIVEIRA - **CPF nº** XXX.974.058-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/07/2024; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/05/2024: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2024, referente ao imóvel de SQL nº 009.062.0975-7, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. DAS ALEGAÇÕES

Em síntese, a requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2024, alegando:

1) Incorreção no registro do padrão construtivo do imóvel, entendendo que a construção se adequa à descrição do padrão 4-C, valendo-se de comparação entre o prédio no qual está inserido o SQL em tela, e outros edifícios do mesmo setor.

2) Superestimação do valor venal do imóvel, apresentando cálculos próprios e avaliação contraditória.

3) Registro incorreto do fator obsolescência. Segundo a impugnante, as obras a que foi submetido o condomínio foram exclusivamente manutenções necessárias, não comprometendo ou acrescendo área construída e padrão. Manifestou, ainda, que caso fosse de entendimento que houve reforma parcial, o Ano de Construção Corrigido deveria ter sido atualizado em 20%, sendo fixado em 1978.

4.1. DO MÉRITO

Quanto ao padrão construtivo, esclarece-se que se trata de atributo considerado na apuração do valor venal do imóvel, nos termos do artigo 27 § 2º, do Decreto 52.884/2011. Trazendo à voga a disciplina do artigo 15 da Lei 10.235/1986, o valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos dois tipos da Tabela V, em função da sua área predominante, e no padrão de construção cujas características mais se assemelhem às suas. Portanto, para fixação do valor venal do imóvel, utiliza-se o enquadramento de sua construção em um dos padrões listados na tabela citada anteriormente.

Não se questiona que o tipo do imóvel em questão é comercial vertical (tipo 4). Dessa forma, resta enquadrá-lo em um dos padrões descritos na Lei 10.235/86. A impugnante defende que o padrão mais adequado seria o 4-C, em que pese ter sido

atribuído ao SQL, o 4-D. É de suma importância ressaltar, que, no exercício de 2021, foi aberta a Operação de Vistoria de Imóvel (OVI) nº 7.007.357-0. Assim, houve vistoria in loco do condomínio do qual faz parte o imóvel objeto da presente impugnação, na qual foram analisadas características e atributos da construção, resultando em Relatório de Fiscalização de Imóvel (RFI), anexado a este expediente (doc. 148410428).

Portanto, a análise do padrão construtivo deve comparar as conclusões obtidas por meio da vistoria presencial do imóvel, com as descrições dos padrões C e D, do tipo 4, apresentados na tabela V da legislação citada anteriormente.

A seguir, estão listados os atributos de cada padrão quanto ao acabamento interno, e ao acabamento externo, com posterior transcrição das conclusões do vistoriador, e destaque às características que se amoldam apenas ao padrão D:

Acabamento externo:

Padrão C: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; **pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo**, revestimentos que dispensam pintura; pintura a látex, resinas ou similar.

Conclusão do vistoriador: revestimento em pintura à látex e em outros materiais que dispensam pintura (**mármore, painéis decorativos lisos, em relevo** e de alumínio).

Acabamento interno:

Padrão C: revestimentos com massa corridas, azulejos, lambris de madeira, laminados plásticos; pisos cerâmicos de primeira qualidade, laminados, granilite, carpete; forros especiais; pintura a látex, resinas ou similar.

Padrão D: requintado, normalmente com projeto específico de arquitetura interna; eventual ocorrência de jardins, mezanino, espelhos d’água; **emprego de materiais nobres**: massa corrida, madeiras de lei, **metais, pedras polidas** (no revestimento e/ou piso); piso romano, carpete; forros especiais; pinturas especiais.

Conclusão do vistoriador: **acabamento interno com emprego de materiais nobres**, com revestimentos em **mármore, metais**, massa corrida, pintura a látex e forros especiais.

Importa destacar que, segundo o já citado artigo 15 da Lei 10.235/1986, o enquadramento em um dos padrões se dá por meio de características que mais se assemelhem às suas. Por conseguinte, não é necessário que a construção possua exatamente o que se descreve em determinado padrão, bastando que este seja o mais adequado para a realidade do imóvel.

Como foi demonstrado anteriormente, há características de acabamento interno e externo da construção em questão, que atendem a atributos citados no padrão D, e ausentes no padrão C. Dessa forma, o imóvel se amolda mais adequadamente ao padrão D, pelo que não há razões para a alteração defendida na petição da requerente, visto que a atribuição está amparada pela legislação vigente, além de vistoria presencial. Frisa-se que a conclusão

do vistoriador no RFI foi pela fixação do padrão 4-D.

Ademais, vale ressaltar que a Divisão de Fiscalização de Imóveis (DIVIM) emitiu Ficha de Atribuição de Padrão (FAP) - doc. SEI nº 148410410, para o condomínio do qual o SQL objeto da presente impugnação faz parte, também amparada em vistoria presencial, com definição do tipo-padrão 4-D, para o conjunto de unidades de que faz parte o imóvel em tela.

A impugnante cita, ainda, casos de imóveis do mesmo setor, alegando que são enquadrados no padrão C, defendendo que, por similaridade, o mesmo padrão deveria ser atribuído ao SQL em tela.

Ocorre que, a definição do padrão se dá em função dos atributos próprios de cada imóvel. Cada construção tem suas características únicas, não sendo possível afirmar que, apenas por possuírem ao mesmo setor, os imóveis têm propriedades idênticas.

Além disso, para corroborar a alegação, a requerente traz ao expediente imagens da fachada dos edifícios que considera possuírem padrão idêntico ao do condomínio em tela. Entretanto, apenas a frente dos imóveis não demonstra todas as suas características para que se conclua que seu padrão construtivo é idêntico ao de outra construção.

Tratando-se do pedido de alteração do valor venal do imóvel, informa-se que foi efetuada avaliação especial pela Divisão de Mapas e Valores desta Secretaria da Fazenda, com consequente emissão de relatório, incluído no processo SEI nº 6017.2024/0024691-9 (doc. 142796797). O citado documento contém criteriosa avaliação mercadológica, a qual concluiu que os elementos extraídos não conduzem à aplicação de fator especial ao SQL em questão, para o exercício de 2024. Dessa forma, com amparo em avaliação especial específica, efetuada pelo setor competente, não há que se alterar o valor venal do imóvel.

Quanto ao fator obsolescência, de acordo com o inciso I, §1º, do artigo 16, da Lei 10.235/86, a idade de cada prédio será reduzida em 20%, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial. Traz-se à voga, novamente, a OVI nº 7.007.357-0 e seu relatório, no qual foi detalhado o motivo da fixação do Ano de Construção Corrigido (ACC), em 1992. Foi atestado que houve reformas parciais no edifício nos exercícios de 2012, 2019 e 2020, por meio de imagens extraídas da Rede Mundial de Computadores, e postagens em rede social e na página eletrônica da empresa que realizou os serviços. Cada reforma fez com que a idade do prédio fosse reduzida em 20%, sendo: primeira reforma - [(2012 - 1967) X 20%] + 1967 = 1.976,00; segunda reforma - [(2019 - 1976) X 20%] + 1976 = 1.984,60; terceira reforma - [(2020 - 1985) X 20%] + 1985 = 1.992,00.

Pelo exposto, não há qualquer equívoco na fixação do ACC do imóvel em questão, visto que este passou por 3 reformas parciais, em anos distintos. Vale frisar que não há qualquer disposição legal que discipline que, para que haja alteração de ACC, é necessário que a reforma resulte em incremento de área construída ou padrão. Ao dilatar a durabilidade da construção, altera-se sua percepção de valor, justificando a alteração no ACC. Assim, o fator obsolescência deve ser mantido como no cadastro.

Portanto, conclui-se que não há qualquer alteração a ser efetuada no Cadastro Imobiliário Fiscal, visto que este reflete adequadamente todas as

características do imóvel, pelo que a notificação de lançamento impugnada encontra-se livre de vícios, devendo ser mantida em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [148832459](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0051229-7

SQL nº: 261.117.0074-8

Contribuinte: APARICIO GUILHERME COSTA SILVA - CPF/CNPJ nº XXX.732.578-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/09/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/09/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025, referentes ao imóvel de SQL nº 261.117.0074-8, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivos lançamentos em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU, referentes aos exercícios de 2020 a 2025, por entender que os valores cobrados são altos, além de alegar que não era proprietário do imóvel em alguns exercícios, os quais não especificou.

4.1. Inicialmente, importa citar a disciplina do artigo 34 do Código Tributário Nacional (CTN), o qual menciona que “contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.” Nesse sentido, o Decreto 52.884/2011, no §2º do seu artigo 10, fixa que se considera possuidor passível de sujeitar-se à cobrança do imposto aquele que possuir o imóvel como se seu fosse, com animus domini.

4.2. Assim, de acordo com a legislação nacional e municipal, aquele que tem o imóvel como seu, agindo como seu proprietário (animus domini), é tido como contribuinte do IPTU, na posição de possuidor. É o exato caso do requerente, que de acordo com instrumento particular de compromisso de cessão e transferência de direitos e obrigações de imóvel, juntado ao expediente (doc. 141947642), é possuidor do SQL em tela, constando corretamente na condição sujeito passivo do imposto.

4.3. Quanto à alegação de que entende que os valores cobrados a título de IPTU são altos, não há qualquer embasamento legal que justifique eventual revisão dos lançamentos em decorrência de tal fato. As considerações formuladas pelo requerente, de ordem meramente econômica, não afastam a capacidade contributiva objetiva que ele revela com a posse do imóvel em questão. Ademais, os cálculos para a apuração do IPTU, conforme os elementos constantes das notificações impugnadas, foram efetuados em consonância com as normas presentes nas Leis Municipais nº 6.989/1966 e nº 10.235/1986 e demais disposições aplicáveis da legislação tributária municipal. Assim, de toda sorte, em estrito cumprimento aos princípios da legalidade e da impessoalidade, que norteiam a administração pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República, não caberia a este órgão de julgamento afastar a aplicação da legislação tributária paulistana em face de alegações personalíssimas e de ordem puramente econômica.

4.4. Tratando-se da alegação do impugnante de que

não era contribuinte do imposto em alguns dos exercícios impugnados, vale ressaltar que a posse do imóvel foi adquirida por meio de instrumento particular de compromisso de cessão e transferência de direitos e obrigações de imóvel, datado de 03/12/2021. Entretanto, vale citar a disciplina do artigo 130 do Código Tributário Nacional, o qual menciona que “os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.”

4.7. No mesmo sentido, o artigo 12, inciso I, do Decreto 52.884/2011, fixa que são pessoalmente responsáveis o adquirente do imóvel, pelos débitos do alienante existentes à data do título de transferência, salvo quando conste deste prova de quitação, limitada esta responsabilidade nos casos de arrematação em hasta pública ao montante do respectivo preço.

4.6. Portanto, apesar do impugnante não ser possuidor à época dos lançamentos de 2020 e 2021, o tributo em questão é vinculado ao imóvel, sub-rogando-se na pessoa do adquirente, no caso, o requerente.

4.7. Diante do exposto, não há qualquer vício que macule as notificações de lançamento impugnadas, pelo que devem ser mantidas em todos os seus termos.

5. DESPACHO: IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a

impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [145735186](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0025516-2

SQL nº: 197.039.1148-9

Contribuinte: LUANA MARIAH FIUZA DIAS-CPF/CNPJ nº XXX.490.418-XX

Representante:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 12/05/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/04/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº **197.039.1148-9**, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

4. Em síntese, o requerente contesta a Notificação de Lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, alegando incorreções quanto às áreas construída e ocupada. Ademais, em sua petição, solicita a revisão do imposto, por entender que o valor cobrado está superior ao dos imóveis da região.

4.1 Em relação a área construída, o requerente solicita a alteração de 200 m² para 116,34 m², sustentando que, conforme consta na matrícula nº 307.118/15º ORI (doc. 145731500), a área privativa do imóvel é de 116,43 m².

Entretanto, conforme verificado nos cadastros municipais, a área construída foi registrada pela FAC nº 145729267(doc. 145729267), na qual consta

o valor de 200 m², elaborado com base na Ficha de Inscrição do Condomínio (FIC) (doc.145729210).

Na referida FIC, observa-se que o total de 200 m² resulta da soma de: 134,4 m² (116,12 m² área privativa + 18,27 m² garagem) área privativa; 50,176 m² de área comum coberta; e 14,912486 m² de área rateada.

4.1.1 Conforme matrícula nº 307.118/15º ORI (doc. 145731500), que reproduz fielmente os dados da instituição de condomínio, a área privativa é de 134,4 m² (116,12 m² área privativa + 18,27 m² garagem). Contudo, a esse valor deve ser acrescida a metragem correspondente às áreas comuns cobertas (50,176 m², de acordo com a matrícula de nº 307.118/15º ORI), conforme estabelece o art. 13 da Lei Municipal nº 10.235/1986:

“No cálculo da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns, em função de sua quota-parte.”

A metodologia adotada encontra respaldo ainda no art. 30, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.884/2011, que dispõe:

“O lançamento de unidades autônomas de imóvel em condomínio edilício será realizado com base nos elementos constantes da instituição de condomínio.”

Adicionalmente, conforme informações da FIC (doc. 145729210), foi identificada uma área de 188,01 m² referente à piscina descoberta e outra de 1.546 m² destinada à área descoberta de lazer (3º pavimento edifício garagem). Tais áreas não constam na matrícula da instituição de condomínio nº 36.638/15º ORI, porém são passíveis de tributação, conforme o art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986, que determina:

*“A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel:
I - Nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares;
II - Nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e heliportos, pelas medidas de seus contornos externos;
III - Nas coberturas de postos de serviços e assemelhados, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno;
IV - Nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes.”*

Dessa forma, foi realizado o rateamento da área total de 1.734,01 m² entre todas as unidades do condomínio, de maneira proporcional, resultando em um acréscimo de 14,912486 m² para a unidade em análise.

Assim, a área total da unidade em questão corresponde a 199,488486 m² (134,4 m² + 50,176 m² + 14,922486 m²), valor que, após o arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986, foi registrado como 200 m². Diante do exposto, entendemos que a área construída, registrada no cadastro, está em conformidade com a legislação vigente, não sendo necessário sua retificação, motivo pelo qual declaramos improcedente a alegação do requerente.

4.2 Em relação à área ocupada, o requerente solicita a alteração de 3.068 m² para 148,20 m². Explicamos que área ocupada da unidade em

condomínio representa a projeção de toda a construção sobre o solo, e não apenas a área individual do imóvel. Conforme FIC (doc. 145729210), apurada por meio da planta do condomínio, verifica-se que a área ocupada é de 3.068 m², razão pela qual o dado já se encontra atualizado no cadastro. Ressalta-se, ainda, que outros multiplicadores são utilizados para o cálculo do IPTU, como a fração ideal do imóvel, que, no caso, é de 0,0086 m², conforme matrícula fornecida (doc. 145731500).

4.3 A requerente solicita a revisão do IPTU sob o argumento de que este se encontra muito superior aos valores praticados para apartamentos da região.

4.3.1 A requerente limitou-se a solicitar a revisão dos índices do IPTU, sem, contudo, indicar qual índice estaria incorreto, tampouco apresentou qualquer prova que corroborasse sua alegação. De acordo com o disposto nos arts. 36, *caput*, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como mencionar os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir. Ademais, conforme o art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, em caso de discordância quanto à base de cálculo do tributo (valor venal do imóvel), o contribuinte deve apresentar avaliação contraditória, elaborada por profissional legalmente habilitado, a fim de demonstrar que o valor considerado é superior ao montante pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto. Tal documentação não foi apresentada, o que impossibilita a análise do pedido.

4.3.2 Ressaltamos ainda que IPTU é lançado de acordo com os dados cadastrais individualizados de cada imóvel e respectivo contribuinte, sendo possível haver variações do valor do tributo até para imóveis que estejam localizados na mesma rua ou no mesmo bairro e que tenham idêntica área construída, pois existem outros fatores que podem influenciar no cálculo do montante do imposto, todos determinados pela legislação tributária paulistana. Assim, a alegação de diferença do valor do IPTU em relação a outros imóveis do mesmo bairro ou da mesma rua não é suficiente para evidenciar sua eventual incorreção

4.3.3 Por fim, informamos que o cálculo do IPTU foi efetuado corretamente, com base nos dados constantes da inscrição do imóvel nesta Municipalidade. Além disso, a apuração do imposto observou os dispositivos legais pertinentes, especialmente o art. 7º e seguintes da Lei Municipal nº 6.989/1966. O valor venal do imóvel (base de cálculo do imposto) foi apurado em conformidade com os valores unitários de metro quadrado de terreno e de construção previstos na Planta Genérica de Valores do Município de São Paulo, instituída pela Lei Municipal nº 10.235/1986 e alterada pela Lei Municipal nº 17.719/2021. Dessa forma, inexistente qualquer justificativa para a revisão do lançamento.

5. **DESPACHO:** IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de

Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. **ENCAMINHAMENTO:** ARQUIVO.

Decisão Tributária | Documento: [146560605](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0077847-5

SQL nº: 058.191.0050-6

Contribuinte: MARINEIDE ALVES DA ROCHA- CPF/CNPJ nº XXX.965.378-XX

Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 02/2020, 02/2021, 02/2022 e 02/2023.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto

nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 14/11/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 15/11/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005,

3.1 NÃO CONHEÇO do pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU dos exercícios de 2020 a 2023, visto não ser objeto de impugnação ao lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente da Subsecretaria da Receita Municipal (Divisão de Imunidades e Isenções - DIMIS), nos termos do artigo 35-A do Decreto 58030/2017 e Lei 14.107/2005.

3.1.1. O interessado deverá protocolizar o pedido de remissão do IPTU no Centro de Atendimento da Fazenda (CAF), localizado na Praça do Patriarca, nº 69, Centro, São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira), mediante agendamento prévio obrigatório por meio do endereço eletrônico <https://agendamentosf.prefeitura.sp.gov.br>.

3.2. DE OFÍCIO, determinam-se as seguintes alterações:

- 3.2.1. Entre janeiro de 2020 e março de 2023: alteração do ano de construção corrigido (acc.) para 1983, da área construída para 81 m², da área ocupada para 81 m² e do número de pavimentos para 1.
- 3.2.2. A partir de abril de 2023: alteração do ano de construção corrigido (acc.) para 2023, da área construída para 204 m², da área ocupada para 124 m² e do número de pavimentos para 2.
- 3.2.3. A partir de agosto de 2025: alteração do proprietário para Marineide Alves da Rocha.

4.Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU referentes aos exercícios de 2020 a 2025, alegando ter direito à remissão dos créditos tributários nos termos da Lei Municipal nº 17.202/2019.

Conforme mencionado no item 3 desta decisão, o pedido de remissão dos créditos tributários não é objeto de impugnação; dessa forma, o pedido não foi conhecido e a instância administrativa encontra-se encerrada. A requerente deverá seguir as instruções do item 3.1.1 caso queira prosseguir com o pedido de remissão.

4.1. Tendo em vista as imagens da rede mundial de computadores (doc. 146557441) — que fazem prova do alegado, nos termos do art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (CPC) — bem como a Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2025.1004134-3 (doc. 146556830), a planta fornecida pela requerente (doc. 146182108) e a matrícula nº 51.981/16º ORI (doc. 146556838), determinam-se, de ofício, as seguintes atualizações:

- 4.1.1.** Entre janeiro de 2020 e março de 2023: alteração do ano de construção corrigido (acc.) para 1983, da área construída para 81 m², da área ocupada para 81 m² e do número de pavimentos para 1;
- 4.1.2.** A partir de abril de 2023: alteração do ano de construção corrigido (acc.) para 2023, da área construída para 204 m², da área ocupada para 124 m² e do número de pavimentos para 2; e
- 4.1.3.** A partir de agosto de 2025: alteração do proprietário para Marineide Alves da Rocha.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [147523926](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0016024-2

SQL nº: 067.194.0057-6

Contribuinte: Maria da Conceição Alves Barros-CPF/CNPJ nº XXX.416.288-XX

Representante: Erika Alves Barros- CPF nº XXX.882.458-XX- OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024 e 01/2025.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE:

2.1 pedido protocolado em 21/03/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU de 20/02/2019 a 20/02/2024: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

2.2 Pedido protocolado em 21/03/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 20/02/2025: TEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005,

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023 e 01/2024, referentes ao imóvel de SQL nº **067.194.0057-6**, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 122107228).

3.2 CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº **067.194.0057-6**, e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, mantendo os respectivo lançamento em todos os seus termos.

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área construída para 230 m², da área ocupada para 130 m², do nº de pavimentos para 2, do padrão do imóvel para 1-C e do ano de construção corrigido(acc.) para 2004, a partir de janeiro de 2021.

4. Em síntese, o requerente impugna as Notificações de Lançamento do IPTU referentes aos exercícios de 2019 a 2025, alegando incorreções relacionadas ao uso do imóvel. Além disso, solicita a exclusão das empresas cadastradas no endereço do SQL em análise e a devolução ou compensação dos valores de IPTU que teriam sido pagos a maior.

4.1 Em relação ao uso do imóvel, a requerente solicita a alteração do uso misto (com predominância não residencial) para exclusivamente residencial. Contudo, não apresenta qualquer documentação que ampare essa afirmação. Ao contrário, admite a existência de duas empresas registradas em seu endereço, embora alegue que tais registros seriam irregulares.

Cabe ressaltar que, de acordo com os arts. 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/2005, a impugnação deve ser instruída com os documentos comprobatórios necessários, bem como indicar os motivos de fato e de direito que a fundamentam, os pontos de discordância e as razões e provas disponíveis.

4.1.1 Ao consultarmos nossos cadastros, constatamos que há, de fato, duas empresas com CCM ativo vinculadas ao SQL em análise (docs. 147508990, 147511631 e 147511705). Dessa forma, é possível presumir a existência, ao menos, de atividade comercial parcial no local.

De acordo com as imagens do Google Street View (doc. 147510161), observa-se que o padrão externo do imóvel é residencial. Todavia, não foram apresentadas imagens internas que demonstrem que o uso predominante seja residencial.

Diante do exposto, considera-se improcedente a alegação da requerente, uma vez que há duas empresas cadastradas no endereço e não é possível confirmar que o uso preponderante seja residencial. Assim, entende-se que o uso misto, com predominância não residencial, é o mais adequado para descrever o imóvel.

4.2 Quanto à solicitação de exclusão das empresas vinculadas ao endereço do imóvel, informamos que não compete a esta unidade realizar tal alteração. Nos termos do Decreto nº 58.030/2017, a atualização de dados de contribuintes mobiliários é atribuição da Divisão de Contribuintes Mobiliários (DICAM), sendo necessário que o próprio requerente solicite a alteração por meio do procedimento indicado no portal da Prefeitura.

4.3 No tocante ao pedido de compensação ou devolução de IPTU supostamente pago a maior, esclarecemos que, considerando que o cadastro imobiliário se encontra correto quanto ao uso, não há que se falar em compensação ou restituição.

4.4 Por fim, diante das imagens obtidas na rede mundial de computadores (doc. 147510161) — que constituem prova do alegado, conforme art. 422, §1º, do CPC (Lei Federal nº 13.105/2015) — determinamos, de ofício, a atualização da área construída para 230 m², da área ocupada para 130 m², do número de pavimentos para 2, do padrão do imóvel para 1-C (12) e do ano de construção (ACC) para 2004, com efeitos a partir de janeiro de 2021.

5. DESPACHO:

5.1 NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º).

5.1.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

5.2 IMPROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

5.2.1. PRAZO RECURSAL: o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

5.2.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

5.2.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

5.2.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [147708276](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0079570-1

SQL nº: 069.020.0019-0

Contribuinte: MARCIA ALVES- CPF/CNPJ nº XXX.355.178-XX

Representante:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2023, 02/2024 e 02/2025.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 26/11/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU de 20/02/2019 a 20/05/2025: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº01/2019, 01/2020, 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2023, 02/2024 e 02/2025, referentes ao imóvel de SQL nº **069.020.0019-0**, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 146793456).

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área construída para 172 m² e da área ocupada para 66 m², a partir de janeiro de 2026.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU referentes aos exercícios de 2019 a 2025, alegando incorreção quanto à área construída e ao ano de construção corrigido (ACC).

4.1 Conforme mencionado no item 3 desta decisão, o pedido é intempestivo, motivo pelo qual não foi conhecido, estando encerrada a instância, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

4.2 Tendo em vista a planta apresentada (doc. 146793476) e as imagens disponíveis na rede mundial de computadores (doc. 147705881) — que fazem prova do alegado, nos termos do art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (CPC) — determinamos, de ofício, a alteração da área construída para 172 m² e da área ocupada para 66 m², a partir de janeiro de 2026.

4.2.1 Esclarecemos, ainda, que a área construída foi alterada para 172 m² porque foram identificados três terraços descobertos não contabilizados no quadro de áreas da planta fornecida (13,5 m² - terraço do 1º pavimento; 19,81 m² - terraço do 2º pavimento; 16,37 m² - terraço do 2º pavimento). Conforme o art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 10.235/1986, as áreas de piscinas, sacadas e terraços descobertos são tributáveis pelo IPTU. Assim, a área construída total do imóvel é de 171,07 m² (121,39 m² da planta + 49,68 m² de terraços), devendo ser registrada como 172 m², após o arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da referida lei.

4.3 Por fim, informamos que o ACC foi mantido em 2014, pois, conforme imagens do Google Street View (doc. 147705881), não é possível verificar que a obra tenha sido totalmente finalizada em 2011, sendo o ano presente no cadastro o mais antigo de que se tem certeza quanto à conclusão da construção

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

Decisão Tributária | Documento: [146186082](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0041451-1

SQL nº: 067.161.0425-9

Contribuinte: ANDRE RINALDI FUKUSHIMA- CPF/CNPJ nº XXX.465.548-XX

Representante:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2024

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 04/08/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 14/02/2024: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005,

3.1 NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2024, referente ao imóvel de SQL nº **067.161.0425-9**, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 130485898).

3.2 NÃO CONHEÇO o pedido de regularização dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, por se tratar de motivação alheia ao contencioso fiscal, não sendo de competência desta Divisão de Julgamento (DIJUL). Tal atribuição recai sobre a Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM), por

meio da DICAB (Divisão de Controle de Arrecadação Bancária), conforme dispõe o Decreto nº 58.030/2017, art. 44, inciso II.

4. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU referente ao exercício de 2024, alegando que os créditos vinculados à notificação nº 01 do referido exercício já foram pagos, motivo pelo qual solicita sua baixa e a retirada de sua inscrição em dívida ativa.

4.1 Conforme mencionado no item 3.1 desta decisão, o pedido de impugnação é intempestivo, uma vez que foi protocolado após o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados do vencimento da 1ª parcela ou da parcela única do IPTU. Diante disso, o pedido não foi conhecido, e a instância encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

4.2 Informamos que, conforme o Decreto nº 58.030/2017, art. 44, inciso II, a atribuição de recepcionar, analisar e controlar a arrecadação efetuada pela rede bancária é competência da Divisão de Controle de Arrecadação Bancária (DICAB), integrante da Subsecretaria do Tesouro Municipal (SUTEM). Dessa forma, o pedido de verificação de pagamento do IPTU cabe à divisão mencionada, não sendo objeto de impugnação nem de análise da Divisão de Julgamento (DIJUL). Assim, o pedido não foi conhecido, declarando-se prejudicado nos termos do art. 35 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Ressalta-se, ainda, que o processo será encaminhado à divisão competente para análise do pagamento do crédito tributário.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º) e POR PERDA DO OBJETO (LEI Nº 14.141/2006, ART. 35).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: DICAB (Conforme Item 4).

Decisão Tributária | Documento: [146126876](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0041390-6

SQL nº: 122.076.0029-6

Contribuinte: MARLI SOARES DA ROCHA SOUZA- CPF/CNPJ nº XXX.329.698-XX

Representante:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX - OAB/SP nº XXXXXX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificações: 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024,

01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024.

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

2. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em 02/08/2025; vencimentos da 1ª parcela ou prestação única do IPTU de 09/02/2021 a 09/02/2025: INTEMPESTIVO (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

3. Em cumprimento ao disposto nos arts. 30, § 1º, 36, II, e 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **NÃO CONHEÇO** da impugnação oposta às Notificações de Lançamento do IPTU nº 01/2021, 01/2022, 01/2023, 01/2024, 01/2025, 02/2020, 02/2021, 02/2022, 02/2023 e 02/2024, referentes ao imóvel de SQL nº **122.076.0029-6**, e **DENEGO** o seu seguimento, tendo em vista a sua **INTEMPESTIVIDADE**, já que foi apresentada após o prazo legal de até 90 (noventa) dias do vencimento normal da 1ª prestação ou da parcela única do IPTU (doc. nº 130457240).

3.1. DE OFÍCIO, determino a alteração da área construída para 249 m² e da área ocupada para 139 m², a partir de janeiro de 2026.

4. Em síntese, o requerente contestou as Notificações de Lançamento do IPTU referentes aos exercícios de 2019 a 2025, solicitando a revisão dos valores lançados. Além disso, alega que o valor venal do imóvel constante no cadastro não condiz com a realidade fática e requer eventual isenção ou redução do imposto em razão da idade (maior de 65 anos).

4.1 Conforme mencionado no item 3 desta decisão, o pedido de impugnação é intempestivo, uma vez que foi protocolado após o prazo legal de 90 (noventa) dias contados do vencimento da 1ª parcela ou da parcela única do IPTU. Diante disso, o pedido não foi conhecido, e a instância encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

4.2 Informamos, ainda, que, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/1986, nos casos em que houver discordância quanto à base de cálculo do tributo (valor venal), o contribuinte deverá apresentar avaliação contraditória do imóvel, elaborada por profissional ou corretor de imóveis devidamente habilitado, ou laudo técnico emitido por perito legalmente autorizado, a fim de comprovar que o valor considerado é superior àquele pelo qual o imóvel poderia ser vendido à vista, em condições normais de mercado, na data do fato gerador do imposto.

4.3 Quanto à alegada isenção em função da idade, informamos que não há previsão legal específica para tal hipótese. Todavia, a legislação municipal prevê isenção do IPTU para aposentados, pensionistas e beneficiários de renda mensal vitalícia. Para tanto, o contribuinte deverá formalizar o pedido por meio do Requerimento Eletrônico de Isenção, disponível no Sistema de Isenção de IPTU para Aposentados (SIIA), acessível no portal da Prefeitura de São Paulo, no endereço: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=29312>.

4.4 Por fim, considerando as imagens disponíveis na rede mundial de computadores (doc. 146123856),

que constituem meio de prova admitido nos termos do art. 422, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/2015), bem como a Declaração Tributária de Conclusão de Obra (DTCO) nº 2020.1012377-4 (doc. 146122160), determinamos, de ofício, a alteração da área construída para 249 m² e da área ocupada para 139 m², com efeitos a partir de janeiro de 2026.

4.4.1 Ressaltamos que o cadastro imobiliário foi atualizado automaticamente com base na DTCO nº 2020.1012377-4, preenchida pela própria requerente, na qual consta o valor de 353 m². Após análise do documento, identificou-se que a área construída é composta de 248,96 m² de área computável e 104 m² de área não computável. Conforme verificado nas imagens do Google Earth (doc. 146123856), a área construída é de aproximadamente 260 m². Diante disso, constatou-se provável equívoco no preenchimento da DTCO, razão pela qual a área construída correta é de 248,96 m², devendo ser registrada como 249 m², após o arredondamento previsto no parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986.

5. DESPACHO: NÃO CONHECIDA POR INTEMPESTIVIDADE (LEI Nº 14.107/2005, ART. 30, § 1º).

5.1. A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei nº 14.107/2005.

6. BASE LEGAL: Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

7. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

8. ENCAMINHAMENTO: IPTU/FAC.

EQUIPE - AFTMS 2024

Decisão Tributária | Documento: [148764450](#)

DECISÃO TRIBUTÁRIA

Processo: 6017.2025/0014935-4

SQL nº: 022.043.0048-9

Contribuinte: EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ - CPF nº XXX.438.628-XX

Assunto: Impugnação de Lançamento Tributário (IPTU)

Notificação: 01/2025

ANÁLISE, FUNDAMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS:

1. TORNO SEM EFEITO A DECISÃO proferida por intermédio do documento 127813921 do Processo Administrativo nº 6017.2025/0014935-4, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 18/06/2025, e em seu lugar profiro a seguinte decisão:

2. LEGITIMIDADE: COMPROVADA (Decreto nº 50.895/2009).

3. TEMPESTIVIDADE: pedido protocolado em

17/03/2025; vencimento da 1ª parcela ou prestação única do IPTU em 09/02/2025: **TEMPESTIVO** (art. 36, II, da Lei 14.107/2005, com a redação da Lei 14.256/2006).

4. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107/2005, **CONHEÇO** da impugnação oposta à Notificação de Lançamento do IPTU nº 01/2025, referente ao imóvel de SQL nº 022.043.0048-9, e, no mérito, julgo-a **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, determinando a alteração de uso para “10 - Residência”, da área construída para 573 m², da área ocupada para 287 m², do padrão para “1-C” e do ACC para 2001, a partir de 01/2021.

5. Em síntese, o requerente contestou a Notificação de Lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2025, alegando incorreção no uso, no padrão e nos dados nominais do imóvel.

5.1. Embora uma análise mais precisa fique prejudicada, em face da não apresentação de planta do imóvel, avaliando os elementos de prova anexados, em conjunto com a situação fática da propriedade, que pode ser observada por meio do Mapa Digital da Cidade e por outras imagens disponíveis na rede mundial de computadores - que fazem prova do alegado, conforme o art. 422, § 1º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (CPC) -, concluímos que são procedentes as alegações de que o uso deve ser alterado para residencial (código 10) e o padrão para “1-C”. A respeito do uso da construção, as fotos internas anexadas corroboram tal informação.

5.2. A contribuinte pediu ainda, por meio do formulário de impugnação a alteração do nome do proprietário do imóvel. Contudo, a informação que já consta da inscrição da edificação nesta municipalidade - e que constou dos lançamentos impugnados - é igual à que consta na matrícula do imóvel nº 3.128 do 2º ORI/SP, não demandando qualquer modificação. Ressaltamos que para efeitos de cadastro imobiliário fiscal, basta que um dos nomes dos coproprietários conste do lançamento, não havendo necessidade de que todos constem do mesmo.

5.3. Adicionalmente, analisando a documentação apresentada pelo impugnante e considerando

também a situação fática do imóvel - que pode ser observada por meio do Mapa Digital da Cidade (doc. nº 148066759) e por outras imagens disponíveis na rede mundial de computadores -, concluímos que a área construída da propriedade deve ser retificada, de ofício, para 573 m² e a sua área ocupada para 287 m², a partir de 01/2021, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Municipal nº 10.235/1986, inclusive seu parágrafo único, que estabelece que “quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior”.

5.4. Além disso, o ACC da propriedade deve ser alterado de 1981 para 2001. O ano relativo à data da imagem mais antiga disponível em que o imóvel já apresentava praticamente a mesma configuração dos dias atuais é de março de 2021, após as reformas que ocasionaram acréscimos de sua área edificada. O ACC é utilizado para se determinar a idade da edificação (no ano da correspondente apuração), com o fim de se verificar qual fator de obsolescência será aplicado no cálculo do valor venal do imóvel. Inicialmente, conforme prevê a Lei Municipal nº 10.235/1986, em seu art. 16, o ACC é aquele ano em que ocorreu o término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação. Porém, o ACC pode ser alterado nos casos previstos no mesmo dispositivo legal. No caso em análise, o ACC deve ser calculado da seguinte forma: (300*1981 + 273*2021)/573 pois os 300m² originais foram construídos em 1981, enquanto o acréscimo na área construída da edificação principal foi construído em 2021 (conforme imagens). Ou seja, o ACC deve ser alterado de ofício para 2001.

6. **DESPACHO:** PARCIALMENTE PROCEDENTE (CABE RECURSO ORDINÁRIO, NOS TERMOS DA IN SF/SUREM Nº 10/2019).

6.1. **PRAZO RECURSAL:** o sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

6.1.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.1.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

6.1.3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual (SAV), mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 6h às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

6.1.4. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhado dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

7. **BASE LEGAL:** Decreto nº 50.895/2009; Decreto nº 52.884/2011; Lei nº 14.107/2005; Lei nº 14.141/2006; e Anexo Único do Decreto nº 63.698/2024 (Consolidação da Legislação Tributária Municipal).

8. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107/2005.

9. **ENCAMINHAMENTO:** IPTU/FAC.

Decisão | Documento: [148851418](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Referência:	Processo Administrativo SEI nº 6021.2025/0074455-6
CNPJ ou CPF:	XXX.668.518-XX
Contribuinte:	DENISE ROSA TAVARES VECCHIA
SQL:	120.279.0019-4
Representante Legal, OAB	n/c
Assunto:	Revisão de Ofício de Lançamento do IPTU

DECISÃO

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado ao presente processo, determino o CANCELAMENTO da Notificação de Lançamento - **NL 01/2023** - vinculada ao imóvel cadastrado sob o **SQL nº 120.279.0019-4**.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, conforme documento 145970695, deverá figurar como sujeito passivo do imóvel:

PROPRIETÁRIO: DEISE ROSA TAVARES DE FREITAS , CPF: XXX.163.548-XX.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

3. Encaminhe-se ao Departamento Fiscal.

Rafael de Castro Roscia

Auditor Fiscal Tributário Municipal

SF/SUREM/DEJUG/DIJUL

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A04

Notificação | Documento: [148872917](#)

Processo: SEI 6017.2025/0084235-1
Interessado: CHEN WO KANG
Assunto: Avaliação Especial de ITBI-IV

SQL nº: 002.089.0016-0

C H A M A D A

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados:

A avaliação Especial de ITBI-IV é uma prerrogativa do contribuinte quando o valor de referência utilizado para fins de cálculo do ITBI-IV - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis estiver acima do valor de mercado.

(X) Cópia do instrumento sobre o qual se funda a solicitação de avaliação especial de ITBI-IV (minuta da escritura de compra e venda, contrato particular de compra e venda, carta de adjudicação, etc que conste o nome do Sr. Chen Wo Kang como vendedor do imóvel situado na Rua Eurípedes Simões de Paula nº 289);

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.
Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.
A documentação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual.

Acesse o endereço <https://sav.prefeiturasp.gov.br/>

Utilizando sua Senha Web ou Certificado Digitale selecione as opções “Outros Serviços” e “Juntada de Documentos”.

Notificação | Documento: [148874574](#)

Processo: SEI 6017.2025/0084225-4
Interessado: TIAGO BIM GARCIA DE SOUZA
Assunto: Avaliação Especial de ITBI-IV

SQL nº: 062.061.1126-1

C H A M A D A

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados:

A avaliação Especial de ITBI-IV é uma prerrogativa do contribuinte quando o valor de referência utilizado para fins de cálculo do ITBI-IV - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

estiver acima do valor de mercado.

(X) Cópia do instrumento sobre o qual se funda a solicitação de avaliação especial de ITBI-IV (minuta da escritura de compra e venda, contrato particular de compra e venda, carta de adjudicação, etc que conste o nome do Sr. Tiago Bim Garcia de Souza como comprador do imóvel situado na Av. Celso Garcia nº 5819 - AP. 52);

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.
Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.
A documentação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual.

Acesse o endereço <https://sav.prefeiturasp.gov.br/>

Utilizando sua Senha Web ou Certificado Digitale selecione as opções “Outros Serviços” e “Juntada de Documentos”.

Notificação | Documento: [148878626](#)

Processo: SEI 6017.2025/0083363-8
Interessado: LUCAS AGRA HENING
Assunto: Avaliação Especial de ITBI-IV

SQL nº: 033.034.0060-1

C H A M A D A

Nos termos do artigo 44 da lei 15.406/2011, fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, EM ATÉ 10 (dez) dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados:

A avaliação Especial de ITBI-IV é uma prerrogativa do contribuinte quando o valor de referência utilizado para fins de cálculo do ITBI-IV - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis estiver acima do valor de mercado.

(X) Cópia do instrumento sobre o qual se funda a solicitação de avaliação especial de ITBI-IV (minuta da escritura de compra e venda, contrato particular de compra e venda, carta de adjudicação, etc que conste o nome do Sr. Lucas como comprador do imóvel situado na Rua Tenente Otavio Gomes nº 348 - AP. 22);

A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, acarretará o indeferimento do pedido.
Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido.
A documentação, deverá ser encaminhada via SAV - Solução de Atendimento Virtual.

Acesse o endereço <https://sav.prefeiturasp.gov.br/>

Utilizando sua Senha Web ou Certificado Digitale

selecione as opções “Outros Serviços” e “Juntada de Documentos”.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A07

Despacho | Documento: [148822808](#)

PROCESSO: 6017.2025/0062390-0

INTERESSADO: SUELI PRIZIMICH DE ALMEIDA

SQL nº: 113.039.0018-0

Exercícios: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, INDEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 113.039.0018-0 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025;
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822816](#)

PROCESSO: 6057.2025/0002075-9

INTERESSADO: VALDOMIRO JOAQUIM DE BARROS

SQL nº: 095.006.0028-5

Exercícios: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 095.006.0028-5 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

- (X) Certidão imobiliária **atualizada** do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

- Exercício: 2025
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822451](#)

PROCESSO: 6017.2024/0068215-8

INTERESSADO: IVONETE BARRETO CASUSA

SQL nº: 060.192.0055-8

Exercício: 2024

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 060.192.0055-8 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2024;
- (X) Comprovante do INSS (ex.: histórico de créditos), com valor bruto, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao mês de janeiro de 2024 (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024.

- Exercício 2024
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822794](#)

PROCESSO: 6017.2025/0054076-2

INTERESSADO: MARIA EUGENIA BRITO E SILVA

SQL nº: 119.315.0048-6

Exercícios: 2025

- À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 119.315.0048-6 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:
- (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
- (X) É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista,** declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

- Exercício: 2025
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;
- Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);
- Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822744](#)

PROCESSO: 6017.2025/0044417-8

INTERESSADO: DEISY TERESINHA CANALLI FLECK BENTO GARCIA

SQL nº: 080.019.0315-1

Exercícios: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 080.019.0315-1 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025.**

- Exercício: 2025
- Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
- Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822711](#)

PROCESSO: 6017.2025/0043533-0

INTERESSADO: NACIA ANTONIO FARAJ

SQL nº: 091.023.0053-2

Exercícios: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 091.023.0053-2 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis **completa**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado; (X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício: 2025
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;

3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

Despacho | Documento: [148822689](#)

PROCESSO: 6017.2025/0011141-1

INTERESSADO: VAGNER DOS SANTOS

SQL nº: 059.219.0059-1

Exercício: 2025

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 059.219.0059-1 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

1. Exercício 2025
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto

54.464/13.

Despacho | Documento: [148822679](#)

PROCESSO: 6017.2025/0000766-5

INTERESSADO: FERNANDO FERRAZ DA SILVA

SQL nº: 048.020.0009-1

Exercício: 2024

À vista dos elementos e informações constantes do processo, **INDEFERIR** o pedido de isenção/desconto no IPTU do imóvel de SQL 048.020.0009-1 tendo em vista não atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13, uma vez que o requerente não apresentou os documentos abaixo:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

1. Exercício 2024
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A11

Decisão Tributária | Documento: [148793296](#)

DECISÃO:

SUREM/ DEJUG/ DIMIS
REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS - LEI Nº 11.614/94 E IN SF/ SUREM Nº 14/09
O DIRETOR DA DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 4º DA ORDEM DE SERVIÇO SF /SUREM Nº 06/2010, DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LISTAGEM DOS RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS

ANALISADOS E NÃO ACEITOS PELO SISTEMA DE ISENÇÃO DE APOSENTADOS, PROTOCOLADOS NO PERIODO DE AGOSTO A OUTUBRO DE 2025 .

NO CASO DE DISCORDANCIA DO RESULTADO, O INTERESSADO PODERA REQUERER A ISENÇÃO POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NAS PRAÇAS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS (POR MEIO DE AGENDAMENTO PRÉVIO) OU DAS SUBPREFEITURAS, NOS SEGUINTE PRAZOS, CONSIDERANDO-SE O MAIS BENEFICO AO CONTRIBUINTE:

A) ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO EXERCÍCIO EM QUE OCORREU O FATO GERADOR DO IPTU;

B) NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO LANÇAMENTO NA DÍVIDA ATIVA, SUJEITA A AJUIZAMENTO.

O RESULTADO DA ANALISE DOS PEDIDOS DE ISENCAO FORMALIZADOS POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER PROCEDIMENTO REALIZADO POR MEIO DE REQUERIMENTO ELETRÔNICO.

SQL'S COM REQUERIMENTOS NÃO ACEITOS:
003.014.0350-3; 004.006.0025-0; 006.011.0292-4;
006.064.4417-3; 007.053.0181-8; 007.066.0041-1;
007.077.0099-1; 008.008.0191-1; 009.033.0239-1;
009.039.0106-4; 009.053.0367-9; 009.070.0291-9;
009.070.1038-5; 009.070.1039-3; 010.023.0730-9;
010.023.0896-8; 010.032.0469-4; 010.037.1325-4;
010.079.0518-2; 010.079.0563-8; 010.079.0564-6;
010.095.0148-8; 011.134.0038-2; 012.040.0297-5;
012.045.0163-7; 012.045.0164-5; 012.105.0048-5;
013.009.0843-2; 013.025.0197-6; 013.064.0198-4;
014.030.0153-7; 014.065.0327-4; 015.023.0522-4;
015.024.0548-2; 015.039.0167-1; 015.039.0174-2;
015.051.0071-2; 015.116.0117-5; 018.047.0076-2;
018.047.0188-2; 019.004.0070-7; 020.028.0054-5;
020.075.0079-5; 020.089.0210-2; 021.056.0206-1;
021.072.0237-0; 021.100.0041-4; 022.067.0363-7;
023.026.0075-4; 023.043.0023-5; 023.048.0170-6;
023.053.0182-0; 023.101.0119-2; 024.043.0080-6;
024.065.0017-9; 025.024.0012-0; 028.032.0118-6;
029.023.0058-1; 029.034.0044-1; 030.054.0119-7;
030.054.0388-2; 030.055.0115-9; 030.156.0111-3;
030.156.0271-3; 030.156.0294-2; 031.039.0036-8;
031.061.0034-6; 031.061.0034-6; 031.074.0089-0;
031.074.0089-0; 031.104.0020-0; 032.044.0004-2;
032.051.0061-1; 032.132.0106-5; 033.005.0634-4;
033.061.0033-1; 034.033.0069-2; 034.065.0216-4;
034.083.0150-6; 034.083.0194-8; 035.024.0069-5;
035.064.0070-3; 035.066.0021-4; 035.083.0558-9;
035.083.0671-2; 035.086.0019-1; 035.099.0015-4;
036.015.0175-9; 036.037.0088-0; 036.048.0403-5;
036.048.0470-1; 037.099.0001-8; 038.001.0052-5;
039.046.0005-2; 039.158.0452-5; 039.185.0186-8;
040.044.0145-3; 040.052.0057-5; 040.110.0016-7;
040.137.0026-3; 040.159.0090-1; 040.178.0055-6;
040.188.0081-9; 041.123.0136-7; 041.138.1021-4;
041.152.0485-0; 041.152.0896-1; 041.168.0099-6;
041.228.0067-6; 041.237.0080-2; 042.013.0041-2;
042.053.0014-1; 042.089.0002-4; 042.100.0074-4;
042.156.0039-1; 042.164.0345-1; 042.164.0507-1;
042.164.0985-7; 042.164.1292-0; 042.165.0484-1;
042.171.0030-2; 043.013.0192-5; 043.018.0044-1;
043.053.0052-4; 043.064.0214-2; 043.066.0182-1;
043.098.0109-9; 043.100.0120-3; 043.151.0008-0;
044.083.0008-1; 044.134.0065-8; 045.027.0014-2;
045.043.0005-2; 045.143.0070-5; 045.165.0123-6;
045.165.0211-9; 045.338.0013-0; 046.161.0028-4;
046.224.0385-4; 047.104.0420-8; 048.185.0062-3;

048.231.0051-4; 048.268.0012-6; 048.307.0054-8;
048.394.0046-6; 048.421.0114-8; 049.121.0723-9;
049.455.0005-3; 050.073.0046-2; 050.200.0021-3;
051.086.0053-4; 051.173.0051-3; 051.227.0067-2;
051.262.0101-8; 051.306.2306-1; 051.317.0038-8;
051.317.0293-3; 051.339.0060-0; 051.340.0068-9;
052.063.0025-1; 052.082.0029-5; 052.106.0103-1;
053.090.0010-0; 054.018.0381-8; 054.033.0028-7;
054.033.0153-4; 054.033.0189-5; 054.034.0139-3;
054.052.0268-1; 054.103.0107-2; 054.103.0170-6;
054.110.0076-9; 054.203.0729-4; 054.260.0470-6;
055.032.0223-6; 055.033.0010-6; 055.063.0056-5;
055.066.0021-6; 055.092.0120-7; 055.113.0036-5;
055.152.0018-7; 055.154.0053-4; 055.181.0287-9;
055.221.0125-3; 055.258.0151-5; 055.258.0158-2;
055.258.0225-2; 055.258.0231-7; 056.005.0153-6;
056.170.0132-9; 056.199.0156-4; 056.203.0101-1;
057.236.0001-1; 058.049.0013-7; 059.069.0118-3;
059.144.0106-2; 059.161.0030-2; 059.232.0623-4;
060.146.0014-0; 060.186.0006-4; 062.022.0212-2;
062.022.0220-3; 062.106.0128-6; 062.106.0552-4;
062.116.0057-7; 062.172.0027-9; 062.183.0002-1;
062.183.0022-6; 062.190.0463-9; 064.123.0171-2;
064.123.0183-6; 064.155.0118-6; 064.174.0026-3;
065.035.0166-8; 065.105.0336-0; 066.047.0018-6;
066.071.0014-7; 066.212.0146-1; 066.559.0049-2;
066.563.0050-2; 067.021.0173-2; 067.281.0048-2;
067.498.0026-2; 068.057.0178-3; 068.067.0056-1;
068.075.0061-0; 068.080.0011-5; 068.340.0016-1;
068.358.0269-3; 068.401.0014-6; 068.566.0077-1;
069.201.0015-0; 069.205.0097-3; 070.087.0018-0;
070.200.0025-8; 070.213.0009-3; 070.372.0101-4;
070.373.0212-0; 071.097.0106-9; 071.188.0471-1;
071.188.1092-4; 071.188.1172-6; 071.388.0183-1;
071.407.0147-4; 071.431.1133-3; 071.473.0093-9;
072.048.0165-2; 072.048.0185-7; 072.048.0191-1;
072.048.0264-0; 072.087.0087-7; 072.090.0417-3;
072.104.0490-2; 072.111.0376-0; 072.111.0418-1;
072.129.1466-5; 072.207.0188-8; 072.223.0204-2;
072.223.0232-8; 073.007.0441-7; 075.318.0037-3;
075.318.0063-2; 076.039.0132-4; 076.761.0158-1;
077.007.0061-3; 077.096.0014-1; 077.120.0039-5;
077.372.0029-0; 077.372.0098-3; 077.427.0001-8;
077.427.0084-0; 078.017.0019-8; 078.226.0090-7;
078.275.0007-2; 078.275.0008-0; 078.419.0083-1;
078.514.0014-7; 079.667.0052-6; 079.669.0605-1;
079.671.0045-1; 079.737.0031-5; 080.047.0231-7;
080.049.0250-2; 080.049.0355-1; 080.077.0027-7;
080.101.0399-3; 080.152.2129-3; 081.005.0920-4;
081.058.0026-8; 081.097.0226-0; 081.097.0255-4;
081.156.0545-1; 081.156.0621-9; 081.156.0622-7;
081.318.0016-4; 081.332.0122-5; 081.361.0118-3;
082.220.0064-0; 082.220.0360-7; 082.252.0241-4;
082.457.0104-1; 082.457.0104-1; 083.220.0099-5;
085.017.0388-5; 085.017.0448-2; 085.017.0502-0;
085.023.0043-1; 085.105.0121-1; 085.157.0078-6;
085.482.0010-3; 085.541.0163-4; 085.643.0046-1;
086.026.0026-7; 086.141.0383-2; 086.217.0018-2;
087.185.0041-2; 087.398.0048-2; 088.189.0023-4;
088.223.0068-8; 088.261.0010-1; 089.213.0015-5;
089.310.0031-6; 089.482.0037-2; 090.186.0041-5;
090.301.0043-5; 090.355.2416-0; 090.431.0764-6;
090.443.0091-1; 090.468.0026-1; 090.469.0032-0;
091.128.0048-1; 095.043.0037-5; 095.249.0045-9;
095.306.0020-8; 095.390.0007-6; 098.031.0426-8;
098.056.0083-1; 099.002.0263-5; 100.083.0018-5;
101.036.0479-1; 101.057.0069-9; 101.062.0037-1;
101.157.0510-3; 101.233.0140-7; 101.383.0111-4;
101.394.0070-1; 101.464.0026-6; 101.493.0005-1;
101.496.0097-5; 101.531.0035-3; 101.549.0115-5;
101.554.0105-9; 101.579.0037-0; 101.583.0553-0;
101.621.0015-8; 102.001.0091-1; 102.017.0047-5;
102.028.0008-2; 102.068.0038-9; 102.119.0223-2;
107.030.0026-7; 107.179.0006-0; 107.296.0019-9;
108.116.0008-3; 108.148.0044-1; 109.189.0072-6;
110.146.0032-3; 110.152.0029-9; 110.255.0004-1;
111.222.0030-6; 111.324.0099-5; 111.440.0019-9;
112.141.0057-1; 112.565.0009-6; 113.162.0010-7;

113.163.0031-4; 113.341.0010-0; 113.382.0002-9;
113.432.0002-3; 113.432.0136-4; 113.607.0118-3;
116.214.0020-3; 116.537.0072-5; 117.213.0009-1;
117.226.0030-5; 117.285.0073-6; 117.438.0055-9;
118.248.0110-5; 118.368.0238-1; 118.460.0116-0;
119.166.0560-4; 119.166.0571-1; 119.250.0050-7;
119.341.0061-6; 119.341.0063-2; 120.078.0378-9;
120.078.0483-1; 121.013.0019-1; 121.019.0034-2;
121.108.0004-5; 121.167.0010-7; 121.250.0021-1;
122.098.0056-1; 123.011.0282-2; 123.025.0231-1;
123.216.0030-5; 125.142.0029-5; 125.167.0050-3;
127.034.0060-7; 127.199.0001-9; 127.217.0011-0;
128.031.0001-1; 130.289.0111-1; 131.018.0042-1;
132.147.0012-9; 132.159.0015-6; 132.177.0008-1;
132.293.0048-2; 134.410.0004-7; 138.114.0026-5;
138.228.0046-4; 138.228.0071-5; 140.039.0018-8;
140.292.0010-8; 144.032.0016-7; 144.050.0010-6;
145.028.0030-8; 145.142.0039-4; 145.142.0103-1;
146.080.0033-1; 147.293.0021-0; 148.252.0026-4;
150.217.0026-9; 151.113.0021-9; 152.213.0014-0;
152.213.0053-1; 152.272.0025-3; 152.272.0065-2;
153.076.0006-1; 153.108.0148-1; 154.170.0010-7;
154.170.0011-5; 155.006.0023-1; 155.328.0026-9;
157.036.0055-2; 157.096.0233-6; 159.032.0025-6;
159.159.0383-4; 159.210.0544-3; 159.212.0056-4;
159.231.0073-7; 159.267.0040-9; 160.008.0014-1;
160.033.0014-1; 160.278.0151-3; 160.291.0004-0;
160.329.0008-7; 160.369.0221-1; 161.084.0002-0;
162.001.2403-4; 162.076.0036-2; 162.221.0006-5;
163.079.0057-0; 163.085.0004-5; 164.008.0004-1;
166.275.0003-4; 168.026.0090-1; 168.327.0045-7;
169.304.1786-5; 170.010.0100-6; 170.073.1066-3;
171.167.0609-6; 172.040.0086-1; 172.128.0049-9;
173.143.0043-6; 174.249.0069-1; 176.164.1957-6;
178.014.0157-2; 180.047.0134-4; 184.122.0056-9;
187.161.0038-6; 187.203.0013-0; 189.089.0018-6;
192.108.0001-9; 194.022.0016-8; 194.226.0013-7;
199.013.0044-3; 199.015.0168-6; 199.055.0135-4;
201.027.0033-6; 208.034.0038-1; 210.018.0048-4;
227.050.0009-5; 228.071.0009-9; 228.072.0010-7;
253.020.0189-4; 257.007.0027-1; 261.117.0024-1;
300.005.0058-2; 300.062.0125-0; 301.051.0294-3;
301.051.0322-2; 304.084.0405-9; 305.051.0734-9;
305.089.0508-4; 306.002.0594-8; 306.085.0167-8;
306.109.1927-7; 306.109.1985-4; 306.119.0131-2;
308.076.0065-1; 308.091.0040-9; 308.152.0121-1;
309.030.0008-0; 309.045.0246-2; 310.011.0020-1;
310.046.0613-0;

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A21

Decisão Tributária | Documento: [148563074](#)

Processo: 6017.2025/0031829-6
Interessado(a): Rosenita Zulmira de Oliveira Paizinho
SQL: 114.118.0057-4
Assunto: Isenção de IPTU
Exercício: 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes do processo, DEFERIR o pedido de isenção/ desconto no IPTU do imóvel de SQL 114.118.0057-4, tendo em vista atender aos requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei 11.614/94 com as alterações da Lei 15.889/13. Proporção de 50%, uma vez que o(a) requerente possui a propriedade de 50%. Exercício 2025. Benefício será mantido para exercícios posteriores. Observa-se que o benefício já foi objeto de análise e deferimento nos processos 6017.2025/0031912-8 e 6017.2023/0069397-2, com FAC processada.
2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Decreto municipal 58.420/2018;
3. Decisão exarada nos termos da delegação de

competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

4. Da presente decisão cabe impugnação no prazo de 30 dias da data de notificação desta decisão, a ser protocolada por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV, disponibilizada no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, e acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para a protocolização da impugnação, deverão ser acessados os seguintes menus: IPTU >> Outros Pedidos Administrativos >> Impugnação da Decisão que Indeferiu o PEDIDO DE ISENÇÃO (1ª Instância);

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Arquive-se.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A10

Decisão | Documento: [148456325](#)

Processo: 6017.2025/0039096-5

Assunto: Remissão de créditos tributários relativos ao IPTU - Lei 17.202/19 (art. 26)

SQL: 149.189.0004-5

Interessado: Renilson Santana dos Reis

Procurador: DILVO FERREIRA DE SANTANA

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, em especial o parecer de DIMIS, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 149.189.0004-5, exercícios de 2019 e anteriores, uma vez que não são decorrentes de procedimento de regularização.

1.2. INDEFIRO o pedido de remissão dos créditos tributários relativos ao IPTU do imóvel 149.189.0004-5, exercícios de 2020 e posteriores, uma vez que a Lei 17.202/19 inclui apenas os créditos tributários pretéritos à data da entrada da lei em vigor.

2. Base Legal: Lei 17.202/19, Decreto 52.884/11;

3. Prazo para recurso hierárquico referente ao pedido de remissão: 30 dias da data da publicação da decisão no Diário Oficial, a ser protocolado por meio de processo administrativo no CAF-Centro de Atendimento da Fazenda, localizada na Praça do Patriarca, nº 69. Centro. São Paulo - SP (horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira) com agendamento prévio obrigatório.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13, o que deverá ocorrer em torno de 10 dias da assinatura do presente;

5. Anote-se, publique-se e arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A02

Decisão Tributária | Documento: [148712465](#)

Referência: 6017.2025/0044476-3
CNPJ: 08.544.550/0001-83
C.C.M. nº: 7.777.777-8
Interessado: C.S. VULCANIZACAO E MANUT. EM CORREIAS TRANSPORTADORAS LTDA
Assunto: Restituição de tributo

DECISÃO:

1.INDEFIRO. As incidências 02 e 03 de 2020 já foram objeto de decadência não podendo ser restituídos. Quanto as demais incidências não foi apresentado o respectivo comprovante de pagamento (DAS). Poderá impetrar recurso sobre as incidências não decaídas juntando a documentação faltante, de forma de não perder o prazo para a

decadência.

2.Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da ciência, expressa ou tácita, desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão (DEC), ou da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) . Para adentrar com um Recurso ou novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, deverá ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

3. Notifique-se o contribuinte e após arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A05

Decisão Tributária | Documento: [148822292](#)

Processo SEI nº: 6017.2026/0000597-4

CPF: ***.105.201-**

Interessado: PEDRO PECANHA MARTINS GOES

Assunto: Restituição de ITBI-IV

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **NADA A PROVIDENCIAR.**

2. Embora protocolado como recurso, trata-se de mera reiteração do pedido analisado no PA 6017.2024/0085563-0, em fase de conclusão nesta unidade.

3. Base legal e normativa: Art. 165 a 168 do Código Tributário Nacional e Lei 11.154/91.

4. Publique-se e, a seguir, conclua-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A06

Decisão Tributária | Documento: [148826537](#)

Processo nº:	6017.2025/0070672-5
Interessada:	DIOLINDA MODA FEMININA LTDA
CCM nº.....:	-----
CNPJ nº.....:	43.232.184/0002-09
Tipo.....:	(SF) Análise de Regimes Especiais de Tributação
Assunto.....:	Impugnação de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional

DECISÃO:

1. Nos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte desta decisão, **NÃO HÁ NADA A DEFERIR**, tendo em vista que não é possível a análise de 2 pedidos relativos ao mesmo objeto na mesma Divisão, e que a impugnação pelo SEI nº 6017.2025/0016136-2 é anterior ao presente processo.

2. Anote-se, notifique-se e arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A12

Decisão Tributária | **Documento:** [148822569](#)

Referência:	Processo Administrativo n.º 6017.2025/0035264-8
CCM n.º:	5.818.626-3
Requerente:	Yara de Carvalho Bittencourt - CPF XXX.132.598-XX
Assunto:	Solicitação de cancelamento da NFS-e n.º 041

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, **INDEFIRO LIMINARMENTE** o requerimento do requerente em epígrafe quanto ao cancelamento da NFS-e n.º 041, dado que o causídico não apresentou a totalidade da documentação necessária à comprovação da sua situação fática, restando prejudicada a apreciação deste Processo Administrativo. Nestes termos, o impetrante deixou de apresentar, ou apresentou de forma incompleta, os seguintes documentos:

(X) Correspondência do tomador de serviço TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 61.455.192/0001-15, com poderes de administração, contendo a explicação/fundamentação do cancelamento da NFS-e n.º 041, apresentando o motivo específico pelo qual a aludida NFS-e deverá ser cancelada; e a NFS-e que a substituirá, se for o caso;

obs: A referida Correspondência deverá possuir firma reconhecida ou assinatura digital válida, e vir acompanhada do Contrato Social, ou de qualquer outro instrumento onde constem os poderes do signatário da aludida Correspondência;

obs: A referida Correspondência deverá enfatizar que o tomador de serviço se encontra ciente que inserir declaração não verdadeira em documento público sujeita o infrator às penalidades constantes do art. 299 da Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

obs: O motivo elencado na referida Correspondência deverá ser compatível com a alegação constante da petição do requerente, e estes motivos deverão ser completos, claros, consistentes e iguais, sendo as provas cabais coerentes com o motivo que justifica o cancelamento da NFS-e n.º 041;

(X) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço (Contrato Comercial) que ensejara a emissão da NFS-e n.º 041 a ser cancelada, com firma reconhecida do prestador de serviço (com poderes de administração) e do tomador de serviço (com poderes de administração);

(X) Outros documentos poderão ser solicitados após a análise da documentação apresentada.

2. Base normativa: Portaria SF/SUREM n.º 48, de 03 de agosto de 2018, e artigos n.º 21 e 22 da Lei Municipal n.º 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

3. O interessado poderá pleitear novamente o cancelamento da Nota Fiscal, desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado, contendo **toda** a documentação necessária à comprovação de sua situação fática, e não apenas os documentos faltantes, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme a Instrução Normativa SF/SUREM n.º 10, de 04 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM n.º 04, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o requerente da presente no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC) e, após, conclua-se.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A14**

Decisão Tributária | **Documento:** [146686563](#)

Referência : 6017.2025/0042055-4

CNPJ/ CPF n° : 03.947.978/0003-15

Interessado : COLORCON DO BRASIL LTDA.

Assunto : Restituição

DECISÃO:

1. INDEFIRO, tendo como base a Portaria SF/SUREM de nº 48 de 3 de agosto de 2018, uma vez que:

Não foram apresentados os contratos de prestação de serviços

Não foi apresentada o documento fiscal emitidao para o município diverso de São Paulo

A carta de anuência está sem firma reconhecida

Não foi apresentada a documentação comprobatória da legitimidade do signatário da carta de anuência

Não foi apresentado o contrato social do tomador de serviços

2. O contribuinte ou interessado poderá pleitear novamente o requerido à inicial, atentando, no caso de restituição dos valores pagos indevidamente, a maior ou me duplicidade, para o prazo decadencial, protocolando o pleito por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/ SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

3. Notifique-se o contribuinte e archive-se.

NÚCELO DA DIRETORIA

Decisão Tributária | **Documento:** [148802448](#)

Processo: 6017.2025/0018615-2

Interessado: PATRICIA FLORA DAMILAKOS KADAYAN

CPF: ***.502.638-**

Assunto: restituição ITBI-IV (recurso)

SQL: 019.063.0095-1

Guia: 54.008.109-4

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos nos autos e da manifestação do Sr. Auditor Fiscal, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo-se, portanto, o indeferimento do pedido de restituição de ITBI-IV prolatado no processo nº 6017.2024/0042478-7.

2. Conforme decisão originária, **o pedido é intempestivo**, uma vez que apresentado após esgotamento do prazo legal previsto no art. 168, I, do Código Tributário Nacional.

3. Em relação à alegação de incidência do ITCMD, conclui-se que o processo judicial discutiu a **base de cálculo do ITBI - e não alterou a natureza jurídica da transação**, de onerosa para gratuita.

3.1 Portanto, o recolhimento do tributo devido ao Município (ITBI) é inquestionável.

4. Base Legal: Lei 11.154/91, Decreto nº 55.196/2014.

5. A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Municipal n.º 14.107/05. No entanto, o contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM n.º 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM n.º 4, de 22 de março de 2021.

6. Publique-se e **encaminhe-se à DITBI**, conforme proposto pelo auditor analista, para ciência e eventuais providências.

6.1 No retorno, archive-se.

NÚCLEO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [148863551](#)

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

COMUNICADO DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data de publicação deste Comunicado no D.O.C., a advogada abaixo relacionada:

ADVOGADA - OAB Nº - CPF

Juliana Alves Ramos - OAB/SP 321.945 - CPF xxx.502.658-xx

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO - DICOP

Comunicado | Documento: [148869980](#)

São Paulo, 05 de Janeiro de 2025.

COMUNICADO DICOP

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data de publicação deste Comunicado no D.O.C., a advogada abaixo relacionada:

ADVOGADA - OAB Nº - CPF

Marinês da Silva Vieira - OAB/SP 273.361 - CPF xxx.105.128-xx

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO - DICOP

NÚCLEO DO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL

Decisão Tributária | Documento: [146285982](#)

Referência: Processo SEI nº 6017.2024/0036112-2

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 698.539/2024

Interessado: ALEXANDRE CAMARA E SILVA

CPF: xxx.942.227-xx

Procuradoras:

JULIANA ALVES RAMOS, CPF: xxx.502.658-xx, OAB/SP: 321.945

BRUNA RIBEIRO, CPF: xxx.743.488-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes do presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 146285546, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a retirada dos registros referentes aos débitos de IPTU, exercícios 2018-2022, NL 01, SQL 123.170.0098-6, do CADIN, ocorreu de forma automática com a exclusão dos débitos pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [146842274](#)

Referência: Processo SEI 6017.2025/0000148-9

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.237.489/2024

Interessada: MARIA ANGELICA GOMES ROCHA

CPF: xxx.288.008-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 146842135, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado em relação ao débito de IPTU, exercício de 2024 (NL 01), SQL 089.593.0118-3, uma vez que a exclusão dos registros referentes à Notificação de Lançamento no CADIN ocorreu de forma automática com a extinção dos débitos pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [146866799](#)

Referência: Processo 6017.2025/0000268-0

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.205.839/2024

Interessado: JOSE AFONSO TIERI

CPF: xxx.856.158-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes neste processo e, em especial, nos termos do Parecer consignado em documento nº 146866568, que passa a integrar

esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que os registros dos débitos de IPTU, exercícios de 2019-2024 (NL 02), do SQL 039.038.0028-7, no CADIN, se encontram suspensos, assim como a exigibilidade do crédito tributário, em função de registro no Sistema da Dívida Ativa.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [146873484](#)

Referência: Processo SEI 6017.2024/0040970-2

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 699.942/2024

Interessada: PRISCILLA DOMINGUES SILVERIO

CPF: xxx.020.668-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 146873266, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a exclusão do registro referente ao Auto de Infração e Intimação (etiqueta) 90.041.152-1, no CADIN, ocorreu de forma automática com a extinção do débito pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [146878143](#)

Referência: Processo SEI nº 6017.2025/0000482-8

Assunto: Impugnação ao Comunicado CADIN nº 1.256.149/2024

Interessado: SEIJI ISOBE

CPF: xxx.145.578-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, em especial no Parecer consignado em doc. 146877738, que passa a integrar esta decisão, nada resta a ser providenciado, uma vez que a exclusão dos registros referentes aos débitos de IPTU, exercícios de 2019-2024 (NL 02), SQL 309.060.0003-0, no CADIN, ocorreu de forma automática com a extinção dos débitos pelos sistemas de origem.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [146884767](#)

Referência: Processo SEI 6017.2025/0001255-3

Assunto: Impugnação dos Comunicados CADIN nº 108.879/2022, 143.062/2023

Interessado: EDSON GAMA

CPF: xxx.886.168-xx

DECISÃO

1. **Nada a providenciar**, uma vez que, à vista do Parecer consignado no doc. 146884589, que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome de EDSON GAMA, CPF: xx.886.168-xx, exercícios de 2021 e 2023,

vinculados ao imóvel de SQL 072.047.0249-2;

2. O cadastro nominal do imóvel já se encontra atualizado;

3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148577186](#)

Referência: Processo SEI nº 6017.2024/0036281-1

Assunto: Impugnação do Comunicado CADIN 697.287/2024

Interessado: MARCOS ALVES PEREIRA

CPF: xxx.876.998-xx

DECISÃO

1. Uma vez comprovada a arrematação em Hasta Pública do imóvel de **SQL 073.265.0067-3** nos autos do processo nº 1010495-30.2016.8.26.0001 e a aplicação do artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, **DEFIRO** a suspensão no CADIN dos débitos incidentes sobre o imóvel no período anterior a 27/10/2022, data do Auto de Arrematação.

2. Providências tomadas no processo 6021.2024/0056807-1.

3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148459558](#)

DECISÃO:

Processo SEI nº 6017.2024/0050970-7

Comunicado CADIN: 699349/2024

SQL: 174.289.0048-3

Nome: JOSE ELIAS DE SOUSA

CPF: ***.480.748-**

DECISÃO

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado no CADIN com relação ao SQL 174.289.0048-3 em função da atualização cadastral quanto a responsável tributária.

2. Intime e archive.

Decisão Tributária | Documento: [148887555](#)

Processo nº 6017.2024/0074923-6

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 981783/2024.

Interessado: RICARDO WINCKLER SIMOES DA SILVA.

CPF: xxx.730.898-xx

SQL: 169.299.0050-7

Advogada: Michelle Toshiko Terada - OAB/SP nº 190.473

CPF: xxx.592.468-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, NADA A DEFERIR, uma vez que os débitos em questão foram suspensos pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148888616](#)

Processo nº 6017.2024/0086771-9

Assunto: Discordância com relação ao Comunicado CADIN nº 1012674/2024.

Interessado: ANDREA PEREIRA PAIM.

CPF: xxx.492.948-xx

SQL: 071.416.0101-5

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes nos autos, NADA A DEFERIR, uma vez que os débitos em questão foram excluídos pelo sistema de origem.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DO DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE

Decisão Tributária | Documento: [148798804](#)

Processo: 6017.2025/0035394-6

Interessado: **ROMEIRO** **SOLUCOES**
CONTABEIS LTDA

CNPJ: 14.257.587/0001-23

Assunto: DEMONSTRATIVO UNIFICADO DO CONTRIBUINTE - DUC

DECISÃO:

1. **NADA A PROVIDENCIAR** sobre o pedido de baixa da pendência apontada no DUC (ISS/SUP, código 03379, incidência 03/2025) visto que restou demonstrado que o DUC não apresenta mais o apontamento contestado (situação **REGULAR**).

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [142404840](#)

Referência : SEI 6017.2024/0032619-0

Assunto : solicitação de formalização de PPI com débitos de TPU

Interessado : **AMARILDO DE OLIVEIRA NOVAES**

CPF : **XXX.198.098-XX**

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido da contribuinte com CPF: XXX.198.098-XX para formalização de PPI com débitos de Termo de Permissão de Uso - TPU porque foi formalizado o **PPI 21.876.386-7 (20 parcelas - Homologado)** em 22/08/2024.

2. **Archive-se como documental.**

Decisão Tributária | Documento: [142402247](#)

Referência : SEI 6017.2024/0032596-7

Assunto : solicitação de formalização de PPI com débitos de TPU

Interessado : ALEXANDRE GALEANO

CPF : **XXX.564.998-XX**

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido da contribuinte com CPF: XXX.564.998-XX para formalização de PPI com débitos de Termo de Permissão de Uso - TPU porque foi formalizado o PPI 21.877.918-6(à vista - Quitado) em 30/08/2024.

2. **Archive-se como documental.**

Decisão Tributária | Documento: [142408022](#)

Referência : SEI 6017.2024/0032640-8

Assunto : solicitação de formalização de PPI com débitos de TPU

Interessado : THIAGO CESAR DOS SANTOS

CPF : **XXX.670.938-XX**

CNPJ: 21.254.741/0001-79

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido da contribuinte com **CPF: XXX.670.938-XX, CNPJ: 21.254.741/0001-79** para formalização de PPI com débitos de Termo de Permissão de Uso - TPU porque foi formalizado o **PPI 21.884.673-8 (à vista - Quitado)** em 13/09/2024.

2. **Archive-se como documental.**

Decisão | Documento: [148609278](#)

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Referência : 6017.2023/0033769-6

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : **JOSÉ DE ANDRADE ARRAIS JUNIOR**

CPF : xxx.604.428-xx

DECISÃO

1. **Nada a providenciar**, tendo em vista que, à vista do parecer consignado no presente processo (doc. 148609156), que passa a integrar esta decisão, não constam apontamentos no CADIN em nome do requerente vinculados ao imóvel de SQL 066.210.0131-2;

2. Verificou-se que foi consta alteração da titularidade do imóvel;

3. Intime-se e archive-se.

Decisão | Documento: [148591673](#)

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Referência : 6017.2025/0000988-9

Assunto : Recurso ao Indeferimento de Suspensão no CADIN - SEI 6017.2024/0102953-9

Interessado : ADERIZA MARIA DE JESUS

CPF : xxx.805.058-xx

DECISÃO

1. Nos estritos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão (doc. 148591370), **CONHEÇO**, por tempestivo, do recurso ingressado em relação à decisão proferida no SEI 6017.2024/0102953-9 de indeferimento do pedido de suspensão no CADIN do débito de IPTU, exercício de 2023, NL02, do SQL 136.030.0003-9 para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, porquanto inexistente causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário dentre as elencadas no Art. 151 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), nem foi extinto o crédito tributário. Dessa forma, fica mantida a decisão recorrida em todos os seus termos e encerra-se a instância administrativa.

2. Conforme manifestação de DIMOB, houve alteração da incidência tributária para predial com USO = 40 (loja não em condomínio) e emissão da NL 02/2023 para o exercício 04/2023 estornando a NL 01/2023. Foi realizada a compensação na NL 02/2023 de R\$ 286,86 referente ao pagamento de duas parcelas da NL 01/2023, e ficando um saldo devedor de R\$ 1079,40.

3. Intime-se e archive-se.

Decisão | Documento: [148843765](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Referência : 6017.2025/0079808-5

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : SANDRO RICARDO DE GOUVEIA

CPF : xxx.814.388-xx

Advogado : Marinês da Silva Vieira OAB/SP 273.361

DECISÃO

1. Uma vez comprovada a arrematação em Hasta Pública do imóvel de **SQL 077.229.0044-5** nos autos do processo nº 0018620-51.2023.8.26.00100 - 30ª Vara Cível de São Paulo, e a aplicação do artigo 130, Parágrafo Único do Código Tributário Nacional, **DEFIRO** a suspensão no CADIN dos débitos incidentes sobre o imóvel no período anterior a 07/02/2025 (Agravado de Instrumento nº 2328679- 63.2024.8.26.0000).

2. Intime-se e archive-se.

DIVISÃO DE DÍVIDAS E GARANTIAS

Despacho Autorizatório | Documento: [148837103](#)

DESPACHO

Face à delegação de competência recebida através do item 1.3 da Portaria SF/SUTEM Nº 02/2015, alterada pela Portaria SF/SUTEM nº 2 de 27/09/2021:

1 - Autorizo empenhar **R\$ 4.912.901,02** (Quatro

milhões, novecentos e doze mil, novecentos e um reais e dois centavos), a favor do Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, para cobertura de despesas com Amortização e Juros do Contrato de Operação de Crédito SF 02/23 do financiamento do Programa Ônibus Elétrico celebrado entre Banco do Brasil S/A e a Prefeitura do Município de São Paulo, no âmbito da Lei Municipal nº 17.254/2019 e suas alterações legais, onerando as dotações do orçamento de 2026:

Dotação/Valor R\$

28.17.28.843.0000.0.004.3.2.90.21.00.00 R\$ 2.598.086,21

28.17.28.843.0000.0.004.4.6.90.71.00.00 R\$ 2.314.814,81

Total R\$ 4.912.901,02

2 - Publique-se

DIVISÃO DO DISPONÍVEL

Despacho Autorizatório | Documento: [148852539](#)

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

Processo nº 6017.2025/0006272-0

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo art. 2º da Portaria SF nº 78/2019, **autorizo** reserva e empenho pelo valor de **R\$ 69.078.062,10** (sessenta e nove milhões, setenta e oito mil sessenta e dois reais e dez centavos) , com data de 31/12/2025, onerando a dotação **28.17.04.123.0000.0.022.46909300.00.1.500.9001.1** e **28.17.04.123.0000.0.022.46909300.00.1.500.0003.1** para despesa orçamentária relativa aos levantamentos de depósitos judiciais desfavoráveis à Prefeitura no mês de dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 151/2015.

Despacho Autorizatório | Documento: [148854191](#)

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

Processo nº 6017.2025/0006271-2

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pelo art. 2º da Portaria SF nº 78/2019, **autorizo** reserva e empenho pelo valor de **R\$ 5.389.524,38** (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) , com data de 31/12/2025, onerando a dotação **28.17.04.123.0000.0.022.46909300.00.1.500.0003.1** para despesa orçamentária relativa aos levantamentos de depósitos judiciais desfavoráveis à Prefeitura no mês de dezembro de 2025, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 151/2015.

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148537875](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº

6110.2025/0004963-0, em especial o Relatório da Comissão de Averiguação Preliminar e o Parecer da Coordenadoria Jurídica desta pasta, que acolho, **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que não restou comprovada a existência de responsabilidade funcional na Apuração Preliminar.

II. Publique-se.

III. Após, encaminhe-se o presente a SMS/H.M. Dr. Cármio Caricchio para ciência e adoção da recomendação apontadas pela Coordenadoria Jurídica e a CGM para alcançar o PA n.º 6067.2020/004767-9.

Despacho | Documento: [148810664](#)

I. À vista do constante no presente administrativo SEI nº [6018.2022/0030430-9](#), em especial do parecer jurídico e das manifestações da área técnicas, fundamentado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Termo Aditivo nº **03/2026** ao **Termo de Contrato nº 100/2022/SMS-1/CONTRATOS (066450701)**, firmado com a empresa **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.733.698/0001-66**, cujo objeto é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, para fins de prorrogação do contrato, a partir de **05/01/2026**, pelo período de 06 (meses) meses, **com o valor mensal de R\$ 614.629,90 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e valor total de R\$ 3.687.779,40 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

II - As despesas para o Exercício de 2026 estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do orçamento de 2026 e que onerarão a dotação orçamentária nº **84.10.10.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001.**, de acordo com a Informação [148134201](#), do SMS/CFO/RES. E EMP./RESERVA, cuja aprovação condiciona a eficácia da presente autorização.

III. No ato da formalização do aditivo deverá ser exigida da contratada, caso necessário, a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 37 do Decreto Municipal 44.279/03;

IV. Publique-se.

V. Ato contínuo, à SMS/CTIC, à SMS-1/CONTRATOS e à SMS/CFO, para observância do Parecer SMS/AJ [148810600](#).

Despacho | Documento: [148607203](#)

I. À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2024/0053793-5, em especial, o Relatório da Terceira Comissão Permanente de Averiguação

Preliminar desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir, **DETERMINO** a remessa dos autos ao Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, nos termos do artigo 102, inciso III, alínea "a", do Decreto n.º 43.233/03, para que promova a instauração do procedimento adequado em face do servidor **L. R. S. - R.F.: 839.272.2/2, efetivo, AS - odontologia, lotado na SMS/CRS-Oeste.**

II. Publique-se.

Despacho | Documento: [148724981](#)

6018.2025/0144893-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([148689896](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.307.650/0012- 98 , detentora da Ata de Registro de Preços nº 644/2025-SMS.G, (SEI [148164579](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 133453/2025 (SEI [148164691](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 276,37 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) correspondente a 9% (nove por cento) sobre o valor da Nota fiscal 805530 ([148165114](#))** , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.5.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/ PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [148230922](#)

Processo nº. 6018.2025/0122009-0

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº. **6018.2025/0122009-0**, em especial o Ateste ([144824799](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 43.375.799/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através do **Termo de Contrato n.º 010/2025 (119051248)**, consubstanciado pela **Ordem de Fornecimento de Bens** (SEI 147434402), a penalidade de multa no valor de **R\$ 437,04** (quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) e cinco centavos) correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº. 267062** (SEI [147417865](#)), com fundamento no item 10.2.5, Cláusula Décima do Termo de Contrato e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscontratos@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.1/CONTRATOS/IPP** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148727974](#)

6018.2025/0139782-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([148588569](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0002-93 detentora da Ata de Registro de Preços nº 732/2024-SMS.G, (SEI [147386095](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 134230/2025 (SEI [147386106](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 78,12 (setenta e oito reais e doze centavos) correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota fiscal 49.137 ([147386201](#))** , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/ PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [148730338](#)

6018.2025/0022412-2

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [120639991](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA** - CNPJ: 20.235.404/0001-71 , detentora da Ata de Registro de Preços nº 186/2023-SMS.G, (SEI [120639881](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 6475/2025 (SEI [120639904](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 10.477,14 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 96645** (SEI [120639961](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.3 Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148258276](#)

I. A vista dos elementos constantes deste processo (6018.2025/0115119-6), em especial a manifestação de **SMS/SMS-3/GTC/Medicamentos (148091758)** e da Assessoria Jurídica (SMS/AJ) ([148252842](#)), as quais acolho razão de decidir, e nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei Federal nº 14.133/21, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **SPHOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.817.504/0001-55; porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, tendo em vista não ter sido apresentado nenhum argumento convincente, capaz de alterar os fundamentos que alicerçaram a decisão recorrida; ficando, portanto, mantido o despacho (SEI [145176321](#)), publicado no

DOC de 10 de novembro de 2025, pág 53 ([145823914](#)).

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, a **SMS-3** para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148139639](#)

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2025/0135136-5, em especial o Ateste-SMS-3/ABAST (SEI [147033147](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **08.774.906/0001-75**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 158/2025-SMS.G (SEI [146644715](#)), consubstanciado pela Ordem de Fornecimento nº 3018/25-1 e a Nota de Empenho nº 66244/2025 (SEI [146644751](#)), a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 87.199,67 (oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)** correspondente a de 20% (vinte por cento) do valor da Nota Fiscal nº 159.127 (SEI [146645333](#)), bem como **MULTA** no valor de **R\$ 55,96 (cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** correspondente a de 20% (vinte por cento) do valor da Nota Fiscal nº 160.586 (SEI [146645333](#)), conforme previsto no item 8.4.3 c/c 8.4.2, da cláusula oitava, da Ata de Registro de Preço nº 158/2025/SMS.G (SEI [146644715](#)) e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148706566](#)

6018.2025/0134513-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([148197735](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.944.371/0003-68, detentora da Ata de Registro de Preços nº 424/2025-SMS.G, (SEI [146551451](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 124559/2025 (SEI [146551575](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 120,30 (cento e vinte reais e trinta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota fiscal 60.425 ([146551661](#))** , com fundamento na Cláusula Oitava - itens 8.4.2/8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/ PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [148141243](#)

Processo nº 6018.2025/0137891-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **DENTMED MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.526.176/0001-70**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 421/2025-SMS.G (SEI [147079480](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 141377/2025 (SEI [147079485](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 7738/25-1 (SEI [147079485](#)), a penalidade de multa de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 35303 (SEI [147079492](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148125065](#)

I. A vista dos elementos constantes nestes autos (Processo nº 6018.2025/0106897-3), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 05.477.107/0001-49**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 751/2024-SMS.G (SEI [142725785](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 115174/2025 (SEI [142725793](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 6465/25-8 (SEI [142725796](#)), a penalidade de **MULTA** no importe de R\$ 2.043,00 (dois mil quarenta e três reais) que corresponde a 9% (nove por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 35310 (SEI [146249648](#)), conforme previsto no item 8.4.3, da cláusula oitava, da Ata de Registro de Preço e nos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148126478](#)

I. A vista dos elementos constantes nestes autos (Processo nº 6018.2025/0140799-9), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que

acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.053.134/0001-45**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 967/2024-SMS.G (SEI [147532616](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 67182/2025 (SEI [147532719](#)), referente à Ordem de Fornecimento nº 3294/25-1 (SEI [147532719](#)), a penalidade de **MULTA** de R\$ 49.152,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais) que corresponde a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 743710 (SEI [147532983](#)), com fundamento no item 8.4.2, consubstanciado pelo item 8.4.3, da cláusula oitava, da ATA de RP e nos arts. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148709619](#)

Processo nº 6018.2025/0106903-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de HM/HMMD/DA (SEI [146391342](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **ORTOPEDIA BRASIL LTDA**, CNPJ nº 05.477.107/0001-49, detentora da Ata de Registro de Preços nº 751/2024-SMS.G, (SEI [142726544](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 115174/2025 (SEI [142726548](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 908,00** (novecentos e oito reais) correspondente a 8% (oito por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 35.306 (SEI [145751601](#)), com fundamento na Cláusula quinze - item 15c da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [147970265](#)

6018.2025/0131938-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação de **declínio** da apresentação de Defesa e Recurso pela Contratada ([147450148](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.027.894/0007-50 detentora da Ata de Registro de Preços nº 803/2025-SMS.G, (SEI [146150138](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 116288/

2025 (SEI [146150159](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 44,00** (quarenta e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota fiscal 420.733 ([146150229](#)) , com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 c.c 8.4.2 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, encaminhar para **SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE**, para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [148710377](#)

Processo nº 6018.2025/0130483-9

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [145931663](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 68.577.063/0001-49, detentora da Ata de Registro de Preços nº 019/2025-SMS.G, (SEI [145931307](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 129797/2025 (SEI [145931380](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 4.486 (SEI [145931456](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148722211](#)

Processo nº 6018.2025/0135338-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [146684848](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ 73.856.593/0001-66, detentora da Ata de Registro de Preços nº 206/2025-SMS.G, (SEI [146666393](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 129478/2025 (SEI [146666479](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 6.399,32** (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1.469.005 (SEI [146666774](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das

providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148707166](#)

Processo nº 6018.2023/0070341-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [146650524](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ

sob o nº 09.944.371/0003-68, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 724/2025-SMS.G (SEI [146650076](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 130306/2025 (SEI [146650111](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 6726/25-1 (SEI [146650111](#)), a penalidade de multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 60546 (SEI [146650295](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148331912](#)

I. A vista dos elementos constantes Processo SEI nº **6018.2025/0134506-3**, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº **17.700.763/0007-33**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preço nº 824/2024-SMS.G ([146549016](#)), consubstanciada pela Nota de Empenho nº 98669/25 e a Ordem de Fornecimento nº 4894/25-1 ([146549090](#)), a penalidade de **multa no importe de R\$ 1.946,40 (um mil, noventa e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** que corresponde a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da Nota fiscal nº 2381 ([146549162](#)), conforme previsto no item 8.4.3 c/c 8.4.2 da cláusula oitava da Ata de Registro de Preço e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148708290](#)

Processo nº 6018.2025/0061924-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [146670488](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS , à empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **05.743.288/0001-08**, detentora da Proposta (SEI [127126683](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 69352/2025 (SEI [127126685](#)), multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 47811 (SEI [146670281](#)), com fundamento no item 13-c consubstanciado pelo item 13-b de acordo com o Termo de Referência (SEI [127126682](#)) e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148718510](#)

Processo nº 6018.2025/0133233-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast/Ação Judicial (SEI [146327269](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº

01.645.409/0003-90, detentora da Ata de Registro de Preços nº 801/2024-SMS.G, (SEI [146326701](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 118318/2025 (SEI [146326805](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 4.136,40** (quatro mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 936699 (SEI [146327092](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [147916521](#)

Processo nº. 6018.2025/0138005-5

I - A vista dos elementos constantes no processo nº. 6018.2025/0138005-5, em especial o Ofício 235 (123420386) desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ELFA MEDICAMENTOS SA**, inscrita sob CNPJ sob o nº **09.053.134/0001-45**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP Nº. 967/24-SMS.G (147089814), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 128590/25 E ordem de fornecimento nº. 6716/25-1 (SEI 147090156), multa no importe de **R\$ 245,76** (duzentos e qarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com fundamento no item 8.4.3 C/C 8.4.2, Cláusula Oitava da ATA DE RP E e no art. 162 da Lei nº 14.133/21.

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148723281](#)

Processo nº 6018.2025/0133488-6

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [146351451](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ 05.923.871/0001-09 detentora da Ata de Registro de Preços nº 866/2024-SMS.G, (SEI [146351132](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 133612/2025 (SEI [146351161](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 49,50** (quarenta e nove reais e cinquenta centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 4.477 (SEI [146351278](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148241005](#)

Processo nº. 6018.2024/0000856-8.

I - A vista dos elementos constantes nestes autos, em

especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI [096248399](#)) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.412.925/0001-61**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 582/SMS.G/2021 (SEI [096246765](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 90.271/2023 (SEI [096246813](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº. 6274/23-1 (SEI [096246985](#)), a penalidade de multa no valor de **R\$ 27,272,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e dois reais)**, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 4374 (096248335)** e penalidade de **R\$ 11.688,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº 4532 (096248335)**, com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.3, do Termo de Contrato e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS-3/DIRETORIA/Penalidade**, para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148719595](#)

Processo nº 6018.2025/0134118-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [146471678](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **SPHOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.817.504/0001-55 detentora da Ata de Registro de Preços nº 899/2025-SMS.G, (SEI [146470737](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 138383/2025 (SEI [146470800](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 56,70** (cinquenta e seis reais e setenta centavos) correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 7.242 (SEI [146471017](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148420506](#)

Processo nº **6018.2025/0122009-0**

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI 144824799) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/

2013-SMS, à empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita sob CNPJ nº **17.159.229/0001-76**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 189/2025/SMS.G (SEI [144824334](#)), consubstanciado pela Ordem de Fornecimento nº 6757/25-1 e nota de empenho nº. 125930/25 ([144824440](#)), a penalidade de multa no importe de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais), correspondente a 02% (dois por cento) sobre a Nota Fiscal nº 21687 (**SEI [144824570](#)**)com fundamento no item 8.4.3 da Cláusula Oitava da ATA de RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148711235](#)

Processo nº 6018.2025/0130873-7

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [145994456](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **VERIS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 41.340.009/0001-29, detentora da Ata de Registro de Preços nº 619/2024-SMS.G, (SEI [145994181](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 132003/2025 (SEI [145994266](#)), a penalidade de **multa no valor de R\$ 1.092,96** (mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 807 (SEI [145994626](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.1.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148713515](#)

Processo nº 6018.2025/0134862-3

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast (SEI [146598819](#)), que acolho como razão de decidir, **APLICO**, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 detentora da Ata de Registro de Preços nº 918/2024-SMS.G, (SEI [146597990](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 129911/2025 (SEI [146598451](#)), a penalidade de multa no valor de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) ref. a Nota fiscal 519.164** e de **R\$ 2.660,00 (dois mil , seiscentos e sessenta reais) ref. a Nota fiscal nº 519.165** - correspondente a 7% (sete por cento) de cada Nota

fiscal, com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE** para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148706560](#)

Processo nº 6018.2025/0134567-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [146558096](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.396.122/0001-60**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 827/2023-SMS.G (SEI [146557650](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 133599/2025 (SEI [146557882](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 6688/25-1 (SEI [146557882](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5389 (SEI [146558031](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada **NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à **SMS.3** para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148707671](#)

Processo nº 6018.2025/0135687-1

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial a manifestação do Ateste (SEI [146735814](#)) e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir, **APLICO** nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.412.925/0001-61**, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 909/2024-SMS.G (SEI [146735639](#)), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 138750/2025 (SEI [146735735](#)), referente a Ordem de Fornecimento nº 7571/25-1 (SEI [146735735](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 616,92 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) correspondente a 6% (seis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 9910 (SEI [146735793](#)), com fundamento no item 8.4.3 da cláusula oitava da ATA de RP e no art. 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e após à para adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148712135](#)

Despacho interno SMS/AJ N° 034939250

Processo nº 6018.2025/0132639-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3/Abast/Ação Judicial (SEI [146248411](#)), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA**, CNPJ nº 61.485.900/0011-32 detentora da Ata de Registro de Preços nº 974/2024-SMS.G, (SEI [146247751](#)), consubstanciada pela nota de empenho nº 114824/2025 (SEI [146247865](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 23380 (SEI [146248310](#)), com fundamento na Cláusula Oitava - item 8.4.3 da Ata de Registro de Preços e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [147297633](#)

I. À vista dos elementos constantes no Processo nº [6018.2025/0113369-4](#), especialmente o Ateste da SMS/SMS-3/ABAST ([143630586](#)) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta ([147293310](#)), os quais acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, à empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **02.520.829/0001-40**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 639/2024-SMS.G ([143629920](#)), referente à aquisição consubstanciada pela Nota de Empenho nº 118035/2025 e a Ordem de Fornecimento nº 5830/25-1 ([143630281](#)), a penalidade de MULTA no valor de R\$2.322,00 (dois mil, tezenos e vinte e dois reais) correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 371.379 ([143630487](#)) com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.4.3, da Ata de RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. A seguir, à SMS-3/DIRETORIA/PENALIDADE para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [148151681](#)

Processo nº 6018.2025/0125021-6

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI [147138482](#)), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **RKV ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. **34.652.187/0001-20**, através da ATA DE RP nº 280/2025-SMS.G (SEI [145248330](#)), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 144872/2025 (SEI [146158157](#)), referente a ordem de fornecimento nº nº 114/2025 (SEI [147137719](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) correspondente a 5 % (cinco por cento) de acordo com o item 8.4.4 da cláusula oitava, multa correspondente a 5 % (cinco por cento) de acordo com anexo I Termo de Referência, item 20.1 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 1510 (SEI [147137851](#)), com fundamento na ATA DE RP e no Art. 156 e Art. 162. da Lei nº 14.133 de 01/04/2021..

II. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS.3 para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: [147990753](#)

I. A vista dos elementos constantes nestes autos (Sei 6018.2025/0077408-4), em especial o Ateste de HM Prof. Dr. Alípio Correa Neto ([129226398](#)) , que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS-G, à empresa **ELEVADORES ORION LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78, pelo não a contento dos serviços prestados no período de JUNHO/2025, Nota fiscal nºs 83.699 ([129226527](#)) e Nota fiscal complementar nº 83.739 ([129308396](#)), pactuados através do Termo de Contrato nº 046/2024-SMS-1/CONTRATOS ([102628835](#)), a penalidade de multa no valor de R\$ 472,55 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da unidade , conforme Cláusula Décima - item 10.2.2 do Termo de Contrato e no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: smscontratos@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, após as anotações devidas a SMS-1/ CONTRATOS/IPP para adoção das demais providências cabíveis.

Despacho | Documento: [148716425](#)

6018.2025/0120762-0

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS/CRS-L/CER III-ERM MATARAZZO (SEI [147872559](#)), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da

competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa **ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 43.375.799/0001-03, detentora do Termo de Contrato 010/2025/SMS-1/ CONTRATOS ([119051248](#)) consubstanciado pela Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 144666742/2025/CER III-Er Matarazzo/CRS-L/ SMS/CRS-LESTE/SMS ([144666742](#)) , a penalidade de multa no valor de R\$ 215,69 (duzentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 267.204 (SEI [147872335](#)), com fundamento na Cláusula Décima - item 10.2.5 do Termo de Contrato e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : smscontratos@prefeitura.sp.gov.br,

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS-1/CONTRATOS/IPP para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Despacho Autorizatório | Documento: [148834260](#)

Processo nº: 6018.2025/0019620-0

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO O CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 524/2025/SMS. G - ITENS Nº 6 - AÇÃO JUDICIAL - CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 30 CM, 10 SETS - TENDERLINK I CODIGO SUPRI11.065.003.001.0035-8 e 7 - AÇÃO JUDICIAL - CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 60 CM, 10 SETS (TENDERLINK I ACCU-CHEK), firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.791.685/0001-68.

NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Extrato de Convênio | Documento: [148842719](#)

À
SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143129-6

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 093/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE

CNPJ: 60.502.242/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.706

VALOR: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: 148835636

À
SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143103-2

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 091/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

CNPJ:05.245.390/0001-83

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.001.500.7030.1.

VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Portaria | Documento: 148677605

PORTARIA Nº 944/2025-SMS.G

Autoriza a prorrogação da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados nos Planos de Trabalho e Orçamentário dos Termos de Convênios, Contratos de Gestão, Termo de Colaboração e Congêneres, bem como a emissão das correspondentes notas de empenho.

LUIZ CARLOS ZAMARCO, SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação interna dos processos e procedimentos administrativos e as necessidades de adequação ao Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para 2026;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do artigo 18 da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO a complexidade de avaliação dos planos de trabalhos das parcerias, ponderando eventual adequação das ações e serviços de saúde às necessidades assistenciais e o orçamento previsto para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a concomitância da expiração da vigência dos ajustes que exige métodos de integração operacional, no intuito de evitar a expiração dos prazos a assegurar a manutenção dos serviços e ações de saúde dada impossibilidade de solução de continuidade;

CONSIDERANDO a Informação nº 1.094/2013 - PGM.AJC, no sentido de que é inaplicável aos convênios o limite temporal de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e de forma analógica o art. 107 da Lei Federal 14.133/21 o limite temporal decenal, devendo haver, contudo, análise técnica quanto à conveniência de realização de novo processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da vigência do prazo de execução dos objetos ajustados nos Planos de Trabalho, abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2026, bem como a emissão das notas de reserva e empenho, utilizando-se como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês de dezembro de 2025, salvo pactuações e cláusulas contratuais específicas e resolutivas do interesse da Administração Pública e suas respectivas autorizações.

Art. 2º Eventuais necessidades de suplementação de valores, incluindo novos serviços, deverão ser realizados através de um novo Termo Aditivo após a prorrogação, devidamente justificado e acordado com a Secretaria Executiva, bem como dentro da disponibilidade orçamentária do exercício.

Art. 3º Os ajustes e planos de trabalhos prorrogados, ora autorizados através desta Portaria aplicam-se a todos os Termos de Convênios, Contratos de Gestão e Termo de Colaboração e congêneres, estão relacionados a seguir:

Nº	PROCESSO SEI	TIPO/CONTATAÇÃO	Organização Social	UNIDADES ATENDIDAS
1	6018.2024/0083342-9	Gestão nº 001/2023 - SMS.G/CPCS	Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento - IMED	HM Dr Adib Jatene - Brasilândia
2	6110.2021/0001512-7	Gestão nº 002/2007 - NTCSS -SMS	Casa de Saúde Santa Marcelina	HM Carmen Prudente - Cidade Tiradentes
3	6110.2019/0005666-0	Gestão nº 001/2020 - SMS.G/AHM	Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	Hospital Municipal Guarapiranga
4	6110.2019/0014905-7	Gestão nº 013/2008 - NTCSS - SMS	Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês	HM Infantil Menino Jesus
5	6110.2019/0015149-3	Gestão nº 001/2018 - NTCSS - SMS.	Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	HM Josanias Castanha Braga - Parelheiros

6	6110.2019/0014939-1	Gestão nº 004/2008 - NTCSS - SMS	Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM - Interveniência da Soc. Benef. Israelita Albert Einstein	HM Dr Moysés Deutsch - M. Boi Mirim
7	6110.2021/0002177-1	Gestão nº 006/2008- NTCSS-SMS	Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	HM Vereador José Storopoli
8	6110.2021/0001641-7	Gestão nº 003/2007- NTCS-SMS	Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM - PROREHOSP	HM Dr Fernando Mauro Pires Rocha (Campo Limpo); HM Dr José Soares Hungria (Pirituba); HMM Dr Mário Degni; Hospital Servidor Público Municipal (HSPM); HMM Dr Mário de Moraes Altenfelder Silva (Cachoeirinha); Serviço de Regulação (CRUE); Serviço de Telemedicina em Neurologia.
9	6110.2018-0009953-8	Convênio nº 003/AHM/2012	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein	UPA Campo Limpo
10	6110.2021/0003181-5	Convênio nº 02/2011 - SMS.G	Centro de Estudos e Pesquisa Dr João Amorim - CEJAM - Parto Seguro	HM Dr Alipio Corrêa Neto; HM Dr Ignácio Proença de Gouveia; HM Dr Fernando Mauro Pires da Rocha; HM Tide Setúbal; HM Dr Waldomiro de Paula; HMM Dr Mário Degni; HMM Dr Mário de Moraes Altenfelder Silva (Cachoeirinha); Hospital Servidor Público Municipal (HSPM)
11	6110.2018/0010033-1	Convênio nº 001/AHM/2012	Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM	HM Dr Alipio Corrêa Neto; HM Dr Arthur Ribeiro Saboya; HM Dr Carmino Caricchio; HM Tide Setúbal; HM Dr Waldomiro de Paula
12	6110.2021/0004152-7	Convênio nº 012/SMS.G/2014	Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein	HM Dr Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Santa Catarina
13	6110.2021/0007109-4	Convênio nº 001/2016 - SMS/NTCSS	Santa Casa de Misericórdia	Hospital São Luiz Gonzaga/Hospital Dom Pedro (Leitos de retaguarda) e Centro de Saúde Escola Barra Funda - Dr Alexandre Vranjac.
14	6018.2023/0064007-6	Termo de Colaboração nº 001/2023	Serviço Social da Construção Civil do Estado de são Paulo - SECONCI	HM Dr Alexandre Zaio, HM Dr Benedicto Montenegro e HM Dr Ignácio Proença de Gouveia

Art. 4º A presente Portaria, obedecidas as suas disposições, possui efeitos de autorização para realização das despesas, nos termos do Decreto de Execução Orçamentária e Financeira de 2026 e das demais regras orçamentárias aplicáveis ao exercício.

Art. 5º Os processos administrativos deverão ser regularmente instruídos, com os seguintes elementos, como condição necessária para a eficácia da presente autorização:

- I - manifestação da entidade sobre o interesse na manutenção do ajuste;
- II - juntada da nota de reserva;
- III - juntada da documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal atualizada;
- IV- emissão dos pareceres técnicos conclusivos em relação à continuidade dos ajustes, abordando não ter sido ultrapassado o prazo previsto no §3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, com suas alterações em Decreto Municipal 58.376 de 21 de agosto de 2018;
- V- Termo de Aditamento, a ser devidamente formalizado e assinado pelas partes, contendo o cronograma de execução físico-financeiro para o período e Janeiro a Dezembro de 2026.
- VI- Publicação de Extrato do Aditamento no Diário Oficial contendo:

a) valor mensal;

b) o nome da entidade e o CNPJ;

c) a dotação correspondente e número da dotação a ser onerada;

d) O período de vigência;

e) objeto do ajuste.
- VII- Com período razoável de antecedência em relação à expiração do prazo previsto, deverá ser pactuado com as entidades, segundo diretrizes orçamentárias, financeiras e assistenciais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, e revoga a Portaria nº 859/2024 - SMS.G - Processo Administrativo 6018.2024/0127631-0.

Retificação | Documento: [148873082](#)

Processo nº: 6018.2025/0037774-3

I - Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, fazer constar a CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Ata de R.P. 447/2025-SMS.G, publicado no DOC/SP de 05/06/2025,

Onde se lê:

Item: 2 - AÇÃO JUDICIAL - LEVETIRACETAM 1000 MG

R\$: 0,2357 / CP

Leia-se:

Item: 2 - AÇÃO JUDICIAL -

LEVETIRACETAM 1000 MG

R\$: 2,357 / CP

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [148857610](#)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Publicado em <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>

Arquivo Publico Municipal | Rol registrado no processo 6013.2026/0000001-6 protocolo 148893425. CRC 622EC4E0

Processo [6018.2024/0134980-6](#) - **Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 042/2025. Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO. **Data de Assinatura:** 05/01/2026. **Contratada:** CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 33.131.079/0001-49. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, PARA MICROSCÓPIOS CIRÚRGICO DA MARCA ZEISS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. **OBJETO DO ADITAMENTO:** 1. TRANSFERÊNCIA de 01 (um) equipamento Microscópio, Modelo PICO do HMARS para HMCC, sem impacto financeiro a partir de 22/12/2025.

Despacho Autorização | Documento: [148683211](#)

Processo nº: 6018.2025/0079138-8

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico

de Compras desta Divisão, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** o aditamento da Ata de Registro de Preços nº **963/2025-SMS.G**, referente ao pregão eletrônico nº **90872/2025/SMS.G**, firmado com a empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.791.685/0001-68, para **fazer constar a troca de apresentação do ITEM 05 - PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 6 MM, Embalagem/Apresentação: CX C/ 05UN - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 10UN**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148789958](#)

Processo nº. 6018.2025/0142175-4

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO**a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE VASCULAR COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O**

ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO**a Minuta de Edital(SEI nº. [148789774](#)) anexo ao presente processo.

II - DESIGNOa servidora**PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO- RF. 828.182.3/3**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 614/2025 - SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Comunicado | Documento: [148826671](#)

COMUNICADO DE RETOMADA

I - A 13^a CPL/SMS, **COMUNICA** que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº **91226/2025**, processo SEI nº **6018.2025/0115140-4**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISSECTOR VENOSO NR 02, 04, 06, 08, 10, 12**, no dia **07/01/2026 às 09:00** horas, tendo em vista o parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Ata | Documento: [148849316](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6018.2023/0091410-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **90411/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE ÓXIDO NÍTRICO (NO) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ÓXIDO NÍTRICO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO PARA OS HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (HMCC), HOSPITAL MUNICIPAL PROF DR ALIPIO CORREA NETO (HMACN),HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA (HMFMPR), HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA (HMARS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNACIO PROENÇA DE GOUVEA (HMIPG), HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ SOARES DE HUNGRIA (HMJSH), HOSPITAL MUNICIPAL PROF DR. WALDOMIRO DE PAULA (HMWP), HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL (HMTS), HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIO DEGNI (HMMD), HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIO (HMAZ), MUNICIPAL BENEDICTO MONTENEGRO (HMBM), HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DRº MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA E HOSPITAL (HMME), VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO

ATA JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Trata o presente de analisar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, enviado por e-mail tempestivamente, no dia 22/12/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90411/2025 - PROCESSO SEI nº 6018.2023/0091410-9, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE ÓXIDO NÍTRICO (NO) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ÓXIDO NÍTRICO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO PARA OS HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARMINO CARICCHIO (HMCC), HOSPITAL MUNICIPAL PROF DR ALIPIO CORREA NETO (HMACN),HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA (HMFMPR), HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA (HMARS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNACIO PROENÇA DE GOUVEA (HMIPG), HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ SOARES DE HUNGRIA (HMJSH), HOSPITAL MUNICIPAL PROF DR. WALDOMIRO DE PAULA (HMWP), HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL (HMTS), HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE MARIO DEGNI (HMMD), HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDRE ZAIO (HMAZ), MUNICIPAL BENEDICTO MONTENEGRO (HMBM), HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE DRº MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA E HOSPITAL (HMME), VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO**, impetrada pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ nº 35.820.448/0001-36, conforme SEI [148848710](#).

A abertura do procedimento licitatório está agendada para sua abertura no dia 06/01/2026 às 9hrs.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se nesta data a 16ª Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria Municipal de Saúde, constituída pela Portaria nº 614/2025-SMS-G, para análise da impugnação interposta.

Daremos prosseguimento na análise da impugnação.

DA IMPUGNAÇÃO DA WHITE MARTINS

I I - MOTIVOS QUE ENSEJARAM A INTERPOSIÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

A WHITE MARTINS teve conhecimento da abertura do processo licitatório em

referência, que tem como objeto a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES DE ÓXIDO NÍTRICO (NO) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ÓXIDO NÍTRICO, CONTEMPLANDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO* ” para os Hospitais Municipais de São Paulo/SP e, na condição de interessada em participar da disputa para o atendimento deste objeto, analisou os termos do Edital.

Ocorre que, após minuciosa leitura, foi identificada a necessidade de que determinadas previsões sejam revistas, notada e precisamente para fins de estrita observância à legislação vigente e jurisprudência, bem como atendimento ao

interesse público, como segue:

I I(A) - DA ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MONITOR/ANALISADOR DE ÓXIDO NÍTRICO:

Conforme se ver i fica da análise do objeto do certame, modo especial do equipamento “*monitor/analizador de Óxido Nítrico*”, restam assim descritas as especificações técnicas, senão vejamos:

DESCRIÇÃO
MONITOR/ANALISADOR DE OXÍDO NÍTRICO Equipamento específico para utilização do gás medicinal Óxido Nítrico, totalmente compatível com o gás e cilindros fornecidos para a Secretaria Municipal de Saúde com as seguintes características: Monitoramento: Concentração de oxido nítrico, concentração de dióxido de nitrogênio, fração inspirada de oxigênio (FiO2), Saturação de Oxigênio (SpO2), Frequência de Pulsação. O monitor deve possuir bateria interna, a qual pode se apresentar em diferentes capacidades, e com a autonomia mínima de 90 min, permitindo deslocamentos com maior segurança ao paciente; O monitor deve realizar a monitorização combinada de óxido nítrico (NO) e dióxido de nitrogênio (NO2) através de células eletroquímicas, sem necessidade de pré-aquecimento dos sensores e com uma calibração simples e eficiente; Tela Touch Screen, deve monitorar pacientes adultos, pediátricos e neonatos; Deve monitorar o NO entregue ao paciente usado na terapia de NO inspiratório, e também o NO2, com total segurança, por tratar-se de um subproduto mais tóxico e sem utilidade terapêutica. O gás a ser monitorado deve ser constantemente amostrado a um fluxo constante (300 ml/min), com baixo espaço morto, no sistema “Sidestream”; Deve possuir sistema de alarmes para diversos parâmetros, tais como: nível alto e baixo para NO e NO2, alarme de oclusão de linha, válvula de zero, válvula de segurança para o corte do fornecimento de NO ao paciente quando a concentração de NO e/ou NO2 atinge valores acima dos valores determinados; Imprescindível que o conjunto seja composto por um carro de transporte de cilindros duplo garantindo o fornecimento interrupto do produto ao paciente, com rotâmetros confeccionados em aço inoxidável com escalas precisas para administração do produto, e válvula de óxido nítrico de aço inox de duplo estágio que garanta a precisão dos rotâmetros; Límites de Alarme: NO: limites inferior e superior: de 0,0 a 100.0 ppm; NO2: limite superior: 0,0 a 50,0 ppm; FiO2: limite inferior e superior: 0,0 a 100,0% O2; Límites para Válvula de Segurança: NO: 0,0 a 100,0 ppm; NO2: 0,0 a 50,0 ppm;

Contudo, de logo salta aos olhos que o descritivo constante do instrumento convocatório e seus anexos **contempla funcionalidades que não se encontram reunidas em um único equipamento disponível no mercado nacional**. Ou seja, as características exigidas estão distribuídas **entre diferentes modelos**, de forma que **nenhum equipamento comercialmente disponível atende integralmente a todos os requisitos simultaneamente**, o que inviabiliza a apresentação de proposta por qualquer fornecedor.

É que, no ponto, em se tratando dos equipamentos pretendidos por essa Administração, de forma que, ao se exigir essas especificidades, acaba por **inviabilizar completamente o atendimento** - repita-se -, ainda que não seja sua intenção.

Por tanto, mostra-se imprescindível a **adequação** do descritivo técnico, fins de garantir a mais ampla competitividade, bem como a isonomia entre os participantes e ausência de direcionamento - mediante a exigência de uma ou outra exigência específica -, sugerindo-se as funcional idades abaixo relacionadas

- Monitor destinado ao monitoramento contínuo da concentração de Óxido Nítrico medicinal (NO) e da concentração de Dióxido de Nitrogênio (NO2) durante a terapia inalatória. O equipamento deve realizar a monitorização combinada de NO e NO2 por meio de células eletroquímicas, garantindo precisão e estabilidade das leituras.
- Bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 90 minutos, permitindo o deslocamento do paciente com maior segurança e sem interrupção da terapia. O monitor deve contar com tela touchscreen, de fácil visualização e operação, sendo compatível com pacientes neonatais, pediátricos e adultos.
- Sistema de alarmes visuais e sonoros, incluindo, no mínimo:
 - Alarmes de nível alto e baixo para NO e NO2;
 - Alarme de oclusão da linha de amostragem;
 - Alarme e válvula de segurança para interrupção automática do fornecimento de NO quando as concentrações de NO e/ou NO2 excederem os limites pré-estabelecidos.
 - Limites de alarmes:

Límites de Alarme:

NO: limites inferior e superior: de 0,0 a 100.0 ppm;

NO2: limite superior: 0,0 a 50,0 ppm;

Limites para Válvula de Segurança:

NO: 0,0 a 100,0 ppm;

NO2: 0,0 a 50,0 ppm;

- Sistema fornecido com carro de transporte para dois cilindros, permitindo troca rápida dos cilindros, de modo que o gás residual presente no sistema seja suficiente para manter a terapia durante o tempo necessário à substituição, evitando o efeito rebote decorrente de interrupção prolongada do fornecimento de NO.
- Possuir rotâmetros confeccionados em aço inoxidável, garantindo maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização.

Destaca-se, pois, que o objetivo da licitação não é *eliminar* os interessados em participar do certame, impondo empecilhos à sua participação, e sim escolher aquele que apresentar a melhor proposta técnica e financeira, sendo conveniente lembrar que a inclusão de previsões restritivas em editais de licitações públicas é repudiada pela Constituição Federal.

Impõe-se, assim seja procedida a alteração mencionada em relação às especificações do equipamento “*monitor/analizador de Óxido Nítrico*”, tudo visando a viabilizar o atendimento pelas licitantes, assegurando ainda o caráter competitivo do certame.

I I(B) - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Depreende-se que a Minuta de Contrato atribui irrestrita responsabilidade à contratada por “*todo e qualquer dano*”, conforme Cláusula Quinta, item 5.1.9.

Vejamos:

5.1.9. Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

No entanto, com a mais respeitosa vênia, tal dispositivo não é razoável, tampouco proporcional, uma vez que, ao prever que a contratada deverá se responsabilizar por “*todo e qualquer dano*”, a expõe à arbitrariedade da Administração Pública sem qualquer limitação, podendo, posteriormente, se tornar um instrumento de locupletamento indevido em detrimento da contratada.

Além disso, referida disposição contratual conflita com o previsto no Termo de Referência, que acertadamente estabelece a responsabilidade da contratada pelos danos diretamente causados, nos termos de seus itens 10.4 e 10.5.

É que, na relação a ser firmada com a Administração Pública, as empresas só podem ser responsabilizadas por danos que sejam decorrentes de sua culpa exclusiva ou dolo na execução do contrato, ou seja, apenas por aqueles **DIRETAMENTE** provocados, em conformidade com o expressamente previsto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 120. O contratado será responsável pelos **danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato**, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

E, opor tuno destacar, entende-se que o dano direto é aquele imediatamente decorrente do evento determinante, sendo certo, por tanto, que a responsabilização *in casu* exige não só a culpa da parte contratada, mas também que esta seja a **causa direta e, com isso, imediata de eventual prejuízo**. Tal limitação visa tão somente evitar que a contratada seja responsabilizada por danos *indiretos*, ou seja, com os quais houve ainda a concorrência de demais agentes e/ou fatores.

Assim sendo, com a reiterada devida vênia, **impõe-se a adequação da Cláusula Quinta, i tem 5.1.9, da Minuta de Contrato**, de modo a adequá-la ao próprio Termo de Referência e assegurar o atendimento à legislação e à Constituição Federal, com a limitação da responsabilidade da empresa que vier a ser contratada pela Administração Pública aos danos diretos porventura ocorridos.

I I I - DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer seja recebida, conhecida e **acolhida** a presente impugnação, fins de que **(a)** seja procedida a alteração em relação às especificações do equipamento “*monitor/analizador de Óxido Nítrico*”, bem como **(b)** seja **adequada** a redação da **Cláusula Quinta, i tem 5.1.9, da Minuta de Contrato**, com a limitação da responsabilidade da empresa que vier a ser contratada pela Administração Pública aos danos diretos porventura ocorridos, tudo sendo consequentemente elaborado e republicado o novo instrumento convocatório, observados os prazos previstos em lei.

DAS ANÁLISES PELA ENG. CLÍNICA DE SMS [148848780](#)

DA ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Não procede a alegação de que as especificações técnicas constantes do Termo de Referência inviabilizam a participação de licitantes ou concentram exigências em equipamento inexistente no mercado nacional.

As exigências estabelecidas foram definidas com base em critérios técnicos, assistenciais e de segurança do paciente, considerando o uso do equipamento em ambiente crítico (UTI adulto, pediátrica e neonatal), sendo compatíveis com soluções atualmente disponíveis no mercado, ofertadas por mais de um fabricante, conforme demonstrado em estudos técnicos preliminares realizados pela área demandante.

Ressalte-se que o Termo de Referência não exige marca, modelo, tecnologia proprietária ou solução exclusiva, limitando-se a descrever funcionalidades mínimas necessárias ao atendimento seguro e contínuo da terapia com óxido nítrico, o que é plenamente compatível com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, não há restrição indevida à competitividade, tampouco direcionamento do certame.

As especificações técnicas foram redigidas de forma impessoal, objetiva e funcional, permitindo que diferentes soluções tecnológicas possam ser ofertadas, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos.

A Administração reafirma que o edital:

- Assegura a isonomia entre os licitantes;
- Preserva a ampla competitividade;
- Não impede a participação de fornecedores tecnicamente aptos;
- Não impõe requisitos impertinentes ou irrelevantes ao objeto.

Eventual dificuldade de atendimento por parte de determinado fornecedor não caracteriza, por si só, restrição ilegal, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a Administração pode exigir características técnicas indispensáveis ao interesse público, desde que devidamente justificadas - o que ocorre no presente caso.

CONCLUSÃO E DECISÃO

A impugnação apresentada pela **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0001-36**, não merece prosperar. Os critérios e exigências do edital do Pregão Eletrônico **nº 90411/2025/SMS** estão em conformidade com a legislação vigente e atendem aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, sem restrições indevidas ao caráter competitivo do certame.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ao definir os critérios e exigências do edital, buscou garantir a melhor relação custo-benefício, a eficiência na gestão dos contratos e a sustentabilidade ambiental, atendendo assim ao interesse público de forma ampla e legítima.

Postas tais premissas e considerando a legislação e os princípios que regem as licitações públicas, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE conhece a impugnação tendo em vista, tempestiva, para, no mérito, julgá-la improcedente, mantendo-se inalteradas as condições do edital do Pregão Eletrônico **nº 90411/2025/SMS**.

DA CONCLUSÃO E DO JULGAMENTO PELO PREGOEIRO:

O Edital alvo da impugnação corre sob a égide e disposições da Lei Federal n. 14.133/21, do Decreto Municipal n. 62.100/2022, Decreto Municipal n. 56.475/2015 e da Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Cumprе esclarecer que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da legalidade, impessoalidade, transparência, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo. Tais princípios, norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o agente público de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta, segundo as prescrições legais e editalícias, evitando o subjetivismo e preferências.

Sendo assim, e dada a tempestivamente da impugnação, esta CPL, analisando as alegações apresentadas pela Impugnante, bem como as considerações da área pertencente à SMS, entendemos não haver razões para retificação do edital.

Portanto, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta CPL, RECEBE a impugnação impetrada pela Impugnante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0001-36**, e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO. Para tanto, os termos do Edital permanecerão incólumes.

Analisados os autos, saliento que até a presente data não encontramos nenhum impedimento para prosseguimento na contratação, bem como qualquer juntada de orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Por todo o exposto, este Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, em face da demonstração de improcedência das razões apresentada pela Impugnante, indefere o pedido objeto da Impugnação, permanecendo com a abertura do procedimento licitatório na data agendada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148824479](#)

Processo n.º 6018.2025/0085963-2

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO, VHS, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO o edital (SEI nº [148824289](#))** anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Luana da Silva Assis**, RF 8322121, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Aviso de Licitação | Documento: [148830624](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0085963-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0085963-2**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO, VHS, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 20 de janeiro de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº [148824289](#)** ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e [ComprasGOV](#)

Comunicado | Documento: [148869750](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 6018.2025/0114874-8

PREGÃO ELETRÔNICO: 91122/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTAVEL, ESTERIL - ADULTO

Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras apresentadas, efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 08/01/2026 às 09h00m.

Comunicado | Documento: [148871209](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO N.º: 6018.2025/0105019-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 91034/2025-SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSAO INTRA-VENOSA e PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA VIDEO IMPRESSORA

A 17ª CPL/SMS, comunica que dará

prosseguimento ao certame no dia **09/01/2026** às **09:00 horas**, para o **ITEM 01, 02**, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI [148733772](#): *"Não localizado a informação de que a tecnologia como um todo é livre de látex; A tecnologia não é transparente e sim translúcida/opaca; Especificamente no caso da bolsa de 500 ml foi observado acabamento de baixa qualidade, diferença na tonalidade do corpo da bolsa e muitas rebarbas no selamento lateral; Foi solicitada tecnologia reutilizável, porém a tecnologia apresentada é descartável segundo informa o catálogo enviado pela empresa."*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148785157](#)

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2025/0115150-1

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E BABYMED - AÇÃO JUDICIAL)**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI nº [148784785](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Tereza Kazumi Morimoto**, RF 7841841, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Aparecido Duarte Oliveira

Diretor

Divisão Técnica de Suprimentos

SMS.G

Aviso de Licitação | Documento: [148826181](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0115150-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o**PREGÃO ELETRÔNICO n°90006/2026-SMS.G**, do tipo menor preço,processo **6018.2025/0115150-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E**

BABYMED - AÇÃO JUDICIAL).A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das**09h00m**do dia**16 de janeiro de 2026**,através da plataforma de compras,[www.compras.gov.br](#), a cargo da**2ª**Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo linkSEI nº [148825841](#) ou pelo[WWW.COMPRAS.GOV.BR](#)ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço[https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesq](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-4

Comunicado | Documento: [148876444](#)

PROCESSO N° 6018.2024/0136116-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 91267/2025/SMS

OBJETO: REGISTRO DO PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LOÇÃO CETAPHIL PRO AD RESTORADERM - AÇÃO JUDICIAL

I. Informamos aos interessados no pregão em epígrafe que, em virtude de solicitação da Área Técnica, o **Item 04: AÇÃO JUDICIAL SABONETE LIQUIDO PARA PELE SECA (CETAPHIL PRO AD 295ML)**, foi **CANCELADO**, conforme Documento SEI [148710175](#).

II. A Sessão de abertura fica **REAGENDADA** para **16/01/2026** às **09h30min**, permanecendo iguais todas as demais disposições do Edital.

O **novo edital** deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [148874950](#), ou pelo [www.compras.gov.br](#) .

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Despacho | Documento: [148718590](#)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº. 6018.2025/0037643-7, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ainda em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do **Pregão Eletrônico nº. 91210/2025-SMS.G**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, processado pela Pregoeira Vanesca Cristina da Silva, Presidente da 6ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº. 614/2025-SMS.G, que julgou sob o critério menor preço global mensal, **DECIDO:**

II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, à empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº.

32.593.430/0001-50, o **ITEM 01 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg - Ampla Concorrência vinculado ao item 02)**, ao valor unitário de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), perfazneod um total de **R\$ 94.380,00** (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais), **ITEM 02 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg - Cota Reservada para Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas vinculada ao item 01)**, ao valor unitário de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), perfazneod um total de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do Edital.

III. A contratação onerará a dotação orçamentária nº **84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.03.2.62** conforme nota de reserva nº **89.390/2025**.

IV. PUBLIQUE-SE.

V. A seguir, a **SMS/HMME-040** para adoção das providências cabíveis quanto a emissão da Nota de Empenho.

Comunicado | Documento: [148717584](#)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0037643-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 91210/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei [148626628](#), a cargo da **6ª** Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicado | Documento: [148719691](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0037643-7

PREGÃO ELETRÔNICO: 91210/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei [148717004](#) e [148718590](#), a cargo da **6ª** Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

A seguir, ao Setor de Contabilidade, **SMS/HMME-040**, para providências referente lavratura da Nota de Empenho para os **ITENS 01 e 02 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg)** a



Empresa: **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES .**

Comunicado | Documento: [148710411](#)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0120700-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 91179/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MMH: SONDA ENDOTRAQUAL SEM BALÃO RADIOPACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0; 6,5; 4,5

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei [148710339](#), a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicado | Documento: [148710694](#)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO N. 6018.2025/0120700-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 91179/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MMH: SONDA ENDOTRAQUAL SEM BALÃO RADIOPACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0; 6,5; 4,5

Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei [148710378](#), a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

A seguir, ao Setor de Atas, **SMS/SMS-3/ATAS**, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços para o **ITEM 02 (SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 6,5 - ampla concorrência)**, a Empresa: **UNIAO SUL COMERCIAL .**

Informamos ainda que o **ITEM 01 (SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 6,0 - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas)**, e **ITEM 03 (SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,5 - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas)**, restaram **FRACASSADOS**, tendo em vista a impossibilidade de redução dos valores ofertados e por deixar de enviar documentos de habilitação técnica para análise.

Valores lançados durante a etapa de lances foram:

Item 01: menor valor unitário R\$ 3,21;

Tramitação contínua ao **GTC (SMS/SMS-3/MMH)**, para ciência e providências cabíveis quanto ao prosseguimento para aquisição dos itens cuja negociação restou fracassada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: [148791594](#)

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo n.º 6018.2025/0135283-3

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO SWAB ESTERIL, HASTE PLASTICA, PONTA DE RAYON E DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 23 G, TRAVA DE SEGURANCA.**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [148791463](#)) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora Cristiane Ciglioni, RF 8302766, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Comunicado | Documento: [148825316](#)

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA COVISA/SMS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, EM CUMPRIMENTO AO ART. 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ART. 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

[148824683](#)

DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Extrato | Documento: [148613021](#)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 99/2025

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 - SMS.G/CPCS

PROCESSO CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 99/2025 6018.2025/0090285-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA - UNIDADES

PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: APRESENTA E APROVA O PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO REFERENTE AO CUSTEIO PARA O PERÍODO DE DEZEMBRO/2025. De acordo com a PORTARIA 611/2025, PORTARIA 03/2025 ALTERADA PELA PORTARIA 419/2025 E PORTARIA 866/2024 - ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII DO CONTRATO DE GESTÃO.

VIGÊNCIA: 01/12/2025 a 31/12/2025

VALOR MENSAL DO CUSTEIO: R\$ 34.813.724,09 (ESTIMADO)

NOTA DE EMPENHO: Nº 156.901, 156.899, 156.897, 156.894, 164.520 e 167.782/2025

DOTAÇÃO Nº: 84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0002.2.600.1168 1

84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0002.1.604.1168 0

84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001 0

84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0002.1.600.1168 1

84.1010.301.3003.2.520.3.3.50.85.0000.1.500.9001 1

84.1010.302.3026.2.507 3.3.50.85.0000.1.500.9001 1

TORNA PUBLICO O INTEIRO TEOR DO TERMO ADITIVO Nº 99/2025 EM DOC.[148612988](#).

Extrato | Documento: [148589509](#)

EXATRTO DO TERMO ADITIVO Nº 101/2025

AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 - SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 101/2025 6018.2025/0072268-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA- UNIDADES PERTENCENTES A COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE RECURSOS NO CUSTEIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE

CÂMARA DE VACINA (INDREL) PARA A UBS BOM RETIRO E UBS NOSSA SENHORA DO BRASIL.

VIGENCIA: NOVEMBRO/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.450,00

NOTA DE EMPENHO: nº 162.216/2025

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.50

TORNA PÚBLICO O INTEIRO TEOR DO TERMO ADITIVO nº 101/2025 EM DOC.[148589444](#).

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Portaria | **Documento:** [148878996](#)

PORTARIA 01/2026 - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Dra. **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria 727/2018-SMS.G.;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio da publicidade e, por conseguinte, atualizar as denominações, endereços e novas unidades de saúde que se encontram no âmbito da Coordenadoria Regional de Saúde Leste,

RESOLVE:

I - **ATUALIZAR** as denominações das unidades de saúde, bem como, novas unidades e endereços existentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Saúde Leste:

01 - SEDE - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

AV. PIRES DO RIO, 2.480 - ITAQUERA

CEP: 08041-000

02 - UVIS ITAQUERA

RUA SILVIANÓPOLIS, 569 - JARDIM SÃO PEDRO

CEP: 08420-680

03 - UVIS SAO MIGUEL

RUA ENGENHEIRO MANUEL OSORIO, 25 - SÃO MIGUEL PAULISTA

CEP: 08010-160

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

III - Publique-se.

UVIS JAÇANÃ/TREMembé

Despacho | **Documento:** [148639331](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0128138-3 / DROGARIA SÃO PAULO / Avenida Guapira, 2386 / Deferida dilatação de prazo de 30 dias

UVIS M’BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | **Documento:** [148609408](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M’ BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M’ Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0119936-9/ Farma Conde S/A / Rua Rua José Joaquim Gonçalves Nº 249/ Série H Nº 51459/ Indeferido.

UVIS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despacho | **Documento:** [148861716](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO /CIDADE ADEMAR

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro /Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2025/0143413-9 / Raia Drogasil S/A / Av. Pedro Bueno, 1641 / H-033035 / Indeferida

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Despacho Rerratificação | **Documento:** [148806440](#)

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0140322-5

A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, **RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº [148633980](#), publicado no DOC de 30/12/2025, página 98**, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho.

Onde se lê: **FITA ADESIVA CREPADA - 19 MM X 50 M (HOSPITALAR)**

Leia: **FITA ADESIVA BRANCA, HOSPITALAR - 19 MM X 50 M**

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INDIRETOS

Comunicado | **Documento:** [148854970](#)

COMUNICADO 01/2026

PARA: Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha.

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha. Considerando as disposições dos arts. 32 a 40 do Estatuto Social em vigor;

Resolve: Convocar para o dia **15/02/2026** às 11h00, Assembleia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto Social;

- Ordem do dia:

a) leitura do relatório das realizações da Diretoria Gestora;

b) aprovação das contas da Diretoria Gestora;

c) eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028.

- Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos que deverão ser observados pelas associações componentes com direito a voto:

1 - A Assembleia Geral Extraordinária do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha será realizada em SEME/DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino, no dia **15/02/2026** às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no art. 35 do Estatuto Social, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2 - As associações que constam como associadas categoria “A” do Clube da Comunidade Residencial Santa Terezinha são: Clube de Bocha Santa Terezinha (SEME-1381) e Associação de Moradores do Residencial Santa Terezinha (SEME-1407).

3 - A Diretoria Executiva (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) e o Presidente do Conselho Fiscal das associações categoria “A” que permanecerem como associadas categoria “A”, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e comparecerem com seus representantes. Os associados da categoria “B”, se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4 - A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no art. 38, do Estatuto Social em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte

da diretoria anterior serão aceitos até o dia 05/02/2026 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer / DGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, 1.591, Vila Clementino.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho | Documento: 148793358

PROCESSO SEI 6020.2026/0000037-5

Interessado:

Valdeci Virginio da Silva.

Assunto:

Autorização para desinstalação do desacoplador do veículo FEW7F23.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, **AUTORIZO** a desinstalação do desacoplador através de oficinas credenciadas pelo IPEM e pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana;

II - O equipamento a ser desinstalado deverá ficar sob a guarda e responsabilidade da oficina credenciada pela empresa Taksim Inteligência em Mobilidade Urbana ou com o próprio interessado, já que a concessionária do aplicativo oficial da Prefeitura de São Paulo - SPTAXI não mantém os postos de atendimento ao cidadão nas dependências do DTP ou em outro endereço divulgado.

DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO

Despacho | Documento: 148084078

PROCESSO SEI: 6020.2022/0030697-3

Interessado

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Assunto

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, EDITAL Nº 01/2022-DTP.DTEG. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO - VAI E VOLTA.

DESPACHO

I À vista dos elementos e documentos que instruem o processo SEI nº 6020.2021/0018559-7, Edital de

Chamamento Público nº 01/2022-SMT/SETRAM/ DTP e Anexos, nos termos da delegação contida na Portaria nº 38 - SMT.GAB, rescindo o Termo de Adesão ao Credenciamento 2022/0030697, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, do credenciado SHIRLEI & ALAUR TRANSPORTES VALE LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 52.708.146/0001-90.

II O DISPOSITIVO LEGAL baseia-se no Artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Despacho deferido | Documento: 148837201

6020.2025/0073301-0 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado:

João Coelho (Espólio)

Inventariante: Luana de Fátima Borges Coelho.

Assunto:

Transferência de CRM n.º 047.551-00

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, **DEFIRO** o pedido, da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, a Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG), para efetivação da transferência;

III- O não comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta publicação, implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 148834633

6020.2025/0073002-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Sebastião Resende de Melo Filho.

Assunto

Transferência da titularidade do Ponto Privativo n.º 1244.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, **DEFIRO** o requerimento de

transferência de titularidade do Ponto Privativo n.º 1244, situado na Avenida Jabaquara, do Sr. Sebastião Resende de Melo Filho - Alvará n.º 028.856-20 para o Sr. Fabio da Silva - Alvará n.º 006.755-20.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, pessoalmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: 148845179

6020.2025/0073284-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Daniel Ciriaco da Silva.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º 1676.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Daniel Ciriaco da Silva - Alvará n.º 048.663-20, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 1676, situado na Rua Jauaperi.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico ntp.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho indeferido | Documento: 148846408

6020.2025/0036179-1 - Táxi: ponto de táxi - criação

Despacho indeferido

Interessado

Rosiane Rosa de Almeida.

Assunto

Criação de ponto privativo de táxi na Rua Maria Marcolina, n.º 888 - Brás.

DESPACHO

I - Considerando a análise técnica da Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE, tendo em vista que o pedido não atende ao disposto na Portaria n.º 159/2016 - DTP.GAB, **INDEFIRO** a solicitação.

II - Publique-se, após, archive-se.

Notificação | Documento: 148802476

Notificação SMT.DTP n.º 001, de 02 de janeiro de 2026.

O Departamento de Transportes Públicos, através de seu Diretor, NOTIFICA os proprietários dos veículos da modalidade INTERLIGADO, abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-os de que será gerada a MULTA correspondente, conforme Auto de Infração para Imposição de Penalidade (AIIP) então lavrado.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue via e-mail: dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) ou pessoalmente, no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari - Bloco A, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuizamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei n.º 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

OBJETO Nº	SEI	AIP - Série Y5	PLACAS	CPF/CNPJ	DESTINATÁRIO	CEP	CIDADE	UF
BN442775087BR	5010.2025/0020132-0	164855-92	EHH9G93	132.504.458-00	EDUARDO MORENO	04872-060	SÃO PAULO	SP
BN442775073BR	5010.2025/0020133-9	164879-02	FYY8480	18.599.339/0001-11	JWA PERUÍBE TRANSPORTES LTDA	11750-000	PERUÍBE	SP
BN442775060BR	5010.2025/0020134-7	164878-02	EUP4I57	15.310.438/0001-43	IVANILDO S SANTOS T E EXCURSOES ME	11740-000	ITANHAÉM	SP

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Notificação | Documento: [148804755](#)

Notificação SMT.DTP n.º 004, de 2 de janeiro de 2026.

O Departamento de Transportes Públicos, através de seu Diretor, NOTIFICA os proprietários dos veículos da modalidade TAXI, abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-os de que será gerada a MULTA correspondente, conforme Auto de Infração para Imposição de Penalidade (AIIP) então lavrado.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue via e-mail: dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) ou pessoalmente, no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari - Bloco A, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuizamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei n.º 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

OBJETO Nº	SEI	AIP - Série Y5	PLACAS	CPF/CNPJ	DESTINATÁRIO	CEP	CIDADE	UF
YO071946110BR	5010.2025/0024412- 7	166109-92	EUI3G49	998.686.018-00	PAULO FERNANDO FIGUEIREDO	07080-020	GUARULHOS	SP

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Notificação | Documento: [148804134](#)

Notificação SMT.DTP n.º 003, de 2 de janeiro de 2026.

O Departamento de Transportes Públicos, através de seu Diretor, NOTIFICA os proprietários dos veículos da modalidade ESCOLAR, abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-os de que será gerada a MULTA correspondente, conforme Auto de Infração para Imposição de Penalidade (AIIP) então lavrado.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue via e-mail: dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) ou pessoalmente, no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari - Bloco A, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuizamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei n.º 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

OBJETO Nº	SEI	AIP - Série Y-5	PLACAS	CPF/CNPJ	DESTINATÁRIO	CEP	CIDADE	UF

BN442774988BR	5010.2024/0007635-4	167977-72	STR6F27	297.189.291-34	ANTONIO COUTINHO MOURA	05359-030	SÃO PAULO	SP
BN442775095BR	5010.2025/0016014-4	261777-02	EZL8255	321.754.708-06	IARA SOARES CAVALCANTE	08490-003	SÃO PAULO	SP
YO071701939BR	5010.2025/0016430-1	262780-12	DTC3581	528.635.228-68	LUIZ FLAMINIO PICAZIO	04248-080	SÃO PAULO	SP
BN442774736BR	5010.2025/0019000-0	262894-52	CPJ0I49	30.314.816/0001-50,	TRANSPORTE E TURISMO GONCALVES LTDA	04720-010	SÃO PAULO	SP
BN442774784BR	5010.2025/0020450-8	263611-72	EVX4A86	10.742.588/0001-02	WMW LOC DE VEIC E SERV DE TRANSP LTDA	07400-610	ARUJÁ	SP
BN442774798BR	5010.2025/0020485-0	164803-12	CUD6D61	175.991.458-42	RODRIGO GOMES GENARO	02633-060	SÃO PAULO	SP
BN442774841BR	5010.2025/0020766-3	263615-02	FVI7449	01.687.889/0001-90	DU TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	04366-000	SÃO PAULO	SP
BN442774855BR	5010.2025/0020868-6	165226-62	FWH6D67	371.041.938-71	ANA CAROLINA BATISTUCCI SANTOLIM	03213-070	SÃO PAULO	SP
YO071702470BR	5010.2025/0020889-9	263238-82	GRK9141	281.314.098-80	LUCIANA MATIAS VIANA	06755-060	TABOÃO DA SERRA	SP
BN442775042BR	5010.2025/0020934-8	263616-12	GEG3173	10.742.588/0001-02	WMW LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERV TRANSP EIRELI	08720-230	MOGI DAS CRUZES	SP
BN442774869BR	5010.2025/0021308-6	165128-72	KRW0384	066.685.598-67	ROGÉRIO EUCLIDES DOS SANTOS	09270-420	SANTO ANDRÉ	SP
YO071946083BR	5010.2025/0021877-0	167646-62	ELC4295	24.133.228/0001-18	TEOFANES LUIS DA SILVA 21511937807	06826-340	EMBU DAS ARTES	SP
YO071946066BR	5010.2025/0021850-9	165477-42	DMW3365	004.344.383-40	VANCELMA CRISTINA FRASAO MADEIRA FERREIRA	01512-020	SÃO PAULO	SP
YO071946097BR	5010.2025/0021878-9	263334-52	DTC6338	683.901.308-15	WALTER SABINO	03907-090	SÃO PAULO	SP
YO071946106BR	5010.2025/0021965-3	263518-22	MSL5C41	08.638.583/0001-92	BGSC TRANSPORTES LTDA	05659-020	SÃO PAULO	SP

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Referência: Processo nº 6020.2026/0000039-1	SEI nº 148793575

Notificação | Documento: [148803331](#)

Notificação SMT.DTP n.º 002, de 2 de janeiro de 2026.

O Departamento de Transportes Públicos, através de seu Diretor, NOTIFICA os proprietários dos veículos da modalidade FRETAMENTO, abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração do dispositivo legal aqui descrito, cientificando-os de que será gerada a MULTA correspondente, conforme Auto de Infração para Imposição de Penalidade (AIIP) então lavrado.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para pagamento da multa, ou para dela recorrer. O recurso deve ser entregue via e-mail: dtpprotocolo@prefeitura.sp.gov.br (pelo proprietário ou pelo seu representante legal) ou pessoalmente, no setor de Protocolo deste DTP, sito a Rua Joaquim Carlos, n.º 655 - Pari - Bloco A, aos cuidados da Comissão de Julgamento correspondente.

O não pagamento do débito implicará na sua inscrição em Dívida Ativa, com ajuizamento através de Execução Fiscal do valor original corrigido monetariamente pelo IPCA (Lei n.º 13.275/01) e acrescido de juros, honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, cuja COBRANÇA JUDICIAL poderá implicar em PENHORA DE BENS, tantos quantos bastem para o pagamento integral da dívida.

OBJETO Nº	SEI	AIIP - Série Y5	PLACAS	CPF/CNPJ	DESTINATÁRIO	CEP	CIDADE	UF
BE787414957BR	5010.2022/0012001-5	151939-72	KV18069	39.275.828-83	ANTONIO VALDECI CANCELA	13453-730	SÃO PAULO	SP
BN442774926BR	5010.2022/0016094-7	154678-72	IGV6619	27.678.157/0001-27	SAMUEL TURISMO LTDA	37270-000	CAMPO BELO	MG

BN442774909BR	5010.2022/0016769-0	154416-92	GSW6141	04.936.715/0001-01	TRANSDIVISA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	38190-000	SACRAMENTO	MG
BN442774991BR	5010.2023/0010330-9	158893-92	GDY0C26	26.434.032/0001-99	VALLE TRANSPORTE TURISTICO LTDA	39402-194	MONTES CLAROS	MG
BN442775008BR	5010.2025/0004157-9	463677-52	PRJ5H09	36.484.231/0001-65	BUS TRANSPORTES LTDA	74063-390	GOIANIA	GO
BN442775025BR	5010.2025/0013964-1	261645-02	NKT8E57	29.152.522/0001-90	BERNARDES & BERNARDES TRANSPORTES LTDA	76950-000	SANTA LUZIA D'OESTE	RO
BN442774943BR	5010.2025/0013965-0	261646-02	SQS9I60	02.646.887/0001-15	KAROL TUR LTDA	69906-664	RIO BRANCO	AC
BN442774930BR	5010.2025/0013980-3	262179-52	CVN1A40	17.782.195/0001-71	TRANS WM AGENCIA DE TURISMO LTDA	73377-010	BRASÍLIA	DF
YO071702259BR	5010.2025/0013985-4	262186-12	KOR2970	26.755.825/0001-00	E & L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	37280-000	CANDEIAS	MG
BN442774722BR	5010.2025/0015753-4	262363-22	CPG0989	47.616.321/0001-89	GRECCO EMPRESA DE TRANSPORTE EIRELI	17280-000	PEDERNEIRAS	SP
BN442775011BR	5010.2025/0015839-5	204900-32	KZA9H01	36.534.397/0001-49	R.F. CARDOSO HASHTAG TURISMO LTDA	28995-625	SAQUAREMA	RJ
BN442774912BR	5010.2025/0017611-3	263046-32	MWP4G57	10.861.396/0001-15	BENTO & FRAGOSO TRANSP PASS SERV FRETAMENTO LTDA	77818-020	ARAGUAÍNA	TO
BN442774740BR	5010.2025/0019111-2	262866-02	SSB8G55	10.325.791/0001-83	IROVAN FRETAMENTO E VIAGENS LTDA. ME	14060-330	RIBEIRÃO PRETO	SP
BN442774753BR	5010.2025/0019638-6	263.605-12	PQH4454	34.486.806/0001-53	KILLYS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	04844-300	SÃO PAULO	SP
BN442775039BR	5010.2025/0019843-5	262073-92	EKH8C06	33.500.143/0001-11	DANTUR TRANSPORTES EIRELI	38046-094	UBERABA	MG
BN442774767BR	5010.2025/0019984-9	164852-62	CZB1E35	64.481.856/0001-09	PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	38402-354	UBERLANDIA	MG
YO071702418BR	5010.2025/0019991-1	164864-72	OAQ7G32	741.268.575-91	FERNANDO MAURÍCIO FERRIRA MENEZES	06030-016	OSASCO	SP
BN442775560BR	5010.2025/0020239-4	263098-02	FOO9628	06.124.675/0001-29	N E N EXPRESS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	06317-340	CARAPICUIBA	SP
BN442774775BR	5010.2025/0020314-5	164880-12	BDQ1G18	83.742.338/0001-46	RIMATUR TRANSPORTES LTDA	81200-010	CURITIBA	PR
BN442774957BR	5010.2025/0020498-2	261712-02	POK5G36	31.766.924/0001-27	MONTE SIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	36030-000	JUIZ DE FORA	MG
BN442774807BR	5010.2025/0020549-0	164859-22	KFA3A33	48.138.410/0001-20	EXPRESSO BALDES LOCADORA DE VEICULOS LTDA	03475-080	SÃO PAULO	SP
BN442774815BR	5010.2025/0020550-4	164885-62	HGJ1B91	684.597.858-15	VALDEMIRO DE SOUZA LAZARO	04403-250	SÃO PAULO	SP
BN772774824BR	5010.2025/0020553-9	164884-52	BWB0665	00.697.130/0001-25	TRANS ROCALE TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME	02676-040	SÃO PAULO	SP
BN442774965BR	5010.2025/0020645-4	164861-42	DTA9D75	35.206.834/0001-32	WS TOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	20261-105	RIO DE JANEIRO	RJ
BN442774974BR	5010.2025/0020646-2	164886-72	RYR7G94	00.198.166/0002-45	JOSÉ MARCIEL NEIS E CIA.LTDA	88034-001	FLORIANOPOLIS	SC
BN442774838BR	5010.2025/0020655-1	262537-02	FFV3104	01.687.889/0001-90	DU TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME	04678-000	SÃO PAULO	SP
BN442774872BR	5010.2025/0021311-6	263.184-92	QSW8E20	24.623.156/0001-97	G RAMOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	14500-000	ITUVERAVA	SP
BN442774886BR	5010.2025/0021507-0	164866-92	QDN1G09	22.834.598/0001-57	WEN TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	08410-390	SÃO PAULO	SP
YO071702625BR	5010.2025/0021509-7	463889-92	TTZ2B34	36.996.323/0001-24	LUNA TURISMO LTDA	25251-460	DUQUE DE CAXIAS	RJ

BN442774890BR	5010.2025/0021517-8	263624-92	MJU9B24	62.203.834/0001-51	GNS TRANSPORTES LTDA	09330-150	MAUÁ	SP
YO071946035BR	5010.2025/0021528 -3	262541-42	EJE1730	06.320.540/000139	SERGIO IBRA TRANSPORTES EIRELI	08235-000	SÃO PAULO	SP
YO071946049BR	5010.2025/0024294-9	167649-92	EKH9439	04.834.478/0001-78	PROMARKT TRANPORTES LTDA	01140-060	SÃO PAULO	SP
YO071946052BR	5010.2025/0021778-2	164867-02	GBH5G99	46.272.922/0001-59	ER TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	13970-970	ITAPIRA	SP
YO071946137BR	5010.2025/0023854-2	165439-02	FBF8B09	58.587.967/0001-00	REAL SOUSA TUR LTDA	64.360-000	ALTO LONGA	PI
YO071946145BR	5010.2025/0024300-7	165449-92	CPI7701	10.015.305/0001-20	TELESTUR TRANSP E LOC DE VECULOS LTDA ME	04801-000	SÃO PAULO	SP
YO071946154BR	5010.2025/0024567-0	263197-02	SCG5G85	12.892.631/0001-41	AGÊNCIA DE VIAGENS N V T E TURISMO LTDA	28943-220	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Portaria | Documento: 147750723

PORTARIA CONJUNTA Nº 100/SP-REGULA/ SMT/2025

Altera a designação de fiscais para a Comissão de fiscalização dos serviços prestados no âmbito do Contrato de Concessão nº 03/SMSO/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública, bem como do serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da Rede Municipal Semafórica do Município de São Paulo.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora De Serviços Públicos Do Município De São Paulo - SP REGULA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.433/2020 e Decreto Municipal nº 61.425/2022;

O Secretário Executivo de Mobilidade e Trânsito - SEMTRA da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Decreto nº 64.344, de 2 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos.

CONSIDERANDO o previsto no inciso IV do artigo 22 do Decreto Municipal nº 61.425, de 9 de junho de 2022, que dispõe sobre as atribuições das Gerências da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula; dentre as quais se incluem o planejamento, a implementação e o acompanhamento das operações no que se refere

ao cumprimento das obrigações contratuais e à obediência às normas aplicáveis, atuando em conjunto com os demais entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 005/2022 firmado entre a SP-REGULA e a SMT cujo escopo é viabilizar a designação de agentes públicos da SMT como fiscais para compor a Comissão de Fiscalização do 5º Termo Aditivo que agrega serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da Rede Municipal Semafórica do Município de São Paulo ao Contrato nº 003/SMSO/2018, este atualmente sob gestão, fiscalização e regulação da SP-REGULA;

CONSIDERANDO ainda, em especial, o § 7º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.968, de 7 de novembro de 2017, que dispõe sobre a uniformização dos atos normativos, determinando que aqueles expedidos por mais de uma autoridade recebam a denominação “Conjunta”, razão pela qual a presente Portaria é assim nominada.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º, caput, e os §§ 1º e 2º da Portaria Conjunta nº 01/SP-REGULA/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Constituir a Comissão para Fiscalização compartilhada do Contrato nº 03 SMSO/2018, que será composta pelos seguintes membros:

Fiscais:

MARCIO SACCHI CORREIA - RF 628.851-1 - SP-REGULA;

WILLIAN COELHO PIMENTEL - RF 800.637-7 - SP-REGULA;

EVANDRO MARQUES DE CASTRO - REG.CET 09876-1 - CET, e

FLÁVIA PELUSO OLIVEIRA - REG.CET 12193-2 - CET.

§1º Aos servidores Márcio Sacchi Correia e Willian Coelho Pimentel compete a fiscalização referente aos serviços de serviços de modernização,

otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura da Rede Municipal de Iluminação Pública do Município de São Paulo, descritos no Contrato de Concessão nº 03/SMSO/2018, podendo ser assinado individualmente.

§2º Aos Servidores Márcio Sacchi Correia, Willian Coelho Pimentel, Evandro Marques de Castro e Flávia Peluso Oliveira compete a fiscalização referente aos serviços relacionados ao objeto do 5º Termo Aditivo que agrega serviço associado de substituição, manutenção e modernização da infraestrutura da Rede Municipal Semafórica do Município de São Paulo ao Contrato nº 003/SMSO/ 2018, podendo ser assinado individualmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

Portaria | Documento: 148784241

PORTARIA PGM Nº 01/2026

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

I - Constituir Comissão para apreciar a proposta de aplicação penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme inciso III e parágrafo 4º do artigo 156, da Lei Federal 14.133/ 21, bem como de aplicação de multa, conforme inciso II do mesmo dispositivo legal, promovendo a instauração e instrução de processo de responsabilização, nos termos do disposto no artigo 158 da mesma Lei e no artigo 145 do Decreto Municipal 62.100/2022, até sua final deliberação, a empresa contratada “OCEANO PACIFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.”, inscrita no

CNPJ sob nº 15.824.239/0001-53, através da Nota de Empenho e seu Anexo nº 121447/2025, cujo objeto é a aquisição de livros, itens 1,4,5,6,7,8,9,11 e 13 da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 - sistema compras.gov., para atualização do acervo da Biblioteca do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município, através do SEI nº. 6021.2025/0063081-7, pela sua inexecução total, com fundamento no artigo 155, inciso III da Lei citada, garantindo a esta o direito ao contraditório e à ampla defesa, respeitados os prazos e procedimentos legais.

II - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021, antes citado, que desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais:

- **Beatriz de Oliveira Royer Massonetto - R.F. nº 836.025.1;**

- **Lucas Henrique de Oliveira de Souza- R.F. nº 896.155.7.**

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se e dê-se ciência aos servidores designados para início dos trabalhos.

LUCIANA SANT'ANA NARDI

Procuradora Geral do Município de São Paulo

PGM

Portaria | Documento: [148874062](#)

PORTARIA Nº 02/2026-PGM-G

Fixa as regras relativas ao funcionamento das unidades da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Decreto 64.862/2025, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2026.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto nos artigos 2º, parágrafo único, artigo 3º, § 1º ao 5º e artigo 5º, §7º, todos do Decreto 64.862/2025, de modo a garantir o pleno cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Procuradoria Geral do Município nos dias 20 de abril, 05 de junho e 10 de julho de 2026.

§ 1º Nos dias aos quais se referem o "caput" deste artigo, bem como nos dias facultativos previstos no Anexo II do Decreto 64.862/2025, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério das chefias das macros áreas.

§ 2º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão de expediente deverá ocorrer no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro de 2026.

§ 3º Fica vedada a compensação de jornada nos dias em que o servidor estiver em regime de teletrabalho nos termos do Decreto nº 59.755 de 14/09/2020.

Art. 2º Será adotado o Recesso Compensado na Procuradoria Geral do Município nos dias úteis das

duas semanas comemorativas das festas de Natal e de fim de ano, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, nos termos do Decreto 64.862/2025, obedecida a jornada de trabalho de cada unidade.

§ 1º Para os fins do “caput” deste artigo, considera-se:

I - Semana comemorativa de Natal: período compreendido entre 21 e 25 de dezembro de 2026;

II - Semana comemorativa de fim de ano: período compreendido entre 28 de dezembro de 2026 e 01 de janeiro de 2027.

§ 2º Não poderá participar do recesso compensado o servidor ou empregado público que tiver sofrido qualquer tipo de punição disciplinar neste exercício.

§ 3º O servidor ou empregado público que estiver em gozo de férias em uma das duas semanas referidas no “caput” deste artigo, ainda que parcialmente, não poderá participar do recesso compensado.

§ 4º O servidor ou empregado público que integrar as turmas de recesso compensado deverá, obrigatoriamente, prestar serviços nos dias úteis de uma das semanas referidas no § 1º deste artigo, não podendo ter faltas abonadas.

§ 5º As unidades desta Procuradoria organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive, quem será o responsável na ausência de seu titular, não cabendo designação para substituição por não se tratar de impedimento legal.

§ 6º O expediente nas unidades desta Procuradoria obedecerá a seu horário normal de funcionamento.

§ 7º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência do recesso compensado de 2026 deverá ocorrer no período compreendido entre os meses de janeiro a abril de 2027.

Art. 3º O servidor sofrerá obrigatoriamente os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio refeição referentes aos dias de suspensão de expediente e do recesso compensado.

Art. 4º Para cumprimento do disposto nesta Portaria, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em razão da suspensão do expediente e do recesso compensado na proporção de até duas horas por dia, no início ou no final do expediente, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Compete às chefias fazer o controle das compensações, registrando o apontamento na Folha de Frequência Individual - FFI, no campo observação, com o número da hora compensada/ quantidade de horas a serem compensadas e dia de referência.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 9 do Decreto 64.862/2025 a falta de compensação, total ou parcial das horas de trabalho, acarretará os descontos pertinentes e o apontamento da falta correspondente ao serviço.

Art. 5º As regras previstas nesta Portaria aplicam-se aos residentes e estagiários no que couber.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria | Documento: [148725771](#)

Designa membros para a constituição da Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

PORTARIA Nº 03/PGM/2026

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 64.014 de 24 de janeiro de 2025 que regulamentou a concessão aos servidores municipais de licença para tratamento de saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença compulsória, de licença por acidente de trabalho ou por doença profissional ou do trabalho, de licença à gestante, de licença-maternidade especial, de licença-paternidade e de horário-amamentação, bem como de readaptação funcional, de horário especial de trabalho, de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, de benefício assistencial e a realização de exame médico admissional em candidatos a ingresso no serviço público municipal, entre outros, conforme previsto na legislação específica;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto nº 64.014 de 24 de janeiro de 2025 delegou a constituição da Comissão de avaliação de compatibilidade de atividades da readaptação funcional às Secretarias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para atuarem na Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional dos servidores no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

I - Marcia da Silva Rodrigues - RF 633.227.7/1 - Interlocutor

II - Davi Conrado Monteiro - RF 740.091.8/1 - Membro do RH

III - Sonia Maria dos Santos - RF 654.551.3/1 - Quadro QMB

Art. 2º As atribuições da Comissão de Avaliação de Compatibilidade de Atividades da Readaptação Funcional estão descritas nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 64.014 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os componentes da Comissão deverão manter sigilo sobre os documentos dos servidores que terão acesso no desempenho de suas funções.

Art. 4º. A atuação dos integrantes da Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos, bem como, não ensejará qualquer tipo de remuneração extra, nem qualquer tipo de crédito nos eventos de carreira, conforme dispõe o Art. 77, §2º do Decreto nº 64.014, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: [147592202](#)

SEI Nº 6021.2022/0060526-7

INTERESSADO: FABIANO VIANA DOS SANTOS

ASSUNTO: Pedido de indenização. Buraco na via

pública. Danos a automóvel. Não demonstração do nexos causal. Não atendimento do pedido de complementação de documentos

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E

ARBITRAGEM Nº 563/2025-PGM.NDA
1 - A partir da análise do processo e da manifestação do Núcleo de Desjudicialização e Arbitragem, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado, com base na competência conferida pelo art. 3º do Decreto Municipal nº

57.739/2017.
2 - Fica franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.
3 - Publique-se no Diário Oficial. Prazo para recurso: 15 (quinze) dias a partir da publicação.

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Despacho | Documento: 148666653

A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS informa o RESULTADO DO JULGAMENTO das propostas de acordo em precatórios alimentares prioridade do lote de agosto, nos termos do Edital 01/2025. As propostas INDEFERIDAS poderão ser objeto de recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis, por meio do site da prefeitura <https://prefeitura.sp.gov.br/acordosprecatoriosrecursos>. Considera-se o início da contagem do prazo em 07/01/2026.

As propostas aprovadas acompanham o número de meses constante da conta de liquidação que servirá de base para o cálculo de imposto de renda para os precatórios com créditos de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA). O número de meses informado já computa os meses de décimo terceiro salário, se houver. Caso não se trate de rendimentos recebidos acumuladamente, o número de meses informado é igual a 1 (um).

PROPOSTAS DE ACORDO DEFERIDAS - ALIMENTARES - PRIORIDADE

Nº OC	Nº EP	TITULAR	CPF	ADVOGADO	NÚMERO DE MESES DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO
1 / 2011	70075471520098260500 / 2009	JURANDIR VIEIRA CRUZ	937.402.718-68	SYLVIA MARIA PATERNO	116
11 / 2011	70013033620108260500 / 2010	ELIZABETH GONCALVES RULL	851.804.598-34	CARLOS ALBERTO DA SILVA	122
21 / 2011	70082106120098260500 / 2009	ODETE ALVES DE SOUSA	876.000.308-10	GISELE APARECIDA AMADOR SILVA	130
23 / 2011	00000000000000008356 / 2009	ALBA HELENA CAÇÃO	127.583.158-31	DANYEL FURTADO TOCANTINS ALVARES	151
54 / 2011	00000000000000009148 / 2009	CELMA LUIZ GONCALVES	054.930.278-60	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	133
58 / 2011	70093650220098260500 / 2009	MARINA DO NASCIMENTO TEIXEIRA MENDES	035.158.748-95	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	131
63 / 2011	70095928920098260500 / 2009	MARIA MARIANO DA SILVA	665.423.838-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	41
72 / 2011	70097366320098260500 / 2009	ERMÍNIA TORRALBO HERRERO	370.088.038-34	THAYS FERREIRA HEIL	Isento - doença grave
72 / 2011	70097366320098260500 / 2009	CARLOS ALBERTO MACHADO	022.706.268-00	FABIO SCOLARI VIEIRA	158
76 / 2011	70097609120098260500 / 2009	MARIA JOSE DOS SANTOS	563.992.788-72	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
76 / 2011	70097609120098260500 / 2009	LEDA AMARAL VIEIRA	006.089.178-50	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
82 / 2011	70099210420098260500 / 2009	ÂNGELA BEGIATO	038.403.678-32	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	135
82 / 2011	70099210420098260500 / 2009	MAIRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	879.219.528-87	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	135
105 / 2011	000000000000000010453 / 2009	MICHI MAEDA	620.001.108-78	LAERTE BURIHAM	131
124 / 2011	70109387520098260500 / 2009	ANA MARCIA CAMARA DE FARIAS SANGIACOMO	036.654.778-08	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	155
124 / 2011	70109387520098260500 / 2009	IVETE ALVES DA COSTA	791.680.518-91	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	155
132 / 2011	70112054720098260500 / 2009	CARLOS ANTÔNIO ALVES GODOI	912.531.528-53	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	153
158 / 2011	70116800320098260500 / 2009	CELIA REGINA BUSCARIOLLI ADAMI	227.344.818-04	ANA CRISTINA DE MOURA	156
159 / 2011	000000000000000011681 / 2009	EDNA MARIA CARRIERI	006.505.058-40	MIRCEA NATSUMI MURAYAMA	147
175 / 2011	70117043120098260500 / 2009	MARIA ANTONIETTA FERNANDES - HERDEIRA DE JOSETTE V	097.539.748-68	FABIO KOGA MORIMOTO	132
180 / 2011	70117407320098260500 / 2009	MARDEN MATTOS BRAGA	029.225.257-91	GILBERTO RODRIGUES GONCALVES	131
201 / 2011	70004728520108260500 / 2010	SANDRA CRISTINA PAIVA PEREIRA	085.746.058-75	ANA CRISTINA DE MOURA	146
221 / 2011	70010963720108260500 / 2010	MARIA DE LOURDES SANTANA	608.869.868-34	RAFAEL NEY FONSECA	156

		NARDI			
232 / 2011	70012237220108260500 / 2010	MARISA EDNA FERLA FILIPPINI	941.315.898-34	MARCELO KIYOSHI HARADA	96
253 / 2011	70029177620108260500 / 2010	CARLOS EDUARDO SILVA DIETHELM	943.186.118-68	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	185
275 / 2011	70034859220108260500 / 2010	SANDRA CHRISTINA DE ALMEIDA VIEIRA	001.085.168-22	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	173
275 / 2011	70034859220108260500 / 2010	SANDRA VANDERCI RAMOS	044.602.628-00	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	178
293 / 2011	70038358020108260500 / 2010	MÔNICA MARQUES ABRANCHES PALMA	920.604.208-49	MARCELO GATTI REIS LOBO	2
293 / 2011	70038358020108260500 / 2010	JOSÉ GERALDO REIS LOBO	022.651.848-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	2
302 / 2011	70039812420108260500 / 2010	NILDE AUGUSTO DE ALMEIDA	586.398.708-10	FABIO SCOLARI VIEIRA	144
304 / 2011	70039925320108260500 / 2010	ROSANE GILIO GOMES DE LACERDA	012.056.668-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	151
307 / 2011	70040003020108260500 / 2010	JOSE CLESIO DIAS	041.145.077-87	FABIO KOGA MORIMOTO	161
322 / 2011	70040289520108260500 / 2010	MARIA DE FATIMA RECHENIOTI	012.299.338-16	PAULO MONTEIRO	Isento - doença grave
330 / 2011	70041865320108260500 / 2010	ANA LUCIA DOS SANTOS ABDALA	021.421.028-67	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	148
330 / 2011	70041865320108260500 / 2010	HONORINO ALVES DA CRUZ	659.796.648-15	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	158
338 / 2011	70043545520108260500 / 2010	CLEIDE MARIA BASSINELLO SARTORI	822.256.568-00	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	123
362 / 2011	70050551620108260500 / 2010	GISELLE MEZZOTERO PLASTINO	022.646.198-05	MARCELO GATTI REIS LOBO	188
363 / 2011	70050569820108260500 / 2010	CINTHYA CABRAL MASSERAN	086.707.848-07	DANIELY SOUZA MACIEL	160
372 / 2011	70053427620108260500 / 2010	ROSE MARY AMERICO TRABULSI MECCIA	199.213.658-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	173
380 / 2011	70055401620108260500 / 2010	BENVINDO DANILO LOPES DE CARVALHO	478.367.178-87	FABIO SCOLARI VIEIRA	152
380 / 2011	70055401620108260500 / 2010	JOÃO DIAS	756.899.878-91	FABIO SCOLARI VIEIRA	152
380 / 2011	70055401620108260500 / 2010	DENISE HELENA FERRAZ OLIVA	215.439.528-79	FABIO SCOLARI VIEIRA	152
384 / 2011	70056909420108260500 / 2010	MARIA ANGELA DA SILVA DE MENEZES	585.787.738-53	MARCELO KIYOSHI HARADA	143
424 / 2011	0000000000000006453 / 2010	JOÃO ARIIVALDO D'AMARO	399.984.798-00	CELIA MOLLICA VILLAR	Isento - doença grave
427 / 2011	70065145320108260500 / 2010	EDUARDO BARASCH	035.914.928-68	SEVERINO ALVES FERREIRA	139
432 / 2011	700667123620108260500 / 2010	MARCO ANTONIO CILENTO WINTHER	988.548.878-20	FABIO SCOLARI VIEIRA	169
466 / 2011	70071268820108260500 / 2010	HERCIO RUIZ	024.120.128-49	MARCELO GATTI REIS LOBO	144
4 / 2012	70074646220108260500 / 2010	CLAUDETE PEREIRA DA SILVA ROSA	810.106.058-87	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	184
5 / 2012	70074732420108260500 / 2010	CELSO DE SIQUEIRA DOMINGUES	036.461.608-37	SYLVIA MARIA PATERNO	118
27 / 2012	70078794520108260500 / 2010	MARIO SATO	674.566.698-72	SEVERINO ALVES FERREIRA	157
28 / 2012	0070078968120108260500 / 2010	TERESA CRISTINA VICENTINI JOAO	086.716.828-54	JOSE TEODORO DOS SANTOS JUNIOR	55
46 / 2012	70080171220108260500 / 2010	MARIA IZILDA DE QUEIROZ	059.472.108-35	STELA CRISTINA NAKAZATO	136
93 / 2012	0000000000000009148 / 2010	SIDNEY CANTILENA	530.226.618-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	123
93 / 2012	0000000000000009148 / 2010	MARIA DAS DORES DE LIMA	572.926.988-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	123
97 / 2012	70091785720108260500 / 2010	MARIA ANGELICA TAVARES DA SILVA	896.202.838-72	VANESSA FLAVIA CUSIN FINOTI	143

124 / 2012	70096306720108260500 / 2010	MARCOS FUKUDA	034.509.138-83	MARCELO KIYOSHI HARADA	155
124 / 2012	70096306720108260500 / 2010	RICARDO MASSAHAKU FUKUDA	042.799.668-69	MARCELO KIYOSHI HARADA	155
125 / 2012	70096315220108260500 / 2010	EDMUR MOURA SALES FILHO	955.814.808-34	MARCELO KIYOSHI HARADA	90
125 / 2012	70096315220108260500 / 2010	ESTELA MARIA GUIDI PEREIRA GOMES	128.203.198-82	MARCELO KIYOSHI HARADA	70
160 / 2012	70002083420118260500 / 2011	NILDE AUGUSTO DE ALMEIDA	586.398.708-10	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	182
162 / 2012	70002525320118260500 / 2011	ZILDA LEOPOLDINA DE BARROS TANAKA	994.082.448-34	FABIO SCOLARI VIEIRA	196
185 / 2012	70008389020118260500 / 2011	MONICA SERTORIO FARIA	082.241.578-06	SEVERINO ALVES FERREIRA	157
190 / 2012	70009522920118260500 / 2011	SUZANA HELENA LATORRE DE OLIVEIRA	064.584.148-03	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	161
191 / 2012	70009661320118260500 / 2011	MARIA MARTINS DOS SANTOS	053.437.488-30	DERCI MARIA BRITTO DE ALMEIDA	118
195 / 2012	70010614320118260500 / 2011	MARIA LEOPOLDINA ORDAZ DE CARVALHO	054.131.178-68	LILIAN REGA CASSARO	Isento - doença grave
197 / 2012	70011073220118260500 / 2011	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SANTOS	066.871.878-13	EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU	166
255 / 2012	70025294220118260500 / 2011	MARIA LIGIA SIMOES DE CARVALHO	064.574.438-77	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	243
255 / 2012	70025294220118260500 / 2011	MARCOS REGIS CAVALCANTI BRASIL	043.705.858-13	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	161
257 / 2012	70025528520118260500 / 2011	MARCOS CIRILLO LOURENÇO	034.926.748-01	SEVERINO ALVES FERREIRA	143
257 / 2012	70025528520118260500 / 2011	MARIA SCHUNCK DE MORAIS	572.443.328-15	SEVERINO ALVES FERREIRA	143
260 / 2012	70025987420118260500 / 2011	YOLANDA NAMIKO ACHIMOTO BERTOLUZZI	818.044.748-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	163
260 / 2012	70025987420118260500 / 2011	MARIA CRISTINA SILVA DE LACERDA	941.283.168-49	RODRIGO TOSTO LASCALA	163
263 / 2012	70026559220118260500 / 2011	MARIA INES DE FARIA SIRANO	567.221.098-87	SEVERINO ALVES FERREIRA	163
272 / 2012	70028187220118260500 / 2011	EDNA DE ARAUJO CORREA	142.396.178-12	STELA CRISTINA NAKAZATO	46
283 / 2012	70029191220118260500 / 2011	ETIENE MARIA DOS SANTOS CABRAL	092.349.658-09	SYLVIA MARIA PATERNO	179
296 / 2012	70031244120118260500 / 2011	MARIA AUXILIADORA MIRANDA ZARIF	768.143.518-20	TAMIRES DE VASCONCELOS FERREIRA	38
302 / 2012	70032136420118260500 / 2011	ELZBIETA SANT'ANNA	157.146.988-51	MARCELO GATTI REIS LOBO	188
307 / 2012	70033487620118260500 / 2011	ELIANE DEL BIANCO MADUREIRA	078.045.958-08	MARCELO GATTI REIS LOBO	118
309 / 2012	70035306220118260500 / 2011	FÁTIMA DE JESUS TEIXEIRA	398.663.518-15	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
309 / 2012	70035306220118260500 / 2011	MARINA ZIEGLER	040.849.478-65	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
309 / 2012	70035306220118260500 / 2011	LOURDES ELIZABETH RESS	965.510.118-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
344 / 2012	70043525120118260500 / 2011	MARCOS REGIS CAVALCANTI BRASIL	043.705.858-13	MARCELO GATTI REIS LOBO	109
344 / 2012	70043525120118260500 / 2011	KATIA REGINA CORDEIRO	054.054.818-90	MARCELO GATTI REIS LOBO	74
350 / 2012	70045266020118260500 / 2011	ROBERTO LEONEL GUERRINI	034.873.978-89	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	187
353 / 2012	70045291520118260500 / 2011	ELOISA DE SENA FURTADO BOLANHO	084.934.768-89	MIRIAM CRISTINA TEBOUL	77
356 / 2012	70045603520118260500 / 2011	TOSHIO TANAKA	210.091.208-91	KARIME MANSUR	174
359 / 2012	70047361420118260500 / 2011	YOSHIKO IWAI	671.920.258-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
359 / 2012	70047361420118260500 / 2011	MARINA BUENO PACHECO E SILVA	076.832.938-81	MARCELO GATTI REIS LOBO	118

360 / 2012	70047379620118260500 / 2011	MARIA FERNANDA DE CASTELLA SIMÕES BARCA TAVARES DE OLIVEIRA	073.699.848-93	MARCELO GATTI REIS LOBO	55
361 / 2012	70047388120118260500 / 2011	MARIA CECILIA SAMPAIO FREIRE NAMMUR	033.608.298-32	MARCELO GATTI REIS LOBO	118
365 / 2012	70048972420118260500 / 2011	APARECIDO JOSE OLIMPIO	007.695.968-60	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN	116
370 / 2012	70049466520118260500 / 2011	SILVIA MARIA NASCIMENTO ARCOVERDE	906.720.118-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	165
381 / 2012	70051995320118260500 / 2011	HANS HEINRICH KEDOR	064.572.748-20	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	170
405 / 2012	70056698420118260500 / 2011	MARGARETE TIZUE NAKAMAE TAKAOKA	042.962.868-46	SEVERINO ALVES FERREIRA	184
405 / 2012	70056698420118260500 / 2011	NOBUKO TAKAOKA KAJIYA	709.865.418-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	184
416 / 2012	70057763120118260500 / 2011	DAVILSON MISERLIAN LOPES	003.959.418-14	MARCELO GATTI REIS LOBO	95
420 / 2012	70057823820118260500 / 2011	LELIA MARIA KELLNER HAAK	187.684.588-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	114
420 / 2012	70057823820118260500 / 2011	NERIO SACCHI JUNIOR	264.865.048-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	114
423 / 2012	70057859020118260500 / 2011	ANTONIO JOSE RUIZ MARTINS	014.285.258-90	MARCELO GATTI REIS LOBO	100
423 / 2012	70057859020118260500 / 2011	JUNIA ELIZABETH MINORELLI DE AZEVEDO ARETINI	013.057.738-37	MARCELO GATTI REIS LOBO	100
423 / 2012	70057859020118260500 / 2011	HONORINO ALVES DA CRUZ	659.796.648-15	MARCELO GATTI REIS LOBO	116
427 / 2012	70058188020118260500 / 2011	TERESINHA MAZZEO	054.712.978-57	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	138
430 / 2012	70058222020118260500 / 2011	MARIA HERCILIA DE CARVALHO MOREIRA	011.290.928-01	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	184
25 / 2013	70073196920118260500 / 2011	MARIA CELIA SANDOVAL CAVALCANTI BRASIL	851.798.418-87	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
25 / 2013	70073196920118260500 / 2011	MARCOS REGIS CAVALCANTI BRASIL	043.705.858-13	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
27 / 2013	70073802720118260500 / 2011	NOEMIA DOS SANTOS BONASORTE	103.775.278-31	CELIA MOLLICA VILLAR	197
66 / 2013	70081017620118260500 / 2011	CLARICE MARTINS DE SOUZA CARROMEU	048.610.878-30	SEVERINO ALVES FERREIRA	162
66 / 2013	70081017620118260500 / 2011	DARCI RUFINO DA SILVA	986.175.598-53	SEVERINO ALVES FERREIRA	162
66 / 2013	70081017620118260500 / 2011	SAMIRA EDDINE DA SILVA	030.498.988-60	SEVERINO ALVES FERREIRA	162
96 / 2013	70088993720118260500 / 2011	LUCILA FALEIROS NEVES	048.152.738-98	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	177
112 / 2013	70089297220118260500 / 2011	HELOISA MAIA DE OLIVEIRA	226.445.808-97	MARCELO KIYOSHI HARADA	167
118 / 2013	70090621720118260500 / 2011	MARCIA REGINA PAGANI FERNANDES	014.413.738-02	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	139
162 / 2013	70098450920118260500 / 2011	SONIA MARIA CORREA ALVES	006.068.778-94	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	183
162 / 2013	70098450920118260500 / 2011	VALDIR LIMA ARAUJO	411.357.178-34	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	186
164 / 2013	70001170720128260500 / 2012	ESTHER HISAKO KANASHIRO NAKAMURA	001.360.648-41	FABIO SCOLARI VIEIRA	183
164 / 2013	70001170720128260500 / 2012	ROBERTO LEONEL GUERRINI	034.873.978-89	FABIO SCOLARI VIEIRA	183
164 / 2013	70001170720128260500 / 2012	MARLI HITOMI YOSHIMORI	021.994.268-40	FABIO SCOLARI VIEIRA	170
166 / 2013	70001396520128260500 / 2012	ODETE ALVES DE SOUSA	876.000.308-10	GISELE APARECIDA AMADOR SILVA	148
194 / 2013	70011563920128260500 / 2012	HENRIQUETA SANTOS ANTUNES	046.486.598-05	FABIO SCOLARI VIEIRA	175
202 / 2013	70013763720128260500 / 2012	MARIA APARECIDA VIGARIO	028.672.068-04	MARIA AZEVEDO SILVA	55

222 / 2013	70016171120128260500 / 2012	EDISON BERNARDES DE CASTILHO	639.508.048-20	WILSON LUIS DE SOUSA FOZ	Isento - doença grave
222 / 2013	70016171120128260500 / 2012	JAIR MENDONÇA	668.515.648-15	WILSON LUIS DE SOUSA FOZ	184
224 / 2013	70017107120128260500 / 2012	HELOISA ROCHA ZAPPOLLA	195.997.308-87	RAFAEL NEY FONSECA	181
233 / 2013	70018024920128260500 / 2012	YVONE MARCONDES RIBEIRO DE ANDRADE	462.758.868-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	121
252 / 2013	70023654320128260500 / 2012	VERA LUCIA DAS DORES GONCALVES	830.247.358-87	RAFAEL NEY FONSECA	158
253 / 2013	70023662820128260500 / 2012	MARLENE DA CUNHA POSSARI	397.195.108-20	RAFAEL NEY FONSECA	120
272 / 2013	70026685720128260500 / 2012	MARCONE LEITE DA SILVA	014.484.898-81	ANTONIO MARCOS CONCEICAO	136
287 / 2013	70030305920128260500 / 2012	MARIA LUCIA JUNQUEIRA BRUNO - H - HELENA IRACY JUNQUEIRA	076.168.228-78	CELIA MOLLICA VILLAR	38
351 / 2013	70046111220128260500 / 2012	ANA MARIA RUFFIN DE GODOY	045.542.138-20	CELIA MOLLICA VILLAR	146
362 / 2013	70048363220128260500 / 2012	ANDREINA BENIGNI	041.164.518-86	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	164
362 / 2013	70048363220128260500 / 2012	MARISA BENIGNI GOMES DA SILVA	903.029.318-72	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	164
369 / 2013	70048865820128260500 / 2012	DANIEL AMANDIO PARDAL	013.622.018-55	MARCELO GATTI REIS LOBO	172
370 / 2013	70048935020128260500 / 2012	ANÉLIA GONÇALVES	940.308.128-72	MARCELO GATTI REIS LOBO	124
370 / 2013	70048935020128260500 / 2012	APARECIDA IVETE DIAS	690.332.188-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	124
370 / 2013	70048935020128260500 / 2012	DIRCE LÁZARO PEREIRA	043.794.768-80	MARCELO GATTI REIS LOBO	187
376 / 2013	70051117820128260500 / 2012	VERA BACOV WAITMAN- HERD. HENRIQUE WAITMAN	041.744.888-00	MARCELO KIYOSHI HARADA	131
376 / 2013	70051117820128260500 / 2012	ESTELA MARIA GUIDI PEREIRA GOMES	128.203.198-82	MARCELO KIYOSHI HARADA	141
376 / 2013	70051117820128260500 / 2012	DULCE EUGENIA DE OLIVEIRA	061.574.598-91	MARCELO KIYOSHI HARADA	154
392 / 2013	70053611420128260500 / 2012	JUSSARA VIDAL	013.624.008-90	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	Isento - doença grave
394 / 2013	70054166220128260500 / 2012	HATSUMI MIURA	030.172.718-03	MARCELO GATTI REIS LOBO	99
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	CLAUDIA ALVES LIMA VIDOTO	066.177.588-70	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	MARIA ESTER DE ARAUJO LOPES	043.424.698-04	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	RITA DE CASSIA ALVES SOLER	040.848.128-54	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	REGINA MARCIA BRAGAGNOLO RIZZI	050.826.388-31	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	ANA LUCIA FRANCO MALO DA SILVA BRAGANCA WINTHER	089.975.698-05	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	VANIA LEWKOWICZ KATZ	033.255.418-01	FABIO SCOLARI VIEIRA	187
402 / 2013	70055473720128260500 / 2012	RONALDO BERBARE ALBUQUERQUE PARENTE	010.459.068-83	FABIO SCOLARI VIEIRA	162
5 / 2014	70060618720128260500 / 2012	MARIA ADE GAMA MARAVILHA	642.914.648-00	MARIA MARLENE MACHADO	15
19 / 2014	70064264420128260500 / 2012	CLEITON JOSÉ BUENO	013.251.188-69	THAYS FERREIRA HEIL	172
76 / 2014	70092472120128260500 / 2012	LUCY DE ALMEIDA NERY FERREIRA	026.331.408-15	RAFAEL NEY FONSECA	203
76 / 2014	70092472120128260500 / 2012	MARIA ALICE DE MENDONCA MEDEIROS	988.131.618-91	RAFAEL NEY FONSECA	203
120 / 2014	70032753620138260500 / 2013	LAUDELINO LUIZ SALATI MARCONDES	209.207.178-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
127 / 2014	70038772720138260500 / 2013	MAGALY MARIA PAGLIARINI REIS	007.283.088-35	LUCIA LOPES GUIMARAES	163
134 / 2014	70040488120138260500 / 2013	MARIA LUCIA DE FARIA	775.758.498-15	CELIA MOLLICA VILLAR	206

135 / 2014	70040496620138260500 / 2013	AFONSO DE PAULA BRITO	518.665.958-49	CELIA MOLLICA VILLAR	114
142 / 2014	70079888820128260500 / 2012	OSVALDO ANTUNES FILHO	844.800.258-04	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	204
149 / 2014	70043804820138260500 / 2013	MARIA JOSE BARBOSA	954.139.878-20	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	173
151 / 2014	70086834220128260500 / 2012	MARIA NEUDA DOS SANTOS MAGALHÃES	186.061.838-30	EDILENE FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA	173
156 / 2014	70045363620138260500 / 2013	MARIA ESMERALDA VICENTINA PUCCI	334.055.498-68	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
161 / 2014	70045935420138260500 / 2013	SIRLEI NÓBREGA E OO	519.162.748-20	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	63
161 / 2014	70045935420138260500 / 2013	ANA MARIA TERVISAN	596.843.488-00	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	63
15 / 2015	70048698520138260500 / 2013	SILVIA MARIA DE BARROS REIS OLYNTHO DE ARRUDA	766.398.358-00	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
18 / 2015	70045250720138260500 / 2013	CELIA TEREZINHA BERNARDES DA COSTA	002.539.278-62	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
18 / 2015	70045250720138260500 / 2013	AGRIMERON CAVALCANTE DA COSTA	042.165.804-59	MARCELO GATTI REIS LOBO	46
32 / 2015	70050724720138260500 / 2013	SIMONE CAZARINI ARANTES	104.830.948-70	CELIA MOLLICA VILLAR	106
35 / 2015	70090601320128260500 / 2012	MARIA DE FATIMA MONTEIRO ELIAS	069.150.218-84	ANA CRISTINA DE MOURA	161
61 / 2015	70062789620138260500 / 2013	HELENA FRIAS GADELHA	950.655.558-34	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	184
63 / 2015	70062945020138260500 / 2013	MARIA CECILIA QUINTANILHA - FILHA HERD. DE YOLANDA CONCEICAO QUINTANILHA 100	246.114.228-95	SILVANA MAEDA	177
73 / 2015	70068496720138260500 / 2013	CLAUDIO PAULINO TEIXEIRA	106.568.988-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	156
75 / 2015	70068825720138260500 / 2013	MARIA LUCILA GONZALEZ DE MIGUEL	011.594.068-55	MARIA MARLENE MACHADO	110
75 / 2015	70068825720138260500 / 2013	CLEIRE CARAMASCHI CAMACHO GONZALES	151.185.388-31	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	110
124 / 2015	70003252020148260500 / 2014	SAMIRA EDDINE DA SILVA	030.498.988-60	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	120
160 / 2015	00294245720148260500 / 2014	HALMALO ALFONSIN VAGLIENGO	047.635.128-62	MARCELO GATTI REIS LOBO	151
160 / 2015	00294245720148260500 / 2014	MARIA DE LOURDES COLAVITE	103.151.878-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	171
170 / 2015	70075194220128260500 / 2012	JULIO FERRAZ	955.693.328-04	MIRIAM CRISTINA TEBOUL	50
170 / 2015	70075194220128260500 / 2012	MEIRENCI ALELUIA DE JESUS FERRAZ	095.279.665-15	MIRIAM CRISTINA TEBOUL	87
215 / 2015	00299831420148260500 / 2014	MARCIA MARIA SEVERO DA SILVA	086.913.888-03	SEVERINO ALVES FERREIRA	184
216 / 2015	00325700920148260500 / 2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	411.351.308-25	CELIA MOLLICA VILLAR	Isento - doença grave
216 / 2015	00325700920148260500 / 2014	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	997.381.478-91	CELIA MOLLICA VILLAR	194
217 / 2015	00299736720148260500 / 2014	IZAIAS EGIDIO ALVES	231.666.578-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	191
221 / 2015	00320565620148260500 / 2014	LAURICE YOUSSEF MAHFOUD	585.002.608-82	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	150
227 / 2015	00320660320148260500 / 2014	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	947.635.778-91	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	106
265 / 2015	00293301220148260500 / 2014	PAULO PUGLIA JUNIOR	914.852.748-34	RAPHAEL JORGE ALMEIDA	135
281 / 2015	00321621820148260500 / 2014	IDELY BORGHI	941.168.228-68	SILVANA MAEDA	141
298 / 2015	00321820920148260500 / 2014	CIRA DE PROENÇA LEMES	060.508.138-76	MARCELO GATTI REIS LOBO	223
9 / 2016	00329746020148260500 / 2014	MARIA APARECIDA RUSSO BRESCIANI	212.490.378-08	SEVERINO ALVES FERREIRA	172

9 / 2016	00329746020148260500 / 2014	LOURDES ELIZABETH RESS	965.510.118-53	SEVERINO ALVES FERREIRA	172
38 / 2016	00334587520148260500 / 2014	JOSEYLTON SALES DE ALMEIDA	022.764.398-40	MARCELO KIYOSHI HARADA	174
38 / 2016	00334587520148260500 / 2014	AUMIR DE ANDRADE	087.924.268-08	MARCELO KIYOSHI HARADA	174
47 / 2016	00335479820148260500 / 2014	WANDA DE CARVALHO BRAGA	263.621.128-49	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	146
47 / 2016	00335479820148260500 / 2014	TEREZA VIRICE CONCEICAO	146.949.248-26	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	146
47 / 2016	00335479820148260500 / 2014	RUTH DE CARVALHO	298.903.737-34	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	146
56 / 2016	00336353920148260500 / 2014	LOURDES MARTINS ALVES	127.114.258-94	ANDREA REGINA ROMANELLI	122
56 / 2016	00336353920148260500 / 2014	LOURDES WELZ	078.354.428-68	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	126
96 / 2016	00342641320148260500 / 2014	ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	076.101.488-81	SYLVIA MARIA PATERNO	44
120 / 2016	00345534320148260500 / 2015	ELIZABETE LOPES PEREIRA BARBOSA	157.021.788-23	SEVERINO ALVES FERREIRA	194
127 / 2016	00346166820148260500 / 2015	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	700.066.608-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	121
143 / 2016	00000000000000000583 / 2015	CATARINA DOBINCO DA SILVA	287.591.418-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	182
145 / 2016	00348565720148260500 / 2015	IRENE DE ALMEIDA PRADO	067.623.538-78	STELA CRISTINA NAKAZATO	120
158 / 2016	00000817920158260500 / 2015	JOANA IVANEIDE PIAUILINO DA SILVA	055.385.968-42	RENATA FONSECA DE ANDRADE	160
159 / 2016	00000826420158260500 / 2015	OSVALDO MINORU SIRANO	945.396.698-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	35
209 / 2016	00033659520158260500 / 2015	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	036.991.377-91	GILBERTO RODRIGUES GONCALVES	203
213 / 2016	000333997201582605002 / 2015	MATILDE DELFINO DE AMORIM E AMORIM	075.167.288-29	SEVERINO ALVES FERREIRA	161
228 / 2016	00044614820158260500 / 2015	MARIA DE LOURDES AZEVEDO ANDRADE	006.316.658-54	ALEXANDRE GAETANO NICOLA LIQUIDATO	145
257 / 2016	00057277020158260500 / 2015	FATIMA DARCIE DOS SANTOS MEDICI	874.104.008-20	SEVERINO ALVES FERREIRA	211
260 / 2016	00059147820158260500 / 2015	VERONICA DO ESPIRITO SANTO	066.742.468-75	RAFAEL NEY FONSECA	228
260 / 2016	00059147820158260500 / 2015	OLGA MARIA ARRUDA GONCALVES	069.131.098-06	RAFAEL NEY FONSECA	228
280 / 2016	00066656520158260500 / 2015	MARILIN CAVALCANTI SOARES	271.924.818-58	JULIANA DE BRITIS VALCA	124
280 / 2016	00066656520158260500 / 2015	MARIA DE SANTANA PASSOS	012.666.768-30	ANA CRISTINA DE MOURA	97
300 / 2016	00063235420158260500 / 2015	PAULO MITSURU MATSUO	045.485.728-48	SEVERINO ALVES FERREIRA	197
328 / 2016	00079006720158260500 / 2015	TEREZINHA DOS SANTOS CABRAL DE PAULA	046.206.588-04	RAFAEL NEY FONSECA	195
348 / 2016	00082809020158260500 / 2015	CLAUDIO ROBERTO ROCHA	697.632.918-87	ADRIANA MARTUSCELLI DE OLIVEIRA	151
351 / 2016	0008106812015826826050 / 2015	MARCIA LAGUA DE OLIVEIRA	046.712.298-97	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	169
367 / 2016	00089702220158260500 / 2015	CARLA TEREZINHA DA SILVA NUNES CLEMENTINO	043.151.408-99	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
374 / 2016	00095773520158260500 / 2015	ADRIANA ORSATTI SCATTONE	021.818.478-60	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	23
383 / 2016	00091417620158260500 / 2015	JOAO SCHARRA	045.214.578-35	ROBERTO SIMONETTI KABBACH	210
383 / 2016	00091417620158260500 / 2015	ROSELI FERNANDES	018.232.248-30	SEVERINO ALVES FERREIRA	176
390 / 2016	00096942620158260500 / 2015	ROSELY MARIA CAMPOS DE MAGALHÃES	119.365.978-70	MARCELO GATTI REIS LOBO	123
390 / 2016	00096942620158260500 / 2015	EDNA APARECIDA ROSA	093.721.898-71	MARCELO GATTI REIS LOBO	161

398 / 2016	00325857520148260500 / 2015	MARIA AMELIA XAVIER DE SOUZA	003.555.498-32	STELA CRISTINA NAKAZATO	79
414 / 2016	00108331320158260500 / 2015	BENEDITA RICOMINI BEZUTI	010.691.458-82	LILIAN REGA CASSARO	204
414 / 2016	00000000000000007677 / 2015	BENILDE JOSEFINA BERTOTTI	524.825.458-20	MARIA AZEVEDO SILVA	28
441 / 2016	00120274820158260500 / 2015	MARIA LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA MELLO	023.110.608-48	MARIA AZEVEDO SILVA	159
456 / 2016	00121028720158260500 / 2015	MARIA MARIANO DA SILVA	665.423.838-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	98
456 / 2016	00121028720158260500 / 2015	MARIA LUIZA CAPATO DAUD	042.473.778-76	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
482 / 2016	00135474320158260500 / 2015	MARISA PIRES DE ALMEIDA CASTANHO	110.997.988-68	SEVERINO ALVES FERREIRA	134
496 / 2016	00123618220158260500 / 2015	VANIA MARIA ROSA MEIRELLES	196.981.788-72	MARCELO KIYOSHI HARADA	51
532 / 2016	00116646120158260500 / 2015	INARA FIGLIOLIA MARTINS PASSOS	608.347.308-04	MARCELO KIYOSHI HARADA	159
532 / 2016	00116646120158260500 / 2015	MAUDE MARIA GARCIA	251.008.318-04	MARCELO KIYOSHI HARADA	159
552 / 2016	00135093120158260500 / 2015	HALMALO ALFONSIN VAGLIENGO	047.635.128-62	MARCELO GATTI REIS LOBO	126
552 / 2016	00135093120158260500 / 2015	MARIA DE LOURDES COLAVITE	103.151.878-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	146
599 / 2016	00130598820158260500 / 2015	LILIANE MAESTRO	022.081.988-24	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	237
8 / 2017	00155835820158260500 / 2015	LAURICI GIUBBINA RODRIGUES	003.459.888-09	MARIA MARLENE MACHADO	74
51 / 2017	00399695520158260500 / 2015	ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA	073.773.458-29	CARLOS ALBERTO DA SILVA	150
88 / 2017	00183711120168260500 / 2016	MARLENE NIGRO LAPIETRA	104.105.208-10	SEVERINO ALVES FERREIRA	166
109 / 2017	00285648520168260500 / 2016	AIKO MAEDA KANASHIRO	393.575.468-04	SEVERINO ALVES FERREIRA	188
147 / 2017	00403546620168260500 / 2016	MARCIA LEITE CAMARGO RESENDE	042.153.018-90	MARCELO GATTI REIS LOBO	70
184 / 2017	00445030820168260500 / 2016	ESPOLIO CLAUDIO THEOTONIO LEOTTA DE ARAUJO	047.386.088-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	156
198 / 2017	00454497720168260500 / 2016	SERGIO MINORU SATAKE	022.239.848-51	SILVANA MAEDA	159
205 / 2017	00458247820168260500 / 2016	CLAUDIA MARIA DE MORAES BARRETO SOUZA	082.215.388-25	LILIAN REGA CASSARO	131
211 / 2017	00464067820168260500 / 2016	MARIVONE OLIVEIRA VIEIRA	634.320.137-87	SILVANA MAEDA	181
226 / 2017	00504998420168260500 / 2016	FATIMA MOREIRA MONGELLI	046.219.438-80	MARCELO GATTI REIS LOBO	146
226 / 2017	00504998420168260500 / 2016	BRIGIDA MARIA SENGER DO AMARAL	033.445.128-03	MARCELO GATTI REIS LOBO	73
226 / 2017	00504998420168260500 / 2016	DARCI PONTES PINHEIRO	439.658.657-49	MARCELO GATTI REIS LOBO	73
233 / 2017	00519609120168260500 / 2016	ENY FREDERICO	846.658.238-04	RAFAEL NEY FONSECA	121
239 / 2017	00555369220168260500 / 2016	LUIZA APARECIDA MORETTI DOS SANTOS	529.274.238-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	134
260 / 2017	00578969720168260500 / 2016	EDNA LIYOKO KAWAI FUKUDA	037.941.768-55	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
260 / 2017	00578969720168260500 / 2016	MARIA TEREZA TAVARES DE ARAUJO ELIAS PREUSS	079.768.398-45	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
270 / 2017	00582563220168260500 / 2016	MARIA CECILIA QUINTANILHA - FILHA HERD. DE YOLANDA CONCEICAO QUINTANILHA 100	246.114.228-95	SILVANA MAEDA	187
280 / 2017	00613464820168260500 / 2016	MARIA ROSA VIEGAS MARANHAO	022.702.558-01	SEVERINO ALVES FERREIRA	241
291 / 2017	00622775120168260500 / 2016	ALMIR SABINO BISPO	065.969.648-76	SYLVIA MARIA PATERNO	211
325 / 2017	00664303020168260500 / 2016	GILVANILDO GOMES DA SILVA MARQUES	013.508.398-25	CLAUDIA DE CASSIA MARRA BAKOS	118
325 / 2017	00664303020168260500 / 2016	MARTA ROCHA COELHO PRADO DA SILVEIRA	048.668.698-10	CLAUDIA DE CASSIA MARRA BAKOS	118

325 / 2017	00664303020168260500 / 2016	HELOISA MAIA DE OLIVEIRA	226.445.808-97	CLAUDIA DE CASSIA MARRA BAKOS	118
325 / 2017	00664303020168260500 / 2016	LUZINETE MORAES CREMONESI	012.721.888-25	CLAUDIA DE CASSIA MARRA BAKOS	118
330 / 2017	00666892520168260500 / 2016	MANOEL DE OLIVEIRA TORRES	046.684.018-70	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	162
333 / 2017	00667325920168260500 / 2016	ANGELA BEGIATO	038.403.678-32	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	218
333 / 2017	00667325920168260500 / 2016	MAIRA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	879.219.528-87	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	218
359 / 2017	00679736820168260500 / 2016	JOSE ROBERTO DAINESI	641.617.818-49	SEVERINO ALVES FERREIRA	109
422 / 2017	00706515620168260500 / 2016	SIMONE CAZARINI ARANTES	104.830.948-70	CELIA MOLLICA VILLAR	98
440 / 2017	00710230520168260500 / 2016	KATIA MARASCA	003.173.218-62	SEVERINO ALVES FERREIRA	243
444 / 2017	00710958920168260500 / 2016	CLISAURA MARIA REZENDE BERNARDES	382.595.328-91	RICARDO NICOLAU	184
444 / 2017	00710958920168260500 / 2016	ISMENIA BERNI GAMITO	901.810.348-91	RICARDO NICOLAU	120
475 / 2017	00720918720168260500 / 2016	SONIA REGINA BAPTISTA DE ANDRADE PATENTE	031.015.218-66	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	189
487 / 2017	00726349020168260500 / 2016	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	013.901.198-66	LUIS FERNANDO THOMAZINI	59
507 / 2017	00732844020168260500 / 2016	VALDECI TADEU CRISTOVAO DA SILVA	011.207.698-09	SEVERINO ALVES FERREIRA	231
15 / 2018	00756297620168260500 / 2016	ANA MARIA RUFFIN DE GODOY	045.542.138-20	CELIA MOLLICA VILLAR	216
39 / 2018	00806347920168260500 / 2016	MARLENE JANOTTO DE FARIA PINTO	007.870.778-10	DALVIR LUIZ MARANHO	81
39 / 2018	00806347920168260500 / 2016	MARCIA BARNI DI GIULIO	675.578.568-72	LILIAN REGA CASSARO	175
42 / 2018	00807837520168260500 / 2016	REGINA MARIA BATISTA	495.843.598-00	STELA CRISTINA NAKAZATO	157
53 / 2018	00826613520168260500 / 2016	SOELI CAPATO	044.903.958-76	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	150
53 / 2018	00826613520168260500 / 2016	ANA CRISTINA GIERON FONSECA	064.655.498-08	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	114
53 / 2018	00826613520168260500 / 2016	ERNANI NIOCCIOLINI	220.694.538-04	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	150
59 / 2018	00836305020168260500 / 2016	MARA ELIANA TOSIN	194.326.408-25	SEVERINO ALVES FERREIRA	180
62 / 2018	00845173420168260500 / 2016	MILTON SANCHES MARTIN - FALEC 11/02/2015	385.200.528-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	174
62 / 2018	00845173420168260500 / 2016	NORIHISSA GOTO - CON. HERD. DE TOSHIKO GOTO 50	277.876.808-49	MARCELO GATTI REIS LOBO	78
100 / 2018	00929529420168260500 / 2016	GILMAR FRANCISCO	009.383.698-81	SYLVIA MARIA PATERNO	178
112 / 2018	00943568320168260500 / 2016	VANISIO LUIZ DA SILVA	999.851.878-49	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
146 / 2018	01051116920168260500 / 2016	NILDA RIBEIRO BENTO	672.209.408-15	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	221
209 / 2018	00091081820178260500 / 2017	GABRIEL ALVES DA SILVA	011.652.788-98	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	31
211 / 2018	00091117020178260500 / 2017	ANA MOREIRA CAMPOS PEIXOTO	064.841.268-79	SEVERINO ALVES FERREIRA	209
211 / 2018	00091117020178260500 / 2017	SONIA APARECIDA POMA	082.489.508-83	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
236 / 2018	00122867220178260500 / 2017	ANA STELA ALVARES CRUZ	012.235.018-92	CELIA MOLLICA VILLAR	184
304 / 2018	00246541620178260500 / 2017	ESPOLIO LUCINDA DA CRUZ MARIANO	431.413.908-00	MARIA CELESTE CARDOZO SASPADINI	217
313 / 2018	00279261820178260500 / 2017	MARIA FERNANDA SANTAROZA	049.704.908-21	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	213

342 / 2018	00341653820178260500 / 2017	MARLENE ORDONIO MOLINA	693.903.128-68	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	136
351 / 2018	00359503520178260500 / 2017	VIRGINIA SAMMARTINO	843.010.908-00	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	129
352 / 2018	00359512020178260500 / 2017	TOSHICO KOBÁ TERADA	151.276.848-02	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	204
358 / 2018	00370892220178260500 / 2017	ANTONIO DE JESUS FILHO	124.312.228-53	EDUARDO SIANO	146
372 / 2018	00388993220178260500 / 2017	INES HIROMI TAKAMATSU IANAZE	586.866.658-53	ANTONIA DELFINA NATH	209
392 / 2018	00411797320178260500 / 2017	ANICLEIA GASQUES QUINTELA	667.345.508-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	164
460 / 2018	00495563320178260500 / 2017	ANDREA REGIS DE OLIVEIRA	646.869.226-15	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	183
496 / 2018	00556708520178260500 / 2017	SUELI DE MASI ROSA LOVISOTTO	668.800.098-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	130
505 / 2018	00566729020178260500 / 2017	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	036.991.377-91	GILBERTO RODRIGUES GONCALVES	146
518 / 2018	00584751120178260500 / 2017	RITA DE CASSIA ALVES SOLER	040.848.128-54	FABIO SCOLARI VIEIRA	94
567 / 2018	00603440920178260500 / 2017	JUSTINO PEDRO DA SILVA	308.474.784-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	91
569 / 2018	00604532320178260500 / 2017	MARISA ODILA HELFENSTENS ESPERIDIAO	028.272.588-11	STELA CRISTINA NAKAZATO	68
600 / 2018	00610898620178260500 / 2017	MARILENA DUPP DA SILVA LEITE	455.266.728-91	RAFAEL NEY FONSECA	69
600 / 2018	00610898620178260500 / 2017	ANA MARIA AULER PEREIRA DOS REIS	514.792.148-68	RAFAEL NEY FONSECA	69
600 / 2018	00610898620178260500 / 2017	ANTONIETA APARECIDA DE SOUSA	210.205.588-49	RAFAEL NEY FONSECA	69
611 / 2018	00613071720178260500 / 2017	ANA MARISA RAIONONE GOLINO	055.168.938-28	ANTONIA DELFINA NATH	134
657 / 2018	00620710320178260500 / 2017	MARIA HERCILIA DE CARVALHO MOREIRA	011.290.928-01	MARCELO GATTI REIS LOBO	117
657 / 2018	00620710320178260500 / 2017	SANDRA VANDERCI RAMOS	044.602.628-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	113
657 / 2018	00620710320178260500 / 2017	CLAUDIO GANZELLA	010.780.668-17	MARCELO GATTI REIS LOBO	117
658 / 2018	00620762520178260500 / 2017	JOANA APARECIDA BARBOSA MORALES	737.554.868-49	SEVERINO ALVES FERREIRA	150
659 / 2018	00620771020178260500 / 2017	CLARICE ELIZABETH STIEVANO	063.549.198-28	MARCELO GATTI REIS LOBO	73
659 / 2018	00620771020178260500 / 2017	CLAUDETE ROSELY STIEVANO	998.727.908-25	MARCELO GATTI REIS LOBO	73
692 / 2018	00622218120178260500 / 2017	VANJA LUCIA FIGUEIRA LUCAS	004.107.458-04	FABIO SCOLARI VIEIRA	235
43 / 2019	00949280520178260500 / 2017	ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER	052.644.808-34	PAULO MONTEIRO	203
64 / 2019	00951498520178260500 / 2017	SONIA DE MESQUITA R.CHIABOTTO	114.281.678-89	PAULO MONTEIRO	203
92 / 2019	01255255420178260500 / 2017	FRANCISCA MARIA DE SOUZA DAS ALMAS	097.158.513-04	ANTONIA DELFINA NATH	188
94 / 2019	01269849120178260500 / 2017	ESMERALDA DA SILVA RIBEIRO	041.189.678-47	ANA CRISTINA DE MOURA	156
106 / 2019	01348869520178260500 / 2017	DULCE EUGENIA DE OLIVEIRA	061.574.598-91	MARCELO KIYOSHI HARADA	2
106 / 2019	01348869520178260500 / 2017	ANTONIO URBINO PENNA JUNIOR	172.721.148-00	MARCELO KIYOSHI HARADA	Isento - doença grave
115 / 2019	01480295420178260500 / 2017	ROSEMARY LEMES DE OLIVEIRA	053.583.088-22	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	56
116 / 2019	01519667220178260500 / 2017	ISLEYD PEREIRA SMARZARO	010.979.398-63	DAVID BENEDITO PEREIRA	Isento - doença grave
124 / 2019	01568808220178260500 / 2017	DARCIO INABA	003.778.528-13	CELIA MOLLICA VILLAR	174
149 / 2019	01919324220178260500 / 2017	ADELIANA SAES COELHO BARBEDO	078.740.058-05	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	165
161 / 2019	01993018720178260500 / 2017	MARLY APARECIDA FUZARO FONSECA	937.153.078-20	WELLINGTON DA CUNHA BENFICA	239

164 / 2019	02013820920178260500 / 2017	LAUDELINO LUIZ SALATI MARCONDES	209.207.178-53	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	Isento - doença grave
194 / 2019	00023378720188260500 / 2018	ALBANI GIMENEZ MARTINS	022.851.568-80	LUIS FERNANDO THOMAZINI	109
213 / 2019	00123513320188260500 / 2018	ELENICE MOREIRA HALBIG	570.946.408-20	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	156
233 / 2019	00276609420188260500 / 2018	MARIA LUCIA MORENO GARCIA	077.333.128-09	STELA CRISTINA NAKAZATO	157
244 / 2019	00439768520188260500 / 2018	ANA MOREIRA CAMPOS PEIXOTO	064.841.268-79	FABIO SCOLARI VIEIRA	73
266 / 2019	00484405520188260500 / 2018	SUELY MARCONDES DE OLIVEIRA	572.361.438-04	RAFAEL NEY FONSECA	211
275 / 2019	00513072120188260500 / 2018	LEONICE CARDOSO DOS SANTOS	022.425.108-27	RAFAEL NEY FONSECA	116
276 / 2019	00513185020188260500 / 2018	CESAR OSCAR POLACHINI	817.678.468-00	FABIO SCOLARI VIEIRA	Isento - doença grave
281 / 2019	00545636920188260500 / 2018	MARIA APARECIDA MOTA ROCHA	036.454.478-30	DEBORA PARRA REIS	139
310 / 2019	00776583120188260500 / 2018	JOSE ANTONIO MAIO	690.449.298-87	SEVERINO ALVES FERREIRA	217
354 / 2019	01051275220188260500 / 2018	YOSHIKO YAMAMURA FERNANDES	684.695.358-20	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	247
357 / 2019	01058991520188260500 / 2018	GERSON COSMO PEREIRA	022.991.598-19	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	137
376 / 2019	01197797420188260500 / 2018	HELENICE FRANCISCA DE SOUZA	772.538.337-91	STELA CRISTINA NAKAZATO	173
409 / 2019	01342335920188260500 / 2018	CLAUDIA LAIS BASTOS VILLADANGOS	004.053.498-74	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	126
459 / 2019	01517958120188260500 / 2018	NORIMAR PASSERI MORAES	089.911.268-47	PAULO MONTEIRO	152
497 / 2019	01833528620188260500 / 2018	GERALDO JACOB JORGE	063.403.501-00	CELIA MOLLICA VILLAR	180
501 / 2019	01875021320188260500 / 2018	MARA CASSIM	032.659.128-17	GEORGE HENRIQUE BRITO LACERDA	197
531 / 2019	01970730820188260500 / 2018	ELIANA DOS SANTOS SILVA	022.561.418-96	SEVERINO ALVES FERREIRA	118
562 / 2019	02097584720188260500 / 2018	CECILIA DIAS GAMA SILVA CABRAL	006.041.288-78	SYLVIA MARIA PATERNO	194
564 / 2019	02097723120188260500 / 2018	DEBORA LEONOR POLATO	541.766.709-91	ANA CRISTINA DE MOURA	46
575 / 2019	02131222720188260500 / 2018	ANTONIA LUCIA PEREIRA	815.501.038-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	126
577 / 2019	02134522420188260500 / 2018	MARIA DE LURDES DUARTE ROCHA	236.557.128-04	RAFAEL NEY FONSECA	205
643 / 2019	02227945920188260500 / 2018	KAYOKO NAKAMURA	514.752.278-68	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	184
643 / 2019	02227945920188260500 / 2018	VERA LUCIA MERCUCCI	049.565.671-20	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	184
660 / 2019	02250004620188260500 / 2018	AIKO MAEDA KANASHIRO	393.575.468-04	SEVERINO ALVES FERREIRA	257
737 / 2019	02370535920188260500 / 2018	IRENE MARQUES DA SILVA	089.747.348-50	MARCELO GATTI REIS LOBO	46
737 / 2019	02370535920188260500 / 2018	WANDA FIGUEIREDO DE NEVES LOURO	012.238.648-55	MARCELO GATTI REIS LOBO	46
774 / 2019	02380322120188260500 / 2018	ORLANDO JULIO BARBOSA	686.875.918-53	CELIA MOLLICA VILLAR	251
875 / 2019	02465778020188260500 / 2018	JORGE DA FONSECA OSORIO	086.351.128-73	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
879 / 2019	02478258120188260500 / 2018	DULCITA RIBEIRO PITTA	607.694.598-20	SEVERINO ALVES FERREIRA	262
886 / 2019	02482735420188260500 / 2018	MARIA HILDETE GONCALVES NEPOMUCENO REZENDE	056.418.508-61	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	139
887 / 2019	02483142120188260500 / 2018	SONIA DE AQUINO GUEDES QUINTELLA	100.486.788-30	MARCELO GATTI REIS LOBO	71
906 / 2019	02488546920188260500 / 2018	SIRLEI CINTRA	007.496.558-10	PAULO MONTEIRO	236
912 / 2019	02488607620188260500 / 2018	ANGELA APARECIDA DEL SANTORO MARQUES	128.433.018-40	PAULO MONTEIRO	236

931 / 2019	02497363120188260500 / 2018	ROSA OKUYAMA YAMAMOTO	761.898.138-87	CELIA MOLLICA VILLAR	192
948 / 2019	02532612120188260500 / 2018	ELINA DARCI GALBIATTI	509.350.038-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	167
948 / 2019	02532612120188260500 / 2018	ELAINE RODRIGUES	954.084.798-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	167
948 / 2019	02532612120188260500 / 2018	CELIA MARIA REGINATO LOPES	038.955.218-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	167
948 / 2019	02532612120188260500 / 2018	ANA MARIA DE DOMENICO SERODIO	035.198.998-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
957 / 2019	02541299620188260500 / 2018	NARCISO CASIMIRO FILHO	283.961.111-20	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
970 / 2019	02552523220188260500 / 2018	SUELY MARCONDES DE OLIVEIRA	572.361.438-04	RAFAEL NEY FONSECA	46
1021 / 2019	02558975720188260500 / 2018	JOAO SANTO CARCAN	810.243.808-82	SEVERINO ALVES FERREIRA	170
1021 / 2019	02558975720188260500 / 2018	TEREZINHA DE OLIVEIRA ALVES	812.920.078-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	173
1028 / 2019	02559261020188260500 / 2018	FRANCISCO ROBERTO COELHO	040.871.968-01	MARIA SILVIA MANGUEIRA MAIA	97
1067 / 2019	02567887820188260500 / 2018	ARNALDO LOPES BENTIVEGNA	223.953.938-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
1067 / 2019	02567887820188260500 / 2018	THILBI MARX	019.014.948-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
1067 / 2019	02567887820188260500 / 2018	DEBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI - HERDEIRA	075.092.138-27	MARCELO GATTI REIS LOBO	196
1069 / 2019	02567991020188260500 / 2019	LINALVA DELFINO DE SOUZA	065.130.028-26	SAMUEL DE MORAES ESTEVAO	Isento - doença grave
1072 / 2019	02568199820188260500 / 2018	EDNEIA CAMARGO DE GODOY	036.111.838-49	SEVERINO ALVES FERREIRA	265
1072 / 2019	02568199820188260500 / 2018	ACCACIO CAMARGO	271.254.328-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	265
252 / 2020	03860550620188260500 / 2018	ISABEL APARECIDA LEAL DE SOUZA SCHNEIDER	034.100.168-64	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	213
276 / 2020	04008865920188260500 / 2018	SATIE KIMURA	024.946.628-77	FABIO SCOLARI VIEIRA	139
473 / 2020	04405457520188260500 / 2018	ROSEMEIRE MENEGILDO	096.097.288-98	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	249
486 / 2020	04456157320188260500 / 2018	JOSÉ ROBERTO DE AFFONSECA E SILVA	006.541.758-53	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	Isento - doença grave
490 / 2020	04456191320188260500 / 2018	MARIA IGNEZ GRASINA DIAS	223.006.278-68	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	164
535 / 2020	04529850620188260500 / 2018	LUZIA HELENA DOS SANTOS BARROS	435.609.117-53	MARCELO KIYOSHI HARADA	148
585 / 2020	04798255320188260500 / 2018	SONIA DE AQUINO QUINTELLA	100.486.788-30	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
787 / 2020	04869186720188260500 / 2018	LUIZA DE OLIVEIRA ROMÃO	030.548.998-45	THAYS FERREIRA HEIL	227
806 / 2020	04870139720188260500 / 2018	DENISE MORENO VAZQUEZ FERRO	048.026.268-35	VANESSA FLAVIA CUSIN FINOTI	142
807 / 2020	04870148220188260500 / 2018	MARIA LAURA MATOSINHO MACHADO	441.216.369-53	MARIA LAURA MATOSINHO MACHADO	113
870 / 2020	05021615120188260500 / 2018	ELDRITA MENZE HAYASHIDA	479.246.408-00	THAIS FRANCO SILVEIRA	147
1027 / 2020	05145489820188260500 / 2018	MERCIA MARIA CAMPOS OLIVEIRA DA NOBREGA	011.711.248-80	VANESSA FLAVIA CUSIN FINOTI	248
1044 / 2020	05289672620188260500 / 2018	MARIA JOSE CAMPOLINA LOPES	056.041.958-98	ANDREA REGINA ROMANELLI	188
1414 / 2020	05561194920188260500 / 2018	MOISÉS MARIO CHEHTER	100.689.448-96	FABIO SCOLARI VIEIRA	149
1415 / 2020	05561203420188260500 / 2018	MAURO TADEU SANCHES	944.870.308-20	FABIO SCOLARI VIEIRA	139
1417 / 2020	05561255620188260500 / 2018	MARIA ESTER DE ARAUJO LOPES	043.424.698-04	FABIO SCOLARI VIEIRA	Isento - doença grave
1433 / 2020	05564304020188260500 / 2018	TEREZA MIEKO TOKUZATO KANO	125.574.508-80	FABIO SCOLARI VIEIRA	Isento - doença grave
1435 / 2020	05564321020188260500 / 2018	VANIA LEWKOWICZ KATZ	033.255.418-01	FABIO SCOLARI VIEIRA	139
1483 / 2020	05640890320188260500 / 2018	SEBASTIAO EDUARDO DA SILVA	647.584.868-91	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	189

1700 / 2020	05831114720188260500 / 2018	JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA	462.047.686-20	LUCAS LOBO DE BARROS MOURA VALLE	38
1700 / 2020	05831114720188260500 / 2018	ROSÂNGELA VIEIRA SIQUEIRA	479.383.316-00	LUCAS LOBO DE BARROS MOURA VALLE	38
1758 / 2020	00296083720198260500 / 2019	MARIA LIGIA SIMOES DE CARVALHO	064.574.438-77	LEONARDO MARIANO BRAZ	129
1765 / 2020	00296161420198260500 / 2019	CASSIA RITA NOGUEIRA	060.739.448-02	LEONARDO MARIANO BRAZ	129
2064 / 2020	00497860720198260500 / 2019	VERA LUCIA SBEGUE	818.121.088-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	167
2274 / 2020	00665559020198260500 / 2019	JUSSARA SIMOES VAZ	043.118.368-64	SEVERINO ALVES FERREIRA	263
2430 / 2020	00862884220198260500 / 2019	MARLENE DA CUNHA CASTELLAN	881.294.898-72	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	146
2445 / 2020	00863100320198260500 / 2019	VÂNIA LEWKOWICZ	033.255.418-01	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	146
2552 / 2020	01271895220198260500 / 2019	IVAN LACAVA	069.866.258-04	MARCELO GATTI REIS LOBO	178
2639 / 2020	01279871320198260500 / 2019	IDA ESTEVES	431.225.238-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
2672 / 2020	01282755820198260500 / 2019	ARMINDO ZUNDER DA ROCHA - FILHO HERD DE ARMINDO CORDOSO DA ROCHA 33.34	042.029.918-18	JOAO PEDRO LOPEZ LAURINO	1
2677 / 2020	01282808020198260500 / 2019	EVELINE BELLATO ESTEVES	034.999.008-58	LUCIA LOPES GUIMARAES	1
3065 / 2020	01759493220198260500 / 2019	MARIA JOSEFINA VISCONTI PINHEIRO	666.906.178-15	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	151
3120 / 2020	01847832420198260500 / 2019	ROSANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS VITOR	041.943.128-48	MARCELO KIYOSHI HARADA	206
3246 / 2020	01982766820198260500 / 2019	EUSÉLIA FERREIRA ARAUJO	231.602.178-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
3248 / 2020	01982783820198260500 / 2019	MARILENE MARQUES NEBEL SANTOS	511.114.628-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
3323 / 2020	02039598620198260500 / 2019	JAIME TATSUSHIRO MIYAMOTO	574.634.178-91	FABIO SCOLARI VIEIRA	115
3450 / 2020	02190164720198260500 / 2019	MARISOL GOMEZ GONCALVES DA SILVA	089.640.318-14	MARCELO GATTI REIS LOBO	214
3616 / 2020	02289867120198260500 / 2019	ELAINE GAIO	152.441.358-56	ANA CAROLINA PALMIERI MERCURIO	189
3669 / 2020	02382658120198260500 / 2019	JUSSARA SIMOES VAZ	043.118.368-64	SEVERINO ALVES FERREIRA	246
3771 / 2020	02394392820198260500 / 2019	CELI CAFFER	033.320.448-42	MARCELO KIYOSHI HARADA	197
3896 / 2020	02444122620198260500 / 2019	ANGELA MARIA JARDIM MANSO	335.892.167-00	THAYS FERREIRA HEIL	153
3907 / 2020	02444244020198260500 / 2019	SOILA BARBOSA	060.463.308-40	LEONARDO MARIANO BRAZ	78
3914 / 2020	02444313220198260500 / 2019	ESTER SZNAJDER KUTNER	064.676.928-61	LEONARDO MARIANO BRAZ	132
3929 / 2020	02444478320198260500 / 2019	MARIA DIVA COSTA GRISANTI	939.672.928-00	LEONARDO MARIANO BRAZ	148
4039 / 2020	02738560720198260500 / 2019	ELIETE GONCALVES VIEIRA	077.520.018-21	MARIA SILVIA MANGUEIRA MAIA	135
4548 / 2020	03146731620198260500 / 2019	CELINA NAGASHIMA	033.732.358-55	MARCELO GATTI REIS LOBO	101
4646 / 2020	03162450720198260500 / 2019	VIRGINIA GRACE MARTINS DE OLIVEIRA	052.806.898-90	RAFAEL NEY FONSECA	87
4742 / 2020	03215142720198260500 / 2019	REGINA SANTUZA NETTO ARMANDO ASSAF	199.311.158-15	MARCELO KIYOSHI HARADA	148
4754 / 2020	03215350320198260500 / 2019	ANTONIO URBINO PENNA JUNIOR	172.721.148-00	MARCELO KIYOSHI HARADA	Isento - doença grave
4846 / 2020	03224262420198260500 / 2019	WANDA APPARECIDA BELTRAMINE DONOLA (FALECIDA)	028.155.168-53	MARCELO KIYOSHI HARADA	226
4959 / 2020	03247481720198260500 / 2019	ANA MARIA VIMIEIRO	470.701.298-15	MARIA SILVIA MANGUEIRA MAIA	Isento - doença grave
4968 / 2020	03248036520198260500 / 2019	ELIANA HELENA DE GREGORIO AMBRÓSIO CHIMENTI	170.092.818-07	MARCELO GATTI REIS LOBO	259

4970 / 2020	03248062020198260500 / 2019	EMIL ELIAS SADER - FALECIDO EM 02/04/2021	003.269.178-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	255
5011 / 2020	03249534620198260500 / 2019	RAIMUNDA FERNANDES SOBRINHA	014.623.108-26	MARIA SILVIA MANGUEIRA MAIA	238
5166 / 2020	03281232620198260500 / 2019	AGOSTINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA	355.996.426-15	STELA CRISTINA NAKAZATO	144
5269 / 2020	03325835620198260500 / 2019	ANA MARIA KARKOSKI DRUZIAN	022.456.288-61	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	192
5287 / 2020	03335016020198260500 / 2019	SANDRA TRINDADE	089.009.558-29	ANDRE LUIZ BASTOS GIANNINI	164
5658 / 2020	03518614320198260500 / 2019	ROSELY LOUGUERCIO	077.655.168-09	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	188
5753 / 2020	03637058720198260500 / 2019	LARRY BUSTHER SALESI	708.930.718-20	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	169
5863 / 2020	03691152920198260500 / 2019	SANDRA MARIA VALERIA PATRIANI MOVIZZO	051.825.698-74	LEONARDO MARIANO BRAZ	132
5883 / 2020	03714502120198260500 / 2019	CLAUDIA MARIA PIDONI GIANNATTASIO BUSTAMANTE	086.319.478-81	LEONARDO MARIANO BRAZ	133
5896 / 2020	03717221520198260500 / 2019	MAYSA MIGUITA PAULINO	045.444.098-70	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	176
5926 / 2020	03734699720198260500 / 2019	CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO	375.600.508-91	RAFAEL NEY FONSECA	163
6812 / 2020	04004800420198260500 / 2019	SOLANGE MARIA ELIAS PINTO BRIGÍDIO	032.253.558-10	ANDRE LUIZ BASTOS GIANNINI	164
6841 / 2020	04009348120198260500 / 2019	WANDA BRANCO DE OLIVEIRA	468.266.888-91	HUGO FELIPE BATISTA DOS SANTOS	123
6981 / 2020	04029682920198260500 / 2019	EUNICE TEREZINHA ALVARES TENORIO	449.094.548-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	120
7007 / 2020	04031034120198260500 / 2019	UZENIR DA SILVA	638.288.808-78	ALEXANDRE BELPIEDE SIMOES	120
7077 / 2020	04181107320198260500 / 2019	AUREA AMELIA DE CAMPOS BARCELLINI	860.324.888-53	FABIO SCOLARI VIEIRA	67
7112 / 2020	04185324820198260500 / 2019	NELI PISCIOTTA PERAZZA	075.525.818-59	ANDREA REGINA ROMANELLI	192
7134 / 2020	04186979520198260500 / 2019	VIRGINIA GRACE MARTINS DE OLIVEIRA	052.806.898-90	LUIS FERNANDO THOMAZINI	192
7155 / 2020	04190841320198260500 / 2019	JOSÉ WILSON ROCCO MACHADO	060.302.558-78	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	138
7418 / 2020	04220140420198260500 / 2019	KIYOMI USSAMI SATAKE	521.402.888-15	STELA CRISTINA NAKAZATO	132
7860 / 2020	04277232020198260500 / 2019	ROSANA PRADO SGARBI BARGAS	670.161.208-30	ANDREA REGINA ROMANELLI	155
7865 / 2020	04278895220198260500 / 2019	ANNA CECILIA TEDESCO	196.976.198-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	196
7873 / 2020	04279042120198260500 / 2019	THILBI MARX	019.014.948-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
7880 / 2020	04279406320198260500 / 2019	ARMANDO LOPES BENTIVEGNA	223.953.938-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
124 / 2021	04382607520198260500 / 2019	ANTONIA MARTINS NUNES LIMA	996.952.438-00	STELA CRISTINA NAKAZATO	215
281 / 2021	04462302920198260500 / 2019	SORAYA INNELLA GAZAL	084.795.988-08	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
297 / 2021	04462528720198260500 / 2019	ADRIANA JUSTINO	073.221.928-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
378 / 2021	04481876520198260500 / 2019	CLARICE HIDEKO YAMAGUCHI	124.112.348-99	SEVERINO ALVES FERREIRA	285
596 / 2021	04557917720198260500 / 2019	LIZ SILENE KIYOMI MIYOSHI	044.296.468-48	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	149
844 / 2021	04633638420198260500 / 2019	MARTA DA ROCHA	045.787.638-70	SEVERINO ALVES FERREIRA	224
854 / 2021	04634183520198260500 / 2019	SOLANGE MOTTA VIANA	034.088.698-63	ADRIANO LIMA DOS REIS	136
928 / 2021	04658511220198260500 / 2019	MARIA AUXILIADORA COELHO MARTINS	064.415.948-03	CAIO POMPEU MEDAUAR DE SOUZA	Isento - doença grave
1381 / 2021	04818950920198260500 / 2019	SALMA RODRIGUES DE SOUZA	077.372.528-86	ANA CRISTINA DE MOURA	155

1419 / 2021	04825082920198260500 / 2019	ADAIUZA MOURA DA COSTA SILVA	007.352.068-30	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	228
1484 / 2021	04836619720198260500 / 2019	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA DA SILVA	249.193.778-60	SYLVIA MARIA PATERNO	244
1967 / 2021	04969457520198260500 / 2019	DEISE APAREIDA A. LUIZ - HER CARLOS VICENTE LUIZ	669.230.008-82	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	155
1967 / 2021	04969457520198260500 / 2019	CARLOS VICENTE LUIZ FILHO	453.994.538-60	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	155
2507 / 2021	05096882020198260500 / 2019	MARIA FÁTIMA DE LIMA NAKAMARU	064.262.658-88	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	127
2515 / 2021	05097202520198260500 / 2019	JACINTA DE FÁTIMA PRADA LOURENÇO	755.401.938-49	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	127
2657 / 2021	05133932620198260500 / 2019	VALERIA ANDRADE DUARTE MONTUORI	041.790.958-66	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	120
2894 / 2021	05208536420198260500 / 2019	CLEUZA BRAZOLIN ABDUL MASSIH	817.689.828-72	FABIO SCOLARI VIEIRA	203
3023 / 2021	00115236620208260500 / 2020	MÁRCIA ERCÍLIA CURY	001.509.648-38	FABIO SCOLARI VIEIRA	119
3049 / 2021	00129690720208260500 / 2020	IOLANDA ELVIRA BRUNIERA	954.980.368-68	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	206
3106 / 2021	00169054020208260500 / 2020	ADENIR RODRIGUES LOURENÇÃO	309.409.678-63	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	181
3230 / 2021	00389729620208260500 / 2020	NILDES DE MORAES RIBEIRO	697.828.658-34	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	215
3769 / 2021	00701601020208260500 / 2020	ROBERTO HENRIQUE FASANO	008.066.338-91	PAULO MONTEIRO	Isento - doença grave
3848 / 2021	00733992220208260500 / 2020	JOSÉ GERALDO REIS LOBO	022.651.848-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
3967 / 2021	00787342220208260500 / 2020	JOSÉ APARECIDO DUARTE	658.966.028-04	THAYS FERREIRA HEIL	172
4221 / 2021	00934427720208260500 / 2020	ANNALUIZA DE ROSSO BUZZONI	000.896.708-33	FABIO SCOLARI VIEIRA	171
4253 / 2021	00939987920208260500 / 2020	MAURO TADEU SANCHES	944.870.308-20	FABIO SCOLARI VIEIRA	139
4487 / 2021	01006034120208260500 / 2020	DYONISIO CIARDI JUNIOR	902.298.438-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
4956 / 2021	01188800820208260500 / 2020	MARIA INES SELLER BOLZAN	032.317.948-70	ANA CRISTINA DE MOURA	228
5049 / 2021	01245883920208260500 / 2020	MARIA HELENA SUSSAE DO NASCIMENTO	093.857.038-20	GABRIEL RISSONI SANTOS MACHADO	153
5147 / 2021	01250084420208260500 / 2020	ELIZETE ADDE DE AZEVEDO BARRETTO	671.405.568-49	FABIO SCOLARI VIEIRA	147
5533 / 2021	01355035020208260500 / 2020	VERA LUCIA DIAS DA CRUZ	065.714.428-25	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	215
5557 / 2021	01357035720208260500 / 2020	PEDRO DIAS DA SILVA	021.350.728-50	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	215
5597 / 2021	01367766420208260500 / 2020	JOÃO BATISTA FERREIRA FILHO	335.425.468-87	EDUARDO SIANO	228
5815 / 2021	01399057720208260500 / 2020	MARA ELIANA TOSIN	194.326.408-25	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	242
6762 / 2021	01540166620208260500 / 2020	MARICY AGNONE GRURRERO ALBERTO	023.360.998-96	ANA CRISTINA DE MOURA	145
6831 / 2021	01547614620208260500 / 2020	LUCIA DE LIMA ZACARIAS	364.899.138-87	CELIA MOLLICA VILLAR	187
6839 / 2021	01547865920208260500 / 2020	DELMA OLIVEIRA MACHADO	955.996.308-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
6990 / 2021	01560484420208260500 / 2020	ANA MARIA ROMAGNOLI	761.673.218-68	MARCELO KIYOSHI HARADA	147
7288 / 2021	01584084920208260500 / 2020	IDA ESTEVES	431.225.238-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
7364 / 2021	01589921920208260500 / 2020	MAURO DE AZEVEDO	536.000.968-34	STELA CRISTINA NAKAZATO	178
7506 / 2021	01597327420208260500 / 2020	ADAEL DE SOUZA AMARAL	573.755.778-20	CELIA MOLLICA VILLAR	187
7568 / 2021	01599751820208260500 / 2020	MARIA REGINA MARINO FERREIRA CONTI	564.961.338-91	MARCELO GATTI REIS LOBO	46

7640 / 2021	01601467220208260500 / 2020	TEREZINHA BARLATI DE AZEVEDO	651.637.458-91	RAFAEL NEY FONSECA	230
7663 / 2021	01602142220208260500 / 2020	JOSE ALVES DE MATTOS	563.532.438-04	THAYS FERREIRA HEIL	181
143 / 2022	01790521320208260500 / 2020	LUCIA LOPES DE BARROS CASTILHO	840.941.098-20	MARIA AZEVEDO SILVA	159
307 / 2022	01946449720208260500 / 2020	MARIA DA CONCEICAO FEIJO	022.688.448-11	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	196
308 / 2022	01946458220208260500 / 2020	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
455 / 2022	02138725820208260500 / 2020	SEBASTIÃO ANTONIO	094.847.288-04	MARIA FERNANDA FRANCO GUIMARAES	76
630 / 2022	02270922620208260500 / 2020	CARLOS ALBERTO FREITAS	812.886.038-00	SYLVIA MARIA PATERNO	190
918 / 2022	02515743820208260500 / 2020	JOSÉ LUIZ DA SILVA	040.554.818-45	SYLVIA MARIA PATERNO	240
920 / 2022	02515760820208260500 / 2020	RENATA BADRA BORGES	073.613.038-11	SYLVIA MARIA PATERNO	170
931 / 2022	02515873720208260500 / 2020	SEVERINO DOS RAMOS PEREIRA CAMPOS	306.867.684-34	SYLVIA MARIA PATERNO	240
967 / 2022	02546402620208260500 / 2020	ERMELINDA BISELLI MONTEIRO	010.462.978-99	FABIO SCOLARI VIEIRA	53
1120 / 2022	02647439220208260500 / 2020	ELIANA DE OLIVEIRA	060.110.488-97	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
1213 / 2022	02782510820208260500 / 2020	CLOTILDE TEIXEIRA FERRACIOLI	074.281.488-20	DANIEL GEOFFROY	224
1299 / 2022	02857512820208260500 / 2020	AMAURI NUNES DE MORAIS	199.451.328-49	SILVANA MAEDA	188
1416 / 2022	03000440320208260500 / 2020	ELIZABETH LUIZA DE ASSIS	147.596.848-59	ROBSON TEIXEIRA	214
1633 / 2022	03063724620208260500 / 2020	MARIA TERESA BUENO DE MIRANDA	035.604.938-89	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	212
1633 / 2022	03063724620208260500 / 2020	MARIA TERESA BUENO DE MIRANDA	035.604.938-89	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	212
1635 / 2022	03063793820208260500 / 2020	MARIA LUCIA BUENO DE MIRANDA	618.652.068-49	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	212
1640 / 2022	03064105820208260500 / 2020	CONCEIÇÃO APARECIDA DONIZZETTI DE ANDRADE	857.598.808-53	SIDNEY BATISTA DOS SANTOS	Isento - verba indenizatória
1731 / 2022	03070332520208260500 / 2020	MARIA SILVIA BUENO DE MIRANDA GROHMANN	050.776.238-05	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	212
1830 / 2022	03091265820208260500 / 2020	ROSANE APARECIDA BONFIM MICHELETTO	090.495.678-43	STELA CRISTINA NAKAZATO	151
2095 / 2022	03207691320208260500 / 2020	ELIZA LEIKO KIMINAMI	054.360.208-79	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	266
2132 / 2022	03208081020208260500 / 2020	SEIKO NAKAJIMA	705.057.138-53	ANTONIA DELFINA NATH	253
2141 / 2022	03208367520208260500 / 2020	SELMA MARQUES DE CARVALHO ARAUJO	043.213.348-88	ANTONIA DELFINA NATH	253
2145 / 2022	03211589520208260500 / 2020	RAQUEL SAYEG MULLER	060.630.288-38	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	217
2151 / 2022	03211684220208260500 / 2020	MARIA INES SELMA EZSIAS	033.273.058-11	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	217
2152 / 2022	03211692720208260500 / 2020	LÚCIA CARVALHAES ALOI	153.222.328-50	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	173
2210 / 2022	03219739220208260500 / 2020	YONE DA SILVA MOREIRA	049.042.227-68	RAFAEL NEY FONSECA	Isento - doença grave
2222 / 2022	03225142820208260500 / 2020	JOSÉ ANGELO FERRACIN	014.040.498-86	RODRIGO AZEVEDO FERRAO	134
2398 / 2022	03306069220208260500 / 2020	JOAO VICTOR CALABRIA	008.631.218-96	FABIO SCOLARI VIEIRA	184
2618 / 2022	00157731120218260500 / 2021	REGINA APARECIDA LIMA BRAGA DAVILA	707.875.228-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	285
2687 / 2022	00227026020218260500 / 2021	EDNA DE ARAUJO CORREA	142.396.178-12	STELA CRISTINA NAKAZATO	120
2806 / 2022	00329620220218260500 / 2021	TEREZA MIEKO TOKUZATO KANO	125.574.508-80	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave

2809 / 2022	00329716120218260500 / 2021	RITA DE CASSIA PEDROSO	022.454.758-52	MARCELO GATTI REIS LOBO	100
2813 / 2022	00329759820218260500 / 2021	NEUSA MARIA SALVADOR DA CRUZ	526.120.158-68	MARCELO GATTI REIS LOBO	203
2814 / 2022	00329776820218260500 / 2021	ADELIA NAOMI TAKAI KRUG	994.648.458-72	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
2862 / 2022	00432337020218260500 / 2021	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
2888 / 2022	00455590320218260500 / 2021	MARISA GAMBARDELLA	089.954.778-81	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	204
3160 / 2022	00562784420218260500 / 2021	MARIA VANDA DOS SANTOS	451.634.218-91	STELA CRISTINA NAKAZATO	161
3238 / 2022	00614445720218260500 / 2021	ZULEICA CARVALHO PEREIRA IVO	641.359.348-20	GABRIEL DA NOBREGA FERNANDES	39
3276 / 2022	00652085120218260500 / 2021	ROSANGELA SOFIA IZZO	069.166.938-43	MARCELO KIYOSHI HARADA	122
3446 / 2022	00801318220218260500 / 2021	PAULO LAZZARO	046.450.258-64	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	79
3488 / 2022	00814058120218260500 / 2021	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA	032.726.958-85	SILVANA MAEDA	162
3494 / 2022	00814984420218260500 / 2021	MARLENE DE SOUZA BRANDÃO	815.163.558-49	SILVANA MAEDA	Isento - doença grave
3591 / 2022	00857161820218260500 / 2021	VERONICA DO ESPIRITO SANTO	066.742.468-75	RAFAEL NEY FONSECA	220
3604 / 2022	00857672920218260500 / 2021	MARILDA FERRAZ RIBEIRO DE MORAES	667.213.938-91	RAFAEL NEY FONSECA	193
3611 / 2022	00868871020218260500 / 2021	ELIENE ELIAS	675.896.428-00	THAYS FERREIRA HEIL	130
3629 / 2022	00910599220218260500 / 2021	JOSE ROBERTO CHINA	026.068.958-00	CELIA MOLLICA VILLAR	42
3987 / 2022	01076018820218260500 / 2021	LUIZ ORLANDO FEIO MARQUES	730.164.468-04	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	140
4055 / 2022	01105464820218260500 / 2021	FLÁVIO DONIZETE DA COSTA	114.255.828-26	MARCIA VIEIRA	29
4074 / 2022	01108651620218260500 / 2021	ANTONIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	081.964.598-23	FABIO SCOLARI VIEIRA	177
4081 / 2022	01108894420218260500 / 2021	NOBUKO TAKAOKA KAJIYA	709.865.418-34	FABIO SCOLARI VIEIRA	177
4217 / 2022	01173477720218260500 / 2021	IRIS MARIA ALVES SILVA DE MORAIS	028.641.518-63	RAFAEL NEY FONSECA	206
4221 / 2022	01185767220218260500 / 2021	ANTONIO SHIGUERU SAWATANI	043.402.108-38	EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU	184
4222 / 2022	01185775720218260500 / 2021	ARLEY SARAN DENOFRE	108.407.611-04	EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU	184
4233 / 2022	01186442220218260500 / 2021	IVONE BURGATTI E SILVA	014.126.498-54	JOAO CARLOS AMARAL DIODATTI	295
4247 / 2022	01186953320218260500 / 2021	REGINA LUCIA LEME DE GODOY	607.917.648-34	JOAO CARLOS AMARAL DIODATTI	Isento - doença grave
4273 / 2022	01251484420218260500 / 2021	LUIZ ALBERTO MARIN	390.629.108-15	EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU	217
4293 / 2022	01267073620218260500 / 2021	PAULO ROBERTO MOTTA HUMMEL	978.610.658-04	EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU	217
4322 / 2022	01273569820218260500 / 2021	ANTONIO ROBERTO SPINOLA COSTA	642.398.378-04	THAYS FERREIRA HEIL	Isento - doença grave
4328 / 2022	01284499620218260500 / 2021	MARIA RITA RIBEIRO CHERUBINI PERES	051.602.088-95	LUIS FERNANDO THOMAZINI	136
4332 / 2022	01287565020218260500 / 2021	JOANA PEREIRA DA SILVA	675.303.388-20	FABIO SCOLARI VIEIRA	88
4512 / 2022	01437014220218260500 / 2021	ANTONIO LOPES DA SILVA	527.804.498-53	ALEXANDRE FIGUEIRA BARBERINO	215
4625 / 2022	01534334720218260500 / 2021	MARIA DA CONCEICAO ASSIS ALVES	993.655.378-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	136
4797 / 2022	01623098820218260500 / 2021	CARLOS ANTONIO ALVES GODOI	912.531.528-53	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	201
5023 / 2022	01680718520218260500 / 2021	NANCELY BARBOSA LOPES DE OLIVEIRA - ESPOLIO DE JOSE LEOPOLDO LOPES DE OLIVEIRA	063.606.938-95	MARCELO GATTI REIS LOBO	128

5078 / 2022	01690703820218260500 / 2021	JEFERSON VAZ BECHARA	117.054.696-04	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
5235 / 2022	01772504320218260500 / 2021	CASSIA RITA NOGUEIRA	060.739.448-02	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	173
5249 / 2022	01772686420218260500 / 2021	MARIA LIGIA SIMOES DE CARVALHO	064.574.438-77	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	173
5513 / 2022	01877178120218260500 / 2021	WALDIRLEY GOMES PEREIRA	049.704.768-37	SYLVIA MARIA PATERNO	163
5711 / 2022	01977243520218260500 / 2021	ROSMARY DOS SANTOS	955.292.928-87	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	175
5718 / 2022	01977693920218260500 / 2021	JOSE CASSIANO DA SILVA	689.662.028-53	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	175
5734 / 2022	01979547720218260500 / 2021	MARIANA REINA MARCHETTO SILVA	041.986.318-40	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	175
5760 / 2022	01981115020218260500 / 2021	MARIA RITA MORAN LEON	809.746.868-91	SELMA MOREIRA SANTOS ABREU FELIX	46
5938 / 2022	02047351820218260500 / 2021	LUCILA FALEIROS NEVES	048.152.738-98	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	238
6061 / 2022	02095445120218260500 / 2021	LUIZA GUIMARAES	566.095.588-68	FABIO KOGA MORIMOTO	183
6100 / 2022	02106115120218260500 / 2021	CLEIDE DALLA TORRE VIEIRA	013.855.288-69	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	Isento - doença grave
6112 / 2022	02106245020218260500 / 2021	RUBENS ANTONIO NIGRO RAMOS	106.767.768-25	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	186
6157 / 2022	02111631620218260500 / 2021	MARILENE VINCI	044.398.728-91	LUCIA LOPES GUIMARAES	26
6159 / 2022	02111658320218260500 / 2021	ELIZABETH MARIA BELMONTE MENA	535.379.398-68	LUCIA LOPES GUIMARAES	Isento - doença grave
6163 / 2022	02111744520218260500 / 2021	AUGUSTO FERREIRA BRANDAO	005.222.958-00	LUCIA LOPES GUIMARAES	40
6200 / 2022	02143243420218260500 / 2021	DIVA SIQUEIRA MARTIS	402.697.798-68	LUCIA LOPES GUIMARAES	Isento - doença grave
6214 / 2022	02148284020218260500 / 2021	JOSE ALVARO TOLEDO	380.240.808-00	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	176
6413 / 2022	02209670820218260500 / 2021	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
6562 / 2022	02213420920218260500 / 2021	DIRCE MONTEIRO MOREIRA	861.367.398-87	LUIZ ELIAS ARRUDA BARBOSA	118
6589 / 2022	02218574420218260500 / 2021	CELIA ZENAIDE BRAGATTO CAMPOS	607.810.688-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	156
6753 / 2022	02230318820218260500 / 2021	JOSE NUNES DE MORAIS	837.248.188-15	EDUARDO SIANO	166
6808 / 2022	02233003020218260500 / 2021	MUSETTE DE SOUZA DIAS FERNANDES	609.841.988-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	204
6877 / 2022	02274245620218260500 / 2021	JOSÉ LUIS DE SIQUEIRA CAVALCANTI	762.580.258-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	75
6939 / 2022	02317470720218260500 / 2021	ROSELI PASSOS RODER	037.374.618-05	MARCELO KIYOSHI HARADA	210
6972 / 2022	02328972320218260500 / 2021	ANGELA DE CASSIA VAZ	008.341.088-01	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	256
7097 / 2022	02363372720218260500 / 2021	EVANDRO DARDES	759.948.958-49	FABIO SCOLARI VIEIRA	121
7105 / 2022	02363571820218260500 / 2021	ELIARA VANIA LIA	532.719.638-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	256
7414 / 2022	02420386620218260500 / 2021	NATALIA NEVEROVSKIJS	032.773.918-50	ANA CRISTINA DE MOURA	46
7458 / 2022	02424023820218260500 / 2021	DENISE INABA HARTZ	028.475.058-14	ANDREA REGINA ROMANELLI	Isento - doença grave
7498 / 2022	02427566320218260500 / 2021	NEUZA MARIA AZANHA	542.927.868-87	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	220
7604 / 2022	02442306920218260500 / 2021	NELSON TADEU DA SILVA FERREIRA	001.278.368-45	SYLVIA MARIA PATERNO	159
7629 / 2022	02444359820218260500 / 2021	CARMEN OLIVIA BOVO PERES	608.818.958-49	RAFAEL NEY FONSECA	6
7722 / 2022	02451634220218260500 / 2021	MARLI ROSA	088.083.558-37	CELIA MOLLICA VILLAR	137
7788 / 2022	02471138620218260500 / 2021	WILCE MARIA VIEIRA TOME	142.944.352-91	SEVERINO ALVES FERREIRA	73
7794 / 2022	02471302520218260500 / 2021	JOSE ROBERTO DE AFFONSECA E SILVA	006.541.758-53	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	Isento - doença grave

7866 / 2022	02480076220218260500 / 2021	DENILDE FRANCO GOMES	076.412.668-78	RENATA FONSECA DE ANDRADE	125
7931 / 2022	02497951420218260500 / 2021	MANOEL JOSE NOGUEIRA NETO	398.282.638-15	MARCELO GATTI REIS LOBO	115
7935 / 2022	02498150520218260500 / 2021	GERALDO DE OLIVEIRA	092.246.458-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	Isento - doença grave
7937 / 2022	02498237920218260500 / 2021	APARECIDA MIDORI AKUTAGAVA	970.087.378-15	MARCELO GATTI REIS LOBO	115
7944 / 2022	02498583920218260500 / 2021	ESTHER HISAKO KANASHIRO NAKAMURA	001.360.648-41	MARCELO GATTI REIS LOBO	115
7947 / 2022	02498713820218260500 / 2021	MARIA CECILIA PICCIN	032.526.528-38	MARCELO GATTI REIS LOBO	115
8024 / 2022	02512943320218260500 / 2021	LUCI GARCIA DE MIRANDA	040.569.348-60	ANTONIA DELFINA NATH	152
8026 / 2022	02513004020218260500 / 2021	MARIA HELENA SUSSAE DO NASCIMENTO	093.857.038-20	GABRIEL RISSONI SANTOS MACHADO	46
8052 / 2022	02515385920218260500 / 2021	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
8236 / 2022	02528134320218260500 / 2021	IARA LUZIA COSTACURTA DALLA DEA	010.925.058-30	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	60
8246 / 2022	02528402620218260500 / 2021	GILBERTO CARDOSO DA SILVA (ESPOLIO)	565.238.828-53	ANA CRISTINA DE MOURA	183
8348 / 2022	02538561520218260500 / 2021	MARIA HELOISA MACHADO ALVIM DE SERRO AZUL DIAS	051.337.958-40	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
8365 / 2022	02540268420218260500 / 2021	CLAIS POLOK	013.072.658-39	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
363 / 2023	02999554320218260500 / 2021	DIVA MARIA FALEIROS CAMARGO MORENO	000.612.968-48	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	220
433 / 2023	03032551320218260500 / 2021	MARIA APARECIDA COSTA CARDOSO	111.785.741-72	SEVERINO ALVES FERREIRA	272
585 / 2023	03173175820218260500 / 2021	VAGNER MODENESE	061.340.118-27	MARIA AZEVEDO SILVA	183
725 / 2023	03283219220218260500 / 2021	NORMA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	038.258.228-42	ANTONIA DELFINA NATH	156
758 / 2023	03408244820218260500 / 2021	MARLENE NIGRO LAPIETRA	104.105.208-10	SEVERINO ALVES FERREIRA	258
1205 / 2023	03801406820218260500 / 2021	PAULO DELGADO	011.501.328-84	SEVERINO ALVES FERREIRA	168
1478 / 2023	04148562420218260500 / 2021	FRANCISCO ALTEVI DANTAS	345.576.608-00	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
1539 / 2023	04156487520218260500 / 2021	IZAURA ANTUNES DE SA FINZETTO	077.948.498-37	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	163
1563 / 2023	04176233520218260500 / 2021	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	700.066.608-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	172
1668 / 2023	04281643020218260500 / 2021	LEONICE CARDOSO DOS SANTOS	022.425.108-27	RAFAEL NEY FONSECA	116
1737 / 2023	04289350820218260500 / 2021	MIRIAM BILHO GATAMORTA	494.042.298-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	163
1863 / 2023	04326263020218260500 / 2021	MIRIAM SANTORO DE SOUZA LIMA	010.781.148-03	STELA CRISTINA NAKAZATO	96
2232 / 2023	04601154220218260500 / 2021	TANIA MARIS DE PAIVA	057.520.568-70	JOAO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI	144
2507 / 2023	00020975920228260500 / 2022	MILTES ANNA DOTTA MENDES	054.810.248-10	RAFAEL NEY FONSECA	245
2511 / 2023	00021019620228260500 / 2022	CELIA REGINA COLINO	517.856.418-91	RAFAEL NEY FONSECA	Isento - doença grave
2526 / 2023	00025920620228260500 / 2022	HELAINÉ VESCIO	010.454.508-98	SEVERINO ALVES FERREIRA	220
2534 / 2023	00026171920228260500 / 2022	THEREZA CHRISTINA ROSA	076.819.838-05	SEVERINO ALVES FERREIRA	214
2536 / 2023	00026466920228260500 / 2022	LUCY KIYOMI GOMI	017.549.328-60	SEVERINO ALVES FERREIRA	193
2547 / 2023	00026882120228260500 / 2022	ADRIANA JUSTINO	073.221.928-00	SEVERINO ALVES FERREIRA	Isento - doença grave
2680 / 2023	00072697920228260500 / 2022	JOSE BENEDITO DE ARAUJO	578.848.548-72	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	165
2748 / 2023	00098758020228260500 / 2022	MARIA MAILENE ANTONIO VASQUES	040.338.848-15	SEVERINO ALVES FERREIRA	250

2771 / 2023	00106006920228260500 / 2022	RUBENS HARUMY KAMOI	875.879.638-04	RUBENS HARUMY KAMOI	1
2938 / 2023	00161097820228260500 / 2022	RUBENS HARUMY KAMOI	875.879.638-04	RUBENS HARUMY KAMOI	1
3068 / 2023	00209562620228260500 / 2022	PAULA GERALDES ARRYM	012.090.538-88	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	272
3179 / 2023	00235432120228260500 / 2022	MÁRCIA PEDRO DE FARIA	561.023.308-97	THAYS FERREIRA HEIL	27
3193 / 2023	00237493520228260500 / 2022	CLÁUDIO BISPO DOS SANTOS	642.459.938-04	STELA CRISTINA NAKAZATO	306
3366 / 2023	00280190520228260500 / 2022	SUELI FERREIRA	293.626.958-04	RAFAEL NEY FONSECA	107
3370 / 2023	00280242720228260500 / 2022	TANIA HELENA RUIZ DE OLIVEIRA	054.525.418-37	RAFAEL NEY FONSECA	107
3378 / 2023	00280338620228260500 / 2022	SUELI NOGUEIRA MARTINS	022.139.368-46	RAFAEL NEY FONSECA	107
3408 / 2023	00289137820228260500 / 2022	SULEIMA ALARCON DA SILVA	010.707.848-18	RAFAEL NEY FONSECA	142
3479 / 2023	00307134420228260500 / 2022	CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI	087.218.198-74	FABIO SCOLARI VIEIRA	107
3561 / 2023	00323563720228260500 / 2022	NANCI VENÂNCIO DONNER	011.367.948-32	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	210
3655 / 2023	00363126120228260500 / 2022	SONIA MARIA MANTOVANI	125.238.168-90	LEONARDO MARIANO BRAZ	164
3770 / 2023	00386310220228260500 / 2022	CLEA MARIA GROTTI SACHI	063.565.498-90	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
3911 / 2023	00421724320228260500 / 2022	MARIA APARECIDA AKIKO OKADA	922.148.518-87	SEVERINO ALVES FERREIRA	149
3939 / 2023	00424001820228260500 / 2022	EMANUEL LAGOA RIBEIRO	942.543.628-20	ROGERIO DE MENEZES CORIGLIANO	68
3972 / 2023	00445437720228260500 / 2022	JOSÉ BENEDITO GOMES	899.556.508-00	PAULO MONTEIRO	46
3980 / 2023	00445636820228260500 / 2022	SUELY DECELIS GOMES	100.512.446-91	NICOLAU ANTONIO ARNONI NETO	119
4041 / 2023	00451967920228260500 / 2022	CELESTE VAZ DE SOUZA	059.344.868-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	46
4069 / 2023	00456791220228260500 / 2022	JERONIMO MANOEL DE ALMEIDA	860.297.708-53	PAULO MONTEIRO	257
4076 / 2023	00457276820228260500 / 2022	FERNANDO JORGE	940.135.868-00	PAULO MONTEIRO	257
4081 / 2023	00457354520228260500 / 2022	ELIANE MONTEIRO BITTENCOURT	114.371.878-03	PAULO MONTEIRO	214
4144 / 2023	00473281220228260500 / 2022	JAILZA RAMOS DE SANTANA	251.819.418-50	LUANA MARIAH FIUZA DIAS	224
4442 / 2023	00540965120228260500 / 2022	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
4646 / 2023	00591673420228260500 / 2022	LIDIA RODRIGUES DA SILVA TIMOTHEO	049.841.348-95	MARCELO KIYOSHI HARADA	Isento - doença grave
5198 / 2023	00745565920228260500 / 2022	GRACIA MARIA GIMENEZ BOSCOV OLIVI	034.142.688-17	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	Isento - doença grave
5274 / 2023	00000000000000005274 / 2023	APARECIDA JORGE DER	525.394.668-34	CARLOS ALBERTO DA SILVA	254
5292 / 2023	00766819720228260500 / 2022	JOANA DE AZEVEDO RODRIGUES	128.754.318-97	RAFAEL GUIMARAES ROSSET	150
5295 / 2023	00767157220228260500 / 2022	RAFAEL DE AZEVEDO RODRIGUES	224.752.748-59	RAFAEL GUIMARAES ROSSET	Isento - doença grave
5567 / 2023	00843423020228260500 / 2022	MAYSA MIGUITA PAULINO	045.444.098-70	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	176
5606 / 2023	00852871720228260500 / 2022	CARLOS ANTONIO ALVES GODOI	912.531.528-53	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	232
5610 / 2023	00853235920228260500 / 2022	ANTONIA ROMAO NUNES MELLO DA CRUZ	996.696.338-34	RAPHAEL JORGE ALMEIDA	Isento - doença grave
5626 / 2023	00853573420228260500 / 2022	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	860.757.308-00	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	185
5746 / 2023	00864901420228260500 / 2022	MARIA EUGENIA DE CARVALHO SALGADO	060.775.768-08	MERCEDES LES	138
5885 / 2023	00870549020228260500 / 2022	EMIL ELIAS SADER	003.269.178-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	255
5941 / 2023	00874775020228260500 / 2022	RITA DE CASSIA ALVES SOLER	040.848.128-54	FABIO SCOLARI VIEIRA	171

110 / 2024	01387766620228260500 / 2022	ARLIS BRAZ MENONI	163.253.588-21	SEVERINO ALVES FERREIRA	287
213 / 2024	01416676020228260500 / 2022	SERGIO MINORU SATAKE	022.239.848-51	SILVANA MAEDA	160
225 / 2024	01427752720228260500 / 2022	MARIA APARECIDA DE ANDRADE EISENBACH	061.407.898-93	MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA	200
247 / 2024	01452955720228260500 / 2022	MARINA PIM	022.312.488-59	SEVERINO ALVES FERREIRA	220
250 / 2024	01453406120228260500 / 2022	RITA DE CASSIA ROSA	584.514.398-53	SEVERINO ALVES FERREIRA	220
367 / 2024	01506833820228260500 / 2022	EVA TEREZA DE FIGUEIREDO	051.606.698-68	CELIA MOLLICA VILLAR	240
460 / 2024	01620843420228260500 / 2022	MARLY MARCHESI	126.896.548-06	MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA	201
469 / 2024	01621857120228260500 / 2022	ANTONIA RIBEIRO NUNES VIEIRA	006.856.788-06	MARIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS DE SA	201
612 / 2024	01770665320228260500 / 2022	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	839.940.258-34	CELIA MOLLICA VILLAR	205
639 / 2024	01843995620228260500 / 2022	LOURDES DE FÁTIMA PASCHOALETTO POSSANI	023.554.068-47	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
725 / 2024	01929728320228260500 / 2022	MARIA MAGDALENA DE ARAUJO LITZKA	758.037.128-68	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	123
768 / 2024	01938102620228260500 / 2022	MARIA APARECIDA RUSSO BRESCIANI	212.490.378-08	SEVERINO ALVES FERREIRA	172
784 / 2024	01940172520228260500 / 2022	ADELIA CRUZ	084.909.188-80	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	123
819 / 2024	01964319320228260500 / 2022	EDNA APARECIDA ROSA	093.721.898-71	MARCELO GATTI REIS LOBO	161
957 / 2024	02066410920228260500 / 2022	MARCIA DA PENHA REZENDE	006.253.088-75	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	196
1072 / 2024	02178264420228260500 / 2022	MAURA LUCIA NACHLE BRUNO	159.444.415-34	SYLVIA MARIA PATERNO	46
1136 / 2024	02190484720228260500 / 2022	MARLI DE FATIMA AVELINO DE CASTILHO	077.987.308-42	LEONARDO MARIANO BRAZ	78
1144 / 2024	02190683820228260500 / 2022	TEMOTE HUKUHARA	045.919.328-77	LEONARDO MARIANO BRAZ	78
1276 / 2024	02263659620228260500 / 2022	EUGÊNIO KRAUSE DE OLIVEIRA	007.980.698-80	SYLVIA MARIA PATERNO	227
1323 / 2024	02267703520228260500 / 2022	SUELI APARECIDA DA SILVA TREVISAN	074.086.008-92	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	80
1462 / 2024	02389317720228260500 / 2022	LUZIA VITOR DE SOUZA KABATA	136.534.318-91	ANTONIA DELFINA NATH	338
1463 / 2024	02389343220228260500 / 2022	LUIZA TIEKO HOSSAKA SHIMOFUSA	124.978.108-69	ANTONIA DELFINA NATH	338
1511 / 2024	02426108520228260500 / 2022	TERESA APARECIDA DO PRADO	030.428.598-60	LUIS FERNANDO THOMAZINI	204
1595 / 2024	02508194320228260500 / 2022	WALDEMAR MENDONÇA	445.451.778-91	LEONARDO MARIANO BRAZ	152
1708 / 2024	02732896820228260500 / 2022	LILIAN DA SILVA DECARIS MOREIRA	071.039.528-09	RAFAEL NEY FONSECA	233
1793 / 2024	02745177820228260500 / 2022	CARMEN LUCIA CAMARA DA CUNHA	907.400.768-68	RAFAEL NEY FONSECA	Isento - doença grave
1796 / 2024	02745203320228260500 / 2022	ELEN KALIL ISSA BUSCATTI	450.175.148-72	RAFAEL NEY FONSECA	Isento - doença grave
1848 / 2024	02844386120228260500 / 2022	MARIA JOSE BARBOSA	954.139.878-20	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	238
1913 / 2024	02859931620228260500 / 2022	ELIANE GOUVÊA LOUSADA	060.408.258-47	MARCELO GATTI REIS LOBO	314
1941 / 2024	02882917820228260500 / 2022	SHIRLEY TAKATA	085.130.198-36	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	215
1953 / 2024	02883177620228260500 / 2022	SONIA REGINA LUSUARGHI	124.756.648-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	215
2058 / 2024	02994164320228260500 / 2022	MARIA DE FÁTIMADA SILVA	066.492.558-82	CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	210
2070 / 2024	02999967320228260500 / 2022	HELEN DIONE DA GAMA	275.380.978-05	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave

2076 / 2024	03000244120228260500 / 2022	GRAÇA MARIA SOUZA FERNANDES	164.796.608-62	LUIS FERNANDO THOMAZINI	170
2274 / 2024	03131497620228260500 / 2022	JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	416.215.908-44	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
2477 / 2024	03241367420228260500 / 2022	DENISE FIGUEIREDO PEDROSA	035.021.508-18	SILVANA MAEDA	172
2576 / 2024	03302737220228260500 / 2022	ELIANA QUERINO	770.973.198-87	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	301
2650 / 2024	03338887020228260500 / 2022	SUELI FELIX	047.959.368-03	SYLVIA MARIA PATERNO	310
2777 / 2024	03417421820228260500 / 2022	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
2909 / 2024	03493125520228260500 / 2022	MARIA JOSE DOS SANTOS	563.992.788-72	MARCELO GATTI REIS LOBO	65
2921 / 2024	03493246920228260500 / 2022	LEDA AMARAL VIEIRA	006.089.178-50	MARCELO GATTI REIS LOBO	65
2924 / 2024	03493280920228260500 / 2022	AMBROSINA SOARES	033.273.078-65	MARCELO GATTI REIS LOBO	65
3112 / 2024	03555915720228260500 / 2022	DIVA RODRIGUES DE SANTANA	566.301.408-00	LUIS FERNANDO THOMAZINI	204
3183 / 2024	03605186620228260500 / 2022	MARCIA FERNANDES DE OLIVIERA	104.936.838-01	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	122
3222 / 2024	03624976320228260500 / 2022	ROSE MARIE DUBINSKAS	665.733.278-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
3361 / 2024	03663889220228260500 / 2022	ALICE KANASHIRO	261.894.028-87	MONICA YOSHIKATO BIERWAGEN	194
3436 / 2024	03687238420228260500 / 2022	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA JR	992.834.768-91	FABIO SCOLARI VIEIRA	Isento - doença grave
3457 / 2024	03691031020228260500 / 2022	EVELINE BRASILEIRO LEAL	233.772.323-20	STELA CRISTINA NAKAZATO	62
3471 / 2024	03691412220228260500 / 2022	MARIA DA PENHA BARBOSA DE OLIVEIRA	012.549.488-21	STELA CRISTINA NAKAZATO	62
3478 / 2024	03692252320228260500 / 2022	MARIA CRISTINA SILVA LO GIUDICE	814.162.618-34	FABIO SCOLARI VIEIRA	53
3489 / 2024	03693741920228260500 / 2022	SEVERINO FERREIRA SILVA	046.838.628-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
3579 / 2024	00016668820238260500 / 2023	MARCIA APARECIDA ROMERO - ESPÓLIO DE ANTONIO ROMERO MARTINS	014.396.298-11	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
3581 / 2024	00016746520238260500 / 2023	TEREZINHA ALVES DE SOUZA SITORI	037.825.888-51	MARCELO GATTI REIS LOBO	148
3663 / 2024	00038398520238260500 / 2023	NILZA PIAZZA PINTO	663.106.288-87	LUIS FERNANDO THOMAZINI	132
3676 / 2024	00039238620238260500 / 2023	MARIA LUIZA GUITLER	680.119.548-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	132
3738 / 2024	00045067120238260500 / 2023	VERA LUCIA CAMPOS	046.429.548-30	MARCIA VIEIRA	173
3798 / 2024	00080974120238260500 / 2023	CARLOS BENEDITO MARTINEZ	010.798.198-00	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	221
3803 / 2024	00081112520238260500 / 2023	MARIA DE LOURDES SILVA GOMES	034.525.448-18	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	221
3805 / 2024	00081181720238260500 / 2023	TEREZA MIEKO TOKUZATO KANO	125.574.508-80	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	Isento - doença grave
3837 / 2024	00218263720238260500 / 2023	ANTONIA DELFINA NATH	287.366.938-12	ANTONIA DELFINA NATH	1
3840 / 2024	00000000000002184628 / 2023	SANDRA MARIA SILVA GOMES	022.455.788-21	JONATHAN EUGENIO LEITE DA SILVA	255
3887 / 2024	00229748320238260500 / 2023	NEUSA FARAH	013.345.668-44	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	137
3980 / 2024	00263447020238260500 / 2023	MADALENA MUNHOZ BARBOSA	022.085.258-84	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	288
4055 / 2024	00279893320238260500 / 2023	GERCINA RODRIGUES MACEDO	000.582.448-67	LUIS FERNANDO THOMAZINI	196
4085 / 2024	00282275220238260500 / 2023	ANGELA ANTONIA RUSSO BARIONI	031.044.428-43	MARCELO GATTI REIS LOBO	137
4099 / 2024	00283877720238260500 / 2023	ADILSON ROBERTO VIETRI	064.558.408-87	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	Isento - doença grave
4115 / 2024	00290303520238260500 / 2023	FATIMA SOARES FERREIRA	072.150.758-18	MARCELO GATTI REIS LOBO	89
4182 / 2024	00319499420238260500 / 2023	NARCISO CASIMIRO FILHO	283.961.111-20	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	220

4276 / 2024	00346442120238260500 / 2023	JOÃO PEREIRA MARTINES	034.507.468-80	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	293
4345 / 2024	00369489020238260500 / 2023	LAIS SERAFIM RASO PIOVESAN	537.624.958-15	LUIS FERNANDO THOMAZINI	146
4350 / 2024	00371705820238260500 / 2023	LIGIA RODRIGUES VITÓRIO	074.651.858-74	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	146
4523 / 2024	00432556020238260500 / 2023	UEFRES SANTOS OLIVEIRA	290.713.648-87	CESAR AUGUSTO PLACERES SANTOS OLIVEIRA	198
4704 / 2024	00479730320238260500 / 2023	IZILDA LAPA BRANCO	669.716.168-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	142
4745 / 2024	00484372720238260500 / 2023	JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA	952.112.688-49	STELA CRISTINA NAKAZATO	240
4836 / 2024	00501356820238260500 / 2023	MARIA DO CARMO DE SA BARRETO HOPT	064.559.288-90	LUCIA LOPES GUIMARAES	108
4845 / 2024	00501443020238260500 / 2023	MARIA DO CARMO DE SA BARRETO HOPT	064.559.288-90	LUCIA LOPES GUIMARAES	65
4944 / 2024	00537437420238260500 / 2023	HILDACY ANA CORREIA	006.039.898-10	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	156
5240 / 2024	00624668220238260500 / 2023	ELENA DOS SANTOS BUENO	001.652.998-78	PAULO MONTEIRO	343
5414 / 2024	00649220520238260500 / 2023	LUCY ELISABETH PESSEGATTI	021.475.578-97	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	217
5474 / 2024	00664091020238260500 / 2023	CRISTIANE SALMORIA MACHADO	060.681.328-46	RICARDO NICOLAU	Isento - doença grave
5516 / 2024	00671270720238260500 / 2023	LAILA FREUA	066.450.798-00	FABIO SCOLARI VIEIRA	144
5635 / 2024	00728917120238260500 / 2023	JUÇARA GRISANTE	525.351.008-78	LUCIA LOPES GUIMARAES	240
5669 / 2024	00732372220238260500 / 2023	ANTONIA APARECIDA PEREIRA	575.666.828-49	LUCIA LOPES GUIMARAES	Isento - doença grave
5799 / 2024	00754872820238260500 / 2023	ROBERTO PROENCA DE GOUVEA	008.019.178-91	THAIS FRANCO SILVEIRA	41
5928 / 2024	00787333220238260500 / 2023	GLORINDA MINEKO KAI	919.435.908-34	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
5937 / 2024	00789013420238260500 / 2023	SUELI APARECIDA DE PAULA GIACON	654.359.668-68	ANTONIA DELFINA NATH	158
5968 / 2024	00791230220238260500 / 2023	CONCEIÇÃO MARIA DOS SANTOS	165.667.278-25	STELA CRISTINA NAKAZATO	211
6058 / 2024	00806291320238260500 / 2023	JOSSENITA RODRIGUES GUIMARÃES FREITAS	135.176.818-22	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	70
6082 / 2024	00808482620238260500 / 2023	IEDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	022.500.068-73	STELA CRISTINA NAKAZATO	144
6091 / 2024	00809374920238260500 / 2023	ANGELA ADA BARBA	031.242.048-08	STELA CRISTINA NAKAZATO	162
6110 / 2024	00810319420238260500 / 2023	REGINA LUCIA GABRIELLI Z.C.B. REY	185.064.538-87	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6117 / 2024	00810604720238260500 / 2023	SILVIA MARIN CREMONESI	379.245.408-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
6134 / 2024	00811055120238260500 / 2023	AURICI APARECIDA PORT PAIVA	011.589.778-08	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6208 / 2024	00814926620238260500 / 2023	MARCIO BORGES PEREIRA	066.173.108-10	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	108
6243 / 2024	00815896620238260500 / 2023	MARIA LUCIA TONETTO	672.480.988-68	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
6295 / 2024	00818884320238260500 / 2023	MARIA LÚCIA CASTELLO	618.395.408-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
6297 / 2024	00818997220238260500 / 2023	MIRIAM BILHO GATAMORTA	494.042.298-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
6301 / 2024	00819083420238260500 / 2023	MARIA APARECIDA FRANZOI	458.592.488-49	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
6317 / 2024	00819611520238260500 / 2023	IVANY ALVARENGA	012.048.198-74	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
6344 / 2024	00820573020238260500 / 2023	YUMIKO KAWASHIMA YAMADA	430.916.798-53	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
6351 / 2024	00820668920238260500 / 2023	NORMA INES PITOL DA SILVA	050.836.048-09	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6364 / 2024	00820859520238260500 / 2023	MARIA CECILIA NAVARRO CANOSSA	679.685.038-68	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45

6406 / 2024	00821733620238260500 / 2023	LUIZA THEREZA LABATE CALVITTI	998.505.598-53	ANDREA REGINA ROMANELLI	Isento - doença grave
6440 / 2024	00823491520238260500 / 2023	MARIA APPARECIDA RIBEIRO GEIGER	395.934.798-72	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6473 / 2024	00825500720238260500 / 2023	MARIA BERTOLANI RIBEIRO LIMA	275.986.168-68	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6552 / 2024	00826367520238260500 / 2023	MEIRE APARECIDA RIBEIRA PAREDE	754.957.408-15	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
6570 / 2024	00826566620238260500 / 2023	NANCI INES FERNANDES DE CAMARGO	673.876.168-68	BRENO HENRIQUE FERNANDES CAMARGO	45
6593 / 2024	00826791220238260500 / 2023	MARIANA NORA SOBRINHA	150.745.958-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6651 / 2024	00827909320238260500 / 2023	MARIA ELISABETH CATENACCI MAEDA	446.052.268-34	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6652 / 2024	00827917820238260500 / 2023	ELIANA MARIA SESTAROLI BERTACCHINI	696.900.908-44	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
6669 / 2024	00828169120238260500 / 2023	ELIZETE BARIONI ABDALLA	566.117.738-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
6707 / 2024	00828636520238260500 / 2023	MARINA ARIZA DE LIMA ROSSIE	016.246.468-16	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
6732 / 2024	00828930320238260500 / 2023	ALBANI GIMENEZ MARTINS	022.851.568-80	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
6763 / 2024	00829398920238260500 / 2023	SONIA REGINA COELHO	938.918.578-53	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
6770 / 2024	00829485120238260500 / 2023	MARIA STELA MARSOLLA	083.026.348-91	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
6843 / 2024	00847906620238260500 / 2023	LOURDES WELZ	078.354.428-68	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6867 / 2024	00848443220238260500 / 2023	MIRIAM DE MORAES	613.211.258-87	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6881 / 2024	00848650820238260500 / 2023	APARECIDA JORGE DER	525.394.668-34	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6900 / 2024	00848945820238260500 / 2023	EUNICE CRISTINA MEIER SIMAO	693.607.158-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6929 / 2024	00849318520238260500 / 2023	ASSUNTA VALERIA BARONE RUSSO	402.542.408-87	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6934 / 2024	00849387720238260500 / 2023	CLANIRA LEONI DE MAGALHAES GOMES	572.620.208-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6951 / 2024	00849586820238260500 / 2023	IZABEL MÁRCIA CASTUCCI FOGAÇA	063.589.028-30	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
6955 / 2024	00849639020238260500 / 2023	SANDRA BELLOTTO CAMPACCI	277.104.598-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6982 / 2024	00850002020238260500 / 2023	MARIA AUCIONE DE OLIVEIRA ANDRÉ	532.830.238-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
6986 / 2024	00850045720238260500 / 2023	VERA LUCIA POETA NACRUR	655.779.498-15	RAFAEL NEY FONSECA	45
6997 / 2024	00850184120238260500 / 2023	NEIDE APARECIDA CASAGRANDE TANGO	456.152.418-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
7002 / 2024	00850244820238260500 / 2023	VERA ANGELA CREMONESI SASSARRAO	189.302.248-06	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7046 / 2024	00850755920238260500 / 2023	REGINA CELI DE ANDRADE	759.051.678-34	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7049 / 2024	00850816620238260500 / 2023	MARIA CREUZA CESAR	073.507.848-30	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
7055 / 2024	00850885820238260500 / 2023	MARIA LUIZA BERRANCE MARQUES	019.751.028-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7061 / 2024	00850946520238260500 / 2023	MARILENA CAPARROZ VANCETTO	291.188.918-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7076 / 2024	00851101920238260500 / 2023	MARIA SALETE CENSONI CARDILE	012.072.158-99	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	45
7102 / 2024	00851361720238260500 / 2023	CECILIA SOEIRO DE SOUZA	463.438.738-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7129 / 2024	00851665220238260500 / 2023	MAURA COLIN CUNHA	030.141.608-73	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7173 / 2024	00852176320238260500 / 2023	CELIA MARIA AMARAL NUTTI	085.138.308-44	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45

7241 / 2024	00853492320238260500 / 2023	RITA DE CASSIA GONCALVES SANCHES	360.319.928-68	RAFAEL NEY FONSECA	148
7260 / 2024	00853787320238260500 / 2023	ROSA MARIA MENDES DE ALMEIDA	477.909.978-15	RAFAEL NEY FONSECA	110
7265 / 2024	00853890520238260500 / 2023	RITA MADALENA FREITAS GALHATO	431.652.738-04	RAFAEL NEY FONSECA	Isento - doença grave
7267 / 2024	00854011920238260500 / 2023	RITINHA MARIA RABATONI	330.731.718-00	RAFAEL NEY FONSECA	52
7268 / 2024	00854081120238260500 / 2023	RITA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	292.344.338-15	RAFAEL NEY FONSECA	148
7269 / 2024	00854168520238260500 / 2023	ROBERTO CARLOS ANTUNES PLACA	077.144.408-72	RAFAEL NEY FONSECA	148
7270 / 2024	00854237720238260500 / 2023	ROMILDA CELIA PACHECO	007.627.308-38	RAFAEL NEY FONSECA	85
7278 / 2024	00855848720238260500 / 2023	ANA AMELIA MOREIRA DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	118.072.428-38	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
7297 / 2024	00856047820238260500 / 2023	SHIRLEI APARECIDA FERRER	838.159.298-49	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
7310 / 2024	00856186220238260500 / 2023	ROSA MARIA TREDECI CHRISTIANO	011.047.848-74	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
7362 / 2024	00856835720238260500 / 2023	DALVA REGINA PARMAGNANI	526.558.908-25	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7378 / 2024	00857190220238260500 / 2023	LUIZ FRANCISCO PINHEIRO FRAZÃO	572.470.488-91	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
7389 / 2024	00857372320238260500 / 2023	VALDIRA MARIA GOTTI POMPEO	612.121.138-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7394 / 2024	00857441520238260500 / 2023	AMELIA REIKO KANEGUSUKU	591.595.108-20	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
7395 / 2024	00857468220238260500 / 2023	ROSE MARIE DUBINSKAS	665.733.278-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
7400 / 2024	00857537420238260500 / 2023	JOSAFA ARAUJO DE SOUZA	384.879.778-04	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7466 / 2024	00858438220238260500 / 2023	JOSE MARCIO ARID	023.627.408-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7479 / 2024	00858602120238260500 / 2023	ZORAIDE KOUBA	570.709.038-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
7484 / 2024	00858689520238260500 / 2023	JOSEFINA CARREIRA VALENTE ROSSELLI	527.211.088-91	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TOFFOLI	45
7488 / 2024	00858732020238260500 / 2023	SILVINA MARIA E SILVA SEVERO	955.707.218-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
7522 / 2024	00859433720238260500 / 2023	GENEROSA MONTEIRO FERRAZ	135.420.898-69	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7536 / 2024	00859892620238260500 / 2023	MARIA NEUTA BONFIM SANTANA	871.547.068-72	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
7566 / 2024	00860265320238260500 / 2023	LIDIA MARIA BORGES DO VAL	875.402.748-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7701 / 2024	00873481120238260500 / 2023	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	998.398.818-68	NADJA MARIA ABREU VIANA DA SILVA	1
7851 / 2024	00882462420238260500 / 2023	ANA CELIA CALVO MARDEGAN	090.446.718-04	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
7873 / 2024	00882757420238260500 / 2023	MARIA HELENA HACKMEY GUARINO	205.477.228-34	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	45
7875 / 2024	00882774420238260500 / 2023	SEBASTIÃO SEGALLA	040.980.728-15	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TOFFOLI	45
7977 / 2024	00900182220238260500 / 2023	MARILU SCHONWETTER RICHTER	426.533.128-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
7985 / 2024	00900364320238260500 / 2023	TERESA HARUMI NAKAMURA	583.904.998-00	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
8007 / 2024	00900823220238260500 / 2023	MARIA IGNEZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	274.663.298-53	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	45
8045 / 2024	00901403520238260500 / 2023	MARIA DO CARMO DE MATTOS ZAMPRONHA	637.173.108-44	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8090 / 2024	00902321320238260500 / 2023	IRENE GOMES DE FREITAS MALAGOLA	454.135.768-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45

8145 / 2024	00903309520238260500 / 2023	SHIRLEY LEDIER DE CAMARGO	762.951.768-87	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8146 / 2024	00903326520238260500 / 2023	MARA CASSIM	032.659.128-17	GEORGE HENRIQUE BRITO LACERDA	45
8170 / 2024	00903638520238260500 / 2023	MARGOT DE SOUZA COLA	193.775.858-30	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8171 / 2024	00903647020238260500 / 2023	MARIA FRANCISCA PRETO CARDOSO VALENTE	071.968.908-25	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8198 / 2024	00903984520238260500 / 2023	MARIA STORCHILO	414.962.648-00	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8254 / 2024	00915234820238260500 / 2023	IDALINA HELENA VILLAS BOAS MENEZES	193.380.408-44	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
8312 / 2024	00915928020238260500 / 2023	LUZIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BORGES	066.697.158-70	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8314 / 2024	00915945020238260500 / 2023	REGINA HELENA PEREIRA JACINTHO	011.845.078-64	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
8338 / 2024	00916187820238260500 / 2023	MARIA LUCIA BORGES DOS SANTOS	021.404.088-70	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8352 / 2024	00916334720238260500 / 2023	SAMIRA JABBOUR	998.646.818-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
8387 / 2024	00916698920238260500 / 2023	LUIZ ANTONIO ARANTES	655.691.998-53	JONATHAN EUGENIO LEITE DA SILVA	45
8424 / 2024	00917131120238260500 / 2023	MYRIAM DE LIMA BOBILLO	411.085.078-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
8456 / 2024	00917520820238260500 / 2023	MARIA JOSE CAMPOLINA LOPES	056.041.958-98	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8468 / 2024	00917642220238260500 / 2023	MARIA LUIZA JACOB	008.954.418-88	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8509 / 2024	00918222520238260500 / 2023	LINDOLFO DOS SANTOS CARVALHO	004.354.188-74	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8538 / 2024	00918725120238260500 / 2023	MARIA REGINA PRECIOSO BROSLAVSCHI	006.788.508-01	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
8563 / 2024	00919089320238260500 / 2023	MARIA THEREZA SABOIA DE ARAÚJO	575.490.108-97	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
8569 / 2024	00919192520238260500 / 2023	LECYR RODRIGUES DOS SANTOS	000.040.468-38	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8574 / 2024	00919244720238260500 / 2023	SUELI ISABEL BARBOSA KANASAWA	859.108.058-00	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
8668 / 2024	00920855720238260500 / 2023	MARIA ANGELA GIANETTI	011.239.688-70	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
8678 / 2024	00921176220238260500 / 2023	MARIA DE LOS DOLORES PAREDES COSTA	030.906.578-05	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8727 / 2024	00922423020238260500 / 2023	ADELAIDE GARCIA RODRIGUES	365.400.988-39	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TOFFOLI	45
8840 / 2024	00925090220238260500 / 2023	MARILDA NABHAN BRITO	007.443.698-86	MARCELO GATTI REIS LOBO	44
8845 / 2024	00925203120238260500 / 2023	SUELY DIAS TEIXEIRA	997.510.208-59	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8869 / 2024	00925670520238260500 / 2023	ISABEL OLIVARES ALFARO	050.823.228-77	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
8874 / 2024	00925731220238260500 / 2023	ILDA GOUVEIA DE CARVALHO	007.946.408-42	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
8899 / 2024	00926051720238260500 / 2023	MARGARIDA NEVES PEREIRA	807.526.758-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
8959 / 2024	00930451320238260500 / 2023	YAEKO TAKAIAMA KOJIMA	692.843.428-72	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	137
8989 / 2024	00937025220238260500 / 2023	ELISA TERUKO MITO	058.126.318-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9018 / 2024	00937337220238260500 / 2023	WILMA DE SIQUEIRA CIANI LUCATS	666.487.698-15	BIANCA ALVARO DE SOUZA	45
9042 / 2024	00937570320238260500 / 2023	ANTONIO DI GIORGI FILHO	108.136.328-20	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	45
9181 / 2024	00939086620238260500 / 2023	MARIA JOSEFINA VISCONTI PINHEIRO	666.906.178-15	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9185 / 2024	00939120620238260500 / 2023	MARIA LUCILA GONZALEZ DE MIGUEL	011.594.068-55	MARIA MARLENE MACHADO	45

9189 / 2024	00939164320238260500 / 2023	MARIA DE LOURDES PIRES DE GASPARI	933.081.408-53	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
9205 / 2024	00939354920238260500 / 2023	ROSEMARY LEMES DE OLIVEIRA	053.583.088-22	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9218 / 2024	00939484820238260500 / 2023	LUCINEIA MARIA MATHIOLI FERRAZ	495.868.908-72	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9295 / 2024	00940324920238260500 / 2023	PRESELINA APARECIDA RODRIGUES	362.436.128-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9301 / 2024	00940411120238260500 / 2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	034.473.658-03	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9311 / 2024	00940515520238260500 / 2023	WILMA HELENA DOS REIS GONÇALVES	685.731.388-15	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9323 / 2024	00940636920238260500 / 2023	ELIZABETH MANOELA LOPES	041.367.848-21	JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO	45
9343 / 2024	00940861520238260500 / 2023	IVONE APARECIDA ALVES DE LIMA	323.819.058-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9345 / 2024	00940888220238260500 / 2023	ROSA LIA CASANOVA ALCANTARA ROCHA	040.734.038-69	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9434 / 2024	00941858220238260500 / 2023	IOCO TOYOTA NOGUTI	063.804.698-00	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
9439 / 2024	00941918920238260500 / 2023	MARIA IRENE MESQUITA GONÇALVES	993.802.858-68	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9445 / 2024	00941979620238260500 / 2023	NELIZABETE P. ALMEIDA MAEDA	872.410.808-15	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9493 / 2024	00942568420238260500 / 2023	MARY KOHAMA SHIMABUKURO DE MIRANDA	001.689.758-74	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9503 / 2024	00942663120238260500 / 2023	CORINA LEITE SALGUERO	695.522.408-59	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9577 / 2024	00943511720238260500 / 2023	RITA DE CASSIA FERREIRA CORREA DA SILVA	042.351.048-70	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9600 / 2024	00943867420238260500 / 2023	SONIA MARIA TACACHE DORO	491.654.888-49	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
9659 / 2024	00968048220238260500 / 2023	MARIA AMELIA CAMPOLIM DE ALMEIDA	819.181.198-72	ALEXANDRE DIAS DE ANDRADE FURTADO	115
9677 / 2024	00968402720238260500 / 2023	IVANI BERTACCHINI DOS SANTOS	033.085.868-86	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
9707 / 2024	00969009720238260500 / 2023	VALDETE DE CAMARGO MIOLI	040.658.178-97	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9742 / 2024	00969770920238260500 / 2023	JUNKO IKEZIRI	711.614.068-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9747 / 2024	00969883820238260500 / 2023	DIRCE MARIA SESTAROLI	011.990.348-27	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
9798 / 2024	00971260520238260500 / 2023	SILVIA MARIA BELOTO	750.940.028-72	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
9824 / 2024	00971754620238260500 / 2023	LURDINEY BORGES DA SILVEIRA	336.810.588-49	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
9846 / 2024	00972222020238260500 / 2023	LUCIA MARIA SIMAS RAPOSO	130.203.958-01	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
9849 / 2024	00972265720238260500 / 2023	ROSSANA DELLA MONICA PARRA	040.286.218-01	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
9855 / 2024	00972387120238260500 / 2023	MARIA DA CONCEICAO DE GOUVEIA SANTI	703.407.068-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9870 / 2024	00972854520238260500 / 2023	MARIA JANIR BEZERRA OTA	088.897.188-54	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
9957 / 2024	00981186320238260500 / 2023	ANGELA MARIA ROMERO THOMAS ZOPPETTI	006.812.048-69	SEVERINO ALVES FERREIRA	164
10002 / 2024	00985152520238260500 / 2023	ENIDE MUNIZ MIGUEL DURAO	288.762.456-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10005 / 2024	00985187720238260500 / 2023	ROSELI MARIANO SEPULVEDA	038.990.758-89	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10015 / 2024	00985290920238260500 / 2023	MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	007.933.278-14	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10052 / 2024	00988911120238260500 / 2023	LAURICI RODRIGUES VITA	003.459.888-09	MARIA MARLENE MACHADO	45

10078 / 2024	00989604320238260500 / 2023	TOSHIE TAKAHAMA ISHII	761.556.508-10	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
10100 / 2024	00989907820238260500 / 2023	MARIA HELOISA MACHADO ALVIM DE SERRO AZUL DIAS	051.337.958-40	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10149 / 2024	00990565820238260500 / 2023	HELIENE APARECIDA DE SOUZA	705.588.098-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10153 / 2024	00990609520238260500 / 2023	SELMA APARECIDA VIEIRA	937.826.598-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10166 / 2024	00990756420238260500 / 2023	JORGE MASAKI ZAHA	724.565.748-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10194 / 2024	00991110920238260500 / 2023	MARIA APARECIDA GRUPILLO	676.067.418-91	THATIANA DA SILVA NASCIMENTO	45
10211 / 2024	00991370720238260500 / 2023	NADIA LEILA REYNAUD	895.570.698-72	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
10273 / 2024	00992315220238260500 / 2023	ELAINE CRISTINA C. FARIAS FURTADO	010.924.788-41	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10289 / 2024	00992635720238260500 / 2023	APARECIDA KIMIE SATO HIRATA	935.166.068-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10461 / 2024	00997771020238260500 / 2023	MARIA DO CARMO CAMARGO	155.740.241-87	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
10564 / 2024	00999382020238260500 / 2023	ELISA MARANHÃO RODRIGUES	585.052.618-87	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
10577 / 2024	00999599320238260500 / 2023	ALICE ONDINA LAUDARES COSTA	089.307.118-80	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10578 / 2024	00999624820238260500 / 2023	GABRIEL CASTILHO MANSANO FILHO	651.522.398-68	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10580 / 2024	00999677020238260500 / 2023	JOSINEIDE TAVARES DA SILVA	193.030.094-87	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
10587 / 2024	00999815420238260500 / 2023	APARECIDA NUNES DE AZEVEDO	535.537.728-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
10646 / 2024	01001192120238260500 / 2023	IVETE APARECIDA RAMOS	007.442.488-25	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10648 / 2024	01001218820238260500 / 2023	TEREZINHA SABINO DE SOUZA	005.956.138-61	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
10667 / 2024	01001590320238260500 / 2023	SUELI DE AZEVEDO TATEYAMA	012.104.978-75	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10775 / 2024	01003877520238260500 / 2023	ADOLPHINA BARBOSA CARVALHO	324.849.768-87	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10779 / 2024	01003911520238260500 / 2023	MARIA HELENA NOGUEIRA VICENTE ELIZEU	671.361.688-72	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
10785 / 2024	01003998920238260500 / 2023	CYNTHIA PEREIRA LIMA TALIBERTI	675.296.318-53	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10814 / 2024	01004327920238260500 / 2023	ELZA CECILIA CETIRA ROSSELLI	011.150.358-27	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
10882 / 2024	01005098820238260500 / 2023	ROSANGELA BORGES PEREIRA FORTE	021.522.178-88	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
10966 / 2024	01006440320238260500 / 2023	ENILDA GAMA DE OLIVEIRA	088.859.818-10	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11036 / 2024	01007653120238260500 / 2023	MITSUYO IKEZIRI	401.391.078-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11040 / 2024	01007696820238260500 / 2023	MARIA ANTONIETA BERTECHINE	128.603.798-00	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11041 / 2024	01007713820238260500 / 2023	THEREZINHA CASETTA OLYMPIO	011.559.498-11	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11042 / 2024	01007722320238260500 / 2023	MARCIA MARIA FUSCO	023.213.148-18	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11049 / 2024	01007809720238260500 / 2023	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	012.495.318-29	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11054 / 2024	01007878920238260500 / 2023	LEONOR CIMALHO PALADINI	805.582.598-04	LEONOR CIMALHO PALADINI	45
11079 / 2024	01008311120238260500 / 2023	ELIZETE SOUZA LEÃO FIRMO	069.149.538-64	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
11110 / 2024	01008788220238260500 / 2023	MERCEDES KIYOKO MITYAZAKI	381.829.128-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11116 / 2024	01008874420238260500 / 2023	MARCIA LIOKO SIMIZO	955.898.808-15	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
11223 / 2024	01011109420238260500 / 2023	WANDERLEY ANTÔNIO SOARES	954.839.858-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11273 / 2024	01011966520238260500 / 2023	SHEILA RODRIGUES PINHEIRO	053.558.278-10	FABIO SCOLARI VIEIRA	45

11297 / 2024	01012321020238260500 / 2023	SUELI MARTINS FERREIRA DA CORTE	049.031.078-84	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	45
11317 / 2024	01014668920238260500 / 2023	VERA INÊS DE CAROLI PETTENONI	257.946.238-45	ANTONIA DELFINA NATH	157
11407 / 2024	01021467420238260500 / 2023	MARIA DA SILVA BRUSCHI	000.915.878-24	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
11432 / 2024	01021848620238260500 / 2023	IARA LUZIA COSTACURTA DALLA DEA	010.925.058-30	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
11513 / 2024	01023156120238260500 / 2023	YASSUE ENJU	006.092.818-28	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11590 / 2024	01026646420238260500 / 2023	ZULEIDE MARLENE MILLAN	667.768.058-49	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
11592 / 2024	01026759320238260500 / 2023	REGINA CELIA FELIPPE	842.409.038-15	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11603 / 2024	01029218920238260500 / 2023	TEODOSIO PINHEIRO DA SILVA NETO	613.106.548-91	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	33
11611 / 2024	01030413520238260500 / 2023	TOSHIE TAKAHAMA ISHII	761.556.508-10	ANDREA REGINA ROMANELLI	62
11613 / 2024	01030526420238260500 / 2023	SONIA CRISTINA DE CARVALHO	621.537.498-91	FABIO SCOLARI VIEIRA	165
11769 / 2024	01046851320238260500 / 2023	EDNEIA MARGARIDA BARBUGIAN	205.471.968-49	MARCELO GATTI REIS LOBO	198
11779 / 2024	01046955720238260500 / 2023	ESTER SZNAJDER KUTNER	064.676.928-61	MARCELO GATTI REIS LOBO	240
11780 / 2024	01046964220238260500 / 2023	EVANIR NASCIMENTO DE SOUZA	754.323.668-00	MARCELO GATTI REIS LOBO	240
11783 / 2024	01047370920238260500 / 2023	EMILIA FAUSTA PAVIA	893.782.458-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	240
11794 / 2024	01048566720238260500 / 2023	ADEILDE TENORIO KOKUDAI	918.679.678-04	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
11795 / 2024	01048575220238260500 / 2023	ELIETE VIEIRA DA SILVA	903.787.508-44	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
11850 / 2024	01049891220238260500 / 2023	VLAMIR MARQUES	038.963.698-30	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	228
11951 / 2024	01051822720238260500 / 2023	CELIA AZEVEDO OLIVEIRA	397.761.408-82	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
11985 / 2024	01052438220238260500 / 2023	MARCIA CONTESOTTO VERSANNIO	099.524.588-60	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12088 / 2024	01054022520238260500 / 2023	LEILA ELIAS CARRENHO DE MORAES	073.594.058-40	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12092 / 2024	01054179120238260500 / 2023	FÁTIMA DOROTÉA LOURENÇO PAZINI	217.192.768-20	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
12097 / 2024	01054265320238260500 / 2023	MERCEDES DE ALMEIDA COSTA TURBINO	052.288.978-60	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
12119 / 2024	01054663520238260500 / 2023	MARCO ANTONIO BRAVO PULCINELLI	041.899.548-61	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	161
12145 / 2024	01055348220238260500 / 2023	YOKO ISHII JOMORI	584.255.278-72	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	161
12211 / 2024	01056959220238260500 / 2023	NANCI IVETE RAMINELLI	767.031.008-10	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	161
12236 / 2024	01058015420238260500 / 2023	LILIAN REGA CASSARO	063.370.188-26	LILIAN REGA CASSARO	1
12362 / 2024	01062501220238260500 / 2023	ALICE KASUE MASUKI FRONER	569.898.308-91	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12375 / 2024	01062631120238260500 / 2023	ZAILDA ALCALDE MISTICONE	395.538.258-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12400 / 2024	01062926120238260500 / 2023	DOGIVAL RODRIGUES DE SOUZA	115.648.498-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
12472 / 2024	01064285820238260500 / 2023	LAIS SERAFIM RASO PIOVESAN	537.624.958-15	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
12473 / 2024	01064302820238260500 / 2023	IRIANE CRISTINA WOKURKA FARIA PERILLO	050.781.878-47	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
12511 / 2024	01064719220238260500 / 2023	ROSANA RODRIGUES LOURO	094.071.758-12	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12514 / 2024	01064744720238260500 / 2023	VALTER NEVES	281.421.798-49	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
12570 / 2024	01065671020238260500 / 2023	EDMEIA MARIA ARANTES MARTINS DE SOUSA	960.966.838-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave

12584 / 2024	01065827620238260500 / 2023	AMÉLIA Nanci Fuzetto	952.280.988-87	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12595 / 2024	01065930820238260500 / 2023	MITSUE ONOHARA	004.644.758-05	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
12601 / 2024	01066009720238260500 / 2023	CELIA CARDOZO DIAS	083.470.248-71	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
12698 / 2024	01067143620238260500 / 2023	VERA LUCIA ALVES CAETANO	854.594.888-34	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12713 / 2024	01067983720238260500 / 2023	MARIA APARECIDA NOGUEIRA CAMPOLONGO	882.683.228-53	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
12718 / 2024	01068061420238260500 / 2023	SHIZUE WADA	237.287.288-53	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
12832 / 2024	01070313420238260500 / 2023	SONIA APARECIDA DINAMARCO MALACHIAS	942.873.508-63	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
12847 / 2024	01070677620238260500 / 2023	SANDRA MARIA NUNES	003.982.208-75	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
12892 / 2024	01071283420238260500 / 2023	SEVERINO FERREIRA SILVA	046.838.628-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
13065 / 2024	01073292620238260500 / 2023	MARLENE DA PURIFICAÇÃO CORREIA	089.617.178-71	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13143 / 2024	01074419220238260500 / 2023	KATYA DOS SANTOS MENEZES	074.561.788-36	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13302 / 2024	01086742720238260500 / 2023	NEUSA BERALDI RIZZO	074.742.848-47	ANDREA REGINA ROMANELLI	Isento - doença grave
13303 / 2024	01086769420238260500 / 2023	MARIA VANDA BARBOSA DAMASCENO	837.561.408-49	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
13391 / 2024	01088163120238260500 / 2023	MARIA CECILIA ALMEIDA MACHADO	094.406.688-73	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13399 / 2024	01088405920238260500 / 2023	ROSANGELA DE SANTI	032.232.168-98	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
13435 / 2024	01090874020238260500 / 2023	YOUKO KAWATA	188.783.698-53	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
13449 / 2024	01091177520238260500 / 2023	VERA LUCIA COLONHESI	033.118.788-41	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
13471 / 2024	01091661920238260500 / 2023	IRENE DA CONCEICAO PIRES AFONSO	073.344.928-03	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
13486 / 2024	01091887720238260500 / 2023	IVONE CORREA NOBREGA	044.505.108-60	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
13564 / 2024	01096477920238260500 / 2023	VERA LUCIA CAMPOS	046.429.548-30	MARCIA VIEIRA	45
13577 / 2024	01096754720238260500 / 2023	JOSE JOAQUIM SOARES DO NASCIMENTO	053.686.808-56	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
13596 / 2024	01097118920238260500 / 2023	ANA MARIA CORTIZO GARCIA BARNABE	064.934.418-97	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13636 / 2024	01099015220238260500 / 2023	SANDRA COSTA GRANDISOLLI	038.174.178-88	RENAN ROSELEM MACHADO	105
13718 / 2024	01102124320238260500 / 2023	DENISE SPINOSA MARCONI	061.197.538-69	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13755 / 2024	01103232720238260500 / 2023	MARIA DA CONCEICAO GALESKA LEITE	619.723.127-15	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
13789 / 2024	01104619120238260500 / 2023	MARCO ANTONIO DE LOIOLA	007.866.228-14	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
13820 / 2024	01105017320238260500 / 2023	ELISABETE DE ABREU	992.147.848-68	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
13838 / 2024	01105241920238260500 / 2023	ROSA BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO	987.137.528-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
13901 / 2024	01106151220238260500 / 2023	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SOUSA	034.224.948-71	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
13909 / 2024	01106255620238260500 / 2023	JOSE ROGERIO DA SILVA	029.662.288-57	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
13992 / 2024	01107693020238260500 / 2023	RITA DE CASSIA FERREIRA CORREA DA SILVA	042.351.048-70	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	68
14030 / 2024	01108239320238260500 / 2023	AMILTON CARLOS GEROLOMO	943.092.808-20	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14133 / 2024	01110066420238260500 / 2023	GERCY TERRIN	029.606.668-01	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
14299 / 2024	01111928720238260500 / 2023	CLAUDIA JESSICA RIBEIRO	029.493.358-10	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45

		MARCONDES			
14312 / 2024	01112101120238260500 / 2023	NEIDE RAZZA	115.141.598-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Isento - doença grave
14332 / 2024	01112360920238260500 / 2023	LEDA PEREIRA DE SOUZA GONCALVES	056.964.538-72	EDINALDO GONCALVES DIAS ARAUJO	45
14354 / 2024	01112603720238260500 / 2023	DIRCE ANTUNES DE SIQUEIRA ROSIN	012.071.248-26	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14368 / 2024	01112777320238260500 / 2023	RENATA GALLETTI	050.647.028-84	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14406 / 2024	01113443820238260500 / 2023	MARTA LUCIA MEZZANOTTE	090.014.678-81	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
14419 / 2024	01113573720238260500 / 2023	IVONE DE SOUZA MACHADO	006.515.518-11	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
14448 / 2024	01114154020238260500 / 2023	ANA ELISA BEDE E CASTRO	033.101.728-80	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14470 / 2024	01114422320238260500 / 2023	DIVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	563.915.528-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14545 / 2024	01115228420238260500 / 2023	ANA CELINA CARTAXO DIAS	164.985.588-57	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14546 / 2024	01115236920238260500 / 2023	ALZIRA ASSUMPCAO DOS SANTOS CORSINI	085.122.498-97	DENISE COSTA	45
14556 / 2024	01115331620238260500 / 2023	JOSE CARLOS VALENTINI	331.972.108-91	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14644 / 2024	01116215420238260500 / 2023	JANETE ARENAS BETTO	130.112.878-30	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
14676 / 2024	01116535920238260500 / 2023	SIOMARA ELISABETH GERSELY FERRAZ DOS SANTOS	044.597.318-86	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14694 / 2024	01116718020238260500 / 2023	ROSIMEIRE COUTINHO LIMA DOS SANTOS	033.574.128-29	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14696 / 2024	01116735020238260500 / 2023	ROSE MIRIAM MACHADO MONTEIRO	087.445.818-82	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
14717 / 2024	01116942620238260500 / 2023	ISABEL OLIVIERI	034.762.728-50	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14748 / 2024	01117263120238260500 / 2023	MARIA RITA RIBEIRO CHERUBINI PERES	051.602.088-95	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14789 / 2024	01117765720238260500 / 2023	HILDACY ANA CORREIA	006.039.898-10	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
14803 / 2024	01117947820238260500 / 2023	SELMA MARQUES DE CARVALHO ARAUJO	043.213.348-88	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
14845 / 2024	01118371520238260500 / 2023	SUELI MITIKO SHIKICIMA SARAIVA DA SILVA	103.857.318-17	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
14912 / 2024	01120139120238260500 / 2023	MARLI CONFORTINI SILVA DE ALMEIDA BARROS	806.801.438-15	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
14943 / 2024	01120797120238260500 / 2023	SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA	013.901.198-66	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
14948 / 2024	01120900320238260500 / 2023	MARIA HELENA PEREZ CREIGIDO	871.515.458-00	ANTONIO CARLOS ANTUNES JUNIOR	45
15068 / 2024	01122312220238260500 / 2023	TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	009.527.258-51	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
15103 / 2024	01122831820238260500 / 2023	MARLI RUSSO VAZ	089.273.848-06	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15163 / 2024	01123516520238260500 / 2023	AMELIA SOUZA DE FREITAS	686.661.368-04	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Isento - doença grave
15169 / 2024	01123577220238260500 / 2023	BENEDITA DE LOURDES BORGES ALEXANDRINO DIAS	052.556.658-94	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
15187 / 2024	01123759320238260500 / 2023	OSVALDO GALDINO DOS SANTOS	785.742.858-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15188 / 2024	01123767820238260500 / 2023	VERGINIA LOURENCO SILVA	033.136.048-97	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15199 / 2024	01123871020238260500 / 2023	MARIA ODETE FREITAS E SILVA BERTINI	033.975.048-05	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15211 / 2024	01123992420238260500 / 2023	MARIA JULIA CHALLIS GUERREIRO	042.830.978-02	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
15246 / 2024	01124365120238260500 / 2023	LAURA TEREZINHA MAURICI	059.273.118-90	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45

		GOMES			
15248 / 2024	01124382120238260500 / 2023	EUNICE CARNEIRO CARDOSO	040.034.138-73	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15349 / 2024	01125525720238260500 / 2023	ROSANA MARIA TROVILHO JACINTO	272.045.068-55	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15369 / 2024	01125777020238260500 / 2023	MARIA APPARECIDA VIGARIO	028.672.068-04	MARIA AZEVEDO SILVA	45
15390 / 2024	01125993120238260500 / 2023	ITALO DEL MONTE	007.246.848-32	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
15394 / 2024	01126036820238260500 / 2023	MARIA MARGARIDA COUTINHO DIAS	032.050.198-14	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15464 / 2024	01126755520238260500 / 2023	ORMY CORDEIRO DE SOUSA	056.817.748-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15465 / 2024	01126781020238260500 / 2023	MARIA CECILIA BRAGA DOS SANTOS	052.436.618-72	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15473 / 2024	01126868420238260500 / 2023	MARIA CECILIA PALADINO CRICELLI	047.467.038-41	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
15477 / 2024	01126902420238260500 / 2023	MARIA SOLANGE DE MATTOS JOAQUIM	031.570.888-31	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15486 / 2024	01126998320238260500 / 2023	TERESA CRISTINA GUILHEM	042.611.048-06	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15489 / 2024	01127023820238260500 / 2023	SONIA REGINA MARCOS DE LORENZI	841.835.198-53	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
15510 / 2024	01127231420238260500 / 2023	MARIA DOS PRAZERES VARELA BARBOSA	043.435.418-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
15512 / 2024	01127258120238260500 / 2023	IZABEL GERALDA GOMES GOUVEA	005.960.528-63	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15546 / 2024	01127595620238260500 / 2023	ISABEL APARECIDA LEAL DE SOUZA SCHNEIDER	034.100.168-64	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
15611 / 2024	01128245120238260500 / 2023	DIRLEI DE ANDRADE	077.757.538-89	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15612 / 2024	01128253620238260500 / 2023	ROSÂNGELA LUCENA TUVETTO	011.000.618-60	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15630 / 2024	01128435720238260500 / 2023	SYLVIA FARAH EID LOPES DA SILVA	054.781.028-81	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	45
15682 / 2024	01128955320238260500 / 2023	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA	010.899.658-18	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15707 / 2024	01129206620238260500 / 2023	SEMIRAMIS PERILLO CORREIA LOPES	114.437.178-35	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15731 / 2024	01129449420238260500 / 2023	JUSSELINA GOMES DIAS	280.067.398-20	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15742 / 2024	01129552620238260500 / 2023	LUISA MITIYO CATUTANI	780.735.888-20	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
15761 / 2024	01129751720238260500 / 2023	IVONE MANSO ALVES	281.649.548-53	MARIA MARLENE MACHADO	45
15890 / 2024	01131077420238260500 / 2023	REGIANY ROCHA GUEDES	039.260.058-74	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
15906 / 2024	01131232820238260500 / 2023	MARILUCI DE MORAIS ABREU PEDROZO	126.815.898-43	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
16000 / 2024	01132177320238260500 / 2023	MARCIA TIEMI MAENO OKOSHI	073.634.898-07	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16146 / 2024	01133666920238260500 / 2023	ANGELA MARIA IGNATIOS DE ALMEIDA	021.092.248-60	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
16174 / 2024	01134134320238260500 / 2023	MARIA EMILIA BRISOLLA AGUILAR	006.516.438-56	JACQUELINE APARECIDA RODRIGUES VIEIRA PINTO	45
16272 / 2024	01135156520238260500 / 2023	JOSÉ MUDEH	533.837.028-04	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
16293 / 2024	01135364120238260500 / 2023	EDNA FERREIRA TEODORO	901.474.308-44	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
16297 / 2024	01135407820238260500 / 2023	LUSIA APARECIDA CICONE	896.480.648-49	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
16324 / 2024	01135676120238260500 / 2023	NELI PISCIOTTA PERAZZA	075.525.818-59	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
16342 / 2024	01135858220238260500 / 2023	MARIA DA CONCEICAO ASSIS ALVES	993.655.378-00	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45

16360 / 2024	01136030620238260500 / 2023	MARIA ELISA CHAGAS	059.336.018-45	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
16393 / 2024	01136369320238260500 / 2023	EVELYN HERRERA ROSS	072.078.249-04	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Isento - doença grave
16400 / 2024	01136438520238260500 / 2023	YARA TEREZA TÁCCOLA ANDRETTO	064.427.118-38	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16410 / 2024	01136533220238260500 / 2023	DAURA BRACALE RABELO	008.513.578-06	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
16455 / 2024	01136983620238260500 / 2023	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LIOTTI	072.595.088-92	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16499 / 2024	01137425520238260500 / 2023	ZELIA TOLEDO DE SOUZA MENDONCA	111.199.678-48	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16505 / 2024	01137486220238260500 / 2023	ANA LUCIA CASAGRANDE	060.017.558-84	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16750 / 2024	01139937320238260500 / 2023	VALQUIRIA TRISTAO DE ABREU FARIAS SANTOS	061.301.468-50	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	45
16806 / 2024	01140490920238260500 / 2023	ALCINA DE JESUS SANTOS	105.498.878-14	LUIS FERNANDO THOMAZINI	11
16821 / 2024	01140647520238260500 / 2023	MARIA APARECIDA LOURENCO SILVA	061.457.408-09	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
16836 / 2024	01140794420238260500 / 2023	MÔNICA DO NASCIMENTO	084.070.838-60	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
16854 / 2024	01140976520238260500 / 2023	CELIA REGINA DA COSTA	143.199.968-79	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45
17015 / 2024	01142587520238260500 / 2023	TERESA DE LOURDES PINHEIRO MENDONCA	077.816.468-35	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
17020 / 2024	01142639720238260500 / 2023	SONIA LARRUBIA VALVERDE	075.328.468-57	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	30
17034 / 2024	01142778120238260500 / 2023	MARCIA DE OLIVEIRA MANCINI	046.925.048-89	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	45
17099 / 2024	01143427620238260500 / 2023	MARIA ELENA MUNIZ CALDEIRA DA COSTA	055.689.528-25	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
17221 / 2024	01144657420238260500 / 2023	YARA MARIA MATTIOLI	076.313.958-02	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
17225 / 2024	01144691420238260500 / 2023	ELOISA APARECIDA PIASSI SILVA	023.404.718-69	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
17241 / 2024	01144865020238260500 / 2023	MARIA CECILIA CASAGRANDE SIMOES	076.120.188-29	ANDREA REGINA ROMANELLI	45
17263 / 2024	01145081120238260500 / 2023	MARICELIA SILVA RODRIGUES E OUTRO	087.759.288-84	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	23
17422 / 2024	01146683620238260500 / 2023	ISANEIDE DOMINGUES	077.372.308-07	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	45
17433 / 2024	01146796520238260500 / 2023	CRISTINE AP. BECCARINI DE ALMEIDA	063.564.968-35	LUIS FERNANDO THOMAZINI	45

PROPOSTAS DE ACORDO REJEITADAS

Nº OC	Nº EP	TITULAR	CPF	ADVOGADO	MOTIVO
318 / 2001	0000000000000005993 / 2000	TOSHIKO GOTO - FALECIDO EM 12/ 01/2001	274.450.628-15	MARCELO GATTI REIS LOBO	Precatório extinto. Crédito já pago
346 / 2002	0000000000000003346 / 2001	MARIA LUCILA GONZALEZ DE MIGUEL	011.594.068-55	MARIA MARLENE MACHADO	Precatório extinto. Crédito já pago
61 / 2005	0000000000000000970 / 2004	JAYRA FERNANDES MELO	163.811.768-30	JOSE ANTONIO BARBOSA	Precatório extinto, já quitado. Habilitação em processo diverso. Não comprovada a regular comunicação da habilitação para a DEPRE
17 / 2007	0000000000000006222 / 2005	ARIOVALDO JOEL DE ABREU	648.888.608-82	JOSE NEVES RINALDIN	Precatório já quitado em 30/09/2022
86 / 2007	0000000000000002066 / 2006	ODETE ALVES DE SOUSA	876.000.308-10	GISELE APARECIDA AMADOR SILVA	Precatório já quitado em 30/09/2022. Procuração sem assinatura válida. Assinatura constante da procuração juntada é uma colagem de outro documento
107 / 2007	0000000000000002762 / 2006	ARIOVALDO JOEL DE ABREU	648.888.608-82	JOSE NEVES RINALDIN	Precatório já quitado em 30/09/2022

41 / 2011	70087094520098260500 / 2009	MARIA DE FÁTIMADA SILVA	066.492.558-82	CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	Não há crédito pendente. Já fez acordo, pago em 30/08/2012
41 / 2011	70087094520098260500 / 2009	MARIA DE FÁTIMADA SILVA	066.492.558-82	CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	Não há crédito pendente. Já fez acordo, pago em 30/08/2012
104 / 2011	70104112620098260500 / 2009	ZILDA HEGUEDOUSCH NAIDG	290.683.408-40	SEVERINO ALVES FERREIRA	Duplicidade
136 / 2011	70112947020098260500 / 2009	MARILIA GOMES	045.548.248-96	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	A titular cedeu o seu crédito à Casa do Precatório I Fundo de Investimento em 10/11/2023. Já houve homologação da cessão e ofício enviado à DEPRE
153 / 2011	70116757820098260500 / 2009	ESTHER MARIA MOES LIMA	031.227.128-06	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	Procuração desatualizada
429 / 2011	70065578720108260500 / 2010	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA	366.946.496-49	SEVERINO ALVES FERREIRA	Pendência de retificação
433 / 2011	70066834020108260500 / 2010	ENEDINA RIBEIRO DE SOUSA ARAUJO	808.823.748-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	Proposta referente a outro precatório e credora
433 / 2011	70066834020108260500 / 2010	ENEDINA RIBEIRO DE SOUSA ARAUJO	808.823.748-34	SEVERINO ALVES FERREIRA	Necessidade de retificação do precatório para adequação ao julgamento definitivo dos embargos
433 / 2011	70066834020108260500 / 2010	MIGUEL BUCHINA NETO	767.629.398-72	SEVERINO ALVES FERREIRA	Necessidade de retificação do precatório para adequação ao julgamento definitivo dos embargos
489 / 2011	70073580320108260500 / 2010	GEORGE ARTUR FALSETTI	034.268.918-59	SEVERINO ALVES FERREIRA	Pendência de retificação do precatório, já deferida, mas sem expedição de ofício à DEPRE
55 / 2012	700853939201082600500 / 2010	WALDEMAR MAZAR JUNIOR	007.392.448-25	VIVIANE DENISE CAMPOS ABRAMIDES	Não formulou a proposta de acordo conforme minuta padrão gerada pelo sistema eletrônico (edital 1/2025, 3.1, I)
160 / 2012	70002083420118260500 / 2011	ALICE ELIZABETH DE SOUZA SIQUEIRA	030.453.628-85	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	Já teve acordo aprovado no Edital 01/2024, pendente de pagamento na DEPRE
205 / 2012	70012667220118260500 / 2011	EDNA LUCIA SPOSITO	272.779.178-04	FABIO SCOLARI VIEIRA	Retificação pendente junto à DEPRE. O ofício retificador não chegou ao processo DEPRE
205 / 2012	70012667220118260500 / 2011	EMILIA PANNARONI COELHO	690.558.748-68	FABIO SCOLARI VIEIRA	Retificação pendente junto à DEPRE. O ofício retificador não chegou ao processo DEPRE
394 / 2012	70055112920118260500 / 2011	ROSELI RODRIGUES RIBEIRO	113.612.948-09	FABIO SCOLARI VIEIRA	Retificação pendente
440 / 2012	70060075820118260500 / 2011	CONCEICAO CANDIDA DE FREITAS	030.051.878-10	SEVERINO ALVES FERREIRA	Necessidade de retificação
200 / 2013	70012992820128260500 / 2012	MOACIR BENEDITO BERTUCCI	047.605.578-49	TOMAZ DE AQUINO PEREIRA MARTINS	Ausência de comprovação de autorização judicial para o acordo com deságio, conforme exigido pelo item 3.1.VII do Edital 01/2025
338 / 2013	70043496220128260500 / 2012	REJANE GONCALVES PEREIRA DE CARVALHO	578.879.188-04	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	Procuração sem assinatura
343 / 2013	70043548420128260500 / 2012	DENISE ERCILIA BRASCHI PARISE	113.698.508-59	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	Não tem crédito pendente. Já fez acordo no Edital 01/2016. Acordo depositado em 30/06/2017
370 / 2013	70048935020128260500 / 2012	APARECIDA IVETE DIAS	690.332.188-87	MARCELO GATTI REIS LOBO	Duplicidade
5 / 2014	70060618720128260500 / 2012	MARIA ADE GAMA MARAVILHA	642.914.648-00	MARIA MARLENE MACHADO	Duplicidade
7 / 2014	70060721920128260500 / 2012	RENATA DE BARROS BOTTENE NACCACHE	054.061.958-24	SEVERINO ALVES FERREIRA	Necessidade de retificação do precatório
39 / 2015	00000000000000005161 / 2013	MARIA ÂNGELA DE AZEVEDO SOUZA	022.251.078-15	ALEXANDRE GAETANO NICOLA LIQUIDATO	A proposta foi feita em nome das herdeiras, porém quem está habilitado nos autos é o espólio
75 / 2015	70068825720138260500 / 2013	LAURICI RODRIGUES VITA	003.459.888-09	MARIA MARLENE MACHADO	Nome na procuração divergente da requisição e da proposta. Não juntou documento comprobatório da idade e da eventual alteração de nome
197 / 2016	00000000000000001870 / 2015	NEIDE LINARES SAGUIA	084.797.938-56	ANA CRISTINA DE MOURA	Credora curatelada. Ausência de autorização judicial para o acordo, conforme exigido pelo Edital 01/2025, item 3.1.VII
354 / 2016	00078382720158260500 / 2015	IVONE ANITA TERCARIOL VALISI	666.865.988-87	LUCIANO TERCENCIO DE MELO	Procuração não outorga poderes específicos para a realização de acordo
440 / 2016	00120430220158260500 / 2015	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	838.947.728-91	GISELE APARECIDA AMADOR SILVA	Procuração sem assinatura válida.

					Assinatura constante do documento juntado é uma colagem de outro documento.
359 / 2018	0000000000000000017 / 2025	MAUROLIMA RIBEIRO DA SILVA	677.688.738-15	ROBSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	Duplicidade
359 / 2018	0000000000000000017 / 2025	MAUROLIMA RIBEIRO DA SILVA	677.688.738-15	ROBSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	Número de OC e EP inexistente. Minuta em nome de apenas uma herdeira, porém com procuração de três herdeiros, não sendo possível identificar a quem se refere a proposta. Não comprovada a habilitação dos herdeiros com os respectivos quinhões e sua regular comunicação à DEPRE
120 / 2018	00957060920168260500 / 2016	UBALDO CARVALHO CARNEIRO - FALECIDO EM 10/05/2004	010.966.058-72	ANDRE MAURICIO MARQUES MARTINS	Não consta ofício para DEPRE de habilitação dos herdeiros
209 / 2018	00091081820178260500 / 2017	HELENA FRIAS GADELHA	950.655.558-34	LAZARO HENRIQUE DE PAULA OLIVEIRA	Procuração dá poderes especiais para processo diverso
654 / 2018	00619775520178260500 / 2017	MARIA MORAIS JAKUBOVSKY	059.891.678-49	RAFAEL NEY FONSECA	Duplicidade
737 / 2019	02370535920188260500 / 2018	CELESTE VAZ DE SOUZA	059.344.868-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	Ausência de ofício à DEPRE sobre habitação de herdeiros
948 / 2019	02532612120188260500 / 2018	CELIA MARIA REGINATO LOPES	134.323.998-20	MARCELO GATTI REIS LOBO	Duplicidade
2046 / 2020	00412986320198260500 / 2019	CARLOS PINHEIRO MACHADO	765.383.208-30	LUANA DA PAZ BRITO SILVA	Procuração desatualizada
2402 / 2020	00859982720198260500 / 2019	ARISTEU MAURICIO DA SILVA	195.669.218-53	FERNANDO ANTONIO MANGUEIRA MAIA	Precatório quitado em preferência
3262 / 2020	02012126620198260500 / 2019	MARIA CECILIA PECORA	876.479.318-49	FABIO SCOLARI VIEIRA	Crédito quitado
4218 / 2020	02830538320198260500 / 2019	SUZETE THEREZINHA DE MELLO GIBRAN	015.296.078-33	THAYS FERREIRA HEIL	Procuração desatualizada
1439 / 2021	04829673120198260500 / 2019	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	014.719.578-02	CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE	Assinatura na procuração divergente daquela constante do documento pessoal da credora
2507 / 2021	05096882020198260500 / 2019	MARIA FÁTIMA DE LIMA NAKAMARU	004.426.308-24	ANTONIO FELISBERTO MARTINHO	Duplicidade
3088 / 2021	00163493820208260500 / 2020	JAIME MARTINS PASSOS JUNIOR	107.100.008-04	LEONARDO MARIANO BRAZ	Ausência de habilitação dos herdeiros na DEPRE
4907 / 2021	01182418720208260500 / 2020	JUVENTINO ALVES FERREIRA FAL 29-08-19	571.429.128-04	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa aos honorários contratuais. Ausência de minuta em nome do advogado e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5539 / 2021	01355805920208260500 / 2020	JOSÉ EMILIO CALEGARI	571.747.848-87	STELA CRISTINA NAKAZATO	Crédito sub judice
5768 / 2021	01380990720208260500 / 2020	MARTA BARBOSA DA SILVA	036.364.518-71	WESLEY DE OLIVEIRA BENTO	Procuração desatualizada, com data anterior à publicação do edital, e não constando poderes específicos para celebrar acordo direto
307 / 2022	01946449720208260500 / 2020	MARIA DA CONCEICAO FEIJO	022.688.448-11	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	Duplicidade e ausência de herdeiros na minuta
1314 / 2022	02863359520208260500 / 2020	IRMA THEREZINHA COSTANZI PEREZ	268.777.918-00	OLYNTHO DE LIMA DANTAS	Ausência de minuta
1635 / 2022	03063793820208260500 / 2020	MARIA LUCIA BUENO DE MIRANDA	618.652.068-49	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	Duplicidade
1731 / 2022	03070332520208260500 / 2020	MARIA SILVIA BUENO DE MIRANDA GROHMANN	050.776.238-05	CLAUDIA DE SOUSA MASULLO	Duplicidade
6101 / 2022	02106123620218260500 / 2021	DENISE DE DOMENICO BARRETO	064.461.998-80	THAYS FERREIRA HEIL	Procuração desatualizada
873 / 2023	03529876020218260500 / 2021	MYRIAN MORALES	044.830.818-53	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Valor do precatório foi integralmente cedido
2257 / 2023	04603371020218260500 / 2021	HELENA MARIA LUIZ DE SOUSA	854.100.398-15	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Aguardando nova decisão judicial sobre contas
3376 / 2023	00280311920228260500 / 2022	SUELY MARCONDES DE OLIVEIRA	572.361.438-04	RAFAEL NEY FONSECA	Crédito cedido
4325 / 2023	00506686120228260500 / 2022	JOSE GERALDO REIS LOBO	022.651.848-53	MARCELO GATTI REIS LOBO	Ausência de ofício de habilitação dos herdeiros à DEPRE
5314 / 2023	00783907020228260500 / 2022	LUCIA REGINA DELPHIM PEREIRA HAMMERLE	051.302.358-51	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório

5315 / 2023	00783924020228260500 / 2022	DENISE NUDEL	048.495.728-71	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5316 / 2023	00783932520228260500 / 2022	WALDEREZ DE ABREU FERRO TERZIOGLO FAL 10-09-09	033.423.488-36	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5321 / 2023	00784062420228260500 / 2022	SELMA CURY	043.174.068-29	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5322 / 2023	00784097620228260500 / 2022	MARINA CECILIA RIBEIRO TEIXEIRA	037.850.208-56	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5326 / 2023	00784253020228260500 / 2022	MOACYR TEIXEIRA	001.892.788-20	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5329 / 2023	00784348920228260500 / 2022	SILVIA DE MORAES REGO	049.192.078-40	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Proposta relativa a honorários contratuais. Ausência do nome do advogado na minuta do acordo e ausência de destaque dos honorários contratuais no precatório
5335 / 2023	00785535020228260500 / 2022	LIGIA SANTOS BAROSA	068.753.228-03	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cota-parte 100% cedida e objeto de acordo por Leste Credit
5876 / 2023	00870392420228260500 / 2022	MARIA APARECIDA PASCARELLI MARTINS	045.741.508-82	MARCELO GATTI REIS LOBO	Ausência de homologação dos cálculos específica para essa autora
6044 / 2023	00881253020228260500 / 2022	MANOEL DE JESUS THE	043.316.218-04	MARCELO GATTI REIS LOBO	Apesar de haver a habilitação de herdeiros, não se juntou a partilha, não havendo, também, decisão que determine os quinhões
6044 / 2023	00881253020228260500 / 2022	MANOEL DE JESUS THE	043.316.218-04	MARCELO GATTI REIS LOBO	Apesar de haver a habilitação de herdeiros, não se juntou a partilha, não havendo, também, decisão que determine os quinhões
287 / 2024	01462741920228260500 / 2022	ATAIDE DE LEMOS GOMES	267.741.518-68	STELA CRISTINA NAKAZATO	Possível nulidade: MSP não foi intimado da execução de quantia após julgamento do tema 810
291 / 2024	01462802620228260500 / 2022	MARIA CRISTINA JORGE	999.288.928-49	STELA CRISTINA NAKAZATO	Possível nulidade: MSP não foi intimado da execução de quantia após julgamento do tema 810
292 / 2024	01462811120228260500 / 2022	ZIRLEI APARECIDA VALDEVITE	994.421.328-49	STELA CRISTINA NAKAZATO	Possível nulidade: MSP não foi intimado da execução de quantia após julgamento do tema 810
1122 / 2024	02190216420228260500 / 2022	DENISE DE DOMENICO BARRETO	064.461.998-80	THAYS FERREIRA HEIL	Procuração desatualizada
1196 / 2024	02198772820228260500 / 2022	MARCIA CECILIA PINO	585.980.498-91	LUIZ FERNANDO ALMEIDA MENDES	Ausência de comprovação de habilitação dos herdeiros na DEPRE
1832 / 2024	02832970720228260500 / 2022	RUBENS DOS SANTOS	986.734.598-34	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA LUSCRI	Autor cedeu o crédito
1953 / 2024	02883177620228260500 / 2022	SONIA REGINA LUSUARGHI	124.756.648-00	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Duplicidade
2058 / 2024	02994164320228260500 / 2022	MARIA DE FÁTIMADA SILVA	066.492.558-82	CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	Ausência de minuta
2129 / 2024	03024961520228260500 / 2022	SILVIA HELENA NOGUEIRA CRUZELHES	054.220.038-45	LUIS GUSTAVO SENEDESE ZERBINI	Procuração desatualizada
2323 / 2024	03172782720228260500 / 2022	CLAUDIA MARIA PIDONI GIANNATTASIO BUSTAMANTE	086.319.478-81	LEONARDO MARIANO BRAZ	Precatório quitado pelo pagamento de preferência
5653 / 2024	00730943320238260500 / 2023	CHAN TZU YAO	129.009.778-00	LUCIA LOPES GUIMARAES	Ausência de comprovação de homologação de habilitação do herdeiro e ofício de comunicação da habilitação à DEPRE
5933 / 2024	00788311720238260500 / 2023	MARIA LUCIA GARCIA DE BARROS	406.455.258-04	RAFAEL GOMES CORREA	Minuta incompleta
6388 / 2024	00821326920238260500 / 2023	LUIZ ALBERTO GENERALI	240.226.088-20	CARMEN APARECIDA ORTOLA JORGE DE SOUZA	Ausência de minuta
7417 / 2024	00857745020238260500 / 2023	MARIA ELISA FALCAO DE FREDES	766.123.178-68	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Litispendência com processo nº 0412700-57.1995.8.26.0053
7782 / 2024	00881337020238260500 / 2023	MARIA LUCIA GARCIA DE BARROS	406.455.258-04	RAFAEL GOMES CORREA	Minuta incompleta

8007 / 2024	00900823220238260500 / 2023	MARIA IGNEZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	274.663.298-53	ANDREA DOS SANTOS OLIVEIRA	Duplicidade
9286 / 2024	00940238720238260500 / 2023	RAQUEL MARIA CHIARI	398.078.358-87	CLAUDIA SOUZA DE ARAUJO SANTOS	Minuta de acordo fora do padrão
9301 / 2024	00940411120238260500 / 2023	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	034.473.658-03	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Duplicidade
9478 / 2024	00942411820238260500 / 2023	VALDICE DOS SANTOS ROCHA	130.466.538-08	RAPHAEL JORGE ALMEIDA	Não há ofício para a DEPRE relativo à sucessão
9836 / 2024	00971988920238260500 / 2023	VITA PETRULLO	033.427.098-71	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Litispendência com processo nº 0412700-57.1995.8.26.0053
10100 / 2024	00989907820238260500 / 2023	MARIA HELOISA MACHADO ALVIM DE SERRO AZUL DIAS	051.337.958-40	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Duplicidade
10132 / 2024	00990323020238260500 / 2023	ANA LUCIA PORTO ALVES CHAGURI HERD.ANGELINA P.SANTOS-PRIMO 333/100	519.175.138-87	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	Duplicidade com o precatório expedido no processo nº 1045850-32.2022.8.26.0053
10633 / 2024	01000750220238260500 / 2023	MARIA DILMA MENDES TEIXEIRA SIMENES - HERDEIRA DE ANTONIO ARSENIO SIMENES	000.330.588-06	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Falta partilha com quinhões e ofício para DEPRE
13562 / 2024	01096442720238260500 / 2023	TEREZINHA DE JESUS L. B. GEROLOMO	043.586.308-80	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Pendente de retificação. Precatório deveria ter sido expedido no processo nº 1065234-78.2022.8.26.0053
13644 / 2024	01100106620238260500 / 2023	HELIA DOS SANTOS	530.634.308-20	MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES	Necessidade de correção do precatório, que foi expedido em processo errado, sendo que deveria ter sido expedido no processo nº 1065234-78.2022.8.26.0053
14030 / 2024	01108239320238260500 / 2023	AMILTON CARLOS GEROLOMO	943.092.808-20	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Duplicidade
14212 / 2024	01110992720238260500 / 2023	DJANIRA AZEVEDO DOS SANTOS	013.432.808-69	FERNANDO VINICIUS DE MORAES	Duplicidade
14257 / 2024	01111469820238260500 / 2023	ANNA PERRONE D IMPERIO	157.402.948-78	EZEQUIEL TIBIRICA DOS SANTOS	Ausência de comprovação de habilitação dos herdeiros junto à DEPRE
14353 / 2024	01112595220238260500 / 2023	DARIA SOLONCA GARGALAKA	125.112.798-35	PRICILA PINHEIRO PEIXOTO	Procuração com baixa qualidade de resolução, prejudicando a visualização das informações
14443 / 2024	00000000000011140933 / 2023	ANA MARIA SANTA BARBARA DE SOUZA	014.564.258-54	JONATHAN EUGENIO LEITE DA SILVA	Acordo de verba honorária. Não houve destaque da verba no precatório
14786 / 2024	01117713520238260500 / 2023	EUNICE ALVES MACHADO	045.617.378-12	JULIANA MARTINS COELHO	Ausência de comprovação de comunicação de habilitação dos herdeiros à DEPRE
17433 / 2024	01146796520238260500 / 2023	CRISTINE AP. BECCARINI DE ALMEIDA	063.564.968-35	LUIS FERNANDO THOMAZINI	Duplicidade
4033 / 2026	03553051120248260500 / 2024	LILIAN REGA CASSARO	063.370.188-26	LILIAN REGA CASSARO	Não serão realizados acordos em precatórios de ordem cronológica do ano de 2026 (Item 1.3 do Edital 1/2025)
9877 / 2026	00282710320258260500 / 2025	LILIAN REGA CASSARO	063.370.188-26	LILIAN REGA CASSARO	Não serão realizados acordos em precatórios de ordem cronológica do ano de 2026 (Item 1.3 do Edital 1/2025)

PROPOSTAS SEM PRIORIDADE (O RESULTADO DESSAS PROPOSTAS SERÁ PUBLICADO NO LOTE DE AGOSTO DE PRECATÓRIOS ALIMENTARES SEM PRIORIDADE E PRECATÓRIOS DE OUTRAS ESPÉCIES)

Nº OC	Nº EP	TITULAR	CPF	ADVOGADO	MOTIVO DA NÃO PRIORIDADE
323 / 2011	70040497120108260500 / 2010	LUIZ NICASTRO	187.730.368-20	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
484 / 2011	70072697720108260500 / 2010	CLAUDIO GONCALVES	875.049.288-87	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
486 / 2011	70073026720108260500 / 2010	JORGE AMBAR	232.524.568-34	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
486 / 2011	70073026720108260500 / 2010	LAUDELINO AZEVEDO SAMPAIO	520.955.688-34	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
69 / 2012	70089135520108260500 / 2010	ESMERALDA FERREIRA DIAS	035.259.888-34	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN	Cessão de crédito
109 / 2012	70095691220108260500 / 2010	ELIETE MARIA AMIRABILE	004.119.458-66	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito

205 / 2012	70012667220118260500 / 2011	MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES	989.081.388-20	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
427 / 2012	70058188020118260500 / 2011	ELIZABETH ZULIAN FONTES	003.150.318-75	LEANDRO AMERICO BRAZ	Cessão de crédito
439 / 2012	70060067320118260500 / 2011	JOSE CARLOS BAUER MAUTONE	013.466.998-36	DANIEL PINHEIRO LONGA	Cessão de crédito
343 / 2013	70043548420128260500 / 2012	CECILIA KOVAS	049.245.198-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
343 / 2013	70043548420128260500 / 2012	CECILIA KOVAS	049.245.198-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
392 / 2013	70053611420128260500 / 2012	WALTER DEL NERO	636.202.948-87	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN	Cessão de crédito
37 / 2016	70048248120138260500 / 2013	JOSE DOS ANJOS FREITAS	519.744.448-72	THAIS FRANCO SILVEIRA	A cota parte da herdeira viúva Esmeraldina já foi quitada pela preferência, resta somente da herdeira Simone, que não tem prioridade
47 / 2016	00335479820148260500 / 2014	SALATIEL MOREIRA SILVA	460.838.558-53	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
284 / 2016	00070354420158260500 / 2015	ANGELINA PINTO DOS SANTOS	130.031.958-59	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
383 / 2016	00091417620158260500 / 2015	MARIA JOSE DA CUNHA NAVASQUES	022.280.838-10	RICARDO BORTOLOZZI	Cessão de crédito
539 / 2016	00000000000000008907 / 2015	DAGMA DE ANDRADE VIEIRA	088.746.538-24	HELDER MASSAAKI KANAMARU	Cessão de crédito
497 / 2017	00731362920168260500 / 2016	APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	148.401.218-69	FABIO KOGA MORIMOTO	Cessão de crédito
265 / 2018	00160498120178260500 / 2017	JOSE ELIO IANNI	036.935.708-68	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
692 / 2018	00622218120178260500 / 2017	IVONE MARIA BRUNA CASALI CORBO	287.253.108-44	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
1066 / 2019	02567385220188260500 / 2018	ROBERTO MANDARINO	279.499.668-15	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
126 / 2020	03594675920188260500 / 2018	LECTICIA MANFREDI CARDOSI	431.897.508-82	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
969 / 2020	05108066520188260500 / 2018	NEIDE NURNBERG FAL 25-09-08	001.250.228-67	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
3043 / 2020	01748009820198260500 / 2019	SILVIO DE ANDRADE	944.088.588-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
3490 / 2020	02209487020198260500 / 2019	APARECIDA DA GRAÇA GUARALDO	011.221.168-29	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
5844 / 2020	03690599320198260500 / 2019	THEREZINHA DA SILVA	032.873.278-87	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN	Cessão de crédito
7005 / 2020	04031017120198260500 / 2019	DIRCE NATALE DE MOURA	033.602.208-54	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
8091 / 2020	04305336520198260500 / 2019	DIRCEU DE OLIVEIRA	115.769.108-06	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
456 / 2021	04500947520198260500 / 2019	EMILIA NUZZI CAMBRAIA	022.286.708-63	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
504 / 2021	04513453120198260500 / 2019	SUZY VIJANDE CAMBRAIA	000.484.298-72	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
3994 / 2021	00813385320208260500 / 2020	MARCOS RAMOS	048.445.648-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
4604 / 2021	01037134820208260500 / 2020	ARISTIDES CALIXTO	277.261.428-04	BEATRIZ RODRIGUES BEZERRA MANTOVAN	Cessão de crédito
4720 / 2021	01060501020208260500 / 2020	EBENEZER ASSIS DE JESUS	113.338.128-68	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
5119 / 2021	01248118920208260500 / 2020	WILSON DOS SANTOS RAMOS RIBEIRO FAL 12-09-10	518.865.888-72	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
5833 / 2021	01412282020208260500 / 2020	MAURILO DIVINO DA SILVA FALECIDO EM 20-05-10	297.552.478-15	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
6058 / 2021	01443946020208260500 / 2020	FRANCISCO ISAIAS	082.426.158-53	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito

6091 / 2021	01448925920208260500 / 2020	ANTÔNIO NOCERA	187.730.288-00	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
6539 / 2021	01512738320208260500 / 2020	JAIME JOSÉ DA SILVA	076.681.988-49	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
6969 / 2021	01556941920208260500 / 2020	THEREZINHA CAPITO MARTINS	149.435.938-36	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
1189 / 2022	02733673320208260500 / 2020	ERONDY CHAGAS HARTUNG FAL 21-01-22	011.747.028-77	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
1297 / 2022	02857478820208260500 / 2020	EDIVALDO DOS SANTOS DANTAS	094.447.248-67	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
1432 / 2022	03014791220208260500 / 2020	KICU TOMOYOSI	134.748.548-10	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
4078 / 2022	01108850720218260500 / 2021	ELIANA DELLA MONTAGNA	075.597.528-61	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
8369 / 2022	02540302420218260500 / 2021	VILMA CAGNONE	028.376.098-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
124 / 2023	02824859620218260500 / 2021	DEOCLIDES PEREIRA BATISTA FAL 01-03-08	635.950.448-00	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
158 / 2023	02825448420218260500 / 2021	SILVIO DE ANDRADE	944.088.588-20	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
1584 / 2023	04177151320218260500 / 2021	MARIO BARBOZA DA SILVA FAL 21-06-12	566.924.398-68	LETICIA MESSIAS	Cessão de crédito
5800 / 2023	00866244120228260500 / 2022	JOSE MENDES DA CUNHA	195.157.158-49	GABRIELA GONCALVES MARTINS DE FREITAS	Cessão de crédito
617 / 2024	01770908120228260500 / 2022	HELIO TRANI	097.276.638-34	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
3583 / 2024	00016876420238260500 / 2023	EDISON FERRARA	578.023.788-34	MARCELO GATTI REIS LOBO	Cessão de crédito
3727 / 2024	00042936520238260500 / 2023	WILSON MARIANO PIRES	129.245.208-00	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
4159 / 2024	00311687220238260500 / 2023	APARECIDO JOSE OLIMPIO	007.695.968-60	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
4299 / 2024	00353110720238260500 / 2023	THEREZINHA LUZ PLACONA	031.994.188-48	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito
4524 / 2024	00432581520238260500 / 2023	JOSÉ DE MELLO	213.647.708-06	CAROLINA PALUMBO FERREIRA	Cessão de crédito
7299 / 2024	00856073320238260500 / 2023	ANTONIA ROSA MACHADO	043.816.738-40	GABRIELA GONCALVES MARTINS DE FREITAS	Cessão de crédito
8631 / 2024	00920007120238260500 / 2023	MARIA HELOISA LEITE DE MORAES FORJAZ	697.534.828-68	LUCIANA CHADALAKIAN DE CARVALHO	Cessão de crédito

PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DEFERIDOS

Nº OC	Nº EP	TITULAR	CPF	ADVOGADO
6138 / 2022	02111354820218260500 / 2021	JUNE ALBERICI DE MELLO	499.654.258-68	LUCIA LOPES GUIMARAES
2224 / 2023	04600946620218260500 / 2021	IZETH REGINA BOGADO FUNCK	088.393.768-95	JOAO EDUARDO CRUZ CAVALCANTI

NÃO PERTENCE AO LOTE

Nº OC	Nº EP	TITULAR	CPF	ADVOGADO	MOTIVO
5452 / 2025	02953906520238260500 / 2023	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DOMINGUES	391.179.368-53	CRISTIANE APARECIDA LEANDRO	Proposta pertence ao lote de precatórios alimentares com prioridade de OCs de 2025, que integra os últimos lotes do Edital 1/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação | Documento: [148841638](#)

CONCORRÊNCIA Nº 90001/SIURB/2026

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0008413-6

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA E DRENAGEM, RUA PELEGRINO, BAIRRO SANTANA, SÃO PAULO-SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, torna público que realizará a ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 90001/SIURB/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/02/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DF

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001

O Edital (sei nº [148841570](#)) e o Termo de Referência (sei nº [148112821](#)) e os anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 06/01/2026 e através do link: <https://encurtador.com.br/nxaA>

Vinicius Moreno

Agente de Contratação

Portaria nº 43/SIURB-G/2025

Aviso de Licitação | Documento: [148864888](#)

CONCORRÊNCIA Nº 90002/SIURB/2026

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0008502-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PROJETO EXECUTIVO NA RECUPERAÇÃO DE ÁREA NO Córrego Jacui na Rua Domingos do Sacramento, Vila Carolina, São Paulo - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, torna público que realizará a ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 90002/SIURB/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05/02/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DF

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001

O Edital (sei nº [148864032](#)) e o Termo de Referência (sei nº [148387051](#)) e os anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 06/01/2026 e através do link: <https://encurtador.com.br/Ugvi>

Vinicius Moreno

Agente de Contratação

Portaria nº 43/SIURB-G/2025

Aviso de Licitação | Documento: [148874305](#)

CONCORRÊNCIA Nº 90003/SIURB/2026

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0008503-5

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DE OBRA E PROJETO EXECUTIVO PARA A CANALIZAÇÃO DO Córrego, com RECUPERAÇÃO DE ÁREA NA AVENIDA GUALTAR, BAIRRO CIDADE LÍDER, SÃO PAULO-SP.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, torna público que realizará a ABERTURA da CONCORRÊNCIA

Nº 90003/SIURB/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 10/02/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DF

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DF

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001

O Edital (sei nº [148874177](#)) e o Termo de Referência (sei nº [148380896](#)) e os anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 06/01/2026 e através do link: <https://encurtador.com.br/hxJz>

Vinicius Moreno

Agente de Contratação

Portaria nº 43/SIURB-G/2025

DEPARTAMENTO D OBRAS E MANUTENÇÃO

Despacho | Documento: [148193788](#)

DATA: São Paulo, 19 de novembro de 2025.

CONTRATADA: ACHANTUS PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 6022.2025/0007428-9

CONCORRÊNCIA nº 90013/25/SIURB

TERMO DO CONTRATO: 135/SIURB/25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA A CONTENÇÃO DAS MARGENS, A CANALIZAÇÃO DE Córrego E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ENTRE A RUA DOMINGOS DE MENDONÇA E A TRAVESSA ESTRADA ARICANDUVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP

Pelo presente, fica a Empresa ACHANTUS PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA., autorizada a iniciar a elaboração de projeto básico para a contenção das margens, a canalização de Córrego e serviços complementares, entre a Rua Domingos de Mendonça e a Travessa estrada Aricanduva, no Município de São Paulo - SP

Os serviços contratados terão como Gestor do contrato a **ARQTª MARIA DE FATIMA SOARES DE MACEDO RF nº 602.998-1**, e será fiscalizada pelo **Eng.º FERNANDO CEZAR ZAGO RF. nº 724.722-2**, tendo como suplente **ARQTª VIVIANE CASSIANO DOMINGOS RF nº 948.065-0**, com

os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando ao bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente Contrato é R\$ 122.189,32 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Despacho | Documento: [148867198](#)

DATA: São Paulo, 11 de dezembro de 2025

CONTRATADA: SITAG ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 6022.2025/0004260-3

CONCORRÊNCIA nº 90043/25/SIURB

TERMO DO CONTRATO: 139/SIURB/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO VIADUTO DOUTOR EDUARDO SAIGH, LOCALIZADO NO BAIRRO DA VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP.

Pelo presente, fica a Empresa SITAG ENGENHARIA LTDA., autorizada a iniciar a execução de serviços de recuperação e reforço estrutural do Viaduto Doutor Eduardo Saigh, localizado no Bairro da Vila Mariana - São Paulo/SP.

Considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 11/12/2025.

Os serviços contratados terão como Gestor do contrato a ARQTª MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MACEDO - RF nº 602.998-1, e será fiscalizado pelo ENG.º RICARDO FRANCISCO PEREIRA CIMINO - RF nº 300.955-6, tendo como suplente o ENG.º EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA - RF nº 575.101-2, com os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando ao bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente contrato é R\$ R\$ 39.367.999,93 (trinta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Despacho | Documento: [148868122](#)

DATA: São Paulo, 11 de dezembro de 2025

CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA.

PROCESSO: 6022.2025/0004258-1

CONCORRÊNCIA nº 90042/25/SIURB

TERMO DO CONTRATO: 140/SIURB/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DO VIADUTO CADEIÃO (VIADUTO LASZIO BRAUN), LOCALIZADO NO BAIRRO DA VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP.

Pelo presente, fica a Empresa SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., autorizada a iniciar a execução de serviços de recuperação e reforço estrutural no Viaduto Cadeião (Laszio Braun), localizado no Bairro da

Vila Leopoldina - São Paulo/SP.

Considerando o período de 30 (trinta) meses, iniciando em 11/12/2025.

Os serviços contratados terão como Gestor do contrato o ENGº JOÃO LUIS MARANHÃO BISCAIA - RF nº 753.022-6, e será fiscalizado pelo ENG.º JONATHAN SANT'ANA DOS SANTOS - RF nº 822.290-8, tendo como suplente o ENG.º JOSÉ DONIZETE VENÂNCIO - RF nº 504.320-4, com os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando ao bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente contrato é R\$ R\$ 76.899.999,97 (setenta e seis milhões oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Despacho | Documento: [148880232](#)

DATA: São Paulo, 23 de dezembro de 2025

CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

PROCESSO: 6022.2025/0005814-3

CONCORRÊNCIA nº 90036/25/SIURB

TERMO DO CONTRATO: 151/SIURB/25

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO EM SOLO GRAMPEADO VERDE E DE CONCRETO NO INTERIOR DO PERÍMETRO DA ÁREA DE RISCO FO-05 - FLOR DE LIS.

Pelo presente, fica a Empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., autorizada a iniciar execução de serviços das obras de contenção em solo grampeado verde e de concreto no interior do perímetro da área de RISCO FO-05 - FLOR DE LIS.

Considerando o período de 10 (dez) meses (execução) e 12 (doze) meses vigência, iniciando em 23/12/2025

Os serviços contratados terão como Gestor do contrato ENG.º FERNANDO CEZAR ZAGO - RF nº 724.722-2, e será fiscalizado pela ARQª MARIA DE FATIMA SOARES DE MACEDO - RF Nº 602.998-1, tendo como suplente o ENG.º JOAO LUIS MARANHAO BISCAIA - RF nº 753.022-6, com os quais poderão ser promovidos desde já todos os entendimentos visando ao bom andamento dos serviços contratados.

O valor do presente contrato é 10.695.082,81 (DEZ MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE

Edital de Chamamento Público | Documento: [148892546](#)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMERGENCIAL

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL

PROCESSO SEI - 6024.2025/0023020-6

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica que instaurou procedimento de dispensa de chamamento público para prestação de serviço socioassistencial, em caráter emergencial, pelo prazo de até 180 dias, conforme previsto no artigo 30 inciso I da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. Razão pela qual ficam convidadas as Organizações da Sociedade Civil interessadas a participar do procedimento seletivo para assumir parceria com esta Pasta, por meio de Termo de Colaboração.

Esclarecemos que a análise do plano de trabalho das Organizações proponentes será realizada com base nas regras contidas no artigo 37 e 38 da referida Instrução Normativa.

Descrição do serviço:

- 1) Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA
- 2) Capacidade de atendimento: 15 vagas
- 3) Abrangência: Regional
- 4) Local de instalação do serviço: Subprefeitura de Pinheiros
- 5) Tipo de imóvel: Locado pela organização com repasse de recursos da SMADS

Indicação da Comissão de Seleção:

As propostas serão avaliadas de forma colegiada pelos servidores abaixo relacionados, indicados como membros da Comissão de Seleção, nos termos do artigo 07 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, conforme segue:

Titulares:

Nome: Erika do nascimento Pereira

RF: 825.011.1

Endereço eletrônico institucional: erikanpereira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: efetivo

Nome: Rozilda Lima dos Santos

RF: 916.175.9

Endereço eletrônico institucional: rozildasantos@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: efetivo

Nome: Giovanna Boian Gonçalves

RF: 948.217-2

Endereço eletrônico institucional: giovannaboian@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: comissionado

Suplente:	suas propostas impreterivelmente até o dia até o dia 12/01/2026, às 18h, no endereço situado à Rua Líbero Badaró, 425 - 37º andar - CGPAR, apresentando o Plano de Trabalho nos moldes da minuta doc. SEI 148887553, observada a caracterização do serviço doc. SEI 148888638, e a planilha referencial de composição de custos do serviço doc. SEI 148884172, bem como apresentando a relação de documentos necessários, em especial aqueles previstos no art. 53 da IN 02/ SMADS/2024.	ANEXOS
Nome: Vanessa Aparecida de Moraes		Planilha Referencial de Composição dos Custos do Serviço
RF: 823.573.2		Caracterização do Serviço 148888638
Endereço eletrônico institucional: vanessamoraes@prefeitura.sp.gov.br		Informações Adicionais 148888585
Provimento: efetivo		Modelo do Plano de Trabalho e Anexos 148887553
As organizações interessadas deverão apresentar		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado | Documento: [148890688](#)

COMUNICADO - COMAS-SP Nº 01/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, **COMUNICA A REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2026 - SEXTA-FEIRA, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 13:00H**, EM FORMATO VIRTUAL POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS, COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS (AS) OS (AS) CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES.

REFFERSON LIMA SILVA

PRESIDENTE - COMAS/SP

NOME	SEGMENTO
CONSELHEIRO(A)S TITULARES:	
1. JOANILDES DE SOUZA NERES	CIDADÃO USUÁRIO
2. ANA PAULA MOREIRA RUIZ	CIDADÃO USUÁRIO
3. NATASHA GRACE VIEIRA RODRIGUES	CIDADÃO USUÁRIO
1. JANETE CARDOSO BRITO	TRABALHADOR
2. ANNA PAULA PARDINI VAZZOLER	TRABALHADOR
3. MARCOS ROGÉRIO VASCONSELOS CAITANO	TRABALHADOR
1. MARCELO PANICO	ORGANIZAÇÃO
2. ADRIANA GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
3. REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA SASHIHARA	ORGANIZAÇÃO
10. SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ISABELA CALIL QUINTINO	PODER PÚBLICO - SMADS
12. BRUNA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMADS
13. LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMADS
14. FÁBIO HENRIQUE SALLES	PODER PÚBLICO - SMS
15. SHEILA DE SOUZA SANTANA	PODER PÚBLICO - SMPED
16. TAÍZE GROTO DE OLIVEIRA	PODER PÚBLICO - SME
17. PATRÍCIA GORETI GOUNELLA	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. LUCIANA DE SOUZA BRAGA	PODER PÚBLICO - SGM
CONSELHEIRO(A)S SUPLENTES	

1. JESSICA SALES DOS SANTOS	CIDADÃO USUÁRIO
2. MARIA THUANE DURAN LASSO	CIDADÃO USUÁRIO
3. CLOTILDE BENEDIK DE SOUSA	CIDADÃO USUÁRIO
1. GERALDO ANDRÉ APARECIDO SILVA	TRABALHADOR
2. MARCOS MUNIZ	TRABALHADOR
3. DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	TRABALHADOR
1. RACHEL VAINZOFF KATZ	ORGANIZAÇÃO
2. ÉRICA BUENO DA SILVA	ORGANIZAÇÃO
3. CLÁUDIA SANTANA DA CRUZ	ORGANIZAÇÃO
10. BEATRIZ FERNANDES SANTOS	PODER PÚBLICO - SMADS
11. ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER	PODER PÚBLICO - SMADS
12. REFFERSON LIMA SILVA	PODER PÚBLICO - SMADS
13. ROSANA CHAVES AZEVEDO	PODER PÚBLICO - SMADS
14. MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA	PODER PÚBLICO - SMS
15. CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS	PODER PÚBLICO - SMPED
16. PAULA DE CARVALHO GUIMARÃES	PODER PÚBLICO - SME
17. AMANDA DE SOUZA FARIA	PODER PÚBLICO - SMDHC
18. MARIA ISABEL DE OLIVEIRA CAPINAN	PODER PÚBLICO - SGM

Pauta da plenária do dia 09/01/2026

Secretaria Executiva:

- 1.1 Leitura do protocolo de organização da Plenária
- 1.2 Verificação de quórum e registro das justificativas
- 1.3 Composição da mesa de deliberação;
- 1.4 Leitura e aprovação da PAUTA;

Pauta

2.1 Relato da reunião do **Conselho Diretor - CD** - reunião de 07/01/2026

2.1.1 Matéria de deliberação: Mudança do local da sede do COMAS.

3. Informes

Comunicado Documento: 148890788	
COMUNICADO - COMAS-SP Nº 02/2026	
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE	01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 38.877 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 27 E INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORIDNÁRIA DO CONSELHO
	DIRETOR, NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026 - QUARTA-FEIRA, ÀS 9:30H , EM FORMATO VIRTUAL POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS
	REFFERSON LIMA SILVA
	PRESIDENTE - COMAS/SP

NÚCLEO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Ato | Documento: [148295777](#)

ATO DE DESIGNAÇÃO

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme determina a alínea k, inciso I do Artigo 22 da Portaria SMADS nº 067 de 19 de outubro de 2023, designa a servidora CENILZA MARTINS QUEIROZ RF. 823.562.7 a gestora da parceria advinda da emenda parlamentar do Termo de Fomento 179/SMADS/2025. Conforme informações abaixo.

Jurisdição/ Ente de Origem	Parlamentar	Partido Político	Valor	GND	Beneficiário (OSC ou Unidade Estatal)	CNPJ	Processo SEI! (Casa Civil)	Processo SEI! (Tramitação AT/COMAS/ SF (PMO))
Municipal	Gilberto Nascimento	PL	R\$ 300.000,00	GND 3 e 4 - Custeio e Investimento	(NADI) Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral	18.725.687/0001-98	6010.2025/0001098-6	6024.2025/0008519-2

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DA ZEPEC-APC

Comunicado | Documento: [148650517](#)

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa / SMC

Comissão Técnica de Análise de ZEPEC/APC

Comunicado nº 1/2026

Calendário de REUNIÕES ORDINÁRIAS da Comissão Técnica de Análise de ZEPEC/APC para o ano de 2026

De acordo com o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 5º do Decreto nº 56.725, de 16 de dezembro de 2015, a Comissão Técnica de Análise de ZEPEC/APC (nomeada pela Portaria nº 105/2024-SMC e modificada pela Portaria nº 24/SMC-G/2025) torna público o seu Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, conforme deliberado em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025: *22 de janeiro, 19 de fevereiro, 19 de março, 23 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 23 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 22 de outubro, 19 de novembro e 17 de dezembro.*

As reuniões serão realizadas no Edifício Sampaio Moreira, sede da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, na Rua Libero Badaró nº 346, 1º andar, a partir das 14h30.

Walter Pires

Presidente - CTA ZEPEC-APC

Arquiteto - SMC/DPH

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Despacho deferido | Documento: [148575286](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2024/0021569-3](#) (Regularização de Bem Tombado e Área Envolória)

Despacho Deferido

Interessado: Aurora Santos de Siervi

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [127152925](#)), e **AUTORIZAMOS** o pedido de **regularização**, conforme elementos técnicos constantes do documento SEI [109973751](#), do imóvel situado à Rua Borges de Figueiredo, nº 671 - Mooca, objeto do contribuinte municipal nº **028.054.0007-0**, caracterizado como **área envolória** de proteção pela **Resolução nº 14/CONPRESP/2007**, de tombamento do conjunto de edificações localizadas no perímetro formado pela Rua Borges de

Figueiredo, Rua Monsenhor João Felipo, Avenida Presidente Wilson e Viaduto São Carlos, visto que em consonância com as normas de preservação estabelecidas no artigo 3º da citada resolução, conforme depreende-se do Parecer [117731237](#) de lavra da arq. Dalva Thomaz.

Este despacho não isenta o interessado de atender à legislação edilícia incidente, nem de consultar os órgãos de preservação estadual e federal, quando couber.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Despacho Documental | Documento: [148527250](#)

Departamento do Patrimônio Histórico

[6025.2025/0028238-4](#) (Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolória)

Despacho Documental

Interessado: AVENTURA TEATROS LTDA.

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e conforme manifestação técnica da Divisão de Preservação do Patrimônio (SEI [147700508](#)), informamos que a realização do **evento** denominado Espaço Teatro Youtube, previsto para ocorrer no período de 08 de janeiro de 2026 a 07 de julho de 2026 - das 08h00 às 22h00, conforme elementos técnicos constantes do documento SEI 147660580, nas dependências do Conjunto Nacional, situado à Avenida Paulista, nº 2.073 - Cerqueira César, objeto do contribuinte municipal nº 010.068.0068-9, bem tombado *ex-officio* pela Resolução nº 06/CONPRESP/2015, pode s.m.j. ser considerado **ISENTO** de análise pelo DPH/CONPRESP, em razão de tratar-se da realização de espetáculo em espaço concebido para essa finalidade, assunto tratado por meio do processo nº [6025.2025/0003009-1](#), de modo que inexistente impacto do ponto de vista da preservação.

A presente análise é focada exclusivamente na salvaguarda dos bens protegidos do ponto de vista da legislação preservacionista municipal, devendo ser observadas pelo proponente as demais legislações pertinentes, notadamente o Decreto nº 49.969/2008, considerando a estimativa de público, os protocolos sanitários e a necessidade de emissão de autorizações por outros órgãos da administração pública, inclusive CPPU e órgãos de preservação nacional e estadual, se for o caso.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [148840145](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0029732-2

Interessado: ASSOCIACAO DE EMPREENDEDORES BOLIVIANOS DA RUA COIMBRA

Local: Praça Cívica Ulisses Guimaraes, s/n, Brás

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2025/0029732-2 em análise e a mesma fica prejudicada. Assim sendo:

01) **Reapresentar** o memorial descritivo **devidamente compatibilizado** com o projeto técnico, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-2**, descrevendo todas as instalações provisórias propostas e o **tipo de estrutura/forma de fixação, bem como proteções para pisos, materiais empregados e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

02) **Fornecer** cronograma disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRESP, **Modelo-3**, de montagem, realização e desmontagem das instalações provisórias, pois as datas e horários apresentados estão inconsistentes, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRESP** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148841582](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0029615-6

Interessado: EDUARDO BAUM PRODUCOES ARTISTICAS

Local: Praça Armando de Sales Oliveira - Vila Mariana

COMUNIQUE-SE:

01) **Fornecer** projeto técnico de arquitetura completo das instalações provisórias para evento temporário, dentro do padrão das **NORMAS**

TÉCNICAS BRASILEIRAS, devidamente montado em **prancha**, com carimbo da mesma disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-1**, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando o 'layout' a toda infraestrutura a ser montada, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, indetificando as instalações provisórias por nomenclatura e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias - *'diretriz geral deste DPH/CONPRES P é o distanciamento mínimo de 1,50m junto a todas as dimensões externas do bem tombado'* - **NÃO SERÃO ACEITOS PDF'S DE POWER POINT, DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA QUE NÃO SEJA TÉCNICA, IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

02) **Fornecer** memorial descritivo completo das instalações provisórias, disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-2**, descrevendo as mesmas, bem como o **tipo de estrutura/forma de fixação, respectivas proteções para pisos, materiais empregados e dimensões (CxLxA), devidamente compatibilizado com os quantitativos do projeto técnico descrito no item '1'**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias - **NÃO SERÃO ACEITOS PDF'S DE POWER POINT, DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA QUE NÃO SEJA TÉCNICA, IMAGENS DO GOOGLE EARTH, CROQUIS TRIDIMENSIONAIS OU IMAGENS PUBLICITÁRIAS EM 3D;**

03) **Fornecer** cronograma disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-3**, de montagem, realização e desmontagem das instalações provisórias, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias:

04) **Fornecer** ART ou RRT do mesmo responsável técnico do memorial descritivo e do projeto técnico nos termos descritos nos itens '01' e '02', **com cópia da carteira profissional do CREA ou CAU;**

05) A documentação deve ser entregue em acordo com os **modelos de formulários disponibilizados pelo DPH/CONPRES P** no sítio eletrônico: (<https://capital.sp.gov.br/web/cultura/w/conpresp/formulario/1140>), a saber, **carimbo para a prancha do projeto técnico, memorial descritivo e cronograma, devidamente assinados, não sendo aceita** documentação endereçada a outros órgãos que não sejam o DPH/CONPRES P ou fora dos padrões determinados;

Necessário a proponente e o respectivo responsável técnico em atender **o que é pedido nos 'Comunique-se'**, tais como **revisões dentro da norma, afastamentos mínimos, quantitativos compatibilizados do projeto técnico e do memorial descritivo, o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como respectivas proteções em pisos, materiais empregados e dimensões (CxLxA), bem como seguir os modelos disponibilizados pelo DPH/CONPRES P**, não havendo prejuízo da análise;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148842378](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0029475-7

Interessado: COSTURANDO SUCESSO - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

Local: Ginásio do Ibirapuera - Rua Manuel da Nóbrega, nº 1361

COMUNIQUE-SE:

'Comunique-se' de reiteração: estamos com o processo 6025.2025/0029475-7 em análise e a mesma fica prejudicada por não estar compatibilizada. Assim sendo:

01) **Compatibilizar** 'torres de luz', pois os quantitativos estão divergentes entre o projeto técnico e memorial descritivo apresentados;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148843882](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0029493-5

Interessado: Marisa Rossini Ventre e outros

Local: Rua Líbero Badaró, 624 e 628

COMUNIQUE-SE:

Trata o presente de pedido de **PEDIDO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO** para imóvel situado à Rua Libero Badaró, 624, 628 e número de contribuinte **001.062.0011-9**, tombado pela Resolução 37/CONPRES P/92 ([148516496](#)). Considerando que o material apresentado não está de acordo com a documentação mínima listada na [Resolução 54/CONPRES P/2018](#) e sua complementar [Resolução 16/CONPRES P/2025](#), sugerimos comunicar previamente o interessado nos termos a seguir:

1. Apresentar documentação completa conforme o disposto na [Resolução 16/CONPRES P/2025](#), que complementa a [Resolução 54/CONPRES P/2018](#), a

saber:

1.1. Complementar o Levantamento fotográfico conforme alínea "a";

1.2. Apresentar "Documento elaborado por profissional habilitado com registro no CAU contendo (i) Orçamento para elaboração de projeto de restauro ou conservação necessário para trazer a edificação ao bom estado de conservação e preservação e que atenda ao ar go 2º da Resolução 23/conpres p/2015; (ii) Esmativa global do valor para realização das obras de restauro/conservação necessárias para trazer a edificação ao bom estado de conservação e preservação";

1.3. Apresentar "Justificativa explícita do requerente para o cálculo dos valores apresentados para a transferência de potencial construtivo, esclarecendo se serão suficientes para arcar com custos de projetos e obras necessários para trazer a edificação ao bom estado de conservação e preservação".

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148844798](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0031779-8

Interessado: CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO

Local: Rua Honduras, 1300 - 1400

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar fotos do pilar reformado junto aos seus vizinhos imediatos, para que seja possível verificar se a tonalidade da pastilha é similar à dos demais.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148845777](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2025/0028657-6

Interessado: SOL NASCENTE LTDA

Local: Rua Júlio Conceição, s/n

COMUNIQUE-SE:

1. Préviamente à análise técnica complementar a documentação enviada a luz do Artigo 3, Inciso II, Item 4 - REFORMA/CONSTRUÇÃO NOVA/DEMOLIÇÃO da [Resolução 54/CONPRES P/2018](#), a saber:

1.1. Apresentar projeto arquitetônico completo conforme alínea "a";

1.2. Complementar o Memorial Descritivo;

1.3. Apresentar desenho ilustrativo e/ou fotomontagem de acordo com o estabelecido na alínea "d".

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148847345](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°. : 6025.2024/0018340-6

Interessado: CAROLLO ARQUITETURA E RESTAURO LTDA

Local: Rua Piratingui, 111

COMUNIQUE-SE:

Encaminho o presente com a sugestão de comunicar o interessado nos termos propostos pela arquiteta Lilian Jaha no documento [148199907](#).

1. Complementar o relatório fotográfico apresentado, com plantas referenciando os locais das imagens, conforme item 9, alínea a, da Resolução 54/2018/CONPRES.

Obs.:A validação deste documento está condicionada à aprovação da Divisão de Preservação do Patrimônio

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148848292](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°. : 6025.2025/0028275-9

Interessado: ESTUDIO SARASA CONSERVACAO E RESTAURO

Local: Rua do Estudantes, 451 a 469

COMUNIQUE-SE:

Trata o presente de pedido de RESTAURO e OBRA NOVA para imóvel à Rua dos Estudantes 451 a 469 e número de contribuinte 005.046.0056-7, tombado pela Resolução 37/CONPRES/18 ([148202279](#)). Considerando que o material apresentado não está de acordo com a documentação mínima listada na [Resolução 54/CONPRES/2018](#), sugerimos comunicar previamente o interessado nos termos a seguir:

1. Complementar a documentação enviada a luz do Artigo 3, Inciso II, Item 4 - Construção Nova da [Resolução 54/CONPRES/2018](#), a saber:

1.1. Apresentar projeto completo conforme alínea "a";

1.2. Apresentar fotomontagem ou desenho ilustrativo da nova edificação com o bem tombado, conforme alínea "d"

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148849374](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°. : 6025.2025/0027957-0

Interessado: ATTTHELIE DA ARQUITETURA LTDA

Local: Rua Doutor Carlos Botelho, 72

COMUNIQUE-SE:

Trata o presente de pedido de **DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO NOVA** para imóvel situado à Rua

Doutor Carlos Botelho, 72, 76 e 82 — Brás e número de contribuinte **025.043.0052-2**, inserido na área envoltória da EEPSP Padre Anchieta conforme a Resolução 05/CONPRES/91 ([148374855](#)). Considerando que o material apresentado não está de acordo com a documentação mínima listada na [Resolução 54/CONPRES/2018](#), sugerimos comunicar previamente o interessado nos termos a seguir:

1. Préviamente à análise técnica complementar a documentação enviada à luz do Artigo 3, Inciso II, Item 4 - REFORMA/CONSTRUÇÃO NOVA/DEMOLIÇÃO da [Resolução 54/CONPRES/2018](#), a saber:

1.1. Apresentar projeto arquitetônico completo conforme alínea "a";

1.2. Apresentar desenho ilustrativo e/ou fotomontagem de acordo com o estabelecido na alínea "d".

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: [148867833](#)

SEI 6027.2025/0021860-1

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, **AUTORIZO** a formalização de Protocolo de Intenções com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMA do Município de Bertioga, inscrita no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo o objetivo é a cooperação mútua para o desenvolvimento de ações conjuntas, integradas e vinculadas, de esforços conjuntos voltados à difusão dos valores da Carta da Terra e à promoção de ações de sensibilização ambiental junto a crianças e adolescentes, por meio de iniciativas futuras de caráter educativo, formativo e de difusão, presenciais ou a distância, em diferentes formatos, sem transferência de recursos financeiros e/ou patrimoniais entre os partícipes, devendo previamente à efetiva celebração do ajuste serem observados os apontamentos da Assessoria Jurídica constantes no Parecer de doc. SEI [148680110](#).

II - Publique-se.

III - Após, à SVMA/CAF/DLC para a formalização do Protocolo de Intenções acostado no doc. SEI [147984487](#), com as observações apontadas pela Assessoria Jurídica, e demais providências de praxe.

São Paulo, 5 de janeiro de 2026.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Edital | Documento: [148836539](#)

Do Processo Administrativo nº 2015-0.254.269-9.

Interessado: Leandro Caltabiano Grecco.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: **“Leandro Caltabiano Grecco”**, residente a Rua dos Tacepes, nº 252 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP: 03265-090, do **COMUNIQUE-SE nº 301/CFA/2025** publicado em D.O.C. dia 17/09/2025, para recolher o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-005.711-8**, por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. PUBLIQUE-SE;

NÚCLEO CONTRATOS

Edital | Documento: [148725642](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2021/0010480-3

Interessado: Thiago Pavan Barboza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: **“Thiago Pavan Barboza”**, residente e domiciliado à Av. Dr. Assis Ribeiro, nº 2950 - Jd. Piratininga, São Paulo/SP, CEP: 03717-000, do **DESPACHO** publicado em D.O.C 30/12/2025, que **DECLAROU: RESCINDIDO** o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 48/SVMA/CFA/DFA/2021, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pelo interessado, bem como **DETERMINO** a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148851656](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3000656-4

Interessado: 3D Veiculos Funilaria Pintura e Comércio de Peças Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: **“3D Veiculos Funilaria Pintura e Comércio de Peças Ltda”**, situada a Rua Antônio de Jesus Manoel, nº 128 - Sacomã - São Paulo/SP - CEP: 04293-002, da lavratura do **Auto de Intimação nº 089440** ficando intimado a

comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148835761](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3001649-7

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JURUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**CONDOMINIO RESIDENCIAL JURUÁ**”, situada a Av. Cipriano Rodrigues, nº 416 - São Paulo/SP - CEP:03361-010, da lavratura do **Auto de Intimação nº 059904** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148842040](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2024/3001508-1

Interessado: Lella Empreendimentos e Participações LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Lella Empreendimentos e Participações LTDA**”, situada a Rua Alto Garças, nº 1246 - Cidade Patriarca - São Paulo/SP - CEP: 03546-000, da lavratura do **Auto de Intimação nº 059914** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148844096](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2022/0013919-6

Interessado: Sidney Rodrigo dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal

nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Sidney Rodrigo dos Santos**”, residente a Rua Valentim Cordeiro, nº 112 - Jardim Samambaia - São Paulo/SP - CEP: 04830-120, da lavratura do **Auto de Intimação nº 077183** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148804763](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2025/0001728-2

INTERESSADO: ODAIR DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I.O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**ODAIR DE CASTRO**”, residente e domiciliado à Avenida Penha de França, nº 519 - Penha de França, - CEP: 03606-010, do **COMUNIQUE-SE Nº 134/SVMA/CFA/CONTRATO/2025**, publicado em D.O.C. dia 11/12/2025, fica convocada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** ao Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD/Contrato da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA/Contrato, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 3º andar - Paraíso, São Paulo/SP, contados a partir da publicação deste, para prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 23/SVMA/CFA/2025. O não atendimento ao solicitado acarretará na **rescisão** do referido termo com as devidas aplicações das sanções contratuais e, consequentemente, em ação judicial e demais medidas cabíveis.

II. PUBLIQUE-SE;

Edital | Documento: [148827830](#)

Do Processo Administrativo nº 2008-0.120.871-4

Interessado: Antônio Carlos Candido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Antônio Carlos Candido**”, residente a Rua Santa Felícia, nº 151 - Americanópolis - São Paulo/SP - CEP: 04408-030, da lavratura do **Auto de Intimação nº 041273** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [148820331](#)

6027.2026/0000037-3

Interessado: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A. (CONCESSIONÁRIA); PARQUE IBIRAPUERA

Assunto: Autorização para supressão de árvore em área interna pública, localizada no Parque Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana.

DESPACHO N.º 001/2026

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Supressão sob SEI [148819980](#) e a manifestação da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade sob SEI [148819982](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 14, inciso IV, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo, *Handroanthus heptaphyllus (Vell.) Mattos*, existente em área interna pública, localizado no Parque Ibirapuera, Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana;

II – **DETERMINO** que seja providenciado pela Concessionária o plantio de substituição de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância ao artigo 11, parágrafos 1º e 4º, e artigo 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III – O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - Por esse despacho **ficam comunicados** os órgãos de patrimônio CONPRES P e CONDEPHAAT, responsáveis pela área tombada em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 61.859/2022.

V – PUBLIQUE-SE.

VI - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI, para ciência e providências subsequentes.

São Paulo, 03 de janeiro de 2026

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Despacho deferido | Documento: [148276354](#)

PA nº: 6027.2025/0018081-7

Interessado: PEDRO J. SILVA.

Assunto: Anuência de solo contaminado

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Comunique-se nº 626/GTAC/2025 (SEI nº [144431980](#)), publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/10/2025, por mais 60 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Despacho deferido | Documento: [148268765](#)

PA nº: 6027.2025/0016890-9

Interessado: ATACADÃO S/A

Assunto: Auto de Regularização

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento do Comunique-se nº 599/GTAC/2025 (SEI nº [143666427](#)), publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/10/2025, por mais 60 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Despacho deferido | Documento: [148471794](#)

6027.2025/0008716-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: CONSULADO GERAL DOS ESTADOS UNIDOS

Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se nº 706/GTAC/2025" publicado no dia 27/11/2025, por mais **60** dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC. excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Comunique-se | Documento: [129246128](#)

6027.2025/0006446-9 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: COLÉGIO ARNOSO COSTA LTDA.

COMUNIQUE-SE Nº 433/GTAC/2025

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, e, considerando os procedimentos adotados em SVMA para a Autuação do Processo Administrativo “Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental”, com destaque para a “Lista de Documentos - Processo de Avaliação Ambiental” (constante em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/servicos/areas_contaminadas/index.php?p=242415), solicita:

1. Reavaliar/reapresentar a Avaliação Ambiental Preliminar, em conformidade com a DD nº 038/C/2017 da CETESB, tendo em vista registro no SIPOL/CETESB relacionado à ocupação do imóvel pela empresa Dayton do Brasil Indústria e Comércio Imp. E Exp Ltda., incluindo ainda o registro da referida empresa junto à JUCESP, com atividade classificada como “potencial de contaminação”, conforme legislação vigente.

Obs.: Prazo para atendimento: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - São Paulo - SP, CEP: 04103-000 - GTAC - 2º andar, ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado. **IMPORTANTE:** Os documentos e anexos devem vir em arquivos digitais, individuais, legíveis e, em formato PDF. Caso algum arquivo digital supere 50 megabytes, este deverá ser dividido em 2 (duas) ou mais partes. A resposta do atendimento ao presente comunique-se deverá estar referenciada ao Processo SEI em questão e numeração do referido comunique-se.

Comunique-se | Documento: [148864464](#)

6027.2022/0007204-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: REC MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

COMUNIQUE-SE nº 001/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

2 - Apresentar as matrículas dos imóveis contendo a averbação da reabilitação da área, quando da sua emissão.

3 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB após agosto/2025, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

4 - Apresentar cópia digital de todos os estudos ambientais que foram apresentados à CETESB e que ainda não foram protocolados em SVMA.

5 - Apresentar, quando oportuno, cópia do Termo de Reabilitação da Área para o futuro uso da área a ser emitido pela CETESB.

6 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. **Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de**

prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

PORTAL DE LICENCIAMENTO

Comunique-se | Documento: [148841051](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE: 02 CLA/DAIA/GTAIND/2025 PA: 6027.2025/0008218-1 INTERESSADO: NOW COMPANY BRASIL FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

1- Layout dos equipamentos;

2- Procuração simples, caso a solicitação de autuação e/ou acompanhamento do processo não seja realizada pelo proprietário da empresa (modelo Anexo VI da Portaria nº 02/CLA/2024);

3- Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) ? cópia simples;

4-Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel ? cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII da Portaria nº 02/CLA/2024), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

5- Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);

6- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP ? cópia simples;

7- Conta de água ? cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);

8- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria nº 02/CLA/2024;

9- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas e equipamentos, as dependências da empresa e o seu produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

10- Manifestação técnica emitida pela CETESB, sobre a áreas classificadas como contaminadas, ou com suspeita de contaminação.

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, verificar as pendências geradas no [Portal de Licenciamento Ambiental SVMA](#). Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [148851986](#)

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO

D.O.C. DE 26/12/2025, PÁG. 140

ONDE SE LÊ:

Despacho Autorizatório

SEI nº 6027.2025/0005011-5

Processo SMUL nº 1020.2025/0008341-0

Interessado: CBR 114 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEIA-SE:

Despacho Autorizatório

SEI nº 6027.2025/0005011-5

Processo SMUL nº 1020.2025/0002551-8

Interessado: CBR 114 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Extrato | Documento: [148848003](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº
136/2021 Processo SEI n.º 6068.2021/0000124-2

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso Ambiental assinado pelo D.V.D, e a Sra. T.S.C, representantes da empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.762/0001-58, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho em doc. SEI nº044416435, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº136/2021, publicado no D.O.C em 01/06/2021 página 35 em doc. SEI nº045258821, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na Rua Marco Giannini, 240, Jardim Gilda Maria, São Paulo - SP;

2 - Que houve Certificado de Recebimento Provisório, sob doc. SEI 109395286, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão;

3 - Que foram cumprido o prazo estipulado de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 04 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de vistoria - **Relatório ATESTO TÉCNICO Nº 428/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, sob doc. SEI 141447599** realizada pelo Engº Agr.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada, tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [148597752](#)

SEI: 6027.2025/0020010-9

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
AMBIENTAL TCA Nº 711 / 2025

PMSP/SVMA e Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras da Cidade de São Paulo - SIURB , inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04,

Referente ao manejo de vegetação arbórea e intervenção em APP, para implantação de vertedouro, estruturas de contenção e serviços complementares no Lago do Parque do Carmo / ZEPAM / PA 12, em área localizada na Av. Afonso de Sampaio e Sousa, 951 - Itaquera - São Paulo/ SP, CEP: 08270-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO
COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A
ATENDER OS SEGUINTEs ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 08 (oito);

1.1.3. Árvores nativas: 33 (trinta e três);

1.1.4. TOTAL: 41 (quarenta e um);

1.2. Remoção de árvores mortas: 03 (três);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 07 (sete);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 00 (zero);

1.8.2. Entorno: 381 mudas nas áreas da APA do Parque Fazenda do Carmo, condicionando a validade do parecer e eficácia do futuro TCA à emissão das anuências necessárias ao devido processo legal administrativo, conforme deliberado na Ata 9ª Reunião Ordinária da CCA ([148434343](#)).

1.8.3. Externo: Plantio no Parque do Carmo - Olavo Egídio Setubal: 210 mudas DAP 3 cm, acompanhadas de tutor, conforme Planta de PCA em doc SEI 148238158.

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Não;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Sim;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Sim;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Sim;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Sim;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbção da área verde: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 514/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 514/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.19. Oficialiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 514/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL E CULTURA DE PAZ

Comunicado | Documento: [148859632](#)

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 1º CONCURSO LITERÁRIO DA UMAPAZ
Processo SEI nº 6027.2025/0014671-6

Em atendimento ao Edital nº 1/UMAPAZ/2025 - 1º Concurso Literário da UMAPAZ, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/09/2025, torna-se público o **resultado final** do referido Concurso, após a análise dos recursos interpostos.

1.1. Registra-se que houve a interposição de um único recurso, o qual foi devidamente analisado pela Comissão Julgadora e indeferido, permanecendo inalterado o resultado anteriormente divulgado.

1.2. Informa-se, ainda, que a presente publicação ocorre em data posterior à prevista, por motivos administrativos.

Fica homologado o resultado final do 1º Concurso Literário da UMAPAZ, conforme segue:

A. Poemas:
Antonio Carlos Barreto dos Santos
Grace Patricia Close Deckers
Ana Paula Corrêa
Arthur Pinheiro Trindade
Cacau Felix da Silva
Néo Costa
Marcelo Eduardo Seron
Mariana Guerreiro
Natália Cassimiro Mendonça

Olivia Mingrone

B. Crônicas:
Christina Bonnafê
Cláudia Ricci
Fernanda Lima
Fernando Feliz
Paulo Pereira da Silva
Daniel Rodrigues Cavalcante
Hernane Fernandes Pinhal
Jose Orlando Witzler
José Roberto Cabrera
Mirna Schneider

Permanecem inabilitados, por descumprimento do item 5.6 do Edital — “Todos os textos devem abordar ao menos um dos temas elencados no item 4 deste Edital”:

A. Poemas:
Andri Carvão
Diego Rbor
Gustavo Simas da Silva
Hernani de Almeida
Maria Regina Tampieri

B. Crônicas:
Andri Carvão
Angélica Gonçalves Cardoso da Silva
Carmelina Mitika Misugi
Edneia Ferreira Novais
Irlândya Cristia Carvalho
Keila Gonçalves dos Santos Leite
TieMi

O presente resultado é definitivo, não cabendo novos recursos.

Secretaria Municipal de
Segurança Urbana

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE
DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Despacho | Documento: [147294046](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de patrimonial de bens inservíveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de SOP/COP-S/IR ([147251207](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([147251164](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho | Documento: [147289174](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de bens danificados e irrecuperáveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de IR-MB ([146896246](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([146895620](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [148468420](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de COP O ([148440599](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([148440562](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [147719612](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais incervíveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de COMDEC/DDEC - JT ([147626555](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([147625534](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [147742347](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis Incervíveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de IR-ST ([147561465](#)), considerando os Laudos Técnicos de Baixa ([147561337](#) e [147560474](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [148471455](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de IR - SB ([148344139](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([148274226](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento: [147291918](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações da COMDEC/DDEC -SA ([146156954](#)), considerando o Laudo Técnico de Baixa ([146156850](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens danificados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à SMSU/CAF/DOF/ **BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [148563692](#)

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA - SMSU Nº 01 de 05 de
janeiro de 2026

Constitui a Comissão Intersecretarial organizadora do Concurso Público de Ingresso para o provimento de cargos de Guarda Civil Metropolitano - GCM 3ª Classe, Nível I.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersecretarial organizadora do Concurso Público de Ingresso para o provimento de cargos de Guarda Civil Metropolitano - GCM 3ª Classe, Nível I, composta pelos seguintes servidores:

- I - Nanci Cavalini - RF 757.138.1
- II - Camila Hatty Ribeiro de Macedo - RF 948.655.1
- III - Renata Cunha de Oliveira - RF 680.211.7
- IV - Lucimara Couto Araujo - RF 649.371.8
- V - Julio Cesar Figueiredo - RF 576.815-2
- VI - Luiz Flávio Rodrigues - RF 649.247.9
- VII - Geovane Matias de Lima Junior - RF 886.017.3
- VIII - Marco Antonio da Silva - RF 580.236.9
- IX - Adelson Alves Simão da Silva - RF 656.743.6
- X - Josué de Andrade Mello - RF 653.544.5
- XI - Alessandro Montini - RF 653.186.5
- XII - Gian Paolo Gasparini - RF 853.348.2
- XIII - Marcela Isse de Brito Braga - RF 828.640.0
- XIV - Regiane Paulino - 712.145.8
- XV - Blenda Cassiano Machado - RF 953.158.1
- XVI - Kelly de Jesus Delfino - RF 889.382.9.
- XVII - Vera Lúcia Silva - RF 590.123.5
- XVIII - Joice Aparecida de Lima Pacheco - RF 791.940.9
- XIX - Tathiana Araujo Costa, RF 928.205.0
- XX - Teresa Cristina Finotto Visani - RF 612.874.2
- XXI - Helio Mitsuru Iha - RF 575.829.7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[148409798](#)

I - Em vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº [6065.2025/0000916-3](#), em especial da manifestação da SMPED/Assessoria da Comunicação ([146355174](#)) e da Assessoria Jurídica

desta Pasta ([148375686](#)), que acolho, e no exercício da minha competência legal, RECONHEÇO o direito à indenização, e AUTORIZO, a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal nº 890, no valor de R\$ 6.311,00 (seis mil trezentos e onze reais) - [146290593](#), em favor da empresa LETRA XPS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.726.617/0001-82, referente à aquisição de 100 (cem) camisetas para atendimento à demanda vinculada ao evento de inauguração do projeto Casa Mãe Paulistana para Mães de Pessoas com Deficiência.

II - Para atendimento da despesa há a Nota de Empenho nº 168114/2025, onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900

III - Publique-se.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à SMPED/ CAF/CONT - Coordenação de Administração e Finanças/Seção de Contabilidade para procedimentos envolvidos no presente pagamento indenizatório.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148836769](#)

I - Em vista da comprovada execução da despesa constante do processo nº [6065.2025/0000925-2](#), em especial da manifestação da fiscal da contratação (SEI nº [148106244](#)) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI nº [148660779](#)), que acolho, e no exercício da minha competência legal, RECONHEÇO o direito à indenização, e AUTORIZO, a liquidação e o pagamento da Nota Fiscal nº 5, no valor de R\$ 17.390,56 (dezessete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa THE LIGHT EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.517.630/0001-22, referente à prestação de serviços de fotografias e videomaker.

II - Para atendimento da despesa há a Nota de Empenho nº 168.071/2025, onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2100.33.90.93.00.00.1.500.9001.

III - Publique-se.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à SMPED/ CAF/CONT - Coordenação de Administração e Finanças/Seção de Contabilidade para procedimentos envolvidos no presente pagamento indenizatório.

Apostilamento | Documento: [148850196](#)

Apostilamento nº 04 ao Termo de Contrato nº 21/ SMPED/2024 (104666066)

Processo Administrativo SEI nº [6065.2024/0000130-6](#)

Pregão Eletrônico nº 04/2024 ([103422127](#))

Contratante: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Contratada: SPM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.892.087/0001-17.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, no uso das atribuições conferidas por Lei,

e com base nas informações e documentos contidos no presente, AUTORIZO a repactuação, como segue abaixo.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa, para o Prédio-sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

II - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Termo de Contrato nº 21/SMPED/2024 (104666066), referente a serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, higiene e copa, para o Prédio-sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, em razão da variação comprovada dos custos da mão de obra, especialmente salários, encargos sociais e benefícios legais, conforme documentação e planilhas de custos constantes dos autos conforme SEI nº ([148280524](#) e [148289242](#)).

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação encontra amparo, no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 129 a 137 do Decreto Municipal 62.100/2022.

IV - DO VALOR DO CONTRATO E DA REPACTUAÇÃO

Valor original do contrato (anual): R\$ 69.788,97 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Valor do P0 mensal passa a ser de R\$ 6.055,27 (seis mil cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor para 12 (doze) meses de R\$ 72.663,24 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Sendo assim, a empresa fará jus a partir de 27/11/ 2025 nos termos do art. 137 do Decreto citado acima.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 36.10.14.122.3012.2.803.33.90.39.00.00 e 36.10.14.122.3024.2.100.33.90.39.00.00.

VI - DA JUSTIFICATIVA

A repactuação se faz necessária em razão do aumento dos custos da mão de obra empregada na execução do contrato, decorrente da atualização dos pisos salariais, encargos e benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho "SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO", impactando diretamente os custos dos serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com disponibilização de mão-de-obra prestados no âmbito do CMPD/SMPED, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

VII - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno

vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 21/SMPED/2024 (104666066) que não conflitem com o disposto neste Apostilamento.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Extrato de Aditamento | Documento: 147465147

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/SMPED/2019

PROCESSO Nº 6065.2019/0000301-6

PARTÍCIPIES: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD (CNPJ - nº 60.979.457/0001-11)

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção, reparo e substituição de peças em órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção. Este serviço dará cobertura aos itens previstos no Plano de Trabalho (Anexo I).

OBJETO DO ADITAMENTO: Ampliação da rede de atendimento através da PARAOFICINAL Móvel (modelo tipo Mercedes-Benz Sprinter), estruturada exclusivamente para realizar reparos e substituição de peças em órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção - OPM, alteração visual e reformulação do layout interno e a inclusão dos serviços de troca de apoio de braço em cadeiras de rodas e troca de componentes em bengalas para pessoas com deficiência visual.

VIGÊNCIA: até 20/06/2026

VALOR: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025

- a) SILVIA REGINA GRECCO - Secretária Municipal da Pessoa com Deficiênca - SMPED
- b) EMANUEL SALVADOR TOSCANO - Superintendente de Operações - AACD
- c) VALDESIR GALVAN - Superintendente Geral - CEO - AACD.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Despacho | Documento: 148791779

SEI Nº 6074.2024/0000647-1.

Interessado: ADEGA COMERCIO DE VINHOS DA GAUCHA LTDA (CNPJ Nº 09.476.871/0001-50)

Assunto: TPU nº 00002467-8, BOX 16 - Mercado do Ipiranga.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente a manifestação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (Doc. SEI

nº 147555370) e com fundamento na competência conferida pelo Decreto nº 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, acolho e adoto as razões apresentadas, e **DETERMINO A SUSPENSÃO, PELO PRAZO DE 14 (QUATROZE) DIAS**, das atividades da permissionária ADEGA COMERCIO DE VINHOS DA GAUCHA LTDA., titular do TPU nº 00002467-8, referente ao Box 16, do Mercado Municipal do Ipiranga, por infração ao art. 38, inciso IV, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 63.228/2024. Ressalte-se que, em caso de reincidência, a penalidade poderá ser aplicada em dobro, ficando a permissionária ainda sujeita à legislação vigente, inclusive quanto à possível revogação do Termo de Permissão de Uso.

II - Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias para eventual interposição de recurso, nos termos do caput do art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhem-se os autos à SMDHC/SESANA/ABAST/DEA, para as providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: 148442968

6074.2025/0009331-7 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal

Despacho deferido

Interessados: Cereais Tokio Comercio de Alimentos Ltda. e Emporio Recanto Ipiranga Ltda.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo; da documentação acostada, da informação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento/DEA (doc. SEI nº 148004683), pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023 e Portaria nº 18/SMSUB/2022, **DEFIRO** a transferência do Termo de Permissão de Uso - TPU e a unificação dos boxes nº 02, 03, 04 e 05, da permissionária CEREAIS TOKIO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.333.366/0001-36), Box nº 05, para a permissionária EMPÓRIO MARYLAND LTDA (CNPJ nº 08.457.207/0001-00), Boxes nº 02, 03 e 04, que passará a denominar-se EMPÓRIO RECANTO IPIRANGA LTDA., nos termos do art. 25 do Decreto nº 63.228/2024, passando a figurar como **EMPÓRIO RECANTO IPIRANGA LTDA., Boxes nº 02, 03, 04 e 05, com área total de 134,42 m², sendo 23,25 m² de excesso de área, no ramo de empório/mercearia, no Mercado Municipal do Ipiranga.**

II - Fica concedido o prazo de 15 dias, para eventual recurso conforme "caput" do artigo 36 da Lei. Municipal 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, devolver a ABAST/DEA para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: 148423529

6074.2025/0008310-9 - Requerimento eletrônico de TSM - TPU de Sacolão Municipal

Despacho deferido

Interessados: N. P. ALEXANDRE, COMERCIAL DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS GVD LTDA.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo; da documentação acostada, da informação da Divisão de Equipamentos de Abastecimento/DEA (doc. SEI nº 148346224), pela competência conferida pelo Decreto 62.361/2023, **DEFIRO** a transferência do Termo de Permissão de Uso da permissionária N. P. ALEXANDRE, Box 03, CNPJ nº 41.491.717/0001-60, no Sacolão Freguesia do Ó, para a empresa **COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS GVD LTDA.,** CNPJ nº 73.042.202/0001-70, conforme disposições contidas no Decreto nº 63.228/24.

II - Fica concedido o prazo de 15 dias, para eventual recurso conforme "caput" do artigo 36 da Lei. Municipal 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, devolver a ABAST/DEA para providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: 148418594

6074.2025/0008284-6 - Requerimento eletrônico de TMM - TPU de Mercado Municipal

Despacho deferido

Interessados: ASE COM DE PRODUTOS HORTIFRUTICOLAS L ME, ASE BOX 57 ARTIGOS RELIGIOSOS E ERVANARIO LTDA.

DESPACHO:

I - À vista dos documentos acostados ao presente, do encaminhamento da Divisão de Equipamentos de Abastecimento/DEA (doc. SEI nº 147993524), **DEFIRO** o pedido de alteração societária e da razão social da permissionária **ASE COM DE PRODUTOS HORTIFRUTICOLAS L ME,** Box 57, CNPJ nº 49.103.054/0001-71, no Mercado Municipal da Lapa, que passará a denominar-se **ASE BOX 57 ARTIGOS RELIGIOSOS E ERVANARIO LTDA,** com a entrada de JEFFERSON HENRIQUE MONTEIRO SANTANA, conforme previsto no artigo 25, do Decreto nº 63.228/24.

II - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para eventual recurso, nos termos do "caput" do Art. 36 da Lei Municipal nº 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - Após, a SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para providências cabíveis.

Notificação | Documento: 148809938

Processo SEI nº 6074.2025/0006906-8

Interessado: BBQ INDAHOUSE LTDA - CNPJ nº 47.948.627/0001-32

Assunto: Notificação de Desocupação - Termo de Permissão de Uso - TPU nº 101035006-4 - Box 29 - Mercado Municipal Antônio Gomes - Sapopemba

NOTIFICAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, notadamente os

documentos SEI nº [143904235](#), nº [143898197](#) e nº [148732511](#), bem como as informações prestadas pela Divisão de Equipamentos de Abastecimento - DEA (Doc. SEI nº [148734486](#)), e com fundamento na competência que me é conferida pelo Decreto Municipal nº 62.631/2023, em conjunto com o disposto na Portaria nº 18/SMSUB/2022, **NOTIFICO** a permissionária **BBQ INDAHOUSE LTDA - CNPJ nº 47.948.627/0001-32**, detentora do Termo de Permissão de Uso nº 101035006-4, relativo ao Box 29 do Mercado Municipal Antônio Gomes - Sapopemba, para que promova a desocupação do referido espaço, em razão da revogação publicada em 27/11/2025, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento desta notificação.

Fica consignado que, em caso de descumprimento, será realizada a abertura do Box 29 - Mercado Municipal Antônio Gomes - Sapopemba, bem como a apreensão dos equipamentos, mercadorias e demais objetos existentes em seu interior, pela equipe de fiscalização da Subprefeitura Sapopemba.

II - Concede-se à permissionária o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência desta notificação, para apresentação de eventual recurso administrativo, nos termos do caput do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

III - Publique-se.

IV - Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à SMDHC/SESANA/ABAST/DEA para adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria | Documento: [148880396](#)

PORTARIA SMUL.GAB Nº 2 DE 5 DE JANEIRO DE 2026

Altera representantes para integrar o GRAPROEM e GRAPROEM REQUALIFICA no Biênio 2025/2027.

ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 62.467, de 7 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023 e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO nº 001/GRAPROEM/2020 (Regimento Interno do Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria SMUL.GAB nº 124/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL:

Titular: BRUNA ALVES CAPOANO, RF

912.582-5.”

Art. 2º Fica cessada, em consequência, a designação da Sra. Fernanda Vaz Meirelles para integrar os referidos Grupos.

Art. 3º As demais disposições da Portaria SMUL.GAB nº 124/2025 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Comunique-se | Documento: [148659889](#)

1010.2025/0008041-7 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: NATHALIA TERRA PIOVAN, ARQON ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

COMUNIQUE-SE: EM VISTA DA SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO EM DOC. SEI Nº 148648825, CONCEDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE (DOC. SEI Nº 146499838), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO §2ª DO ART. 11 DO DECRETO Nº 58.955/19, ALTERADO PELO DECRETO Nº 59.455/20.

Decisão | Documento: [148331063](#)

Processo: 1010.2025/0012499-6

Interessado: DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/140/ATECC/2025

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 140/ATECC/APROVA RÁPIDO/2025 (doc. SEI nº [148200189](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 3º e no Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de versão anterior do TAR);

b) Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, no inciso III do Art. 3º e Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

b) Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência dos aceites do autor do projeto e responsável técnico).

Decisão | Documento: [148855411](#)

Processo: 6068.2025/0011384-6

Interessado: CONSTRUTORA TENDA S/A

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/001/ATECC/2026

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 001/ATECC/APROVA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº [148850016](#)):

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

Decisão | Documento: [148193640](#)

Processo: 1010.2025/0012560-7

Interessado: Bela Vista Dialogo Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/002/ATECC/2026

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 002/ATECC/APROVA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº 148191937):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 3º e no Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de versão anterior do TAR);

b) Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, no inciso III do Art. 3º e Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

c) Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência dos aceites do autor do projeto e responsável técnico);

d) Inobservância às disposições da Seção IV da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de documentos para análise de SVMA, à vista da previsão de manejo arbóreo e áreas contaminadas indicada no TAR e nas peças gráficas).

Decisão | Documento: [148849076](#)

Processo: 1010.2025/0012675-1

Interessado: FRANCISCO MARENGO DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/003/ATECC/2026

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 003/ATECC/APROVA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº [148846849](#)):

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência do TAR);

b) Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, no inciso III do Art. 3º e Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

c) Inobservância ao disposto no §3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de protocolo no C.R.I. da minuta de ação de reti-ratificação das dimensões e área do terreno do imóvel);

d) Inobservância ao disposto no inciso IV do § 2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, e nos Arts. 2º, 6º e 7º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de documento que comprove o vínculo entre os proprietários constantes para todos os imóveis indicados e o requerente informado no "Requerimento Online", bem como, ausência dos documentos de todos os proprietários constantes nas matrículas apresentadas e de seus aceites);

e) Inobservância ao disposto no item V do Art. 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de demarcação de árvores existentes no local, com indicação de preservação ou manejo, assim como ausência de documentos para eventual análise de SVMA, visto que, em consulta ao Mapa Digital da Cidade de São Paulo e à plataforma Google Earth - foto aérea e street view (doc. SEI [148846628](#)), constatou-se a existência de exemplares arbóreos no lote);

f) Inobservância às disposições do Art. 9º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de memória de cálculo das áreas, compostas por figuras geométricas simples).

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

Despacho deferido | Documento: [148579083](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/001/2026

Processo: 6068.2025/0011864-3

Interessado: VERA LUCIA DE BARROS SIMÕES

Local: CONJUNTO NACIONAL - AV. PAULISTA, 2073

Assunto: EXPOSIÇÃO "SÃO PAULO 472 ANOS SÃO PAULO 2026 - SE ESSA RUA FOSSE MINHA..."

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que dispõe sobre a inserção de nomes e logos de organizadores, patrocinadores e apoiadores na comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro

público;

Considerando os Despachos SMUL.ATECC.CPPU/002/2023 ([076799536](#)), publicado no D.O.C. em 12 de janeiro de 2023 ([076985599](#)), SMUL.ATECC.CPPU/002/2024 ([096763142](#)), publicado no D.O.C. em 17 de janeiro de 2024 ([096878118](#)), SMUL.ATECC.CPPU/186/2024 ([111955084](#)), publicado no D.O.C. em 08 de outubro de 2024 ([112002181](#)) e SMUL.ATECC.CPPU/258/2024 ([116269415](#)), publicado no D.O.C. em 16 de dezembro de 2024 ([116368929](#)), por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº [148475342](#);

DEFIRO a comunicação visual da intervenção urbana temporária, referente à exposição denominada “SÃO PAULO 472 ANOS SÃO PAULO 2026 - SE ESSA RUA FOSSE MINHA...”, na fachada do Edifício Conjunto Nacional, localizado na Av. Paulista, 2073, no período de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 2026, por tratar-se de evento temporário de caráter cultural e comemorativo, sem inserção de publicidade, de acordo com a legislação vigente.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial dos Órgãos de Preservação, do Patrimônio Histórico e Cultural responsáveis.

3. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/020/2015 caracteriza-se como infração, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006.

4. Publique-se.

5. Encaminhe-se à Subprefeitura de Pinheiros para conhecimento e providências cabíveis.

6. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148579700](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/002/2026

Processo: 6068.2025/0011916-0

Interessado: VISION PLUS LTDA

Local: ÁREA EXTERNA EM FRENTE AO SHOPPING CIDADE SÃO PAULO - AVENIDA PAULISTA, 1230

Assunto: EVENTO "ATIVACÃO KEETA"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que dispõe sobre a inserção de nomes e logos de organizadores, patrocinadores e apoiadores na comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público;

Considerando os Despachos SMUL.ATECC.CPPU/116/2023 ([089227903](#)), publicado no D.O.C. em 01 de setembro de 2023 ([089329058](#)) e SMUL.ATECC.CPPU/242/2024 ([115269725](#)), publicado no D.O.C. em 06 de dezembro de 2024 ([115723540](#)), por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº [148519111](#);

INDEFIRO a comunicação visual do evento denominado “ATIVACÃO KEETA”, previsto para ser realizado no dia 11 de janeiro de 2026, na área externa do Shopping Cidade São Paulo, localizado na Avenida Paulista, 1230, uma vez que o evento não se enquadra nas disposições da Resolução SMDU.CPPU/020/2015 e observada ainda a proibição prevista no inciso XII do Artigo 9º da Lei 14.223/2006, estando portanto em desacordo com a legislação vigente.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Subprefeitura da Sé para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148607338](#)

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/003/2026

Processo: 6068.2025/0011918-6

Interessado: VISION PLUS LTDA

Local: DIVERSOS LOCAIS PELA CIDADE DE SÃO PAULO

Assunto: EVENTO "KEETA - CIRCULAÇÃO"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado;

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que dispõe sobre a inserção de nomes e logos de organizadores, patrocinadores e apoiadores na comunicação visual de eventos realizados em espaços públicos ou privados visíveis de logradouro público;

Considerando os Despachos SMUL.ATECC.CPPU/116/2023 ([089227903](#)), publicado no D.O.C. em 01 de setembro de 2023 ([089329058](#)) e SMUL.ATECC.CPPU/242/2024 ([115269725](#)), publicado no D.O.C. em 06 de dezembro de 2024 ([115723540](#)), por analogia;

Considerando a Informação SP-URB/PRE-SPU-ASS-SPURB Nº [148597783](#);

INDEFIRO a comunicação visual do evento denominado “ATIVACÃO KEETA - CIRCULAÇÃO”, previsto para ser realizado no dia 10 de janeiro de 2026, em diversos locais da cidade, uma vez que o evento não se enquadra nas disposições da Resolução SMDU.CPPU/020/2015 e observada ainda que o veículo está em desconformidade com o previsto no inciso XII do Artigo 9º da Lei 14.223/2006, estando portanto em desacordo com a legislação vigente.

2. Publique-se.

3. Encaminhe-se à Secretaria Municipal das Subprefeituras para conhecimento e providências cabíveis.

4. Arquive-se.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: 148887212

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

6068.2026/0000025-3

Despacho Documental

DESPACHO DE SUSPENSÃO:

I- SUSPENDO o documento número 2025-67368-00, gerado através do processo SLCe: 2025-0.010.820-8 , com despacho publicado em 06/11/2025, emitido eletronicamente através do Sistema SLCe, em infração à Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17 (COE), em documentação juntada pela Subprfeitura de Pinheiros, com obra em desacordo ao projeto aprovado. Cabe ressaltar a infração quanto à invasão do recuo lateral na obra, objeto que difere do aprovado pelo Condephaat inclusive.

I- Publique-se

II - Encaminhar à STEL para a Suspensão do documento no sistema.

III- Notifique-se o interessado.

IV- À SMUL/CAP para ciência e providências.

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Comunique-se | Documento: 148842527

6068.2024/0001824-8 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: JOAO WESLEY DEFACIO

COMUNIQUE-SE:

Concedido prazo legal, 30 dias, nos termos do § 2º do art. 49 do Decreto 57.776/17.

NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SIGPEC Despacho Averbação de Tempo Extramunicipal | Documento: 148866356



Prefeitura do Município de São Paulo
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
NOME DO SERVIDOR:
FERNANDO RANCANO FERNANDEZ

REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:
684.561.4-03
DESPACHO
Vínculo 3
0015
-
Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.
O tempo de: 04 anos 00 mês 07 dias
Períodos:
01/12/1979
02/12/1979
13/02/1985
17/02/1986
01/05/1996
18/06/1998
07/09/1999
30/11/1999
01/12/1999
25/06/2000

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: 148856200

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR SEL/RESID - G

-0000.2016/0037437-5 SQL/INCRA
0008733900566-1 022 TS-1 HIPICA
DESENVOLVIMENTO IMOBILIAR.LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE
ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO
NOVA
-DEFERIDO:

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000000-5 SQL/INCRA
0011231500017-1 070 SERGIO GOMES
FERNANDES RIBEIRO
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/SEGUR G

-6068.2025/0007968-0 SQL/INCRA
0000107203758-1 006 TOKYO MARTINELLI
SPE S.A.
APOSTILAMENTO DE ALVARA DE
AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, BEM COMO DAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS QUE INSTRUEM O PROCESSO, DEFIRO O

APOSTILAMENTO DO PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO "M25" A SER REALIZADO NO(A) ÁREA OBJETO DO ALVARÁ DE 2.410,00 M², - DATA DO EVENTO: 17/09/2025 A 16/03/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 450 PESSOAS. CONSIGNE-SE, PARA TODOS OS FINS, A RETIFICAÇÃO DA DATA, DE MODO QUE ONDE ANTES CONSTAVA 31/12/2025, PASSE A CONSTAR 16/03/2026, PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DO ATO ANTERIORMENTE PRATICADO.

DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES

Despacho deferido | Documento: 148663381

6068.2025/0012068-0- Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: RAFAEL DOS SANTOS ESTEVES

DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Despacho deferido | Documento: 148663856

6068.2025/0012122-9- Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho deferido

Interessados: SALVERINA FRANCO BISPO

DESPACHO: DEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010, CONFORME CONSTA NO PLANO DE PARCELAMENTO APROVADO, NÃO NECESSARIAMENTE REFLETINDO A SITUAÇÃO FÁTICA.

Despacho indeferido | Documento: 148681123

6068.2025/0012162-8 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: MAGALI AMATI

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTAM PLANTAS DE PARCELAMENTO APROVADAS QUE INCIDAM SOBRE O LOTE E NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS SEUS CONFRONTANTES.

Despacho indeferido | Documento: 148687012

6068.2025/0012232-2 - Uso e ocupação do solo:

Certidão de Confrontação

Despacho indeferido

Interessados: SERGIO APARECIDO TAMURA

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONFRONTAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ARTIGO 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES APENAS SERÃO EMITIDAS POR SMUL/CASE/DLE QUANDO REFERENTES A LOTES ORIUNDOS DE PARCELAMENTO DO SOLO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTAM PLANTAS DE PARCELAMENTO APROVADAS QUE INCIDAM SOBRE O LOTE E NÃO TEMOS COMO AFIRMAR OS SEUS CONFRONTANTES.

Despacho indeferido | Documento: 148666769

6068.2025/0006139-0 - Logradouro público: Denominação

Despacho indeferido

Interessados: HELENO SEVERINO ALVES

DESPACHO: INDEFERIDO O PEDIDO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 51.714/2010 E ART. 66 DO DECRETO Nº 60.061/2021, UMA VEZ QUE A VIA NÃO ATENDE À LEGISLAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO, CONFORME O DECRETO Nº 27.568/1988.

DIVISÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MÉDIO PORTE

Comunique-se | Documento: 148864968

PROCESSO *1010.2024/0004832-5* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO CIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO METRO DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Comunique-se | Documento: 148868441

PROCESSO *1010.2024/0003204-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO PAULO PETERSON ALEXANDRE DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Despacho indeferido | Documento: 148881698

6068.2025/0009555-4 - Fiscalização: vistoria

Despacho indeferido

Interessados: AMBIPAR RESPONSE S/A (CNPJ: 11.414.555/0001-04)

DESPACHO: INDEFIRO, nos termos do art. 11 da Portaria Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL Nº 66 de 22 de Outubro de 2021, tendo em vista o não atendimento satisfatório do comunique-se publicado em 09/10/2025.

Comunique-se | Documento: 148876322

6068.2025/0003417-2 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Interessados: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ: 90.347.840/0003-80

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Carta com solicitação assinada pelo responsável pela edificação (síndico, proprietário, locatário ou representante legal) requerendo e esclarecendo os motivos reais pelos quais houve a necessidade da solicitação de Baixa e Substituição de Chapa.

2 - Cópia completa do Projeto Aprovado e ou Projeto da Reforma da Edificação (Corte Longitudinal, indicando todos os pavimentos e percursos) e do Carimbo da Planta aprovada para instalação dos equipamentos.

3 - Esclarecer as seguintes divergências encontradas nos cadastros: Para o equipamento de chapa nº 011441, consta como sendo o percurso de: 40,80 m e para o equipamento de chapa nº 251057, consta como sendo o percurso de: 42,90m. Diferença de 2,10m.

4 - Esclarecer as seguintes divergências encontradas nos cadastros: Para o equipamento de chapa nº 011441, consta como sendo o número de paradas de: 13 paradas e para o equipamento de chapa nº 251057, consta como sendo o número de paradas de: 14 paradas. Diferença de 1 parada por equipamento.

5 - Esclarecer as seguintes divergências encontradas nos cadastros: Para o equipamento de chapa nº 011441, consta como sendo a velocidade de: 0,75m/s e para o equipamento de chapa nº 251057, consta como sendo a velocidade de: 1,0m/s. Diferença de 0,25m/s.

6 - Apresentar cópias das plantas de instalação e montagem dos equipamentos de chapas: nº 251057 e nº 251058 e croquis do local de instalação e funcionamento dos referidos equipamentos.

7 - Apresentar cálculo de tráfego conforme Norma ABNT NBR 5665/1983, dos equipamentos de chapas: nº 011441 e nº 011440, para comparar com a situação inicial com os equipamentos de chapas nº 251057 e nº 251058, para demonstração e comprovação do atendimento integral à referida norma.

Comunique-se | Documento: 148890183

6068.2025/0003422-9 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa

Interessados: TK ELEVADORES BRASIL LTDA CNPJ: 90.347.840/0003-80

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1 - Carta com solicitação assinada pelo responsável pela edificação (síndico, proprietário, locatário ou

representante legal) requerendo e esclarecendo os motivos reais pelos quais houve a necessidade da solicitação de Baixa e Substituição de Chapa.

2 - Cópia completa do Projeto Aprovado e ou Projeto da Reforma da Edificação (Corte Longitudinal, indicando todos os pavimentos e percursos) e do Carimbo da Planta aprovada para instalação dos equipamentos.

3 - Esclarecer as seguintes divergências encontradas nos cadastros: Para os equipamentos de chapa nº 039661, nº 039662 e nº 039663 , consta como sendo o número de paradas de: 11 paradas e para os equipamentos de chapa nº 255278, nº 255279 e nº 255280, consta como sendo o número de paradas de: 12 paradas. Diferença de 1 parada por equipamento.

4 - Esclarecer as seguintes divergências encontradas nos cadastros: Para os equipamentos de chapa nº 039661, nº 039662 e nº 039663, consta como sendo a velocidade de: 1,50m/s e para os equipamentos de chapa nº 255278, nº 255279 e nº 255280, consta como sendo a velocidade de: 1,75m/s. Diferença de 0,25m/s.

5 - Apresentar cópias das plantas de instalação e montagem dos equipamentos de chapas: nº 255278, nº 255279 e nº 255280 e croquis do local de instalação e funcionamento dos referidos equipamentos.

6 - Apresentar cálculo de tráfego conforme Norma ABNT NBR 5665/1983, dos equipamentos de chapas: nº 039661, nº 039662 e nº 039663, para comparar com a situação inicial com os equipamentos de chapas nº 255278, nº 255279 e nº 255280, para demonstração e comprovação do atendimento integral à referida norma.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Comunique-se | Documento: 148861274

PROCESSO *6068.2025/0011891-0* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CMRT PRODUÇÕES LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: 148868063

PROCESSO *6068.2025/0009976-2* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO. O INTERESSADO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS DEVERÁ ATENDER OS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Comunique-se | Documento: 148858966

PROCESSO *1010.2025/0011174-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. O INTERESSADO ATACADÃO S.A - CNPJ: 75.315.333/0020-71 DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [148879152](#)

PROCESSO *6068.2025/0010946-6* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMINIO EDIFICIO LIEGE (CNPJ: 56.711.351/0001-65) PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE MONITORAMENTO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [148842218](#)

6068.2025/0008541-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Despacho indeferido

Interessados: VALDICEIA DE SOUZA BLAU 59.377.572/0001-37

DESPACHO: Conforme disposto no § 4º do art.14 da Portaria SMUL nº 012/2023:
I - Indeferido em razão do não atendimento de Comunique-se (doc. [146606658](#)), publicado em 25/11/2025, no prazo estabelecido pelo parágrafo 2º do art. 5º do Decreto 57.536/16.
II - Publique-se;
III - Ao CAP/DPCI para aguar do prazo recursal de 15 dias conforme art. 36 da Lei 14.141/06 e posterior retorno ao DEUSO/DMUS para providências subsequentes.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [146281751](#)

SEI nº 6068.2025/0007461-1 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - M4K - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (28.643.901/0001-10)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 16/09/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146281307](#)

SEI nº 6068.2025/0005609-5 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - MARCOS GONZALES FERNANDES

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 11/09/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146284176](#)

SEI nº 6068.2025/0005030-5 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - VALE TURQUESA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 58.475.457/0001-32)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 17/09/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146285110](#)

SEI nº 6068.2025/0006431-4 - Enquadramento de atividade

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - FRED OSSAMU SATO

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 18/09/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146285836](#)

SEI nº 6068.2023/0004312-7 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - MOINHO PROGRESSO S A

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 23/09/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146287412](#)

SEI nº 6068.2025/0007137-0 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - PERCAL PERFILADOS LTDA (67.485.375/0001-60)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 09/10/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Comunique-se | Documento: [146269426](#)

6068.2025/0001344-2 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: ADRIELLI SVAIZER

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: Memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações pertinentes ao enquadramento do uso do solo, de acordo com a Lei 16.402/16, revisada pela lei 18.081/24 e alterada pela lei 18.177/24 , devendo ser apresentados para uso não residencial (definido no artigo 96 da referida Lei): o código CNAE das atividades a serem implantadas no local, a descrição da atividade principal e o contrato social da empresa atualizado, documento do CNPJ, porte da atividade, quadro de áreas (m²) da edificação utilizada por cada atividade a ser instalada no local, número de funcionários, horários e turnos de trabalho, estimativa de atendimentos diários, emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc.; e para uso residencial, descrição da tipologia e do porte da edificação de acordo com o artigo 94 da Lei 16.402/16 (se é residência unifamiliar, multifamiliar, número de pavimentos, entre outros) [Inciso VIII]: apresentar memorial descritivo do uso a ser instalado no local. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146270151](#)

6068.2025/0008285-1 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: CARLA RAMPANI

COMUNIQUE-SE: A interessada deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Documento oficial de identificação com foto do responsável legal da empresa proprietária do imóvel (outorgante) e da procuradora Carla Rampani, que assinam a procuração [artigo 2º inciso II]; 2) Ficha Cadastral do CNPJ e o Contrato/ Estatuto Social da empresa interessada (proprietária do terreno) [artigo 2º inciso III]. Os documentos deverão ser

apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146270549](#)

6068.2025/0008534-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: FRADE'S METAIS COMERCIO LTDA CNPJ: 13.733.625/0001-04

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) A certidão de matrícula nº 8275 apresentada refere-se a lote com área de 228m². O memorial e IPTU apresentados referem-se à área de lote de 608m². Desta forma, apresentar certidão de matrícula adicional do(s) lote(s) que integram a área indicada; e 2) Complementar memorial descritivo da atividade, esclarecendo se as demais atividades de CNAEs listados no cartão do CNPJ e Contrato Social são executadas no local. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146270948](#)

6068.2025/0009529-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: MKWC BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ: 31.827.731/0001.39)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo feita pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, SVMA; 2) Contrato Social da empresa; 3) Informar a atividade que está ou será implantada no imóvel, anexando o Memorial Descritivo da mesma, com assinatura do responsável pela empresa. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146271375](#)

6068.2025/0009635-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: CENTRO VETERINARIO WEVETS MORUMBI LTDA (CNPJ: 54.771.294/0001-84)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) documentação referente ao imóvel nº 6.901, lote fiscal nº 300.105.0074, caso a empresa utilize sua área; 2) certidão de matrícula do(s) imóvel(is) dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data do protocolo do pedido; 3) cópia(s) do IPTU do ano 2025; 4) caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto; 5) contrato de locação ou comprovação de vínculo entre proprietário(s) do(s) imóvel(is) e empresa interessada e; 6) memorial descritivo da atividade a ser desenvolvida no local, com informações sobre o seu porte, quadro de áreas (m²), emissão de radiação, odores, gases, vapores ou material particulado, maquinários, equipamentos e materiais utilizados, etc. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146280189](#)

6068.2025/0006825-5 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: GR2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ: 41.263.984/0001-80

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo complementar para atendimento ao solicitado no "comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 18/09/2025, p. 102. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

Comunique-se | Documento: [146267198](#)

6068.2025/0009803-0 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: CICERO VICENTE MENDONCA (012.145.628-50)

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme os parâmetros descritos na Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Caso haja representação por procurador, procuração assinada por pelo menos 01 (um) dos proprietários, acompanhada de documento oficial de identificação com foto [Inciso II]: apresentar procuração atualizada e documento de identificação com foto do requerente Cícero Vicente Mendonça e documento com foto de Jair Vicente Mendonça e do procurador (Manoel Matias Fausto); 2) Certidão de matrícula ou transcrição imobiliária do imóvel dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias em relação à data do protocolo do pedido [Inciso IV]: apresentar matrícula do imóvel dentro do prazo de validade; 3) Cópia do(s) IPTU(s) do ano da solicitação e/ou

do comprovante do cadastro no INCRA atualizado com o número do contribuinte [Inciso V]: apresentar cadastro da inscrição no INCRA referente ao ano da solicitação (2025); 4) Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado em Coordenadas SIRGAS 2000 com tabela de coordenadas contendo todos os pontos que definam o perímetro do lote ou gleba em análise, em formato digital (Shapefile), sendo este item obrigatório somente para os imóveis localizados na Zona Rural ou cadastrados como rurais no INCRA ou para os imóveis que tenham mais de uma zona a serem definidas. [Inciso VII]: apresentar levantamento planialtimétrico do polígono fechado do terreno composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg, realizado por profissional habilitado. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146268016](#)

6068.2025/0003319-2 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: VALERIA MALDONADO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado do perímetro da área referente ao imóvel mencionado, na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e tabela de coordenadas UTM de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS 2000, em formato digital SHAPEFILE (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg), para que se possa aferir a área e o perímetro do imóvel, conforme descrito na matrícula apresentada. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [146268459](#)

6068.2025/0009439-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: SANDRO CELSO SOARES DE OLIVEIRA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar, conforme Portaria nº 12/2023/SMUL: 1) Solicitação da Certidão de Uso e Ocupação do Solo feita pela CETESB; 2) O Cartão de CNPJ e o Contrato Social da empresa; 3) Procuração do interessado a favor do requerente; 4) Informar a atividade que está ou será implantada no imóvel, anexando o Memorial Descritivo da mesma, com assinatura do responsável pela empresa. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (reconhecimento

óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do “Comunique-se”, enviar a documentação para capdpci@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148659104](#)

6068.2025/0004359-7 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: VITACON PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 11.144.772/0001-13

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo complementar para atendimento ao solicitado no "comunique-se" publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 06/11/2025, p. 211. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

DIVISÃO DE USO RESIDENCIAL HORIZONTAL E VERTICAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [148869745](#)

1010.2024/0010712-7 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: CLAUDIA SILVA CARVALHO DE SA, JOAO FELIPE REIS DA SILVA, VERA LUCIA ROTHER DE CAMARGO

COMUNIQUE-SE:

Comunicado Inicial 1 Recurso Processo 1010.2024/0010712-7

Documentos:

Apresentar Anexo I do decreto 57.565/16 alterado pelo Lei 17.844/22

Apresentar Planilha de calculo de Quota Ambiental conforme Lei 17.844/22. Não há obrigatoriedade de atender a quota ambiental, mas se apresentar planilhas devera atender completamente as exigências documentais e projetuais.

Apresentar relatório de áreas técnicas om a representação do espaço e os equipamentos a serem instalados no ambiente a justificarem o dimensionamento.

Apresentar Matricula do Terreo reti-ratificada e com todos os proprietários indicados.

Projeto:

Apresentar Folha do Subsolo no processo.

Em todos os desenhos indicar as medidas do terreno E e R nas divisas.

Em todos os desenhos cotar as áreas permeáveis e ajardinadas de forma a permitir o calculo matemático.

Implantação:

Na implantação representar as áreas permeáveis do projeto.

No quadro de áreas indicar a area das obras complementares (pérgula).

Apresentar Quadro de áreas de terreno com fins de outorga onerosa indicando a area do terreno para uso comercial e a area de uso para fins residenciais. E com o valor atribuído ao uso residencial calcular a cota parte do terreno.

Terreo:

Hachurar a pérgola e indicar a area no quadro de áreas como obra complementar.

Indicar as alturas dos muros de divisa.

No terraço atender ao código civil quanto ao direito de vizinhança.

Retirar informação do 3 pavimento e inserir o do 1 pavimento.

1 Pavimento

Rever as informações indicadas no projeto.

Recalcular a area proporcional de circulação não computável NR em relação a area das unidades assim como a circulação horizontal.

Retirar a projeção do 3 pavimento e inserir do 2 pavimento.

2 Pavimento

Rever as informações do desenho.

3 pavimento

ver as anotações indicadas em desenho.

Pérgulas:

Rever a representação das pérgulas cotando as distancias entre as nervuras e alturas das mesmas.

Hachurar as pérgulas.

Quadro de áreas:

Rever os quadros de áreas conforme os comentários do projeto.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [148833556](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000555-1

Interessado: ALBERTO MAGALHÃES JUNIOR.

O processo de número 63069-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148833642](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000556-0

Interessado: Danilo Oliveira Sindeaux.

O processo de número 63100-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço de Grua Sobre o Espaço Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148833869](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000568-3

Interessado: Conx Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O processo de número 63328-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148834647](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000574-8

Interessado: Luiz Carlos Ferreira.

O processo de número 63442-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148838007](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000594-2

Interessado: Melina Birochi Becca.

O processo de número 63681-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148840829](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000619-1

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha.

O processo de número 63772-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148841779](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000610-8

Interessado: Pablo Santos.

O processo de número 63774-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148842258](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000600-0

Interessado: Evandro Bezerra da Silva.

O processo de número **63731-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Despacho deferido | **Documento:** [148844964](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029952-9

Interessado: Tulio Lazaneo Zirnberger.

O processo de número **62203-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148845349](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017936-1

Interessado: Israel Batista de Almeida.

O processo de número **58059-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | **Documento:** [148845477](#)

Processo SEI: 1020.2025/0034309-9

Interessado: Jose Andrea Lanzillotti.

O processo de número **63652-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148851263](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030389-5

Interessado: Antônio Ricardo Ribeiro Júnior.

O processo de número **62463-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148851374](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022000-0

Interessado: Maria de Lourdes Domingos.

O processo de número **59685-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº

57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148851435](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033523-1

Interessado: ROBSON MARCOLINO DE SOUZA.

O processo de número **63541-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148851495](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022296-8

Interessado: LEANDRO BRAGA.

O processo de número **59861-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148857217](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022413-8

Interessado: Alecio Marcon.

O processo de número **59860-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148857390](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023478-8

Interessado: RONALDO SAMPAIO PEREIRA.

O processo de número **60197-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148857571](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022767-6

Interessado: Sabrina Esteves Vieira.

O processo de número **59892-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | **Documento:** [148858017](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014664-1

Interessado: alberto perella clark.

O processo de número **56066-25-SP-CCE** e assunto

Certificado de Conclusão foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148858806](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021696-6

Interessado: Guilherme Januário Medeiros.

O processo de número **46253-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 REVISADO PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 REVISADO LEI 17.975/23, DECRETO 57.521/16 e 57.558/16.

Despacho deferido | **Documento:** [148858857](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021692-3

Interessado: Guilherme Januário Medeiros.

O processo de número **46248-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | **Documento:** [148859028](#)

Processo SEI: 1020.2023/0008459-6

Interessado: Paula Leite.

O processo de número **28137-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei 16.642/17

Despacho deferido | **Documento:** [148859105](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023499-9

Interessado: AUTO POSTO RAI0 DOURADO LTDA.

O processo de número **47039-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | **Documento:** [148859304](#)

Processo SEI: 1020.2024/0022022-0

Interessado: VELHO GUERREIRO AUTO POSTO II LTDA.

O processo de número **45756-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de**

armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a Manutenção do Cadastro de Tanque de Armazenagem, Bomba, Filtro de Combustível e Equipamentos Afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148859660](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027128-2

Interessado: AUTO POSTO DELFIM LTDA.

O processo de número **48586-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148860190](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021563-3

Interessado: AUTO POSTO LIRITAPURA LTDA.

O processo de número **46134-24-SP-NEW** e assunto **Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a Manutenção do Cadastro de Tanque de Armazenagem, Bomba, Filtro de Combustível e Equipamentos Afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148860291](#)

Processo SEI: 1020.2024/0020622-7

Interessado: Auto Posto Amarinho Franco Ltda.

O processo de número **45736-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148887729](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014531-9

Interessado: ALBERTO ITIMURA.

O processo de número **56709-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho deferido | Documento: [148888435](#)

Processo SEI: 1020.2024/0015397-2

Interessado: George Burza Maia George.

O processo de número **43694-24-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho deferido | Documento: [148888630](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027073-3

Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número **61439-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho deferido | Documento: [148890021](#)

Processo SEI: 1020.2023/0017057-3

Interessado: edson goncalves.

O processo de número **32185-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho indeferido | Documento: [148839436](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024386-8

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número **60864-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017 e do inciso V do artigo 85 do decreto 63.728/24, por existir outro pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo local nº 60728-25-SP-ALV.

Despacho indeferido | Documento: [148849451](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024904-1

Interessado: Intereng Engenharia Intereng.

O processo de número **60930-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/HMP) nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/2017 e nos termos do inciso I do art. 85 do decreto 63.728/24 por projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido e nos termos do art. 13 da lei 16.642/2017, por se tratar de área descoberta de baixo impacto.

Despacho indeferido | Documento: [148850853](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026562-4

Interessado: Ivan Finozzi.

O processo de número **61233-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA nos termos do artigo 20 do decreto 57.776/2017 e do inciso V do artigo 85 do decreto 63.728/24, por existir outro pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova para o mesmo local nº 63013-25-SP-ALV.

Despacho indeferido | Documento: [148851560](#)

Processo SEI: 1020.2024/0013970-8

Interessado: Cristina Mineta.

O processo de número **38537-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148852101](#)

Processo SEI: 1020.2021/0007183-0

Interessado: Aguinaldo Kruger.

O processo de número **3022-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148858119](#)

Processo SEI: 1020.2024/0014158-3

Interessado: DANIELA OLIVEIRA SOUZA.

O processo de número **42844-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148858202](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007983-9

Interessado: ALDINEI PAULA DIAS.

O processo de número **53470-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148858285](#)

Processo SEI: 1020.2025/0000260-7

Interessado: MAURICIO APROVADIGITAL.

O processo de número **49822-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148859770](#)

Processo SEI: 1020.2022/0009368-2

Interessado: José Carlos Abiad.

O processo de número **13602-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se).

Despacho indeferido | Documento: [148859830](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016759-0

Interessado: edson goncalves.

O processo de número **41383-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se).

Despacho indeferido | Documento: [148859901](#)

Processo SEI: 1020.2024/0008409-1

Interessado: Território Arquitetura, Cons. e leg. Imob. EIRELI Território Arquitetura.

O processo de número **39707-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (atendimento ao comunique-se fora do prazo legal de 30 dias)

Despacho indeferido | Documento: [148860006](#)

Processo SEI: 1020.2024/0005560-1

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número **38656-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do artigo 59, inciso II da Lei 16.642/17 (infrações insanáveis à LPUOS)

Despacho indeferido | Documento: [148860726](#)

Processo SEI: 1020.2021/0010834-3

Interessado: Apostolos Spyroevangelos Vagenas Apostolos.

O processo de número **4910-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06 combinado com art. 13 da Lei nº 16.642/17 (perda

de objeto, por se tratar de obra não sujeita a licenciamento).

Despacho indeferido | Documento: [148860833](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001307-0

Interessado: Antonio Carlos Andrade.

O processo de número **36880-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/17 (ausência de comprovação de regularidade da edificação, e de novo TCA).

Despacho indeferido | Documento: [148860920](#)

Processo SEI: 1020.2023/0017009-3

Interessado: Julianne Cristina Fernandes de Oliveira Castro.

O processo de número **32097-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso II do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com o Quadro 4A da Lei nº 16.402/16 (condições de instalação do uso pretendido, largura mínima de via)

Despacho indeferido | Documento: [148861023](#)

Processo SEI: 1020.2023/0007288-1

Interessado: Sandra Ramos de Oliveira Barsottini Barsottini.

O processo de número **26356-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao "comunique-se" na totalidade

Despacho indeferido | Documento: [148861136](#)

Processo SEI: 1020.2023/0011297-2

Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização.

O processo de número **29344-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao "comunique-se"

Despacho indeferido | Documento: [148861227](#)

Processo SEI: 1020.2023/0005575-8

Interessado: AMILTON ANTONIO DA SILVA.

O processo de número **26551-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao "comunique-se")

Despacho indeferido | Documento: [148861609](#)

Processo SEI: 1020.2022/0013440-0

Interessado: Spal Industria Brasileira de Bebidas SA Coca Cola FEMSA.

O processo de número **16525-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento integral ao "comunique-se"

Despacho indeferido | Documento: [148861712](#)

Processo SEI: 1020.2021/0000332-0

Interessado: CLEBER ALEXANDRO ARAÚJO DA SILVA .

O processo de número **970-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

nos termos do artigo 35 da Lei nº 14.141/06 (perda do objeto - Desistencia)

Despacho indeferido | Documento: [148878603](#)

Processo SEI: 1020.2021/0010761-4

Interessado: Aguinaldo Kruger.

O processo de número **5168-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Indeferido nos termos da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações (pedido de reconsideração fora do prazo legal).

Despacho indeferido | Documento: [148880186](#)

Processo SEI: 1020.2021/0016143-0

Interessado: Studio4 Arquitetura e Consultoria LTDA Studio4 Arquitetura e Consultoria.

O processo de número **6954-21-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido e encerrado.

Indeferido nos termos da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações (pedido de reconsideração fora do prazo legal).

Despacho indeferido | Documento: [148883387](#)

Processo SEI: 1020.2021/0006423-0

Interessado: Jorge Pastore.

O processo de número **2165-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido e encerrado.

Indeferido nos termos da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações (pedido de reconsideração fora do prazo legal).

Despacho indeferido | Documento: [148889495](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005331-7

Interessado: Ronivon Rodrigues de Oliveira.

O processo de número **46515-24-SP-SAO** e assunto

Alvará de Loteamento + Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Plano Integrado) foi indeferido.

INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO+ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA(PLANO INTEGRADO), nos termos do inciso I do artigo 59 da Lei 16.642/2017, por projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do pedido.

Comunique-se | Documento: [148830167](#)

Processo SEI: 1020.2024/0017237-3

Interessado: Sergio Antonio Marra

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **44211-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148832246](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020210-0

Interessado: Juliana Aline Dahmer Depret

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56997-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148832437](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023016-0

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **46149-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148835809](#)

Processo SEI: 1020.2023/0009708-6

Interessado: ANDERSON DA SILVA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28711-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148836154](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018242-7

Interessado: REBECA ZANINI DA COSTA MOLINA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57478-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos

através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148837468](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026936-0

Interessado: Celso Vinocur Coslovsky

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60970-25-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (exceto HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148837835](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026487-3

Interessado: Felipe Augusto De Souza Araujo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53190-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a

partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148839040](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014656-0

Interessado: José Weller Ferreira Alves

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56540-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148839228](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020765-9

Interessado: Cláudia Florenzano

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **57251-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148839378](#)

Processo SEI: 1020.2025/0008829-3

Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **51785-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148839992](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029343-1

Interessado: francisco regis

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60928-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser

atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148840371](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013100-8

Interessado: Plenno Arquitetura e Legalização

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **55449-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148841056](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031716-0

Interessado: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63000-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148841555](#)

Processo SEI: 1020.2023/0018391-8

Interessado: Murilo Tolentino

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **32629-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148841776](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003970-5

Interessado: CARLOS ROBERTO PINTO

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **46438-24-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148842642](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028995-7

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61971-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser

acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148843122](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032905-3

Interessado: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63322-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148843243](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018790-9

Interessado: Sandro Roberto Breves dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49160-24-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no

comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148843247](#)

Processo SEI: 1020.2024/0019324-9

Interessado: Ronaldo Fagnoni

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **45136-24-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148844330](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003952-7

Interessado: EDUARDO MIDEGA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **51501-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148845630](#)

Processo SEI: 1020.2025/0002937-8

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **51009-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148845887](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005329-5

Interessado: Ricardo Melo Tude

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **50011-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148845912](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023476-1

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60148-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148846096](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009646-6

Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53205-25-SP-NEW**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148846804](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031672-5

Interessado: JULIANA HERNANDES MARQUES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62954-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado

pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148846912](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014417-7

Interessado: Mariane Chieco

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56172-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148847041](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010524-4

Interessado: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **44445-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148847726](#)

Processo SEI: 1020.2024/0022156-0

Interessado: **URIEL GASPAR II**
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **46412-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148847736](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011449-7

Interessado: **Ricardo Tesser**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **41541-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148847881](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026639-6

Interessado: **GAMALIEL CAMILO TIBIRIÇÁ**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60030-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148848195](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017372-0

Interessado: **LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57186-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148849360](#)

Processo SEI: 1020.2025/0007439-0

Interessado: **Ludmilla Zuquetto**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53330-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação**

e **Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148850042](#)

Processo SEI: 1020.2022/0018402-5

Interessado: **Maria Luiza Serra Castilho**

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **16948-22-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148852644](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023163-0

Interessado: **Ricardo Pelosini Vigar**

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59943-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado,

o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148853292](#)

Processo SEI: 1020.2022/0021334-3

Interessado: Marcel Ribeiro Muchiuti

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **22286-22-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148856273](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018961-8

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **58299-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148859113](#)

Processo SEI: 1020.2023/0024479-8

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **34265-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148859421](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023637-3

Interessado: NEIDE POLOS PLAZA LENHARO

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60174-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser

atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148859441](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021592-9

Interessado: Fabiana Barrocal

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **58291-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de Sistema Especial de Segurança**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148860017](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026734-1

Interessado: Calos Roberto Vaz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61263-25-SP-SAO** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148860784](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004430-0

Interessado: Luiz Carlos Pereira Viviani

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48204-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148861460](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030545-6

Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61336-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148861834](#)

Processo SEI: 1020.2025/0021729-8

Interessado: Fabio Bizzi Peterson

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **59601-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser

acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148862497](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022427-8

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **59006-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148863023](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027798-1

Interessado: Maria Ines ROLIM

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49111-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado,

o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148863088](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018248-6

Interessado: REBECA ZANINI DA COSTA MOLINA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57796-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148863409](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029865-4

Interessado: Caroline Torres Dantas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61964-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148864011](#)

Processo SEI: 1020.2024/0028376-0

Interessado: Pedro Ivo Costa Viva

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49078-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148865790](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015387-7

Interessado: Griffó e Medeiros Regularização Patrimonial Ltda Griffó e Medeiros

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56239-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148867204](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028007-0

Interessado: NATHALIA DE PAULA PACHECO SILVEIRA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61854-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148867914](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013425-9

Interessado: Guaraci Polenghi

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **30520-23-SP-CDT** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148869202](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029943-8

Interessado: LUIS ANTONIO FERNANDES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49861-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos

através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148870361](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001539-1

Interessado: Joao Rodrigues Fernandes

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **36346-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148870403](#)

Processo SEI: 1020.2023/0011831-8

Interessado: Pamela Oliveira Pedroso

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **29674-23-SP-HEL** e assunto **Alvará de Instalação de Heliponto** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à

data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148871004](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032903-7

Interessado: Ana Maria de Lima Forli

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63315-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148872249](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014946-2

Interessado: Marcus Vinicius Santos e Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **55290-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148872318](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014909-8

Interessado: Mariane Chieco

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **56284-25-SP-CER** Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148872470](#)

Processo SEI: 1020.2023/0006025-5

Interessado: FERNANDA ERANCE XAVIER DOS REIS COSTA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **26816-23-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148872930](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023040-0

Interessado: Rodrigo Nogueira Moura

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **17679-22-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148873149](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030025-0

Interessado: David Lugo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61572-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148875081](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011003-3

Interessado: Guilherme Januário Medeiros

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **41542-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148875601](#)

Processo SEI: 1020.2025/0001228-9

Interessado: Barbara Rocha Medina

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **50498-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148875762](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019481-6

Interessado: Valéria Alves Cruz Vilela

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58496-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148876853](#)

Processo SEI: 1020.2022/0021618-0

Interessado: Renata Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **22338-22-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148876870](#)

Processo SEI: 1020.2024/0028590-9

Interessado: ANDERSON DE SOUZA MARCATO

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49422-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148876903](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027229-9

Interessado: André Rios da Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61485-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148877020](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009006-9

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53925-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148877653](#)

Processo SEI: 1020.2021/0016311-5

Interessado: Larissa Barbara de Oliveira

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **5343-21-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148877693](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016946-1

Interessado: Barbara Rocha Medina

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **44312-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148878226](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016423-0

Interessado: SIMARA DE CAMPOS GAZAROLI

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **41891-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148878259](#)

Processo SEI: 1020.2025/0005147-0

Interessado: Stefane Carvalho de Souza Campos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52007-25-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148878611](#)

Processo SEI: 1020.2024/0009863-7

Interessado: MAURICIO RAMOS CÁSSIA

A prorrogação de prazo foi concedida para

atendimento do comunique-se referente ao processo de número **41032-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148879796](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029862-0

Interessado: CARLOS ROBERTO PINTO

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61798-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148880586](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024342-4

Interessado: Guaraci Polenghi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47439-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as

exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148881075](#)

Processo SEI: 1020.2021/0001976-6

Interessado: LA ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA LA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número 687-20-SP-NEW e assunto Alvará de Funcionamento de Local de Reunião cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148881386](#)

Processo SEI: 1020.2024/0028517-8

Intimação para Execução de Obras e Serviços - 48385-24-SP-CER/CONTRU/2026 referente ao processo de número 48385-24-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para

atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148881682](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016150-9

Intimação para Execução de Obras e Serviços - 43429-24-SP-CER/CONTRU/2026 referente ao processo de número 43429-24-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento.

O interessado deverá atender aos itens constantes na intimação, sob pena de indeferimento do pedido, no prazo de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados na IEOS, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148882172](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001298-8

Interessado: Ricardo Fratic Bacic Junior

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 36597-23-SP-CDT Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148882439](#)

Processo SEI: 1020.2024/0002349-1

Interessado: LICENTEC PROJETOS E LICENCIAMENTO EIRELI LICENTEC

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 36319-23-SP-CDT Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148882577](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013124-5

Interessado: CESAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 55759-25-SP-CDT Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148882714](#)

Processo SEI: 1020.2024/0016139-8

Interessado: Manoel do Carmo Rodrigues dos Santos Filho

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número 42770-24-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo,

atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148882715](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024793-6

Interessado: Cibele Aparecida Pereira

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **58220-25-SP-NEW**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148883969](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019987-7

Interessado: Associação Beneficente da Infância, Adolescência e Terceira Idade ABIATI

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58809-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148890219](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026744-9

Interessado: Bruno Di Costa Acocella

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61312-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823576](#)

Processo nº 1020.2021/0000986-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823591](#)

Processo nº 1020.2021/0019778-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823690](#)

Processo nº 1020.2021/0004606-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823714](#)

Processo nº 1020.2020/0014943-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823907](#)

Processo nº 1020.2021/0004898-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [148823934](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0017790-6

INTERESSADOS:
ANTONIO JOSE DA SILVA
ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA COELHO
SIRLEI GOMES DE OLIVEIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148823938](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0004602-0

INTERESSADOS:
DESIDERIO FERREIRA NETO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148823940](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824024](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0015664-0

INTERESSADOS:
Nadir Lins da Silva
ROSANGELA MIRANDA CASA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824054](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0008783-2

INTERESSADOS:
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA
JOAO DOS SANTOS NOVAIS
ELZA DA SILVA OLIVEIRA
JOAO DOS SANTOS NOVAIS
ANTONIO HERMES DE OLIVEIRA
JOAO DOS SANTOS NOVAIS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824080](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0011736-9

INTERESSADOS:
JAIME RUBENS RABINOVITSCH

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil

posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824086](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0011737-7

INTERESSADOS:
JAIME RUBENS RABINOVITSCH

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148847058](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000635-2

INTERESSADOS: ANTONIO SOARES SANTOS
NAILZO ALMEIDA ALVES
Aucelia Fernandes de Almeida

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148849084](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009493-8

INTERESSADOS: PUP LYNE COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
JOSE VANDERLEI DOMINGUES DE ABREU

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148855129](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009686-8

INTERESSADOS: ELIAS SILVEIRA
PEDRO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148855298](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009688-4

INTERESSADOS: ELOISA NALESSO
PADOVANI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148855940](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000771-5

INTERESSADOS: MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
JOSE NEGRI

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148858293](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0000342-6

INTERESSADOS: ROGERIO APARECIDO PEREIRA NEVES MEDINA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148858979](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004889-6

INTERESSADOS: WALTER MACEDO JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148859038](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0000463-5

INTERESSADOS: IGREJA CRISTA PENTECOSTAL DA BIBLIA DO BRASIL
MARIA AMELIA GALAZZO DE CARVALHO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148864206](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0001266-4

INTERESSADOS: INTERCEMENT BRASIL S.A.
JORGE VICENTE BARROS FERREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148865822](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011618-2

INTERESSADOS: MANUEL SANDE PERMUY

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148869186](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0011738-5

INTERESSADOS: JAIME RUBENS RABINOVITSCH

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148884615](#)

\SEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0006630-8

INTERESSADOS: MAURICIO RAMOS CASSIA MARIANO GARGALLO GONZALEZ
JULIO GARGALLO GONZALEZ

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148826595](#)

Processo nº **1020.2020/0008325-0**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148840787](#)

Processo nº **1020.2021/0004595-3**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e

respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148877544](#)**

Processo nº **1020.2022/0012947-4**

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823631](#)**

Processo nº **1020.2021/0003633-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823663](#)**

Processo nº **1020.2024/0009556-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823675](#)**

Processo nº **1020.2022/0020421-2**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823698](#)**

Processo nº **1020.2021/0016714-5**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823775](#)**

Processo nº **1020.2022/0011052-8**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823803](#)**

Processo nº **1020.2023/0002971-4**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823837](#)**

Processo nº **1020.2022/0022544-9**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823896](#)**

Processo nº **1020.2021/0014838-8**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823922](#)**

Processo nº **1020.2021/0003370-0**

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [148824015](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0005475-0

INTERESSADOS:
ADALBERTO ANDRE BOZZI
LIAMARA ANDRE BOZZI DE ANGELIS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824018](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0005459-6

INTERESSADOS:
ODAIR VILLA FRANCA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico

poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824050](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0014841-8

INTERESSADOS:
CAMILA IAMASHITA YOKOO
ANTONIO BECHARA DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824067](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2024/0001604-5

INTERESSADOS:
NELSON SHIGEYOCHI OSHIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824078](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0005462-6

INTERESSADOS:
RENATA MARTINS DE ABREU

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148824092](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0005486-3

INTERESSADOS:
ELAINE CRISTINA BARDELI CHAUR AIS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148832197](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000108-3

INTERESSADOS: REINALDO DA SILVA BATISTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148834528](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0000810-3

INTERESSADOS: EUCLIDES PERRUZZETTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148839842](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001019-0

INTERESSADOS: PAULO ROBERTO BRIZZI LUIZ CARLOS BRIZZI NAIR PEREIRA DE SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148840187](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004372-1

INTERESSADOS: DANIELA MIYAZATO CASAGRANDE JOSÉ ITAMAR DE OLIVEIRA JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE OLIVEIRA CLEONICE ALCANTARA SILVA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148840413](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010283-3

INTERESSADOS: CRISTIANE SIMOES LITZ ILS ON MATIAS DOS SANTOS ISAURA FERNANDES DE SOUZA

Cleusa Rosa da Silva

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148840849](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002925-7

INTERESSADOS: MARIA AUGUSTA TAROZO VALERIO REGINALDO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148841098](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0000176-1

INTERESSADOS: DANIEL APARECIDO LIMA DOS SANTOS ANALU CRISTINA DE SOUSA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148841480](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0002484-9

INTERESSADOS: SAO MATEUS
DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA
HEITOR DOMINGUES FAILLA JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148842574](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0000127-0

INTERESSADOS: EMILIO BENEDITO DE
PAULA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148850230](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0015811-1

INTERESSADOS: PAULO JOSE GUITERIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148850563](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013391-7

INTERESSADOS: OZIEL GONCALVES
AMARAL

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148852308](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0005025-6

INTERESSADOS: ALEXANDRE SOUZA
CATAN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148853963](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0010138-1

INTERESSADOS: JOSE BARBOSA FERREIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148855413](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0013718-1

INTERESSADOS: RENATA PINHEIRO E
CAMPOS GUEDES DE AZEVEDO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148857294](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001598-1

INTERESSADOS: LUCIANO RODRIGUEZ
HUALPA
VICTORIA CARMEN VERA LAURA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148861335](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003921-8

INTERESSADOS: VANESSA DE CARVALHO
FABRICIO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148861402](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003808-8

INTERESSADOS: LUCILIO CINELLI DIAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148874704](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007752-7

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148840525](#)

Processo nº 1020.2023/0028508-7

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148840685](#)

Processo nº 1020.2023/0028578-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148848958](#)

Processo nº 1020.2023/0028577-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148877501](#)

Processo nº 1020.2022/0010622-9

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Comunique-se | Documento: [148869208](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2

PROCESSO Nº 1020.2022/0023862-1

INTERESSADOS: JOSE RICARDO DE LIMA
ANTONIO CARLOS SIQUEIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823499](#)

Processo nº 1020.2022/0013388-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823509](#)

Processo nº 1020.2022/0013390-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823535](#)

Processo nº 1020.2021/0004276-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823549](#)

Processo nº 1020.2022/0013407-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823562](#)

Processo nº 1020.2020/0007361-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823601](#)

Processo nº 1020.2021/0000155-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823651](#)

Processo nº 1020.2021/0000157-3

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823726](#)

Processo nº 1020.2020/0013886-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823736](#)

Processo nº 1020.2021/0002178-7

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148823747](#)

Processo nº 1020.2020/0015276-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O

prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823758**

Processo nº 1020.2020/0015259-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823788**

Processo nº 1020.2021/0006142-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823821**

Processo nº 1020.2021/0007037-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823849**

Processo nº 1020.2020/0012397-9

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823861**

Processo nº 1020.2022/0006224-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823879**

Processo nº 1020.2020/0008602-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

**Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: 148823932**

Processo nº 1020.2021/0000409-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: 148823146

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0015388-6

INTERESSADOS: JUNIO ROBERTO DO NASCIMENTO
ZELIA APARECIDA FUZA COSTA
EDSON PEREIRA DA COSTA
EDNA MACHADO DIAS DOS SANTOS
JURANDIR DIAS DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: 148823948

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0012859-8

INTERESSADOS:
Orlando Ferrari
ADRIANA PASCHETO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: 148823977

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0008096-3

INTERESSADOS:
ALDO ROGERIO DALBELO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: 148823992

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0008783-6

INTERESSADOS:
APARECIDA APARICIO VIANA
NILCE APPARICIO
MARIA SANTINA APARICIO
ANTONIO APARICIO NETTO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: 148823996

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0007672-9

INTERESSADOS:
ALAN DE SOUZA GOMES
JOSE EDUARDO DOS SANTOS ANTUNES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: 148824000

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0014894-9

INTERESSADOS:
JOSE EDUARDO DE CARVALHO
CLAUDIA MIDORI KURIBARA DE CARVALHO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824012 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2020/0012271-9 INTERESSADOS: CATIA SAYURI KOIKI ANTONIO TORRES MAGALHAES CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824030 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2022/0004578-5 INTERESSADOS: Renata Meloni Moya Giovanni Meloni EDSON MELONI JUNIOR CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824032 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2022/0002774-4 INTERESSADOS: EDSON KANACIRO ROSANGELA MIRANDA CASA CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias	corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824039 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2022/0007997-3 INTERESSADOS: JACIRA DA SILVA LIMA ACILDO DUARTE LIMA CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824046 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2021/0000160-3 INTERESSADOS: TIAGO MACHADO CORTEZ KARIN ALVO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824048 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2021/0009927-1 INTERESSADOS: EDSON DA SILVA MARIA DE FATIMA JORGE FRANCISCO CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)	Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824060 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2022/0003274-8 INTERESSADOS: JOSE CARLOS FELIZZOLA CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148824073 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise 1020.2021/0000407-6 INTERESSADOS: MARIA DEOLINDA DE JESUS JORGE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO) Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento. Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263. Comunique-se Documento: 148837155 \\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise PROCESSO Nº 1020.2022/0006264-7 INTERESSADOS: ALVARO SARTORI FILHO ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019 COMUNIQUE-SE Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148846291](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0008089-0

INTERESSADOS: ESPEDITO ALVES DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148854413](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007666-4

INTERESSADOS: PAULO MASSAKI OKURA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148854778](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000830-6

INTERESSADOS: MARIA DAS GRACAS ROCHA CAVALCANTI
VELMAR ROCHA CAVALCANTI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE

REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148857375](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004766-2

INTERESSADOS: CASSIA APARECIDA LARANJA
ROGERIO NOVAES D ELBOUX

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148870203](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0008088-2

INTERESSADOS: RICARDO ALEXANDRE DINIZ PEIRO
PEDRO DONISETE PAULUCCI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148882422](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013476-8

INTERESSADOS: EVANDRO PEREIRA SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148884904](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015619-2

INTERESSADOS: COBRA CONEXOES BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA
PEDRO EDENILSON MORALES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148841136](#)

Processo nº 1020.2022/0011452-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148841310](#)

Processo nº 1020.2022/0013688-8

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148861617](#)

Processo nº 1020.2020/0011070-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148867727](#)

Processo nº 1020.2020/0011853-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148868003](#)

Processo nº 1020.2020/0005468-3

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148868116](#)

Processo nº 1020.2022/0000677-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148868455](#)

Processo nº 1020.2021/0015794-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148868554](#)

Processo nº 1020.2020/0004634-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148869747](#)

Processo nº 1020.2020/0001135-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148869811](#)

Processo nº 1020.2020/0002112-2

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148869906](#)

Processo nº 1020.2020/0002345-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148870020](#)

Processo nº 1020.2022/0001134-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador.

Comunique-se | Documento: [148840539](#)

\\SEL\\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2020/0004649-4

INTERESSADOS: LUCIANE DUARTE RODRIGUES
LILIAN VICTOR MAIA PEREIRA
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento. O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Secretaria Municipal das Subprefeituras

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho | Documento: [148741637](#)

Interessado(a): Júlio Cesar Moreira Lino - RF 892.368-0, Assistente Administrativo de Gestão - AAG
Assunto: Aquisição de estabilidade do(a) interessado(a) no serviço público municipal

*I - À vista dos elementos que instruem o processo SEI nº [6012.2023/0004179-0](#), em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, **HOMOLOGO** a aprovação do(a) servidor(a) Júlio Cesar Moreira Lino - RF 892.368-0 - Assistente Administrativo de Gestão no estágio probatório e a consequente aquisição de Estabilidade no serviço público municipal.*

II - Publique-se o item I, anexando cópia da publicação neste expediente.

III - A seguir, remeta o presente à SMSUB/DGEP/ DTD, a Unidade de Recursos Humanos a que o(a) servidor(a) esteja lotado(a) para as providências administrativas necessárias.”

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal das Subprefeituras

SMSUB

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Intimação | Documento: [148837032](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

À

ENEL - SP

FICA NOTIFICADA - NOTIFICAÇÕES NÚMEROS 38-01.013.716-2 RUA CARLOS DO PINHAL, FRENTE 441- BELA VISTA - SÃO PAULO E **38-01.013.715-4** RUA CARLOS DO PINHAL, FRENTE 403 - BELA VISTA - SÃO PAULO. A EMPRESA ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO A ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES - PRAZO 24 HORAS.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148764862](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0024063-0 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148738787, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.647-3.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho Rerratificação | Documento: [146119661](#)

PROCESSO: 6030.2025/0003036-6

DESPACHO:

I - À vista do contido no presente processo, informação DOC SEI [146115268](#), rerratifico o Despacho Deferido DOC SEI [142025705](#), Ato do Executivo nº1662189, publicação em 09/09/2025, fls. 112.

Onde se lê:

1 - Desinterdição

2 - Lei 16.642/17 (C.O.E.) art.87 e Decreto 57.776/17 - art.86

Leia-se:

1 - Desembargo de Obra



2 - Lei 16.642/17 (C.O.E.)

II - Publique-se

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148884742](#)

6030.2026/0000020-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEJOTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 60778258000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884804](#)

6030.2026/0000021-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THERMOFIX EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 5356504000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885001](#)

6030.2026/0000022-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THERMOFIX EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 5356504000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885112](#)

6030.2026/0000023-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CEJOTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA CNPJ 60778258000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885189](#)

6030.2026/0000024-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THERMOFIX EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ 5356504000162 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [148837912](#)

6030.2025/0001850-1 - Multas: cancelamento

Despacho Documental

Interessados: RAIÁ DROGASIL S.A

DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista dos elementos de convicção presentes no SEI **6030.2025/0001850-1** e com fundamento na Lei Municipal nº **14.141/2006**.

Nada a deferir por se tratar de Auto de Intimação atendida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148822875](#)

A vista do contido no processo 6030.2026/0000027-2 - DIRCEU DE OLIVEIRA RAMALHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Subprefeitura do Butantã

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [148880687](#)

6031.2025/0006151-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: NATAN DE OLIVEIRA LIA

DESPACHO: **INDEFERIDO** o presente AUTO DE DESINTERDIÇÃO do contribuinte 101.147.0096-5, sito à Rua Gastão do Rego Monteiro, 342- JD. Bonfiglioli- Auto de Interdição 14-01.009.660-4 de 05/12/2024, face a documentação apresentada e manifestação técnica anexa em doc.148669892, nos termos do Art. 59 da Lei 16.462/2017, Dec. 57.776/2017.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148886120](#)

6031.2026/0000017-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRINCIPIA MEDICINA AVANÇADA LTDA CNPJ 48374211000110 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825099](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000015-4 - IVAN JOSE IVO DE SOUZA DOS ANJOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho indeferido | Documento: [148842318](#)

INTERESSADO: FLAVIA NOVAES MARTINS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO

I - DESPACHO:

I - Indeferimento da Emissão da Certidão de Numeração e Denominação para a Rua João André Leyser, Nº200, SQL 167.077.0007-2 - por falta de amparo legal, esclarecemos que entramos em contato através de email enviado em 17/12/2025 apresentar a matrícula atualizada do imóvel, não havendo retorno por parte do munícipe.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES

1. Publique-se;
2. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

RICARDO BITTAR

SUBPREFEITO CAMPO LIMPO

SUB-CL/GAB

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148881232](#)

6032.2026/0000037-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 63355539000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885386](#)

6032.2026/0000015-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JJRR - EDUCACAO CURSO TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ 54200255000127 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [148782835](#)

6055.2025/0003418-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: KING BOI E AVES PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO:

À vista das informações e elementos constantes dos autos, INDEFIRO o pedido de cancelamento do



Auto de Multa nº 15-360.693-2, por infração ao artº 23 da Lei 16.642/17.

I - Publicar no D.O.C.

II - À SP-CL/CPDU/UNAI para as providências cabíveis.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Despacho indeferido | Documento: 148870475

6033.2020/0001374-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: POSTO JUPIA LTDA

DESPACHO:

INDEFIRO o presente processo de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso I do Decreto Municipal nº 49.969/2008, tendo em vista o não atendimento pleno de comunique-se no prazo estabelecido (os documentos de segurança não foram apresentados - não bastam os protocolos).

Despacho indeferido | Documento: 148866666

6061.2024/0002350-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GIFFONI MURAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DESPACHO:

INDEFIRO o presente processo de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso I do Decreto Municipal nº 49.969/2008, tendo em vista o não atendimento de comunique-se no prazo estabelecido.

Despacho indeferido | Documento: 148866201

6041.2024/0003966-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CRECHE UIRAPURU

DESPACHO:

INDEFIRO o presente processo de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986 e artigo 18, inciso I do Decreto Municipal nº 49.969/2008, tendo em vista o não atendimento de comunique-se no prazo estabelecido.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148825175

A vista do contido no 6032.2026/0000020-6 - VAGNER DE SOUZA XAVIER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Portaria | Documento: 148843711

PORTARIA Nº 001/2026

PROCESSO SEI: 6033.2026/0000018-0

Nomeia os fiscais de contrato entre servidores de SLP/CPO da SUB-CV, a partir de 05/01/2026.

O Subprefeito da Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha/Limão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDOo disposto nos Arts. 67 e 73 da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em consonância com os Arts. 50 e 51 do Decreto 44.279/2003 que regulamenta a Lei 13.278/2002, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto 54.873/ 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimentos dos objetos contratuais;

CONSIDERANDOo disposto na Portaria SF 170/ 20 e suas alterações através das Portarias SF 257/ 2020 e 10/2021, que padroniza os procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, Autarquias e das Fundações de Direito Público do Município de São Paulo.

RESOLVE:

1. NOMEAR, na qualidade de Fiscais de Contrato (Titular e Substituto) os servidores da Coordenadoria de Projetos e Obras e Limpeza Pública, a partir de 05/01/2026:

Supervisão Técnica de Limpeza Pública - STLP:

Contrato: 007/SUB-CV-AJ/2025 - Conservação de Áreas Verdes/Ajardinadas (Corte de Mato) ; Empresa: FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; CNPJ: 02.542.939/0001-03 PROCESSO SEI: 6033.2025/0002716-7

Fiscal Titular: RODRIGO GALVÃO FERNANDES RF: 925.229 1

Fiscal Substituto: VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA RF:521.161.1

Contrato: 40/SMSUB/COGEL/2025 - Prestação de Serviços Indivisíveis de Limpeza (Jurisdição da SUB-CV)

Empresa: LIMPEBRAS- ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 00.609.820/0009-32; Processo: SEI:6012.2025/0012397-8

1º Fiscal: VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA RF:521.161. 1

2º Fiscal: RAFAEL GONÇALVES RF:948.633. 0

Contrato: 013/SUB-CV/AJ/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Empresa: Padock Máquinas e Equipamentos Ltda; CNPJ: 67.464.545/0001-20; Processo: SEI 6033.2021/0001415-7;

1º Fiscal Titular: WAGNER APARECIDO CAETANO RF:504.876.1

2º Fiscal Substituto: RODRIGO GALVÃO FERNANDES RF:925.229 1

Contrato: 003/SUB-CV/AJ/2025 -SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO /ÁREAS VERDES

Empresa: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:53.591.103/001-30; Processo SEI:6033.2025/0002106-1

1º Fiscal Titular: BRUNO BARROS ADAMANTINO DE OLIVEIRA RF:929.915.7

2º Fiscal Substituto: PAULO VICTOR BERTOLLA RF: 929.912.2

Contrato:009/SUB-CV/AJ/2025- SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO MECANIZADO E DE LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS(PISCINÃO)

Empresa:Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ:56.182.090/0001-33 PROCESSO SEI:6033.2025/0001004-3

1ºFiscal Titular: WAGNER APARECIDO CAETANO RF:504.876.1

2ºFiscal Substituto:VALERIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA RF:521.161.1

Contrato:015/SUB-CV/AJ/2025- SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE GALERIA , CÓRREGOS E CANAIS.

Empresa : Corpotec Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA CNPJ:56.182.090/0001-33 PROCESSO SEI:6033/ 2025/0003007-9

1ºFiscal Titular: WAGNER APARECIDO CAETANO RF:504.876.1

2ºFiscal Substituto:RODRIGO GALVÃO FERNANDES RF:925.229.1

2. - Executados os contratos, os seus objetos serão recebidos na forma prevista no art. 8º do Decreto 54.873/2014, após análise, verificação de conformidade e adequação do objeto aos termos contratuais, qualidade e quantidade, conforme o caso, conforme legislações pertinentes;

3. - Os fiscais de contratos (titulares e substitutos) ora nomeados, deverão observar o disposto em todas as legislações de contratos públicos;

4.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148884476

6033.2026/0000016-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 55.408.699 SABRINA PINHEIRO DE LIMA CNPJ 55408699000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885037](#)

6033.2026/0000017-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HUM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ 27182339000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148888053](#)

6033.2026/0000023-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JESSICA DA SILVA PARENTE LTDA CNPJ 46946958000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148888090](#)

6033.2026/0000024-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa JESSICA DA SILVA PARENTE LTDA CNPJ 46946958000170 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148824653](#)

6033.2025/0004362-6 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais defere o pleito e determina o cancelamento do auto de multa 29-039.908-4 face a existência de processo de regularização para o imóvel .

Despacho indeferido | Documento: [148825514](#)

6033.2024/0000909-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO

O Supervisor de fiscalização no uso de suas atribuições legais indefere o pleito e determina a manutenção do auto de multa 29-040.035-0 por exercer atividade sem o Auto de Licença de Funcionamento .

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148838926](#)

6051.2025/0004682-8 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: ESCOLA DE EDUC. INFANTIL AQUARELA LTDA ME

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, tendo em vista o assunto não ser pertinente ao especificado no requerimento.

II - PUBLIQUE-SE

III - ARQUIVE-SE

Despacho indeferido | Documento: [148875530](#)

6043.2025/0002276-3 Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: Telefônica do Brasil S.A. (regularizacao@accenture.com)

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, pelo não atendimento a comunique-se no prazo permitido, nos termos do inciso I do artigo 18 do Decreto 49.969/08

II - PUBLIQUE-SE

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

Despacho indeferido | Documento: [148883316](#)

6039.2025/0006376-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: Auto Posto Perido Ltda

DESPACHO

I - Indefiro o presente, uma vez que a largura de via não é suficiente para a instalação da atividade de uso não residencial pretendida, conforme Quadro 4A, anexo à Lei 16.402/16.

II - Publique-se

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças

e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148846478](#)

@numerossei Auto de Licença de Funcionamento

Interessado:

COMUNIQUE-SE

1. Apresentar requerimento-padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, com as informações requeridas no inciso I do artigo 22 do Decreto 49.969/08, (Anexo I da Portaria 17/SMSUB/2023), preenchendo todas as informações e indicando a atividade como secundária

2. Apresentar Auto de licença de funcionamento da atividade principa

3. Apresentar cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal para o lote particular, conforme inciso IV do artigo 22 do Decreto 49.969/08

4. Apresentar documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º do Decreto 49.969/08;

5. Apresentar declarações do representante legal do estabelecimento, sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela atividade, e sobre a manutenção da regularidade da edificação, conforme inciso VI do artigo 22 do Decreto 49.969/08 (Anexo III da Portaria 17/SMSUB/2023

6. Tendo em vista edificação com área total construída superior a 150m², as declarações previstas no inciso VIII do "caput" do artigo 22 do Decreto 49.969/08 deverão ser subscritas também por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA ou CAU e respectiva ART ou RRT, conforme parágrafo único do inciso IX, artigo 22 do Decreto 49.969/08;

7. Apresentar relação de indisponibilidades/impossibilidades, conforme inciso X do artigo 22 do Decreto 49.969/08;

8. Apresentar Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, conforme inciso XI do artigo 22 do Decreto 49.969/08;

9. Apresentar Atestado Técnico De Segurança de Edificação (Anexo IV da Portaria 17/SMSUB/2023);

Observações:

1. O prazo para atendimento a este comunicado é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário**

Oficial, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.

2. Os dias para atendimento técnico para solução de dúvidas são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos devem ser apresentados digitalizados pessoalmente ou pelo email suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148849550](#)

6033.2025/0004313-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: COMERCIO DE ALIMENTOS ANJOPIN LTDA

COMUNIQUE-SE: aA atividade solicitada não é considerada de baixo risco, portanto apresentar todos os documento e declarações referentes a auto de licença de funcionamento

Subprefeitura da Cidade Ademar

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148883136](#)

6034.2026/0000009-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884826](#)

6034.2026/0000004-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FARMA CONDE S/A CNPJ 71605265015193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885567](#)

6034.2026/0000005-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885626](#)

6034.2026/0000006-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885664](#)

6034.2026/0000007-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885700](#)

6034.2026/0000008-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DURAZZO & CIA LTDA CNPJ 61190120000193 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825095](#)

A vista do contido no 6034.2026/0000010-0 - JOSE DE RIBAMAR FEITOSA XIMENES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Cidade Tiradentes

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148885052](#)

6035.2026/0000016-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACAI DA SORTE COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 33054290000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885161](#)

6035.2026/0000017-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACAI DA SORTE COMERCIO DE SORVETES LTDA CNPJ 33054290000105 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho Documental | Documento: [148891479](#)

6035.2025/0002299-9 - Fiscalização: intimação

Despacho DEFERIDO

Interessados: RRFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA - 04.820.523/0001-35 - José Luiz Rodrigues - OAB 342.016 - Alessadra

Biolcati Rodrigues - OAB 297.993

DESPACHO: De acordo com o disposto no artigo 10º, I da Lei 15.442/11 e Contrato de locação comercial apresentado em nome da Companhia Brasileira de Distribuição (CNPJ 47.508.411/0001-56) defiro o pedido e ANULO o auto de fiscalização 31-01.001.876-0 referente ao passeio em mau estado de conservação do imóvel localizado na Av. Souza Ramos, 74 (SQL 246.129.0001-2).

Despacho Documental | Documento: [148891973](#)

6035.2025/0002298-0 - Fiscalização: intimação

Despacho DEFERIDO

Interessados: RRFF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA - 04.820.523/0001-35 - José Luiz Rodrigues - OAB 342.016 - Alessadra Biolcati Rodrigues - OAB 297.993

DESPACHO: De acordo com o disposto no artigo 10º, I da Lei 15.442/11 e Contrato de locação comercial apresentado em nome da Companhia Brasileira de Distribuição (CNPJ 47.508.411/0001-56) defiro o pedido e ANULO o auto de fiscalização 31-01.001.875-1 referente à limpeza inadequada do imóvel localizado na Av. Souza Ramos, 74 (SQL 246.129.0001-2).

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho de Cassação | Documento: [148795094](#)

6035.2025/0002239-5 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho de Cassação

Interessado: ANTONIO DE MORAES 11808620828 CNPJ 43.594.600/0001-38

DESPACHO DE CASSAÇÃO: I - No uso das atribuições legais a mim conferidas e à vista do que no presente consta, decido pela CASSAÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 20250010435637 concedido através do processo eletrônico nº 6035.2025/0001945-9, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 4º, ítem II e parágrafo único do artigo 11 do Decreto 49.460/08, incisos I e II, §3º do artigo 2º do Decreto 49.969/08 e nas Leis 10.205/86 e 16.402/16.

II - Aguardar Prazo Recursal (15 dias contados a partir da data de publicação no DOC)

III - Providências posteriores.

Despacho de Cassação | Documento: [148794701](#)

6035.2025/0002237-9 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho de Cassação

Interessados: THIAGO RODRIGUES LIMA ADEGA CNPJ 39.458.721/0001-85

DESPACHO DE CASSAÇÃO: I - No uso das atribuições legais a mim conferidas e à vista do que no presente consta, decido pela CASSAÇÃO DO AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº

20250010442714 concedido através do processo eletrônico nº 6035.2025/0002131-3, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 4º , ítem II e parágrafo único do artigo 11 do Decreto 49.460/08, incisos I e II, §3º do artigo 2º do Decreto 49.969/08 e nas Leis 10.205/86 e 16.402/16.

II - Aguardar Prazo Recursal (15 dias contados a partir da data de publicação no DOC)

III - Providências posteriores.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825070](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000018-0 - EDIVALDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825076](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000019-9 - FRANCISCO LEANDRO BERNARDINO DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825081](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000020-2 - MARCOS ANTONIO DE CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825101](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000021-0 - CLAUDEMIR LOPES DE SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825157](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000022-9 - MARINEIDE MOREIRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825212](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000023-7 - TEODORA SOUTO ESTRELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [148847539](#)

6036.2026/0000024-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Ficus) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Helvio de Oliveira Albuquerque, 622, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148839262](#)

6036.2025/0002584-5 - Cancelamento/Revogação/Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso

Despacho deferido

Interessados: JESSICA JAQUELINE BISPO DOS SANTOS

DESPACHO:

1-DEFIRO o pedido de cancelamento do Termo de Permissão de Uso, PCS/EM/0000253365/2025, com base no disposto artigo 22, Decreto Municipal 55.085/2014.

Comunique-se | Documento: [148850117](#)

6055.2025/0003320-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Emerson Gonçalves Silva

COMUNIQUE-SE: Considerando os requisitos gerais essenciais a concessão do Auto de Licença de Funcionamento regulamentada pelo Decreto Municipal 49.969/2008, observado os artigos 16 e 22 em seus incisos I a IX, e alterações contidas pelo Decreto Municipal 59.828/2020, o responsável pela empresa deverá apresentar:

Do Imóvel:

1. Certificado / Auto de Regularidade do Imóvel;

Responsável Técnico:

2. CCM;

3. ART/RRT;

4. Certidão de quitação CREA/CAU

5. Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto);

Resolução CPA-SMPED 020-2014

6. Declaração de Acessibilidade;

De acordo com a Portaria 28/SMPR/2017 e 17/ SMSUB/2023, Lei 10.205/1986 e Decreto 49.969/ 2008 apresentar:

7. Anexo I - devidamente preenchido e assinado (frente e verso)

8. Anexo IV - Atestado de Segurança da Edificação;

9. Anexo V - Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos espaços de Circulação;

10. Anexo VI - Atestado Técnico de Estacionamento de Veículo em terreno vago (caso contratado)

11. Anxexo X - Planilha com as informações para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

O interessado deverá sanar eventuais dúvidas, bem como atender a este comunicado, através do e-mail setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento deste comunicado dentro do prazo estabelecido, enseja prejuízo na análise do Requerimento, assim como na concessão do Auto de Licença de Funcionamento.

Comunique-se | Documento: [148859979](#)

6055.2025/0003323-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Elineide Sucatas e Vidros Ltda

COMUNIQUE-SE: Considerando os requisitos gerais essenciais a concessão do Auto de Licença de Funcionamento regulamentada pelo Decreto Municipal 49.969/2008, observado os artigos 16 e 22 em seus incisos I a IX, e alterações contidas pelo Decreto Municipal 59.828/2020, o responsável pela empresa deverá apresentar:

Responsável pela Atividade

1. Contrato Social - ATA

Do Imóvel:

2. Certificado / Auto de Regularidade do Imóvel;

3. AVCB;

Responsável Técnico:

4. CCM;

5. ART/RRT;

6. Certidão de quitação CREA/CAU

7. Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto);

Resolução CPA-SMPED 020-2014

8. Declaração de Acessibilidade;

De acordo com a Portaria 28/SMPR/2017 e 17/ SMSUB/2023, Lei 10.205/1986 e Decreto 49.969/ 2008 apresentar:

9. Anexo I - devidamente preenchido e assinado (frente e verso)

10. Anexo IV - Atestado de Segurança da Edificação;

11. Anexo V - Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos espaços de Circulação;

12. Anexo VI - Atestado Técnico de Estacionamento de Veículo em terreno vago (caso contratado)

13. Anxexo X - Planilha com as informações para a

emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

O interessado deverá sanar eventuais dúvidas, bem como atender a este comunicado, através do e-mail setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento deste comunicado dentro do prazo estabelecido, enseja prejuízo na análise do Requerimento, assim como na concessão do Auto de Licença de Funcionamento.

Comunique-se | Documento: [148867255](#)

6041.2025/0004888-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: EBC COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTE LTDA

COMUNIQUE-SE: Considerando os requisitos gerais essenciais a concessão do Auto de Licença de Funcionamento regulamentada pelo Decreto Municipal 49.969/2008, observado os artigos 16 e 22 em seus incisos I a IX, e alterações contidas pelo Decreto Municipal 59.828/2020, o responsável pela empresa deverá apresentar:

Responsável pela Atividade

1. Contrato Social - ATA

Do Imóvel:

2. Certificado / Auto de Regularidade do Imóvel;

3. Documento de propriedade, ou locação, ou anuência para uso do imóvel

4. Planta aprovada para uso do imóvel (com chancela)

5. Certificado/Auto de Regularidade do imóvel

Responsável Técnico:

6. CCM;

7. ART/RRT;

8. Certidão de quitação CREA/CAU

9. Carteira de Identidade Profissional do Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto);

Resolução CPA-SMPED 020-2014

10. Declaração de Acessibilidade;

De acordo com a Portaria 28/SMPR/2017 e 17/SMSUB/2023, Lei 10.205/1986 e Decreto 49.969/2008 apresentar:

11. Anexo I - devidamente preenchido e assinado (frente e verso)

12. Anexo IV - Atestado de Segurança da Edificação;

13. Anexo V - Termo de Compromisso e Responsabilidade quanto aos espaços de Circulação;

14. Anexo VI - Atestado Técnico de Estacionamento de Veículo em terreno vago (caso contratado)

15. Anexo X - Planilha com as informações para a emissão do Auto de Licença de Funcionamento.

O interessado deverá sanar eventuais dúvidas, bem como atender a este comunicado, através do e-mail setord@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 30 dias, contados à partir da publicação no DOC.

Obs.: O não atendimento deste comunicado dentro do prazo estabelecido, enseja prejuízo na análise do Requerimento, assim como na concessão do Auto de Licença de Funcionamento.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho indeferido | Documento: [148870813](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0016590-5

INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

ASSUNTO: DEFESA ADMINISTRATIVA - AUTO DE MULTA Nº 02-225.587-7

DESPACHO:

I. No uso das atribuições legais que me são conferidas, em especial aquelas previstas na Lei nº 13.399/2002 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.614/2003, em sua redação vigente à época da interposição da defesa, e considerando as manifestações técnicas constantes dos autos (doc. 148822511), NÃO ACOLHO a defesa apresentada por TELEFÔNICA BRASIL S.A., **MANTENDO-SE o Auto de Multa nº 02-225.587-7** por seus próprios fundamentos.

II. Declaro encerrada a instância administrativa.

III. Publique-se.

IV. Encaminhe-se à CPDU para as providências cabíveis.

Portaria | Documento: [148850795](#)

PORTARIA nº 001/SUB-FB/GAB/2026

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo “Paulo Eduardo Pimenta de Oliveira” - inscrita sob o CPF nº XXX.629.878.XX residente e domiciliando à Rua Jacaré Copaíba nº 163 AP 152 - Vila Marina - São Paulo - SP - CEP 02965-170 - através do Sei nº 6037.2025/0004376-8, nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência da Subprefeita em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da

comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Ensaio Aberto do Bloco JAH É - Carnaval 2026”. a ser realizado no dia 31 de janeiro de 2026 (sábado), das 14H00 às 22H00, em nossa circunscrição, na Praça do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó- Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02925-040, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Parágrafo único. Em razão da realização de celebrações religiosas, como missas e casamentos, no local do evento, eventual formação de bloco ou emissão de som oriundo da “Ensaio Aberto do Bloco JAH É - Carnaval 2026” deverá respeitar rigorosamente os horários dessas cerimônias, devendo as atividades ser paralisadas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e retomadas somente 15 (quinze) minutos após o seu término.

Artigo 2º - O evento será organizado pelo Sr. Paulo Eduardo Pimenta de Oliveira, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 6037.2025/0004376-8.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria | Documento: [148851620](#)

PORTARIA nº 002/SUB-FB/GAB/2025

ANA PAULA CALVO FARIA, Subprefeita da Freguesia/Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pelo “Pedro Maldonado Neto” - inscrito sob o CPF nº 309.XXX.XXX.47 residente e domiciliando à Rua Acarapereira nº 50 - Morro Grande - São Paulo - SP - CEP 02809-030 - através do Sei nº 6037.2025/0004473-0 nos termos dispostos no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002.

CONSIDERANDO a competência da Subprefeita em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994, o qual Dispõe sobre avaliação da aceitabilidade de ruídos na cidade de São Paulo visando o conforto da comunidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento denominado “Ensaio do Bloco Urubó”. a ser realizado no dia 18 e 25 de janeiro de 2026 (domingo), das 16H00 às 20H00, e 08 de fevereiro de 2026 (domingo das 16h00 às 20h00 em nossa circunscrição, na Praça do Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó- Freguesia do Ó - São Paulo - SP - CEP 02925-040, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Parágrafo único. Em razão da realização de celebrações religiosas, como missas e casamentos, no local do evento, eventual formação de bloco ou emissão de som oriundo do “Ensaio do Bloco Urubó ” deverá respeitar rigorosamente os horários dessas cerimônias, devendo as atividades ser paralisadas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e retomadas somente 15 (quinze) minutos após o seu término.

Artigo 2º - O evento será organizado pelo Sr. Pedro Maldonado Neto, conforme estabelecido no processo administrativo SEI nº 6037.2025/0004473-0.

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994.

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio

livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos da Lei nº 11.804/95, Lei 16.402/16 e Decreto Municipal n. 34.569/1994;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

- a) Ambulância e equipe médica;
- b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;
- c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
- d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficialiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU - Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

- a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;
- b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;
- c) Fogos de artifícios e fogueiras;
- d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148882273

6037.2025/0003860-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148882362

6037.2025/0003861-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148882407

6037.2025/0003862-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148884342

6037.2026/0000008-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUPERMERCADO BOA ESPERANCA LTDA CNPJ 47382850000165 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: 148847326

6037.2025/0004446-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: COLÉGIO BEKA LTDA - CNPJ 58.402.33/0001-48

DESPACHO: DEFERIDO, nos termos da Lei 14.226/06 o pedido de Licença de Anúncio Indicativo CADAN, para o anúncio à ser instalado na fachada da Av. Itaberaba, nº 669.

Subprefeitura de Guaianases

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148883504

6038.2026/0000026-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOJA DE CONVENIENCIA TRES IRMAOS J H M LTDA CNPJ 63199309000172 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148884616

6038.2026/0000025-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARQUES ADEGA E TABACARIA LTDA CNPJ 42532208000100 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148825084

A vista do contido no 6038.2026/0000027-6 - EVANDRO SILVA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148883216

6039.2026/0000017-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148883401

6039.2026/0000018-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148883651

6039.2026/0000019-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NUCLEO TERAPEUTICO RAIZES LTDA CNPJ 55803963000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148883746

6039.2026/0000020-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 2 AS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 11076069000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148883900

6039.2026/0000021-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TUPAN CIRURGIA GERAL E ORTOPEDIA VETERINARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 52568042000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148884982

6039.2026/0000015-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOBRE CASA DEL PANE LTDA CNPJ 63029214000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148885590

6039.2026/0000016-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPORTAR SERVICOS EM PSICOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA. CNPJ 36146460000170 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 148889644

6042.2025/0005156-3 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A.

DESPACHO: No uso das atribuições legais a mim conferidas em conformidade com o art. 18º do Decreto 59.670/2020 que regulamenta a Lei 16.673/2017, à vista do informado pelo(a) Sr(a). Fiscal de Posturas Municipais, eu, Supervisor de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Subprefeitura Ipiranga que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso e consequentemente MANTENHO o Auto de Multa nº 38-013.176-5 (NR 1), lavrado de conformidade com a legislação vigente e irregularidade constatada, artigo 16º da Lei 16.673/2017 e regulamentada pelo Decreto 57.670/2020.

Despacho indeferido | Documento: 148889813

6042.2025/0005140-7 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A

DESPACHO:No uso das atribuições legais a mim conferidas em conformidade com o art. 18º do Decreto 59.670/2020 que regulamenta a Lei 16.673/2017, à vista do informado pelo(a) Sr(a). Fiscal de Posturas Municipais, eu, Supervisor de CPDU-STF (Supervisão Técnica de Fiscalização da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) da Subprefeitura Ipiranga que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o recurso e consequentemente MANTENHO o Auto de Multa nº 38-013.175-7(NR 1), lavrado de conformidade com a legislação vigente e irregularidade constatada, artigo 16º da Lei 16.673/2017 e regulamentada pelo Decreto 57.670/2020.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 148614993

6039.2024/0004370-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO ARCA LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Cópia da cédula de identidade do requerente; 2- Cópia das peças gráficas correspondentes ao Certificado de Regularização apresentado; 3- Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social); 4- Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014; 5- Licença ambiental, em vigor; 6- Contrato de locação do imóvel ou autorização do proprietário para exercer a atividade no local.

Comunique-se | Documento: 148430137

6039.2024/0002266-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: FERNANDA TAVARES DE MELLO DIAS DE BARROS

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB / Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148825227

A vista do contido no 6039.2026/0000023-9 - RAIMUNDO ARLINDO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148881331

A vista do contido no 6039.2026/0000030-1 - Carlos Eduardo da Silva - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas nos termos Lei nº 10.072/1986, Decreto nº 22.709/1986, Decreto nº 32.391/1992, Decreto nº 57.669/2017 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: 148881456

A vista do contido no processo 6039.2026/0000031-0 - PAULO GOMES SOARES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura do Itaim Paulista

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: 148663849

Despacho

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: IVETE CORREIA DE SOUZA

PROCESSO Nº 6040.2025/0002830-7

I- DEFIRO o presente pedido de Certidão de Numeração de Imóvel, nos termos do Decreto 49.346/08 e 51.714/10, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o antigo Nº 100 do Lote 02 da Quadra "A" da Fazenda Itaim Paulista, atual Distrito de Itaim Paulista, com testada para a Rua Manuel Rodrigues Santiago, CODLOG 16703-7, CEP 08142-235, passou para o atual nº 1.300 e 1.410, conforme publicação E-publi de 28/04/2023, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte 229.197.0002-0 (em área maior).

Despacho deferido | Documento: 148673250

Despacho

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

INTERESSADO: MINERVINA DE PEDER

PROCESSO Nº 6040.2025/0002537-5

I- DEFIRO o presente pedido de Certidão de Numeração de Imóvel, nos termos do Decreto 49.346/08 e 51.714/10, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura de Itaim Paulista, fazendo constar que o antigo nº 24 de Parte do Lote 18 da Quadra II do Loteamento Fazenda Itaim, Distrito Itaim Paulista, com testada para a Rua Margarida Daboval, CODLOG 69079-1, CEP 08121-010, passou para o atual nº 118, conforme publicado em D.O.C. de 14/12/1999, e encontra-se lançado no Cadastro Imobiliário Fiscal pelo contribuinte 134.476.0145-1.

Despacho indeferido | Documento: 148709688

PROCESSO Nº 6040.2025/0002706-8

Interessados: ENOQUE JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Assunto: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO: INDEFERIDO

INDEFIRO o pedido de Certidão de Numeração de Imóvel nos termos do Decreto 49.346/2008 e 51.714/10.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148831835

6040.2026/0000020-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISTRIBUIDORA LAM LTDA CNPJ 13575737000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148885851

6040.2026/0000037-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE ITAIM PAULISTA CNPJ 73862948000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148892601

6040.2026/0000039-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892626](#)

6040.2026/0000040-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892643](#)

6040.2026/0000041-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892645](#)

6040.2026/0000042-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892654](#)

6040.2026/0000043-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892677](#)

6040.2026/0000044-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892695](#)

6040.2026/0000045-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892702](#)

6040.2026/0000046-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892762](#)

6040.2026/0000047-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892828](#)

6040.2026/0000048-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148893049](#)

6040.2026/0000049-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIRTUS COMERCIAL LTDA CNPJ 65749996000188 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148851124](#)

6055.2025/0003314-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: D.A ANTOLINI ACADEMIA CNPJ 13.XXX.XXX/XXXX-03

DESPACHO: DEFIRO o pedido de auto de licença de funcionamento para empreendimentos considerados de baixo risco, nos termos da lei nº 16.402/16 e lei nº 16.050/14, alterada pela lei nº 18.157/24, lei nº 18.081/24 e Decretos nº 57.378/16, nº 49.969/08, nº 59.828/20, nº 57.298/16 e nº 64.724/25.

Despacho indeferido | Documento: [148843223](#)

6040.2025/0002256-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MARIANE CAMILA SOUZA DE ALMEIDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de auto de licença de funcionamento para empreendimentos considerados de baixo risco nos termos do Decreto

49.969/2008, artigo 18, inciso II, face ao não atendimento do comunique-se no prazo.

Despacho indeferido | Documento: [148842401](#)

6040.2025/0002228-7 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: SECUNDINO PIRES DOS SANTOS NETO

DESPACHO: INDEFIRO a solicitação de cancelamento de ANÚNCIO-CADAN pelo não atendimento do comunique-se no prazo

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148881338](#)

A vista do contido no 6040.2026/0000036-6 - ALEX DA SILVA AZEVEDO-DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Subprefeitura de Itaquera

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148828036](#)

6041.2026/0000008-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARENA GAS COMERCIO LTDA CNPJ 56023577000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148838113](#)

6041.2026/0000012-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIRANTE DO PETS INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA CNPJ 44257390000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148838236](#)

6041.2026/0000013-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIRANTE DO PETS INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA CNPJ 44257390000155 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704365](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0028284-3	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704374](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0026459-4	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704370](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0029162-1	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704378](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0028133-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704382](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0028576-1	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704389](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0028667-9	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704393](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0026411-0	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704399](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0017175-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704403](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0025253-7	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704409](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0025261-8	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704413](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0025256-1	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704419](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0019713-5	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Supervisão de Projetos e Obras - SPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825203](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000007-8 -

CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA - DEFIRO A
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e
Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [148829968](#)

6042.2026/00005263-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento nos incisos III e IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Tenente Américo Moretti, nº1016 (esquina Belford Duarte nº198)- Vila Santa Catarina	02 (dois) Ficus - <i>Ficus benjamina</i>	REMOÇÃO, com substituição de 2(duas) mudas de médio porte

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148830886](#)

6042.2025/0005266-7 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, incisos III e IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Rodés, nº139 - Vila Mascote	01 (uma) Sibipiruna - <i>Caesalpinia pluviosa</i> 01 (um) Alfeneiro - <i>Ligustrum lucidum</i>	REMOÇÃO, com substituição por 01 (uma) muda de pequeno porte

2. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 19 da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Rodés, nº139 - Vila Mascote	01 (uma) Sibipiruna - <i>Caesalpinia pluviosa</i>	PODA de Adequação e Limpeza

3. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

4. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148829554](#)

6042.2025/0005261-6 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Getúlio Vargas Filho, nº420 (oposto nº417) - Cidade Vargas	01 (um) Aroeira mansa - <i>Schinus terebinthifolius</i>	Poda de Limpeza, Adequação e Abertura de canteiro

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148828684](#)

6042.2025/0005267-5 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Santo Estácio nº 438 (Esquina Tuparaí)- Cidade Vargas	01 (um) Jacarandá - <i>Jacaranda mimosaeifolia</i>	Poda de Limpeza e Adequação

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148827169](#)

6042.2025/0005268-3 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei 17.794/22, **DEFIRO**:

Rua Luís Orsini de Castro, nºs 178, 174, 162 e 204 - Jardim Oriental	05 (cinco) Magnólia - <i>Michelia champaca</i> 03(três) Jurubeba - <i>Solanum sp</i>	Poda de Limpeza e Adequação

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148884243](#)

6042.2025/0004446-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LAR ESPIRITA CHICO XAVIER CNPJ 10457910000151 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148869943](#)

6042.2024/0003653-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido nos termos das leis 10205/86, 16402/16 alterada pela lei 18177/24 e decretos 49969/08, 57298/16 e 57378/16.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148881510](#)

A vista do contido no processo 6042.2026/0000030-8 - JOAO CARLOS SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [148792184](#)

I - P. A. SEI nº 6043.2023/0000080-4 - Em vista dos elementos de convicção contidos no presente, na manifestação da Supervisão de Finanças desta Subprefeitura, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO reajuste na prestação de serviços de telefonia **Termo de Contrato nº 02/SUB-JT/2023**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 010/SEGES-COBES/2021** que tem como objeto a **Contratação prestação de Serviço Móvel Pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (smartphones e SIM Cards)** que figura como detentora a empresa **CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47**, considerando o

valor atual mensal total R\$ 3.922,70 (três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), utilizando o fator de correção estabelecido na Portaria SF nº389 de 18/12/2017, passando para um valor atual total mensal R\$ 4.073,72 (quatro mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos), a partir de 19/11/2025, onerando a dotação: **46.10.04.126.3011.2818.33904000.00.1.500.9001.**

II - Encaminhe-se a seguir para Assessoria Administrativa, para elaboração e assinatura do Termo de Aditamento.

Subprefeitura da Lapa

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148836647](#)

6044.2026/0000046-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUL AMERICA PARANA CLINICAS SERVICOS DE SAUDE S.A. CNPJ 2866602000232 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148837339](#)

6044.2026/0000048-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUL AMERICA PARANA CLINICAS SERVICOS DE SAUDE S.A. CNPJ 2866602000232 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148844394](#)

6044.2026/0000052-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUL AMERICA PARANA CLINICAS SERVICOS DE SAUDE S.A. CNPJ 2866602000232 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881405](#)

6044.2026/0000058-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA LIMA INTERMEDIACOES LTDA CNPJ 63796946000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881482](#)

6044.2026/0000059-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA LIMA INTERMEDIACOES LTDA CNPJ 63796946000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881538](#)

6044.2026/0000060-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUZA LIMA INTERMEDIACOES LTDA CNPJ 63796946000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883311](#)

6044.2025/0009419-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 14826508000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883335](#)

6044.2026/0000038-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 14826508000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883381](#)

6044.2026/0000039-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 14826508000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884414](#)

6044.2026/0000031-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALERGICOS LTDA CNPJ 72979305000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884501](#)

6044.2026/0000032-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRENDA FREITAS FISIOTERAPIA LTDA CNPJ 63011542000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884586](#)

6044.2026/0000033-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa FULL MEDCARE COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 21002247000117 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884636](#)

6044.2026/0000034-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FULL MEDCARE COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 21002247000117 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885512](#)

6044.2026/0000036-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RODOMAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA CNPJ 53289957000247 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885725](#)

6044.2026/0000037-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MED VITA SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 14826508000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885991](#)

6044.2026/0000061-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAOLI COMUNICACOES LTDA CNPJ 9546738000123 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148843010](#)

6056.2024/0023842-0 - SISACOE: Anuncio Complexo

Despacho indeferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.

I Publique-se

II Para providências

Despacho indeferido | **Documento:** [148844719](#)

6046.2025/0000973-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS S.A

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no § 2º do art 16 do Decreto 49.969/2008.

I- Publique-se

II- Para providências posteriores

Despacho indeferido | **Documento:** [148844984](#)

6046.2025/0000455-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FESTEJOLA DO BRASIL LTDA.

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no § 2º do art 16 do Decreto 49.969/2008.

I- Publique-se

II- Para providências posteriores

Despacho indeferido | **Documento:** [148845225](#)

6056.2023/0017099-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no § 2º do art 16 do Decreto 49.969/2008.

I- Publique-se

II- Para providências posteriores

Despacho indeferido | **Documento:** [148845586](#)

6046.2025/0000459-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: FESTEJOLA DO BRASIL LTDA

DESPACHO: **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no § 2º do art 16 do Decreto 49.969/2008.

I- Publique-se

II- Para providências posteriores

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho Rerratificação | **Documento:** [148325149](#)

6044.2025/0009896-0 - Comunicações Administrativas: Memorando

Interessado: HELBOR MODERN LIFE PERDIZES

DESPACHO RERRATIFICAÇÃO: Reti-ratifico o despacho exarado em (documento SEI [\(145253770\)](#)), para fazer constar o **número correto para o 12-143.091-0** e não como constou 12-173.091-0 digitado incorretamente.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | **Documento:** [148845752](#)

6044.2025/0005073-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

Endereço:AV POMPEIA, 888 - POMPEIA

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 2 árvores sob responsabilidade técnica do Biólogo CARLOS EDUARDO LEVY CRBIO: 108804/01 com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2025/07023, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf

Comunique-se | **Documento:** [148864991](#)

6044.2025/0011326-8 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Interessados: ESCOLA CICLO VIVO LTDA

Endereço: AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, nº 2893 - ALTO DA LAPA

Assunto: Comunicado de poda em área interna particular

Recebemos o comunicado de poda de 1 árvore sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo CELSO FRANCISCO DE SOUSA JUNIOR CREA: 5062039930-SP com apresentação de Laudo técnico e ART recolhida: 2620252225466, os documentos estão de acordo e os serviços deverão ser executados em conformidade com o Manual Técnico de Poda.

Em atendimento ao Decreto Municipal 29.586/1.991, partir da publicação abre-se o prazo de 06(seis) dias para que pessoas físicas, jurídicas e entidades possam apresentar recurso contrário junto à subprefeitura, não havendo recurso contrário, após o prazo de 10(dez) dias, os serviços de poda poderão ser executados, obedecidas as normas técnicas vigentes estabelecidas pelo manual de poda da Secretaria do Verde e Meio Ambiente: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/manualtecnico_poda_v11_150_1354216796.pdf

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | **Documento:** [148825120](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000043-0 - REINALDO GAMA COSTA 22674281804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148825235](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000044-9 - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148881434](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0000049-0 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881440](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0000051-1 - LUCINEA SOARES RODRIGUES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | **Documento:** [148884164](#)

6045.2023/0001473-3 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM/CPO/STLP/UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Processo SEI nº6045.2023/0001473-3 - Publicidade à Poda e Remoção de Árvores (Lei nº 10.919 de 21 de dezembro de 1990)

DESPACHO: A Subprefeitura de M'Boi Mirim torna público as podas a serem executadas na sua área de abrangência conforme lista anexa sob o

documento SEI nº [148884086](#). Esta publicação é válida para toda a extensão dos logradouros listados.

As pessoas interessadas têm 6 (seis) dias úteis, a partir da data de publicação, para apresentarem recurso junto à Administração Municipal.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho Documental | Documento: [148852249](#)

6045.2026/0000014-2 - Comunicações Administrativas: Omissão de Soleira

Despacho Documental

DESPACHO: Omissão de Soleira da publicação do D.O.M. de 23/09/82 ref. RUA PEDRO DA COSTA FALEIRO - antigo nº 77, atual nº 573 que, para efeitos fiscais, o imóvel é caracterizado pelo contribuite nº 094.133.0085-2.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825027](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000006-1 - WANDA MISHEL MARIN DE OLIVEIRA CASTILLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: [148842435](#)

Comunicado de Poda

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11459076 - AV. VAUTIER, nº 323 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 11647629 - R. RIO BONITO, nº 483 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 12109735 - AV. VAUTIER, nº 35 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 12172990 - AV. BOM JARDIM, nº 98 - 03 Podas, sendo 01 Ipê de Jardim (*Tecoma stans*), 01 Não identificada e 01 Murta (*Murraya spp.*);

OS 12339131 - R. RODOVALHO DA FONSECA, nº 137 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 12494566 - R. MENDES JUNIOR, nº 546 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 13307130 - R. RIO BONITO, nº 787 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 13929664 - R. CONS DANTAS, nº 466 - 02 Podas, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) e 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 13945020 - R. DR ORNELAS, nº 170 - 01 Poda,

sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 14113447 - R. CONS DANTAS, nº 166 - 01 Poda, sedo 01 Goiabeira (*Psidium guajava*);

OS 14123021 - R. STA RITA, nº 799 - 04 podas, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), 01 Mangueira (*Mangifera indica*), 01 Flamboyanzinho (*Caesalpinia pulcherrima*), e 01 Não Identificada;

OS 14188812 - R. CEL MORAIS, nº 36 - 02 Podas, sendo 02 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14216987 - R. CAMOMIL, nº 236 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14369907 - AV. VAUTIER, nº 130 - 02 Podas, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) e 01 Não Identificada;

OS 14376707 - R. CEL EMIDIO PIEDADE, nº 430 - 04 Podas, sendo 03 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) e 01 Mirindiba (*Lafoensia glyptocarpa*);

OS 14377499 - R. CEL MORAIS, nº 1 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 14628269 - R. CACHOEIRA, nº 1600 - 01 Poda, sendo 01 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*);

OS 14692177 - R. ANTONIO DE ANDRADE, nº 186 - - 02 Podas, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*) e 01 Jaqueira (*Artocarpus heterophyllus*);

OS 14741675 - R. CACHOEIRA, nº 1548 - 01 Poda, sendo 01 Santa Bárbara (*Melia azedarach*);

OS 14744635 - R. PDE TADDEI, nº 97 - 01 Poda, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*);

OS 14805023 - R. XAMBIVAS, nº 135 - 01 Poda, sendo 01 01 Aroeira Pimenteira (*Schinus terebinthifolia*);

OS 14814592 - R. CACHOEIRA, nº 1895 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14854828 - R. AFONSO ARINOS, nº 163 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14914403 - R. RIO BONITO, nº 1577 - 01 Poda, sendo 01 Oiti (*Licania tomentosa*);

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Comunicado | Documento: [148859782](#)

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 14617650 - RUA AVAÍ, nº 69 - 01 Poda, sendo 01 Não identificada;

OS 14639302 - RUA SÃO POMPONIO, nº 44 - 01 Poda, sendo 01 Chapéu-de-sol (*Terminalia catappa*);

OS 14661513 - RUA PORTO ALEGRE, nº 21 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14662987 - RUA CARMELO ADAM, nº 21 - 01 Poda, sendo 01 Jambolão (*Syzygium cumini*);

OS 14683260 - RUA PIRES DE CAMPOS, nº 268 - 03 Podas, sendo 03 Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*);

OS 14681714 - RUA JERÔNIMO DE MENDONÇA, nº 103 - 02 Podas, sendo 02 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14801616 - RUA CUIABÁ, nº 1096 - 01 Poda, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*);

OS 14804987 - RUA HIPÓDROMO, nº 1531 - 01 Poda, sendo 01 Abacateiro (*Persea americana*);

OS 14794784 - RUA PROFESSOR OLIVEIRA FAUSTO, oposto ao nº 244 (Praça) - 08 Podas, sendo 02 Ficus (*Ficus benjamina*), 02 Alfeneiros (*Ligustrum lucidum*), 01 Paineira (*Ceiba speciosa*), 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*), 01 Cerejeira-do-rio-grande (*Eugenia involucrata*) e 01 Goiabeira (*Psidium guajava*);

OS 14794898 - RUA DIAS LEME, nº 123 - 03 Podas, sendo 01 Sibipiruna (*Cenostigma pluviosum*) e 02 Ipês-rosas (*Handroanthus heptaphyllus*);

OS 14787594 - RUA DA MOOCA, nº 4357 - 01 Poda, sendo 01 Jequitibá-branco (*Cariniana estrellensis*);

OS 14745807 - RUA SILVA COUTINHO, nº 112 - 02 Podas, sendo 01 Não identificada e 01 Amoreira (*Morus nigra*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Despacho Disciplinar | Documento: [148735872](#)

Despacho Disciplinar: SEI 6046.2025/0013241-7

Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e analisando o conteúdo da **Apuração Preliminar SEI nº 6046.2025/0013241-7**, instaurada pelo documento ([147581372](#)) , decido homologar *in totum* o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Apuração Preliminar, designada pela PORTARIA 021/SUB-MO/GAB/2023, e com base na previsão do inciso I, do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233, de 22 de maio de 2003, faço o encaminhamento dos autos à Coordenadora de Projetos e Obras desta Subprefeitura, para aplicação direta de penalidade conforme orientação do artigo 112 e §§ do mesmo diploma.

Encaminhe-se cópia dos autos à Coordenadoria de Administração e Finanças para instauração de processo indenizatório de pagamento à contratada, conforme devidamente apurado.

Publique-se o teor desta Decisão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 102, também do Decreto Municipal nº 43.233/03

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148832370](#)

6046.2026/0000097-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3476811099425 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148843165](#)

6046.2026/0000098-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148843242](#)

6046.2026/0000101-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148843803](#)

6046.2026/0000102-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148845198](#)

6046.2026/0000104-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148848814](#)

6046.2026/0000106-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148849254](#)

6046.2026/0000107-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148849654](#)

6046.2026/0000108-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148850170](#)

6046.2026/0000109-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZARIA PICIOCCHI LTDA CNPJ 50549043000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882108](#)

6046.2025/0011525-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SV RESTAURANTE ORIENTAL LTDA CNPJ 62584021000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883899](#)

6046.2026/0000116-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa H L T RENTAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ 59547189000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884663](#)

6046.2026/0000062-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA GABRIELA MOREIRA ODONTOLOGIA E ESTETICA AVANCADA LTDA CNPJ 62250641000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885436](#)

6046.2026/0000063-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO POPULAR TATUAPE LTDA CNPJ 62739342000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886093](#)

6046.2026/0000118-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APLUS KIDS FONOAUDIOLOGIA, EDUCACAO E SAUDE LTDA CNPJ 60773661000181 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148820293](#)

PROCESSO: 6044.2025/0011449-3

INTERESSADO: SR. MOOCA LTDA

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve DEFERIR o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, para Empreendimento considerado de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86 e 16.402/16, e Decretos 49.969/08, 57.298/16 e 57.378/16.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148820287](#)

PROCESSO: 6043.2025/0003473-7

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco por estar inserido dentro de subcategoria especial, nos termos do parágrafo único do Artigo 2º do Decreto 57.298/16.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através do e-mail: LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148820280](#)

PROCESSO: 6050.2025/0027759-0

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S/A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e Licenciamentos Mooca no uso das atribuições conferidas por lei, e consoante manifestação emitida pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve INDEFERIR pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco por estar inserido dentro de subcategoria especial, nos termos do parágrafo único do Artigo 2º do Decreto 57.298/16.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através

do e-mail:
LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU
PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148820278](#)

PROCESSO: 6050.2025/0027754-9

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE
PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO
S/A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e
Licenciamentos Mooca no uso das atribuições
conferidas por lei, e consoante manifestação emitida
pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve
INDEFERIR pedido de Auto de Licença de
Funcionamento de Baixo Risco por estar inserido
dentro de subcategoria especial, nos termos do
parágrafo único do Artigo 2º do Decreto 57.298/16.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através
do e-mail:
LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU
PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148820264](#)

PROCESSO: 6050.2025/0027757-3

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE
PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO
S/A

DESPACHO: O Supervisor do Uso do Solo e
Licenciamentos Mooca no uso das atribuições
conferidas por lei, e consoante manifestação emitida
pela Unidade Técnica do Licenciamento, resolve
INDEFERIR pedido de Auto de Licença de
Funcionamento de Baixo Risco por estar inserido
dentro de subcategoria especial, nos termos do
parágrafo único do Artigo 2º do Decreto 57.298/16.

A Reconsideração de Despacho deverá ser através
do e-mail:
LICENCIAMENTOMOOCA@SMSUB.PREFEITU
PDF)

Prazo: 15 dias.

Publique-se.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148155453](#)

6056.2025/0024991-2 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessado(a): **DANILO BAZZO**

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da
Mooca, no uso das competências que lhe são
atribuídas por Lei, à vista das manifestações
contidas no presente, que acolhe, resolve **DEFERIR**
o pedido inicial e, por via de consequência,
CANCELAR o auto de multa nº **08-283.396-6**.

Despacho deferido | Documento: [148530689](#)

6056.2019/0015029-0 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a):

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, à partir da data de publicação.
Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148250731](#)

**6046.2025/0007915-0 - Comunicação de
Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza**

Despacho deferido

**Interessados: MODESTO FERNANDEZ
GOMEZ**

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das
competências que lhe são atribuídas por Lei, resolve
DEFERIR o pedido de Comunicação de
Regularização de **PASSEIO**, para fins de obtenção
dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei
15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/
13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do
art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º
do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção
aplicada e, consequentemente, **CANCELANDO-
SE** o Auto de Multa nº 08-282.527-1.

Despacho deferido | Documento: [148466926](#)

6046.2025/0013688-9 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, a partir da data de publicação.
Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148508002](#)

6046.2025/0013687-0 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, a partir da data de publicação.

Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148514290](#)

6046.2025/0013686-2 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, a partir da data de publicação.
Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148525295](#)

6046.2025/0013685-4 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, a partir da data de publicação.
Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148526890](#)

6046.2025/0013684-6 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a
retirada da Certidão, à partir da data de publicação.
Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e
publicação.

Despacho deferido | Documento: [148532647](#)

6046.2025/0013682-0 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO
MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas,
conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [148537425](#)

6046.2025/0013681-1 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [148578068](#)

6046.2025/0013677-3 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [148585231](#)

6046.2025/0013675-7 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [148450063](#)

6046.2025/0013674-9 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, a partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho indeferido | Documento: [148156774](#)

6046.2025/0008372-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): LUNETTES OPTICAL LTDA.

DESPACHO: I-O Supervisor de Uso e Ocupação de Solo e Licenciamento da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([148118016](#)), acompanhado pelo Supervisor de Fiscalização ([148137632](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-282.123-2**, pelo preceitolegal violado, conforme a Lei 14223/06, artigo 024 e 039, alínea A, combinado com o Decreto 47950/06, artigo 001, e imposição da multa, conforme a Lei 14223/06, artigos 040 e 043, combinado com o Decreto 47950/06, artigo 022.

II- Não há previsão legal para a solicitação de prazo ou para a conversão da penalidade.

III- Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148049912](#)

6046.2025/0013108-9 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): EDGAR ANGEL VILLALOBOS QUISPE

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([147518174](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-283.486-5**, por descumprimento das disposições da Lei 10328/87, alterada pela Lei 10415/87 e lei 10626/88.

Despacho indeferido | Documento: [148079993](#)

6046.2025/0013291-3 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessado(a): PAULO SERGIO SOARES DO NASCIMENTO

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([147954240](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº

08-283.381-8, por descumprimento das disposições da Lei 13478/02, regulamentada pelo Decreto 58701/19 e alterada pela Lei 15244/10 , e Lei 13522/03.

Despacho indeferido | Documento: [148367561](#)

6046.2025/0013329-4 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessado(a): MICHELE MARQUES CRESPIM

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([148026955](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-281.608-5**, por descumprimento das disposições do Decreto 58831/19, artigos 22 e 24.

Despacho indeferido | Documento: [148368590](#)

6046.2025/0013524-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): JOSÉ EGNALDO ARAÚJO

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([148184351](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-283.716-3**, por descumprimento das disposições da Lei 16402/16 e Decreto 57443/16.

Despacho indeferido | Documento: [147992430](#)

6046.2025/0012975-0 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado: Lummy Cenários Ltda. (Luiza Sloty de Souza - Representante Legal)

DESPACHO:

I - O Subprefeito da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais, acompanhado pelo Supervisor Técnico ([147690725](#)), que acolhe, e considerando que houve a filmagem com o flagrante da infração, conforme Processo de defesa nº 6046.2025/0011429-0, identificação do documento ([145346972](#)), resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-281.306-0**, conforme preceito legal violado, Lei 13478/02, artigo 161, regulamentado pelo Decreto 42992/03, artigo 001 e imposição da multa, Lei 13478/02, artigo 185, parágrafo unico, alterado pela Lei 15244/10, artigos 001 e 002.

II - As instâncias recursais administrativas estão encerradas.

III - Publique-se.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704243](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0022450-9	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704279](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023640-0	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704286](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2024/0000379-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704341](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0019716-0	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704433](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023494-6	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | **Documento:** [148704437](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0022453-3	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704443](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0013992-5	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704447](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0015722-2	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704453](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0015721-4	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704457](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2023/0023870-4	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704461](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0014445-7	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

GeoInfra - Despacho de Certif. Conclusão de Obras | Documento: [148704466](#)

DESPACHO	
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
N: 6012.2022/0013770-1	
DESPACHO: DEFERIDO	
1.	À vista das informações contidas no presente e, com base na manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO defiro o presente pedido de Certificado de Conclusão de Obra.
2.	PUBLIQUE-SE.
3.	ARQUIVA-SE.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [148822874](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000072-5 - VANESSA TEIXEIRA DE FREITAS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148825036](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000074-1 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825048](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000075-0 - JULIANO DA SILVA ARRUDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825052](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000076-8 - LUCAS SANTOS DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825061](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000078-4 - FABRICIO BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825074](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000077-6 - PAULO AKIRA OSHIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825083](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000081-4 - R. A. PAGANI COMERCIO DE LANCHES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825085](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000080-6 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825096](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000079-2 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825110](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000082-2 - CLEUTO SOUZA PORTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825144](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000083-0 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825156](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000087-3 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825164](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000085-7 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825168](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000086-5 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825169](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000088-1 - LAURA MIEKO UEHARA OSHIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825182](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000084-9 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825186](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000089-0 - ELIANE FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825196](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000090-3 - FREDSON ANDRADE SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825200](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000091-1 - 63.440.371 LEONARDO SPURAS PEIXOTO -

DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825211](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000093-8 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825224](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000092-0 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825270](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000094-6 - MARCO ANTONIO COTRIM DA SILVA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825282](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000073-3 - ANA PAULA GRANDI JAROUCHE - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881360](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000096-2 - CLOVIS HENRIQUE DA COSTA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881613](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000111-0 - RENATO MIRANDA MILANO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881650](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000112-8 - CRISTIANO SANTOS ARAUJO SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881659](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000113-6 - NUBIA XAVIER DE OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de

solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura Penha

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato | Documento: [148873097](#)

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO - Cotação eletrônica nº 12/2025
Processo SEI nº 6048.2025/0006852-3

CONTRATO: Nota de empenho nº 173.310/2025

OBJETO: Aquisição de 276 (duzentas e setenta e seis) mudas arbóreas

CONTRATANTE: Subprefeitura Penha
CONTRATADA: SPASSO VERDE COMERCIO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.256.154/0001-81

Vigência: 1 mês

Valor da aquisição: R\$ 16.000,00

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148883435](#)

6048.2026/0000010-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VARANDA TIQUATIRA LTDA CNPJ 63196287000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885765](#)

6048.2026/0000029-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FABINHO GNV CONVERTEDORA LTDA CNPJ 9006050000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885802](#)

6048.2026/0000030-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FABINHO GNV CONVERTEDORA LTDA CNPJ 9006050000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885901](#)

6048.2026/0000031-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FABINHO GNV CONVERTEDORA LTDA CNPJ 9006050000150 teve sua licença

deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE CADASTRO E CONTROLE DE FEIRAS,FEIRANTES E ARTESÃOS

Despacho Documental | Documento: [148852323](#)

PROCESSO: 6048.2025/0006753-5

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.215-5
DATA DA INFRAÇÃO: 17/12/2025

POSTURA EM GERAL - PROCESSO: 6048.2026/3000682-0

CONTRIBUINTE: NÃO INFORMADO

CPF: 152.338.428-07

Nome: ELIEL DE ASSIS PEREIRA

Local: AV. TARUMÃ S/Nº ... COMPLEMENTO: EM FRENTE AO Nº 80 BAIRRO: VILA PIERINA
CEP: 03733-000 Codlog: 18724-0

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 161º Parágrafo Único

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. S.^a INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002 sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Despacho Documental | Documento: [148851299](#)

PROCESSO: 6048.2025/0006754-3

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.234-1
DATA DA INFRAÇÃO: 17/12/2025

POSTURA EM GERAL - PROCESSO: 6048.2026/3000683-8

CONTRIBUINTE: NÃO INFORMADO

CPF: 295.836.368-60

Nome: VALMIR EUGÊNIO DA SILVA

Local: AV. TARUMÃ, S/Nº COMPLEMENTO: EM FRENTE AO Nº 80 BAIRRO: VILA PIERINA
CEP: 03733-000 Codlog: 18724-0

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 161º Parágrafo Único

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. S.^a INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos.

Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002 sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Despacho Documental | Documento: [148853971](#)

PROCESSO: 6048.2025/0006547-8

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.235-0
DATA DA INFRAÇÃO: 23/12/2025

POSTURA EM GERAL - PROCESSO: 6048.2026/3000684-6

CONTRIBUINTE: NÃO INFORMADO

CPF: 125.278.258-69

Nome: MARCIA REGINA FABRI BARBOSA

Local: RUA MARIA DAS DORES S/Nº COMPLEMENTO: EM FRENTE AO Nº 184 BAIRRO: PENHA DE FRANÇA CEP: 03641-010
Codlog: 13205-5

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 161º Parágrafo Único

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. S.^a INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 161, da Lei nº 13.478/2002 sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Despacho Documental | Documento: [148854837](#)

PROCESSO: 6048.2025/0006755-1

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.202-3
DATA DA INFRAÇÃO: 17/12/2025

POSTURA EM GERAL - PROCESSO: 6048.2026/3000681-1

CONTRIBUINTE: NÃO INFORMADO

CPF: 364.349.301-00

Nome: ADRIANO LUIZ CARNEIRO SABINO

Local: AV. TARUMÃ S/Nº ... COMPLEMENTO: EM FRENTE AO Nº 90 BAIRRO: VILA PIERINA
CEP: 03733-000 Codlog: 18724-0

INFRAÇÃO: Veículo Abandonado em vias públicas, passeios, canteiros, jardins e áreas ou logradouros públicos, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 13.478/2002 ARTIGO: 161º Parágrafo Único

DECRETO: 42.992/2003 ARTIGO: 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. S.^a INTIMADA a remover o veículo que se encontra abandonado em via pública, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do Parágrafo Único, do Art. 161, da

Lei nº 13.478/2002 sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148822873

A vista do contido no processo 6048.2026/0000013-0 - JEFFERSON BRUNO PEREIRA VIEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148825094

A vista do contido no 6048.2026/0000014-9 - ALINE CARVALHEIRO DE MAURO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825219

A vista do contido no 6048.2026/0000015-7 - ALINE CARVALHEIRO DE MAURO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/ Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 148731900

6049.2024/0001279-3 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: MARIA JOSÉ SANTANA GUIMARÃES

DESPACHO

I - Consoante manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização 112068855 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica 148548509, o qual adoto como razão de decidir, DEFERIDO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 20.019.676-6.

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências.

Despacho deferido | Documento: 148726770

6049.2025/0000500-4 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: MIRIAM FERNANDES

DESPACHO

I - Consoante manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano 125921513 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica 148481070, o qual adoto como razão de decidir, DEFERIDO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 20.020.483-1.

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências

Despacho indeferido | Documento: 148683383

SEI nº 6049.2025/0001283-3

Despacho indeferido

Assunto: Recurso de Auto de Multa

Interessados: Gilberto Pujol Biscaro

I - Consoante manifestação da Supervisão de Fiscalização 147389823 e o parecer da nossa Assessoria Jurídica 148432903, o qual adoto como razão de decidir, INDEFERIDO o pedido de cancelamento do auto de multa nº 20.020.731-8.

II - Publique-se

III - Após, encaminhe-se a SUB-PR/CPDU, para ciência e providências.

Edital | Documento: 148828896

CONVOCAÇÃO

Reunião ordinária do CPM - Perus C Anhanguera. Senhores(as) Conselheiros(as). De ordem da Sra. Coordenadora do CPM Perus e Anhanguera, CONVOCAMOS as(os) senhoras(es) para: Reunião Ordinária deste Conselho que realizar-se-á, dia 08.01.2026 (quinta-feira) em primeira convocação às 19h00min, e em segunda convocação as 19h30min, na Subprefeitura de Perus C Anhanguera, Rua Ylídio Figueiredo, no 349 - no Auditório.

PAUTA DA REUNIÃO

- 1. Levantamento de quórum da reunião;
- 2. Breve resumo das atividades (Projetos e propostas) do ano de 2025;
- 3. Eleição da mesa diretora;
- 4. Planejamento do calendário das reuniões do ano 2026;
- 5. Inscrições de falas dos conselheiros e munícipes;
- 6. Encerramento.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ELIETE BRASILINO DA SILVA
Data: 03/01/2026 16:13:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliete Brasilino da Silva

Coordenadora do CMP Perus Anhanguera

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 148864731

6049.2025/0001780-0 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: Hélio Aparecido Sousa Silva

DESPACHO: Pela atribuição que nos foi conferida, mantenha-se o Auto de Multa nº 20-020.177-8, emitido de acordo com a Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17. Após Unai para as demais providências.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 148856183

6049.2025/0001228-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: C M B HORTIFRUTI LTDA

COMUNIQUE-SE: Nos termos do §2º, Art. 16 do Decreto 49.969/08, prorrogado o prazo de 30 dias para atendimento ao comunique-se 147261984, Atos do Executivo nº 1813978, com Publicação em 04/12/2025, a pedido do interessado.

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 148257803

DESPACHO DECISÓRIO

SEI: 6050.2025/0008944-0

Considerando a solicitação apresentada para a transferência do Termo de Permissão de Uso (TPU) nº TBJ/PI/0000084895/2021, atualmente registrado em nome de Ítalo de Francisco Neto, para a interessada Luana Bittencourt Santana.

Ressalto que a referida solicitação encontra respaldo legal no Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.072/1986, que permite a transferência de TPUs mediante autorização do Poder Executivo, desde que preenchidos os requisitos legais.

Diante dos elementos apresentados pela Supervisão de Fiscalização e a Assessoria Jurídica e não havendo óbice identificado no pleito, Eu, YGOR LUCAS GOMES DA COSTA, Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições que me são conferidas, AUTORIZO a transferência do Termo de Permissão de Uso nº TBJ/PI/0000084895/2021 para a interessada Luana Bittencourt Santana, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº 10.072/1986.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148824506

6050.2026/0000131-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE KUNG FU LEAO CHINES LTDA CNPJ 27592557000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148826189

6050.2026/0000133-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148827292](#)

6050.2026/0000135-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148827478](#)

6050.2026/0000136-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148827499](#)

6050.2026/0000137-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148827703](#)

6050.2026/0000139-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148828185](#)

6050.2026/0000140-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148828205](#)

6050.2026/0000141-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ 3494776007459 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148843276](#)

6050.2026/0000153-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOUL & SALE LTDA CNPJ 62838363000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148845253](#)

6050.2026/0000155-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MASSARI HOME IMPORTS LTDA CNPJ 63278800000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148854756](#)

6050.2026/0000160-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARMONIA HAIR COSMETICOS LTDA CNPJ 51759252001101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148855599](#)

6050.2026/0000161-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARMONIA HAIR COSMETICOS LTDA CNPJ 51759252001101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148856556](#)

6050.2026/0000164-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELFY TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 64224210000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148870483](#)

6050.2026/0000171-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PHI SMILES ODONTOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ 64205600000179 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148874246](#)

6050.2026/0000179-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCM - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 67844878000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148874425](#)

6050.2026/0000180-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MCM - SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 67844878000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881443](#)

6050.2026/0000184-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Diego Carza Comunicacao LTDA CNPJ 64203653000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882065](#)

6050.2025/0024054-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIZZERIA DO PADRE LTDA CNPJ 68931310000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882140](#)

6050.2025/0024056-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELPMED GESTAO QUATRO SPE LTDA CNPJ 48896281000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882191](#)

6050.2025/0024057-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS NOVA SERRANA LTDA CNPJ 27313028000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882214](#)

6050.2025/0024060-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELPMED GESTAO QUATRO SPE LTDA CNPJ 48896281000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882328](#)

6050.2025/0024063-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASTANHEIRO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 61519666000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882388](#)

6050.2025/0024066-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CTI SERVICOS DE SUSTENTACAO LTDA CNPJ 8839694000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882433](#)

6050.2025/0024067-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CTI SERVICOS DE SUSTENTACAO LTDA CNPJ 8839694000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882449](#)

6050.2025/0024068-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CTI SERVICOS DE SUSTENTACAO LTDA CNPJ 8839694000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882691](#)

6050.2026/0000187-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 13783221016390 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882766](#)

6050.2025/0024171-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOYA RESTAURANT LTDA CNPJ 44549452000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882790](#)

6050.2025/0024166-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIPPLE BRASIL SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVICOS DE ATIVO VIRTUAL LTDA CNPJ 31857323000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882835](#)

6050.2025/0024168-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARANI, RODRIGUES & TONIM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 32250303000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882858](#)

6050.2025/0024169-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARANI, RODRIGUES & TONIM SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 32250303000159 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882892](#)

6050.2025/0024170-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FRANCISCO GABRIEL DA SILVA LTDA CNPJ 62753111000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883170](#)

6050.2026/0000101-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WOLT FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO LTDA CNPJ 26375431000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883246](#)

6050.2026/0000102-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOBE WAKE ESPORTES E LAZER LTDA CNPJ 33521159000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883291](#)

6050.2026/0000103-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOBE WAKE ESPORTES E LAZER LTDA CNPJ 33521159000100 teve sua licença

deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883623](#)

6050.2026/0000104-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002955 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883676](#)

6050.2026/0000105-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002955 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883696](#)

6050.2026/0000106-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RC BRAZIL LTDA. CNPJ 4883790001123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883861](#)

6050.2026/0000107-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TWA HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA CNPJ 63379781000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884392](#)

6050.2026/0000092-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINX AUTOMACAO LTDA CNPJ 49490062000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884448](#)

6050.2026/0000093-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DINX AUTOMACAO LTDA CNPJ 49490062000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884719](#)

6050.2026/0000094-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARLETE MERCEARIA LTDA CNPJ 28783883000172 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884789](#)

6050.2026/0000199-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CL SOFTWARES LTDA CNPJ 49016696000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885307](#)

6050.2026/0000095-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIAMANTINO & HOFMAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ 1704257002130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885349](#)

6050.2026/0000096-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NIVEL DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ 39745271000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885412](#)

6050.2026/0000097-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOBIUS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. CNPJ 39422314000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885476](#)

6050.2026/0000098-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOBIUS CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA. CNPJ 39422314000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885607](#)

6050.2026/0000099-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WOLT FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO LTDA CNPJ 26375431000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885646](#)

6050.2026/0000100-6 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PSM COMERCIO OPTICO LTDA CNPJ 62945830000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885707](#)

6050.2026/0000200-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 13783221016390 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885733](#)

6050.2026/0000201-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 13783221016390 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885783](#)

6050.2026/0000185-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASTANHEIRO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 61519666000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885826](#)

6050.2026/0000186-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA LETICIA GONCALVES LTDA CNPJ 58153964000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885919](#)

6050.2026/0000188-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DRA LETICIA GONCALVES LTDA CNPJ 58153964000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885940](#)

6050.2026/0000189-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PL SPO 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 35609133000225 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886023](#)

6050.2025/0021599-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SUZANO S.A. CNPJ 16404287003332 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886076](#)

6050.2026/0000202-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 13783221016390 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886140](#)

6050.2026/0000190-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUCATEC EDUCACAO E TECNOLOGIA AVANCADA LTDA CNPJ 61788783000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886245](#)

6050.2026/0000191-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BARBEARIA IGUATEMI LTDA CNPJ 63453837000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148887936](#)

6050.2026/0000205-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. CNPJ 13783221016390 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148889663](#)

6050.2026/0000206-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRACINHA DO BAIXO PINHEIROS RESTAURANTE TABACARIA E EVENTOS LTDA CNPJ 56074148000125 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Comunique-se | Documento: [148845768](#)

6050.2025/0008955-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: JF NEGOCIOS CERVEJEIROS LTDA

COMUNIQUE-SE

PROCESSO Nº 6050.2025/0008955-6

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo JF NEGOCIOS CERVEJEIROS LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Cunha Gago em frente ao nº129, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148872164](#)

6056.2025/0009528-1 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6056.2025/0009528-1

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo REATAURANTE PAMPLONA LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Pamplona, em frente ao nº957, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148874593](#)

6050.2025/0012875-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6050.2025/0012875-6

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo BTK PINHEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio

público, denominada parklet, à Rua Padre Garcia Velho, em frente ao número 56, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148878276](#)

6050.2025/0014663-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: SOUL URBANISMO COMERCIO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6050.2025/0014663-0

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo Soul Urbanismo Comércio de móveis e serviços LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Salvador Cardoso, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148880342](#)

6050.2025/0014664-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: SPORTICO ACADEMIA LTDA

COMUNICADO

PROCESSO Nº 6050.2025/0014664-9

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo SPORTCO ACADEMIA LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Oscar Freire, em frente ao nº 2066, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148882970](#)

6046.2024/0006569-6 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6046.2024/0006569-6

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo BAR STILLOS DA VILA LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA BALUARTE, 252, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148884845](#)

6050.2025/0017195-3 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: PERCUSSI ROTISSERIE LTDA

COMUNIQUE-SE:

COMUNICADO

PROCESSO Nº 6050.2025/0017195-3

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo PERCUSSI ROTISSERIE LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Bianchi Bertoldi, em frente ao nº109, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148886205](#)

6050.2025/0020222-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: MIMOSA CAFE BAR E RESTAURANTE LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6050.2025/0020222-0

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo Mimosa Café Bar e Restaurante LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação,

em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Tucambira, em frente ao nº261, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148887153](#)

6050.2025/0021363-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: PINHEIROS BLACK FIT LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6050.2025/0021363-0

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo PINHEIROS BLACK FIT LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Bianchi Bertoldi, em frente ao 165, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

Comunique-se | Documento: [148887845](#)

6050.2025/0023551-0 - Emissão de Termo de Cooperação de Instalação de Parklet

COMUNICADO

PROCESSO Nº 6050.2025/0023551-0

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo Vitamina D Lanchonete LTDA, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Mateus Grou, em frente ao nº152, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148830731](#)

6050.2024/0027531-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ELETROMIDIA CONCESSOES E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos Termos do Decreto 49.969/2008 e Lei 16.402/2016, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Apresentar AVCB
- 2 - Apresentar planta Aprovada pela PMSP demarcando área utilizada pela atividade

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148836603](#)

6036.2024/0002545-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GUNVOR BRASIL COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
- 2 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico
- 3 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
- 4 - Apresentar cópia do último carnê do IPTU
- 5 - Apresentar documento com foto contendo CPF do Responsável pelo Estabelecimento
- 6 - Comprovar a regularidade do edificio mediante Certificado de Conclusão
- 7 - Apresentar AVCB válido
- 8 - Apresentar planta Aprovada pela PMSP demarcando área utilizada pela atividade

9 - Caso Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08). Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148839617](#)

6031.2024/0007526-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: 24º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
- 2 - Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal
- 3 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico
- 4 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
- 5 - Apresentar nova e ou retificação da RRT ou ART, deve constar na descrição do Serviço: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento, com o respectivo comprovante de pagamento.
- 6 - Apresentar cópia do último carnê do IPTU
- 7 - Apresentar documento com foto contendo CPF do Responsável pelo Estabelecimento
- 8 - Apresentar AVCB
- 9 - Apresentar CNPJ com endereço correto

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148842686](#)

6050.2024/0027293-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CAPOTE VALENTE IMOVEIS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1 - Conforme Auto de Regularização emitido em 2008, através da Anistia, deverá ser apresentado o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente (Protocolo), conforme Inciso I do § 1º do Art. 26 do Decr. 57.776/17.

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148845255](#)

6031.2024/0007332-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: VEW CLINIC LTDA

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico

2 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico

3 - Apresentar nova e ou retificação da RRT ou ART, deve constar na descrição do Serviço: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento, com o respectivo

comprovante de pagamento.

4 - Apresentar cópia do último carnê do IPTU Apresentar documento com foto contendo CPF do Responsável pelo Estabelecimento

5 - Comprovar a regularidade do edificio mediante Certificado de Conclusão

6 - Apresentar CCM da Empresa

7 - Se já emitido, apresentar o CMVS - Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária. Caso contrário, apresentar o Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária (Anexo VII da Portaria 17/SMSP/2023) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal

8 - Caso Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08). Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148845319](#)

6048.2020/0003149-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) Anexos 1 e 2 para empreendimentos de baixo risco, completa e corretamente preenchidos, nos termos da Portaria SMPR Nº 29 de 14/06/2017.

2) Retificação ou nova RRT: deve constar na descrição do Serviço - Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento.

Comunique-se | Documento: [148869683](#)

6043.2021/0000162-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: S.ISAME PERFUMARIA AUGUSTA JARDINS LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) ART/RRT correta e completamente preenchida, devendo constar na descrição do Serviço - Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de

Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento.

2) 3 Licença sanitária ou, Anexo X - Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária).

Comunique-se | Documento: [148874129](#)

6050.2022/0015761-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos Termos do Decreto 49.969/2008 e Lei 16.402/2016, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo 1) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal

2 - Reapresentar a declaração de adequação da edificação (Anexo 3) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal

3 - Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023, com o respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar explicitamente na ART/RRT todas as responsabilidades elencadas no Anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade, deve constar na descrição do Serviço: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento.

4 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico

5 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico

6 - Apresentar AVCB

7 - Visto que Certificado de Conclusão foi emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

8 - Apresentar Apólice de Seguros dos Autos

9 - Ata da Assembleia que elegeu o Sindico

10 - Cópia da Convenção do Condomínio

11 - Contrato de Locação firmado entre o sindico e Empresa para operar o Estacionamento

12- Anuência do condomínio

13 - Declarar Quantidade de Vagas

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148880867](#)

6050.2022/0015632-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S.A

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
- 2 - Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal

3 - Esclarecer divergência de áreas

4 - Apresentar AVCB válido

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148881939](#)

6059.2021/0010392-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SANFURGO - SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ: 17.858.045/0001-51

COMUNIQUE-SE: **Preencher todos os campos do anexo 1 e assinado pelo responsavel tecnico devidamente documentado , para posterior inicio a analise.**

Comunique-se | Documento: [148882896](#)

6050.2021/0016048-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INTEGRA UNIMED LTDA

COMUNIQUE-SE: **Rever requerimento, pois não se trata de ALF de B .RISCO**

Comunique-se | Documento: [148882710](#)

6042.2021/0000214-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MKD SAUDE LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

- 1) Certificado de Conclusão. Se o mesmo já tenha sido emitido há mais de 05(cinco) anos, apresentar, também, o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança vigente.
- 2) Plantas carimbadas referente ao Certificado de Conclusão
- 3) AVCB vigente.
- 4) Licença sanitária ou, Anexo X - Termo de Ciência quanto à obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária.

Comunique-se | Documento: [148884015](#)

6044.2021/0007204-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:!**- Apresentar CNPJ da empresa requerente, ART/RRT para ALF de B. Risco, Auto de Conclusão do edificio , AVCB e Certificadao de Manutenção**

Comunique-se | Documento: [148886638](#)

6046.2021/0005747-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: **Apresentar requerimento, anexo1 devidamente preenchido com responsavel tecnico devidamente documentado.**

Comunique-se | Documento: [148888234](#)

6050.2022/0015618-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CAIROS USABILIDADE LTDA.

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
- 2 - Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos

devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal

3 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico

4 - Comprovar a regularidade do edificio mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente

5 - Apresentar AVCB

6 - Caso Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08). Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148888123](#)

6050.2021/0016880-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

COMUNIQUE-SE: **1- Esclarecer sobre o segundo SQL informado, trata se de area n edificada?**

2- Apresentar:

- 2.1**AVCB atualizado,
- 2.2** Certificado de Manutenção do edificio,
- 2.3**Auto de Conclusão,
- 2.4** Plantas aprovadas,

3.0 Atender integralmente ao art 35 do dec 49969/08 qto a documentação a ser apresentada.

Comunique-se | Documento: [148889580](#)

6044.2022/0005669-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LUCIANA SANTILLI

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Apresentar cópia do CREA/CAU do Responsável Técnico
- 2 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico

3 - Apresentar nova e ou retificação da RRT ou ART, deve constar na descrição do Serviço: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento, com o respectivo comprovante de pagamento.

4 - Comprovar a regularidade do edificio mediante Certificado de Conclusão

5 - Apresentar AVCB

6 - Caso Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08). Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148890077](#)

6058.2022/0002436-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CONSTRUTORA TENDA SA

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal

2 - Reapresentar a declaração de adequação da edificação no padrão para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 2 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinada pelo Representante Legal

3 - Comprovar a regularidade do edificio mediante Certificado de Conclusão

4 - Apresentar AVCB

5 - Apresentar planta Aprovada pela PMSP demarcando área utilizada pela atividade

6 - Caso Certificado de Conclusão tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser

apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08). Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail:
licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Despacho deferido | Documento: [148338046](#)

Ref: Processo SEI **6050.2025/0027674-7**

Int: **SIGRC/36231666**

Ass: **Remoção de árvore(s) em área pública**

DESPACHO:

I - À vista do Laudo Técnico da Unidade de Áreas Verdes que acolho, autorizo a remoção de **01** exemplar(es) arbóreo(s) sito à **Rua da Mata, 110 - Itaim Bibi**, cadastrado(s) com o(s) número(s) do SGZ ARBO **10379798**, com fundamento no(s) inciso(s) V do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/22.

II - Determino que seja providenciado pela SUB-PI/STLP/UAV o plantio compensatório de **01** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em local adequado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a completa remoção, conforme o artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/22.

III - O referido despacho atende o artigo 16 da Lei Municipal 17.794/22.

IV - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural.

V - A execução dos serviços será programada em conformidade com a Lei Municipal 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à Subprefeitura de Pinheiros -SUB-PI, no prazo de 06 (seis) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

Despacho deferido | Documento: [148426025](#)

Ref: Processo SEI **6050.2025/0027960-6**

Int: **CINTIA MENDES TRINDADE PATROCINIO**

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de **01 (um)** exemplar(es) arbóreo(s), sito à **Avenida Nações Unidas, 7.815 - Pinheiros**, com fundamento no(s) inciso(s) **IV** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/

2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **01 (um)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [148643220](#)

6050.2025/0025457-3 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: BRUNA MOURA DA NOBREGA

Comunicação: Recebemos ART **2025/12330** e laudo de poda de **01** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Açaré 126 - Alto de Pinheiros**, sendo responsável técnico a Bióloga **BRUNA MOURA DA NOBREGA**, CRBIO nº **124286/01-D**.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148822872](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000118-9 - MAYARA MALUCELI ALVES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148825032](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000121-9 - MARCOS JAIR CARVALHO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825043](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000120-0 - JUREMA NONATO LEAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825065](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000122-7 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825092](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000123-5 - ROMARIO CIRINO FEITOSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº

58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825113](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000124-3 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825154](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000125-1 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825160](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000127-8 - JACARANDA RCF COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825183](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000126-0 - RAMYR EURIPEDES SOARES SILVA BUENO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825232](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000129-4 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825255](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000128-6 - GABRIELLA RODRIGUES CAPELETTI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825276](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000119-7 - ANA LUCIA MONTEMAGNI CRUZ PEREIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148825284](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000130-8 - SONIA MARIA PEREIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881353](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000132-4 - HERCULANO JOSE - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881366](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000144-8 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881407](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000150-2 - ROBERTO PIMENTA PETINATI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881416](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000151-0 - REGIANE SAYUMI GUENTA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881447](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000157-0 - MARCOS ANTONIO SICONE - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881558](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000167-7 - EDMILSON MALLORGA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881668](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000172-3 - ROSEMERY RODRIGUES SOARES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881677](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000173-1 - ISABELA LIMA XAVIER - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881689](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000174-0 - MARCOS VINICIUS LIMA XAVIER - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881705](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000175-8 - WILSON CHAN WEI SIN - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881714](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000176-6 - GIVANILDO MOREIRA DE SANTANA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881731](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000178-2 - JEFFERSON LEMOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [148779778](#)

6051.2025/0005011-6

INTERESSADO: SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ - SUB/PJ

ASSUNTO: Despesas com consumo de energia elétrica das diversas unidades e ligações provisórias desta SUB-PJ, para o **exercício de 2026**

1. À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência e atribuição a mim delegada através da legislação vigente e com base no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**, a emissão das notas de reserva e empenho em favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A, CNPJ 61.695.227/0001-93**, para fazer frente às despesas com consumo de energia elétrica das diversas unidades desta SUB-PJ, inclusive, do Reservatório e Dispositivos para Amortecimento de Cheias - Piscina Anhanguera, e, despesas com eventuais ligações provisórias para o **exercício de 2026**, em conformidade com as cotas financeiras que vierem a ser

autorizadas por SF/CGO, no valor total estimativo de **R\$ 272.500,00** (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor estimativo de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais), onerando a dotação **42.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1. R\$ 100.000,00** (sessenta e cinco mil reais), onerando a dotação **42.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.** e o valor **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), onerando a dotação a **42.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.** todas do orçamento vindouro;

- Em conformidade com o Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, designam-se como **Fiscal Titular** o Servidor **Marcelo Carlos de Abreu** - RF: 649.677.6 e como **Fiscal Suplente** o Servidor **André Alves da Silva** - RF. 761.140.4;
- AUTORIZO**, também, o cancelamento de eventuais saldos de empenhos e/ou reservas que se fizerem necessários;
- Publique-se**;
- A seguir, encaminhe-se à Supervisão de Finanças para as providências cabíveis, quando da abertura da execução orçamentária e acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF do exercício de 2026.

Despacho Autorização | Documento:
[148737924](#)

Processo: 6051.2025/0004994-0

INTERESSADO: SUBPREFEITURA
PIRITUBA/JARAGUÁ-SUB/PJ

ASSUNTO : Despesas decorrentes do consumo de água e esgoto pelas diversas unidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, para o **exercício de 2026**.

- À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência e atribuição a mim delegada através da legislação vigente e com base no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**, a emissão das notas de reserva e empenho em favor da **CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80**, para fazer frente às despesas decorrentes do consumo de água e esgoto para o exercício de 2026, pelas diversas unidades da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, inclusive, o Reservatório e Dispositivos para Amortecimento de Cheias - Piscina Anhanguera, em conformidade com as cotas financeiras que vierem a ser autorizadas por SF/CGO, no valor total estimado de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), sendo **R\$ 267.000,00** (duzentos e sessenta e sete mil reais) onerando a dotação **42.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.** e **R\$ 3.000,00** (três mil reais) onerando a dotação **42.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.** do orçamento vindouro;
- Em conformidade com o Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, designam-se

como **Fiscal Titular** a Servidor **Fiscal Titular** o servidor **Marcelo Carlos de Abreu** - RF: 649.677.6 e como **Fiscal Suplente** o Servidor **André Alves da Silva** - RF: 761.140.4;

- AUTORIZO**, também, o cancelamento de eventuais saldos de empenhos e/ou reservas que se fizerem necessários;
- Publique-se**;
- Após, a Supervisão de Finanças para emissão de respectivas notas de reserva e notas de empenho e demais providências que julgar necessárias, quando da abertura da execução orçamentária e acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF de 2026.

Despacho Autorização | Documento:
[148737254](#)

6051.2025/0005004-3 - VIVO

INTERESSADO: SUBPREFEITURA
PIRITUBA/JARAGUÁ

ASSUNTO : Despesas com telefonia fixa das diversas unidades desta SUB-PJ para o **exercício de 2026**

- À vista dos elementos constantes do presente, e no uso da competência e atribuição a mim delegada através da legislação vigente, com base no disposto do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO**, a emissão das notas de reserva e empenho em favor da **TELEFONICA BRASIL S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62**, para fazer frente às despesas com telefonia fixa para o **exercício de 2026**, das diversas Unidades desta Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, inclusive, o Reservatório e Dispositivos para Amortecimento de Cheias - Piscina Anhanguera, em conformidade com as cotas financeiras que vierem a ser autorizadas por SF/CGO, no valor total estimado de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), sendo que o valor estimativo de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) onera a dotação **42.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.** e de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) onera a dotação **42.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00.1.** do orçamento vindouro;
- Em conformidade com o Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, designam-se como **Fiscal Titular** o servidor **Marcelo Carlos de Abreu** - RF: 649.677.6 e como **Fiscal Suplente** o Servidor **André Alves da Silva** - RF: 761.140.4;
- AUTORIZO**, também, o cancelamento de eventuais saldos de empenhos e/ou reservas que se fizerem necessários;
- Publique-se**;
- Após, a Supervisão de Finanças para emissão de respectivas notas de reserva e notas de empenho e demais providências que julgar necessárias, quando da abertura da execução orçamentária e acesso ao Sistema de Orçamento e Finanças - SOF de

2026.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [148852362](#)

6051.2025/0004767-0 - Desembargo de Obra

Despacho indeferido

Interessados: J. J. da Silva

DESPACHO:

Indeferido o pedido de DESEMBARGO DE OBRA nos termos do inciso II do §2º do art. 83 da Lei 16.642/16 e do §5º do art.83 do Decreto 57.776/17, tendo em vista que não há Alvará de Execução emitido.

Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [148851602](#)

6051.2025/0004586-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: R. V. QUEIROZ

DESPACHO:

Indeferido o pedido de DESEMBARGO DE OBRA nos termos do inciso II do §2º do art. 83 da Lei 16.642/16 e do §5º do art.83 do Decreto 57.776/17, tendo em vista que não há Alvará de Execução emitido.

Publique-se.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148856210](#)

6051.2026/0000025-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ 64241791000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148859034](#)

6051.2026/0000027-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. CNPJ 64241791000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884649](#)

6051.2026/0000014-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KI BARATO JARAGUA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 55307001000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884774](#)

6051.2026/0000015-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGARIA AFRODITE LTDA CNPJ 5558787000125 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148868042](#)

6043.2024/0002132-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO BOA SORTE LTDA.

DESPACHO: Prorrogação de Prazo.

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo, conforme solicitado no documento (148504656) para atendimento de comunique-se publicado no DOC em 25/11/2025 por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16, § 2º, do Decreto 49.969/2008, com publicação prevista para 06/01/2026 o comunique-se deverá ser atendido até 24/01/2026.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [148803906](#)

6051.2025/0004990-8 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO a remoção de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148608795](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Acaricuara, nº. 613 - Jaraguá - 1 Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148804198](#)

6051.2025/0004978-9 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148521987](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO -

ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Visconde de Mirandela, nº. 67 - Pirituba - 1 Leucena (*Leucaena leucocephala*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148804770](#)

6051.2025/0004969-0 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148454839](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Dom João Batista Lobão, nº. 279 - Pirituba - Uva-japonesa (*Hovenia dulcis*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148804981](#)

6051.2025/0004962-2 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148406390](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. João Batista Figueiredo, nº. 126 - Pirituba - Abacateiro (*Persea americana*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148805178](#)

6051.2025/0004940-1 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148282045](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Estrada Turística do Jaraguá, nº. 3010 - Jaraguá - Santa-Bárbara (*Melia azedarach*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148796720](#)

6051.2025/0004925-8 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/

2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMEGENCIAL DE 1 ÁRVORE e COMUNICO A PODA DE 1 ÁRVORE no mesmo local, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148189605](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Crispim dos Santos, 121 - Pirituba - 1 Amoreira (*Morus nigra*) - REMOÇÃO EMERGENCIAL e plantio de 01 muda; Yuca elefante (*Yucca elephantipes*) - PODA DE LIMPEZA.

Despacho deferido | Documento: [148796152](#)

6051.2025/0004908-8 (Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa)

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, AUTORIZO A REMOÇÃO EMERGENCIAL de 1 árvore, conforme discriminado a seguir, a ser executada pela Municipalidade, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheiro Agrônomo [148063114](#).

ÁREA PÚBLICA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

R. Águas da Prata, nº. 146 - Pirituba - Ipê-roxo (*Handroanthus impetiginosus*) - remoção e plantio de 1 muda.

Despacho deferido | Documento: [148792760](#)

6051.2025/0004768-9 (Comunicação de poda em manejo arbóreo interno)

Interessado: N. K.

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO A PODA de 03 árvores, conforme discriminado a seguir, a ser executada pelo proprietário da área, com base no Laudo Técnico emitido por Engenheira Agrônoma [147455212](#).

ÁREA PARTICULAR INTERNA - ENDEREÇO - BAIRRO - ESPÉCIE - SERVIÇO

Av. Nelson Palma Travassos, nº. 174 - Jaraguá - 01 Eucalipto (*Eucalyptus sp*) - poda de limpeza, levantamento e adequação.

Despacho indeferido | Documento: [148795802](#)

6051.2025/0004766-2 (Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno)

Despacho Indeferido

Interessado: N. K.

No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/2002, em vista do contido no presente processo, especialmente a informação da Supervisão Técnica de Limpeza Pública referente ao novo procedimento estabelecido pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente para solicitação de remoção de árvore em áreas classificadas como "Vegetação Significativa", INDEFIRO a solicitação em questão.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148880669](#)

6052.2026/0000025-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IRMAOS LF LOCADORA DE MOTOS LTDA CNPJ 58473058000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148880870](#)

6052.2026/0000026-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IRMAOS LF LOCADORA DE MOTOS LTDA CNPJ 58473058000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882167](#)

6052.2025/0005255-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABRASOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA SERVICOS SOCIAIS CNPJ 23891159000653 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882242](#)

6052.2025/0005256-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABRASOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA SERVICOS SOCIAIS CNPJ 23891159000653 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882738](#)

6052.2025/0005304-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABRASOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA SERVICOS SOCIAIS CNPJ 23891159000653 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885969](#)

6052.2026/0000028-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABRASOCIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA SERVICOS SOCIAIS CNPJ

23891159000653 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148881485](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000017-5 - ANTONIA LOPES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881493](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000018-3 - FAUSTO ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881530](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000020-5 - GILDIVAN SANTOS LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881695](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000021-3 - NILZA LIMA XAVIER - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881721](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000023-0 - EDMILSON XAVIER DE OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura de Santo Amaro

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148826236](#)

6053.2026/0000027-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTO ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 10317908000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148826514](#)

6053.2026/0000028-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTO ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 10317908000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148826780](#)

6053.2026/0000029-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PORTO ALEGRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 10317908000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148872215](#)

6053.2026/0000036-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASSIO OLIVEIRA MORAIS CARVALHO LTDA CNPJ 64135979000198 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881718](#)

6053.2026/0000038-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RACIONAL TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41191238000129 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883112](#)

6053.2026/0000039-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MODO - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 10574500000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883821](#)

6053.2026/0000040-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MODO - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 10574500000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884312](#)

6053.2026/0000041-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MYPLACEOFFICE-CHACARA

SANTO ANTONIO LTDA CNPJ 41501429000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885540](#)

6053.2026/0000024-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HARIN INVESTIMENTOS LTDA CNPJ 62894739000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885751](#)

6053.2026/0000025-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINI PILATES BEM ESTAR LARGO 13 LTDA CNPJ 62879017000118 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148469632](#)

6031.2024/0002292-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA CNPJ - 95.591.723/0147-64

DESPACHO: DEFERIDO.

O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DA LEI 10.205/86, LEI 16.402/16 E DECRETO 49.969/08.

Despacho indeferido | Documento: [148787518](#)

6044.2025/0005525-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HORTUS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. - CNPJ - 09.000.493/0002-15

DESPACHO: INDEFERIDO.

O presente pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

E documento numero 148744474

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148852368](#)

6053.2022/0001864-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: WEWORK SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA CNPJ 23.301.943/003841

COMUNIQUE-SE: 3

COMUNIQUE-SE 3

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016 e Portaria 017/SMPR/2023, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1. Conforme o Comunique-se anterior, apresentar documento que habilite Estefania Correa Barbosa a responder (assinar) pela Wework Serviços de Escritório Ltda visto que não consta no processo nenhum documento neste sentido
2. Se já emitido, apresentar o Cadastro de Tanque emitido pelo processo 1020.2024-0.022.808-5. Caso contrário esclarecer quanto ao seu andamento.

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148881654](#)

A vista do contido no processo 6053.2026/0000034-0 - JOSE FERNANDO DE PINHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura de São Mateus

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148873714](#)

SEI: 6054.2025/0004301-9

Assunto: Recurso Administrativo contra Auto de Multa nº 19-073.118-4.

DESPACHO:

I - No uso das atribuições legais a mim conferidas, e à vista das manifestações do Senhor Fiscal de Posturas Municipais, doc. 148152957, corroboradas pela Assessoria Jurídica, doc. 148865664 desta Subprefeitura, a qual adoto como razão de decidir, pelo INDEFERIMENTO do pedido, mantendo-se o Auto de Multa 19-073.118-4, lavrado contra a CTEEP-Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, atualmente ISA ENERGIA BRASIL S.A., por infração aos dispositivos da Lei nº 15.442/11.

II - Em cumprimento ao art. [272, § 5º do CPC](#), estão intimados da decisão os advogados Fernando Crespo P. Viña OAB/SP 287.486 e Fábio Gregório Barbosa OAB/SP 222.517.

III- PUBLIQUE-SE.

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Despacho | Documento: [148438981](#)

SUB-SM/GABINETE

COMUNICADO

Em cumprimento aos termos da Portaria 3005/SAR, publicada no D.O.M. de 28/01/98, comunicamos a relação de servidores que estarão de plantão para atendimento às emergências,

no mês de JANEIRO/2026.

1- ENGENHEIROS:

R. F.	NOME	PERÍODO

626.885.4	Alfredo Consiglio Carrasco	Das 08h do dia 05/01 até às 08h do dia 12/01/2.026
952.101.1	Diego Azevedo Sportare	Das 08h do dia 12/01 até às 08h do dia 19/01/2.026
715.073.3	Gislene Aparecida Saraiva	Das 08h do dia 19/01 até às 08h do dia 26/01/2.026
752.528.1	Wagner de Traglia Amâncio	Das 08h do dia 26/01 até às 08h do dia 02/02/2.026

TODOS OS ENGENHEIROS: Assumirão o plantão às 08 horas

2 - FISCAIS DE POSTURAS MUNICIPAIS

R. F.	NOME	PERÍODO
736.167.0	Júlio César Boer da Silva	01,03,04,06,16 e 28
705.021.6	Maria Stella Lombardi	02,09,19 e 30
599.660.1	Ivani Aparecida de Jesus	05,15,22,24 e 25
939.951.8	Leonardo Antônio P. Monteiro	07 e 26
938.862.1	Paulo Alexandre Gomes Dias	08,10,11 e 20
939.947.0	Rodrigo Cesar Gonçalves	12,21 e 31
939.938.1	Giovanna T. Zampronio	13,17,18 e 29
939.874.5	Thays Capistana Silvestre	14 e 27
939.921.6	Douglas Viola Barbosa	23

3 - MOTORISTAS:

PLANTÃO DIAS: 01-03-05-07-09-11-13-15-17-19-21-23-25-27-29-31

R.F.	NOME	PERÍODO
469.349.3	David Alves Nogueira	Das 06h às 18h
553.684.7	Jovino Pacheco Lemos	Das 06h às 18h
628.843.0	Elias França da Silva	Das 06h às 18h
572.404.0	Edvaldo A. de Oliveira	Das 18h às 06h
575.754.1	Carlos G. De Oliveira	Das 18h às 06h
621.440.1	Manoel D. Fontes (SEDE)	Das 18h às 06h
645.171.3	Antônio Marcos Ribas	Das 18h às 06h

PLANTÃO DIAS :02-04-06-08-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30

R. F.	NOME	PERÍODO
590.802.7	Davi Gomes	Das 06h às 18h
614.806.9	Sebastião Renato Barbosa	Das 06h às 18h
562.937.3	Carlos R. F. Nascimento	Das 06h às 18h
580.098.6	Luiz Humberto Grégio	Das 18h às 06h
621.776.1	Danilo Nunes da Silva	Das 18h às 06h
630.059.6	Wanderley S. Prado (SEDE)	Das 18h às 06h
740.653.3	Valdir Dias da Silva	Das 18h às 06h

UPJ/UCR/RPL/UTOP/UTSP/MAO:

R.F.	NOME	PERÍODO
593.691.8	José Carlos Januário	Das 06h do dia 05/01 às 18h do dia 12/01/2.026
612.994.3	José Apdo. Dos Santos	Das 06h do dia 05/01 às 18h do dia 12/01/2.026
593.691.8	Antônio Marcos Leite	Das 18h do dia 12/01 às 06h do dia 19/01/2.026
588.707.1	Auro Apdo. Freire	Das 18h do dia 12/01 às 06h do dia 19/01/2.026
630.494.0	Evilásio Rosa Botelho	Das 06h do dia 19/01 às 18h do dia 26/01/2.026
575.979.0	Paulo Nobrega Silva	Das 06h do dia 19/01 às 18h do dia 26/01/2.026
642.173.3	Valter S. M. de Oliveira	Das 18h do dia 26/01 às 06h do dia 02/02/2.026
622.847.0	Jose Antônio dos Santos	Das 18h do dia 26/01 às 18h do dia 02/02/2.026

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148881988](#)

6054.2026/0000018-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886056](#)

6054.2026/0000019-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886071](#)

6054.2026/0000020-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886183](#)

6054.2026/0000021-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA LESTE LTDA CNPJ 71813612002438 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148848833](#)

6041.2024/0001757-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: QUALIPANOS EPI LTDA

DESPACHO: INDEFIRO do pedido nos termos do Decreto 49969/08, Art18, Item I (não atendimento do comunique se).

Despacho indeferido | Documento: [148849817](#)

6054.2025/0003972-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DENTISTA ARTE DE SORRIR LTDA - CNPJ 59.922.092/0001-00

DESPACHO: INDEFIRO o pedido nos termos do Decreto 49969/08, Art18, Item I (não atendimento do comunique se)

Despacho indeferido | Documento: [148850466](#)

6046.2019/0007686-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ITAÚ UNIBANCO S.A

DESPACHO: INDEFIRO o pedido nos termos do Decreto 49969/08, Art 18, Item I (não atendimento do comunique se)

Despacho indeferido | Documento: [148851170](#)

6041.2025/0004032-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MEMAFITA PRODUÇÕES LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido nos termos do Deceto 49969/08, Art 18, Item I (não atendimento do comunique se).

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Comunique-se | Documento: [148873257](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/

91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado

OS - 4946885 - R. CACHOEIRA MANGANAL 900

OS - 14944109 - R. ANTONIO FREIRE DA SILVA 113

OS - 14941924 - R. ANTONIO DE SIQUEIRA 94

OS - 14941872 - R. TUCUNARE 1

OS - 14941320 - R. PARMENIDES 347

OS - 14940765 - R. RIO CARAHA 82

OS - 14940155 - AV. MARIA SANTANA 259

OS - 14940130 - R. VISTOSA DA MADRE DE DEUS 508

OS - 14939247 - R. SOL DA MEIA NOITE 802

OS - 14937444 - R. QUILOMBO DO AMBROSIO 81

OS - 14937170 - R. DAS GLOXINEAS 259

OS - 14933751 - R. JACARANDA ROSA 145

OS - 14929729 - AV. ROSARIA 226

OS - 14928186 - AV. KUMAKI AOKI 785

OS - 14924640 - TV. ENG CARLOS ALBERTO PEDRINI 160

OS - 14947673 - R. KALIL MIKAIL 37

OS - 14947284 - ES. DO IMPERADOR 1034

OS - 14946955 - R. DELCIO ANGELO CHIUVITTI 155

OS - 14946927 - AV. LARA CAMPOS 880

OS - 14946904 - R. JOSE FERREIRA CRESPO 155

OS - 14960065 - R. LIBERO ANCONA LOPEZ 444

OS - 14959624 - R. MOHAMAD IBRAHIN SALEH 1025

OS - 14957020 - R. ARRAIAL DE SANTA BARBARA 1080

OS - 14956067 - R. RAINHA-DO-BOSQUE 322

OS - 14954508 - R. JOÃO TAVARES, 100

OS - 14953177 - R. STA DAVINA 207

Subprefeitura da Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 148824592

6056.2026/0000074-6 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADA: GABRIELA DIAS FERREIRA

1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 148797694 , que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em atendimento ao que dispõe o Art. 16, “caput” e com fundamento no Art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 03 exemplares arbóreo da espécie *Cenostigma pluviosum* (Alfeneiro), *Morus nigra* (Amoreira) e *Ligustrum lucidum* (Alfeneiro) localizada no passeio público da Rua Barão de Ijuí nº 293 (lado oposto ao CPP) - Bairro Liberdade.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 03 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte.

3. De acordo com a Lei 10.919/90, as pessoas ou entidades que discordarem da remoção poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

4. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022.

5. PUBLIQUE-SE.

6. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: 148834708

6056.2022/0016237-4 - Celebração de termos de cooperação para melhorias urbanas e conservação de áreas

Despacho indeferido

Interessada: UNIÃO DOS LOJISTAS DA RUA 25 DE MARCO E ADJACENCIAS - UNIVINCO

DESPACHO:

1. À vista do decurso *in albis* do prazo para fornecimento da documentação necessária ao prosseguimento do feito sem manifestação da interessada, **INDEFIRO POR ABANDONO** o

pedido de celebração de Termo de Cooperação formulado por UNIÃO DOS LOJISTAS DA RUA 25 DE MARCO E ADJACENCIAS - UNIVINCO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.181.461/0001-50 (072413397 e 072415236), nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei 14.141/2006.

2. PUBLIQUE-SE.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho Prejudicado | Documento: 148803678

6056.2025/0022675-0 -Intimação

Despacho Prejudicado

Interessado: WAGNER BARONE PERINI

Local: Rua Dr. Felix nº 43

DESPACHO: I- À vista das informações retro da Supervisão Técnica de Fiscalização sob Doc. SEI 148419454 e

face a existência de pedido com despacho de deferimento para o mesmo assunto, doc nº 148246383, **DECLARO PREJUDICADO**, visto o processo exaurir a sua finalidade ou perder o seu objeto, nos termos do artigo 70, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se em Diário Oficial da Cidade.

III- Em seguida encaminhar à Supervisão Técnica de Fiscalização, para as providências subseqüentes.

Engº Miguel Jodas

Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SUB-SÉ-CPDU-GAB.

Comunicado | Documento: 148806318

Processo SEI nº 6050.2025/0027326-8

Interessado: SHOPPING PATIO MARIA ANTONIA LTDA

Assunto: Proposta de Termo de Cooperação - PARKLET

COMUNICADO

Com a finalidade de dar publicidade, a Subprefeitura da Sé comunica que SHOPPING PATIO MARIA ANTONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 60.914.164/0001-56, manifestou interesse em celebrar Termo de Cooperação, tendo como escopo a instalação de parklet na Rua Maria Antônia, nº 140, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01222-010.

Assim, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à celebração do Termo de Cooperação pretendido, em atinência ao art. 6º, §1º e §3º, do Decreto 55.045/2014.

ATPE

Despacho | Documento: 148851105

DESPACHO

Processo SEI nº 6056.2025/0024071-0

I. Considerando o decurso do prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria nº 23/SUB-SÉ/GAB/ATPE, de 01 de dezembro de 2025, sem que os interessados tenham promovido a retirada dos materiais custodiados no depósito desta Subprefeitura desde a desocupação ocorrida em 22 de abril de 2025, AUTORIZO a destinação final dos bens não retirados, mediante destruição e/ou reciclagem ambientalmente adequada, observados os critérios técnicos, administrativos e ambientais aplicáveis.

II. Publique-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

Portaria | Documento: 146622895

PORTARIA SUBPREFEITURA SÉ Nº 22/SUB-SÉ/GAB/ATPE, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Código de Ética da Subprefeitura Sé e dá outras providências.

MARCELO VIEIRA SALLES, Subprefeito da Sé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que estabelece os deveres funcionais dos servidores da Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO o Decreto nº 60.575, de 14 de outubro de 2021, que institui o Programa de Integridade e Boas Práticas no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO a Diretriz CIN - Cultura para Integridade, do Indicador de Maturidade do Programa de Integridade e Boas Práticas (IM-PIBP), que estimula a disseminação de valores éticos e o fortalecimento da cultura de integridade na Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de consolidar princípios, deveres e valores que orientem a conduta dos servidores, colaboradores e estagiários no exercício de suas funções, promovendo o respeito, a transparência, a equidade e a ética pública no âmbito da Subprefeitura Sé,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética da Subprefeitura Sé, na forma do Anexo I desta Portaria, aplicável a todos os servidores públicos, empregados públicos, estagiários e colaboradores em exercício nesta unidade administrativa.

Art. 2º Compete às chefias imediatas assegurar que todos os agentes públicos de sua área tenham ciência formal do Código de Ética, mediante registro no processo administrativo próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148826843](#)

6056.2026/0000209-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PRESENTES CIDADE SAO PAULO LTDA CNPJ 34935844000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148827100](#)

6056.2026/0000210-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PRESENTES CIDADE SAO PAULO LTDA CNPJ 34935844000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148828092](#)

6056.2026/0000211-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HAIKAI PRESENTES CIDADE SAO PAULO LTDA CNPJ 34935844000146 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832129](#)

6056.2026/0000221-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONVENIENCIAS E RESTAURANTE VILA BUARQUE LTDA CNPJ 51354563000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832154](#)

6056.2026/0000222-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONVENIENCIAS E RESTAURANTE VILA BUARQUE LTDA CNPJ 51354563000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832238](#)

6056.2026/0000215-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBAL TI PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24110080000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832262](#)

6056.2026/0000216-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBAL TI PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24110080000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832287](#)

6056.2026/0000217-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBAL TI PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24110080000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832313](#)

6056.2026/0000218-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBAL TI PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24110080000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832346](#)

6056.2026/0000219-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBAL TI PROJETOS E SERVICOS LTDA CNPJ 24110080000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832447](#)

6056.2026/0000223-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONVENIENCIAS E RESTAURANTE VILA BUARQUE LTDA CNPJ 51354563000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832469](#)

6056.2026/0000224-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONVENIENCIAS E RESTAURANTE VILA BUARQUE LTDA CNPJ 51354563000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832733](#)

6056.2026/0000213-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa LISA LIEBERBAUM ASSESSORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ 60252373000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148850517](#)

6056.2026/0000231-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLAY RECYCLING CIA LTDA CNPJ 43185154000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148858601](#)

6056.2026/0000238-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMATO NETO INFECTOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ 7091039000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148858799](#)

6056.2026/0000239-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMATO NETO INFECTOLOGIA E CLINICA MEDICA LTDA. CNPJ 7091039000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148859209](#)

6056.2026/0000240-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DARA MEIRA DA COSTA AQUINO LTDA CNPJ 57780246000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148863226](#)

6056.2026/0000245-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CERTIS BIOLOGICOS DO BRASIL LTDA CNPJ 48537733000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148865272](#)

6056.2026/0000247-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTO AGRO HOLDING LTDA CNPJ 55020558000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148865372](#)

6056.2026/0000251-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PIXELZ CULTURA GEEK LTDA CNPJ 62232612000329 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148865726](#)

6056.2026/0000253-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTO AGRO HOLDING LTDA CNPJ 55020558000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148867623](#)

6056.2026/0000255-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SANTO AGRO HOLDING LTDA CNPJ 55020558000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148867965](#)

6056.2026/0000258-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CERTIS BIOLOGICOS DO BRASIL LTDA CNPJ 48537733000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148868964](#)

6056.2026/0000262-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONDEGO BAR IV LTDA CNPJ 63566080000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148869296](#)

6056.2026/0000263-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONDEGO BAR IV LTDA CNPJ 63566080000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148870132](#)

6056.2026/0000265-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONDEGO BAR IV LTDA CNPJ

63566080000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148870416](#)

6056.2026/0000266-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MONDEGO BAR IV LTDA CNPJ 63566080000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148871227](#)

6056.2026/0000268-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO EDGARD NETO LTDA CNPJ 64257576000111 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148882297](#)

6056.2025/0021119-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERAKI BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 35520286000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883475](#)

6056.2026/0000133-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VITA HONORIS LTDA CNPJ 59134511000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883548](#)

6056.2026/0000134-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INOVATE TECHNOLOGY COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ 22043331000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883840](#)

6056.2026/0000135-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DKR COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 62736247000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883923](#)

6056.2026/0000136-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DKR COMERCIO DE BOLOS LTDA CNPJ 62736247000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883944](#)

6056.2026/0000137-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NJBC consultoria e participacoes Ltda CNPJ 63231388000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883957](#)

6056.2026/0000138-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NJBC consultoria e participacoes Ltda CNPJ 63231388000151 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884269](#)

6056.2025/0021116-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECI CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA CNPJ 63407897000192 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884288](#)

6056.2026/0000275-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 58457678000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884359](#)

6056.2026/0000276-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STRUCTOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 63321918000152 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884558](#)

6056.2026/0000127-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RSMS SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE LTDA CNPJ 38163652000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884680](#)

6056.2026/0000128-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa APEX GESTAO, PERICIA E ADMINISTRACAO JUDICIAL SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 43565398000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885016](#)

6056.2026/0000129-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARTAO BENTO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 62872355000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885082](#)

6056.2026/0000130-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa F.D. PINTURAS LTDA CNPJ 7344143000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885140](#)

6056.2026/0000131-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARTAO BENTO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ 62872355000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885211](#)

6056.2026/0000132-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADE S.A. CNPJ 26563652031864 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148886211](#)

6056.2026/0000277-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIS ERNESTO CUEVAS VIL CNPJ 63280257000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148889988](#)

6056.2026/0000284-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S & V QUITANDA E LANCHONETE LTDA CNPJ 64097593000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148890121](#)

6056.2026/0000285-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S & V QUITANDA E LANCHONETE LTDA CNPJ 64097593000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148890179](#)

6056.2026/0000286-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S & V QUITANDA E LANCHONETE LTDA CNPJ 64097593000139 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunicado | Documento: [148835992](#)

SEI 6056.2025/0025768-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

REQUERENTE: VIVIANE DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA Sabará, Nº 427 - **BAIRRO:** Higienópolis

I - À vista dos elementos contidos no presente processo, laudo técnico [148650652](#) e ART [148650634](#). Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 04 exemplares arbóreos da espécie **Palmeira Jerivá e 01 exemplar da espécie Palmeira Leque da China**, no interior do imóvel, existente na área interna particular.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente.

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

Comunicado | Documento: [148853517](#)

SEI 6056.2025/0024427-9 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

REQUERENTE: RICARDO GOMES RIBEIRO

ENDEREÇO: Avenida do Estado, 5533 - **BAIRRO:** Cambuci

I - À vista dos elementos contidos no presente

processo. Informamos com fundamento no artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 21 exemplares arbóreos conforme laudo [147318356](#) e art [147318367](#), no interior do imóvel, existente na área interna particular.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente.

III - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25 e Lei 10.919/90 sendo as pessoas ou entidades que discordarem do serviço de poda poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentada.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148822877](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000155-6 - VALDIR JOSE SANTANA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148825039](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000181-5 - GUILHERME FELIPE CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825050](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000182-3 - MANOEL MISSIAS BRANDAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825055](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000183-1 - MARLI SOARES BARBOSA JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825057](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000184-0 - TENILA BELLEVUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825058](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000185-8 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825059](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000186-6 - JUREMA NONATO LEO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825087](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000187-4 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825103](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000188-2 - LUIS ALEXSANDRO DOS SANTOS MELO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825114](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000189-0 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825117](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000191-2 - LEANDRO D AVILA SOARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825121](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000192-0 - IVAN SOARES ALENCAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825136](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000190-4 - MARCELO SANTANA DE ANDRADE 16297797846 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825173](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000194-7 - ANA ELISA GUAREZEMINI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825180](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000193-9 - LEANDRO CARVALHO FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825185](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000195-5 - FELIPE EDUARDO OLIVEIRA SANTANA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825206](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000196-3 - FLAVIO VINICIUS EUGENIO - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825222](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000197-1 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825233](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000203-0 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825242](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000199-8 - LUIZ ANDRE DIAS PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825245](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000201-3 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825250](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000202-1 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825253](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000198-0 - LILIANE MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825266](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000204-8 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825273](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000200-5 - SERGIO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825280](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000179-3 - WAGNER NAVARRO LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881385](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000214-5 - MARIA ISABEL PEDROSA FEITOSA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881391](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000220-0 - OTAVIO GUEDES NEVES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881422](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000226-9 - CLAUDETE PAIVA GOMES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881502](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000237-4 - ANTONIO MARIO PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881536](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000242-0 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881546](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000244-7 - QUERUBINA PEREIRA PINHEIRO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881579](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000246-3 - MARIVALDO DA PAIXAO SOUSA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881585](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000248-0 - MAIRAN DA PAIXAO SOUSA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881589](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000249-8 - MARIA APARECIDA LIMA OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881592](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000250-1 - JOSUE GAUDENCIO LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881598](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000252-8 - EDNALVA VIEIRA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881605](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000257-9 - ANTONIO ABEL DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881630](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000260-9 - ABDIEL SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881640](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000261-7 - VITO VITIELLO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148881645](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000264-1 - FABIO SILVA SANTIAGO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Despacho de Homologação de Licitação | **Documento:** [148683402](#)

Despacho de Homologação de Licitação DISPENSA ELETRÔNICA 21/SUB-CS/2025 Processo: 6057.2025/0004812-2 Referente: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA READEQUAÇÃO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL - READEQUAÇÃO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL - QUADRA NA RUA GABRIEL MATTEL, 200 - PARQUE NOVO GRAJAU, SÃO PAULO - SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e PROJETOS - ANEXO IA E DEMAIS ANEXOS E PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL.”

DESPACHO:
À vista dos elementos contidos no presente e, no exercício da atribuição que me confere a Lei Municipal n.º 13.399/02, Artigo 9º, § XX, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 021/SUB-CS/2025, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA READEQUAÇÃO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL - READEQUAÇÃO DE AREA PUBLICA MUNICIPAL - QUADRA NA RUA GABRIEL MATTEL, 200 - PARQUE NOVO GRAJAU, SÃO PAULO - SP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e PROJETOS - ANEXO IA E DEMAIS ANEXOS E PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL”, objeto do presente à empresa C2P REFORMAS CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 45.750.552/0001-55, pelo valor anual de R\$ R\$ 90.411,45 (Noventa mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária n.º 59.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.707 do exercício vigente.
Providências Posteriores:
1.Publique-se.
2.Encaminhe-se a seguir à Coordenadoria de Administração e Finanças, para emissão da respectiva Nota de Empenho e cancelamentos necessários.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO APARECIDO CARDOSO
Subprefeitura Capela do Socorro
Subprefeito

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | **Documento:** [148789156](#)

6057.2026/0004882-3- Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: Com fundamento na Lei 17.794/22 e Decretos 26.535/88 e 28.088/94 e no laudo da

Unidade de Áreas Verdes [148709948](#), DEFIRO o pedido de Remoção de 01 (um) espécie arbórea Guapuruvu ,situada na Av Atlantica, 5441 Pq Atlantico, em área pública.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | **Documento:** [148883528](#)

6057.2026/0000008-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148883565](#)

6057.2026/0000009-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148883598](#)

6057.2026/0000010-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS CNPJ 61099834046930 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148884697](#)

6057.2026/0000007-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OPA LANCHES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62794280000104 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Despacho indeferido | **Documento:** [147347393](#)

6057.2025/0003735-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CARLOS E L BRAGA POSTO

DESPACHO:

Com proposta de indeferimento nos termos da Lei 15499/2011 e Decreto 52857/11 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [147524269](#)

6057.2025/0003571-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S/A

DESPACHO:

Indefiro nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [147873097](#)

6057.2025/0000830-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: C&D COMERCIAL 3 CORAÇÕES

DESPACHO:

Propomos o indeferimento nos termos do Decreto 49.969/2008 combinada com a Lei 10.205/86 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148152159](#)

6057.2025/0003652-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: COMERCIAL DE RAÇÕES COPPER PET LTDA

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148172410](#)

6057.2025/0003358-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148154715](#)

6057.2025/0003301-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SIMÃO

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148156416](#)

6057.2025/0003357-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ESCOLA ESTRELINHA DOURADA S/A LTDA ME

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148174328](#)

6057.2025/0003370-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AURI VERDE

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [148867939](#)

6057.2025/0003420-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MENTOM DOCES EIRELI

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [148873778](#)

6057.2026/0004885-8

DESPACHO

Com fundamento nas Leis 10.365/87 e 10.919/90 e Decretos 26.535/88 e 29.586/91 e no laudo da Unidade de Áreas Verdes [148872949](#), DEFIRO o pedido de poda de , limpeza e 01 (um) espécies arbóreas, Ipe Rosa - Rua Willy Aureli,125 Interlagos, em área interna publica

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148825257](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000012-1 - REINALDO GAMA COSTA 22674281804 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148825263](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000013-0 - LUIZ GONCALVES DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: [147788006](#)

6012.2025/0021201-6 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.614/03 e à vista dos elementos de convicção contidos neste procedimento administrativo, em especial as manifestações da SMSUB/COPURB/DIFIS (SEI [147606222](#) e [147698837](#)), que adoto como razão para decidir, recebo a presente defesa apresentada por Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537, representante legal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para, no mérito, INDEFERI-LA.

2. Em consequência, MANTENHO o Auto de Multa nº 38.013.431-4, lavrado com fundamento no art. 31, III da Lei Municipal 13.614/2003, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal 15.244/2010, regulamentado pelo art. 30, II do Decreto Municipal 59.108/2019, pela não execução de obras e serviços necessários à manutenção preventiva dos equipamentos de infraestrutura urbana.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. À SMSUB/COPURB/DIFIS para fins de cadastramento no sistema.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148872383](#)

6058.2026/0000015-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZONA CEREALISTA ONLINE LTDA CNPJ 15504851000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148874003](#)

6058.2026/0000016-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZONA CEREALISTA ONLINE LTDA CNPJ 15504851000149 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883779](#)

6058.2026/0000010-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DECISAO COBRANCAS LTDA CNPJ 1409933000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884535](#)

6058.2026/0000009-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

Subprefeitura Vila Mariana

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Demonstrativo de Compras | Documento: [148886529](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Processo nº 6059.2023/0002878-1

Nos termos do Art. 116, da [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#), divulgamos o demonstrativo de compras efetuadas e serviços contratados, efetuados pela Subprefeitura Vila Mariana, relativo ao mês de dezembro de 2025 em SEI! nº [148886344](#).

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [148522753](#)

6059.2025/0014875-6 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148522613](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **02 exemplares** arbóreos localizados no passeio público sito à **Rua Estela, 121**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **02 mudas** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148525639](#)

6059.2025/0014876-4 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do

exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148525483](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Santa Cruz, 1173**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148526113](#)

6059.2025/0014877-2 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148525943](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Dr. Mário Cardim, 80**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148526585](#)

6059.2025/0014878-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148526349](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Manuel de Paiva, 170**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148527230](#)

6059.2025/0014879-9 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo

1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148526937](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Alameda dos Maruás, 52**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148527771](#)

6059.2025/0014880-2 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148527531](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Afonso Mariano Fagundes, 136**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148528266](#)

6059.2025/0014882-9 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148528071](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **02 exemplares** arbóreos localizados no passeio público sito à **Avenida Irerê, 790**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **02 mudas** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148528731](#)

6059.2025/0014883-7 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº

17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148528566](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Itacira, 47**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148529239](#)

6059.2025/0014884-5 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148529045](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Machado de Assis, 286**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148529731](#)

6059.2025/0014885-3 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148529563](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua do Paraíso, 377 LO**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148530255](#)

6059.2025/0014886-1 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148530097](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Changuá, 229**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148530763](#)

6059.2025/0014887-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148530564](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Major Freire, 686**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148531230](#)

6059.2025/0014888-8 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148531032](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Quarto Centenário, 799**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148531825](#)

6059.2025/0014889-6 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148531588](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Achilles Masetti, 105**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148532280](#)

6059.2025/0014890-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148532082](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Praça Cidade de Milão**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148532696](#)

6059.2025/0014891-8 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148532499](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Itacira, 389**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148533211](#)

6059.2025/0014892-6 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148532974](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua São Giusto, 287**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148533686](#)

6059.2025/0014893-4 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148533497](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Irerê, 380**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148534269](#)

6059.2025/0014894-2 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148533980](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Ceci, 913**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148534827](#)

6059.2025/0014895-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148534601](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Bosque da Saúde, 368**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148535352](#)

6059.2025/0014896-9 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148535099](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Pero Correia, 592**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148536160](#)

6059.2025/0014897-7 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148535640](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Pageú, 39**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148536612](#)

6059.2025/0014898-5 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148536444](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Prof. Abraão de Moraes, 225**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148537225](#)

6059.2025/0014899-3 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148536898](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Alameda dos Anapurus, 2059**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148537838](#)

6059.2025/0014900-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148537581](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Onze de Junho, 718**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148538337](#)

6059.2025/0014901-9 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148538107](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Ceci, 355**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148539236](#)

6059.2025/0014902-7 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148538974](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Praça Nossa Senhora Aparecida**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148539772](#)

6059.2025/0014903-5 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148539567](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Dr. Altino Arantes, 1124 LO**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148540278](#)

6059.2025/0014904-3 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148540085](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Domingos de Moraes, 1234**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148541266](#)

6059.2025/0014905-1 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148540936](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Gaivota, 647**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148541933](#)

6059.2025/0014906-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148541528](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Conrad de Soest, 31**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148543331](#)

6059.2025/0014907-8 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148542622](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Dr. Barros Cruz, 200**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148543926](#)

6059.2025/0014908-6 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148543730](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Alameda dos Araés, 436**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148544335](#)

6059.2025/0014909-4 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148544148](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Praça Alexandre Cabanel**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148544673](#)

6059.2025/0014910-8 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148544527](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Deputado Joaquim Libânio, 22**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148545000](#)

6059.2025/0014911-6 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148544851](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Senador Casemiro da Rocha, 109**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148545327](#)

6059.2025/0014912-4 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148545161](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Alameda Uapixana, 164**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148545637](#)

6059.2025/0014913-2 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148545517](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Domingos Augusto Setti, 238**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148545986](#)

6059.2025/0014914-0 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148545865](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Apolônia Pinto, 137**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148546374](#)

6059.2025/0014915-9 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148546181](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Praça Coronel Fernandes de Lima**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148546857](#)

6059.2025/0014916-7 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148546733](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Avenida Prefeito Fabio Prado, 163**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

Despacho deferido | Documento: [148547280](#)

6059.2025/0014917-5 - Solicitação de Poda ou Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

Despacho: em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 artigo 20, Lei Municipal 10.919/90 artigo 1 e Decreto Municipal nº 29.586/91, e diante do exposto no laudo técnico elaborado por profissional competente [148547085](#), bem como documentação apresentada e relação de exemplar(es) arbóreo(os) e/ou palmeira(s) listado(s) em levantamento arbóreo, Autorizo e Convalido a Remoção de Urgência de **01 exemplar** arbóreo localizado no passeio público sito à **Rua Carneiro da Cunha, 1142**. Como medida compensatória a Subprefeitura deverá realizar o plantio de **01 muda** de espécie nativa do Estado de São Paulo, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, no passeio público, nos termos da Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 43.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148832395](#)

6059.2026/0000073-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COA FOODS LTDA CNPJ 45636676000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832419](#)

6059.2026/0000074-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COA FOODS LTDA CNPJ 45636676000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148832696](#)

6059.2026/0000076-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHEERS BEBIDAS LTDA CNPJ 63817962000158 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148854726](#)

6059.2026/0000083-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIRO BAFUNI SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 36008199000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148859268](#)

6059.2026/0000084-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIRO BAFUNI SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ 36008199000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148881587](#)

6059.2025/0013670-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FELIX MULTIMARCAS LTDA CNPJ 63404017000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883200](#)

6059.2026/0000051-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO VIP LTDA CNPJ 56824179000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883262](#)

6059.2026/0000052-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Clínica Extreme Vita Ltda CNPJ 59992718000154 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883363](#)

6059.2026/0000053-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA DE ESPECIALIDADES ENFORCE LTDA CNPJ 51197491000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148883803](#)

6059.2026/0000054-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANA MEIRE DIAS DA SILVA CNPJ 57251476000201 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148884521](#)

6059.2026/0000049-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAG ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. CNPJ 21454081000170 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148885456](#)

6059.2026/0000050-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STUDIO VIP LTDA CNPJ 56824179000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148892087](#)

6059.2026/0000096-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa S T AUTO MECANICA LTDA CNPJ 63820913000174 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [148095022](#)

SEI 6012.2025/0020272-0

Interessados: Telefônica Brasil S.A./Fabiano Robalinho Cavalcanti-OAB/SP 321.754-A/ Caetano Berenguer-OAB/SP 321.744-A

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/ COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.338-5**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATOGAWA

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148096018](#)

SEI 6012.2025/0021280-6

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/ COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de

CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.436-5**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148093996](#)

SEI 6012.2025/0022338-7

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.438-1**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148096948](#)

SEI 6012.2025/0022361-1

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.437-3**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148093045](#)

SEI 6012.2025/0022395-6

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.440-3**, por infringir os dispositivos da Lei

13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148091844](#)

SEI 6012.2025/0022602-5

Interessados: CIA DE SANEAMENTO BASICO DE SAO PAULO-SABESP

DESPACHO: INDEFERIDO

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Diretor de SMSUB/COPURB/DIFIS e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, a **manutenção** do Auto de Multa nº. **38-013.439-0**, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

2- À CPDU/VM para ciência, publicação e retorno a SMSUB/COPURB/DIFIS .

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho indeferido | Documento: [148012805](#)

SEI 6059.2025/0014565-0 - Publicações Oficiais

Despacho prejudicado

Interessados: Nelma Faria Fumagalli

Do Processo 2005-0.091.209-9

DESPACHO:

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Supervisão Técnica de Fiscalização em fls. 19 e da Coordenadora de CPDU, declaro o RECURSO PREJUDICADO, pela perda do objeto, tendo em vista o **Auto de Multa 10-188.157-6.**, encontrar-se com a "Fase Prescita".

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [148110854](#)

SEI 6059.2025/0014632-0 - Publicações Oficiais

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados: Vitautas Felix Minkauskas

Do Processo 2009-0.057.332-1

DESPACHO:

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Supervisor Técnico de Fiscalização (em fls. 55 do referido processo) face

a Lei 10.508/88 e Decreto 27.505/88 para as multas canceladas e a Lei 13.885/04 para as mantidas e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, o Cancelamento dos Autos de Multa nº. **10-297.588-4, 10-297.920-1, 10-299.450-1, 10-300.438-6, 10-302.004-7, 10-302.008-0, 10-303.067-1 e Manutenção dos AMs nºs. 10-314.195-2, 10-316.116-3 e 10-317.736-1.**

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

Despacho Parcialmente Deferido | Documento: [148112321](#)

SEI 6059.2025/0014634-6 - Publicações Oficiais

Despacho Parcialmente Deferido

Interessados:

Do Processo 1999-0.130.678-7

DESPACHO:

1- Considerando as manifestações do Sr. **Fiscal de Posturas Municipais**, do Sr. Supervisor Técnico de Fiscalização (em fls. 22v do referido processo) e da Sra. Coordenadora de CPDU, que acolho como razão de decidir DETERMINO, o Cancelamento do Auto de Multa nº. **10-257.638-6 e Manutenção dos AMs nºs. 10-268.653-0 e 10-095.638-6.**

2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providências necessárias.

RAFAEL FRANCISCO FERRAZ MINATO**GAWA**

Subprefeito Vila Mariana

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [148386577](#)

6059.2025/0006931-7 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: FUNDACAO INSTITUTO EDUCACIONAL DONA MICHIE AKAMA

DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22, artigo 14 e diante do exposto em laudo técnico elaborado por profissional competente doc. SEI [142236493](#) com emissão de ART, **AUTORIZO** e dou publicidade da **remoção por corte** de 01(um) exemplar arbóreo - Ipê, localizado em área interna particular sito à Av. Doutor Altino Arantes, 1098, SP. Como medida compensatória o interessado deverá realizar o plantio de 01(uma) muda(s) DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, pequeno porte, no interior do imóvel, espécie constante da (Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo, anexa da Portaria 26/SVMA/2024 de 29/04/2024) no interior do imóvel, num prazo de até 30 dias após a remoção por corte, com posterior apresentação de fotos comprobatórias à SUB-VM/CPO/STLP. O descarte dos resíduos gerados deverá

estar em conformidade com a legislação vigente sob pena de aplicação de sanções cabíveis e multa. A presente autorização terá validade por 60 (sessenta dias).

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148825044

A vista do contido no 6059.2026/0000061-0 - VALDINAR PEREIRA ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825047

A vista do contido no 6059.2026/0000060-2 - DANIELA ALEXANDRE ESTRELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825062

A vista do contido no 6059.2026/0000062-9 - SIMONE CHAVES LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825080

A vista do contido no 6059.2026/0000063-7 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825090

A vista do contido no 6059.2026/0000064-5 - RODRIGO MORAIS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825105

A vista do contido no 6059.2026/0000065-3 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825127

A vista do contido no 6059.2026/0000067-0 - VINICIUS LEITE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825152

A vista do contido no 6059.2026/0000066-1 - CILIANETE BEZERRA PAZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825194

A vista do contido no 6059.2026/0000069-6 - LUCIANE BACANHIM PEREIRA - DEFIRO A

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825215

A vista do contido no 6059.2026/0000068-8 - DEPARK VALET SERVICOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Serviço de Valet nos termos Lei nº 13.763/2004, Decreto nº 58.027/2017, Decreto nº 64.725/2025 e Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148825240

A vista do contido no 6059.2026/0000070-0 - NELSON PAULO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148881324

A vista do contido no 6059.2026/0000089-0 - BOTEÇO DO DAO LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: 148881364

A vista do contido no processo 6059.2026/0000071-8 - MARCO PAULO GRAZIANI GARCIA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148881374

A vista do contido no processo 6059.2026/0000072-6 - VERANICE VIANA CORTES SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148881400

A vista do contido no processo 6059.2026/0000075-0 - MARIA CARDOSO DOS SANTOS LOPES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148881521

A vista do contido no processo 6059.2026/0000085-8 - HIDEO TATIYAMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148881572

A vista do contido no processo 6059.2026/0000086-6 - MAURICIO MALAGUETA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de

Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148881736

A vista do contido no processo 6059.2026/0000088-2 - ANTONIO LUCIO DE FREITAS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura da Vila Prudente

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 148541247

6060.2025/0004945-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUB-VP

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.794/2022, Artigo 14, incisos III e IV, **Autorizo a supressão de 01 (uma) Espécie não identificada (N/I)**, caída devido a ventos fortes da região, na Praça Mario Ortiz, nº 50 - Vila Prudente - neste município, com o plantio em substituição de 01 (um) espécime de médio porte, plantado nas adjacências do passeio público, plantio este que será realizado pela PMSP.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148883714

6060.2026/0000011-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Primely Store LTDA CNPJ 60751105000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148885249

6060.2026/0000010-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORCE FULL LABZ COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 41200299000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148886280

6060.2026/0000023-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BELA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 59666278000145 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148822876](#)

A vista do contido no processo 6060.2026/0000012-8 - MARCIO KOGATI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 04/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148825248](#)

A vista do contido no 6060.2026/0000013-6 - ADEMIR ROMUALDO - DEFIRO A PORTARIA

DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148881470](#)

A vista do contido no processo 6060.2026/0000018-7 - ELIZETE APARECIDA BOTTA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881619](#)

A vista do contido no processo 6060.2026/0000020-9 - CARLOS ROBERTO XAVIER -

DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148881623](#)

A vista do contido no processo 6060.2026/0000021-7 - EGMAR DE FREITAS GONCALVES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Subprefeitura de Sapopemba

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [148791352](#)

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19.04.94, regulamentada pelo Decreto 34.781/94 de 22.12.94, bem como na Portaria 008/SMA-P/95, e o disposto da Lei 13.399 de 01.08.02 e da Portaria 046/SMSP/2016, e a autorização do Subprefeito, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de Horas Suplementares de Trabalho:

PARA O PERÍODO DE: 01/01/2026 a 31/01/2026

REGISTRO	V	NOME	CARGO
508.385.1	1	MARTA VIDEIRA	A.A.G
510.654.1	1	DENNET DE LIMA	A.A.G
512.191.4	1	LUCIA HELENA FARIA	A.A.G
515.548.7	1	ELAINE KARAVISCH GURNIAK	A.A.G
536.343.8	2	JOSE ANTONIO SANTOS FABRICIO	A.S.O
555.018.1	2	ANTONIO CARLOS	A.S.O
582.356.1	2	ROBERTO FIRMINO ALVES	A.S.O
585.986.7	2	IVONE MARIA DA LUZ	A.S.O
595.494.1	2	LUCIENE SAMPAIO FREIRE	A.S.O
595.889.0	2	JULIO CESAR MOREIRA	A.S.O
611.805.4	2	JANETE DE SOUZA PINTO PEREIRA	A.A.G
612.617.1	1	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	A.S.O
613.509.9	2	SUELY SABINO RODRIGUES	A.S.O
615.648.7	2	SONIA REGINA AVILES	A.S.O
615.909.5	2	MARLY CATHARINA S. NOGUEIRA	A.S.O
618.917.2	1	WILSON ROBERTO DE SANTANA	A.S.O
623.180.2	1	VALDIR BENEDITO SANTIAGO	A.S.O
627.443.9	1	MARIA CRISTINA DA SILVA	A.S.O
630.697.7	1	WALDIR CARDOSO SILVA	A.S.O
631.820.7	1	ANA MARIA MICLOS GINDRO	A.A.G

637.043.8	1	EDUARDO MANOEL GOMES MARTINS	A.A.G
643.158.5	1	DONIZETE DOS SANTOS	A.S.O
643.173.9	1	HELENA PIMENTA	A.S.O
643.958.6	1	RICARDO C. R. DOS SANTOS	A.S.O
645.790.8	1	FABIO MURILO MORAIS	A.S.O
646.491.2	1	JOSE LUIS PEREIRA	A.S.O
648.318.6	1	BRASILISIA JOICE SOARES RIGHI	A.S.O
649.288.6	1	ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	A.A.G
704.982.0	3	MAURICIO DE SÃO SEVERO	A.S.O
726.465.8	1	RENATA DE CAMPOS LE DAS DORES	A.A.G
727.109.3	1	FLAVIA DE PAULA BORGES	A.A.G
730.132.4	1	NANCY MISCHIATTI DO CARMO	A.A.G
734.938.6	1	CECILIA ARAUJO MELO	A.A.G
735.100.3	1	LUIZ FERNANDO FERREIRA CALÇADA	A.A.G
736.095.9	1	PALOMA DIAS VIANA	A.A.G
737.658.8	1	ELIETE DOS SANTOS	A.A.G
740.659.2	1	EDUARDO GONÇALVES CAMPOS	A.S.O
740.859.5	1	LAUDELINO ZUBEM AZEVEDO	A.S.O
740.899.4	1	WILSON ANTONIO DOS SANTOS	A.S.O
741.127.8	1	GILBERTO SOARES PINTO	A.S.O
761.061.0	2	ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	A.S.O
761.081.5	2	ALCEBIADES FERNANDES LEITE	A.S.O
761.142.0	3	ANDREA S. DE MATOS MARTINS	A.S.O
761.230.3	2	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	A.S.O
761.579.5	3	JOAO CARLOS AGOSTON	A.S.O
761.810.7	2	LUIZ PAULO PICOLO	A.S.O
762.022.5	2	PAULO ROBERTO RODRIGUES	A.S.O
762.029.2	2	PAULO TERENCEIO DA CRUZ	A.S.O
762.129.9	2	SANDRA BALESTRA R. CESARIO	A.S.O
762.167.1	2	SETE PEREIRA DA SILVA	A.S.O
762.206.6	3	VALDECI MARTINS DE OLIVEIRA	A.S.O
762.216.3	3	VALDIR PEDRO DA SILVA	A.S.O
790.724.9	1	LUIZ MARQUES DE LIMA	A.S.O
807.533.6	3	CREZIO AZEVEDO GALDINO	A.S.O
818.337.6	2	ANDREIA APARECIDA VALENTIM	A.A.G
845.905.3	2	BRUNO AYRES DOS SANTOS	A.S.O
847.130.4	3	JOHNNY LUIS ARAUJO	A.S.O
928.075.8	1	ALESANDRO JOSE DA SILVA	A.A.G

928.081.2	1	ROGERIO MARCOS C. BASTOS	A.A.G
928.332.3	1	ALEX ROBERTO F. DA SILVA	A.A.G

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148832762](#)

6061.2026/0000019-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UDCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 56954572000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148834519](#)

6061.2026/0000020-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UDCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 56954572000164 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho de Retificação | Documento: [148536706](#)

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

A Subprefeita de Sapopemba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e, considerando as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Portaria SF nº 275/2024, Portaria nº 32/SMSP/2014 (links SEI [111246361](#), [111247446](#)e [111247570](#)), que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações de direito público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, **RESOLVE:**

I - **Designar** como fiscais e gestores de contratos, a partir de **25/09/2025**, os servidores abaixo elencados:

Processo SEI nº **6061.2024/0000460-5** (Galerias)

Termo de Contrato: 12/SUB-SB/2025

Contratada: Potenza Engenharia e Construção Ltda.

Fiscal Titular: Wilson Roberto de Santana - RF: 618.917-2

Fiscal Suplente: José Carlos de Lima - RF 949.499.5

Gestor Titular: Enrique Carlos Ferreira de Sousa - RF 637.003.9

Gestor Suplente: Sinésio Aparecido da Silva - RF 737.433.0

Processo SEI nº **6061.2024/0000461-3** (Córregos)

Termo de Contrato: 11/SUB-SB/2025

Contratada: A.Tonanni Construções e Serviços Ltda.

Fiscal Titular: Roberto Firmino Alves - RF 582.356.1

Fiscal Suplente: Ricardo Nunes - RF 133.018.7

Gestor Titular: Rosangela Ap. Ferreira - RF 572.244.

Gestor Suplente: Sinésio Aparecido da Silva - RF 737.433.0

Processo SEI nº **6061.2023/0002113-3** (Máquinas e Equipamentos)

Termo de Contrato: 27/SUB-SB/2023

Contratada: Construtora Anastácio S/A

Fiscal Titular: Roberto Firmino Alves - RF. 582.356.1

Fiscal Suplente: José Carlos de Lima - RF 949.499.5

Gestor Titular: Enrique Carlos Ferreira de Sousa - RF 637.003.9

Gestor Suplente: Sinésio Aparecido da Silva - RF 737.433.0

Processo SEI nº **6061.2021/0001041-3** (Serralheria)

Termo de Contrato: 48/SUB-SB/2023

Contratada: Tobias & Figueiredo Construção Comércio e Serviços Eireli

Fiscal Titular: Bruno Ayres dos Santos - RF 845.905.3

Fiscal Suplente: Wilson Roberto de Santana - RF: 618.917-2

Gestor Titular: Enrique Carlos Ferreira de Sousa - RF 637.003.9

Gestor Suplente: Sinésio Aparecido da Silva - RF 737.433.0

II - Não como constou.

III - Publique-se.

IV - À Coordenadoria de Projetos e Obras para prosseguimento.

Hospital do Servidor Público Municipal

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [148800161](#)

PROCESSO SEI 6210.2025/0011331-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I - A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, **APLICO** à empresa VC CENTER PAULISTA LTDA-ME, CNPJ nº 04.800.626/0001-33, a penalidade de multa no montante de R\$

764,36 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 19% sobre o valor das Notas Fiscais nº 1737, nº 1738 e nº 1739 em virtude do atraso na entrega do material, com fundamento no subitem 9.4.3 do item 9.4 da Cláusula Nona - Das Penalidades previstas na Ata de Registro de Preço nº 045/2024 - HSPM.

II - Prazo Recursal de 15 (quinze) dias úteis.

III - Publique-se.

Despacho | Documento: [148854236](#)

PROCESSO nº 6210.2025/0012404-0

Interessado (a): Leandro Guedes de Alencar

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Sra. Procuradora desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

PROGRAMA IPREM LONGEVIDADE

Ata de Reunião | Documento: [148846469](#)

REF.: PROCESSO SEI Nº 6310.2025/0006528-5

ASS.: Procedimentos relacionados à COMISSÃO LONGEVIDADE IPREM

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO LONGEVIDADE IPREM Nº 001/2025

PROCESSO SEI nº **6310.2025/0006528-5**

[148598108](#) - Esse anexo compõe o documento acima.

Ata de Reunião | Documento: [148858076](#)

REF.: PROCESSO SEI Nº 6310.2025/0006528-5

ASS.: Procedimentos relacionados à COMISSÃO LONGEVIDADE IPREM

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO LONGEVIDADE IPREM Nº 002/2025

PROCESSO SEI nº **6310.2025/0006528-5**

[148858277](#) - Esse anexo compõe o documento acima.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148845858](#)

Regulamento Interno da Comissão Longevidade IPREM

(Aprovado nas reuniões de 15 e 22 de dezembro de 2025)

Art. 1º - Finalidade

A Comissão Longevidade IPREM tem por finalidade colaborar, acompanhar, avaliar e propor melhorias contínuas às ações, atividades e diretrizes do Programa IPREM Longevidade, garantindo a participação de aposentados, pensionistas, servidores e sociedade civil e atuando na formulação e monitoramento das iniciativas voltadas ao público-alvo.

Art. 2º - Composição

A Comissão é composta por quatro membros: um(a) aposentado(a), um(a) pensionista, um(a) representante da sociedade civil e um(a) servidor(a) do IPREM.

Parágrafo único - A coordenação administrativa e a supervisão caberão à Divisão de Relacionamento Institucional.

Art. 3º - Mandato

Os membros terão mandato de 1 (um) ano, permitida recondução por igual período.

Art. 4º - Estrutura interna

A Comissão contará com um(a) Presidente e um(a) Secretário(a), eleitos entre seus membros na primeira reunião ordinária após a designação.

Art. 5º - Competências do Presidente

- I - Convocar e presidir reuniões;
- II - Representar a Comissão junto às unidades internas e externas;
- III - Garantir o cumprimento do presente Regulamento;
- IV - Assinar as deliberações e encaminhamentos oficiais.

§ 1º - Eventualmente o presidente poderá delegar a um outro membro da Comissão quaisquer dos atos de sua competência, bem como designar tarefas pertinentes.

§ 2º - O Presidente poderá avocar temporariamente quaisquer das competências do Secretário e delegá-las a outro membro da Comissão.

§ 3º - Caberá a Divisão de Relacionamento Institucional a designação de um substituto em caso de afastamento temporário do presidente, dentre os membros da Comissão.

Art. 6º - Competências do Secretário

- I - Elaborar, registrar e guardar as atas das reuniões;
- II - Organizar documentos, listas de presença e deliberações;
- III - Auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos administrativos.

Art. 7º - Reuniões

Ordinariamente as reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente e ocorrerão, pelo menos, uma vez por mês.

§ 1º - O Presidente poderá convocar reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de interesse do Programa que extrapolem as atividades rotineiras da Comissão.

§ 2º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pela Divisão de Relacionamento Institucional ou pela maioria simples de membros da Comissão.

§ 3º - Em todos os casos as reuniões deverão ser convocadas com mínimo de 2 dias de antecedência, salvo em casos de urgência onde não é possível observar este prazo.

Art. 8º - Quórum e Deliberações

As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros presentes. Havendo empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 9º - Competências Gerais da Comissão

- I - Avaliar periodicamente as atividades do Programa IPREM Longevidade;
- II - Interagir com participantes e coordenação do Programa;
- III - Apresentar propostas de melhoria e adequação de recursos;
- IV - Dar publicidade às iniciativas, resultados e eventos do Programa;
- V - Zelar e contribuir para que o programa cumpra seus objetivos e finalidades e para que seja um programa reconhecido e de excelência;
- VI - Zelar e contribuir para a busca e celebração de parcerias para alcançar os objetivos propostos, nas formas previstas na legislação;
- VII - Subsidiar o IPREM com informações sobre objetivos, metas e resultados;
- VIII - Realizar seleção prévia de voluntários;
- IX - Demais competências definidas na portaria específica.

Art. 10º - Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do IPREM em alinhamento com a ATP - Assessoria Técnica Previdenciária.

Art. 11º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho deferido | Documento: [148728948](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0005334-1

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADOS:

PEDRO HENRIQUE TEODORO DE OLIVEIRA e

A. T. de O. (REPRESENTANTE LEGAL: ANDREIA TEODORO DA COSTA)

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0005334-1**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso I alínea "a" do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022 e inciso I alínea "a" do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** os pedidos constantes dos documentos SEI nº 145840923 e 145840930 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor dos interessados, **PEDRO HENRIQUE TEODORO DE OLIVEIRA e A. T. de O.**, qualificados nos autos administrativos em epígrafe, **até implemento 21 anos.**

II - Publique-se

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

.

Despacho deferido | Documento: [148871111](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006370-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: DIANA SILVEIRA CANDIDO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006370-3**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148867231 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **DIANA SILVEIRA CANDIDO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos V do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148861040](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006140-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: HENRIQUE CARDOSO DA SILVEIRA FILHO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006140-9**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148859271 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **HENRIQUE CARDOSO DA SILVEIRA FILHO**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148788622](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006221-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: PAULO DUTRA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006221-9**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148786206 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **PAULO DUTRA**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de

2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148786893](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0004943-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0004943-3**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 147390386 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA E SILVA**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148733219](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0005712-6

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: IZILDINHA DE JESUS GOMES SANTOS

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0005712-6**, com fundamento no artigo 27 inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto

no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 145758971 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **IZILDINHA DE JESUS GOMES SANTOS**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Publique-se.

III - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

IV - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148679215](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006462-9

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: MARIO PEREIRA DE ARAUJO

PROCURADORA: PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006462-9**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148283624 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **MARIO PEREIRA DE ARAUJO**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho Documental | Documento:
[148611835](#)

PROCESSO : 6310.2025/0006795-4

ASSUNTO : Extinção de Pensão

- Considerando o falecimento do(a) **Senhor(a) MARIA DA CONCEICAO LACERDA BOTELHO**, ocorrido em **07/12/2025**, e com fundamento na **Lei 9157/1980** , declaro extinta a pensão que lhe era devida, a partir de **08/12/2025**.
- Publique-se.**
- Após, encaminhe-se à DFPB - Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios e, concomitantemente, ao IPREM/CGB/DRFPB/DCP - Divisão de Compensação Previdenciária, para as demais providências cabíveis.

Despacho indeferido | Documento: [148792264](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006554-4

ASSUNTO: Inscrição de Pensionistas

INTERESSADA: VITORIA CAROLINA FARIA SANTOS

DESPACHO:

I- À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006554-4** , **INDEFIRO** o pedido do Interessado, Sra. **VITORIA CAROLINA FARIA SANTOS**, de inscrição no rol de pensionistas deste Instituto constante do documento SEI nº 148791076, por não preencher as condições previstas no artigo 5º e seus incisos do Decreto Municipal nº **61.150/2022**, bem como artigo 3º e seus incisos da Portaria IPREM Nº 03/2023 ou seja, por não pertencer ao rol de beneficiários deste Instituto.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [148669893](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0006283-9

INTERESSADO: ROGERIO FERREIRA DA SILVA

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 148668902, do Processo SEI nº 6310.2025/0006283-9, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO o Sr. **ROGERIO FERREIRA DA SILVA** a apresentar o documento complementar a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Comunicado | Documento: [148671120](#)

REFERÊNCIA : Processo SEI nº 6310.2025/0006369-0

INTERESSADA: MARIA APARECIDA GUESSO BUENO

Comunicado IPREM/CGB/DCB/DP

I- Visando dar prosseguimento à análise do pedido formulado constante do documento SEI nº 148671204, do Processo SEI nº 6310.2025/0006369-0, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADA a Sra. **MARIA APARECIDA GUESSO BUENO** a apresentar o documento faltante a este Instituto de Previdência Municipal - IPREM, anexando-os no sistema, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos do artigo 56º, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010.

II- Publique-se.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria | Documento: [148831998](#)

PORTARIA Nº 001/SP-REGULA/2026

Designa empregado público dos quadros da Agência para, sem prejuízo de outras funções, atuar como auxiliar do Comitê de Ética da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o inciso II do art. 12 do Decreto Municipal nº 61.425, de 9 de junho de 2022,

CONSIDERANDO as razões e a indicação apresentadas pelo Comitê de Ética, bem como a necessidade de assegurar o cumprimento do Código de Ética e Integridade da Agência,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o empregado público Antônio Fernando Toledo Melara, matrícula nº 113, para, sem prejuízo das demais funções, atuar como auxiliar perante o Comitê de Ética da Agência, criado pela Resolução SP Regula nº 25, de 24 de maio de 2024.

Art. 2º O auxiliar designado cumprirá suas funções mediante compromisso firmado uma única vez, de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo, bem como de guardar sigilo acerca dos assuntos de que venha a tomar conhecimento em razão de suas funções.

Art. 3º Caberão ao auxiliar designado por esta Portaria as seguintes atribuições:

- I - redigir os documentos que lhe forem atribuídos ou determinados, tais como ofícios, intimações, entre outros;
- II - elaborar as pautas das reuniões e as convocações das sessões do Comitê;
- III - quando convocado, participar das sessões do Comitê, lavrando as respectivas atas, que deverão ser assinadas por seus membros;
- IV - participar da coleta de provas, atuando ainda

como escrivão, nos termos colhidos pelo Comitê;
V - manter o controle dos prazos dos processos e documentos de responsabilidade do Comitê, propondo sua inclusão nas pautas das sessões;
VI - manter absoluto sigilo acerca dos procedimentos do Comitê, sendo vedado o fornecimento de informações a pessoas que não o integrem;
VII - fornecer certidão de qualquer ato ou termo do processo, mediante despacho autorizativo dos membros do Comitê;
VIII - desempenhar outras funções que lhe forem formalmente designadas pelo Comitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução | Documento: [148877984](#)

RESOLUÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP REGULA Nº 49 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os direitos de uso e acesso gratuitos das capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário existentes nos cemitérios públicos do Município de São Paulo.

A Diretoria Colegiada da SP Regula, na forma do artigo 10, V, da Lei Municipal n. 17433 de 29 de julho de 2020, e dos artigos 25, I, e 26 do Decreto Municipal n. 61425 de 9 de junho de 2022:

Considerando o inciso VI do artigo 6º do Decreto Municipal n. 61425/2022, que confere à Diretoria Colegiada a competência para exercer o poder normativo da SP Regula, por meio da expedição de resoluções, que deverão ser observadas por toda a administração pública Municipal, assim como pelas delegatárias de serviço público;

Considerando o inciso VIII do artigo 10 da Lei Municipal n. 17433/2020, e o inciso IX do artigo 6º do Decreto Municipal n. 61425/2022, que conferem à Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo a competência para aprovar normas relativas aos procedimentos internos da Agência;

Considerando a Resolução n. 34/2025 que disciplina o processo administrativo normativo de elaboração de normas internas e regulamentares no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula;

Considerando o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 68, em 20/08/2025, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM), que reconheceu a ilegalidade da cobrança pela utilização da capela ecumênica do Cemitério da Saudade, e determinou que a SP Regula edite norma específica sobre a não cobrança pela utilização de capelas e outros locais de caráter ecumênicos e consuetudinários existentes nos cemitérios concedidos;

Considerando que inexistem, nos contratos de concessão que têm por objeto os serviços funerários e cemiteriais do Município de São Paulo, qualquer previsão autorizativa da cobrança de tarifas pelo acesso e utilização de capelas multiconfessionais e demais espaços ecumênicos e consuetudinários, os quais integram a infraestrutura básica de acolhimento às cerimônias de despedida;

Considerando o escopo finalístico de constante aperfeiçoamento da regulação dos serviços públicos

delegados, inclusive por meio da sinergia e da complementaridade institucional entre esfera reguladora e esfera controladora, nos termos do artigo 22, caput, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, inserido pela Lei n. 13655/2018, o que abrange a revisão e a melhoria permanente da base regulamentar dos serviços concedidos, no âmbito dos instrumentos de regulação contratual;

Considerando as obrigações públicas ambulatoriais (*propter rem*) que, nos termos do artigo 9º, VI e § 3º, VI, da Lei Municipal n. 16703/2017, com as alterações incluídas pela Lei n. 17180/2019, aderem e acompanham as capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário existentes nos cemitérios públicos municipais, na qualidade de bens públicos afetados à promoção da *ecumenicidade*, neles sendo vedadas a discriminação de qualquer natureza, a indagação de crença religiosa, e a restrição do acesso ou da prática de ritos religiosos, espirituais ou filosóficos;

Considerando a necessidade de *equiparação regulatória* entre o sepultamento e a cremação com vistas à garantia do direito de utilização de espaços privativos, multiconfessionais e ecumênicos, por 30 (trinta) minutos, para a realização de ritos de despedida no contexto do cortejo fúnebre, nos termos do artigo 21.3 do apêndice V do Anexo III dos contratos de concessão que têm por objeto os serviços funerários e cemiteriais do Município de São Paulo;

Considerando a centralidade constitucional dos direitos fundamentais ligados à liberdade de consciência e de crença, à inviolabilidade e à proteção da diversidade de convicções religiosas, políticas, espirituais e filosóficas, à laicidade do Estado, ao livre exercício dos cultos religiosos, e à promoção da liberdade religiosa, nos termos do artigo 5º, caput e incisos VI e VIII, da Constituição de 1988;

Considerando a relevância pública, constitucional, dos serviços funerários, cemiteriais e de cremação, sujeitos que são aos deveres de universalidade, modicidade e continuidade, sempre em benefício dos seus usuários finais e com vistas à maximização da proteção constitucional da dignidade da pessoa humana.

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre os direitos de uso e acesso gratuitos das capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário existentes nos cemitérios públicos do Município de São Paulo.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Agência (SP Regula): a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula, representada, em seus atos, por sua Diretoria Colegiada;

II - Concessionária: pessoa jurídica, isolada ou em consórcio de empresas, que celebra o contrato de concessão com o Poder Concedente e assume a prestação do serviço público ou a gestão da infraestrutura, por tempo determinado;

III - Capela Ecumênica Multiconfessional: espaço destinado ao acolhimento e à prática de ritos e cerimônias religiosas, espirituais ou filosóficas, sem distinção de qualquer natureza.

IV - Cortejo Fúnebre: Procissão que acompanha a

urna funerária desde o local do velório ou cerimônia até o local do sepultamento.

Art. 3º Os usos das capelas multiconfessionais e de outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário dos cemitérios públicos municipais é aberto a todos, sendo assegurada a prática de ritos e cerimônias religiosas, espirituais ou filosóficas, sem distinção de qualquer natureza, desde que preservados o sossego, a salubridade, a segurança dos demais usuários, a proteção ao meio ambiente e os usos e costumes do local, observadas as disposições desta Resolução.

§ 1º Nos termos do artigo 9º, VI e § 3º, VI, da Lei Municipal n. 16703/2017, com as alterações incluídas pela Lei n. 17180/2019, são vedados, nas capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário dos cemitérios públicos municipais, a cobrança pelo acesso, a discriminação de qualquer natureza, a indagação de crença religiosa e a restrição da prática de ritos religiosos, espirituais ou filosóficos.

§ 2º Os usos a que se refere o caput sujeitam seus praticantes às normas de saúde e salubridade pública, segurança pública, ordem pública, direito urbanístico e proteção do meio-ambiente que, vigentes, aplicam-se aos cemitérios públicos municipais enquanto bens públicos afetados às finalidades previstas nos respectivos contratos de concessão, bem como em sua regulação complementar.

Art. 4º É vedada a cobrança de qualquer valor aos frequentadores, usuais ou ocasionais, como condicionante ao seu acesso às capelas multiconfessionais e a outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário dos cemitérios públicos municipais, abrangidas, em especial, as seguintes hipóteses:

I - Prestação das últimas homenagens ao falecido durante o cortejo fúnebre, incluindo a permanência do caixão nas dependências da capela ou seu posicionamento em áreas externas de caráter ecumênico e consuetudinário, por período não superior a 30 (trinta) minutos;

II - Prática de orações, meditação silenciosa e quaisquer outras formas de homenagem íntima ao falecido ou de devoção pessoal, em qualquer período, não havendo a necessidade de autorização ou prévio agendamento pelas concessionárias;

III - Realização de eventos religiosos, espirituais ou filosóficos, sendo vedadas a discriminação sob quaisquer fundamentos e a indagação de crença religiosa, com vistas à garantia do caráter ecumênico dos sobreditos espaços.

§ 1º Os direitos de uso e acesso gratuitos a que se refere o caput devem ser organizados, ordenados, combinados, compatibilizados e gerenciados nos termos do art. 5º da presente Resolução.

§ 2º O direito de acesso gratuito às capelas multiconfessionais e de outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário, nos termos do inciso II, deverá ser assegurado em todos os períodos em que o cemitério estiver aberto à visitação pública.

§ 3º O tempo dispendido na capela multiconfessional ou outro local de caráter ecumênico e consuetudinário durante o cortejo fúnebre, nos termos do inciso I, suplementará o abrangido no tempo total contratado para o velório, e não poderá exceder 30 minutos.

Art. 5º As concessionárias deverão informar aos usuários e frequentadores a necessidade de prévio agendamento de horário para os usos das capelas multiconfessionais e outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário a que se refere o art. 4º, inciso I, desta Resolução, no momento da contratação dos serviços funerários e cemiteriais.

§ 1º A concessionária deverá administrar os agendamentos previstos no caput com vistas a garantir aos usuários os direitos de uso e acesso às capelas multiconfessionais e outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário, sempre observada a disponibilidade no período.

§ 2º Faz-se igualmente necessário o agendamento prévio na hipótese descrita no inciso III do art. 4º - realização de eventos religiosos, espirituais ou filosóficos - sempre observada a disponibilidade no período, e de modo a não impedir o direito de uso e acesso a que se refere o inciso II do art. 4º da presente Resolução.

§ 3º A hipótese descrita no inciso II do art. 4º da presente Resolução está excluída da regra prevista no caput, não demandando qualquer forma de agendamento ou autorização prévia.

Art. 6º As concessionárias não poderão disponibilizar as capelas multiconfessionais, e outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário, para a exploração de receitas tarifárias de qualquer espécie, no âmbito dos contratos de concessão que têm por objeto os serviços funerários e cemiteriais no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do caput a disponibilização das capelas multiconfessionais e de outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário como espaços para velório, sendo, pois, interditado às concessionárias o seu enquadramento na respectiva receita tarifária (aluguel de sala de velório).

Art. 7º As concessionárias não poderão utilizar as capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário para a exploração de receitas acessórias, no âmbito dos contratos de concessão que têm por objeto os serviços funerários e cemiteriais no Município de São Paulo.

Parágrafo único. Não se inclui na vedação do caput o aproveitamento dos referidos espaços no contexto da exploração de outras receitas acessórias que, cumulativamente:

I - Tenham sido regularmente autorizadas segundo o procedimento previsto na Resolução nº 37/2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo;

II - Não tenham por objeto o uso ou acesso gratuitos às capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário, nos termos dos artigos 3º e 4º da presente Resolução.

Art. 8º As concessionárias deverão garantir a integral acessibilidade das capelas multiconfessionais e demais locais de caráter ecumênico e consuetudinário, observando as normas técnicas aplicáveis em âmbito de engenharia e proteção do patrimônio histórico-cultural e arquitetônico, bem como os contratos de concessão e sua regulação complementar.

Art. 9º Nos termos da presente Resolução, fica

expressamente vedada às Concessionárias a cobrança pelo acesso ou pela utilização de capelas multiconfessionais e demais espaços ecumênicos e consuetudinários existentes nos cemitérios públicos do Município de São Paulo.

§ 1º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará as Concessionárias às penalidades previstas na legislação, no contrato de concessão e em sua regulação complementar.

§ 2º As concessionárias deverão cessar imediatamente eventuais cobranças da natureza descrita pelo caput, sob pena de instauração de processo sancionatório, nos termos dos contratos de concessão e de sua respectiva regulação complementar.

Art. 10. Dúvidas e reclamações dos usuários e frequentadores das capelas e de outros locais de caráter ecumênico e consuetudinário existentes nos cemitérios públicos do Município de São Paulo deverão ser direcionadas aos canais previstos na Resolução n. 18/2023, redação dada pela Resolução n. 47/2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.

Parágrafo único. As concessionárias deverão dar ampla publicidade aos canais de orientação e reclamação mencionados no caput, nos termos do art. 9º-B da Resolução n. 18/2023, redação dada pela Resolução n. 47/2025, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo.

Art. 11. Casos omissos, na aplicação e na interpretação desta Resolução, serão resolvidos pela Diretoria Colegiada, com apoio da Superintendência de Regulação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Despacho Documental | Documento:
[148879847](#)

9310.2026/0000025-6 - Publicações Oficiais

Despacho Documental - Veículos

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.521.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 435.50

Interessado: Unilix Transporte e Remoção de Entulho Ltda

Endereço: Avenida Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 860, Vila Campestre

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, realizando transporte com capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 2 e art. 28 inciso III

Auto de Multa: nº40-000.524.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 217.75

Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Endereço: Rua das Juntas Provisórias, 1623, Ipiranga

Infração/Fato Constitutivo: Caminhões - Transitar transportando resíduos sem emissão de CTR
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 6 e art. 28 inciso III - combinado com art. 11 da Resolução 107/ALURB/17

Despacho Documental - Caçambas

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.521.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Domingos Lopes, 9, Campo Belo

Infração/Fato Constitutivo: Depositar caçamba metálica estacionária nas esquinas e a menos de 10,00 m (dez metros) do bordo do alinhamento da via transversal.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170 combinado com Artigo 25, inciso IV, do Decreto 46.594/2005

Auto de Multa: nº40-000.521.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: JONES OLIVEIRA DE SOUZA

Endereço: Rua Camandocaia, 99, Campo Belo

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.521.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: LUMAX REMOCAO DE ENTULHO LTDA

Endereço: Rua Líbero Badaró, 283, Sé

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.521.6

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Maria Figueiredo, 202, Paraíso

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com Art. 18 do Decreto 46.594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.521.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Professora Carolina Ribeiro, 380, Jardim Vila Mariana

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com Art. 18 do Decreto 46.594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.521.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: EDMILSON SEVERINO PEREIRA ME

Endereço: Rua Laplace, 1485, Brooklin

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.521.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: DEX TERRA LOCACAO DE CACAMBAS LTDA

Endereço: Rua Pirandello, 245, Campo Belo

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com Art. 18 do Decreto 46.594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.522.0

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: DEX TERRA LOCACAO DE CACAMBAS LTDA

Endereço: Rua Cassiano Ricardo, 517, Jardim Cordeiro

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV.
Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com Art. 18 do Decreto 46.594/05, atualizado pela Lei 57.662/17

Auto de Multa: nº40-000.522.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: OCS REMOCAO DE CACAMBAS DE ENTULHOS LTDA

Endereço: Rua Antônio Pott, 119, Vila Guacuri

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.522.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: Luf Caçambas Ltda

Endereço: Rua Rio Grande, 277, Vila Mariana

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.522.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: SILVER CACAMBAS LTDA

Endereço: Rua Marselhesa, 52, Vila Mariana

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo

com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.522.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: 1AFORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua Borges Lagoa, 778, Vila Clementino

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.522.5

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: SILVESTRE TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: Rua Pedro de Toledo, 614, Vila Clementino

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.522.6

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua José Zappi, 363, Vila Prudente

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel).
Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05

Auto de Multa: nº40-000.522.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua Itapeva, 342, Bela Vista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.522.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua Pamplona, 112, Bela Vista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.523.0

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: Clisman Souza da Silva Entulho

Endereço: Avenida Angélica, 1905, Consolação

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.523.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: J E CACAMBAS LTDA

Endereço: Rua Alagoas, 664, Higienópolis

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.523.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: TRANSMARI LOCACAO E COLETA LTDA

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 836, Barra Funda

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.523.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: TRANSMARI LOCACAO E COLETA LTDA

Endereço: Rua Brigadeiro Galvão, 831, Barra Funda

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado

art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.523.4 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Endereço: Rua José Zappi, 363, Vila Prudente Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel). Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05 Auto de Multa: nº40-000.523.5 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Endereço: Rua José Zappi, 363, Vila Prudente Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel). Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05 Auto de Multa: nº40-000.523.6 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA Endereço: Rua José Zappi, 363, Vila Prudente Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel). Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05 Auto de Multa: nº40-000.523.7 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: URBANOS CAÇAMBAS LTDA Endereço: Pq Anhangabaú, 350, Centro Histórico de São Paulo Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.523.8 Notificação: 01	Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: URBANOS CAÇAMBAS LTDA Endereço: Rua Doutor Miguel Couto, 395, Centro Histórico de São Paulo Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.523.9 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: URBANOS CAÇAMBAS LTDA Endereço: Pq Anhangabaú, 350, Centro Histórico de São Paulo Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.0 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA Endereço: Rua Líbero Badaró, 471, Centro Histórico de São Paulo Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.1 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA Endereço: Rua Líbero Badaró, 471, Centro Histórico de São Paulo Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.2 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: ECO AMBIENTAL CAÇAMBAS ESTACIONARIAS Endereço: Rua Francisca Miquelina, 359, Bela Vista Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.3	Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 3138.60 Interessado: Luf Caçambas Ltda Endereço: Alameda Campinas, 157, Jardim Paulista Infração/Fato Constitutivo: Depositar caçamba metálica estacionária em via pública sem preservar a passagem de veículos ou pedestres em condições de segurança. Art. 19 do Decreto 46594/05, combinado com do Art. 160 e 170 da Lei 13.478 Auto de Multa: nº40-000.524.4 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 3138.60 Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA Endereço: Rua Itapeva, 84, Bela Vista Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública por mais por mais de 3 dias úteis ou por um período não superior a 5 dias,em estacionamento rotativo, mediante autorização do DSV. Lei 13.478 - Art. 160 e 170; combinado com Art. 18 do Decreto 46.594/05, atualizado pela Lei 57.662/17 Auto de Multa: nº40-000.524.6 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: LUMAX REMOCAO DE ENTULHO LTDA Endereço: Rua Joaquim Manuel de Macedo, 202, Barra Funda Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.7 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: MPV TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA Endereço: Rua Achilles Orlando Curtolo, 195, Parque Industrial Tomas Edson Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17 Auto de Multa: nº40-000.524.8 Notificação: 01 Valor: R\$ R\$ 1088.75 Interessado: AMERICANLIX SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA Endereço: Rua Robert Bosch, 165, Parque Industrial

Tomas Edson

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

GERENCIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS

Extrato | Documento: 148875024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 55/SFMSP/2022

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0002522-1 / 9310.2023/0000196-6 / 9310.2024/0000006-6

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.

CNPJ: 47.863.166/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Freguesia do Ó, Itaquera, Penha, São Luiz e São Pedro, referente ao BLOCO 4, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos valores das fontes de receitas tarifárias.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede no Viaduto do Chá, 15, Sé - São Paulo/SP, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 55/SFMSP/2022, firmado com a CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 47.863.166/0001-03, cujo escopo do contrato é a Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Freguesia do Ó, Itaquera, Penha, São Luiz e São Pedro, referente ao BLOCO 4, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS

1.1. Nos termos da Cláusula 22.3 do Contrato, reajustar-se-ão as tarifas constantes no Anexo VI - Política Tarifária aplicando o fator de correção de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento), calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo ao período entre a data-base inicial (janeiro de 2023) e o último índice disponível (novembro de 2025).

1.2. O percentual de 13,38% será aplicado sobre as tarifas tabeladas no Contrato e seus Anexos, não sendo cumulativo com os reajustes dos anos anteriores.

1.3. Em atendimento ao disposto na Medida Cautelar da ADPF 1196/STF, os valores das Fontes de Receitas Tarifárias, após a aplicação do reajuste de 13,38%, foram modulados, devendo prevalecer o valor mais baixo quando o preço reajustado contratualmente for superior ao teto estabelecido pela referida liminar (valores pré-concessão atualizados em 9,1% até novembro de 2024).

1.4. Os valores resultantes da modulação, aplicáveis a partir de janeiro de 2026, constam nas Tabelas Reajustadas 1 a 4, acostadas em Doc. SEI nº 148851210.

1.5. O presente apostilamento deverá ser publicado no D.O.C., nos termos da Cláusula 22.3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DE COBRANÇA “BOLETO SOCIAL” PARA GRATUIDADE INDEFERIDA

2.1. O valor do título de cobrança das Gratuidades Indeferidas, usualmente denominado “boleto social”, previsto na subcláusula 24.30 do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, é reajustado anualmente pelo IPCA a partir da Data da Ordem de Início (janeiro de 2023).

2.2. Com a aplicação do índice de 13,38%, o valor do Título de Cobrança para Gratuidade Indeferida, usualmente denominado “boleto social”, originalmente de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

Restando justas as cláusulas acima, assina-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO no formato digital.

Extrato | Documento: 148876821

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 60/SFMSP/2022

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0002522-1 / 9310.2023/0000193-1 / 9310.2024/0000006-6

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S/A

CNPJ: 48.222.338/0001-14

OBJETO DO CONTRATO: Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros e Saudade, referente ao BLOCO 3, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos valores das fontes de receitas tarifárias.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede no Viaduto do Chá, 15, Sé - São Paulo/SP, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 60/SFMSP/2022, firmado com a CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, cujo escopo do contrato é a Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros e Saudade, referente ao BLOCO 3, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS

1.1. Nos termos da Cláusula 22.3 do Contrato, reajustar-se-ão as tarifas constantes no Anexo VI - Política Tarifária aplicando o fator de correção de 13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento), calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo ao período entre a data-base inicial (janeiro de 2023) e o último índice disponível (novembro de 2025).

1.2. O percentual de 13,38% será aplicado sobre as tarifas tabeladas no Contrato e seus Anexos, não sendo cumulativo com os reajustes dos anos anteriores.

1.3. Em atendimento ao disposto na Medida Cautelar da ADPF 1196/STF, os valores das Fontes de Receitas Tarifárias, após a aplicação do reajuste de 13,38%, foram modulados, devendo prevalecer o valor mais baixo quando o preço reajustado contratualmente for superior ao teto estabelecido pela referida liminar (valores pré-concessão atualizados em 9,1% até novembro de 2024).

1.4. Os valores resultantes da modulação, aplicáveis a partir de janeiro de 2026, constam nas Tabelas Reajustadas 1 a 4, acostadas em Doc. SEI nº 148851040.

1.5. O presente apostilamento deverá ser publicado no D.O.C., nos termos da Cláusula 22.3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DE COBRANÇA “BOLETO SOCIAL” PARA GRATUIDADE INDEFERIDA

2.1. O valor do título de cobrança das Gratuidades Indeferidas, usualmente denominado “boleto social”, previsto na subcláusula 24.30 do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, é reajustado anualmente pelo IPCA a partir da Data da Ordem de Início (janeiro de 2023).

2.2. Com a aplicação do índice de 13,38%, o valor do Título de Cobrança para Gratuidade Indeferida, usualmente denominado “boleto social”, originalmente de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

Restando justas as cláusulas acima, assina-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO no

formato digital.

Extrato | Documento: [148877711](#)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 54/SFMSP/2022

PROCESSO SEI Nº [6011.2021/0002522-1](#) / [9310.2023/0000191-5](#) / 9310.2024/0000006-6.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A

CNPJ: 47.701.152/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS Araçá, Dom Bosco, Santo Amaro, São Paulo e Vila Nova Cachoeirinha, referente ao BLOCO 2, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos valores das fontes de receitas tarifárias.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede no Viaduto do Chá, 15, Sé - São Paulo/SP, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 54/SFMSP/2022, firmado com a **SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.701.152/0001-85, cujo escopo do contrato é a Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos **CEMITÉRIOS Araçá, Dom Bosco, Santo Amaro, São Paulo e Vila Nova Cachoeirinha**, referente ao **BLOCO 2**, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS

- 1.1.** Nos termos da Cláusula 22.3 do Contrato, reajustar-se-ão as tarifas constantes no Anexo VI - Política Tarifária aplicando o fator de correção de **13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento)**, calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo ao período entre a data-base inicial (janeiro de 2023) e o último índice disponível (novembro de 2025).
- 1.2.** O percentual de 13,38% será aplicado sobre as tarifas tabeladas no Contrato e seus Anexos, não sendo cumulativo com os reajustes dos anos anteriores.
- 1.3.** Em atendimento ao disposto na Medida Cautelar da ADPF 1196/STF, os valores das Fontes de Receitas Tarifárias, após a aplicação do reajuste de 13,38%, foram modulados, devendo prevalecer o valor mais baixo quando o preço reajustado contratualmente for superior ao teto estabelecido pela referida liminar (valores pré-concessão atualizados em 9,1% até novembro de 2024).
- 1.4.** Os valores resultantes da modulação, aplicáveis

a partir de janeiro de 2026, constam nas Tabelas Reajustadas 1 a 4, acostadas ao Doc. SEI nº [148850442](#).

1.5. O presente apostilamento deverá ser publicado no D.O.C., nos termos da Cláusula 22.3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DE COBRANÇA “BOLETO SOCIAL” PARA GRATUIDADE INDEFERIDA

- 2.1.** O valor do título de cobrança das Gratuidades Indeferidas, usualmente denominado “boleto social”, previsto na subcláusula 24.30 do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, é reajustado anualmente pelo IPCA a partir da Data da Ordem de Início (janeiro de 2023).
- 2.2.** Com a aplicação do índice de 13,38%, o valor do Título de Cobrança para Gratuidade Indeferida, usualmente denominado “boleto social”, originalmente de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de **R\$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

Restando justas as cláusulas acima, assina-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO no formato digital.

Extrato | Documento: [148878661](#)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO TERMO DE CONTRATO Nº 53/SFMSP/2022

PROCESSO SEI Nº [6011.2021/0002522-1](#) / [9310.2023/0000188-5](#) / 9310.2024/0000006-6

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 41.814.509/0001-55

CONTRATADA: CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA

CNPJ: 44.615.216/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos CEMITÉRIOS, **Consolação, Quarta Parada, Santana, Tremembé, Vila Formosa I e II e Vila Mariana**, referente ao **Bloco 1**, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste dos valores das fontes de receitas tarifárias.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP-REGULA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.814.509/0001-55, com sede no Viaduto do Chá, 15, Sé - São Paulo/SP, em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 53/SFMSP/2022**, firmado com a **CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.615.216/0001-37, cujo escopo

do contrato é a Concessão dos serviços cemiteriais, envolvendo a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos **CEMITÉRIOS, Consolação, Quarta Parada, Santana, Tremembé, Vila Formosa I e II e Vila Mariana**, referente ao **BLOCO 1**, e da prestação de serviços funerários no Município de São Paulo, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS

- 1.1.** Nos termos da Cláusula 22.3 do Contrato, reajustar-se-ão as tarifas constantes no Anexo VI - Política Tarifária aplicando o fator de correção de **13,38% (treze vírgula trinta e oito por cento)**, calculado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo ao período entre a data-base inicial (janeiro de 2023) e o último índice disponível (novembro de 2025).
- 1.2.** O percentual de 13,38% será aplicado sobre as tarifas tabeladas no Contrato e seus Anexos, não sendo cumulativo com os reajustes dos anos anteriores.
- 1.3.** Em atendimento ao disposto na Medida Cautelar da ADPF 1196/STF, os valores das Fontes de Receitas Tarifárias, após a aplicação do reajuste de 13,38%, foram modulados, devendo prevalecer o valor mais baixo quando o preço reajustado contratualmente for superior ao teto estabelecido pela referida liminar (valores pré-concessão atualizados em 9,1% até novembro de 2024).
- 1.4.** Os valores resultantes da modulação, aplicáveis a partir de janeiro de 2026, constam nas Tabelas Reajustadas 1 a 4, acostadas Doc. SEI nº [148849014](#).
- 1.5.** O presente apostilamento deverá ser publicado no D.O.C., nos termos da Cláusula 22.3.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TÍTULO DE COBRANÇA “BOLETO SOCIAL” PARA GRATUIDADE INDEFERIDA

- 2.1.** O valor do título de cobrança das Gratuidades Indeferidas, usualmente denominado “boleto social”, previsto na subcláusula 24.30 do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária, é reajustado anualmente pelo IPCA a partir da Data da Ordem de Início (janeiro de 2023).
- 2.2.** Com a aplicação do índice de 13,38%, o valor do Título de Cobrança para Gratuidade Indeferida, usualmente denominado “boleto social”, originalmente de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de **R\$ 963,69 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

Restando justas as cláusulas acima, assina-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO no formato digital.

São Paulo Turismo

SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Atos Normativos e Despachos | Documento: 148866293

ATO DPR Nº 01/2026

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Considerando a ausência do Sr. Gustavo Garcia Pires, Diretor Presidente no período de 5 a 9 de janeiro de 2026;
2. Considerando, ainda, a essencialidade do cargo para o regular funcionamento das atividades da Companhia, bem como a necessidade de preenchimento do cargo de Diretor no período acima mencionado;
3. Nomear o Sr. Alexsandro Peixe Campos para assumir interinamente o cargo de Diretor Presidente da São Paulo Turismo S.A., passando a acumular os cargos de Chefe de Gabinete e Diretor Presidente, exercendo seus respectivos poderes de forma ampla e irrestrita, durante o período de ausência constante do item 1.
4. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 4 de janeiro de 2026.

GUSTAVO GARCIA PIRES

Diretor Presidente

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Despacho | Documento: 148824750

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020790-6

INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

REFERÊNCIA: Diário Oficial da Cidade de São Paulo(DOC) de ; página

CET/GSU

Senhor Diretor Divisional

Sugerimos a republicação da Autorização para a emissão da(s) Licença(s) Especial de Transporte de Produtos Perigosos por incorreção, conforme segue:

Onde se lê PLACA:. EVQ6911 (ERRO DE DIGITAÇÃO). leia-se PLACA:. EVQ3911.

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020790-6

INTERESSADA: PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA

REFERÊNCIA: Diário Oficial da Cidade de São Paulo(DOC) de ; página

CET/GSU/PP

Senhor Coordenador,

- I-Em face da manifestação de V.Sª acerca da incorreção verificada no DOC em referência;
- II-Republique-se.

Comunique-se | Documento: 147516842

7410.2025/0020371-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: SUPRI LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020371-4

INTERESSADA: SUPRI LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

PENDÊNCIA GERAL: GUIA DE PAGAMENTO REFERENTE A DAMSP. - NÃO ANEXADA AO PROCESSO.

Placa Motivo

IYS9H52 Notificação(es) de Penalidade nº 1-201088167 e 1-201416797 pesquisada em 08/12/2025

IYS9749 Notificação(es) de Penalidade nº 1-201101007 pesquisada em 08/12/2025

Total de Placas: 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: 148888305

7410.2025/0021231-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: LOGGA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021231-4

INTERESSADA: LOGGA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

EMC1897 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203257608 pesquisada em 05/01/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referencia.

Autorização | Documento: 148827119

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020899-6

INTERESSADA: TRANSPORTADORA CONTATO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FCE6E17 FWE3J77 FXM6I17 NLJ8883

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: 148859131

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020518-0

INTERESSADA: OGGI TRANSPORTES DE CARGAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AZW1J00 FCJ1G65 FJU1H13 FQT1C54
GGQ2F92 MEC0A61 MLF4517 MLL0C74
QHS5038

STR6J07 SUQ2B19 SUU3I89 SVI8F18 SVY2H49

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 14

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148860141](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021325-6

INTERESSADA: RE ENERGY TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BWB3J63 FHZ0E69

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148861140](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021331-0

INTERESSADA: RE ENERGY TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DWT0404

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148863889](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021426-0

INTERESSADA: GAT LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

UGF5G85 UGK1H54 UGK4I17 UGN8E00
UGQ1C08 UGQ9J72 UGR8D88 UGT0C19
UGT3H70

UGT5F47 UGT7B75 UGU0B22 UGV1C85
UGV4I98 UGV6I69

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 15

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148864808](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021397-3

INTERESSADA: REDE DE SERVIÇOS MOURA SÃO PAULO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SUO0G92

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148868427](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021562-3

INTERESSADA: TTJB TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EEK4A68 ESS8H54 FCB7778 FKM5F11 FSI1A58
FYR7A58 FZN8B07 IQK7C08

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 8

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148869925](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021561-5

INTERESSADA: TTJB TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI ME

À

CET/GSU



Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DTC8A52 FCI9D39 FCU1J65 FFK4D27 FFU6C36 FIH5A21 FMP3G92 FNU7I31 FXV4D92

GIS3D27 ISX4871 IXK9F09 TJB0A06 TJB0A07 TJB0A12 TJB0A13 TJB0A17

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 17

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148871913](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021530-5

INTERESSADA: JP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO E PURIFICAÇÃO DE ÓLEO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SVQ1J75

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148876405](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0051519-4

INTERESSADA: RHYNO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FRU2B09 RRR7I19

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148890654](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021228-4

INTERESSADA: COOPERCELL - COOP. TRANSP. C. E CORR. DE R. PIRES

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FYL7B09 IHG3A53 IMZ3486 KAD1A78 MFJ0F16 OCL4I73 PVL1J31

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 7

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148891041](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021222-5

INTERESSADA: TRATHO METAL QUÍMICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SVQ7B70 UFF4B27

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148891313](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021232-2

INTERESSADA: TRANSCUNHA TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

NRZ2148

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148891509](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021279-9

INTERESSADA: RAFAEL GOBBO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s)

documental(is).

ASB6B20 AXV4268 EFV3F00

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148891654](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021243-8

INTERESSADA: HOENKA COMERCIAL LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AZT5F65

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148891826](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021277-2

INTERESSADA: RAFAEL GOBBO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ASX3G73

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho interno | Documento: [148462809](#)

I - DESPACHO

1. Considerando o teor contido no documento nº 148189451, cujo entendimento foi no sentido de se estabelecer um prazo complementar conclusão das oitivas e elaboração do Relatório Final, **PRORROGO**, por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente, o prazo para conclusão dos trabalhos consignado na Portaria nº 033/2025, ratificando neste ato todos os seus demais termos.

2. Publique-se.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Encaminhamento ao Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar para ciência e demais providências subsequentes.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata | Documento: [148883333](#)

Processo SEI nº 7810.2025/0000978-5 - Edital nº 021/SP-URB/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO, PROJETOS BÁSICOS E ELABORAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA- RIMA), A FIM DE SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E OBRA DO BOULEVARD MARQUÊS DE SÃO VICENTE

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS COMERCIAIS

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e

vinte e seis, a partir das 15h00, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada por meio do Despacho de doc. [130942690](#) do Sr. Presidente, no Auditório da SÃO PAULO URBANISMO, situado na Rua Líbero Badaró, 504 - 15º andar - Sala 154, bairro: Centro - São Paulo - SP, para abertura dos Envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Acompanharam a sessão, os seguintes representantes credenciados das licitantes:

Aelson Firmino de Assis - CPF nº *.039.698-**** - Representando o **CONSÓRCIO PACT SP**, composto pelas empresas PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA, CDGE - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA e TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.

João Carlos Andreotti Schreiner - CPF nº *.187.238-**** - Representando o **CONSÓRCIO ESG**, composto pelas empresas EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA e GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

Desiree Camargo Alves - CPF nº *.480.358-**** - Representando a empresa **MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**.

DA SESSÃO PÚBLICA. A sessão pública da Licitação iniciou-se às 15h00 e foi conduzida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação e demais membros.

Em seguida, foram abertos os Envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas cujas folhas foram rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e pelos representantes credenciados presentes à sessão pública.

Ato contínuo, o Envelope fechado nº 2 (Proposta Comercial) do CONSÓRCIO MULTIPLANO TYLIN, bem como os Envelopes fechados nº 3 (Habilitação) de todas as licitantes permanecem sob a guarda da Comissão Especial de Licitação até a data de abertura dos mesmos, conforme subitem 15.4 do Edital, ou até a eventual devolução, para o caso das licitantes desclassificadas, conforme subitem 15.3 do Edital.

Pelo exposto, a Comissão Especial de Licitação decidiu suspender a sessão para análise dos documentos das Propostas Comerciais, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site: https://prefeitura.sp.gov.br/web/sp_urbanismo/w/ acesso_a_informacao/328777, quando também serão divulgadas as próximas etapas da referida Licitação.

Ressaltamos que a presente Sessão Pública foi gravada em áudio e vídeo, e será disponibilizada posteriormente por meio do Processo SEI nº 7810.2025/0000978-5.

Sendo assim, todos os licitantes presentes anuem com o uso de sua imagem/voz na gravação da Sessão em questão.

Encerrada a Sessão, nada mais havendo a ser tratado, foi a presente Ata lavrada, e que, lida e

achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Especial de Licitação e pelos representantes das licitantes.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

MEMBROS DA COMISSÃO:

NIVALDETE SANCHES CASADO DE JESUS

RAFAEL BARRETO CASTELO DA CRUZ

SERGIO ANTONIO TARARKIS (Ausente por estar em período de férias)

MARCOS AURELIO MESQUITA ALVES

DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO

TATIANA R ANTONELLI MENDONCA

NUBIA TERESA GONÇALVES WENDT (Ausente)

ANDRE DE PAULA ANDREIS

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

CONSÓRCIO PACT SP, composto pelas empresas PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA, ASTEC ENGENHARIA LTDA, CDGE - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA e TRACTEBEL ENGINEERING LTDA.

Representado pelo Sr. Aelson Firmino de Assis - CPF nº *.039.698-****

CONSÓRCIO ESG, composto pelas empresas EPT - ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A., SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA e GEOJA MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA.

Representado pelo Sr. João Carlos Andreotti Schreiner - CPF nº *.187.238-****

MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

Representado pela Sra. Desiree Camargo Alves - CPF nº *.480.358-****

OBS: A Ata devidamente assinada pelas partes, segue anexada em doc 148881852.

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE REMUNERAÇÃO E EVENTOS FUNCIONAIS

Férias | Documento: [148889837](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Núcleo de Remuneração e Eventos Funcionais

FÉRIAS DEFERIDAS

RF	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS	DATA INÍCIO
9486496/1	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	2025	08	08/JAN/2026
9486496/1	LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO	2026	10	19/JAN/2026

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Portaria | Documento: [148786950](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 001 de 02 de janeiro de 2026

Processo SEI 6011.2026/0000001-5

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

Designar o senhor JOSE ANTONIO PARIMOSCHI, RF: 948.835.9, para, no período de 08 a 15 de janeiro de 2026, substituir o senhor LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, RF: 948.649.6, no cargo de Secretário Executivo Adjunto, referência SAD, da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias - SEDP; da Secretaria de Governo Municipal - SGM, do Gabinete do Prefeito, à vista de seu impedimento legal por férias.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Portaria | Documento: [148796554](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 003/2026 - SEI nº 6011.2026/0000004-0 - Gilson Bueno do Amaral, RF: 916.418.9, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetivo, EH: 112028000000000, para exercer o cargo de Assessor III, em substituição a Fernanda Burgarelli Barreto, RF: 747.993.0, Comissionada, lotada na Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - CDP - SEDP, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112028001000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Portaria | Documento: [148531353](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 371/2025 - SEI nº 6011.2025/0004892-0 - Diogo Pereira da Silva, RF: 830.485.8, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetivo, EH: 117000000000000, para exercer o cargo de Assessor I, em substituição a Monica Carbone Assmann Coradini, RF: 618.911.3, Comissionada, lotada na Assessoria Legislativa -

AL - ATL, da Casa Civil, EH: 117007002000000, durante seu impedimento legal por férias, nos períodos de 05/01/2026 a 14/01/2026 e 15/01/2026 a 03/02/2026.

Secretaria Municipal de Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [148837191](#)

Portaria nº 02/2026- SMJ.G

ANDRÉ LEMOS JORGE, Secretário Municipal de Justiça, à vista do que consta do processo nº 6021.2025/0051382-1,

R E S O L V E,

no uso da competência fixada no artigo 153, do Decreto Municipal nº 43.233/03, **EXONERAR**, a pedido, a servidora **Iara de Melo Sousa, RF. nº 839.950.6, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Categoria 3, efetivo, a partir de 14/10/2025.

Portaria | Documento: [148593927](#)

Portaria nº 01/2026 - SMJ.G

ANDRÉ LEMOS JORGE, Secretário Municipal de Justiça, à vista do que consta do processo nº 6021.2023/0077242-4,

R E S O L V E,

no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 2, do Decreto Municipal nº 63.390/24, **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias** ao servidor **Eliseu Cardoso Pereira, RF. nº 761.403.9, vínculo 2**, ocupante do cargo de Assistente de Suporte Operacional Nível II, efetivo, nos termos dos arts. 184, inciso II, e 192, com fulcro no art. 188, inciso III, por infração ao disposto nos arts. 178, incisos V, X, XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

Despacho Disciplinar | Documento: [147942888](#)

PROCESSO: 6021.2025/0001919-3

INTERESSADA: Adriana Molina, RF. nº 810.185.0, vínculo 1

ASSUNTO: Sindicância. Proposta de instauração de inquérito administrativo. Acolhimento.

DESPACHO nº 327/2025-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação da Diretoria do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO**, no uso da competência fixada no art. 29, inciso II, do Decreto Municipal nº 63.390/24, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** em face da servidora **Adriana Molina, RF. nº 810.185.0, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Categoria 3, efetivo, com fulcro no art. 207 da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o art. 83 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, estando sujeita à penalidade prevista no art. 184 combinado com inciso III do art. 188, por suposta infração ao disposto nos arts. 178, incisos VIII, XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se. Após, remetam-se os autos a PROCED para processamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [147539248](#)

PROCESSO: 6021.2023/0077242-4

INTERESSADO: Eliseu Cardoso Pereira, RF. nº 761.403.9, vínculo 2

ASSUNTO: Inquérito Administrativo. Proposta de suspensão. Acolhimento.

ADVOGADOS: Tabata Cirillo Monteiro, OAB/SP nº 410.032; Maurício da Rocha Ferraz Pereira, OAB/SP nº 74.716; Renata Fernandes Santos Teixeira, OAB/SP nº 232.371; Benialdo Donizetti Moreira, OAB/SP nº 375.429; Gustavo Panarelli Rangel, OAB/SP nº 499.940.

DESPACHO nº 01/2026-SMJ.G

I. Considerando que resta configurado o descumprimento de deveres funcionais bem como o teor das manifestações da Diretoria Departamento

de Procedimentos Disciplinares - PROCED e da Coordenadoria Geral do Consultivo, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho em parte, exceto no que se refere a dosimetria, **APLICO**, no uso da competência fixada no artigo 29, inciso IV, alínea "c", item 2, do Decreto nº 63.390/24, a pena de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias** ao servidor **Eliseu Cardoso Pereira, RF. nº 761.403.9, vínculo 2**, ocupante do cargo de Assistente de Suporte Operacional Nível II, efetivo, nos termos dos arts. 184, inciso II, e 192, com fulcro no art. 188, inciso III, por infração ao disposto nos arts. 178, incisos V, X, XI e XII, e 179, "caput", todos da Lei Municipal nº 8.989/79.

II. Publique-se e expeça-se a respectiva portaria.

III. A seguir, remetam-se os autos à unidade de lotação do servidor na Subprefeitura do Itaim Paulista (SUB-IT) para ciência, anotações cabíveis e cumprimento da penalidade.

Despacho Disciplinar | Documento: [147892072](#)

PROCESSO: 6021.2021/0053563-1

INTERESSADAS: Priscila de Carvalho Kovacs Conde, RF. nº 808.556.1, vínculo 1; Lucília Banar, RF. nº 776.547.9, vínculo 2; Mônica Cristina Borges de Carvalho, RF. nº 813.697.1, vínculo 5.

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Proposta de absolvição. Acolhimento.

ADVOGADOS: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402) e Simone Arthur Nascimento, OAB/SP nº 120.950.

DESPACHO nº 02/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões da Coordenadoria Geral do Consultivo - CGC, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 29, inciso IV, alínea "c", item 1 do Decreto Municipal nº 63.390/24, **ABSOLVO** as servidoras **Priscila de Carvalho Kovacs Conde, RF. nº 808.556.1, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio Categoria 3, efetivo; **Lucília Banar, RF. nº 776.547.9, vínculo 2**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Gestão Nível I, efetivo; e **Mônica Cristina Borges de Carvalho, RF. nº 813.697.1, vínculo 5**, da imputação que ensejou a instauração do presente inquérito administrativo.

II. Publique-se e após remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Educação (SME) para as devidas anotações e oportuno arquivamento.

Despacho Disciplinar | Documento: [148056107](#)

PROCESSO: 6021.2025/0034409-4

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação - SME

ASSUNTO: Sindicância. Proposta de arquivamento. Acolhimento.

DESPACHO nº 03/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas

pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no art. 29, inciso IV, alínea "a", do Decreto Municipal nº 63.390/24, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância com fulcro no art. 205 da Lei Municipal nº 8.989/79, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 75 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

II. Publique-se e após remetam-se os autos a PROCED para ciência e anotações cabíveis.

Despacho Disciplinar | Documento: [148057633](#)

PROCESSO: 6021.2025/0051382-1

INTERESSADA: Iara de Melo Sousa, RF. nº 839.950.6, vínculo 1

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Apresentação de pedido de exoneração do cargo. Proposta de extinção sem julgamento do mérito. Acolhimento.

ADVOGADO: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402)

DESPACHO nº 04/2026-SMJ.G

I. À vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, nos termos do artigo 153 do Decreto Municipal nº 43.233/03, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 58.697/19, **EXONERO**, a pedido, a servidora **Iara de Melo Sousa, RF. nº 839.950.6, vínculo 1**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Categoria 3, efetivo, a partir de 14/10/2025;

II. **DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO**, nos termos do art. 75, inciso VI, do Decreto Municipal nº 43.233/03, observando-se o § 2º do referido dispositivo, permanecendo injustificadas as faltas cometidas;

III. Publique-se e expeça-se a respectiva portaria; e

IV. Encaminhe-se, após, à Secretaria Municipal de Educação (SME) para **ANOTAÇÃO** do número deste processo **EM PRONTUÁRIO** da servidora **Iara de Melo Sousa, RF. nº 839.950.6, vínculo 1**, anexando a documentação comprobatória aos autos, pois, de acordo com o § 2º do artigo 75 do Decreto Municipal nº 43.233/03, será obrigatória a reabertura do feito caso seja restabelecido o vínculo funcional, ficando suspenso o prazo prescricional nos termos do artigo 170, inciso I, do mencionado Decreto.

Despacho Disciplinar | Documento: [148055115](#)

PROCESSO: 6021.2025/0080792-2

INTERESSADA: Arieta Galvão de Araújo, RF. nº 840.429.1, vínculo 1

ASSUNTO: Pedido de reconsideração. Proposta de indeferimento. Acolhimento.

ADVOGADOS: Ana Cristina de Moura, OAB/SP nº 134.361; Waldir Estevam Maria, OAB/SP nº 128.454; Itamar Gonçalves, OAB/SP nº 176.295; Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP nº 72.320; Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira Pinto, OAB/SP nº 320.547; Andressa Caroline Carvalho da

Silva, OAB/SP nº 440.282; Jorge Henrique Gomes da Silva Simioni, OAB/SP nº 506.343; Luana Santos Teixeira Ramalho, OAB/SP nº 517.094; Jaqueline Félix Santos de Paula, OAB/ SP nº 513.682.

DESPACHO nº 05/2026- SMJ.G

I. No uso das atribuições conferidas pelo artigo 176, inciso II, da Lei Municipal nº 8.989/79 combinado com o parágrafo único do artigo 29 do Decreto Municipal nº 63.390/24, e à vista dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial a manifestação do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhida pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, **CONHEÇO** o Pedido de Reconsideração, posto que tempestivo, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

II. Publique-se e remetam-se os autos a PROCED para ciência, anotações cabíveis e posterior arquivamento.

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [148686901](#)

Do processo: **6013.2024/0003882-6**

INTERESSADO: MARCELO DIAS INACIO - R.F. 581.139.2/1

ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria - Título nº 012/2024/SEGES

DESPACHO - INTIMAÇÃO

I. O interessado em epígrafe, diante da ausência de manifestação acerca da notificação enviada por e-mail e correio em 07/11/2025, fica intimado a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão, no mesmo prazo, para esclarecimentos. O não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Despacho | Documento: [148791441](#)

Do processo: **2015-0.297.253-7**

INTERESSADO: AMUJACI DINIZ MOREIRA DOS SANTOS - R.F. 690.939.6/1

ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria - Título nº 002/2016/SEGES

DESPACHO - INTIMAÇÃO

Promoção/Progressão | Documento: [148875651](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

I. A interessada em epígrafe, diante da ausência de manifestação acerca da notificação enviada por e-mail e correio em 17/11/205 e 04/12/2025, fica intimado a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão, no mesmo prazo, para esclarecimentos. O não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Despacho | Documento: [148744972](#)

Do processo: **6013.2023/0006266-0**

INTERESSADO: PAULO ROBERTO GRISOLIO - R.F. 600.735.0/1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 016/2023/ SEGES

DESPACHO.

I. À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **016/2023/SEGES**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 82,00% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 3.932,63, e não como constou.

II. Publique-se o item **I** e prossiga com as demais providências.

Licença | Documento: [148828454](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

509.349.0 CLAUDIO CESAR PENTEADO 05 20/ 12/2025

Despacho de Apostilamento | Documento: [148745670](#)

DESPACHO.

I. À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **013/2024/SEGES**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 84,00% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 2.022,21, e não como constou.

II. Publique-se o item **I** e prossiga com as demais

providências.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148811399](#)

DESPACHO.

I. À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **008/2021-SGM**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 79,00% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 2.704,87, e não como constou.

II. Publique-se o item **I** e prossiga com as demais providências.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148742348](#)

DESPACHO.

I. À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **001/2021-SGM**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 97,05% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 5.275,16, e não como constou.

II. Publique-se o item **I** e prossiga com as demais providências.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148811701](#)

DESPACHO.

I. À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **017/2019-SG**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 75,59% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 6.643,97, e não como constou.

II. Publique-se o item **I** e prossiga com as demais providências.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148735306](#)

DESPACHO.

I - À vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **005/2021-SGM**, constar que no Item 3: Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 62,82% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 1.651,09, e não como constou

II - Publique-se o item **I** e prossiga com as demais providências.

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** a servidora abaixo identificada:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5861225/2	ESTER PEREIRA DA SILVA	NIVEL II	5	QM15	27/12/2025

Substituição | Documento: [148877301](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO - Publicação DOC 29/12/25 - Pg. 210 - Substituição SEGES/COGEP/ DGP Nº 148592842

Fica designada a pessoa servidora **GRAZIELE LEITE DA SILVA**, R.F 9121242/1, ASSESSOR I, Ref.: CDA-1, Comissionado, para exercer o cargo de **CHEFE DE NÚCLEO I**, Ref.: CDA-3, do ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL " JORNALISTA PAULO ROBERTO DUTRA" - ARQUIP, da Secretaria Municipal de Gestão em substituição a **CLAUDETE DOS SANTOS**, 7106351/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, Ref.: QM-8, Efetivo, durante o impedimento legal do titular por férias, no período de **24/11 a 13/12/2025** - SEI nº do 6013.2025/0008392-0.

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [148857362](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO
NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
CANCELADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE
REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/
DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6837182/2 SANDRA RIBEIRO DE JESUS 001 11/11/2025 143

EXERCÍCIO DE FATO DA FUNÇÃO ANTES DA
CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8300950/2 DANIELA FERREIRA DA SILVA 020 10/12/2025 143
8300950/4 DANIELA FERREIRA DA SILVA 020 10/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7793685/1 ROSEMARY FATORI ZANDONA 001 11/12/2025 143

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE
REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/
DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7427255/5 ALCIDES RODRIGUES DA SILVA 003 28/09/2025 143
8295450/2 ANA LUCIA ALVES PASSOS COIMBRA 001 27/11/2025 143
8322716/2 LANUSIA VASCONCELOS SOARES 001 18/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5261651/2 TANIA MARIA MORELLI MANOCCHIO 001 03/12/2025 143
7267495/1 CRISTIANE APARECIDA NEVES DE MELO 001 10/12/2025 143
7267495/2 CRISTIANE APARECIDA NEVES DE MELO 001 10/12/2025 143
7347138/1 ZELIA DOS SANTOS MENDES 002 01/12/2025 143
7838948/2 JULIANA MARTINS FERNANDES 002 27/11/2025 143
7876378/2 KAREN DANIELLE MARTINS BRUSCHI 001 25/09/2025 146
7959842/1 EDVIRGEM REGINA DO NASCIMENTO JACINTO 027 29/10/2025 143
8040061/1 MARIA ANGELICA DOS SANTOS 015 01/12/2025 143
8057281/1 Nanci POZZANI 044 01/12/2025 160
8215707/1 TALITA DA SILVA MOREIRA 003 25/11/2025 143
8247137/1 PAULA MOISES SORELLI 010 08/12/2025 143
8278474/1 AMANDA GUIMARAES DA COSTA 002 11/11/2025 143
8403554/1 WIVIANE BATISTA DOS SANTOS 019 03/12/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS -
ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5474949/3 JURANDY GONCALVES SANTOS 088 25/09/2025 143
5979561/2 NAMA RAHMAN MACHADO 056 27/10/2025 143
6416357/1 ALCIDES SOARES NETTO 027 25/11/2025 143
7349581/1 SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA 029 20/11/2025 143
7398310/1 MERIAN LIRA 044 06/11/2025 143
7521685/1 MONICA GRANIA ROQUE 029 19/11/2025 143

7567090/4 GLEDSON DE SOUZA 081 29/09/2025 143
7843062/1 SANDRA MARIA BISPO 002 23/11/2025 143
7843062/3 SANDRA MARIA BISPO 002 23/11/2025 143
7845219/1 ELIANA FARANI GONCALVES 003 24/11/2025 143
7893311/1 CLAUDEMIR ALVES DA SILVA 002 08/12/2025 143
8006563/1 ENIO MUNIZ 018 01/12/2025 143
8189196/1 MARIA LUIZA DE MELLO AZEVEDO MORAES 015 03/12/2025 143
8307873/2 ELIANE IMAI DE HOLANDA 057 23/10/2025 143
8309574/2 ELAINE CRISTINA GOMES FALEIRA 014 04/12/2025 143
8316601/2 IVONILDES ALVES MATOS DE JESUS ALMEIDA 086 24/09/2025 143
8321515/2 JESSICA GONZAGA VIEIRA 028 21/11/2025 143
8326185/2 MARCIA SZALA 028 25/11/2025 143
8329168/2 MARIA APARECIDA MAGALHAES DE MATOS GUTIERRE 019 30/11/2025 143
8341001/2 RENATA BEZERRA 026 24/11/2025 143
8347921/2 TANIA MONTERA MARTINS 003 01/12/2025 143
8551669/2 PAULO RODRIGO DOS SANTOS DAVID 028 19/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7120125/1 VALERIA ZANCHITTA 052 28/10/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5512018/4 ROMY SCHINZARE 056 24/10/2025 143
5525683/2 AZIEL JERONIMO DE OLIVEIRA 036 13/11/2025 143
5661439/3 LUCIENE LOPES CANDEIAS 029 31/10/2025 143
5661439/5 LUCIENE LOPES CANDEIAS 029 31/10/2025 143
6006655/2 VALERIA CRISTINA JACYSYN 002 16/12/2025 143
6030874/2 FLAVIA ROCHA CASTRO 001 15/12/2025 143
6669743/2 MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS 001 10/12/2025 143
6764860/1 SILVIA MANOEL FAGA 001 26/11/2025 143
6852530/1 GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA 005 01/11/2025 143
6956378/1 IARA DE SOUZA SILVA 085 08/10/2025 160
7163240/2 ANDREIA MEDALHA PAULINO 079 14/10/2025 160
7163240/4 ANDREIA MEDALHA PAULINO 079 14/10/2025 160
7187408/1 ADRIANA MARIA LOPES PARRA MOREIRA 017 25/11/2025 143
7207310/1 ADENILZA ALMEIDA LIRA 088 25/

09/2025 143
7223391/2 TATIANE DANTAS SILVA 001 15/12/2025 143
7231580/2 BEATRIZ APARECIDA TINI 014 01/12/2025 143
7238401/1 ADRIANA MARTINS VIANA SANTOS 083 30/09/2025 143
7238401/3 ADRIANA MARTINS VIANA SANTOS 083 30/09/2025 143
7294212/2 DANUB RODRIGUES SILVA 025 24/11/2025 143
7513691/1 NATANAEL DE SOUZA GAMA 008 06/11/2025 143
7513691/2 NATANAEL DE SOUZA GAMA 008 06/11/2025 143
7558015/1 KELLY VICTOR 081 29/09/2025 143
7725248/1 SANDRA FREIRE LULA 006 22/11/2025 143
7781245/1 ADRIANA APARECIDA QUIMELLO 073 20/10/2025 160
7821158/1 NEUZA APARECIDA RODRIGUES 018 01/12/2025 143
7976933/1 ELIANE APARECIDA MARINS NUGNES 088 19/09/2025 143
7984103/1 FABIANA REGINA ASSEM 029 17/11/2025 143
8001308/1 ANA CATARINA DE LIMA 013 28/11/2025 143
8012890/1 SILVIA MIQUELOF BELAN 001 27/11/2025 146
8012890/2 SILVIA MIQUELOF BELAN 001 27/11/2025 146
8017221/1 MONYA GABRIELLA CASTRO FUNCHAL 078 29/09/2025 160
8026602/1 MELISSA RODRIGUES GARCIA 018 04/12/2025 143
8036713/1 GISLENE BORGE VIEIRA DE SOUZA 019 11/12/2025 143
8103038/1 DANIELLE CANUTO SILVA 014 27/11/2025 143
8130302/1 JULIANA DA SILVA RODRIGUES 001 07/12/2025 146
8186367/2 DAIANE GABRIELE PEREIRA 001 30/11/2025 146
8192235/2 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 013 13/11/2025 143
8192235/3 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 013 13/11/2025 143
8282234/1 PATRICIA APARECIDA ZIA 029 24/11/2025 143
8371296/1 DANIELA ERRITTO DA COSTA MOREIRA 055 07/11/2025 160
8443343/1 ELLEN PINTO JOAO 004 08/11/2025 143
8449911/1 UILMA REZENDE DA SILVA 006 10/12/2025 143
8464634/1 VALQUIRIA ROCHA VALADAO DE FREITAS 057 23/10/2025 143
8548536/1 JULIANA ANAJA ANDRADE RIBEIRO PENA 019 29/10/2025 143
8598568/1 SUELLEN NEVES RODRIGUES DA SILVA 014 20/11/2025 143
8793123/1 ROZANE ARAUJO DE MORAES 008 09/12/2025 143
9140760/1 CLAUDIA CAMARGO BARBOSA 005 26/11/2025 143
9460331/1 DENISE MOTA DA SILVA 009 02/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6542093/1 WILSON LOPES DE SOUZA 056 24/10/2025 143
6582958/1 REINALDO DO NASCIMENTO MARQUES 028 19/11/2025 143

6848508/1 MABY GHIZONI DA SILVA 026 16/11/2025 143
6963153/2 MEIRE PATRICIA DE BRITO DE ALMEIDA 008 10/11/2025 143
7090366/1 PAULO SERGIO DO RAMO 006 06/12/2025 143
8157031/1 JOSIVANIA ALVES DA SILVA SANTOS 015 03/12/2025 143
8158258/1 CHARLES BRANDAO SIQUEIRA 007 22/12/2025 143
8428816/1 CLAYTON FERREIRA DE ARAUJO 057 23/10/2025 143

SUBPREFEITURA JABAQUARA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6508740/1 ANTONIO CARLOS ALVES REINA 026 21/11/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8432325/1 MIRIA AVELAR BOTELHO 019 30/11/2025 143
8471592/1 ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA 020 18/11/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS - ART. 57 DECRETO 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9406212/1 ADACI APARECIDA OLIVEIRA ROSA DA SILVA 002 10/11/2025 143

Despacho deferido | Documento: [148877581](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

RECONSIDERAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DEFERIDA

POR 12 (DOZE) MESES
8267871/1 JANAINA DANIELE DOS SANTOS ARAUJO

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFERIDO

ATÉ PARECER FINAL DE JUD
7863161/1 CATIA DOS SANTOS SILVA

POR 12 (DOZE) MESES
6370993/3 Nanci de Souza Silva
6836488/2/4 ANDREA DA SILVA COUTINHO
7030495/3 VANIA PEREIRA DOS SANTOS
7140185/1 PAULO ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

POR 18 (DEZOITO) MESES
5838967/2 SILVIO SCARPINI
7048998/2 BENEDITA COQUEIRO DOS SANTOS DOMINGOS
7549300/1 CRISTIANE DE OLIVEIRA FREITAS MENDONCA

POR 18 (DEZOITO) MESES
6951791/1/2 PATRICIA GUTSCHOV CAMPOS
7716265/1 VIVIANE ALEXANDRINA OCCHIUZZI
7735472/1 MARIA LIDIA DE MOURA MOTA

POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES
5289459/2 BENEDITA APARECIDA FERREIRA SANT ANNA
6759173/1 RAIMUNDO SERGIO SOUZA SILVA

POR 6 (SEIS) MESES
6523277/1 ROSELI DE JESUS NUNES
6911234/1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
6970818/1 IARA SANTOS ABBONDANZA

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional INDEFERIDO
6738079/1/2 ADEMAR DE SOUSA ZANINI
8487707/1 ODAIR JOSE PEREIRA

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148854582](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7399499/1 ADRIANA PERES DOS SANTOS 12/12/2025 NEG/146
7573812/1 VIVIANI CRISTINA BONFANTI SIMOES 02/12/2025 NEG/146
7836406/1 ILMA ROSANA CARDOSO 17/12/2025 NEG/143
7882700/1 ALDISIO PEREIRA DA SILVA 03/12/2025 NEG/143
7909209/1 LINDOMAR FERREIRA DA SILVA 02/01/2026 NEG/143
8006342/1 MARCOS ALEXANDRE DA CRUZ 30/12/2025 NEG/143
8007411/1 EDSON MASSITELI BARBOZA 29/12/2025 NEG/143
8189269/1 MAIRA MARIKO TAKAGI IKEJIRI 01/12/2025 NEG/143
8293643/3 ANGELA MARIA DA SILVA 29/12/2025 NEG/146
8293643/4 ANGELA MARIA DA SILVA 29/12/2025 NEG/146
8296235/2 CELINA VIEIRA DA COSTA 29/12/2025 NEG/143
8298327/2 ANTONIO MARCOS SOARES 29/12/2025 NEG/143
8308594/2 ELIENE SANTANA SILVA ARAUJO 17/12/2025 NEG/143
8316121/2 HELIA RODRIGUES 04/12/2025 NEG/143
8323411/2 LEDA CRISTINA NABUCO DE CAMPOS FERREIRA LIMA 04/12/2025 NEG/143

8326070/2 LUZIA GOMES ALVES 02/01/2026 NEG/143
8326185/2 MARCIA SZALA 30/12/2025 NEG/143

8326479/2 MARCIO HENRIQUE DA SILVA 05/12/2025 NEG/143
8554277/2 RODRIGO DE ARAUJO DOMINGOS 15/12/2025 NEG/143
8555907/2 WALLACE GOMES DA SILVA 09/12/2025 NEG/143
8555907/2 WALLACE GOMES DA SILVA 09/12/2025 NEG/143
9208861/1 ELCIO EDNOR EMYGDIO DA COSTA 02/01/2026 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E



DESENV SOCIAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8513597/2 ISABELA TEIXEIRA BESSA DA ROCHA 17/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5900026/2 TANIA APARECIDA GAMA PROCOPIO 17/12/2025 NEG/143
6485197/1 GILVANE ALVES DE OLIVEIRA LIMA 17/12/2025 NEG/143
6519946/1 HILTON MARQUES MENDES 15/12/2025 NEG/143
6608426/1 TANIA GUEDES BIANCARDI 15/12/2025 NEG/143
6668569/5 ANDREIA DOS PRAZERES ZUCARELI 17/12/2025 NEG/143
6791689/2 SANDRA MARIA MORAES 17/12/2025 NEG/143
6902499/1 MAGDA EDGMAR RODRIGUES ROCHA 17/12/2025 NEG/143
6904211/1 LAIS ALICE CACERES CHAGAS MARQUES 17/12/2025 NEG/143
6911099/1 ANTONISA ALBANO ALVES 17/12/2025 NEG/143
6918743/1 ANA PAULA DE ARAUJO RAMOS CORREA 15/12/2025 NEG/143
6934838/2 FELIPE HENRIQUE DA CUNHA 05/12/2025 NEG/143
7075278/2 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 15/12/2025 NEG/143
7075278/3 ANA PAULA DE FREITAS MAIA GERBER 15/12/2025 NEG/143
7115261/2 SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 17/12/2025 NEG/143
7129793/2 GESSILENE SOUSA DE MORAIS 15/12/2025 NEG/143
7217099/2 ANDREIA DA SILVA DE SOUZA 17/12/2025 NEG/146
7231652/1 SIMONE DA SILVA SABINO 26/11/2025 NEG/143
7231652/2 SIMONE DA SILVA SABINO 26/11/2025 NEG/143
7236255/2 ALZENDA NUNES MARIA TRAMA 04/12/2025 NEG/143
7254512/2 CLAUDIA CRISTINA DE LIMA CAROTENUTO 18/12/2025 NEG/143
7383631/1 DANUBIA APARECIDA CAIXETA VAZ 02/12/2025 NEG/143
7441070/1 FLAVIA ALVES DOS SANTOS 07/11/2025 NEG/143
7452292/1 MARINA CASTIGLIONI DURAN 17/12/2025 NEG/143
7462557/1 LENICE DE LIMA CHIODI 17/12/2025 NEG/143
7491085/1 HAROLDO JORDAO GIOVANETI CICONELO 01/12/2025 NEG/143
7711638/1 JAQUELINE MARIANA MORAIS 17/12/2025 NEG/143
7711638/3 JAQUELINE MARIANA MORAIS 17/12/2025 NEG/143
7735031/2 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 04/12/2025 NEG/143
7735031/3 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 04/12/2025 NEG/143
7746571/2 RENATA PANINI LUZ 17/12/2025 NEG/143
7926448/2 LUCINEIA CRISTINA BRANDAO 04/12/2025 NEG/143
8001367/1 IONETE DE JESUS SOARES 15/12/

2025 NEG/143
8025703/1 ADRIANA GORIJO ORTEGA 05/12/2025 NEG/143
8030804/1 CAMILA PEREIRA DE SOUZA 17/12/2025 NEG/143
8046344/1 TEREZA CLACI MACHADO BUSICO 19/12/2025 NEG/146
8046344/2 TEREZA CLACI MACHADO BUSICO 19/12/2025 NEG/146
8055742/1 ELAINE SOBRINHO ROCHA 17/12/2025 NEG/146
8084297/1 LARISSA FARINA BARRAGAN 02/01/2026 NEG/143
8094039/1 MYKHAELA SERAK 17/12/2025 NEG/143
8108544/2 ERICA TEIXEIRA CAVASSANA 19/12/2025 NEG/143
8212023/1 MARISA DEODORA DE OLIVEIRA 28/11/2025 NEG/143
8214123/1 VANESSA ELAINE SOARES 19/12/2025 NEG/143
8214123/2 VANESSA ELAINE SOARES 19/12/2025 NEG/143
8215359/1 ANA CRISTINA SOUZA BORGES 02/12/2025 NEG/143
8215359/2 ANA CRISTINA SOUZA BORGES 02/12/2025 NEG/143
8241295/1 SHEILA RIBEIRO FERREIRA FERNANDES 05/12/2025 NEG/143
8247161/1 KARLA NUNES KALBAITAZ DE OLIVEIRA 26/12/2025 NEG/143
8273481/1 TANIA MOREIRA DE ANDRADE 04/12/2025 NEG/143
8360871/1 HELOISA HELENA NETTO PACHECO FERREIRA 07/11/2025 NEG/143
8394458/1 CINTIA APARECIDA RAYMUNDO 17/12/2025 NEG/143
8415331/1 DEBORA RAQUEL PENA MARCAL 17/12/2025 NEG/143
8445567/1 PATRICIA TAVARES DA SILVA MOLINA SANTIAGO 17/12/2025 NEG/143
8459461/1 JULIANA CERQUEIRA LEITE CARDOSO DE FRANCA 17/12/2025 NEG/143
8462488/1 CAMILA FERREIRA DE CASTRO HALLITE 17/12/2025 NEG/143
8468460/1 FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE 17/12/2025 NEG/146
8860327/2 JULIANA ROBERTA CUNHA SANTOS 17/12/2025 NEG/146
8934738/1 MARIA IZABEL DE SOUZA DA SILVA 15/12/2025 NEG/143
9115587/2 JOILDA MAGNA ROCHA MORAIS 17/12/2025 NEG/143
9140760/1 CLAUDIA CAMARGO BARBOSA 15/12/2025 NEG/143
9334831/1 MARCIA MUNIZ DE ALMEIDA 17/12/2025 NEG/143
9349936/1 LETICIA DE OLIVEIRA COSTA 17/12/2025 NEG/143
9358927/1 VICTOR LONGHI BASSETTO 18/12/2025 NEG/143
9457232/1 JAQUELINE PEREIRA PAULISTA DE ANDRADE 15/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6498094/3 CLAUDIO JOSE DA SILVA 29/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6582842/1 ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS 17/12/2025 NEG/143
7090366/1 PAULO SERGIO DO RAMO 12/12/2025 NEG/143
7131330/2 MAURO NASCIMENTO DA SILVA 30/12/2025 NEG/143
7131330/2 MAURO NASCIMENTO DA SILVA 30/12/2025 NEG/143
8490325/1 LEANDRO DE SALES MACEDO 17/12/2025 NEG/143
9274961/1 JOHN MOISES MEDEIROS LEITE 02/01/2026 NEG/143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7603738/1 RICHARD FLORIDO 17/12/2025 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[148855612](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7835469/1 AMANDA APARECIDA GOUVEIA DE SOUZA 001 01/12/2025 143
7974451/1 RENAN COLOMBANI DA COSTA 010 12/12/2025 143
7977930/1 ALEX JACOB DE SOUZA 015 10/12/2025 143
8299382/2 CLARICE GOUVEIA DO NASCIMENTO 001 04/12/2025 143
8310262/2 ELCIO PONTES DE TILIO 22/12/2025 NEG/143
8329044/2 MARIA ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA RAFAEL SILVA 003 04/12/2025 143

8329044/2 MARIA ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA RAFAEL SILVA 001 08/12/2025 143

8568111/2 ANA LUCIA SANTANA PRAINHA 002 14/12/2025 143
9260501/1 RAQUEL LUCIA DA SILVA 014 11/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7448716/1 JANE CLEIA MARQUES 030 12/12/2025 143
7740263/1 RENATA CRISTINA GOMES OLIVEIRA MELO 001 04/12/2025 143
8046948/1 VALERIA TORROGLOSA VAZ 036 08/12/2025 143
8046948/2 VALERIA TORROGLOSA VAZ 036 08/12/2025 143
8100381/1 ANDREIA DE OLIVEIRA CONCEICAO 008 11/12/2025 143

8103038/1 DANIELLE CANUTO SILVA 009 11/12/2025 143
8265372/1 MICHELLY CRISTINA NUNES ALMEIDA DOMINGUES 008 12/12/2025 143
8829705/2 MICHEL ROSA DE MELO 030 10/12/2025 143
9127372/1 VIVIANE CARDOSO OLIVEIRA 001 11/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5692946/2 NELSON VALERIO RAMOS DE MORAES 014 22/11/2025 143
6848508/1 MABY GHIZONI DA SILVA 019 12/12/2025 143
6984088/1 YURI PODBOY 029 09/12/2025 160

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148855723](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/ NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5661439/3 LUCIENE LOPES CANDEIAS 060 29/11/2025 143
5661439/5 LUCIENE LOPES CANDEIAS 060 29/11/2025 143
7449178/1 HELEN DUARTE BATALHA 004 21/11/2025 143
7494653/1 CLAUDETE DE MEDEIROS FERREIRA 12/11/2025 NEG/143
7830246/1 ALEXANDRE DE ALMEIDA STOCKLER 015 27/11/2025 143
8241945/1 NARJARA NEMES SCHIAVINATI 010 24/11/2025 143
9356592/1 LAURA MARTHOS 23/10/2025 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148867928](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-PATERNIDADE OU LIC. PARENTAL DE CURTA DURAÇÃO - DECRETO 59.279/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E EFICIENCIA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8359164/1 HENRIQUE POUGY 090 02/01/2026

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148864078](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº

64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7201028/ VANESSA DE LIMA REZENDE 29/12/2025 143
8297185/ CATIA REGINA GONCALVES 30/12/2025 143
8345074/ SIDNEI DUTRA BERNARDINO 30/12/2025 143
8374163/ ARIANE GONCALVES 30/12/2025 143
8552576/ DIEGO TEIXEIRA DA SILVA 30/12/2025 143
8558981/ DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES 30/12/2025 143

Relação de Faltas dos Convocados para Avaliação de Capacidade Laborativa De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8490902/ ROSANGELA RANGEL PINTO 29/12/2025

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6323677/ LIGIA MATTOSO SARAIVA ALID 05/11/2025 143
8095311/ GABRIELA DE FARIAS CERQUEIRA 25/11/2025 143
8426279/ PATRICIA ROCHA WIEDERSPERGER DA CUNHA 27/11/2025 143
8446342/ IVANY TEREZA RODRIGUES NOGUEIRA 27/11/2025 143

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8008591/ ALEXANDRE CARDOSO 30/12/2025 143
8025576/ ALESSANDRA GABRIEL DA SILVA 30/12/2025 143
8036209/ AMAURI JOSE RIBEIRO DA SILVA 30/12/2025 143
8100608/ PRISCILA MOLLEDO FORTES LEITE 30/12/2025 143
8597499/ MARIANA STREHL MACHADO 30/12/2025 143
8930457/ SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 30/12/2025 143
9175113/ JULIANA DOS SANTOS PROCOPIO 30/12/2025 143

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo

230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
1195964/ MARCIA DE ANDRADE AQUINO 26/12/2025
3103960/ LAURA YOSHIKO MAEKAWA 29/12/2025
5116589/ ALICE GOMES DA SILVA 26/12/2025
5641390/ NEUZA PEREIRA LEAL 29/12/2025
6604668/ IVAHYDE SAMPAIO 26/12/2025

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148870272](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

SEM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6570810/2 TELMA CRISTINA DE LORENZO ABREU

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148870898](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5450331/4 MARIA DA PENHA MOREIRA 23/12/2025 NEG/143
5828988/2 ALVARO GIOVENARDI 26/12/2025 NEG/143
7464011/1 EDUARDO ROBERTO MONTEL 26/12/2025 NEG/143
7523190/1 ANA PAULA LARANJEIRA TAVARES 26/12/2025 NEG/143
8007322/1 JOSE EDUARDO BENJAMIM DE OLIVEIRA 26/12/2025 NEG/143
8324981/2 KATIA CRISTINA CRUZ DE SOUSA 26/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6947778/1 APARECIDA AUXILIADORA RIOS DE CARVALHO 23/12/2025 NEG/143
8890358/1 MARINA DO REGO MONTEIRO FERREIRA BACELLAR 23/12/2025 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148871403](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6421784/1 ADEMIR APARECIDO BRAGA 001 28/12/2025 143
8359393/1 NATHALIA LEONE MARCO 045 21/12/2025 146

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8170673/1 EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA 002 08/12/2025 143
9319239/1 FABIANA GONCALVES BASTOS 005 15/12/2025 146

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

3185851/1 ROSEMARY APARECIDA RIBEIRO 002 10/11/2025 143
5049652/3 ISABEL REGINA SOARES FERREIRA MOMESSO 003 03/12/2025 143
5302943/3 VERA LUCIA XAVIER DOS SANTOS 003 17/12/2025 143
5406625/3 ARILSON NERY DA SILVA 003 15/12/2025 143
5487544/5 EDSON WAGNER FERRAZ 003 31/12/2025 143
5526787/2 JOSE ROCHA 004 02/12/2025 143
5561116/2 ANIRALDO FELISBINO DA SILVA 001 10/12/2025 143
5600049/3 IRACEMA FERREIRA DA COSTA 030 29/12/2025 146
5739896/7 NUBIA MARIA REBOUCAS FONSECA 005 14/12/2025 143
5855241/2 NADIR SATORI PETRONGARI 001 19/12/2025 143
6044191/4 VANILZA APARECIDA DOS SANTOS 002 22/12/2025 143
6091032/1 CELIA REGINA DE LIMA 005 30/12/2025 143
6236545/1 MARIA APARECIDA GUIMARAES 001 02/12/2025 143
6238131/1 NEIDE CALIXTO LEOPOLDINO 002 30/11/2025 143
6238131/1 NEIDE CALIXTO LEOPOLDINO 004 02/12/2025 143
6321666/1 MARCOS ANTONIO GUINDALINI 003 30/12/2025 143
6324894/1 JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA 002 18/12/2025 143
6338461/4 CECILIA DAS NEVES DE ASSUMPCAO 001 18/12/2025 143
6374174/1 LUIZ CARLOS HORTENCIO SANCHES 002 30/12/2025 143
6467083/1 ORADIA FONSECA DE SOUZA 005 01/12/2025 143
6535925/2 JOSE FERNANDO TEIXEIRA DE SOUSA 003 15/12/2025 143
6553711/1 PAULA CRISTINA CEZAR 001 19/12/2025 143
6555594/1 TANIA APARECIDA MIGUEL DE ANDRADE 001 31/12/2025 143
6631754/3 JUAN CARLOS BAEZ PINTO 001 01/12/2025 143
6901514/2 NERDINA DA SILVA 001 28/11/2025 143
7035233/3 MARIA DA CONCEICAO DE JESUS SANTOS MARTINS 001 02/12/2025 143
7049471/2 FRANCISCO GIMENES MARTINS NETO 001 28/11/2025 143

7062435/2 RUTH VOLPATO LOPES 005 08/12/2025 143
7063792/2 MARIA ANGELICA MARTINHO 001 12/12/2025 143
7099177/3 FERNANDA DE BARROS 001 30/12/2025 143
7099177/3 FERNANDA DE BARROS 001 29/12/2025 143
7126735/2 IZABEL ANTUNES PEREIRA SANTOS 001 12/12/2025 143
7131798/3 CARMEN PADILHA SIQUEIRA 001 28/11/2025 143
7168837/1 JOSEFA GONCALVES DE MATOS 005 15/12/2025 143
7175655/1 TELMA ARABADJI 001 30/12/2025 143
7175655/3 TELMA ARABADJI 001 30/12/2025 143
7195656/1 SOLANGE ROSA BRANDAO 001 19/12/2025 143
7204965/1 ELIANA PEREIRA BERNARDO 002 31/12/2025 143
7209258/1 GRACE SIMOES MACHADO 001 03/11/2025 143
7209258/1 GRACE SIMOES MACHADO 001 04/11/2025 143
7223170/1 SANDRA CRISTINA CORREIA LOUREIRO 001 19/12/2025 143
7254121/1 VERA LUCIA NASCIMENTO GOMES DA SILVA 084 05/01/2026 160
7259506/1 WALERIA APARECIDA PAULINO 030 15/12/2025 143
7260563/1 DANIELA GALANTE LEAL 001 02/12/2025 143
7263759/2 JOSE LUIS MATTOS FERREIRA 007 01/12/2025 143
7267916/1 MARIA HELENICE SANTOS LEITE 004 23/12/2025 143
7267916/3 MARIA HELENICE SANTOS LEITE 004 23/12/2025 143
7273151/1 WALDOMIRO ANTONIO ZAVALONI 007 29/11/2025 143
7273151/1 WALDOMIRO ANTONIO ZAVALONI 001 02/01/2026 143
7329385/2 ELISANGELA DOS SANTOS NERI 001 28/11/2025 143
7353014/1 MARCIA MELO DE SOUZA 002 17/12/2025 143
7355866/1 VANDERLEI MARQUES DE SOUZA 002 17/12/2025 143
7360657/1 SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA PESANI 005 29/12/2025 143
7399774/1 JOAO BATISTA DA SILVA 005 20/12/2025 143
7399774/3 JOAO BATISTA DA SILVA 005 20/12/2025 143
7404476/1 GREICE LUCIA NOGUEIRA DE LIMA 001 09/12/2025 143
7430817/1 FABIANA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS 001 28/11/2025 143

7430817/3 FABIANA QUITERIA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS 001 28/11/2025 143

7503814/1 CAROLINA DE SOUZA SILVA 001 05/12/2025 143
7504390/1 RITA DE CASSIA BARBOSA CALDAS 001 19/12/2025 143
7540647/4 EDSON DA SILVA MIRANDA 003 25/12/2025 143
7568355/4 ROBERTO RODRIGUES GUZ 001 28/12/2025 143
7580240/3 LEA DOS SANTOS PAMPLONAS 005 02/12/2025 143
7584130/3 LUCINEIDE GILBERTO DE SOUZA SANTOS 004 25/12/2025 143
7747586/1 WANICE DE CASSIA SANTORO 005 01/12/2025 143

7775920/4 LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA 002 03/12/2025 143
7775920/4 LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA 001 12/12/2025 143
7792719/1 MARIA CRISPINA DA SILVA MARTINS 001 01/12/2025 143
7828888/1 SAMMADAR ARAUJO COSTA 003 30/12/2025 143
7831251/1 ROSANGELA CRISTINA DA SILVA MANTOAN 001 16/12/2025 143
7831838/1 HELIO GOULART FERREIRA 001 30/12/2025 143
7835493/1 JULIANO CAPITO 003 31/12/2025 143

7837461/1 FERNANDO BONIN DE OLIVEIRA 007 24/12/2025 146
7837551/1 VERONICA AQUINO ESTEVES COSTA 001 22/12/2025 143
7838760/1 ELISANGELA BISPO 004 25/12/2025 143
7840560/1 ANTONIO MARCOS COUCEIRO 002 29/12/2025 143
7846622/1 GISLAINE PACHECO BATISTA 003 08/12/2025 143
7847483/1 SUELI SOUZA DA SILVA 001 07/11/2025 143
7847742/1 ROSE MEIRE FRESNEDA PIERRE 005 01/01/2026 143
7847963/1 SUSILENE GUALBERTO DE LIRA 005 01/01/2026 143
7849753/1 JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA 002 24/12/2025 143
7849753/2 JACQUELINE PAULA DE JESUS DE SOUZA 002 24/12/2025 143
7849915/1 SANDRA REZENDO DE OLIVEIRA 001 28/11/2025 143
7850484/1 ANDREA CRISTINA SORIANO DOS SANTOS 003 02/12/2025 143
7850719/1 VIVIANE DOS SANTOS 001 31/12/2025 143
7850719/1 VIVIANE DOS SANTOS 002 29/12/2025 143
7856237/1 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 005 01/01/2026 143
7856237/1 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 001 30/12/2025 143
7856237/3 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 001 30/12/2025 143
7856237/3 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 005 01/01/2026 143
7858485/1 ANNA MARIA CASAGRANDE SARMENTO 007 26/12/2025 143
7859830/1 ANDREA DA SILVA AGUIRRA DE BRITO 001 02/12/2025 143
7868481/1 MARIA GERALDA DA SILVA 003 01/12/2025 143
7870531/1 PRISCILLA MARIA BARBOSA MATAR 001 17/12/2025 143
7872224/1 EUGENIO CERRI NETO 005 01/12/2025 146
7878681/1 VIVIANE MARIA DIAS DOS SANTOS 030 13/12/2025 143
7880987/1 EDUARDO RIZZI PIRES 005 22/12/2025 143
7881894/1 CIBELE CRISTINA SIGNORELI 001 23/12/2025 146
7882521/1 SIDINEI ROBERTO RODRIGUES BELEM 001 26/12/2025 143
7882700/1 ALDISIO PEREIRA DA SILVA 001 28/11/2025 143
7891989/1 PRISCILA DE PAULA 002 11/12/2025 143
7893311/1 CLAUDEMIR ALVES DA SILVA 002 10/12/2025 143
7894406/1 FABIANA AUDI DELFINO 002 29/12/2025 143
7898801/1 MILTON CESAR SOARES 005 29/12/2025 143

7899190/1 ADAO PEREIRA DE MIRANDA 001 19/12/2025 143	CASAGRANDE SANTIAGO 001 22/12/2025 143	8305609/2 DULCINEIA DIAS DA PAIXAO PEDRO 002 29/12/2025 143
7900139/1 RENATO ROMAN DOMINGOS DE OLIVEIRA 001 26/12/2025 143	8202427/1 CAROLINA CARVALHO BONICI 001 23/12/2025 143	8305609/2 DULCINEIA DIAS DA PAIXAO PEDRO 002 31/12/2025 143
7902743/1 DOMINGOS NEVES DA SILVA 001 05/12/2025 143	8203075/1 FERNANDA DANIELE CARACA 001 31/12/2025 143	8306044/2 EDER PEREIRA DO NASCIMENTO 001 08/12/2025 143
7903138/1 JOEL BARBOSA 001 19/12/2025 143	8224196/1 NEIDE PEDRO MATTIAS 003 26/12/2025 143	8306079/3 EDERSON TAVARES DE LIMA DA SILVA 003 31/12/2025 143
7914351/1 ELAINE NERY PEREIRA SANTOS 002 16/12/2025 146	8248729/1 VANESSA MIKA KINCHOKU 001 01/12/2025 143	8306079/4 EDERSON TAVARES DE LIMA DA SILVA 003 31/12/2025 143
7919972/1 VALDEMIR NUNES 003 29/12/2025 143	8250146/1 MARIANA HELENA DA SILVA OLIVEIRA 001 04/12/2025 143	8306451/2 DAYSE CRISTINA PEREIRA CARNEIRO 007 01/12/2025 143
7920300/1 MILCA PAIVA 001 16/12/2025 143	8289191/2 ALEXANDRE NEPOMUCENO DOS SANTOS 002 23/12/2025 143	8306516/2 EDILEUSA DOMINGOS MESQUITA 001 02/12/2025 143
7929994/1 NEZIO ARANTES 001 18/12/2025 143	8289603/2 AMANDA NUNES DE SOUZA 001 23/12/2025 143	8307199/2 ELIANA FERREIRA DA SILVA MACIEL 003 02/01/2026 143
7951230/1 PENELOPE RIBEIRO 001 23/12/2025 143	8289867/2 ALINE RAQUEL GENU CARVALHO 003 03/12/2025 143	8307237/2 ELOISA MOURA DE SANTANA FORTES 003 24/12/2025 143
7951230/3 PENELOPE RIBEIRO 001 23/12/2025 143	8291829/2 ADRIANA APARECIDA DIAS 001 29/11/2025 143	8307679/2 EMANUELA DA SILVA MATIAS 001 03/12/2025 143
7969431/1 ANDREIA CRISTINA DE LACERDA 003 02/12/2025 143	8291900/2 ADRIANA BRITO SILVA 001 11/12/2025 143	8308365/2 ELIDA JUNIA DOS SANTOS 001 03/12/2025 143
7971915/1 RENATA DE CARVALHO PINTO RIBEIRO 001 26/12/2025 143	8293147/2 ANDREIA CONSTANCI 001 24/12/2025 143	8308691/2 EUCIENE PEREIRA DA SILVA 002 12/12/2025 143
7973691/1 RONALDO ANTUNES BONFIM 001 30/12/2025 143	8295221/2 ANA CRISTINA DE MENEZES FARIAS 001 17/12/2025 143	8308845/2 ELIS REGINA COELHO DA SILVA 003 09/12/2025 143
7974001/1 YURI GIRAO WALKER 002 16/12/2025 143	8295263/2 ANA CRISTINA LACERDA DA SILVA 001 23/12/2025 143	8309591/2 ELAINE CRISTINA GUTIERREZ 001 11/12/2025 143
7975007/1 RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS 001 19/12/2025 143	8296162/2 CELIA MEIRA PADILLA 001 28/11/2025 143	8309761/2 ELISANGELA DE CAMPOS 005 18/12/2025 143
7975805/1 LAURO DO NASCIMENTO 001 05/12/2025 143	8297185/2 CATIA REGINA GONCALVES 001 22/12/2025 143	8310025/2 ELISANGELA SANTOS OLIVEIRA 001 30/12/2025 143
7976712/1 DIEGO BUENO LANZA MIRANDA 002 18/12/2025 143	8297452/2 CAREN MELINE DA SILVA AMARO 001 20/12/2025 143	8311030/2 FRANCK GOIS DA SILVA 001 08/12/2025 143
7980825/1 MARILENE PEREIRA DE ABREU 003 30/11/2025 143	8297797/3 BRUNA ALMEIDA COPELLI 001 13/12/2025 143	8313512/2 FLAVIANA SANTOS DA SILVA 002 07/12/2025 143
7981341/1 IARA RODRIGUES DA MOTTA 003 17/12/2025 143	8298181/2 BRUNA MENGhini FERNANDES 003 16/12/2025 146	8314535/2 ISAAC AZEVEDO OJIMA 001 03/12/2025 143
8006458/1 MARCELO RIBEIRO DA CRUZ 005 29/12/2025 143	8298505/2 APARECIDA DE CASSIA DE BRITO SANTOS 001 17/12/2025 143	8314608/2 ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SILVA 003 02/12/2025 143
8008043/1 FABIO BARBOSA DA SILVA 002 30/12/2025 143	8298521/2 APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO BORGES 001 12/12/2025 143	8314900/2 GRACIELA GONCALVES DE SOUZA 001 15/12/2025 143
8008256/1 LUIS CARLOS GERMANO DA COSTA 002 29/11/2025 143	8300101/2 CLAUDIA LACERDA FRAZAO DA SILVA 003 03/12/2025 143	8315345/2 GUELMA MORENO MARTINEZ 003 05/11/2025 143
8008701/1 RONALDO PAULO DA SILVA 001 16/12/2025 143	8300101/3 CLAUDIA LACERDA FRAZAO DA SILVA 003 03/12/2025 143	8315868/2 HELEN CRISTINA DE CAMARGO SEIXAS PACHECO 003 30/12/2025 143
8008701/1 RONALDO PAULO DA SILVA 005 18/12/2025 143	8300135/2 CLAUDIA PATRICIA DE MOURA MARCHETTI 001 07/12/2025 143	8318018/3 JOSE WALBER NOGUEIRA JUNIOR 002 03/12/2025 143
8009040/1 RONALDO JOSE JULIO 003 30/12/2025 143	8300887/2 DANIELA DA SILVA 003 03/12/2025 143	8318018/4 JOSE WALBER NOGUEIRA JUNIOR 002 03/12/2025 143
8009970/1 HUGO FABRICIO RODRIGUES JANUARIO 001 24/12/2025 143	8301115/2 DANIELA MARIA DE FRANCA ZEFERINO 001 30/12/2025 143	8319855/2 JOSE ADRIANO FERREIRA DE LIMA 001 01/01/2026 143
8010455/1 ANA BEATRIZ BIAZIOLI GICIRANI 001 18/12/2025 143	8301191/2 DANIELA RIBEIRO DE SOUZA 001 16/12/2025 143	8319961/2 KARINA BARBOSA 001 30/12/2025 143
8018961/1 FELIPE WELLINGTON LOPES 001 23/12/2025 143	8301271/2 CLEBIA REGINA XAVIER BARBOSA 001 15/12/2025 143	8320802/2 JANETE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 001 13/12/2025 143
8018961/1 FELIPE WELLINGTON LOPES 001 29/11/2025 143	8302120/2 CESAR DE MOURA 001 27/11/2025 143	8320802/4 JANETE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 001 13/12/2025 143
8061289/1 JANAINA CASSIA DE SOUSA NOGUEIRA 001 19/12/2025 143	8302120/3 CESAR DE MOURA 001 27/11/2025 143	8321647/2 LISANDRA RIBEIRO 001 01/12/2025 143
8062251/1 DAVI MARCOS CESAR 001 26/12/2025 143	8302448/3 CICERO DA SILVA SALES 002 17/12/2025 143	8321647/4 LISANDRA RIBEIRO 001 01/12/2025 143
8064440/1 MARIA JANE DE CARVALHO 001 26/12/2025 143	8302448/4 CICERO DA SILVA SALES 002 17/12/2025 143	8321680/2 KATIA SILENE DE MOURA 004 05/12/2025 143
8067261/1 ROGERIO DE FRANCA LIMA 004 26/12/2025 143	8302472/2 CRISLANI DE OLIVEIRA LEITAO 001 16/12/2025 143	8322333/2 LUANA NOVAES RODRIGUES 001 22/12/2025 143
8068763/1 ELAINE SALES DE OLIVEIRA 001 15/12/2025 143	8302774/2 CRISTIANE DE JESUS MELO 001 01/01/2026 143	8322953/2 LEANDRO ATAHYDE SANTOS 002 28/11/2025 143
8069964/1 CRISTIANE DE ASSIS VAKIMOTO 007 11/12/2025 143	8302774/2 CRISTIANE DE JESUS MELO 001 30/12/2025 143	8322953/4 LEANDRO ATAHYDE SANTOS 002 28/11/2025 143
8070415/1 MARIANA GASTE MARTINEZ 001 19/12/2025 143	8302987/2 DEBORA DUTRA SAPUCAIA 001 17/12/2025 143	8323615/2 LUCIENE BARBOZA FERNANDES DA SILVA 003 23/12/2025 143
8071616/1 RAFAEL MARTINS LOUREIRO DOS SANTOS 002 29/11/2025 143	8302987/2 DEBORA DUTRA SAPUCAIA 006 10/12/2025 146	8323844/2 LUCIANA FERNANDES 007 25/12/2025 143
8173508/2 CAMILA DAS NEVES SANTOS LAURIANO 003 09/12/2025 146	8303843/2 EDNA MATIAS ANDRADE SOUZA 002 19/12/2025 143	8324395/2 LIACY ALVES CARVALHO 001 28/11/2025 143
8187932/1 BLENDa KIMIE ARAKAKI 001 26/12/2025 143	8305081/2 DOMINGOS VIANA DA SILVA 001 24/12/2025 143	8324506/2 KARINA GONCALVES 001 18/12/2025 143
8191760/1 MAIKA ADRIANA DIONE		

8324883/2 LILIA RIBEIRO CINTRA 003 24/12/2025 143	30/12/2025 143	003 06/12/2025 143
8325511/2 MARCIA KLEIN 002 03/12/2025 143	8352135/2 WAGNER ROMANO DE MELO 003 31/12/2025 143	8587353/2 ANDRE BARROS SOARES DOS SANTOS 001 29/11/2025 146
8326193/2 MARCIA THAIS ANDRE 001 30/12/2025 143	8352402/2 VANESSA DOS SANTOS RODRIGUES 001 26/12/2025 143	8794383/1 ELIANE PEREIRA DA SILVA 003 26/12/2025 143
8326509/2 MAGALI DA SILVA 002 15/12/2025 143	8352500/2 WILLIAM ALVES DE SOUZA 005 06/12/2025 143	8930589/1 ROBERIA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES 002 11/12/2025 146
8327840/2 MARCELO FERREIRA DE SOUZA 006 30/12/2025 143	8353085/2 VANUSA OLIVEIRA DA SILVA 001 22/12/2025 143	8961247/1 ALEXYA DE SOUZA BRITO COSTA 001 17/12/2025 143
8328218/2 LUCIMAR MARIA BORGES 001 28/11/2025 143	8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 005 20/12/2025 143	9143327/1 ALINE ROSALLES BEZERRA 001 01/12/2025 143
8328633/2 MARCIA CORDEIRO DOS SANTOS 005 01/12/2025 143	8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 001 28/12/2025 143	9144129/1 CLEOBIS CORREIA DA SILVA 001 05/12/2025 143
8329044/2 MARIA ELISANGELA SILVA DE ALMEIDA RAFAEL SILVA 002 30/12/2025 143	8354081/2 VALDELINDA DE JESUS ROCHA 007 05/12/2025 143	9151958/1 JULIANA ROCHA DO NASCIMENTO 001 15/12/2025 143
8329443/2 MARIA GISSELMA SANTOS PEREIRA 001 19/12/2025 143	8354677/2 ZULEIKA SILVA DE OLIVEIRA 003 01/12/2025 143	9179658/1 JANE DEL CORSO DA SILVA 001 18/12/2025 143
8330093/2 MARIA IVONE MARTINELLI 001 16/12/2025 143	8364460/1 ILCE GOMES DE FREITAS RODRIGUES 002 01/12/2025 143	9209590/1 JOYCE MICHELE YAMAGUCHI VIEIRA 002 08/11/2025 143
8331359/2 MARIA LUIZA CEZARINO FRANCHI 007 16/12/2025 143	8366284/1 LAURA MARQUES MEIRA 001 01/01/2026 143	9209727/1 CARLOS JOSE PINTO 005 30/12/2025 143
8331511/2 MARIA DE LOURDES MARTINS TEIXEIRA 001 19/12/2025 143	8366284/1 LAURA MARQUES MEIRA 001 06/12/2025 143	9209786/1 ELENA ALVES DE OLIVEIRA BORTOLOTE 003 28/12/2025 143
8331898/2 MARIA DO CARMO CORDEIRO DE MORAES 002 25/12/2025 143	8366284/2 LAURA MARQUES MEIRA 001 06/12/2025 143	9209786/1 ELENA ALVES DE OLIVEIRA BORTOLOTE 002 31/12/2025 143
8331987/2 MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR RIBEIRO 001 29/12/2025 143	8366284/2 LAURA MARQUES MEIRA 001 01/01/2026 143	9209999/1 ERICA APARECIDA MONTANA DE SOUZA 001 01/01/2026 143
8332126/2 MARIA DO SOCORRO LUCENA 002 18/12/2025 143	8375763/1 CLAUDIA NABARRO MUNHOZ 003 17/12/2025 143	9210385/1 ELIANA APARECIDA DO NASCIMENTO AGUIAR 001 30/11/2025 143
8333611/2 MIRIAM APARECIDA GOMES DE MORAIS 003 27/11/2025 143	8377022/1 NELY MARIA MADALENA DE BARROS VALERIO 002 18/12/2025 143	9210474/1 MAGNOLIA RAMOS DE JESUS 001 31/12/2025 143
8334544/2 MOISES DO NASCIMENTO CELESTINO 001 18/12/2025 143	8377332/1 CAROLINA CRISPIM DE ARAUJO 001 19/12/2025 143	9210733/1 LISSANDRA DE AQUINO 001 02/12/2025 143
8335753/2 MAURO IENNA 003 16/12/2025 143	8378771/1 MARIA JOSE DO MONTE SEGATO 001 19/12/2025 143	9210962/1 AGATHA FABIANA DE PAIVA ARAUJO 007 21/12/2025 143
8335931/2 PATRICIA MAEIRO MENDES 003 18/12/2025 143	8383111/2 JANIERE DO NASCIMENTO CARDOZO DE ARAUNA 001 02/01/2026 143	9211594/1 EDIVANIA CORREIA POVOAS 003 17/12/2025 143
8338787/2 PATRICIA BATISTA DE ASSIS 004 23/12/2025 143	8383782/1 ROSANA VITALINA SILVA SOUZA 006 29/11/2025 143	9231943/1 PAMELA MARQUES DA SILVA 001 19/12/2025 146
8339937/2 ROBERTO RENER RODRIGUES 001 26/12/2025 143	8413037/2 GISELE CRISTINA SERAFIM 001 26/12/2025 143	9234900/1 MARIA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS 001 19/12/2025 143
8340048/2 REGINA DA SILVA CEZARANO 002 30/12/2025 143	8479925/2 DAYANA ARAUJO GONCALVES 004 28/12/2025 143	9234942/1 KATIANE CARDOZO PARANHOS DE SOUZA 004 09/12/2025 143
8340862/2 RODRIGO PAIVA DE ANDRADE 007 26/12/2025 146	8543950/2 RAQUEL SANTOS ARAUJO DO NASCIMENTO 001 30/11/2025 143	9237704/1 LUCIENE SANTANA DOS SANTOS VITAL 007 27/12/2025 143
8340935/2 RENATA ANDREIA DA SILVA 007 06/12/2025 143	8544883/2 KAROLINE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA 001 02/01/2026 146	9259775/1 IVANETE GONCALVES DA SILVA LEMES 001 05/01/2026 160
8341125/2 ROGERIO CAIRES CORIGLIANO 001 18/12/2025 143	8549478/2 CRISTI ROSEANE SOUZA SANTOS 001 30/11/2025 143	9259961/1 LUANA BEZERRA DOS SANTOS 001 01/01/2026 143
8341648/2 RENATA SILVA DE AZEVEDO 003 30/11/2025 146	8551421/2 FLAVIA MOURA DE PAULA LIMA 001 09/12/2025 143	9260145/1 SIMONY DE FREITAS SILVA 002 30/12/2025 143
8341974/2 RONALD ALMEIDA DE SOUZA 003 30/12/2025 143	8552509/2 JEFFERSON FERREIRA DE ASSIS 002 18/12/2025 143	9260307/1 KEILA MONIQUE MACHADO ROCHA 003 09/12/2025 143
8342164/2 RICARDO COSTA DA SILVA 005 13/11/2025 143	8554277/2 RODRIGO DE ARAUJO DOMINGOS 007 31/12/2025 143	9260935/1 EMERSON EDER FERREIRA 003 31/12/2025 143
8342792/2 RISOLEIDE SOUSA ROCHA 001 30/11/2025 143	8554277/2 RODRIGO DE ARAUJO DOMINGOS 001 30/11/2025 143	9260943/1 RENATA PATRICIA DA SILVA 006 13/12/2025 143
8344884/2 ROSILENE DE SOUZA BRAULINO 007 22/12/2025 143	8554366/2 ADRIANA DO NASCIMENTO 002 02/12/2025 143	9261257/1 ERIKA DE ANDRADE ARAUJO 003 11/12/2025 143
8347662/2 SIMONE LOPES DE OLIVEIRA BOTELHO 001 22/12/2025 143	8554765/2 THOMAS FERREIRA BEZERRA 007 31/12/2025 143	9261575/1 CAMILA APARECIDA GOMES DA SILVA MOTA 001 01/12/2025 143
8347921/2 TANIA MONTERA MARTINS 007 04/12/2025 143	8555443/2 VANESSA MOREIRA DOS SANTOS FERREIRA 001 30/12/2025 143	9261613/1 LUCIANO DE OLIVEIRA TEODORO 002 26/12/2025 143
8348260/2 TATIANA DE SOUSA CARVALHO NASCIMENTO 003 31/12/2025 143	8556041/2 NAYARA SABRINE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS 001 01/12/2025 143	9285474/1 ROSA MARIA DE SOUSA LIMA 001 03/12/2025 146
8348731/2 TATIANE TEIXEIRA DOS SANTOS 005 29/12/2025 143	8560218/2 KEILA ROBERTO DIAS 003 26/12/2025 143	9301691/1 RENATA SARAN DE JESUS 001 18/12/2025 143
8350531/2 SILVIA APARECIDA INACIO 004 28/12/2025 143	8568162/2 JULIANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ 002 16/12/2025 143	9301763/1 LUIZ DOS SANTOS BARROS 002 22/12/2025 143
8350809/2 SILVIA MARIA DE FARIAS MOREIRA 003 23/12/2025 143	8568383/2 GILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DOS SANTOS 001 21/12/2025 143	9312587/1 CAMILA STEFANIE BERSANI SILVA 001 05/12/2025 143
8350931/2 VINICIUS GOUVEA 003 16/12/2025 143	8568383/2 GILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI DOS SANTOS 001 17/12/2025 143	9318623/1 GABRIELA SILVA DUARTE 001 17/12/2025 143
8351473/2 VALQUIRIA DE ANDRADE ALVES E SILVA 002 03/12/2025 143	8569177/2 JANAINA APARECIDA LEMES PINHEIRO SUZIN 001 19/12/2025 143	9395172/1 EDUARDO LUCIO DE ANDRADE 003 08/12/2025 143
8351902/2 VANEIDE SILVA DE ALECRIM 002	8583978/2 ROGELMA CAMPOS DOS SANTOS	9413138/1 LUCAS RABELO DA SILVA 001 27/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	18/12/2025 143 6026486/2 ROSELI DA SILVA CERQUEIRA 001 16/12/2025 143 6052053/2 MARIA JOSE GARCIA 001 17/12/2025 143 6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 001 28/11/2025 143 6129714/2 ANA PAULA CARNEIRO 002 10/12/2025 143 6167128/1 LUCILA CONCOLINO DE OLIVEIRA 002 09/11/2025 143 6167357/1 LOURDES GONCALVES AGUIAR 001 28/11/2025 143 6335292/3 FRANCISCA MARCIA DE WINDSON ONOFRE DE SOUSA 001 02/01/2026 143 6447490/1 NATALINA MENDES DA FONCECA 003 17/12/2025 143 6505937/1 APARECIDO JANUARIO DA SILVA 005 19/12/2025 143 6608426/1 TANIA GUEDES BIANCARDI 003 09/12/2025 143 6657761/2 ELIO MAIA 007 09/11/2025 143 6665721/2 NELSON PASCARELLI FILHO 004 16/12/2025 143 6669743/2 MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS 003 11/12/2025 143 6673619/2 ALINE DE SOUZA CAMARGO 022 05/01/2026 160 6691471/2 SOLANGE ALVES FEITOZA 004 28/11/2025 143 6693024/3 JULIO CESAR FLORENCIO DE SOUZA 002 18/12/2025 143 6748244/2 ALESSANDRA VEDOVELLO BRANDAO 001 01/12/2025 143 6752519/1 RAFAEL THEODORO DA SILVA 003 17/12/2025 143 6767630/1 MARIA CRISTINA CICALI 003 16/12/2025 143 6767630/3 MARIA CRISTINA CICALI 003 16/12/2025 143 6770525/1 KATIA DIAS BASSIANO DE SOUZA 001 28/11/2025 143 6800874/2 MARGARETE DUVIGE FERREIRA DA SILVA 002 11/12/2025 143 6821651/2 SOLANGE RODRIGUES FESTA ZANOTTI 005 16/12/2025 143 6821651/3 SOLANGE RODRIGUES FESTA ZANOTTI 005 16/12/2025 143 6825249/1 JAQUELINE QUEIROZ MUNHOZ 001 15/12/2025 143 6831630/2 ELZILANA MAGALHAES FONSECA 002 18/12/2025 143 6834060/1 ALESSANDRA MARQUES 002 16/12/2025 143 6847609/2 CLAUDETE LACERDA PENA SALES 001 17/12/2025 143 6852530/1 GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA 007 06/11/2025 143 6859569/2 ANTONIO JOSE BUENO MURAD 001 16/12/2025 143 6871011/2 LISNEIA REGINA PIROLA 005 01/12/2025 143 6879179/3 MARIA DE FATIMA SALVADOR VIEIRA COELHO AQUINO 001 16/12/2025 143 6890474/2 EDUARDO ALMEIDA DE SOUZA 006 19/12/2025 143 6890725/2 VALDEMIR TEIXEIRA VICENTE 001 28/11/2025 143 6903479/1 EDILSON AFFONSO 001 27/11/2025 143 6903525/1 LEILA RODRIGUES DA SILVA 001 27/11/2025 143 6914683/2 IVANY APARECIDA MADEIRA MAIA 002 11/11/2025 143 6921388/2 MARIA CONCEICAO SCARCELLI PEREIRA 044 05/01/2026 160 6921663/1 FABIANE DELAVIE CAMPOS 001 15/12/2025 143	12/2025 143 6922236/1 VALERIA DALL OLIO CISNEROS 001 16/12/2025 143 6939503/1 MARCIA RODRIGUES LOURENCO DE MORAIS 005 15/12/2025 143 6943110/1 MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 072 05/01/2026 160 6943110/2 MICHELE CALIXTO BERTASSOLLI 072 05/01/2026 160 6944141/1 EDNA EUNICE GOMES MATHIAS 005 16/12/2025 143 6945732/2 ELIUSA MARIA DE SOUZA 001 17/12/2025 143 6946721/1 ANAMARIA BRAGANCA ALVES ESPIRONELLI 004 11/11/2025 143 6946721/2 ANAMARIA BRAGANCA ALVES ESPIRONELLI 004 11/11/2025 143 6947123/1 AUGUSTO CESAR GIGLIO ROCHA 001 17/12/2025 143 6947123/2 AUGUSTO CESAR GIGLIO ROCHA 001 17/12/2025 143 6947433/2 FELIPE ANDRUCHECHEN BORGES 001 07/11/2025 143 6947433/3 FELIPE ANDRUCHECHEN BORGES 001 07/11/2025 143 6950116/1 MARIA APARECIDA LEITE VALADAO 001 16/12/2025 143 6950116/2 MARIA APARECIDA LEITE VALADAO 001 16/12/2025 143 6953468/1 PATRICIA LOPES 002 18/12/2025 143 6953468/2 PATRICIA LOPES 002 18/12/2025 143 6954383/3 SANDRA DOMINGUES DE MOURA SOUTO 028 05/01/2026 160 6954383/4 SANDRA DOMINGUES DE MOURA SOUTO 028 05/01/2026 160 6956777/1 PAULO LUIZ PEREIRA DA SILVA 001 12/12/2025 143 6959156/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA 001 01/12/2025 143 6963838/1 MARIA JORGINA MARTINS PERRELLA 001 16/12/2025 143 6965300/2 ROSIANE CASSOLI LOPES 001 28/11/2025 143 6972276/1 ZENAIDE GUEDES 001 28/11/2025 143 6991319/1 SEVERINO LUIZ DA SILVA 002 30/12/2025 143 7000383/2 ELISA FELIX BARBOSA 001 28/11/2025 143 7031424/1 MARCELO ARAUJO FREITAS 001 14/12/2025 143 7110481/3 FABRICIA SANTOS AMARAL 001 12/11/2025 143 7113072/2 DANIELA DE SOUZA CARVALHO TAVARES 001 19/12/2025 143 7115261/2 SOLANGE LIMA SERAFIM DA SILVA 002 11/12/2025 143 7123582/2 MARINA MARIA PEREIRA 001 18/12/2025 143 7128789/1 NIVIAM PEREIRA CABRAL DA SILVA 006 07/12/2025 143 7128789/1 NIVIAM PEREIRA CABRAL DA SILVA 003 01/12/2025 143 7130287/2 SUELI OLIVEIRA FELIZARDO 001 17/12/2025 143 7134771/1 CLEIDE APARECIDA DA SILVA 001 01/12/2025 143 7135246/3 SONIA APARECIDA DA SILVA 003 10/11/2025 143 7141076/1 MARCOS RUBEM FERREIRA 003 09/12/2025 143 7143338/1 CLARICE ASSIS SILVA ASTONI 004 16/12/2025 143 7158157/1 AVANIR FERRARI 002 01/12/2025 143 7159048/2 ALMERINDA AMELIA DE

OLIVEIRA 001 18/12/2025 143 7174462/3 CLAUDIA CORDEIRO GONCALVES 001 27/11/2025 143 7190336/1 EVANDRO GABRIEL 001 12/12/2025 143 7194421/1 GEISA DE SOUZA BRAGA 002 01/12/2025 143 7207875/1 JOSE CARLOS NEVES CORREIA 001 16/12/2025 143 7208952/2 SANDRA DE SOUSA OLIVEIRA 003 30/11/2025 143 7215754/1 DEBORA CRISTINA PRATES 002 27/11/2025 143 7221941/1 MARCIA RITA DALCIN 001 27/11/2025 143 7225091/1 GRASIELA MACEDO VIEIRA PAGANIM 005 12/12/2025 143 7229739/1 ILEINE CRISTINA ZAGO 001 18/12/2025 143 7229739/2 ILEINE CRISTINA ZAGO 001 18/12/2025 143 7232659/2 JULIETA BOSCOLO DE CAMARGO 001 01/12/2025 143 7233906/1 YURI SOUZA SODRE 030 03/12/2025 143 7233906/2 YURI SOUZA SODRE 030 03/12/2025 143 7234686/4 ANA CLAUDIA GODOY DESTRO 001 16/12/2025 143 7234741/1 LUCIANA MONTEIRO SELMER 007 18/12/2025 143 7234741/2 LUCIANA MONTEIRO SELMER 007 18/12/2025 143 7244053/1 DANIELE BERNARDINELLI BOLETINI GENTIL 002 12/12/2025 146 7244657/1 JOILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA 003 17/12/2025 143 7244657/3 JOILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA 003 17/12/2025 143 7245076/2 ELIANA CLARA ANDREA SPOSATO CAVASSANA 001 01/12/2025 143 7245076/4 ELIANA CLARA ANDREA SPOSATO CAVASSANA 001 01/12/2025 143 7245572/2 TATIANE OLIVEIRA GLERIA 001 05/12/2025 143 7246978/1 SIMONE FERREIRA NOBIS 001 08/12/2025 143 7247133/1 DISLAINE OLIVEIRA GIRIBONE DIAS 003 17/12/2025 143 7248482/1 CLAUDIA AUGUSTA NUBILE DE SOUZA 003 17/12/2025 143 7251696/2 THAYSE PEREIRA VIANA 001 16/12/2025 143 7254326/2 ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS 001 17/12/2025 143 7267410/2 KELLY CRISTINA MATEUS DE ALMEIDA 002 18/12/2025 143 7281251/3 ADRIANA APARECIDA FARIAS SOUZA 001 18/12/2025 143 7284381/1 ANTONIO IRENALDO DE MELO FERREIRA 030 11/12/2025 143 7289936/1 ROSEMARY CARDENUTO VALDIVIA 003 01/12/2025 143 7298099/1 CRISTOVAO MOISES CAETANO DA SILVA 003 03/12/2025 143 7299338/2 GECIRA ARAUJO DA SILVA 001 12/12/2025 143 7301553/1 CRISTIANE FEITOSA PEREIRA 003 09/12/2025 143 7301766/3 ELAINE CRISTINA NEGREIROS DA SILVA 003 01/12/2025 143 7303858/4 ERIKA ALVARENGA BADARO 001 19/12/2025 143 7304145/1 CLAUDIA DE JESUS 001 01/12/2025 143 7304528/2 MARCIO HESSEL MELO 002 02/12/2025 143 7308477/2 MARIA DE LOURDES FERREIRA DA	SILVA 001 18/12/2025 143 7311486/1 ABEL NOGUEIRA 001 16/12/2025 143 7319037/2 ROSICLAUDIA DONATO OLIVEIRA PANZUTO 001 18/12/2025 143 7324855/2 ALEXANDRE MARIANO SANTOS DEIROLI 001 12/12/2025 143 7342462/1 LEONETE VALDEZ 001 17/12/2025 143 7343221/1 JUSSARA APARECIDA RODRIGUES 001 03/12/2025 143 7343221/1 JUSSARA APARECIDA RODRIGUES 002 01/12/2025 143 7346069/1 PRISCILLA XIMENES CENTURION 001 05/01/2026 160 7346549/1 ANDREA ROCHA CARNEIRO DA SILVA 001 11/12/2025 143 7347634/1 PAULO NEGRAO DE CAMPOS BICUDO 001 11/12/2025 143 7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 17/12/2025 143 7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 15/12/2025 143 7347863/1 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 27/11/2025 143 7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 15/12/2025 143 7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 27/11/2025 143 7347863/2 LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA 002 17/12/2025 143 7348860/2 MARCELO ALCANTARA SILVA 049 05/01/2026 160 7348975/1 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA 002 11/12/2025 143 7353766/1 MARCIA VIEIRA DOS SANTOS 001 12/12/2025 143 7358504/1 VERA CRISTINA PRADO NUNES GARROSSINO 003 17/12/2025 143 7361114/1 ANA ESMERALDA ROMANO DA SILVA 003 24/11/2025 143 7361688/1 LUCIANA AUGUSTO ROMANO 002 17/12/2025 143 7361688/2 LUCIANA AUGUSTO ROMANO 002 17/12/2025 143 7362099/1 ADRIANA RODRIGUES CHINELLI CORDEIRO 001 15/12/2025 143 7362099/2 ADRIANA RODRIGUES CHINELLI CORDEIRO 001 15/12/2025 143 7373058/2 ROBERTA ANDREA SANTOS MESQUITA 003 17/12/2025 143 7373058/3 ROBERTA ANDREA SANTOS MESQUITA 003 17/12/2025 143 7373139/1 PAULA GISELE DE MORAES ALMEIDA 004 30/11/2025 146 7379641/2 ILDETE ALVES DOS SANTOS 001 18/12/2025 143 7383631/1 DANUBIA APARECIDA CAIXETA VAZ 001 01/12/2025 143 7388080/1 VASTHI NASCIMENTO DE PAIVA 030 13/11/2025 143 7390351/1 SUSANA FRANCISCA GRAVE PIRES 006 30/11/2025 143 7390858/1 ANA CLEIDE PEREIRA CASTELO BRANCO 019 01/12/2025 143 7416598/2 LEONOR QUINTANA MOROTTO 005 15/12/2025 143 7441428/1 MARLI PEREIRA DA SILVA 001 15/12/2025 143 7446748/1 LUCIANA CASTILHO 002 05/01/2026 160 7446942/1 ERIKA BACIC FRATRIC 004 16/12/2025 143 7448538/1 IRENE SILVA DE JESUS 001 17/12/2025 143 7449178/1 HELEN DUARTE BATALHA 007 07/11/2025 143 7452101/3 RONALDO DE OLIVEIRA DIAS 004	26/11/2025 143 7455259/1 ANDRESSA CHRISTINA CAMARA 015 05/01/2026 160 7455674/1 SARITA BENIS GALDINA GUIMARAES PEREIRA 002 18/12/2025 143 7457600/1 LUCIANA FERNANDES 001 02/12/2025 143 7457707/1 SORAIA QUINTILIANO DE AMORIM 001 19/12/2025 143 7458959/2 KARINA CRISTALDO DO NASCIMENTO 005 01/12/2025 146 7458959/3 KARINA CRISTALDO DO NASCIMENTO 005 01/12/2025 146 7459459/1 SUELI MARIA COSTA DOS SANTOS 001 16/12/2025 143 7463570/1 MARCIA FABIANA BIN MARTINS 001 17/12/2025 143 7463570/1 MARCIA FABIANA BIN MARTINS 002 18/12/2025 143 7471769/1 JULIANE DORNELAS BEZERRA 001 01/12/2025 143 7471769/2 JULIANE DORNELAS BEZERRA 001 01/12/2025 143 7477074/1 CINTHIA POLITCHUK 001 15/12/2025 143 7477074/4 CINTHIA POLITCHUK 001 15/12/2025 143 7478224/1 DIONE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO 048 16/12/2025 160 7479301/1 LEDA DA CRUZ SERRA 002 09/11/2025 143 7479301/2 LEDA DA CRUZ SERRA 002 09/11/2025 143 7483571/1 CARLYNE CARDOSO DE PAIVA 003 17/12/2025 143 7484313/1 JAN ROBERTO ROQUE OKANO 003 17/12/2025 143 7484542/1 IRIS APARECIDA CAMILO PASSONI 004 07/11/2025 143 7484542/2 IRIS APARECIDA CAMILO PASSONI 004 07/11/2025 143 7487266/1 LUCIANA CARLA FERREIRA NASCIMENTO 003 18/12/2025 146 7487827/1 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 001 16/12/2025 143 7487827/1 MARIA ROSINETE FERREIRA DA SILVA 002 17/12/2025 143 7494564/1 LUCY LIETTE SOUTO 005 16/12/2025 143 7495625/2 VANESSA BENTO DA SILVA 015 11/12/2025 146 7495625/3 VANESSA BENTO DA SILVA 015 11/12/2025 146 7511035/1 PRISCILA SANCHES 001 28/11/2025 143 7512651/1 BARBARA TABOLASSI 002 01/12/2025 143 7513542/1 ELISANA APARECIDA DOMICIANO DE JOANI 001 16/12/2025 143 7514794/1 ROGERIO ALVES DA VEIGA 001 28/11/2025 143 7518072/1 DENISE GOMES MACHADO 001 18/12/2025 143 7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 001 23/12/2025 143 7522886/1 THULA TOFFOLI COPPOLECCHIA IQUEDA 001 26/12/2025 143 7523459/2 ERIKA ROBERTA LOPES SILVA 005 01/12/2025 143 7523459/3 ERIKA ROBERTA LOPES SILVA 005 01/12/2025 143 7524323/1 ELEN RODRIGUES VIEIRA 001 16/12/2025 143 7525613/1 ROZIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA 001 17/12/2025 143 7526024/1 FLAVIA LOPES DA SILVEIRA 002 06/11/2025 143 7528345/1 FERNANDA NUNES DE ALMEIDA

COLAGRANDE 001 02/12/2025 143	007 10/12/2025 143	7855281/2 SORAIA FERREIRA COSTA 003 17/12/2025 143
7539011/1 MARIA JOSE MORENO 002 27/11/2025 143	7742916/2 LUCIANA SIMOES DE ALMEIDA 001 18/12/2025 143	7856946/1 GIOVANNI CANGINI DE SOUSA 001 07/11/2025 143
7543794/2 RENATA BORGES DA SILVA 002 27/11/2025 143	7743921/1 WILIAM MARTINS DOS ANJOS 005 15/12/2025 143	7857870/2 ALINE DE BARROS SOUZA 015 05/01/2026 160
7546386/1 NATALIA VIVIAN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA 004 16/12/2025 143	7750994/1 TATIANA LOPES DE ABREU E SILVA 002 09/12/2025 143	7859384/1 MICHELE PACHECO PELICON 001 16/12/2025 143
7548401/1 VALERIA PANI 001 10/11/2025 143	7752393/1 PEROLA LINO VALLE 001 01/12/2025 143	7865465/5 THAIS NICHITA GOIS 001 28/11/2025 143
7548401/2 VALERIA PANI 001 10/11/2025 143	7754591/2 ELEONICE DA SILVA GONCALVES PEREIRA 001 15/12/2025 143	7865929/2 SANDRA MARIA MARCON DE OLIVEIRA 001 17/12/2025 143
7549431/1 ANDREA APARECIDA DA SILVA 002 15/12/2025 143	7754591/3 ELEONICE DA SILVA GONCALVES PEREIRA 001 15/12/2025 143	7866909/2 ELAINE CRISTINA CARNEIRO FERNANDES 003 16/12/2025 143
7549431/2 ANDREA APARECIDA DA SILVA 002 15/12/2025 143	7756658/1 ELIANA DAMASO 004 09/12/2025 143	7869321/3 JACKSON DAS NEVES OLIVEIRA 001 28/11/2025 143
7551363/1 MAURO SOUZA DE OLIVEIRA 001 10/12/2025 143	7757042/2 MONICA LIMA MARTINS 003 17/12/2025 143	7876955/3 FERNANDA FRANCHI 001 17/12/2025 143
7552611/1 RENATA CECILIA DIAS 002 28/11/2025 143	7757182/1 ELIZABETH APARECIDA LISBOA SOARES CESAR 004 12/12/2025 143	7877641/3 ELAINE DE LIMA SOUSA 005 15/12/2025 143
7556233/1 ELAINE PEDREIRA LEAO 002 10/12/2025 143	7758766/1 IVONETE BRAGAGNOLI GERMANO 001 29/11/2025 143	7877641/4 ELAINE DE LIMA SOUSA 005 15/12/2025 143
7562675/2 ANISIO MOURAO DE OLIVEIRA 001 09/12/2025 143	7764791/1 ELAINE FERNANDES BARBOSA 002 10/12/2025 143	7884109/1 GISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 001 07/11/2025 143
7578211/1 MARCIA ALVES MESQUITA CARDOSO 001 19/12/2025 143	7765932/1 ANA CAROLINA RODRIGUES PANIQUAR SANTOS 002 18/12/2025 143	7887931/1 FERNANDA ALEXANDRE ALVES PEREIRA 002 06/11/2025 143
7594283/1 DALETE CRISTIANE CRUZ DE GODOI 009 11/11/2025 146	7766441/1 NIVEA REGINA ANGELO 002 17/12/2025 143	7891741/1 DAVID NOGUEIRA DA SILVA 005 02/12/2025 143
7594283/2 DALETE CRISTIANE CRUZ DE GODOI 009 11/11/2025 146	7767609/1 MICHELLE MARIA DOS SANTOS SALAZAR 001 17/12/2025 143	7903821/1 RAQUEL CAMALIONTE CASTILHO 001 11/12/2025 146
7700687/1 ROSANA DE OLIVEIRA ALVES 001 17/12/2025 143	7770227/1 ANDREI CERQUEIRA FRANCO 002 01/12/2025 143	7908091/1 FERNANDA LOPES DE MORAES 002 05/11/2025 143
7700687/4 ROSANA DE OLIVEIRA ALVES 001 17/12/2025 143	7771461/1 MARA CAROLINA MARQUES DOS SANTOS LOPES 002 18/12/2025 143	7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 06/11/2025 143
7706774/1 ELIANA LADEIA DA SILVA 001 15/12/2025 143	7772661/1 KARINA DE ALMEIDA MOREIRA 008 28/11/2025 146	7912323/1 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 05/11/2025 143
7706774/2 ELIANA LADEIA DA SILVA 001 15/12/2025 143	7775172/1 JANUSIA DARLENE AMORIM HATTORI 003 17/12/2025 143	7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 05/11/2025 143
7708203/1 ERALDO RAMOS MONTEIRO DE FREITAS 001 06/11/2025 146	7781695/3 CLAUDIA REGINA CHABARIBERY 050 05/01/2026 160	7912323/3 HELOISA APARECIDA TAFURI QUIROGA 001 06/11/2025 143
7710364/1 NATHALIA DOMENICA STIGLIANI SILVA 005 12/12/2025 143	7781695/4 CLAUDIA REGINA CHABARIBERY 050 05/01/2026 160	7916647/1 ERIKA RIBEIRO DIAS VITAL 001 05/12/2025 143
7714386/1 FRANCISCA DAS GRACAS SOUSA 001 07/11/2025 143	7787731/1 ROSELI ROMANO 006 11/12/2025 143	7917244/2 GUAIRA VEIGA ANTONIASSI PILAO 001 17/12/2025 143
7714912/1 ANDRESSA CRISTINA WINGERTER MATTIOLI 002 27/11/2025 143	7790775/1 MARILDA GOES SAMPAIO 003 01/12/2025 143	7919654/1 ROSANGELA LISBOA PRADO 001 17/12/2025 143
7714971/1 LUCIANA FIRMINO DE AZEVEDO 002 11/11/2025 143	7790775/2 MARILDA GOES SAMPAIO 003 01/12/2025 143	7921080/1 BRUNA ROCHA DE SOUZA CARVALHO 001 12/12/2025 143
7718446/1 JANE AURORA COSME MAMPRIM 001 19/12/2025 143	7799811/1 MARIA FRANCISCA BRUNO E SILVA 002 16/12/2025 143	7921080/2 BRUNA ROCHA DE SOUZA CARVALHO 001 12/12/2025 143
7725248/1 SANDRA FREIRE LULA 007 28/11/2025 143	7801564/4 CRISTINA GARIBALDI DE MATOS 083 16/12/2025 160	7921624/1 NATAEL COELHO FILHO 001 17/12/2025 143
7726384/1 SILVIA CALIXTO DA SILVA 001 18/12/2025 143	7801769/1 PAULO GIOVANNI DE ALMEIDA NICOLINI 001 07/11/2025 143	7921624/2 NATAEL COELHO FILHO 001 17/12/2025 143
7726856/1 RAQUEL NASCIMENTO DE CASTRO 003 17/12/2025 143	7805390/1 RENATA TEIXEIRA ALVES 001 15/12/2025 143	7922281/1 LEOPOLDO RAFAEL EUSTACHIO DOS SANTOS OLIVEIRA 001 16/12/2025 143
7726856/2 RAQUEL NASCIMENTO DE CASTRO 003 17/12/2025 143	7809514/1 BELMIRO AUGUSTO BRASIL DE CASTRO CANDIDO LOPES 002 01/12/2025 143	7922281/1 LEOPOLDO RAFAEL EUSTACHIO DOS SANTOS OLIVEIRA 001 17/12/2025 143
7729138/1 AIDA FERREIRA JOSE 005 08/12/2025 143	7811128/1 JULIO CESAR AGUERA 003 17/12/2025 143	7932987/1 ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA 001 27/11/2025 143
7729138/1 AIDA FERREIRA JOSE 005 01/12/2025 143	7813759/1 PALOMA HILTON HAMER GHIRBERTI 003 02/12/2025 143	7936826/1 ANA LUCIA VALENCA FERREIRA 001 19/12/2025 143
7729197/4 JAN LOPES DA SILVA 024 05/01/2026 160	7819765/1 ESDRAS LIMA DOS SANTOS 001 10/12/2025 146	7937911/1 NUBIA ROCHA DE OLIVEIRA LIMA 003 17/12/2025 143
7731728/2 FABIANO RODRIGUES DA SILVA BOAVENTURA 006 15/12/2025 143	7823941/1 ELIAS VIEIRA DA SILVA 003 17/12/2025 143	7939434/1 MICHELE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA 002 27/11/2025 143
7735031/2 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 001 11/12/2025 143	7826575/1 IZILDINHA APARECIDA GONCALVES PEREIRA 001 28/11/2025 143	7939892/1 SHIRLENE RECEDIVE DE ANDRADE BRITO 001 17/12/2025 143
7735031/3 GABRIELA APARECIDA SANTOS DE SIQUEIRA 001 11/12/2025 143	7833750/1 CLAUDOMIRO AMARO DE LIMA 002 02/12/2025 143	7939892/2 SHIRLENE RECEDIVE DE ANDRADE BRITO 001 17/12/2025 143
7736584/1 MARIA BETANIA OLIVEIRA TEIXEIRA SOARES 001 08/12/2025 143	7833822/1 SANDRA APARECIDA DE MATOS 001 09/12/2025 143	7940165/1 RITA GREIN SANDI MOMOLO 010 15/12/2025 143
7737467/2 DANIELLE MORENO FERRARIAS MACHINI 001 15/12/2025 146	7834951/2 PRISCILA MARIA DE SOUSA SANTOS 045 18/12/2025 143	7940165/2 RITA GREIN SANDI MOMOLO 010 15/12/2025 143
7737548/1 KELCI GOMES DA SILVA 001 16/12/2025 146	7851677/2 RITA DE CASSIA MOTA SANTOS 001 28/11/2025 143	7940858/1 GLEYCE RODRIGUES CURY 001 18/12/2025 143
7739974/2 GISELE ROCHA DA SILVA RODRIGUES 002 18/12/2025 143	7851821/3 FABIANA FERRAZ AGUSTINELLI 004 16/12/2025 143	7942184/1 JOICE BADARO ZAPATA ROSENDO DE LIMA 001 29/12/2025 143
7740131/1 NARJARA BERNARDES NEPOMUCENO CAPUTO 001 15/12/2025 143		
7740689/1 PATRICIA DE MAGALHAES JARDIM		

7942184/2 JOICE BADARO ZAPATA ROSENDO DE LIMA 001 29/12/2025 143	8001308/1 ANA CATARINA DE LIMA 007 11/12/2025 143	8073767/1 MARIA ALICE FERREIRA DE SOUZA 001 11/12/2025 146
7943091/1 BARBARA SOARES DE BARROS 001 19/12/2025 143	8007683/1 CRISLENE PAEZ GODOY 001 12/12/2025 143	8079072/1 LEIA RODRIGUES FERREIRA 002 25/11/2025 143
7945531/1 GISELE OLIVEIRA FERREIRA PACHECO 005 01/12/2025 146	8012890/1 SILVIA MIQUELOF BELAN 005 28/11/2025 146	8081531/1 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA 003 08/12/2025 143
7945531/3 GISELE OLIVEIRA FERREIRA PACHECO 005 01/12/2025 146	8012890/2 SILVIA MIQUELOF BELAN 005 28/11/2025 146	8081751/1 FRANCISCO ZEFERINO DA SILVA NETO 003 17/12/2025 143
7947089/1 GISLAINE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO 003 15/12/2025 143	8012962/1 MICHELE LUIZ SANTANA FERMI 009 27/05/2025 143	8082146/1 TATIANE DE LIMA SILVEIRA 005 16/12/2025 143
7947682/1 JOKASTA PAPP KIM 001 02/12/2025 146	8014248/1 ANA PAULA COSTA DE SOUSA 005 11/12/2025 143	8084173/2 FABILENES MARIA DE ALMEIDA ALVES 005 10/11/2025 143
7949936/1 ISABEL CRISTINA BLANCO MARTINEZ KOTOGE 003 17/12/2025 143	8014248/2 ANA PAULA COSTA DE SOUSA 005 11/12/2025 143	8085269/1 VALDIMIR COELHO PINHEIRO 001 15/12/2025 143
7950357/1 ANDREIA APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS 001 15/12/2025 143	8015821/1 GILMARA DE JESUS SILVA 001 17/12/2025 143	8085609/1 MARTA MARCONDES PIEDADE 001 17/12/2025 143
7950373/1 VIVIANE CRISTINA DA SILVA 002 16/12/2025 143	8018685/1 JESSICA FELIPE DA CRUZ 003 15/12/2025 143	8090696/1 SANDRA APARECIDA MICHELS BARSÍ 003 10/12/2025 143
7950489/1 LESLIE BEATRIZ COSTA PENA 002 17/12/2025 143	8022852/1 SILVIA DE JESUS BATISTA 001 17/12/2025 143	8090696/2 SANDRA APARECIDA MICHELS BARSÍ 003 10/12/2025 143
7950535/1 FATIMA APARECIDA RODRIGUES VAZ 001 28/11/2025 143	8025851/1 FERNANDA AYRES DE ALMEIDA 001 04/11/2025 143	8092613/1 VIVIANE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA 002 17/12/2025 143
7950993/1 DIOGO JANUARIO DA FONSECA 001 28/11/2025 143	8026572/1 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 003 15/12/2025 143	8093326/1 GISELE SANTOS MACENO 005 15/12/2025 143
7950993/2 DIOGO JANUARIO DA FONSECA 001 28/11/2025 143	8026572/2 GUSTAVO HENRIQUE DE LACERDA ALMEIDA PINTO 003 15/12/2025 143	8093717/1 MARIA LUCIA CORREA CORNELIO 003 17/12/2025 143
7951710/1 FABIANA BISPO FERREIRA GODANO 002 18/12/2025 143	8033544/1 SIMONE QUINTELA ROCHA TEIXEIRA 001 10/11/2025 143	8094934/1 ROSELI MARGARETE DE ALMEIDA NANNI 006 18/12/2025 143
7953127/1 ELIANE MARINHO DOS SANTOS 001 28/11/2025 143	8034443/1 BARBARA ANDRESSA ABELO VIANA DE OLIVEIRA 002 11/12/2025 146	8100047/1 LUCIANA PAULA PEREIRA HERREN 005 02/12/2025 143
7956380/1 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA 001 01/12/2025 143	8036241/1 VIVIANE DE FATIMA AMORIM MONTEIRO 005 15/12/2025 143	8104344/1 JAQUELINE SOUZA COYADO DA SILVA 002 11/12/2025 143
7956452/1 GRACE LISBOA DE ALMEIDA PAES 001 09/12/2025 143	8036241/1 VIVIANE DE FATIMA AMORIM MONTEIRO 004 08/12/2025 143	8112304/1 LARISSA PATRICIO CAMPOS DE OLIVEIRA 004 07/11/2025 143
7962886/1 ELAINE CRISTINA FERREIRA DA CONCEICAO 002 18/12/2025 143	8036624/1 DANIELLA PEREZ GIUZIO DANTAS MARINHO 003 17/12/2025 143	8117063/1 JULIANA FIACADORI COURI 001 26/12/2025 143
7966326/1 CLAUDIA CATARINO ALVES MOREIRA 001 16/12/2025 143	8036713/1 GISLENE BORGE VIEIRA DE SOUZA 007 30/12/2025 143	8119261/1 ROBERTA DA COSTA 001 28/11/2025 143
7970820/3 MARTA SIMONE OLIVEIRA DE PAULA 001 28/11/2025 143	8036942/1 LUCELIA NORBERTO DA SILVA 002 02/12/2025 143	8119261/1 ROBERTA DA COSTA 002 17/12/2025 143
7971583/1 LUCIANA DA SILVA MARTINS VILACA 002 12/12/2025 143	8036942/1 LUCELIA NORBERTO DA SILVA 001 06/11/2025 143	8119261/2 ROBERTA DA COSTA 001 28/11/2025 143
7976933/1 ELIANE APARECIDA MARINS NUGNES 004 16/12/2025 143	8037060/1 MIRIAN DUARTE AZADINHO COSTA 006 07/12/2025 143	8119261/2 ROBERTA DA COSTA 002 17/12/2025 143
7980612/1 RENATA DESIDERIO PAULO 001 17/12/2025 143	8038660/1 SORAYA CASTILHO DIAS 002 18/12/2025 143	8119333/1 MYLENA SORIANO COPPOLA 001 19/12/2025 143
7982551/1 LUANA PIRES ABREU 001 28/11/2025 143	8039666/1 ANALIA CAROLINA ALVES ROMANATO 005 30/11/2025 143	8119422/1 ERIKA MONTEIRO SPACHI 002 05/01/2026 160
7984103/1 FABIANA REGINA ASSEM 004 16/12/2025 143	8043981/1 JOYCE DAYANE RAMOS DE LIMA 003 01/12/2025 146	8119422/2 ERIKA MONTEIRO SPACHI 002 05/01/2026 160
7986335/1 ANDREIA DOS SANTOS ROCHA 006 07/11/2025 146	8044384/1 CLAUDINEIA NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA 008 11/12/2025 146	8122059/1 EDNEIA GONCALVES DOS SANTOS FRANCO 001 11/12/2025 143
7987943/1 RENATA REZENES MAGALHAES VIEIRA 002 16/12/2025 143	8047880/1 RAFAEL DE MENEZES 003 17/12/2025 143	8124906/1 ANGELICA BARBOSA DA SILVA 002 08/12/2025 143
7987943/2 RENATA REZENES MAGALHAES VIEIRA 002 16/12/2025 143	8049475/1 MARIA CRISTINA FERREIRA BRITTO SILVA 001 09/12/2025 143	8125813/1 VANESSA DE LIMA SOUSA 001 10/12/2025 143
7987994/1 DEBORA FALCAO ALEXANDRE 003 11/12/2025 146	8049696/1 ANDREZA SILVA LIMA 001 19/12/2025 143	8126763/1 EDUARDO FERREIRA DE AQUINO 003 18/12/2025 143
7990898/3 ARIANE BARROSO ALVES DA SILVA 001 17/12/2025 143	8049696/2 ANDREZA SILVA LIMA 001 19/12/2025 143	8130001/1 THAISA NASCIMENTO ROCHA ALCANTARA 001 09/12/2025 146
7991177/1 DAIANE APARECIDA FERNANDES VALVASSORI 001 28/11/2025 146	8057940/1 IRIS BATISTA NOGUEIRA NUNES 007 29/11/2025 143	8130302/1 JULIANA DA SILVA RODRIGUES 011 08/12/2025 146
7992424/1 ANTONIETA DA CONCEICAO RODRIGUES 002 18/12/2025 143	8058750/1 ERICA TEIXEIRA GOES 001 28/11/2025 143	8130710/1 ELIZETE LOPES DA CRUZ 002 18/12/2025 143
7999259/1 ALEXANDRA MONTEIRO 002 05/01/2026 160	8058750/2 ERICA TEIXEIRA GOES 001 28/11/2025 143	8131686/1 FABIANA FIORENTINE DA COSTA BERRUEZO 001 05/11/2025 143
7999259/2 ALEXANDRA MONTEIRO 002 05/01/2026 160	8061572/1 MARIA CLAUDIA MONTEIRO GUIMARAES 050 05/01/2026 160	8132364/1 FRANCINE MARIA SANCHES 002 17/12/2025 143
7999470/2 ZODJA FERNANDA GERMANO DA SILVA 003 26/11/2025 143	8063401/1 JOSIANE APARECIDA DE MENEZES TORRES 004 01/12/2025 146	8132364/2 FRANCINE MARIA SANCHES 002 17/12/2025 143
8000875/1 ANA LUCIA CARLOS BERNARDINO BRANDAO 001 01/12/2025 143	8064890/1 ERICKA DA SILVA ROCHA 001 18/12/2025 143	8132682/1 VERA LUCIA ALVES DA SILVA MARIANO 001 18/12/2025 143
8000875/1 ANA LUCIA CARLOS BERNARDINO BRANDAO 001 18/12/2025 143	8068836/1 CASSIA CRISTINA CARLOS 063 05/11/2025 160	8135045/1 MAGDA REGINA BARCELAR 004 28/11/2025 143
8001006/1 JOANA NOGUEIRA PEREIRA 001 16/12/2025 143	8069107/1 CLEUZA MARIA BACAN D AVILA 005 16/12/2025 143	8135223/1 MARIA CECILIA ALEXANDRINO DA SILVA 001 15/12/2025 143
8001006/2 JOANA NOGUEIRA PEREIRA 001 16/12/2025 143	8073686/1 TEREZA RAQUEL PIRES 001 12/12/2025 143	8136998/3 THAIS DIAS CAVALCANTE 001 16/12/2025 143

8138109/2 VERONICA MARIA DOS SANTOS CORREIA 001 17/12/2025 143	8206333/1 SARA BARBOSA BERTAGLIA NASCIMENTO 002 06/11/2025 143	8260427/1 CAROLINE REIS BAPTISTA 002 01/12/2025 143
8143382/2 DIRCE DAIANE CUNHA NAZAR 001 12/12/2025 143	8206333/1 SARA BARBOSA BERTAGLIA NASCIMENTO 002 15/12/2025 143	8261580/1 JULIA DE SOUZA LIMA 004 09/12/2025 146
8145318/1 DENISE DA SILVA SANTOS 001 18/12/2025 143	8206503/1 TANIA REGINA MATOS 005 15/12/2025 143	8264198/2 DANIELA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA 005 15/12/2025 146
8152705/3 EDVANIA DE ALMEIDA SOUZA 004 27/11/2025 143	8206597/1 MICHELLE FONSECA MELO 004 16/12/2025 143	8266166/1 JOSIANE SANTIAGO 005 02/12/2025 143
8158185/1 FABIANA FURTADO BRICHUCKA 001 07/11/2025 143	8207763/1 ALINE CARDOSO SILVA DE SOUZA 001 16/12/2025 146	8266662/1 MARLENE GOMES DE SOUZA 003 02/12/2025 143
8160589/1 MAURICEIA HELENA MUNIZ 005 08/12/2025 143	8207763/1 ALINE CARDOSO SILVA DE SOUZA 001 15/12/2025 146	8267294/1 ANDREIA AMELIA PEREIRA PEREZ 005 10/11/2025 143
8161313/1 MIRIAM TEREZINHA DE JESUS 002 08/12/2025 143	8207992/1 ROSIANE DOS SANTOS MIKLOS 003 17/12/2025 143	8268444/1 ANDRE LUIZ RODRIGUES 001 17/12/2025 143
8161518/1 PATRICIA VAZ PITUBA 002 17/12/2025 143	8208492/1 ANGELA MARCIA DOS REIS SILVA 002 10/12/2025 143	8268444/2 ANDRE LUIZ RODRIGUES 001 17/12/2025 143
8161551/1 CAMILA DE FATIMA MASCARELI ARAO 001 08/12/2025 146	8209448/1 DANIELA MARIA REIS THOMAZINI 001 15/12/2025 143	8271372/1 JESSICA CHEINE BENATO LIMA 003 17/12/2025 143
8162000/1 SAULO DE OLIVEIRA PENA 001 01/12/2025 143	8209758/1 DINAH ALONSO LOCKMANN 010 12/12/2025 146	8279021/1 FATIMA DA COSTA NUNES 001 25/11/2025 143
8162689/1 DENISE DA SILVA FERREIRA 001 19/12/2025 143	8211604/1 CLAUDIA OLIVEIRA DANZIGER 001 01/12/2025 143	8280584/1 PATRICIA ANDRE CAMILLO 004 28/11/2025 143
8162689/2 DENISE DA SILVA FERREIRA 001 19/12/2025 143	8212201/1 JOYCE ARIELLY DE LIMA SILVA 001 09/12/2025 146	8281505/1 MARCELA DOS ANJOS ANDRE 002 06/11/2025 143
8170690/2 TANIA DE JESUS ALVES 003 17/12/2025 143	8213950/1 SUELI CRUZ DA SILVA SANTOS 001 18/12/2025 143	8282862/1 MARINA DE CAMPOS GONZAGA DE BENE 001 12/12/2025 143
8170720/1 CRISTIANE GOBBER DOS SANTOS 003 03/12/2025 143	8214476/1 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 001 27/11/2025 143	8283541/1 OSVALDINA ELIOSE DUARTE DE AZEVEDO 001 15/12/2025 143
8172897/1 MIRIAM LICHY GRASSO 001 28/11/2025 143	8214476/2 ELIZETE CRISTINA DA COSTA 001 27/11/2025 143	8284636/1 ALEXANDRA DANTAS VILELA 003 16/12/2025 143
8175993/1 REGINA CELIA DA SILVA 001 17/12/2025 143	8215286/1 ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA 003 17/12/2025 143	8356459/1 ISABEL FAUSTO DE OLIVEIRA 003 10/12/2025 146
8176337/1 RENATA LIMA DURAES REIS 001 17/12/2025 143	8215286/2 ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA 003 17/12/2025 143	8357757/1 GLEICE CARVALHO MARTINS 001 16/12/2025 143
8179387/1 FABIANO DA SILVA PINTO 001 08/12/2025 143	8215359/1 ANA CRISTINA SOUZA BORGES 001 18/12/2025 143	8357757/1 GLEICE CARVALHO MARTINS 001 06/11/2025 143
8180997/1 DANIELLE MONTEIRO DA COSTA LEMOS 001 19/12/2025 143	8215359/2 ANA CRISTINA SOUZA BORGES 001 18/12/2025 143	8361614/1 ANDREIA MARIA DO NASCIMENTO 001 17/12/2025 143
8182256/1 RAQUEL MOURA BARROS MORAES 001 10/12/2025 146	8216941/1 MICHELLE APARECIDA DA CRUZ 001 18/12/2025 143	8361690/1 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA ADAO 002 16/12/2025 143
8186367/2 DAIANE GABRIELE PEREIRA 004 01/12/2025 146	8216941/1 MICHELLE APARECIDA DA CRUZ 001 17/12/2025 143	8361827/1 VALERIA OLIVEIRA BRAZ 001 15/12/2025 146
8187347/1 FELIPE NASCIMENTO DO PRADO 001 18/12/2025 143	8218447/1 MARCELA CRISTINA DE MATOS 001 18/12/2025 143	8367060/1 EULALIA FLORES FERREIRA MARCELINO 001 01/12/2025 143
8189099/1 ELENIR PEREIRA DA SILVA 001 03/12/2025 143	8218447/2 MARCELA CRISTINA DE MATOS 001 18/12/2025 143	8367582/1 VALERIA SOUSA SUISSO 002 10/11/2025 143
8191034/1 WENDELL GOMES DE MATOS 002 27/11/2025 143	8219371/1 LAUDECI AMARA DA SILVA 001 26/11/2025 143	8369909/1 ELAINE FLORIANO GOMES DE SOUZA 002 02/12/2025 143
8191034/2 WENDELL GOMES DE MATOS 002 27/11/2025 143	8222843/1 ANDRESSA QUEIROZ ROSA 007 28/11/2025 143	8374376/1 RENATA AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA GENUINO PEREIRA 005 01/12/2025 143
8191298/1 VANESSA COUTO DA SILVA 002 15/12/2025 146	8229775/1 RITA MARIA LOSADA MOREIRA 004 16/12/2025 143	8382387/1 IVONE MOREIRA DE JESUS MIRANDA SILVEIRA 001 25/11/2025 143
8192235/2 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 002 26/11/2025 143	8239193/1 ANA PAULA REIMAO AGEA 001 28/11/2025 143	8389314/1 JULIANE FERREIRA MACRI 004 06/12/2025 143
8192235/2 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 003 17/12/2025 143	8239991/1 GENIRA BARROS DA SILVA 001 17/12/2025 143	8394792/1 ADRIANA SANTI FERENCZI 030 11/12/2025 143
8192235/3 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 003 17/12/2025 143	8241953/1 SILVIA MARIA DOS SANTOS 005 07/11/2025 143	8395365/1 CARMILENE DA SILVA LINS 005 15/12/2025 143
8192235/3 DANIELA TORRES VIANA OLIVEIRA 002 26/11/2025 143	8241953/2 SILVIA MARIA DOS SANTOS 005 07/11/2025 143	8396523/1 EDSON CARLOS SILVA 002 15/12/2025 143
8196303/1 MARCELO YAMAMOTO 001 15/12/2025 143	8242348/1 ELIANE APARECIDA RIBEIRO LAPINHA 002 08/12/2025 143	8404054/1 TAMILE SILVA DIAS 004 11/12/2025 143
8196494/1 SARA MESQUITA COZZOLINO 001 18/12/2025 143	8242755/1 ISIS DE FIGUEIREDO RUIZ 001 08/12/2025 143	8407959/1 SHEILA APARECIDA HADERMECK 001 17/12/2025 143
8197610/1 ROSANGELA PEREIRA 002 09/12/2025 146	8244201/1 FABIANA DE PAULA GARCIA MAXIMINO 001 07/11/2025 143	8408564/1 RITA DE CASSIA BATISTA 003 01/12/2025 143
8197873/1 PAMELA LOPES DA SILVA 001 19/12/2025 143	8244821/1 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 01/12/2025 143	8408564/2 RITA DE CASSIA BATISTA 003 01/12/2025 143
8198004/1 TATIANA COSTA FRANCO DE OLIVEIRA FREITAS 001 16/12/2025 143	8244821/2 MAYRA DA SILVEIRA SANTOS 001 01/12/2025 143	8409285/2 ANA MARIA INACIO DE OLIVEIRA 005 30/11/2025 143
8198004/2 TATIANA COSTA FRANCO DE OLIVEIRA FREITAS 001 16/12/2025 143	8245011/1 SILVANA FREIRES DOS SANTOS 001 12/12/2025 143	8409706/3 SILAS DIMAS DE SIQUEIRA 005 19/12/2025 143
8199469/1 JESSICA MANECOLO NEVES 001 07/11/2025 143	8250022/1 ALEXANDRE DE BRITO SOARES 001 17/12/2025 143	8413193/3 SUELLEN RODRIGUES CRUZ 001 25/11/2025 143
8199469/2 JESSICA MANECOLO NEVES 001 07/11/2025 143	8257311/1 ADRIANA OLIVEIRA DE MEIRELES 001 15/12/2025 143	8413584/1 FATIMA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO 001 18/12/2025 143
8202893/1 NEUZA DA SILVA DE MATTOS 003 08/12/2025 143	8260320/1 THAIS BATISTA DA SILVA 003 09/12/2025 143	8417130/1 NATALY ALVES MELO 001 11/12/2025 143

2025 143	8497575/1 HUMBERTO LIMA SOARES 002 15/12/2025 143	001 01/12/2025 143
8418071/1 EDSON VIANA SAMPAIO 001 11/12/2025 143	8497575/2 HUMBERTO LIMA SOARES 002 15/12/2025 143	8817669/2 MONYKE DE REZENDE BURNATO 002 18/12/2025 143
8420688/1 OLIVIA RICCI 001 17/12/2025 143	8500240/1 SUELEN RAQUEL SILVA 001 16/12/2025 143	8820945/2 GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA 003 10/12/2025 146
8421421/1 CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA 014 12/10/2025 143	8500967/1 GEORGE BLUM PASSOS 001 11/12/2025 143	8823308/3 FABIANA VIEIRA FARIAS DE SOUSA 001 07/11/2025 143
8422001/1 MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS 001 12/12/2025 143	8500967/2 GEORGE BLUM PASSOS 001 11/12/2025 143	8823987/2 ZOETANIA PEREIRA DE MORAIS 001 08/12/2025 143
8423598/1 KELY CRISTINA BORTOLETO DA PIEDADE 001 28/11/2025 143	8510571/1 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 002 18/12/2025 143	8827192/2 JULIANE ROCHA DE SOUZA FIUZA 004 11/11/2025 143
8425451/1 THAIS CORDEIRO LEITE 001 12/12/2025 143	8510571/1 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 001 17/12/2025 143	8829756/2 DEBORA ALMEIDA DOS SANTOS 001 18/12/2025 143
8425451/1 THAIS CORDEIRO LEITE 003 17/12/2025 143	8510571/2 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 002 18/12/2025 143	8838763/2 ELIZANIA DE JESUS SANTANA 001 12/12/2025 143
8431086/1 SILVANA APARECIDA BUENO PEREIRA AUGUSTO 002 28/11/2025 143	8510571/2 JULIANA SCARPA ZEPPELINI 001 17/12/2025 143	8838771/2 REGINA MARIA MARTINS DOS SANTOS 001 01/12/2025 146
8431957/2 GILBERTO JULIANO BOLDRIN DE OLIVEIRA 003 17/12/2025 143	8510679/1 DENILSON MARQUES DE ARAUJO 003 17/12/2025 143	8842353/2 GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS 002 01/12/2025 143
8437670/2 FABIANA NOVAIS DOS SANTOS 004 07/11/2025 143	8512663/1 RIUSA BITTENCOURT DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 001 28/11/2025 143	8853100/2 AMANDA SALES MIRANDA LACERDA 002 18/12/2025 143
8438463/2 VINICIUS DE CAMPOS 002 17/12/2025 143	8514950/1 TANIA CRISTINA CALSA VENDITTI 001 12/12/2025 143	8860246/2 ERIKA VIGNOLI 004 09/12/2025 146
8442754/1 MARCELONIA VALERIA DOS SANTOS ALVES 003 02/12/2025 143	8536538/1 CRISTIANE SILVA DUTRA 001 02/12/2025 143	8879745/1 JEAN PIERRE WANDERLEY DE OLIVEIRA 001 03/12/2025 143
8444684/2 THAIS BENIGNO FERREIRA MELO 001 09/12/2025 146	8536813/1 JULIANA NOVAES IBIAPINA REIS 001 12/11/2025 143	8894507/1 VIVIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO 001 17/12/2025 143
8446971/1 ELIZIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA 002 18/12/2025 143	8536813/2 JULIANA NOVAES IBIAPINA REIS 001 12/11/2025 143	8895473/1 VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA BRITO 005 01/12/2025 146
8447748/1 AFIFE ELIAS ROQUE 002 02/12/2025 143	8537097/1 FELIPE RIBEIRO VELLOSO 003 04/11/2025 143	8898961/1 THIAGO FRANCA 001 28/11/2025 143
8449911/1 UILMA REZENDE DA SILVA 004 16/12/2025 143	8537097/2 FELIPE RIBEIRO VELLOSO 003 04/11/2025 143	8905339/1 MARISA CANDIDO DE MORAES 002 18/12/2025 143
8450382/1 REGINA CRIVELARO 001 07/11/2025 143	8537259/1 MARIA VALERIA APARECIDA DOMINGUES VIEIRA 002 15/12/2025 143	8908397/1 ELLIONAY LOPES COSTA MARTINS 001 01/12/2025 143
8453284/1 JAQUELINE REBOUCAS CACHATORI SILVEIRA 072 05/01/2026 160	8540241/1 IARA CAROLINA DOMINICHELLI PEDRO 002 12/12/2025 143	8916349/1 LINA CAROL DE ALMEIDA 004 02/12/2025 143
8454981/1 KEILA MIRTES DELFINO DOS SANTOS 001 12/12/2025 143	8546371/1 EDILANIA MAGALHAES DE ALMEIDA 007 09/12/2025 146	8917060/1 GEANE MARIA CORREA LOPES 001 18/12/2025 143
8459614/1 ARIOVALDO RAMOS JUNIOR 003 26/11/2025 143	8549052/1 MARIA CLAUDIA APARECIDA SATIRO DOS SANTOS 003 10/11/2025 143	8917698/1 LAURA XAVIER DE SOUZA 002 08/12/2025 143
8460752/1 DAYANE OKIPNEY SILVA 002 15/12/2025 146	8557772/1 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 001 16/12/2025 143	8917779/1 GISELE SOUZA SEABRA 004 09/12/2025 146
8461881/1 PRISCYLLA TOLONE CRAVEIRO DE OLIVEIRA 001 17/12/2025 143	8557772/2 MAYARA SANTOS TEIXEIRA COSTA 001 16/12/2025 143	8918856/1 LUANA HANAKO GONCALVES SOMINAMI 001 28/11/2025 143
8462194/1 FABIANA GONCALVES PICAGLI LEITE RIBEIRO 002 09/12/2025 146	8561559/2 JANAINA VIEIRA 001 17/12/2025 143	8920214/1 LANA GONCALVES FAGUNDES DOS SANTOS 001 11/12/2025 143
8462461/1 JULIO NICOLAU SILVA DE OLIVEIRA 001 16/12/2025 143	8561559/3 JANAINA VIEIRA 001 17/12/2025 143	8921407/1 ANA PAULA DA SILVA GOMES 003 01/12/2025 143
8465860/1 ELMA MARIA DOS SANTOS AVEIRO 002 18/12/2025 143	8572712/1 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 002 06/11/2025 143	8922519/1 RITA DE CASSIA RAMOS DE OLIVEIRA 002 18/12/2025 143
8466556/1 PRISCILA MONTEIRO DA CONCEICAO 001 01/12/2025 143	8573301/1 BRUNA OLIVEIRA PALIALOGO 001 16/12/2025 143	8923213/1 ANDRESSA CARETTI 001 08/12/2025 143
8466700/1 VANESSA LEAO FRANCHI FERREIRA 003 09/12/2025 143	8576971/1 EDSON JOSE DO NASCIMENTO BRANDAO 001 16/12/2025 143	8934231/1 LUMA RAMON SAMPAIO 073 05/01/2026 160
8468079/1 KETLEN FLAVIA FELIX DA SILVA 001 27/11/2025 146	8579393/3 GIOVANA RODRIGUES MUNIZ BOMFIM 001 18/12/2025 143	8936862/1 GILBERTO FERREIRA GONCALVES 005 16/12/2025 143
8468460/1 FERNANDO APARECIDO DE ANDRADE 001 03/12/2025 146	8590583/1 KARIN BELO DE CARVALHO BARROCA 001 17/12/2025 143	8963797/2 TATIANA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO 001 28/11/2025 146
8469032/1 TATIANA LOPES DE SOUSA 001 17/12/2025 143	8773530/1 EDIANY ALVES DA FONSECA 002 16/12/2025 143	8965706/2 ALANE MAINE FERNANDES DOS SANTOS 003 17/12/2025 143
8469172/1 ROBERTO CARLOS ELOI SILVA 003 17/12/2025 143	8774391/1 TATIANA CHAGAS CARNEIRO 005 08/11/2025 143	8976678/1 ARIEL DE ANDRADE LIMA MARTINS 001 01/12/2025 143
8481164/1 PAULA NOVAES 001 17/12/2025 143	8789410/1 DANIELA DE OLIVEIRA LIMA 001 11/12/2025 146	8977593/1 ANA PAULA DE OLIVEIRA ANDRADE 003 02/12/2025 143
8481598/1 JULIA NATHALIA CRUZ 001 17/12/2025 143	8791368/1 HELEM DOS ANJOS ARAUJO PAES 001 28/11/2025 143	9093044/2 ALFREDO BORDINHAO KLUMPP DAHLKE 005 27/11/2025 143
8482781/1 ALEX ALVES DA SILVA 001 19/12/2025 143	8792615/1 SELMA ROSA BARBOSA PORTO 007 17/12/2025 143	9117784/2 ANA THEREZA CAMARGOS CANDIDO 004 09/12/2025 146
8488754/1 JOANA PAULA GAZOLA 003 17/12/2025 143	8796564/1 MARCELA JULIANA CHANAN 004 14/12/2025 143	9124179/2 MARIA BETANIA VELOSO PEREIRA 001 07/11/2025 143
8492930/1 JULIANA TERSI ALMEIDA 003 30/11/2025 146	8797293/1 DANIELA MARIA PAPERINI DE MELLO 001 26/11/2025 143	9127241/1 GABRIELLA BOMFIM FORTINO 001 19/12/2025 143
8492999/1 FABIANA PEREIRA GOMES 001 27/11/2025 143	8797927/1 KATIA KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA 033 05/12/2025 160	9128069/1 ANGELA REGINA MIRANDA CREM 001 19/12/2025 143
8493464/1 TAMI LARISSA BEZERRA LIMA 001 15/12/2025 143	8814988/2 LIDIANE ROSA DO NASCIMENTO	9140166/1 RENAN MOURA DA SILVA 005 17/12/2025 143
8493464/1 TAMI LARISSA BEZERRA LIMA 001 28/11/2025 143		9140433/1 GEAN MOR LELLIS 001 03/11/2025

143 9140760/1 CLAUDIA CAMARGO BARBOSA 003 01/12/2025 143 9147411/2 TATIANA FAVRETO ROVERI 002 11/ 12/2025 143 9150021/1 TATIANE FRANCISCO DE SANTANA LOPES 002 30/11/2025 143 9157646/1 STEFFANY KAROLINY SOBRAL DE MELO 003 10/11/2025 143 9177922/1 MARCIA TELES 002 08/12/2025 143 9178015/1 ELISANGELA DE SOUSA MORAES 002 18/12/2025 143 9180575/1 GIULIA MACHADO BARBOZA 001 01/12/2025 146 9180923/1 AMANDA ALMEIDA DA SILVA COSTA 001 01/12/2025 143 9329421/1 BIT BITTENCOURT 001 27/11/2025 143 9331581/1 PEDRO MOURA LEITE RIBEIRO 002 27/11/2025 146 9331913/1 CLARA OLIVEIRA SOUSA DE ALMEIDA 003 17/12/2025 143 9334491/1 KAMILA BARRETO DA SILVA 001 15/12/2025 146 9334661/1 KAMILA CRISTINA FERNANDES DE AQUINO SILVA 001 17/12/2025 143 9343784/1 MICHELE KALINE CAMPELO AURELIANO 005 10/11/2025 143 9344501/1 IZABELA SANT ANA COELHO 001 18/12/2025 143 9345141/1 GIOVANNA LIMA DE OLIVEIRA 001 11/11/2025 143 9345451/1 DANIEL ADELINO GOMES 003 08/ 12/2025 143 9345621/1 DANIELE CRISTINA DE CAMPOS RODRIGUES 002 17/12/2025 143 9346937/1 CAROLINA MARCELLO BULGARELLI 001 01/12/2025 143 9347488/1 ALESSANDRA MACEDO DE MOURA 005 15/12/2025 143 9350187/1 MARIANE ANGELICA FERREIRA ALVES 001 17/12/2025 143 9353810/1 RAFAEL FIRME DE LIRA 001 06/11/ 2025 143 9355391/1 IARA DE ALMEIDA SANCHEZ 001 17/12/2025 143 9359923/1 DAVILLA FARIAS CUNHA 001 10/11/ 2025 143 9360425/1 FELIPE CABANAS DA SILVA 001 19/ 12/2025 143 9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 002 11/12/2025 146 9362487/1 MARINA OLIVEIRA DE ALMEIDA 001 28/11/2025 143 9367284/1 VITOR NEPOMUCENO CAVALCANTE 002 27/11/2025 143 9368558/1 MARIA RAIANE DA SILVA 001 17/12/ 2025 143 9369147/1 ANDRE LOPES FERREIRA FILHO 001 16/12/2025 143 9369708/1 RICARDO ANDRE FERRAZ PAGANO 003 29/11/2025 143 9372431/1 LUIZ EDUARDO CARVALHO DONDA 001 24/11/2025 143 9373331/1 THALES FELIPE DANTAS ALVES 001 11/12/2025 143 9373667/1 SERGIO RICARDO PEREIRA DE LIMA 003 10/11/2025 143 9374256/1 SOLANGE ALVES RODRIGUES 001 11/12/2025 143 9374396/1 CIBELE COLOMBO 001 16/12/2025 143 9374965/1 KASS FELIX SAKAGAMI 003 27/11/ 2025 143 9375520/1 RODRIGO LUIS MARTINS DA SILVA 006 17/12/2025 143 9405704/1 ANDRE LUIZ LIRIO DA CUNHA 001	12/12/2025 143 9456813/1 VICTORIA GOMIERO DE SOUZA 004 16/12/2025 143 9457372/1 ANDERSON ALVES DA SILVA 001 05/12/2025 143 9460861/1 ICARO MIKE SILVA SANTOS ANDRADE 001 05/12/2025 143 9460861/1 ICARO MIKE SILVA SANTOS ANDRADE 001 18/12/2025 143 9464263/1 JAQUELINE GONCALVES DE SALES 001 18/12/2025 143 9464263/1 JAQUELINE GONCALVES DE SALES 001 12/11/2025 143 9464646/1 MATHEUS ABRAHAO 007 30/11/2025 143 9464832/1 FERNANDA FERNANDES DA SILVA 002 01/12/2025 143 9465359/1 DEBORA CORDEIRO LEITE 007 01/ 12/2025 143 9467688/1 CAROLINE RIOS ALMEIDA 001 28/ 11/2025 143 9468111/1 JESSICA DE MOURA MACHADO 001 28/11/2025 146 9468447/1 JUCIELMA PEREIRA DA SILVA GOMES 002 18/12/2025 143 9469176/1 BRUNA SANTANA LIMA 001 28/11/ 2025 143 9469303/1 ANDREIA LETICIA GONCALVES DA SILVA 002 09/11/2025 143 9469354/1 STEPHANIE DAYANE DE ARAUJO 002 10/11/2025 143 9471448/1 ARLETE NASCIMENTO DE SOUZA EKWEGH 001 16/12/2025 143 9471898/1 DANIELE RIBEIRO PARDIM 001 18/ 12/2025 143 9477101/1 THAMIRES NOGUEIRA DA SILVA SANTOS 001 11/12/2025 146 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6336035/1 SORAIA CALDERON FIOROTTI 002 01/12/2025 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7193904/4 PAULO MICHAEL ROCHA 003 28/12/ 2025 143 8340536/6 RODRIGO BORNSTEIN MARTINELLI 001 23/12/2025 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7876220/1 CLAUDETE JACINTHA HARTMANN 072 05/01/2026 160 9111719/1 ANTONIO RONDINELLY ALVES DE SENA 007 15/12/2025 143 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 5860547/2 LUIZ DEUSDETE BARBOSA LEAL	003 31/12/2025 143 5867088/2 RICARDO ALVES 010 06/09/2025 143 6252737/1 SAMIR SAYOUR 001 31/12/2025 143 6252737/1 SAMIR SAYOUR 002 29/12/2025 143 6531849/1 VANDERLEI JOAO DOS SANTOS 028 05/01/2026 160 6539131/1 SERGIO ROBERTO GERALDINI TEIXEIRA 007 02/01/2026 143 6542867/1 RAFAEL GONCALVES BASTOS 001 18/12/2025 143 6743005/1 SUZE KELLY FONSECA 045 18/12/ 2025 143 6807755/1 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA 002 31/12/2025 143 6808069/1 GILDASIO GOMES DE ALMEIDA 002 22/12/2025 143 6834027/1 MARIA IRENILDA PACHECO DA SILVA 003 24/12/2025 143 6854087/1 EDENISE DE OLIVEIRA SABINO 001 26/12/2025 143 6854087/1 EDENISE DE OLIVEIRA SABINO 001 01/12/2025 143 6854796/1 EDEMILZA MARIA MACARIO SANTOS 003 27/12/2025 143 6859755/1 JOAO ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO 005 29/12/2025 143 6859771/1 ROSALIA DOS SANTOS 001 21/12/ 2025 143 6961240/2 ELAINE AUGUSTA DA SILVA 001 01/ 01/2026 143 6985092/1 RENATA DIAS DE MELO 002 15/12/ 2025 143 6985092/1 RENATA DIAS DE MELO 003 04/12/ 2025 143 6985092/1 RENATA DIAS DE MELO 001 19/12/ 2025 143 6985441/1 PAULA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA 002 02/12/2025 143 6986820/1 ADINILMA FATIMA RODRIGUES 004 24/12/2025 143 7070683/1 JAQUELINE DE OLIVEIRA MARQUES DIAS 003 17/12/2025 143 7072309/1 ROSINILDA SILVA XAVIER 001 18/ 12/2025 143 7072309/1 ROSINILDA SILVA XAVIER 003 28/ 12/2025 143 7072309/1 ROSINILDA SILVA XAVIER 001 03/ 01/2026 143 7089694/1 FRANCILEUDO MENDES DE OLIVEIRA 004 06/12/2025 143 7330995/1 FRANCISCO ALVES DA SILVA FILHO 001 23/12/2025 143 7338112/2 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 002 21/12/2025 143 7345241/1 ELIANA VILAR DA SILVA 001 22/12/ 2025 143 7376740/1 PAULO SERGIO RODRIGUES PESSOA 001 27/11/2025 143 7382502/1 ANDRE ALVES DE LIMA 001 16/12/ 2025 143 7385820/1 RUBENS FERREIRA DA SILVA 002 30/11/2025 143 7560486/1 FABIO APARECIDO RIBEIRO 002 30/ 12/2025 143 7562136/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA ROQUE 072 05/01/2026 160 7563426/1 EDSON CUBA DOS SANTOS 001 29/ 11/2025 143 7613261/2 DONALDO FERREIRA GUERRA 004 30/11/2025 143 7709471/1 VALDIR FERREIRA LEITE 003 22/12/ 2025 143 7709935/1 JOSE UERTON MELO SALES 001 04/ 12/2025 143 7761309/1 FUAD GEDDA JUNIOR 060 11/12/

2025 146 7781776/1 SILVANA FERREIRA SANTANA DOS SANTOS 001 01/12/2025 143 7883145/1 MARTA HELENA PECHIN 002 10/11/2025 143 8156565/1 LETICIA VALERIO DE SANTANA 001 26/12/2025 143 8158258/1 CHARLES BRANDAO SIQUEIRA 004 29/12/2025 143 8437599/1 PRISCILA APARECIDA CARVALHO BEZERRA GOMES 007 30/11/2025 146 8475229/1 ROSANA LUIZA SANTOS SIQUEIRA CONCEICAO 003 29/12/2025 143 8475288/1 MIRIAN DE ANDRADE DE SANT ANNA 001 19/12/2025 143 8479241/1 JEFFERSON VITAL DOS SANTOS 002 26/12/2025 143 8487511/1 JUSSARA TEIXEIRA DO NASCIMENTO 001 22/12/2025 143 8487669/1 FABIANA DE ARAUJO MARCIANO 005 31/12/2025 143 8488878/1 BRUNO TIAGO ELAMIM 002 22/12/2025 143 8488878/1 BRUNO TIAGO ELAMIM 004 03/12/2025 143 8544638/1 PATRICIA ELIETE MARTINS 001 24/12/2025 143 8548404/1 JESSE ALMEIDA DE ANDRADE 001 24/12/2025 143 8549851/1 ANDERSON TORRES DE OLIVEIRA 003 21/12/2025 143 8552045/1 RENAN CEZAR ANGELO DE ARAUJO 001 21/12/2025 143 8552851/1 JAIR RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR 001 24/12/2025 143 8557012/1 ADEILSON MARQUES TRAJANO 003 10/12/2025 146 8561494/1 LUIZ FABIANO DOS SANTOS 001 16/12/2025 143 8571031/1 ELIEL DA MOTA MARIANO 002 30/12/2025 143 8586292/1 JAIME DA CONCEICAO JUNIOR 001 02/12/2025 143 9171029/1 JOSE CARLOS FREIRE DA SILVA JUNIOR 001 24/12/2025 143 9172025/1 ALAN SILVA NOVAES 001 22/12/2025 143 9172254/1 IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA 002 30/11/2025 143 9173455/1 JEAN CARLOS MARTINS 001 22/12/2025 143 9174991/1 DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA 002 18/12/2025 143 9174991/1 DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA 001 01/01/2026 143 9175474/1 MARCOS ANTONIO KRAJUSKA DOS SANTOS 001 31/12/2025 143 9175474/1 MARCOS ANTONIO KRAJUSKA DOS SANTOS 003 24/12/2025 143 9175580/1 RAFAEL CESAR LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA 003 29/12/2025 143 9206272/1 NATHALIA KIREEFF DE LIMA 002 15/12/2025 143 9245391/1 ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA 001 03/12/2025 143 9245430/1 VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ 001 29/12/2025 143 9273999/1 LUANA MOTTA MUNHOS 001 29/11/2025 143 9277358/1 GUILHERME HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO 001 13/12/2025 143 9278290/1 EDUARDO JOSE DA SILVA 001 31/12/2025 143 9446702/1 ADILSON SOUZA DO NASCIMENTO 005 08/12/2025 143 9446966/1 ARNALDO ALVES DE ALMEIDA NETO 003 27/12/2025 143 9447156/1 GUSTAVO FERREIRA DE	CARVALHO 005 31/12/2025 143 SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 8059349/1 MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA 007 09/12/2025 143 8973032/1 ANA LUISA SOARES DE VASCONCELOS 005 15/12/2025 146 SUBPREFEITURA IPIRANGA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 8074801/3 SAMANTHA CASTILHO ALBINO 003 04/12/2025 146 SUBPREFEITURA PENHA ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6395619/1 ROBERTO RODRIGUES LEITE 007 29/12/2025 143 TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6336035/2 SORAIA CALDERON FIOROTTI 002 01/12/2025 143 7603738/1 RICHARD FLORIDO 001 12/12/2025 143 7603738/1 RICHARD FLORIDO 003 16/12/2025 143 HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 5214149/2 ELISABETE COSTA 001 29/12/2025 143 6387357/2 MARIA CRISTINA DOURADO DA ROCHA 005 28/11/2025 143 7193904/3 PAULO MICHAEL ROCHA 003 28/12/2025 143 7204965/2 ELIANA PEREIRA BERNARDO 002 31/12/2025 143 7838875/2 LILIAN DE ALMEIDA SOUZA 001 30/12/2025 143 8009953/2 ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO 001 01/12/2025 143 8187932/2 BLEND A KIMIE ARAKAKI 001 26/12/2025 143 8376701/1 JULIANO DE PAIVA MACIEL 002 22/12/2025 143 8379050/1 CLELIA MARIA FERREIRA SILVA 002 29/12/2025 143 8379050/1 CLELIA MARIA FERREIRA SILVA 002 01/12/2025 143 8379475/1 WELINGTON PIRES DE CARVALHO 001 25/12/2025 143 8380571/1 SONIA APARECIDA DE ARAUJO 002 27/12/2025 143 8383863/1 LUCINEIA FERREIRA DA COSTA 001 01/12/2025 143	8387087/1 ANDRE LUIZ BOLSONI 002 02/12/2025 143 8405654/1 MOACIR DE ARAUJO 003 22/12/2025 143 8410674/1 MARIUSA IANONI DE LIMA 001 26/12/2025 143 8411409/1 DENISE GONCALVES RODRIGUES 007 26/12/2025 143 8413037/1 GISELE CRISTINA SERAFIM 001 26/12/2025 143 8414866/1 JOSE RENATO SCHEIBLER DA CUNHA 001 23/12/2025 143 8435430/1 TELMA MARIA INACIO LACERDA CRUZ 002 01/01/2026 143 8490236/1 SARA JANE ALVES DOS SANTOS 001 22/12/2025 143 8491151/1 BRUNA FONTES DE OLIVEIRA 001 30/11/2025 143 8494053/1 FRANCISCA DE ASSIS CARVALHO SOUSA 003 08/12/2025 143 8524033/1 LUCAS FARIAS FAZZION 001 30/12/2025 143 8526656/1 EDIANA MATILDE DE SENE 002 29/12/2025 143 8526869/1 EDVAN DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA 003 01/12/2025 143 8527822/1 EDSON RODRIGUES 001 02/12/2025 143 8528535/1 EDMUNDO LUIZ VIEIRA DA SILVA 007 02/12/2025 143 8529329/1 CARLOS HENRIQUE MOREIRA 002 01/12/2025 143 8529965/1 MARCOS SOUSA SILVEIRA 001 22/12/2025 143 8533059/1 SIMAO PEDRO JOAQUIM 001 01/12/2025 143 MUNICIPALIZADOS SME ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 7953127/2 ELIANE MARINHO DOS SANTOS 001 28/11/2025 143 Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ----- RF Nome Dias A partir de Artigo ----- 6091008/1 ANA MIDORI HARADA 021 21/12/2025 143 6184570/3 EDLEUZA MARIANO VOGADO 090 22/12/2025 143 6297200/1 NEY LUIZ PICADO ALVARES 020 12/12/2025 143 6614957/5 MARISA DE FRANCA CORDEIRO CARILLO 030 23/12/2025 143 7175353/3 LIDIANE MEIRA BENEVIDES 020 23/12/2025 143 7353014/1 MARCIA MELO DE SOUZA 014 23/12/2025 143 7589255/3 PAULO SERGIO THADEU DE ALMEIDA 011 23/12/2025 143 7734123/1 TAGORE ALEXANDRE MATOS 020 23/12/2025 143 7823339/1 JANAINA MARA DE SOUZA 020 23/12/2025 143 7900546/1 RITA CASSIA TUMENAS DE LIMA 028 21/12/2025 143 7980558/1 LILIAN CRISTIANE JOAO IBRAHIN FERREIRA 014 22/12/2025 143 8008612/1 SEBASTIAO RONALDO DE MELO

060 18/12/2025 143
8318557/2 JOVANILDE ARAUJO 030 22/12/2025 143
8320993/2 JOSE OTACILIO PEREIRA DE MATOS 090 23/12/2025 143
8328358/2 MARCIA APARECIDA COSTA SALDIVA 030 23/12/2025 143
8329036/2 MARIA ELISA IZIDORO 015 23/12/2025 143
8329303/2 MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ 020 22/12/2025 143
8329907/2 MARIA ISABEL DE CAMARGO MARTINS SEIXAS 030 23/12/2025 143
8347727/2 TANIA CRISTINA SANTOS CASSIANO DOS ANJOS 020 23/12/2025 143
8555451/2 CAMILA CHYLEVSKI PINHEIRO DA SILVA 030 24/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6500838/1 ALEXANDRE FERNANDES JOSE 027 21/12/2025 143
6884059/2 JAIR NATAL CEQUETTE 014 23/12/2025 143
7101406/3 MIRIAM REGINA NASCIMENTO DA SILVA PAULA 020 23/12/2025 143
7258844/1 FATIMA SALVADOR DUARTE 014 23/12/2025 143
7349009/1 VALDIRENE APARECIDA DE FARIA 030 23/12/2025 143
7450907/1 ELIANA DA COSTA SAMARTIN 020 25/12/2025 143
7790511/1 JOSIANE FERREIRA 015 19/12/2025 143
8103844/1 KEILA RODRIGUES NAKANO 045 23/12/2025 143
8154392/1 GLEICYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA ABREU 027 21/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7844328/2 TATIANA OLIVEIRA DO AMARAL 090 22/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5803349/2 MONICA CRISTINA PEREIRA 020 23/12/2025 143
6491243/1 VALDIR ALVES DOS SANTOS 010 22/12/2025 143
6585027/1 ODAIR CORREA SILVA 020 24/12/2025 143
6960952/2 KATIA ALEXANDRA BRUNO CRUZ 015 22/12/2025 143
6963773/2 MARIA DE FATIMA DA SILVA 010 20/12/2025 143
6984631/1 SERGIO DA SILVA REIS 020 21/12/2025 143
7534035/1 EDISON PEREIRA DA SILVA JUNIOR 030 20/12/2025 143
9167072/1 RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA 009 23/12/2025 143

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5149592/3 MARIA MOREIRA DA ROCHA KAWANO 030 23/12/2025 143

SUBPREFEITURA ITAQUERA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7618000/2 LUIZ CLAUDIO MLAKER 020 24/12/2025 143

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9490990/1 FABIO KIYOSHI SAKATA 030 22/12/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8381151/1 DOROTEA DIAS DE OLIVEIRA NOVAKOSKI 030 24/12/2025 143
8392561/1 RENATO CESAR OCHOA 027 21/12/2025 143
8503613/1 MARIA DENISE BERNARDES CULCHEBACHI 020 24/12/2025 143

Edital de Publicação de Capacidade Laborativa | Documento: [148869945](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Capacidade Laborativa

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL
8001456/ JACKSON GONCALVES DA SILVA

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: [148870593](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA
Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

9259775/1 IVANETE GONCALVES DA SILVA LEMES 05/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7346069/1 PRISCILLA XIMENES CENTURION 05/01/2026
7446748/1 LUCIANA CASTILHO 06/01/2026
7478101/1 SOLANGE DE FATIMA SOARES 05/

01/2026
7999259/1 ALEXANDRA MONTEIRO 06/01/2026
7999259/2 ALEXANDRA MONTEIRO 06/01/2026
8068836/1 CASSIA CRISTINA CARLOS 06/01/2026
8119422/1 ERIKA MONTEIRO SPACHI 06/01/2026
8119422/2 ERIKA MONTEIRO SPACHI 06/01/2026
8797927/1 KATIA KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA 06/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6984088/1 YURI PODBOY 06/01/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8797927/1 KATIA KELLY GONCALVES DE OLIVEIRA 05/12/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6984088/1 YURI PODBOY 09/12/2025

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [148886017](#)

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária

Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

NOME RF DATA HORARIO

GISLENE CRISTINA POSSEBON UTIDA 8314411 07/01/2026 08:40

SIMONE DA SILVA BRAGA 7902034 07/01/2026 08:50

MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRUZ VOGELSANGER 7519788 07/01/2026 09:00

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [148891155](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CLARICE PEREIRA DOS SANTOS LUCIO 717.785.2 06/01/2026 07:55
CLAUDIO FERREIRA SOARES 718.777.7 09/01/2026 09:15
JEAN CARLOS BRITO DA SILVA 783.841.7 06/01/2026 10:45
OVERLAN DO NASCIMENTO 792.986.2 07/01/2026 10:05
ROSANA ALVES DA SILVA PINHEIRO 920.897.6 08/01/2026 07:35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

EDUARDO BERARDI 649.266.5 06/01/2026 09:15
FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA 842.693.7 06/01/2026 10:35
GLAUCIA TAVARES DA SILVA 941.981.1 07/01/2026 09:15
MARCOS RICARDO DIAS SOARES 680.115.3 06/01/2026 09:25
RICARDO VALENTIM DE SOUZA SILVA 842.695.3 06/01/2026 10:35
VINICIUS AGUIAR SANTOS RODRIGUES 920.626.4 06/01/2026 10:55

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA DE FATIMA LIMA VASCONCELLOS 641.812.1 01/04/2026 07:45
VERA LUCIA NASCIMENTO GOMES DA SILVA 725.412.1 30/03/2026 09:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE DE BARROS SOUZA 785.787.0 20/01/2026 08:15
ALINE DE SOUZA CAMARGO 667.361.9 27/01/2026 09:15
ANDRESSA CHRISTINA CAMARA 745.525.9 20/01/2026 08:05
ANDRESSA CHRISTINA CAMARA 745.525.9 02/02/2026 08:55
ANDRESSA CHRISTINA CAMARA 745.525.9 20/01/2026 07:50
CLAUDIA REGINA CHABARIBERY 778.169.5 24/02/2026 08:05
CRISTINA GARIBALDI DE MATOS 780.156.4 09/03/2026 10:15
ELISANGELA ALVES DE ARAUJO 691.553.1 26/01/2026 07:55
JAN LOPES DA SILVA 772.919.7 29/01/2026 07:50
JAQUELINE REBOUCAS CACHATORI

SILVEIRA 845.328.4 18/03/2026 09:05
LUMA RAMON SAMPAIO 893.423.1 19/03/2026 15:45
MARCELO ALCANTARA SILVA 734.886.0 23/02/2026 07:50
MARIA CLAUDIA MONTEIRO GUIMARAES 806.157.2 24/02/2026 07:45
MARIA CONCEICAO SCARCELLI PEREIRA 692.138.8 18/02/2026 08:35
WALDETE DOS SANTOS CARLETTI 605.268.1 02/04/2026 14:55

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDETE JACINTHA HARTMANN 787.622.0 18/03/2026 09:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE CRISTINA DA SILVA ROQUE 756.213.6 18/03/2026 08:15
VANDERLEI JOAO DOS SANTOS 653.184.9 02/02/2026 08:35

Convocados para perícia médica de Isenção de IR e Benefício Assistencial em grau de recurso
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

DOROTEA MIRANDA CHAVES JUSTINO SOARES 563.117.3 09/01/2026 15:30
IDALIA DE ALMEIDA 287.679.5 07/01/2026 11:00
JAIR MENDONCA 646.087.9 07/01/2026 11:30
LAUDENI ALVES DE ANDRADE 677.135.1 09/01/2026 16:00
LENITA HELENA ARANTES DIAS 527.979.8 09/01/2026 16:30
LUIZ EUGENIO DE LIMA 482.369.9 07/01/2026 12:00
MARLENE LUIZA DA CUNHA BONIOLO 678.609.0 09/01/2026 17:00

Relação de Convocados para Junta de Avaliação de Incapacidade Permanente para o Trabalho
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto Municipal nº 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

JOSE CARLOS MARIA 852.120.4 08/01/2026 08:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOME RF DATA HORARIO

MARIA ROSA FARAONE 785.043.3 09/01/2026 15:00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA 800.278.9 08/01/2026 07:30
FERNANDA FERNANDES FRANCISCO 831.213.3 07/01/2026 07:30
MARCOS DA FONSECA E SA 828.759.7 08/01/2026 09:00
PAULO CESAR GONCALVES 801.002.1 08/01/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA 689.160.8 09/01/2026 13:00
ANA LUCIA SANTOS 691.673.2 09/01/2026 14:30
DANIELA MARIA SANTOS FERREIRA 796.268.1 07/01/2026 09:00
DEBORA REGINA DE OLIVEIRA 713.075.9 07/01/2026 08:30
LEILA REGIANE LEITE LAVRAS 685.674.8 07/01/2026 08:00
MARCIA APARECIDA MENDES 715.950.1 08/01/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDO AMERICO DA SILVA 741.860.4 07/01/2026 09:30

Relação de Convocados para Junta Médica para Fins de Salário Família
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo

SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

MARILDA APARECIDA DE SOUZA ALVES 531.377.5 07/01/2026 10:30

SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

NOME RF DATA HORARIO

ANTONIO CARLOS FERREIRA 687.654.4 07/01/2026 10:00

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALINE MARIA MONTEIRO MAZZARIOL 822.910.4 07/01/2026 07:30
ANTONIO ALEXANDRE DE FARIAS 634.676.6 07/01/2026 08:00
ANTONIO CARLOS GUIMARAES JUNIOR 584.968.3 07/01/2026 08:30
CLAYR COELHO BELLINI 135.749.2 07/01/2026 09:00
CLEA MAURICIA DO CARMO 138.071.1 07/01/2026 09:30
DIRCE APARECIDA PRATTI 576.090.9 08/01/2026 07:30
ELVIRA FRANCOSE GELORAMO 313.985.9 08/01/2026 08:00
LEONETE DE FARIA ARRUDA 721.635.1 08/01/2026 08:30
MARCIA REGINA FARIA PETRICCONE 673.865.6 08/01/2026 09:00
MARILIA FURBETTA DOHI 111.944.3 08/01/2026 09:30

Relação de Servidores Convocados para Revisão de Aposentadoria
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALESSANDRO MORAES DE CARVALHO 724.827.0 09/01/2026 14:00
LUCIANE OLIVEIRA ALVES DA SILVA 684.565.7 09/01/2026 13:30

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

ELAINE MUSOLINO 851.719.3 06/01/2026 12:15

PAULO BERNARDO DOS SANTOS 852.134.4 06/01/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DE JESUS SOUZA 855.440.4 06/01/2026 09:15
ALEXANDRE TADEU MUNHOZ 806.641.8 06/01/2026 12:45
ANA CLAUDIA CLARA MENDES SILVA 583.791.0 06/01/2026 12:45
CARLOS EDUARDO IAMASHITA 641.114.2 06/01/2026 12:00
CRISTIANA JORGE DE CAMPOS 923.187.1 06/01/2026 10:30
ELAINE VASCONCELOS PAVANI 719.475.7 06/

01/2026 13:45
FERNANDA ALVES DE LIMA RODRIGUES 831.192.7 06/01/2026 14:45
FERNANDA CAROLINA SILVA GUIMARAES CRUZ 831.197.8 06/01/2026 08:30
FERNANDO EDUARDO PAHAOR 831.262.1 06/01/2026 12:30
GERSON CLORADO 783.490.0 06/01/2026 11:45

JAIME CORREA 701.432.5 06/01/2026 15:30
JORGE AUGUSTO DE ALENCAR TAVARES 831.962.6 06/01/2026 10:45
MAGNOLIA RAMOS DE JESUS 921.047.4 06/01/2026 13:00
MARIA APARECIDA MAGALHAES DE MATOS GUTIERRE 832.916.8 06/01/2026 10:45
MARIA EMILIA RAMOS ANDRADE LIMA 832.910.9 06/01/2026 12:15
MARIA FERREIRA SILVA 784.979.6 06/01/2026 17:15
MEIRE APARECIDA DA SILVA 833.250.9 06/01/2026 10:00
MICHELLE ALVES VIANA AGUIAR 833.304.1 06/01/2026 15:30
MYRNA DE VASCONCELOS LOPES LOBATO 833.427.7 06/01/2026 16:30
NEY LUIZ PICADO ALVARES 629.720.0 06/01/2026 15:00
ODIRLEI DE ARAUJO SANTOS 694.047.1 06/01/2026 11:45
RAQUEL DE ABREU FERREIRA 783.793.3 06/01/2026 10:30
ROBERTA DE ALMEIDA 833.959.7 06/01/2026 12:00
ROSE ELENA PINHEIRO TELES SILVA 834.346.2 06/01/2026 10:15
ROSELI SANTOS ARAUJO 834.391.8 06/01/2026 08:30
SANDRA CRISTINA MAIA SALDANHA 811.723.3 06/01/2026 13:15
SANDRA MEIRELLES DE CASTRO 834.325.0 06/01/2026 13:00
SERGIO RIBEIRO PRADO 834.547.3 06/01/2026 09:30
VENICE DE LOURDES AYRES DA COSTA ANDRADE 721.016.7 06/01/2026 11:00
YOSHIMI OKADA HOSHINO 822.740.3 06/01/2026 16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA 789.001.0 06/01/2026 09:00
EDSON FERREIRA DA SILVA 793.485.8 06/01/2026 13:30
MARCOS ANDERSON REPETTO DE OLIVEIRA 911.877.2 06/01/2026 16:15
THAIS APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA 929.078.8 06/01/2026 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ADMILSON EVANGELISTA DA SILVA 734.633.6 06/01/2026 10:00
ADRIANA PERES DA SILVA MARTINS 683.178.8 06/01/2026 13:00
AFONSO DE LIMA GARCIA 687.044.9 06/01/2026 11:30
ALINE GREB DOS SANTOS 744.989.5 06/01/

2026 16:45
AMANDA COLOMBO SOUSA TAMACHIRO 721.615.7 06/01/2026 14:15
ANDREA DA SILVA GUEDES 770.942.1 06/01/2026 17:15
BARBARA APARECIDA MUSTARDA 711.905.4 06/01/2026 11:15
BEATRIZ DE OLIVEIRA ORTEGA 816.726.5 06/01/2026 12:30
CAMILA RUCIGNOLLI CAVALCANTE DE ARAUJO 777.593.8 06/01/2026 10:15
CARMEN LUCIA RODRIGUES ALVES 738.436.0 06/01/2026 15:15
DANIELA FERREIRA DE SOUZA 773.459.0 06/01/2026 13:30
DANIELE PINHEIRO DE MOURA MARINHO 779.665.0 06/01/2026 09:45
DIANA FERREIRA DA SILVA 821.206.6 06/01/2026 09:15
EDNA MARIA ANTONIO SILVESTRE 610.263.8 06/01/2026 08:00
ELISANGELA AGUIAR DE SOUZA 788.946.1 06/01/2026 17:00
ESPASITA PEREIRA MARTINS 694.304.7 06/01/2026 13:15
IZABELLA MATTOS DE ALMEIDA 896.853.5 06/01/2026 11:15
JANAINA RODRIGUES DA SILVA DAL ROVERI 788.915.1 06/01/2026 15:45
JANE RODRIGUES FERREIRA 520.426.7 06/01/2026 16:15
KATIA GONCALVES 721.785.4 06/01/2026 16:00

LOIDE ROSA PEREIRA VAZ 803.240.8 06/01/2026 08:45
LUIZ ANTONIO CAMARGO 792.938.2 06/01/2026 14:00
MARIA APARECIDA PEREIRA 681.822.6 06/01/2026 08:45
MARIA CRISTINA PARENTE 775.678.0 06/01/2026 08:15
MARLENE DE OLIVEIRA SILVA NARESSI 779.479.7 06/01/2026 17:00
MARTA FERNANDA DE SOUZA NASCIMENTO 823.735.2 06/01/2026 12:45 0
MIRIAN DUARTE AZADINHO COSTA 803.706.0 06/01/2026 14:15
MONIQUE VIEIRA DANTAS 891.596.2 06/01/2026 16:45
NEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 654.824.5 06/01/2026 11:00
NEUZA APARECIDA RODRIGUES 782.115.8 06/01/2026 12:30
PAULA RODRIGUES GARCIA 841.735.1 06/01/2026 09:00
PRISCILA MANZANO SOUZA 801.082.0 06/01/2026 08:00
REGINA APARECIDA BRITO QUEIROZ SILVA 710.422.7 06/01/2026 15:00
RICARDO SCARPITTA 804.532.1 06/01/2026 14:30
RITA DE CASSIA SILVA 809.734.8 06/01/2026 13:45
ROSILEINE MARIA DA CONCEICAO 780.655.8 06/01/2026 16:30
SAMANTA MORAIS OLIVEIRA 805.050.3 06/01/2026 12:00
SANDRA REGINA FREITAS FELIX PIRES 539.702.2 06/01/2026 14:30
THAIS DALLA PRIA DE PAIVA 674.256.4 06/01/2026 13:15
THAIS SELINI MAIA 804.806.1 06/01/2026 09:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ANDRE NASCIMENTO DA SILVA 737.517.4 06/01/2026 14:00
CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA 742.038.2 06/01/2026 11:15
JOSE ANTONIO DOS SANTOS 674.442.7 06/01/2026 11:00
MARCOS ANTONIO ALVES 741.135.9 06/01/2026 12:15
PATRICIA BAIA DE QUEIROZ VIEIRA 706.755.1 06/01/2026 15:15
ROBERTO VIEIRA PINTO 654.383.9 06/01/2026 08:15
SANDRO ALVES DE BARROS 741.055.7 06/01/2026 13:30
VANDERLEI DOS SANTOS 657.977.9 06/01/2026 13:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

NOME RF DATA HORARIO

AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI 850.304.4 06/01/2026 15:45

SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMAO/ CACHOEIRINHA

NOME RF DATA HORARIO

RITA TERESA VAVASSORI 930.664.1 06/01/2026 14:45

SUBPREFEITURA PENHA

NOME RF DATA HORARIO

ROBERTO RODRIGUES LEITE 639.561.9 06/01/2026 09:30

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

WILLIAM BONVICINI SILVA 725.058.4 06/01/2026 11:45

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MARCELI DE OLIVEIRA RAMOS 852.854.3 07/01/2026 13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

DEBORAH LIVIERO 732.513.4 08/01/2026 13:00

ERIKA DAMARIS FIRMO TAFURI 830.915.9 07/01/2026 15:00
MARIA GORETE MACEDO DA SILVA 832.946.0 08/01/2026 14:30
PERSEU CABREIRA SANTIAGO 789.334.5 08/01/2026 14:00
SONIA REGINA CARVALHO 582.328.5 08/01/2026 15:00
TATIANA DE SOUSA CARVALHO NASCIMENTO 834.826.0 07/01/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

NOME RF DATA HORARIO

ANA DE SOUZA RODRIGUES 793.346.1 08/01/2026 15:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALINE DE SOUZA CAMARGO 667.361.9 21/01/2026 07:55
JULIANA APARECIDA MARTINS 936.569.9 07/01/2026 08:55
LUCILA GARCIA DA SILVA 777.627.6 13/01/2026 09:15
MARIA CONCEICAO SCARCELLI PEREIRA 692.138.8 03/02/2026 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARCIO DE OLIVEIRA BARRETO 759.482.8 09/01/2026 13:00
ROGERIO CAMPOS LIMA 741.568.1 07/01/2026 15:30
TATIANA CONCEICAO SILVA 854.398.4 08/01/2026 16:00

SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

NOME RF DATA HORARIO

RICARDO MELLO TALAVEIRA 627.469.2 08/01/2026 13:30

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

WILLIAM BONVICINI SILVA 725.058.4 07/01/2026 14:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA CRISTINA DA SILVA 829.195.1 07/01/2026 14:15
ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA 829.075.0 07/01/2026 15:15
EDER PEREIRA DO NASCIMENTO 830.604.4 07/01/2026 15:30
FABIANA DOS SANTOS FERREIRA 921.194.2 07/01/2026 14:00
ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SILVA 831.460.8 07/01/2026 13:30
ROSENILDA RAMOS BARBOSA 834.461.2 07/01/2026 13:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MARCELO MAURICIO IMAY 681.487.5 07/01/2026 14:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

JANETE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO 738.419.0 07/01/2026 13:00
JANETE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO 738.419.0 07/01/2026 13:15
LILIAM PASCHOAL BUENO 696.059.6 07/01/2026 14:45
VAGNER SANTIAGO GOMES 685.570.9 07/01/2026 15:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia. ENDEREÇO: R. Boa Vista , 280 - 1º andar, Centro, São Paulo, SP CEP:01014-908 OBSERVAÇÃO: Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

GILBERTO APARECIDO FERREIRA 852.501.3 07/01/2026 07:20
MAGDA ALZIRA DE SOUZA 856.342.0 07/01/2026 08:15
MARIA SANTA MACEDO FATEL 561.800.2 07/01/2026 13:05

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ELISANGELA SOARES FREIRE 784.629.1 07/01/2026 07:35
MARIA SANTA MACEDO FATEL 561.800.2 07/01/2026 13:05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

JUSSARA APARECIDA RODRIGUES 734.322.1 07/01/2026 13:05
NICOLE FRANCISCA HENRIQUES DOS SANTOS 933.911.6 07/01/2026 07:45

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que

adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

MAKIKO TAKENAKA 853.038.6 07/01/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

BENJAMIM GONCALVES BENASSULY 789.456.2 07/01/2026 08:00

MARIA SUZANA DA MATA GUIMARAES 833.543.5 07/01/2026 08:00

MONICA SOARES BARBOSA 928.545.8 07/01/2026 08:15

SILVANA NOVAIS DA SILVA SANTOS 920.855.1 07/01/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

ISABELA TEIXEIRA BESSA DA ROCHA 851.359.7 07/01/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NOME RF DATA HORARIO

ANA ESTRELLA LIBERTAD RICKLI VARGAS 748.627.8 07/01/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

CAROLINA DE CARVALHO CAMARGO 883.031.2 07/01/2026 08:45

CRISTIANA FERREIRA DE SOUSA NEVES 851.425.9 07/01/2026 08:15

MARIA FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES 743.785.4 07/01/2026 08:30

RENATO ANDRADE DA SILVA 721.181.3 07/01/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RICARDO ALONSO ALAMINOS 653.469.4 07/01/2026 08:00

ROBSON LUIZ DOS SANTOS 710.365.4 07/01/2026 08:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ENOIA DOS SANTOS BORGES 632.466.5 07/01/2026 09:45

GENIA PITHON BARRETO VRANJAC 752.693.8 07/01/2026 10:05

JONELSON ANTONIO DOS SANTOS 758.270.6 07/01/2026 09:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CLAUDINEI MOURA JERONIMO 684.370.1 07/01/2026 07:40

DANILO DE SOUZA MAGALHAES 941.871.7 07/01/2026 07:20

RAUL JUVENCIO QUARTIERI 942.082.7 07/01/2026 08:25

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica por Acidente de Trabalho

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA 729.445.0 07/01/2026 08:00

SAAID AJAY LIMA PIRES 720.146.0 07/01/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

GENOALDO LEANDRO DA SILVA 818.125.0 07/01/2026 09:05

HAMILTON RODRIGUES GUILHERME 709.584.8 07/01/2026 10:25

Relação de Servidores Convocados para Reconsideração de Readaptação Funcional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CARMEN LUCIA ANDRADE 642.417.1 12/01/2026 14:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

VANDA DE OLIVEIRA BARTOLO BOTAO 629.412.0 12/01/2026 13:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DAIANE CRISTINA COSTA 837.928.9 12/01/2026 15:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA 742.038.2 12/01/2026 13:30

Relação de Servidores Convocados para Recurso de Readaptação Funcional

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

----- LUIZA SANTANA LUTFI 832.588.0 14/01/2026 13:00 MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA 833.423.4 14/01/2026 13:20 COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR LOCAL:COGESS ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO ----- NOME RF DATA HORARIO	----- ARTHUR DE ANDRADE VIEIRA 747.786.4 09/01/2026 14:00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ----- NOME RF DATA HORARIO ----- ADRIANA PAIS DE LIMA 806.784.8 12/01/2026 08:00 LUCIANA VALENTIM FRANCESCHINI 784.788.2 12/01/2026 14:00 RODRIGO DA CRUZ BARBOSA 834.058.7 06/01/2026 09:00 SANDRA VIEIRA DOS SANTOS 719.455.2 21/01/2026 10:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E	----- DESENV SOCIAL ----- NOME RF DATA HORARIO ----- EDNEI JOAO PEDROSO 793.971.0 19/01/2026 08:30 ELIZABETE NASCIMENTO DE SOUZA 886.869.7 19/01/2026 09:30 SUBPREFEITURA JABAQUARA ----- NOME RF DATA HORARIO ----- ERIADNE DA COSTA 830.821.7 07/01/2026 10:00

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [148856406](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2025/0002030-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 03/01/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
7796498	RENATO NAPORANO BICEV	729142

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA

Despacho | Documento: [148182234](#)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA DA EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA

Processo: 6016.2025/0116580-3

Interessado: R.F/V: 846.579.7/1

Assunto: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 01, de 25/09/2025.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, em especial do parecer em doc. 148181794 que adoto como razão de decidir, conheço o pedido de Reconsideração, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, **INDEFIRO** o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do Art. 176 ao Art. 177 e § 2º do Art.187 da Lei nº8.989/79 e Art.112, Art.154, Art.157 ao Art.160 do Decreto nº43.233/03, mantendo-se a Portaria nº01 de 25/09/

25, do CEU EMEF Hermes Ferreira de Souza, publicada no D.O.C. de 17/10/2025.

II. Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: [148003406](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

Processo nº 6016.2025/0129027-6

Torno insubsistente a publicação no DOC de 19/11/2025, pág. 287

Portaria nº 655, de 17/11/2025

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

Despacho | Documento: [141209205](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL

Processo: 6016.2023/0134674-0

Interessado: R.F: 727.616.8/3

Assunto: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº276, de 06/05/2025, da DRE-CL, publicada no DOC de 30/05/2025.

I. À vista dos elementos de convicção constantes deste protocolado, que adoto como razão de decidir, conheço o pedido, por tempestivo, e no mérito por inexistência de argumentos novos, **INDEFIRO** o pedido, mantendo-se a Portaria conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, da Lei nº8989/79.

II. Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação/DRE-CL

EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMA DULCE

Portaria | Documento: [147520724](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

PROCESSO: 6016.2025/0127145-0

PORTARIA nº 01, de 08/12/2025

O Diretor de Escola da EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMÃ DULCE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I. Aplicar ao servidor portador do **R.F. 802.430.8/1**, padrão QPE 17C, em exercício na EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMÃ DULCE e lotado(a) na EMEF MARIA RITA LOPES PONTES - IRMÃ DULCE, E.H. 162200000710000, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) I, III e XII do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II.Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

Portaria | Documento: [148433010](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO LIMPO

PROCESSO 6016.2025/0139534-5

PORTARIA Nº 01, de 17/12/2025

O Diretor de Escola do CEMEI Jardim das Palmas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor portador do R.F. 795.099.3/2, cargo Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão 21D, lotado e em exercício no CEMEI Jardim das Palmas, E.H. 16.22.0000.183.0000, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto nos incisos II, III, XI do artigo 178 da Lei nº 8.989/79 e incisos I, II, III, VII e XII, XIII do Artigo 4 do Decreto nº 56.130/15, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Regina Paula Collazo

Diretor Regional de Educação - DRE- CL

CEU EMEI PROFA. LOREANE LALLO

Portaria | Documento: [147525963](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

PROCESSO: 6016.2025/0140955-9

PORTARIA nº 01, de 02/12/2025

O Diretor de Escola da CEU EMEI Professora Loreane Lallo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I. Aplicar ao servidor portador do **R.F. 935.183.3/1**, padrão QPE 14-A, em exercício e lotada na CEU EMEI Professora Lallo, E.H. 16 22 00 001 800 300, a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) disposta no artigo 184, inciso I, da Lei 8.989/79, por violação nos deveres funcionais previstos nos arts. 178, incisos I, II, III e X e 179 da Lei nº 8.989/79 , e ao artigo 52, II da lei 14.660/07, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II.Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Despacho | Documento: [148304874](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

6016.2025/0000822-4

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

721.560.6/1 CELIA DA SILVA 6016202501206534 163100000160000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos, 03 meses e 15 dias, correspondente aos períodos de 10/02/1998 a 30/11/2001; 01/02/2002 a 17/02/2002; 18/02/2002 a 30/04/2002 e de 01/05/2002 a 24/07/2002.

796.539.7/1 ADRIANO GOMES DA SILVA 6016202501187025 162300000730000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos, 01 mês e 18 dias, correspondente aos períodos de 15/02/2006 a 24/02/2006; 07/03/2006 a 31/03/

2006; 03/04/2006 a 28/04/2006; 02/05/2006 a 22/05/2006; 24/05/2006 a 07/07/2006; 03/08/2006 a 04/03/2007; 05/03/2007 a 12/02/2008; 02/04/2008 a 15/02/2009 e de 25/03/2009 a 22/11/2010.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 29 dias.

840.787.8/1 ANA KÁTIA DE SOUZA PESSOA 6016202501192606 162300000960000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 01 ano, 02 meses e 18 dias, correspondente ao período de 10/02/2016 a 19/06/2017.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano, 00 mês e 05 dias.

CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano, 00 mês e 05 dias.

DESAVERBAÇÃO

714.358.3/1 MARILEIDE PORTELA NOGUEIRA 2013-0.330.037-7 162300000000000

DESPACHO: Defiro nos termos das conclusões alcançadas no P.A. nº 2010-0.254.154-5, o pedido de desaverbação do tempo, correspondente aos períodos de 18/06/1979 a 27/01/1984, 19/09/1984 a 14/11/1984, 19/07/1985 a 14/01/1986, 01/03/1991 a 31/03/1991, 01/03/1994 a 03/04/1994, 30/01/1995 a 28/04/1995, 05/06/1995 a 21/08/1995, 30/01/1996 a 31/03/1996, 01/04/1996 a 18/11/1996, 04/12/1998 a 24/12/1998 e de 26/12/1999 a 11/03/2000, que averbou o tempo de 06 anos, 11 meses e 17 dias, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, conforme despacho publicado no DOC de 12/12/2013, página 32 e conseqüentemente, a devolução da certidão original, expedida pelo INSS, a interessada.

Edinete Silva Rodrigues Silvério

Diretor(a) Regional de Educação em Substituição - Capela do Socorro

SETOR DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Despacho deferido | Documento: [148781973](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2025/0000008-8

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial, a manifestação da Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, no uso de minhas atribuições previstas na IN SME nº 27/2019 e atendendo ao Decreto nº 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho - AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação no estágio probatório e a conseqüente

aquisição de estabilidade no serviço público municipal do servidor:

RF/VÍNCULO NOME SEI Nº TÉRMINO
ESTÁGIO PROBATÓRIO

891.734.5/1 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL 6016.2022/0008858-3 04/10/2025

912.862.0/1 ALESSANDRA LIMA SANTOS 6016.2023/0005296-3 30/11/2025

Jéssica Priscila Silva Pepino - Diretora Regional de Educação Substituta

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Movimentação de Pessoal | Documento: [148870987](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - FREGUESIA/BRASILÂNDIA

6016.2023/0034701-7

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/01/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG FUNC NOME CONTROLE

6766471 MARCIA BELLANDI VITAL RODRIGUES S/C

6950566 MELUZIA RIBEIRO LUZ KIRYU S/C

8015112 RENATO MOSCHELLA MAGALHAES S/C

8124914 GLAUCIA CRISTINA PACHECO XAVIER S/C

8125201 CARLA FERNANDA BARNABE S/C

8240051 DENISE FERNANDES S/C

8252726 CRISTIANE VALERIA FERREIRA S/C

8431965 PAULO ALEXANDRE GOUVEIA MARTINS S/C

9357084 GABRIELLE NAPOLEAO DE OLIVEIRA MAGALHAES S/C

9368841 LENNON LUIZ RAFAEL MOLFETTI DE OLIVEIRA S/C

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

Despacho da Sra. Jessica Priscila Silva Pepino

Diretora Regional de Educação - Substituta

UNIDADE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.

Movimentação de Pessoal | Documento: [148827368](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2025/0000682-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 05/01/2026.

ACÚMULOS PRETENDIDOS - NOMEAÇÃO/ DESIGNAÇÃO

EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAIS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

838.787.7 LUCIANA ROBERTA APARECIDA DA SILVA RAIMUNDO 729158

EMEF FRANCISCO MEIRELLES, DES.

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

791.624.8 ALOISIO ALVES JUNIOR 729156

EMEF JEAN MERMOZ

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

802.473.1 MARCOS ANTONIO PARDINE 729146

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Licença | Documento: [148845164](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

6016.2022/0104705-8

LICENÇA MATERNIDADE RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 04/DERH2010- (11/11/2010).

RF/V NOME A PARTIR DE

942.314.1/1 ELIZABETE MOSCHINI DE OLIVEIRA 24/12/2025

Telma Brandão da Silva Tani

Diretora Regional de Educação/Substituta

DRE - IP

Férias | Documento: [148601028](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

6016.2025/0004711-4

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

771.555.2/1 ELAINE PAULA RIBEIRO REIS 15 2025 05/01/2026

675.980.7/1 ADRIANA VILANI MONTILHA 10 2025 02/01/2026

694.497.3/2 LUCIANA RITA DA SILVA CAMARGO 10 2025 05/01/2026

505.774.4/2 OSMAR CERQUEIRA ALVES 15 2025 12/01/2026

677.144.1/2 JANAINA KELLY VITORINO 10 2025 15/01/2026

723.053.2/3 MARIA RAQUEL DUARTE PEDROSA DOURADO 15 2025 12/01/2026

753.237.7/2 MARIA CRISTINA ANTONIAK 10 2025 05/01/2026

797.527.9/1 LUCIENE BECK SOLA 15 2025 02/01/2026

730.546.0/2 ELISANGELA SILVA DO AMARAL 10 2025 12/01/2026

747.236.6/1 SANDRA FERNANDES PINHEIRO REGISTRO 10 2025 05/01/2026

723.161.0/2 MICHELE RENATA MORELLI ACQUAFREDA 10 2025 06/01/2026

618.761.7/2 FRANCISCA SILVANA DE ALMEIDA TEIXEIRA 20 2025 05/01/2026

796.801.9/1 ALINE OLIVEIRA MOLENZANI 20 2025 02/01/2026

723.107.5/1 MAGDA HELENA LEANDRO CELESTINO 15 2024 16/10/2025

585.666.3/5 JAMIL ALVES 15 2025 05/01/2026

743.685.8/3 ANDREA DA SILVA RIBEIRO 10 2024 10/11/2025

808.335.5/1 CRISTIANE CANDIDA DO AMARAL 10 2025 05/01/2026

692.368.2/1 SORAIA DA SILVA ARANITI OLIVEIRA 10 2025 12/01/2026

773.034.9/4 EDUARDO PAIVA OLIVEIRA 10 2025 05/01/2026

878.921.5/1 ANA CLAUDIA ROCHA 15 2025 05/01/2026

ASSISTENTE DIRETOR DE ESCOLA

RF/V NOME QTD. EXER. DATA

728.777.1/1 LUCIENE FREIRE NASCIMENTO 15 2024 03/11/2025

568.502.8/1 KATIA REGINA DE OLIVEIRA 10 2025 02/01/2026

686.735.9/3 JULIE HEIDE TAVARES CARDEAL 10 2025 05/01/2026

752.924.4/1 DEBORA FAGIOLI DOS SANTOS PIGENTINI 10 2025 05/01/2026

728.777.1/1 LUCIENE FREIRE NASCIMENTO 15 2025 12/01/2026

813.752.8/1 PAULA SILVA LIMA FERREIRA 10 2025 24/03/2026	694.497.3/2 LUCIANA RITA DA SILVA CAMARGO 10 2025 05/01/2026	777.706.0/2 KATIA MARTINS SANTOS 19 2025 05/01/2026
600.641.8/4 NILDA SANTANA DE SOUZA SANTOS 10 2025 15/01/2026	771.753.9/1 FLAVIA RIBEIRO CRUZ GARRO 20 2025 02/01/2026	842.490.0/1 DANILO CARVALHO FREITAS 19 2025 05/01/2026
629.450.2/2 MARCIA FERREIRA DA SILVA 20 2025 05/01/2026	775.672.1/2 ARYSLA GONÇALVES FERREIRA 15 2025 05/01/2026	745.935.1/1 MARIANA CUISSE LOPES SULLER 12 2025 12/01/2026
727.824.1/2 SANDRA REGINA FAVA FRANCINO 10 2025 05/01/2026	686.582.8/3 GLAUCIA FERREIRA TRITAPEPE ALCARAZ 15 2025 02/01/2026	728.320.2/1 ERICA PATRICIA DOS SANTOS 15 2025 05/01/2026
816.300.6/1 FERNANDO HELIO VALIANTE 15 2025 12/01/2026	737.184.5/1 MARINA NAOMI VIVAN MIZUNO 15 2025 05/01/2026	790.369.3/1 LUCIANA CRISPIM DA SILVA OLIVEIRA 16 2025 05/01/2026
827.151.8/1 ANA CAROLINA DE SA GASPARI 10 2025 02/01/2025	779.878.4/4 PRISCILA DE FATIMA PINHEIRO DE AGUILAR 20 2025 05/01/2026	790.369.3/1 LUCIANA CRISPIM DA SILVA OLIVEIRA 10 2024 07/07/2025
774.993.7/2 SIMONE MOREIRA GARCIA 15 2025 12/01/2025	779.117.8/1 EDERSON OBICI 15 2025 02/01/2026	800.387.4/1 VALERIA DA SILVA BRITO 15 2025 05/01/2026
673.884.2/1 REINALDO ANTONIO ROSA 10 2025 05/01/2026	819.376.2/1 RENATA ALVES CERQUEIRA 15 2025 02/01/2026	600.269.2/2 APARECIDA MAGALI LIMA 15 2025 09/01/2026
803.653.5/1 CINTIA MARINA FIGUEIREDO TERUYA 15 2025 12/01/2026	828.519.5/1 CARLA APARECIDA PEREIRA BERNARDES DE BRITO 20 2025 05/01/2026	810.259.7/1 FELIPE DA COSTA SABATELAU 15 2025 09/01/2026
809.193.5/1 ALEXANDRE PASSOS BITENCOURT 10 2025 02/01/2026	771.852.7/1 OSVALDO ALVES DE BRITO JUNIOR 20 2025 05/01/2026	728.106.4/3 CLEIDEMARA DIAS FRANCISCO BRAGA 15 2025 05/01/2026
683.518.0/2 RONALDO SANTANA DA SILVA 15 2025 12/01/2026	820.402.1/1 MICHELE MIRANDA DE SOUZA 20 2025 05/01/2026	548.276.3/2 ELLIS FRANÇA 19 2025 05/01/2026
804.314.1/1 KATIA GUARINO VIDES 10 2025 05/01/2026	819.810.1/1 KATHLENN REIS GONÇALVES 20 2025 02/01/2026	695.331.0/1 LUCIANA ANGELI SOARES SILVA 15 2025 02/01/2026
879.651.3/1 MARCELA CRISTIANE DE BARROS 10 2025 15/01/2026	555.525.6/2 MONICA ALVES FELICIANO RASOPPI 15 2025 06/01/2026	795.335.6/1 FABIANA BORELLI GOMES DO NASCIMENTO 20 2025 02/01/2026
837.246.2/1 JOSEFA FRANCISCO ALVES 20 2025 05/01/2026	676.957.8/1 FLAVIO LUIZ COSTA 15 2025 05/01/2026	744.457.5/1 SHEILA APARECIDA NASCIMENTO RIOS 20 2025 05/01/2026
772.750.0/1 MALU MINEO FEITOSA 10 2024 22/04/2025	797.049.8/2 YARA APARECIDA DOS SANTOS 15 2025 05/01/2026	650.253.9/2 MARCELO JOSE DE OLIVEIRA 20 2025 05/01/2026
772.750.0/1 MALU MINEO FEITOSA 20 2024 06/10/2025	836.224.6/1 MARCELO LUIZ DA COSTA 15 2025 12/01/2026	803.074.0/1 MARCOS DA COSTA MENEZES 15 2025 05/01/2026
816.530.1/1 ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES 20 2025 05/01/2026	783.959.6/1 FLAVIA APARECIDA DA SILVA MACEDO 14 2025 02/01/2026	791.808.9/1 WILLIAM VERAS CORDEIRO 20 2025 02/01/2026
791.581.1/1 VIVIANE RENATA COUTINHO 15 2025 05/01/2026	748.939.1/1 EDINEIA FAUTINO RAYA 20 2025 02/01/2026	738.841.1/1 ROSINETE MARA DA SILVA NADAL 15 2025 16/01/2026
723.891.6/2 DANIELLA BASTIDA BERGAMO 10 2025 02/01/2026	744.565.2/1 ANNA LUCIA SEMAN CUFLAT 20 2025 05/01/2025	SECRETÁRIO DE ESCOLA
773.611.8/1 QUEILA ROCHA DUTRA FERNANDES 11 2025 16/01/2026	778.400.7/1 SHIRLEY BENEDITA DE PAULA DE CASTILHO 15 2025 09/01/2026	RF/V NOME QTD. EXER. DATA
724.067.8/2 CAROLINA GONÇALVES CAPUTO 10 2025 14/01/2026	816.245.0/1 SERGIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA 15 2025 02/01/2026	687.042.2/2 ERIKA RATIB DE OLIVEIRA 15 2025 14/01/2026
747.159.9/1 RITA DE CASSIA SCANDOLA SOUZA SABINO 10 2025 15/01/2026	724.672.2/2 JOSEANE CESTARI COLONTONIO 15 2025 05/01/2026	775.090.1/1 ITALO DE OLIVEIRA SILVA 15 2025 05/01/2026
694.847.2/1 PAULO SERGIO ROCATO 15 2025 02/01/2026	744.565.2/1 ANNA LUCIA SEMAN CUFLAT 20 2025 05/01/2026	682.163.4/2 CRISTIANE PIRES DE SANTANA OLIVEIRA 15 2025 05/01/2026
732.856.7/3 MARCIA TEIXEIRA FERNANDES 10 2025 05/01/2026	678.096.2/1 EURIDICE RIBEIRO BERTOLINO 15 2025 05/01/2026	712.934.3/2 KALEO ZAMPROGNA DOS SANTOS 15 2025 05/01/2026
COORDENADOR PEDAGÓGICO	735.791.5/1 DANIELA PINHEIRO DE ANDRADE ALVANI 15 2025 05/01/2026	740.135.3/1 EDILEIDE RIBEIRO MATSUDA 15 2025 15/01/2026
RF/V NOME QTD. EXER. DATA	743.645.9/1 CLAUDIA REGINA SILVA SANTOS 20 2025 05/01/2026	738.841.1/1 ROSINETE MARA DA SILVA NADAL 15 2025 16/01/2026
720.873.1/1 MARCOS ROGERIO DA SILVA MOREIRA 15 2025 05/01/2026	770.233.7/1 ROSANNA FARIAS OLIVEIRA 15 2025 05/01/2026	SUPERVISOR ESCOLAR
		RF/V NOME QTD. EXER. DATA

674.342.1/3 CATIA CRISTINA DA MOTA MARTINS DE SOUZA 15 2024 05/11/2025

692.468.9/1 MARIA CRISTINA DOS ANJOS AVANTI 10 2024 05/11/2025

770.681.2/1 SIMONY DE LENA DOTTO 12 2025 05/01/2026

690.893.4/1 ANDREA CARLA DE MENEZES 11 2025 06/01/2026

736.219.6/1 KARINE MOTA POZZO 11 2025 05/01/2026

675.529.1/1 VALKIRIA DOS SANTOS FERREIRA 11 2025 05/01/2026

747.425.3/2 RAQUEL REGINA DE SOUZA 12 2025 05/01/2026

750.848.4/1 JOÃO BATISTA SOARES DE CARVALHO 20 2025 05/01/2026

753.165.6/2 LAERCIO ELOI 18 2025 05/01/2026

808.306.1/1 TANIA MAGALHAES PIO RODRIGUES 15 2025 05/01/2026

721.604.1/1 CARLOS ANGELO LAURENTINO 10 2025 05/01/2026

721.630.1/1 DANIELA AMBROSEVICIUS BIDO 12 2025 12/01/2026

693.875.2/1 CAROLINA AMBROSEVICIUS 12 2025 12/01/2026

666.317.6/2 NILDA ALVES DA SILVA 18 2025 05/01/2026

721.707.2/2 PAULA MORA DOS SANTOS SPADONI 12 2025 05/01/2026

754.605.0/1 ELIANA BASTOS NOVAES 12 2025 05/01/2026

776.232.1/1 ANDREA DE FARIA SOUZA 12 2025 05/01/2026

723.425.2/2 PATRICIA DE PAULA GOMES PARREIRAS 12 2025 05/01/2026

783.096.3/1 VIVIAN DE SOUZA DIAS HORIGUCHI 15 2025 05/01/2026

678.714.2/1 ANDREA ANDRADE DE ALMEIDA 11 2025 06/01/2026

675.930.1/1 ANA LUCIA DA SILVA 15 2025 05/01/2026

754.142.2/1 NILVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS 15 2025 05/01/2026

694.618.6/1 CHRISTIANNE DUARTE GREGORIO DE ALMEIDA 12 2025 05/01/2026

722.964.0/1 KELLY CRISTINA ALMEIDA ROSSETTE 19 2025 05/01/2026

666.466.1/3 WAGNER MOREIRA LEITE 18 2025 06/01/2026

DIRETOR I

610.015.2/2 ANDREIA DE ALMEIDA SANTOS TALON 15 2024 05/11/2025

Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: [148837625](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JACANÃ/TREMEMBÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/01/2026

6016.2026/0001106-5

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE

6845771 PEDRO MOREIRA 729068

8247196 ANDREA PATOLEIA DANTAS LIMA 728029

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação Jacanã/Tremembé

Averbação | Documento: [148880843](#)

Diretoria Regional de Educação Jacanã/Tremembé - DRE JT

6016.2022/0105765-7

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DESAVERBAÇÃO

634.829.7/2 RUI FERREIRA DA SILVA JUNIOR 2005-0.242.231-5 1628000000090000

DESPACHO:DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo correspondente aos períodos de: 05/06/1996 a 31/01/1998; 01/02/1998 a 31/07/2001, que averbou o tempo de 04 anos, 08 meses e 00 dia, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, e o tempo correspondente aos períodos de 25/08/1986 a 12/12/1986; 14/09/1987 a 15/12/1987; 18/05//1988 a 04/09/1994; 05/09/1994 a 31/10/1994; 14/12/1995 a 04/06/1996; 31/10/2002 a 16/08/2004, que averbou o tempo de 08 anos, 00 mês e 28 dias, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, e o tempo de 01 ano, 04 meses e 13 dias, para fins de aposentadoria inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei nº 8.989/79, conforme despacho publicado no D.O.C. de 19/01/2006, e consequentemente, a devolução da certidão original ao interessado.

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Despacho | Documento: [147207358](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO

MIGUEL

6016.2025/0120878-2

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA

Interessado: Aurea Carvalho de Souza R.F: 744.777.9 Vínculo 2

ASSUNTO: Reconsideração de Penalidade aplicada pela Portaria nº 01/2025, de 01/10/2025, publicada no D.O.C. de 02/10/2025, página 208

I. Da análise do pedido:

Após detida análise das razões apresentadas e da documentação que instrui o processo, verifica-se que a contextualização ampliada dos fatos, agora minuciosamente exposta, evidencia circunstâncias atenuantes significativas, aptas a modificar a compreensão inicialmente firmada pela Chefia Imediata.

II. Dos princípios aplicáveis:

A atuação administrativa disciplinar deve observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, verdade material e justiça administrativa, devendo prevalecer o julgamento que melhor reflita o contexto fatídico real e a adequada mensuração da conduta funcional.

III. Da conclusão:

Considerando que os novos elementos apresentados demonstram que a penalidade imposta se revela desproporcional diante do cenário integral dos fatos, há fundamento para acolher o pleito da servidora.Diante do exposto, conheço o pedido de RECONSIDERAÇÃO por tempestivo, e no mérito ACOLHO o pedido, conforme elementos em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 176, inciso II, da lei nº 8.989/79, tornando INSUBSISTENTE a Portaria nº 01, de 01/10/2025 da EMEI Afrânio Peixoto, publicada no D.O.C de 01/10/2025.

IV. Publique-se.

Claudia Pamplona da Silva, RF: 773.737.8/2

Diretor de Escola

Anexo (147012874)

Comunicado | Documento: [148837090](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO

COMUNICADO Nº 189, DE 05/01/2026.

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0125143-2

O Diretor Regional no uso de suas atribuições intima:

JOSE GABRIEL DA SILVA NETO - RF 9379703/1

Conforme Despacho do Chefe do Gabinete publicado no **D.O.C de 23/12/2025 página 363**, servimos do presente para intimá-lo, querendo, no prazo de 60 dias, apresentar eventual pedido de reconsideração, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 48.138/07 na DRE-MP situada na Avenida

Nordestina, 747 Sala 106 - Bairro: Vila Americana das 9:00 às 16:00 horas.

O prazo para apresentação finda em **05/03/2026**.

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO

COMUNICADO Nº 188, DE 05/01/2026.

PROCESSO SEI Nº 6016.2025/0121199-6

O Diretor Regional no uso de suas atribuições intima:

MARILDA NOGUEIRA VILHENA - RF 8251878/2

Conforme Despacho do Chefe do Gabinete publicado no **D.O.C de 05/01/2026 página 99**, servimos do presente para intimá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar razões finais nos termos do

art. 8º do Decreto nº 48.138/07;, na DRE-MP situada na Avenida Nordestina, 747 Sala 106 - Bairro: Vila Americana das 9:00 às 16:00 horas.

O prazo para apresentação finda em **12/01/2026**.

JAIR SIPIONI - RF: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE - MP

Licença | Documento: [148830880](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000505-7

PAGAMENTO - AUXÍLIO DOENÇA

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

AUXÍLIO DOENÇA

DEFERIDO o pedido de Auxilio Doença do servidor abaixo, com base no disposto no artigo nº 126 da Lei nº 8989/79.

DRE - MP 163300000000000

REG.FUC./VINC NOME TID

7031424/1 MARCELO ARAUJO FREITAS 20788650

JAIR SIPIONI - R.F.: 5518091/2

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [148667444](#)

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI nº 6016.2025/0001224-8

SETOR DE ATRIBUIÇÃO / MOVIMENTAÇÃO

ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA

COMUNICADO Nº 197, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 3º da **Instrução Normativa SME nº 51 de 08/12/2025**, torna pública a atribuição compulsória realizada aos professores dos cargos de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II e Médio**, que se ausentaram das sessões de escolha/atribuição realizadas nos termos do item 1 do **Comunicado SME nº 545 de 21/12/2025**.

RF	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	TURMAS	TURNO
8267987/1	Rita de Cassia Ferreira de sousa Siqueira	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Gilberto Dimenstein	7A	Tarde
8362831/1	Hortênsia Maria Lira de Souza	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Antonio Roberto Alves Braga, Dr.	7B/7O	Intermediário
7242298/1	Vilma da Silva Botelho	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Pedro II, D.	7B	Manhã
6910696/1	Meire Silva de Carvalho	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Helena de Paula Marin, Profa.	7H	Tarde
7221797/1	Maria Helena do Nascimento Campos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Valentina Antonini da Silva, Profa	7E	Tarde
7221797/2	Maria Helena do Nascimento Campos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Valentina Antonini da Silva, Profa	7E	Manhã
7943636/1	Erika Santos da Costa	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Valentina Antonini da Silva, Profa	7A	Tarde
8451125/1	Claudia Maria Freire	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Laura da Conceição Pereira Quintaes, Profa.	7P	Tarde
8414416/2	Valdirene Benicia Silva	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Severino do Ramo	7E/7M	Intermediário
6228844/3	Mara Rúbia Andrade Rios	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Marisa Lopes Pinheiro, Profa.	7F/7N	Intermediário
7382201/3	Eliana Muniz de Andrade	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Marisa Lopes Pinheiro, Profa.	7H	Manhã
5795486/3	Angela Maria Antunes Fonseca	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Leila Diniz	7B	Tarde
8246599/1	Ana Paula Pereira de Oliveira Bastos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEI Tres Pontes	7O	Tarde
8480834/1	Giane Gomes Pinheiro	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEI Tres Pontes	7C	Manhã
7231253/1	Carolina Martins Coelho Alvaro da Silva	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Celia Ribeiro Landim, Profa	7A	Manhã
8430551/1	Diego Soares da Silva	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Celia Ribeiro Landim, Profa	7E/7M	Intermediário

8387656/1	Erica Maria Oliveira do Carmo	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Maria da Luz Silva de Oliveira	7N	Tarde
8398755/1	Larissa Camargo	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Maria da Luz Silva de Oliveira	7K	Tarde
8208379/2	Luane Alves dos Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Maria da Luz Silva de Oliveira	7A/7I	Intermediário
8010951/1	Katia Pedrosa Gonçalves	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Dalmo Amaral Machado, Prof.	7A/7G	Intermediário
7228597/2	Paloma Galindo Cruz	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Afranio Peixoto	7H	Manhã
7228597/1	Paloma Galindo Cruz	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Afranio Peixoto	7H/7S	Intermediário
7443994/1	Maria Aparecida de Souza Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Afranio Peixoto	7C/7N	Intermediário
8217955/1	Tarciana da Silva Oliveira	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Afranio Peixoto	7L	Tarde
8146411/2	Regiane Ruivo da Silveira	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Afranio Peixoto	7H	Manhã
8221693/1	Jacilene do Nascimento Malaquias	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEI Aparecido Domingues	7N	Tarde
6013431/2	Katia Garcia Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Dilson Funaro	7D	Manhã
8129754/1	Fabiana Maria dos Santos Lima	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Dilson Funaro	7A	Manhã
8357773/1	Shirley de Oliveira Farias	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEI Maria Quitéria	7I	Tarde
7250347/2	Richard Araujo	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Jose Honorio Rodrigues	7A,B/8A/9A,B	Manhã/Tarde
7943636/2	Erika Santos da Costa	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Virgilio de Mello Franco	2A	Integral
7923406/1	Jaqueline Fernandes Lazarini Pereira	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ed. Fisica	EMEF Lino de Mattos, Sen.	2A/3A,B,C/4A,B,C/5A,B,C	Manhã/Tarde
8163952/1	Humberto Carvalho Azevedo	POED	EMEF Lino de Mattos, Sen.	1A,B, 2A,B, 3A,B,C, 4A,B,C	Manhã
6925421/1	Debora Cavalcante Queiroz de Feritas	POSL	EMEF Lino de Mattos, Sen.	1A,B 2A,B, 3A,B,C 4A,B,C	Manhã
7915802/1	Denise Perdigão Venancio	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Lino de Mattos, Sen.	1B, 5A,B,C, 6A,B, 7A,B, 8A,B, 9A,B	Manhã/Tarde
7779411/2	Daiana da Silva Franco	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Lino de Mattos, Sen.	1B, 5A,B,C, 6A,B, 7A,B, 8A,B, 9A,B	Manhã/Tarde
7982020/3	Maria Jose Alves da Silva	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEF Maria Clara Machado	3C	Tarde
7984596/1	Robson Jose da Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	CEU EMEF Maria Clara Machado	7A,B/8A,B/9A	Manhã
8010218/2	Catia Lima Tanan	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Jose Borges Andrade	5C	Manhã
8010218/3	Catia Lima Tanan	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Jose Borges Andrade	2D	Tarde
8483485/1	Bernardino Junior Barreto de Oliveira	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Jose Borges Andrade	1A,B,C,D/2A,B,C,D/4D,E	Tarde
8249822/1	Guilherme de Lima Amorim	POED	EMEF Jose Borges Andrade	3A,B,C,D,E,F/4A,B/5A,B,C	Manhã
8237964/1	Rosimeire Delfino Argolo	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Paulo Rolim Loureiro, D.	2A	Tarde
7760523/2	Viviane Pereira Porto Aguilera Comino	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Paulo Rolim Loureiro, D.	1A	Tarde
6506461/2	Marli Cecília Diogo De Souza	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEF Parque São Carlos	1A,B/2A,B/3A,B,C	Tarde
8087172/1	Reginaldo Cesar Dos Santos	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	CEU EMEF Parque São Carlos	7A,B/8A,B/9A,B	Manhã
9347712/2	Karen Angelica Pereira da Silva Correia	PEI PAEE	EMEF Henrique Felipe da Costa	SA, SB, SC, C1, C2, C3, C4	Manhã
9344802/1	Joyce Maria Correia	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	EMEF Mururés	8A,B,C, 9A	Manhã
7908334/2	Agnaldo Lopes Rodrigues Junior	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Historia	EMEF Wanda Ovidio Gonçalves, Profa.	6A,B,C/7A,B,C	Manhã
8082979/1	Ivys Aline Santos Luca Ferreira	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Matematica	EMEF Wanda Ovidio Gonçalves, Profa.	6A	Manhã
6247318/4	João Francisco Ferreira do Nascimento	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Historia	EMEF Armando Cridey Righetti	6A,B,C/7A,B,C	Tarde
8502668/1	Sidnei Menezes de Jesus	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	EMEF Armando Cridey Righetti	7C/8C	Tarde
8161232/2	Fabiana Nunes dos Santos Abraao	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ed. Fisica	EMEF Chico Falconi, Pe.	5B,C,D/6A,B,C/7A,B,C/8A,B/9A,B/C1,2/ XA,B	Manhã

6949029/1	Renato Ventura	POED	EMEF Chico Falconi, Pe.	1A,B,C/2A,B/3A,B,C,D/4A,B,C/5A,B	Tarde
7285388/2	Jose Roberto de Campos	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Matematica	EMEF Chico Falconi, Pe.	8B,C/9A,B,C	Manhã
6684670/2	Andre Renato Vianna de Lacerda	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Geografia	EMEF Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira	6A,B,C/7A,B,C	Manhã
7827041/1	Edna Cristina Dias Gonçalves	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Historia	EMEF Pedro Fukuyei Yamaguchi Ferreira	6A,B,C/7A,B,C	Manhã
6579116/2	Heloisa Andrade Leite	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Geografia	EMEF Antonio Carlos de Andrade e silva	8A,B,C/9A,B,C	Manhã
7519605/1	Debora de Andrade Sasso	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	EMEF Jurandi Gomes de Araujo, Prof.	7C	Tarde
7257732/2	Recni Mohamad Ibrahim	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	EMEF Pedro de Frontin, Alm.	6A,B,C,D/7A,B,C/8A,B/9A,B,C	Tarde
7722869/1	Kelly Inacia de Sousa	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Pedro de Frontin, Alm.	3A	Manhã
7941676/1	Márcia Cristina Lopes Campos da Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Marisa Moretti Camara, Profa.	3A,B,C,/7A,B,C/8A,B,C/ 9A,B,C	Manhã/Tarde
8096511/1	Kelly Rodrigues de Matos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF José Americo de Almeida	5B	Manhã
9334599/1	Thiago de Brito Barbosa	PAP 2º ANO	EMEF José Americo de Almeida	AA, AB,IA, IB, IC, ID, IE, IF	Manhã/Tarde
8815160/2	Arivanilda Brito dos Santos	PAEE	EMEF José Americo de Almeida	XA, XB, XC, XD, XE, XF	Manhã
8815160/3	Arivanilda Brito dos Santos	PAEE	EMEF José Americo de Almeida	XG, XH, XI,, XJ, XK, XL	Tarde
5555621/8	Eliana Maria de Lima	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	EMEF José Bento de Assis, Prof.	7A,B/8A,B/9A,B	Manhã
9292993/2	Bianca Rocha dos Santos	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Artes	EMEF José Bento de Assis, Prof.	1A,B,C/2A,B,C,3A,B,4A,B,C/5C	Tarde
9329030/1	Cristina Dias da Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Artes	EMEF Jardim Silva Teles	6A,B/7A,B/8A,B	Manhã
8056218/1	Jeane Conceição Evangelista dos Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Milton Pereira da Costa	2A	Tarde
8034117/2	Claudia Regina Pereira Ribeiro	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	EMEF Milton Pereira da Costa	6A,B,C/7A,B,C	Manhã
7979681/1	Alessandra Pereira da Costa Vieira	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ed. Fisica	EMEF Milton Pereira da Costa	7A,B,C/8A,B,C/9A,B,C	Manhã
8419655/1	Jessica Ferreira da Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ed. Fisica	EMEF Milton Pereira da Costa	5B,6A,B,C/7C	Manhã/Tarde
8484104/1	Felipe Augusto Cane Ferreira	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Matematica	EMEF Milton Pereira da Costa	7C/8C	Manhã
7825579/1	Patricia Carla Mendes	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Matematica	EMEF Milton Pereira da Costa	6A,B,C/7A,B	Manhã
9365117/1	Marina dos Santos Galeno	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Historia	EMEF José Mario Pires Azanha	8A,B	Manhã
5551331/1	Luciana Marques dos Santos	PAP	EMEF Eptacio Pessoa, Pres.	R1,R2,R3,R4	Tarde
7405740/1	Girleide Novaes da Costa Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	2C	Tarde
7226926/1	Adriana Paim dos Santos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	5C	Manhã
7267754/1	Arcelina Paulino de Sousa	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	3E	Tarde
8194416/1	Talita Ferreira de Andrade Matos	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	4E	Tarde
8213186/1	Sueli Santos da Gama	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	3B	Tarde
8099243/1	Silvia Regina de Paula	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Artes	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	5A,B,C/7A,B,C,D/8A,B,C/9A,B,C,D	Manhã
8498784/1	Ana Paula Breve Correia	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Geografia	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	6A,3A,4A,B	Manhã/Noite
7248369/2	Carlos Alberto Mendes de Lima	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	5C/7A,B,C,D/ 8A,B,C/9A,B,C,D	Manhã
6985378/6	Ericson de Melo Sabino	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Matematica	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	8C/9A,B,C,D	Manhã
6173608/3	José Valdesio de Sousa	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	8A/9A,B,C,D	Manhã
8082723/1	João Paulo de Caria Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	EMEF Carlos Pasquale, Prof.	3A/4A,B	Noite
7523459/2	Erika Roberta Lopes Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Portugues	EMEF Josefa Nicacio Araujo, Profa.	6A,B,C/7A,B	Manhã
7523459/3	Erika Roberta Lopes Silva	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ingles	EMEF Josefa Nicacio Araujo, Profa.	1A,B,C/2A,B,C/3A,B,C,/4A,B,C	Tarde
7831072/1	Tânia Sanger Rocha	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Ciencias	EMEF Hellio Tavares, Dr.	6A,B,C/9A,B,C	Manhã

8442983/2	Amanda Caroline Nicolau	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEF Vila Curuca	1A	Integral
6950035/2	Cleide Rodrigues dos Reis	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEF Vila Curuca	4A	Tarde
9340564/1	Lariane Cristina Camilo da Silva	Prof. de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	CEU EMEF Vila Curuca	2A	Integral
8421463/1	Livia Riane Puglia Sousa	Prof. de Ens. Fund. II e Med - Geografia	CEU EMEF Vila Curuca	3A,B/4A,B,C/6B,C	Manhã/Noite

Jair Sipioni RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Att,

SAÚDE DO SERVIDOR

Despacho | Documento: 148830843

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

Licenças Médicas de Curta Duração Concedidas nos termos da LEI 8989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/2025

EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE

162900000140000 6754546/1 Cristiane Nunes Fernandes de Oliveira 02 11/12/2025

162900000090000 7538944/1 Francisca Maria Peixoto Lopes 03 17/12/2025

1629000000440000 8799041/1 Gercina Soares 01 17/12/2025

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

Licenças Médicas de curta duração - do Servidor - Recomendação do HSPM /HSPE/REDE PÚBLICA DE SAÚDE Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989 de 1979, na forma prevista no Decreto nº 64.014/2025

EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE

1629000000900000 7079125/3 Ana Gomes dos Santos de Souza 03 15/12/2025

162900000030000 7295251/2 Alessandra de Assis Voltan 01 11/12/2025

1629000000370000 7341512/1 Joana Darc Rosa de Jesus 01 16/12/2025

162900000050000 8468982/1 Silvia Aparecida da Cruz Struchel 01 17/12/2025

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS - Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005

EH R.F / VINC NOME DIAS A PARTIR DE

162900000480000 8255083/2 Valeria da Costa Aguiar 02 09/12/2025

162900000480000 9289097/1 Renata Barbosa Heleno 01 10/12/2025

162900000480000 9498681/1 Eulalia Rodrigues Albuquerque 01 15/12/2025

162900000240000 9501029/1 Edson Francisco Nunes 01 15/12/2025

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

LICENÇA NOJO

RF/VÍNC. NOME Nº DE DIAS PERÍODO MOTIVO

6816053/3 Eglon Pinto da Fonseca 08 18/11/2025 a 25/11/2025 falecimento de irmão

7250908/1 Rosana Aparecida Protasio Santos de Peder 08 22/12/2025 a 29/12/2025 falecimento de pai

7458452/1 Roberta do Carmo 02 26/11/2025 a 27/11/2025 falecimento de sogra

7779798/1 Marcos Roberto Caires Brito 02 07/12/2025 a 08/12/2025 falecimento de cunhado

8130370/1 Eloiza Elena Turette 08 01/12/2025 a 08/12/2025 falecimento de mae

9264248/1 Andreia Camilo 08 30/11/2025 a 07/12/2025 falecimento de irmao

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

DEFERIMENTO, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04 de redução da jornada de trabalho diário:

R.F. NOME FILHO(A) NASCIMENTO HORÁRIO

8445176/1 Aline da Silva Pereira Ravi Pereira Fernandes 13/06/2025 iniciar a jornada de trabalho 1(uma) hora depois do horário regulamentar

LICENÇA GALA

RF NOME NºDIAS PERÍODO

9250352/1 Elisangela Andrade da Silva 08 13/12/2025 a 20/12/2025

9301143/1 Viviane Rodrigues da Luz Santos 08 07/12/2025 a 14/12/2025

9356819/1 Felipe Pinto Simao 08 13/12/2025 a 20/12/2025

Luci Batista Costa Soares de Miranda

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: 148688007

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2025/0152371-8

Portaria nº 372, de 29 de dezembro de 2025

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

André Ribeiro da Costa, RF 676.390.1/1

Ligia Ramo de Souza, RF 751.793.9/1

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2025/0152371-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho Autorização | Documento: 148810864

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - PENHA

SEI - 6016.2026/0000589-8

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 02/01/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF SERVIDOR CONTROLE Nº

675.492.9/1 JANE APARECIDA BARBOSA S/C

712.637.9/4 CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS

S/C	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	FUNDAMENTAL CAT 3
Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos.	6016.2025/0125897-6 16A-00M-00D QPE-19 09/06/2023	6016.2025/0125851-8 18,1 QPE-19 01/03/2024
Os interessados deverão apresentar os atestados de horários dos cargos/funções noticiadas para análise, no início do ano letivo.	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	6437737/2 MONICA SALLES DA SILVA DRE-CL
Luci Batista Costa Soares de Miranda	8967253/1 KATIA APARECIDA DA SILVA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
Diretor Regional de Educação	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125355-9 18,0 QPE-19 01/09/2025
<u>NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO</u>	6016.2025/0125459-8 23,3 QPE-16 08/07/2025	8774650/1 LEIA MARIA DA SILVA FERRO DRE-CL
Despacho Documento: 148864314	8276323/2 FLAVIA FRANCA FREIRES DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125433-4 13,7 QPE-17 01/03/2025
SME	6016.2025/0125377-0 36,8 QPE-17 19/01/2025	8245738/1 EVELYN DREWICZ DE CARVALHO COUTINHO FERNANDES DRE-CL
PROCESSO 6016.2025/0002239-1	8919763/1 SUELI ALVES PEREIRA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125439-3 19,2 QPE-20 11/12/2024
EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	6016.2025/0125421-0 39,8 QPE-17 20/04/2025	8134111/1 CRISTIANE MINOZZI CEGLIA DRE-CL
DESPACHO DA COORDENADORA	8922322/1 TATIANE FRANCISCO OTERO DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
DEFERIDOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0119614-8 18,1 QPE-20 01/12/2024
LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	6016.2025/0124651-0 39,3 QPE-17 21/07/2025	7909373/1 KEILA MARIA HERODEK ABRAO DRE-CL
TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE	7132646/2 EVA APARECIDA RODRIGUES COSTA DRE-MP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8470871/1 CARINE MARIA LOURENCO DRE-BT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125854-2 20,7 QPE-19 13/07/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0124780-0 40,0 QPE-17 25/09/2025	7387041/2 JULIANA MIGUEL PATERNO DRE-CS
6016.2025/0125727-9 05A-00M-00D QPE-16 31/03/2023	8791376/2 POLLYANA DE BRITO PINHEIRO VIANA DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8358303/1 SEBASTIANA BORGES DE FREITAS MEDEIROS DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125487-3 18,0 QPE-20 01/05/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125781-3 38,6 QPE-17 10/10/2025	6931553/2 MARIA REGINA PEREIRA DRE-CS
6016.2025/0125746-5 08A-00M-00D QPE-17 30/08/2025	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ.SUBSEQUENTE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7394152/2 MARCELO COSTA SENA DRE-CS	7396074/2 MAIRA RAMOS ALBUQUERQUE DRE-BT	6016.2025/0125568-3 18,2 QPE-20 01/08/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7478259/1 SOLANGE APARECIDA SILVA DRE-CS
6016.2025/0125299-4 16A-00M-00D QPE-19 26/09/2021	6016.2025/0125111-4 18,2 QPE-19 08/03/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7287844/1 JOCILENE XAVIER DE LIMA DRE-CS	6981305/3 VERA REGINA DE SOUZA VAZ DRE-BT	6016.2025/0125094-0 18,0 QPE-20 01/05/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8129878/1 JOYCE TEIXEIRA COSTA LEOPOLDINO DRE-FB
6016.2025/0125713-9 20A-00M-00D QPE-20 14/12/2024	6016.2025/0148428-3 18,2 QPE-18 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7484119/1 MARIANGELA PRETELLI GIANNETTI DRE-IQ	7471530/1 MARIA DE JESUS SOUSA DE ARAUJO BRAZ DRE-CL	6016.2025/0125382-6 18,2 QPE-20 01/04/2025
	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8258350/1 ANDREZA VARGA GOMES DE LIMA DRE-FB
	6016.2025/0125322-2 9,1 QPE-21 01/12/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
	7764430/1 ADRIANA OLECSIUC DE ANDRADE DRE-CL	6016.2025/0124682-0 20,9 QPE-19 07/12/2024
	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS	

8199221/1 CLAUDIA MESTRE DIAS DE ABREU DRE-FB	DRE-PE	6016.2025/0125847-0 18,1 QPE-19 01/12/2024
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8389667/1 GIORDAN CORREIA DOS SANTOS DRE-SA
6016.2025/0125505-5 18,2 QPE-19 01/03/2025	6016.2025/0125307-9 9,3 QPE-21 02/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8793794/1 VALERIA THOMAZINI GOUVEIA DRE-IP	8447535/1 MARIA JOSE MARTINS FERNANDES DRE-PE	6016.2025/0125226-9 13,7 QPE-17 01/12/2023
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7958374/2 PAULA CASSIMIRO RAMOS DRE-SA
6016.2025/0118527-8 14,5 QPE-16 18/12/2024	6016.2025/0125916-6 18,2 QPE-20 02/09/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8467102/2 KARLA MARQUES DE CARVALHO DRE-IP	6743706/2 SUELI ROSA DE SOUZA DRE-PJ	6016.2025/0125901-8 19,2 QPE-20 28/03/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7162006/2 CLAUDIA LOPES CHAVES CARVALHO DRE-SM
6016.2025/0125216-1 9,4 QPE-21 30/09/2025	6016.2025/0125107-6 14,3 QPE-17 28/11/2016	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7971214/1 CLAUDIA NICOLAU FERNANDES YAMADA DRE-IP	8454647/1 FERNANDA BAIETTI SODRE MARANHO DRE-PJ	6016.2025/0125745-7 18,0 QPE-20 01/01/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7957947/2 LILIAN MARIA DE SOUZA LOMBARDI DRE-SM
6016.2025/0125600-0 18,1 QPE-20 01/07/2025	6016.2025/0125768-6 13,5 QPE-17 01/08/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8025002/2 PAULO RICARDO VELANE DA SILVA DRE-IQ	7993617/3 NAILDA SIQUEIRA LIMA DRE-PJ	6016.2025/0125508-0 18,1 QPE-19 01/06/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	Mariza Leiko Kubo
6016.2025/0124133-0 9,2 QPE-21 01/09/2025	6016.2025/0125445-8 18,0 QPE-18 01/11/2024	Coordenadora
7234511/3 EDNILSON DE JESUS VALENTIM CARVALHO DRE-IQ	8131040/2 ELIANE PAVAN DA SILVA DRE-PJ	SME/COGEP
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME
6016.2025/0125238-2 18,2 QPE-18 22/02/2025	6016.2025/0125856-9 18,2 QPE-20 01/09/2025	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
8403414/1 LUCIANA DOS SANTOS SILVA LOBO DRE-JT	8257299/1 SUELLEN NASCIMENTO ROSA DRE-PJ	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DESPACHO DA COORDENADORA
6016.2025/0125779-1 18,3 QPE-19 02/09/2025	6016.2025/0125499-7 18,2 QPE-19 01/10/2025	INDEFERIDOS
8089892/1 LUCY MARY DE OLIVEIRA LEITE DRE-MP	8414017/2 JANE LUCIA LACERDA MAGALHAES DRE-PJ	LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014 e LEI Nº 15.963/2014, DEC. Nº 55.310/2014
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DESPACHO: INDEFIRO por não ter(em) completado o tempo necessário estabelecido na Tabela I, conforme determina o Art.5º, inciso I do Decreto nº 50.069/2008.
6016.2025/0125448-2 18,0 QPE-19 01/09/2025	6016.2025/0125361-3 18,2 QPE-19 02/08/2025	7926324/2 SABRINA VIEIRA MARTINI DRE-CL
8450030/1 JOSIMONE DA SILVA SANTOS DRE-MP	8511501/1 RODOLFO PEREIRA MEDEIROS DRE-PJ	6016.2025/0124521-1 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7909357/1 LEANDRO AMADO DE ALVARENGA DRE-CL
6016.2025/0116533-1 18,9 QPE-18 29/11/2024	6016.2025/0125915-8 18,1 QPE-19 01/06/2025	6016.2025/0125826-7 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7813856/2 CRISTIANE FABIANO LOPES COSTA DRE-MP	8403881/1 TAINA BRASIL DA SILVA DRE-SA	DESPACHO: INDEFIRO por não ter(em) completado a titulação necessária estabelecida na Tabela II, conforme determina o Art.6º do Decreto nº 50.069/2008 e Art. 2º do Decreto nº 55.348/2014.
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	COORDENADOR PEDAGOGICO	7529180/1 MARIA JOSE ORIGUELA DRE-BT
6016.2025/0147658-2 18,0 QPE-18 19/08/2025	6016.2025/0125375-3 13,6 QPE-20 02/11/2024	
8021945/1 JULIANO DE CARVALHO VIDAL	7743572/2 ANDERSON DA CONCEICAO DRE-SA	
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	

6016.2025/0147367-2 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	através de outro Expediente.	6016.2025/0125892-5 39,3 QPE-17 26/09/2025
8427542/2 JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA DRE-CL	6764690/1 REGIANE PINTO ALMEIDA DRE-IQ	TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
6016.2025/0121931-8 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0124125-9 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7976496/1 MARCELO ROMANO DRE-BT
8078971/1 DEBORA SOARES CARDOSO CAVALCANTE DRE-CL	6937811/1 PATRICIA RIBEIRO SALLES VITOR DE SOUZA DRE-JT	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0125845-3 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0123151-2 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125721-0 18,1 QPE-19 01/10/2025
8495301/1 KELIA VIEIRA DE SOUZA DRE-CS	7308477/2 MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA DRE-MP	8206031/1 SUZANA VENTURA DE LIMA DRE-BT
6016.2025/0123364-7 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0123966-1 PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8194459/1 GABRIELA SILVA LIMA DRE-CS	8547211/1 SANDRA ROSARIO LOPES DRE-MP	6016.2025/0125289-7 18,1 QPE-19 01/08/2025
6016.2025/0125408-3 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0124935-7 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7806973/1 DANIELA FERNANDES LUIS DRE-CL
8815038/2 ENEDINA BARBOSA FERREIRA ROCHA DRE-MP	DESPACHO: INDEFIRO por não ter completado o interstício mínimo de 1 (um) ano na referência para o novo enquadramento, conforme Decreto nº 55.310/2014, Artigo 3º.	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0124526-2 PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	5970709/2 SOLANGE ANDRADE DA SILVA DRE-MP	6016.2025/0125896-8 18,1 QPE-20 01/10/2025
8144486/2 ADRIANA DE OLIVEIRA DONNANGELO DRE-SA	6016.2025/0123501-1 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8125708/1 KATIA REGINA MARCELINO SOARES NETTO DRE-CL
6016.2025/0125135-1 PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	Mariza Leiko Kubo	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8407576/1 ELICIONEIA PASQUALINI SIMOES DRE-SA	Coordenadora	6016.2025/0125908-5 18,9 QPE-20 29/11/2024
6016.2025/0125913-1 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	SME/COGEP	8212252/1 SUELI DA SILVA DRE-CL
DESPACHO: INDEFIRO por não ter(em) completado o tempo necessário conforme disposto no Decreto nº 55.310/2014.	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
7114028/3 SILVIA RODRIGUES LEITE DRE-CL	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	6016.2025/0125725-2 9,1 QPE-21 23/06/2025
6016.2025/0125857-7 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL	8150354/2 FABIANA VALQUIRIA DE LIMA CAMARGO CORREA DRE-CL
6691803/2 MARCIA MARIA GARCIA DRE-CL	DESPACHO DA COORDENADORA	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0123487-2 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	DEFERIDOS	6016.2025/0125835-6 18,2 QPE-19 01/10/2025
7245246/1 FERNANDA MAGALHAES DO PRADO DRE-CS	LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014	8046832/2 MARIANE SOARES GENNARI DRE-FB
6016.2025/0125710-4 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7230702/2 NELSI MARIA DE JESUS SME	8381488/2 SUELI NASCIMENTO DOS SANTOS MOURA DRE-BT	6016.2025/0123578-0 19,3 QPE-20 02/09/2025
6016.2025/0128316-4 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8816255/2 VIVIANE DA SILVA TAVARES DRE-G
DESPACHO: INDEFIRO por não ter(em) completado a titulação necessária conforme disposto no Decreto nº 55.310/2014.	6016.2025/0125687-6 26,5 QPE-16 04/09/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
7222106/1 SANDRA REJANIA DA SILVA DRE-SA	8775079/1 ANA PAULA CORDEIRO RODRIGUES DRE-BT	6016.2025/0125190-4 19,1 QPE-18 08/05/2025
6016.2025/0125165-3 PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8394288/2 KEILA CORREA LOPES PEREIRA DRE-G
DESPACHO: INDEFIRO por ter(em) sido atendido	6016.2025/0125689-2 37,5 QPE-17 27/09/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
	9128433/1 FABIANA DE ALMEIDA REIS DRE-SA	6016.2025/0125645-0 18,0 QPE-18 02/10/2025
	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8545839/1 MARCELA ONDINA COSTA DOS SANTOS DRE-G
		PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0125690-6 18,3 QPE-19 04/09/2025	8087458/2 VINICIUS KAUE DE SOUZA DRE-JT	6016.2025/0125866-6 9,3 QPE-21 31/07/2025
7739877/2 FLAVIA DE MORAES VICENTI DRE-G	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8399549/1 MILENE MONTEIRO DRE-PJ
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125967-0 13,5 QPE-17 01/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125691-4 18,0 QPE-20 01/09/2025	7797621/1 SANDRA RENOLDI DE MELO DRE-JT	6016.2025/0125860-7 18,1 QPE-19 02/09/2025
7930691/1 LEIDJANE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES DRE-G	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8430349/1 MARLY APARECIDA PINTO RODRIGUES DRE-PJ
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0125909-3 18,3 QPE-20 01/12/2024	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125590-0 18,0 QPE-19 01/02/2025	7961031/1 LAISE REBECCA DOS SANTOS MACHADO VIANA DRE-JT	6016.2025/0125859-3 18,1 QPE-18 01/11/2025
8423326/1 PAMELA FERREIRA ROQUE COSTA DRE-IP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8079188/1 SILENE PIRES DE MORAIS DRE-PJ
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0121807-9 18,1 QPE-19 01/01/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0125194-7 18,1 QPE-19 01/10/2025	8258031/1 VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA DRE-MP	6016.2025/0125882-8 13,5 QPE-17 01/11/2022
7568631/1 VERONICA DAS NEVES ALVES DRE-IP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7924348/1 KATIA MATOS ROCHA MINEIRO DRE-PJ
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0093156-1 18,1 QPE-20 01/06/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0125202-1 18,1 QPE-20 01/08/2025	7884958/3 CICERA DA SILVA SANTOS DRE-MP	6016.2025/0125843-7 18,1 QPE-20 01/07/2025
8199329/1 ANA CLARICE NEVES DOS SANTOS DRE-IP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7862555/2 MOISES DANIEL SILVA DRE-PJ
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125060-6 18,1 QPE-19 02/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125663-9 18,2 QPE-18 01/10/2024	8372071/1 MELISSA DOS SANTOS SOARES FERREIRA NARDINI DRE-PE	6016.2025/0125829-1 18,0 QPE-19 01/08/2025
8507546/1 MONIQUE DE CASSIA LOPES DRE-IP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8501335/1 ROSEMEIRE BERNE QUINA DRE-PJ
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125917-4 9,1 QPE-21 06/10/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
6016.2025/0125633-7 13,6 QPE-17 01/09/2024	6762760/2 PAULA COSTA KOLIKAUSKAS DRE-PE	6016.2025/0125875-5 18,8 QPE-19 13/12/2024
8000972/2 ELISANE MARIA DOS SANTOS DRE-IP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8205141/1 LENIRA GILZ NODA DRE-PJ
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125910-7 18,3 QPE-20 22/12/2023	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125670-1 18,2 QPE-20 01/09/2025	8882771/1 TAMIRES APARECIDA SILVA DOS SANTOS DRE-PE	6016.2025/0125895-0 18,7 QPE-18 01/09/2025
8453390/1 ILKA MACHADO PIO DRE-IP	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8195307/1 SARAH CAZELLA DRE-PJ
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125914-0 13,7 QPE-17 06/09/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125180-7 18,0 QPE-18 10/04/2025	8388911/1 EUDIMIR ROCHA SOUSA LIMA DRE-PJ	6016.2025/0125870-4 9,5 QPE-21 02/09/2025
7749724/2 LUSIMEIRE FACETO GIMENEZ DRE-IP	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8277877/1 URSULA BRASIL DE GUSMAO DRE-SA
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125863-1 10,4 QPE-21 04/10/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0098428-2 18,0 QPE-19 05/12/2024	8090807/1 GAUTIER PEREIRA DE OLIVEIRA DRE-PJ	6016.2025/0124049-0 18,1 QPE-18 01/11/2023
8381461/1 FRANCIANNE ALINE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA VASIUNAS DRE-IQ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7512201/3 RAQUEL SPAGIARI DRE-SA
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125864-0 18,0 QPE-19 01/11/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
6016.2025/0125902-6 18,2 QPE-20 01/06/2025	7278799/2 LETICIA DE CAMARGO DRE-PJ	6016.2025/0125200-5 18,2 QPE-19 01/05/2023
	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7512201/1 RAQUEL SPAGIARI DRE-SA
		PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0125193-9 18,0 QPE-20 01/11/2023

8591113/1 ROBERTA GLODER MACIEL DRE-SA

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0125876-3 19,5 QPE-18 04/12/2024

7851987/2 EDNA TERESA SANTOS DRE-SA

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0125963-8 18,4 QPE-18 31/08/2025

8395349/1 TATTYANE DA SILVA GAMA DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0125881-0 18,1 QPE-19 09/06/2025

7896794/2 ARIELLE CARDOSO MARGONI DRE-SM

PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3

6016.2025/0125788-0 13,7 QPE-17 01/11/2024

7705743/4 ELAINE APARECIDA DE SOUZA LIMA DRE-SM

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3

6016.2025/0125764-3 9,1 QPE-21 01/10/2025

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

Aposentadoria | Documento: [148862682](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO 6016.2025/0002606-0

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

613.062.3/2 - SANDRA MARIA TOLEDO, proc. 6016.2025/0135961-6, Título 0003/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

697.484.8/1 - APARECIDA RODRIGUES AFONSO, proc. 6016.2025/0145598-4, Título 0006/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

722.112.6/1 - MARIA ELISABETH GERASSI, proc. 6016.2025/0138155-7, Título 0013/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

682.148.1/1 - GILDA TORRES DOS SANTOS, proc. 6016.2025/0139281-8, Título 0011/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME.

699.956.5/2 - APARECIDA GERALDA CHRISTINO, proc. 6016.2025/0135288-3, Título 0017/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

712.955.6/1 - DEIJANIRA ARAUJO BIANOR DE MATOS, proc. 6016.2025/0136907-7, Título 0019/2026/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 05E, SME.

721.315.8/2 - MONICA REGINA TRECCO VAZ, proc. 6016.2025/0139381-4, Título 0020/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

724.304.9/2 - FATIMA TEIXEIRA RODRIGUES CHAVES, proc. 6016.2025/0139973-1, Título 0005/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

730.277.1/2 - MARIONICE COELHO FREITAS, proc. 6016.2025/0135991-8, Título 0021/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19C, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 8º, do artigo 4º, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 15, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

691.358.0/3 - GENI FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, proc. 6016.2025/0144849-0, Título 0026/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

695.454.5/1 - MARIA BENEDITA DO PRADO RESENDE, proc. 6016.2025/0138015-1, Título 0029/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

725.155.6/1 - JOSE FRANCISCO LEME, proc. 6016.2025/0137104-7, Título 0014/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária para professor, por idade e tempo de contribuição.

570.074.4/2 - MARINA GAETANO CHIARELLA, proc. 6016.2025/0135621-8, Título 0012/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

570.074.4/3 - MARINA GAETANO CHIARELLA, proc. 6016.2025/0136117-3, Título 0001/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 20E, SME.

658.037.8/2 - CATIA HAERBE GAIA, proc. 6016.2025/0136063-0, Título 0027/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

676.548.3/1 - LEIA APARECIDA SIQUEIRA, proc. 6016.2025/0139384-9, Título 0025/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

676.906.3/1 - ANDREA STRUZIATO MAZUQUELI, proc. 6016.2025/0142009-9, Título 0024/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

677.880.1/1 - CRISTIANE BATISTA DE ALMEIDA, proc. 6016.2025/0137677-4, Título 0018/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

680.000.9/1 - GISLENE GOMES NOGUEIRA, proc. 6016.2025/0138403-3, Título 0002/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

684.933.4/1 - MARIA GORETTI DOS SANTOS, proc. 6016.2025/0135204-2, Título 0008/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

691.581.7/2 - ADRIANA DOS SANTOS GOMES, proc. 6016.2025/0136179-3, Título 0004/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E, SME.

694.467.1/1 - GENY MARIA DE ARAUJO, proc. 6016.2025/0136234-0, Título 0010/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

720.461.2/2 - CLAUDIA BATALHA DIAS MARTINS, proc. 6016.2025/0136848-8, Título 0015/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

721.618.1/1 - ANDREA REBEQUE DA MOTTA, proc. 6016.2025/0138050-0, Título 0028/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, com redação dada pelas EC nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º, da EC nº 103/2019, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

736.997.2/2 - BERTHA WEGNER CHICAROLLI, proc. 6016.2025/0135737-0, Título 0007/2026/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 19E, SME.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ABONO DE PERMANÊNCIA

DEFERIDOS

Defiro o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 , nos termos do Decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, dos servidores abaixo:

REG. FUNC./ VÍNC. NOME A PARTIR DE E.H.

682.078.6/1 NORMA GONCALVES DIAS SIQUEIRA 19/03/2022 1621

745.456.2/1 NELI DE MACEDO BEZERRA YOSHIOKA 15/10/2024 1621

683.933.9/1 MARCIA MUNIZ BRILHANTE DE TOLEDO 18/04/2025 1621

694.745.0/1 MARIA LUCIA DOS SANTOS 06/05/2025 1624

771.268.5/1 SANDRA MARIA FRANCISCO ANASTACIO 13/05/2025 1624

771.618.4/1 ROSELI ZULMIRA FIGUEIREDO ROCHA 23/04/2025 1624

685.592.0/2 CLAUDIA REGINA VICENTE 10/12/2024 1625

676.628.5/1 MARILISA DE FATIMA LEONE 04/05/2025 1627

684.526.6/1 DAGMAR ALVEZ DE QUEIROZ 09/05/2025 1627

736.006.1/2 CATIA APARECIDA AGUILERA SILVA 28/03/2025 1627

690.455.6/1 MARLI PENEDO MARIN 17/06/2025 1629

694.123.1/1 EDNA CONCEIÇÃO RODRIGUES PATTA 15/05/2025 1629

694.134.6/1 LAURINDA BRITO DE ANDRADE 12/05/2025 1629

694.682.8/1 SONIA MARIA RODRIGUES ROMÃO 25/05/2025 1629

667.883.1/2 ANTONIO CAVALCANTI DO REGO 20/05/2025 1630

668.143.3/2 CONSUELO MENDES SILVA 30/05/2024 1630

692.698.3/2 MARISA DE MARI ROCHA 04/05/2025 1630

675.693.0/1 MAGALY AVANCINI FERNANDES 10/07/2025 1631

694.432.9/1 MARIA ANGELA SBARAI ALVES 22/04/2025 1631

749.464.5/1 CLAUDIA DO AMARAL 31/03/2023 1631

691.428.4/1 SILVANA CONTELLI DA SILVA 27/10/2024 1632

747.898.4/1 KATIA APARECIDA DA SILVA SERBALUKI 26/05/2025 1632

747.999.9/1 EDILENE DE FATIMA SPERANDIO FERNANDES 31/05/2025 1632

RETIFICAÇÃO

SEI 6016.2024/0156738-1 RF 676.327.8/1 - CLAUDIA PERFEITO MATHEUS - 1624.

Após análise, RETIFICO o despacho de DEFERIMENTO, publicado no DOC de 10/11/2025, pag. 320; para constar: **deferido a partir de 09/02/2025**, e não como constou.

SEI 6016.2025/0136728-7 - RF 682.287.8/2 - NEUSA PALMEIRA ASATO - 1625.

Tendo em vista que a solicitação inicial está sendo tratada através do processo nº 2023-9.083.585-2, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

DESPACHO DA COORDENADORA

SEI Nº 6016.2025/0142204-0

REMOVENDO o(a) servidor(a) REGINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA, registro funcional nº 688.691.4, vínculo 2, ASSIST. DE SUPORTE OPERACIONAL - NIVEL II, Padrão QB9, efetivo(a), lotado(a) e em exercício na EMEI CIDADE FERNAO DIAS, E.H. 162800000870000, para o CEI DIRET CANTIDIO NOGUEIRA SAMPAIO, E.H. 162800000160000, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, a partir da data da publicação.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS

ACÚMULO DE CARGOS

A Comissão de Avaliação de Acúmulo de Cargos - CAAC publica o acúmulo apreciado na reunião de 29/12/2025.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

ACÚMULO LÍCITO

RF/RG/CIN - NOME - CONTROLE

SME/COGED

851.205.1 - ALEXANDER PEREIRA MARTINS - 729131

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

EXONERAÇÃO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I, DA LEI 8989/79:

DRE CAMPO LIMPO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 1, QPE04B

RF 8188661 VÍNCULO: 1 - EDENILDO ALVES BEZERRA

EMEI MARIO SETTE

ENQUADRAMENTO: 236018 - E.H.: 162200001280000

A PARTIR DE 08/12/2025

DRE PIRITUBA/JARAGUÁ

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO CAT 2 , QPE08D

RF 7733941 VÍNCULO: 1 - PATRICIA TELES DE LIMA

CEI RECANTO DOS HUMILDES

ENQUADRAMENTO: 236022 - E.H.: 163000001000000

A PARTIR DE 18/12/2025

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/SME

RESCISÃO

RESCINDINDO O CONTRATO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 9, INCISO I, DA LEI 10.793/89

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A

RF 9526102 VÍNCULO 1 - CAMILA BARRENA DOS SANTOS



EMEF PROFESSOR ERNESTO DE MORAES LEME	FUNDAMENTAL CAT 1, QPE11A	A PARTIR DE 16/12/2025
ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163000000180000	RF 9248021 VÍNCULO 1 - IVANEIDE FERNANDES SOKACHESKY	Mariza Leiko Kubo
A PARTIR DE 29/10/2025	EMEF PROFESSOR VALENTIM CARRA	Coordenadora
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS	ENQUADRAMENTO: 233400 - EH: 163200001410000	SME/COGEP

Comunicado | Documento: [148892063](#)

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SEI 6016.2025/0146729-0

REDISTRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DOS TITULARES DE CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR PARA EXERCÍCIO EM DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIVERSA DA LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA a classificação dos candidatos titulares de cargos de Supervisor Escolar, inscritos no processo de redistribuição, a título precário, nos termos da Instrução Normativa SME nº 54, de 16/12/2025, publicada no DOC de 17/12/2025.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRITOS

ORDEM - RF - V - NOME - DRE DE LOTAÇÃO - PONTUAÇÃO

- 1º - 6831451 - 3 - VALDETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO - SANTO AMARO - 1159
- 2º - 7934335 - 1 - LEONARDO SOUSA DINIZ - CAMPO LIMPO - 930
- 3º - 7441452 - 1 - VERA LUCIA ROSEIRA - SANTO AMARO - 848
- 4º - 7560371 - 1 - PAULA MANGOLIN DE BARROS - CAPELA DO SOCORRO - 752
- 5º - 7975830 - 1 - MARA RITA BORGES DE SOUZA - SÃO MATEUS - 737
- 6º - 7707533 - 1 - MILENA PEDROSO RUELLA MARTINS - FREGUESIA/BRASILÂNDIA - 719
- 7º - 7915217 - 1 - PATRICIA DELLA POSTA DE AZEVEDO - SANTO AMARO - 638
- 8º - 7906358 - 1 - RUTE SOUZA RAMOS - SÃO MATEUS - 614.

Publicação autorizada, SEI: [148865780](#).

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO Nº 2, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

SEI 6016.2025/0146729-0

REDISTRIBUIÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DOS TITULARES DE CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR PARA EXERCÍCIO EM DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DIVERSA DA LOTAÇÃO

RELAÇÃO DE VAGAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e, considerando o disposto no art.8º da Instrução Normativa SME nº 54 de 16/12/2025, DIVULGA a relação das vagas a serem oferecidas aos Profissionais de Educação, Supervisor Escolar, inscritos no processo de redistribuição a título precário para exercício de 2026, em Diretoria Regional de Educação diversa da lotação.

Relação de vagas

DRE	CARGO	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
DRE - BT	SUPERVISOR ESCOLAR	2	0

DRE - CL	SUPERVISOR ESCOLAR	12	1
DRE - CS	SUPERVISOR ESCOLAR	8	1
DRE - FB	SUPERVISOR ESCOLAR	0	1
DRE - IP	SUPERVISOR ESCOLAR	1	0
DRE - PJ	SUPERVISOR ESCOLAR	2	0
DRE - SA	SUPERVISOR ESCOLAR	5	3
DRE - SM	SUPERVISOR ESCOLAR	0	2

Publicação autorizada, SEI:

Publicação autorizada, SEI: [148866206](#).

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Secretaria Municipal da
Fazenda

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148824113](#)

DESPACHO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA NOJO

7559259/1 *ALEXANDRE SERDOZ PEREIRA, 02 (dois) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua sogra, no período de 26/11/2025 a 27/11/2025.*

Despacho deferido | Documento: [148877247](#)

6017.2026/0000644-0 - Gestão de Pessoas: Licença Paternidade / Parental de Curta Duração

DESPACHO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

DEFERIDA A LICENÇA PATERNIDADE NOS TERMOS DA LEI Nº 10.726/1989

8168164/1 **DAVID DE SOUSA BORGES**, 06 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu/sua filho(a), no período de 03/01/2026 a 08/01/2026.

DEFERIDA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE ou PARENTAL DE

CURTA DURAÇÃO NOS TERMOS DO ART.2º DO DECRETO 59.279/2020

8168164/1 **DAVID DE SOUSA BORGES**, 14 dias de licença paternidade em virtude do nascimento de seu/sua filho(a), no período de 09/01/2026 a 22/01/2026.

Despacho deferido | Documento: [148877444](#)

DESPACHO DA DIRETORA DA DIGEP/SF

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

DEFIRO o Horário de Amamentação, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto 45.323/2004, com a redução da jornada de trabalho diária, em uma hora, por doze meses:

RF/V NOME A PARTIR

8167613/1 **KAREN HIROMI NISHIMURA** 21/05/2025

Despacho deferido | Documento: [148649973](#)

Interessado: **EUCLIDES DO NASCIMENTO JUNIOR - RF 757.074.1/1**

Assunto: **Abono de Permanência**

I. À vista das informações constantes do presente, **DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto nos termos da Lei nº 13.973/2005 e do Decreto nº 61.150/2022, a partir de **26/12/2025**, para

o(a) servidor(a) **EUCLIDES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Registro Funcional **757.074.1/1**, tendo em vista que o(a) mesmo(a) cumpriu os requisitos para aposentadoria voluntária, optando por permanecer em atividade.

Publique-se o item **I**, com posterior encaminhamento à **DIGEP-SF**, para providências.

Portaria | Documento: [148057002](#)

Portaria DIGEP nº 082 de 16 de dezembro de 2025

A DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, **a partir de 05/01/2026**, o(a) Senhor(a) **NELSON JOSE ISSA DE MACEDO**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, Registro Funcional 9395636/1, da Divisão de Gestão e Sustentação de Sistemas de Informação - DIGES, E.H. **171203002000000**, para a Divisão de Operações de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIOPI, E.H. **171203003000000**, do Departamento de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação - DESOP, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, da Secretaria Municipal da Fazenda.

NÚCLEO DE LICENÇAS MÉDICAS

Despacho deferido | Documento: [148883072](#)

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIGEP/SF

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8055963/1	VINICIUS DE FARIAS LIMA	03	04/01/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE

Concedida, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei nº 8989, de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 64.014, de 2025:

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS	A PARTIR DE
8960330/1	IGOR PINHEIRO MACHADO DE ALMEIDA	12	05/01/2026

Secretaria Municipal de Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 148848853

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025
85386462 Danilo Macedo Nogueira 2 30/12/2025 HMARS
83285282 Lucineide Silva de Brito Couto 10 28/12/2025 HMARS
83282692 Lucimara de Moraes Turina 1 26/12/2025 HMARS
71377023 Monica Carballo Lorenzo 1 23/12/2025 HMARS

Férias | Documento: 148859368

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA
FÉRIAS DEFERIDAS

525.730.1/2 - ANGELO VATTIMO - ASSESSOR III - Ref. CDA-3 - 10 dias - ref. ex. 2026 - a partir de 19/02/2026. 527.781.7/6 - BEATRIZ ANDERAOS DA COSTA ALVES - CHEFE DE EQUIPE II - Ref. CDA-3 - 15 dias ref. ex. 2026 - a partir de 23/02/2026.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: 148869674

6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:
Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7879997/1 FERNANDA AVELINO BENETI NIVEL II 4 QDHS9 03/11/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8301328/2 CLEIA KATIUCYA SANTOS GOMES NIVEL I 10 QM10 12/12/2025
8317844/2 GISLAINE HANIG NIVEL I 6 QM6 03/12/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8377448/1 MAYRE LUCY DE OLIVEIRA NIVEL I 6 ASTS6 20/11/2025
8379343/1 REGINA LUCIA DA SILVA NIVEL I 6 ASTS6 24/11/2025
8477493/1 RAFAELA PINTO DE TOLEDO NIVEL I 5 ANSM5 09/11/2025
7855737/1 MESSIAS VICENTE ANTONINO DE LIMA NIVEL I 7 AS7 12/12/2025
8290121/2 ALESSANDRA TRINDADE DA SILVA NIVEL II 5 AS15 12/12/2025
8295450/2 ANA LUCIA ALVES PASSOS COIMBRA NIVEL II 5 AS15 08/12/2025
8303801/2 EDNA FREITAS NIVEL II 4 AS14 03/12/2025
8329222/2 MARIA ESTER OLIVEIRA FRAGA CRUZ NIVEL II 5 AS15 07/12/2025
7851065/3 ALINE CHIPRAUSKI FERNANDES RAMOS NIVEL I 7 ASTS7 16/12/2025
8294330/2 ANA RITA PINHEIRO NIVEL II 2 ASTS12 18/12/2025
8306575/2 DAYSILUCI PIOVESAN NOVACHI NIVEL I 7 ASTS7 21/12/2025
8328013/2 LUCIENE SANTANA ROCHA NIVEL I 7 ASTS7 17/12/2025
8331898/2 MARIA DO CARMO CORDEIRO DE MORAES NIVEL I 7 ASTS7 09/12/2025
8346089/2 SALETE SOUZA MARTINS NIVEL I 7 ASTS7 14/12/2025
8347182/2 TACIANI DA SILVA ZIN NIVEL I 6 ASTS6 17/12/2025
7025980/4 ADRIANE HAGN NIVEL III 2 ANS12 20/12/2025
8295719/2 ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA NIVEL II 2 ANS7 20/12/2025
8316741/2 HIGOR CHAVES LIMA NIVEL I 4 ANS4 05/12/2025
8327904/2 MARCELO MINHARRO CECCHETTI NIVEL II 2 ANS7 13/11/2025
8296600/2 CARLOS HENRIQUE CHIRNEV FELICIO NIVEL II 2 ANSM7 23/12/2024
8568316/2 CARLA XAVIER GOMES LINS NIVEL I 4 ANSM4 09/12/2025
8582343/2 HIANNA HONORATO MOREIRA DE OLIVEIRA NIVEL I 4 ANSM4 12/12/2025
8551405/2 THIAGO QUEIROZ TISSONI NIVEL I 4 AS4 04/01/2026
8293708/2 ANGELICA CIUS FERNANDES

NIVEL I 7 ASTS7 04/01/2026
8380911/1 HELMA MARTINS ALVES NIVEL I 6 ASTS6 04/01/2026
8300411/2 CLAUDIA SIMONIA COSTA KIMURA NIVEL III 3 ANS13 02/01/2026
8337675/2 ODAIR BATISTA DE LIMA NIVEL II 5 ANS10 29/12/2025
7176821/2 ABRAHAO CAMILO DO CARMO NIVEL I 8 AS8 17/03/2025
7404620/1 FABIA CRISTINA SOARES CASSOLA DA COSTA NIVEL II 4 AS14 14/11/2025
7833148/1 JOICE DE SOUZA PRADO NIVEL I 9 AS9 04/11/2025
7833334/1 ALEXANDRE DOS SANTOS GIORNI NIVEL I 8 AS8 13/11/2025
7895739/1 ADRIANE ALVES DOS SANTOS NIVEL I 9 AS9 27/11/2025
8067554/1 ROSANA PAULA DA SILVA NIVEL I 7 AS7 03/11/2025
8336466/2 PAULA DOS SANTOS CORREIA NIVEL II 4 AS14 09/11/2025
6573410/3 ANA LUCIA DE MATTOS NIVEL I 6 ASTS6 14/11/2025
7499345/1 DANIEL CARDOSO GUSMAO NIVEL I 10 ASTS10 23/11/2025
8300101/2 CLAUDIA LACERDA FRAZAO DA SILVA NIVEL I 4 ASTS4 11/11/2025
8314853/2 GLENDA DE OLIVEIRA BARBOSA NIVEL I 6 ASTS6 26/11/2025
8366284/1 LAURA MARQUES MEIRA NIVEL I 6 ASTS6 25/11/2025
8366934/1 ANA PAULA SOUSA QUEIROZ NIVEL I 6 ASTS6 29/11/2025
8366969/1 IOLANDA FERREIRA DA COSTA NIVEL I 5 ASTS5 19/11/2025
8067775/1 CAROLINA PALUMBO SCARILLO NIVEL II 2 ANS7 05/11/2025
8203431/1 ELIZETE DE SOUZA MELO NIVEL II 2 ANS7 01/11/2025
8374937/1 PAMELA ALEJANDRA NAHUEL PAN QUINTREL NIVEL I 5 ANS5 10/11/2025
7401035/3 MARCIO KAZUO OKADA NIVEL II 2 ANSM7 26/11/2025
7599633/4 CAMILA MALTA MARADEI NIVEL I 4 ANSM4 02/11/2025
8059730/3 SUSANE MEI HWANG NIVEL I 5 ANSM5 26/11/2025
8182060/1 CRISTIANE DARGHAM PLAS NIVEL II 2 ANSM7 26/11/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Despacho | Documento: 147812103

Expediente de Substituição nº 2168/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136460-2

Nº do despacho de substituição - 147812103

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SILVANA MARIA DA SILVA, RF. 8066205/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III,

CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GABRIELA FERNANDES DA SILVA BARREIRA GOUVEIA, RF. 7841833/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

Despacho | Documento: [147957075](#)

Expediente de Substituição nº 2175/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143383-3

Nº do despacho de substituição - 147957075

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ODIRLEY ISIDORO, RF. 8337721/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a THIAGO DE OLIVEIRA SOUZA, RF. 8349223/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 31/12/2025 a 09/01/2026.

Despacho | Documento: [147888773](#)

Expediente de Substituição nº 2157, 2158, 2159, 2160,2161, 2162 e 2163/2025

PROCESSO: 6018.2025/0142542-3

Nº do despacho de substituição - 147888773

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - LUCIANA MUNHOZ SCHULER, RF. 7299923/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCIA GONZAGA CINTRA, RF. 6242201/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.

2 - LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RF. 7188269/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SILVIA AKEMI ODO, RF. 7302711/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 15/12/2025 a 03/01/2026.

3 - MARIO JOSE RAMOS DA SILVA, RF. 8017280/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da

Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIANA NARIMATSU TABATA DANTAS, RF. 7546530/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.

4 - RENATA BOTTURA, RF. 7301529/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SAMARA BRAGAGNOLO, RF. 7722231/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 08/12/2025 a 17/12/2025.

5 - ANTONIO LUIZ RAIMONDI DE LIMA, RF. 6322590/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, RF. 7823886/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

6 - IARA APARECIDA DE ALMEIDA REZENDE, RF. 8104212/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA PLACONA DINIZ, RF. 7843674/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

7 - THAIS PACHECO DE SOUZA FERREIRA, RF. 7963874/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALEXANDRA CARLOS RIBEIRO ALVES, RF. 8230137/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

Despacho | Documento: [147948998](#)

Expediente de Substituição nº 2171/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143012-5

Nº do despacho de substituição - 147948998

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO MARQUES DA SILVA, RF. 9184589/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação

e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARCIO YUJI NAKASHIMA, RF. 8877971/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [147947851](#)

Expediente de Substituição nº 2170/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143074-5

Nº do despacho de substituição - 147947851

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA, RF. 8342920/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALESSANDRA FRANCO FREIRE, RF. 7879598/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/2025 a 11/01/2026.

Despacho | Documento: [148227464](#)

Expediente de Substituição nº 2192/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143461-9

Nº do despacho de substituição - 148227464

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE BARRETO ALMADA, RF. 7169086/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELA SAYURI MISAWA, RF. 7837861/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2026 a 15/01/2026.

Despacho | Documento: [147788189](#)

Expediente de Substituição nº 2149/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136479-3

Nº do despacho de substituição - 147788189

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE DE ASSIS VAKIMOTO, RF. 8069964/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PRYSCILLA DE OLIVEIRA ANDRADE CAMPANHA, RF. 8061955/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO,

durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [148252529](#)

Expediente de Substituição nº 2198/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136732-6

Nº do despacho de substituição - 148252529

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

THAYSA MOURA DE SOUZA SANTOS, RF. 9143602/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a NELZA AKEMI SHIMIDZU, RF. 5477387/3, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 17/11/2025 a 26/11/2025.

Despacho | Documento: [148166832](#)

Expediente de Substituição nº 2187 e 2188/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143324-8

Nº do despacho de substituição - 148166832

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - LINDSAY MOL DE SOUZA, RF. 8321591/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Pronto-Socorro, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PAULETE SECCO ZULAR, RF. 6090851/2, ANALISTA DE SAUDE - EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 25/11/2025 a 14/12/2025.

2 - LINDSAY MOL DE SOUZA, RF. 8321591/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Pronto-Socorro, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PAULETE SECCO ZULAR, RF. 6090851/2, ANALISTA DE SAUDE - EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Despacho | Documento: [148365065](#)

Expediente de Substituição nº 2213/2025

PROCESSO: 6018.2025/0142495-8

Nº do despacho de substituição - 148365065

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

WALKER KARAKANIAN, RF. 6440622/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Epidemiologia, da Coordenação de Epidemiologia e Informação, da Coordenadoria de Informação Em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BRENO SOUZA DE AGUIAR, RF. 7462417/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 04/12/2025 a 18/12/2025.

Despacho | Documento: [147701376](#)

Expediente de Substituição nº 2135/2025

PROCESSO: 6018.2025/0130882-6

Nº do despacho de substituição - 147701376

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CLAUDIO DONIZETI FRANQUELLA, RF. 8300836/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CLEUSA DA SILVA GUEDES, RF. 5795648/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Despacho | Documento: [148260639](#)

Expediente de Substituição nº 2202 a 2211/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143063-0

Nº do despacho de substituição - 148260639

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - MARILENE DA SILVA, RF. 8332606/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JEFFERSON BENTO PEREIRA, RF. 5617553/10, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/12/2025 a 02/01/2026.

2 - SYLVIA ELISABETH SANNER, RF. 6283888/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALEXANDRA GUIMARAES DE ALMEIDA OLIVEIRA, RF. 7236182/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/

2025 a 17/01/2026.

3 - KAREN MULLER RAMALHO, RF. 7546599/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELLE DE CASSIA SOUZA MACEDO, RF. 7467079/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/12/2025 a 18/01/2026.

4 - FLAVIO SARNO, RF. 6379656/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BIANCA PAREJA GONZALES COLOMBA DUDAS, RF. 7782233/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/2025 a 17/01/2026.

5 - SANDRA MARA GONCALVES PIRES DA LUZ, RF. 5893798/4, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Parelheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VIVIAN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, RF. 7789408/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/12/2025 a 19/12/2025.

6 - JANYNNE NOBREGA CAVALCANTE, RF. 6574670/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Ambulatório de Especialidades Jardim Marcelo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GRACIELA SILVEIRA ALDONEY, RF. 7795084/1, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 01/12/2025 a 15/12/2025.

7 - ANDREA JUAREZ DE ALMEIDA, RF. 6372139/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, da Unidade de Referência A Saúde do Idoso Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUCIENE MARQUES VALADAO, RF. 7841574/1, ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/12/2025 a 13/01/2026.

8 - EDINEIA MARIA DA SENA, RF. 8303070/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II,

CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a HELENA DELLA TORRE DOS SANTOS GALINARI, RF. 8187614/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/2025 a 17/01/2026.

9 - VANESSA MARIA TORRES JUNGER, RF. 7425309/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ALLAN FIRMINO DE MATTOS, RF. 8580634/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 22/12/2025 a 10/01/2026.

10 - JULIA CALDEIRA BRANDT ALMEIDA, RF. 8189072/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público I, CDA-3, do Centro de Convivência e Cooperativa Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/ Cidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ARLETE MARIA DE LIMA COSTA CASELTA, RF. 8786097/4, GESTOR DE EQUIPAMENTO PUBLICO I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 03/12/ 2025 a 17/12/2025.

Despacho | Documento: [148131778](#)

Expediente de Substituição nº 2184/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143294-2

Nº do despacho de substituição - 148131778

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JULIO CESAR ALVES, RF. 7404786/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIA SOLANGE MURO, RF. 8593809/4, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Despacho | Documento: [148249072](#)

Expediente de Substituição nº 2196 e 2197/2025

PROCESSO: 6018.2025/0144570-0

Nº do despacho de substituição - 148249072

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - MARIA APARECIDA LUCARELLI, RF. 6128807/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Atenção à Saúde,

da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ROSANGELA BEZERRA SANTOS, RF. 5442150/ 1, ANALISTA DE SAUDE, ADMITIDO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/ 2025 a 12/01/2026.

2 - FABIANA SANSONE BALAGUER, RF. 7086679/4, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a YUKO ISHIKAWA, RF. 6246567/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/ 2025 a 12/01/2026.

Despacho | Documento: [147702928](#)

Expediente de Substituição nº 2137/2025

PROCESSO: 6018.2025/0130891-5

Nº do despacho de substituição - 147702928

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JORGE FERNANDO GALVAO BATISTA, RF. 9317627/1, ASSESSOR II, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KLEISON DA SILVA OLIVEIRA, RF. 9297049/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/ 2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [148080095](#)

Expediente de Substituição nº 2181/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143624-7

Nº do despacho de substituição - 148080095

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ANA PAULA COSTA, RF. 8293961/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a LUIZ FERNANDO KHOURI AMARAL, RF. 8870624/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.

Despacho | Documento: [148130118](#)

Expediente de Substituição nº 2183/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143288-8

Nº do despacho de substituição - 148130118

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCIA MARIA DE CERQUEIRA LIMA, RF. 7464240/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor V, CDA-5, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MARIA ROSALIA JORGE DE ALMEIDA MARTINS DA SILVA, RF. 6236537/ 1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

Despacho | Documento: [148079232](#)

Expediente de Substituição nº 2180/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143962-9

Nº do despacho de substituição - 148079232

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

YANNE CANDIDA FREIRE SENZANO, RF. 8352836/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a SANDRA LUCILEIA PEREIRA DE ANDRADE QUINTO, RF. 6099564/ 1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/ 2026 a 24/01/2026.

Despacho | Documento: [148081171](#)

Expediente de Substituição nº 2182/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143996-3

Nº do despacho de substituição - 148081171

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LIEDE ROBLES TERZINI, RF. 5849799/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, CDA-4, da Supervisão Técnica de Saúde Itaquera, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PATRICIA MENDES DE ALMEIDA FRANCO, RF. 7787561/ 4, ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 07/12/2025 a 13/12/2025.

Despacho | Documento: [148132636](#)

Expediente de Substituição nº 2185/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143391-4

Nº do despacho de substituição - 148132636

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

VITOR ROBERTO DE SOUZA MARTINS, RF. 7815221/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FATIMA SANCHEZ MESQUITA, RF. 7818564/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [147973535](#)

Expediente de Substituição nº 2176/2025

PROCESSO: 6018.2025/0135732-0

Nº do despacho de substituição - 147973535

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCIA ABRAHAO SILVA FERREIRA, RF. 8063575/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BRUNA MATSUMOTA, RF. 8060550/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 23/01/2026.

Despacho | Documento: [147703543](#)

Expediente de Substituição nº 2138/2025

PROCESSO: 6018.2025/0130889-3

Nº do despacho de substituição - 147703543

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CAROLINE CARVALHO PIRES, RF. 9198199/1, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MURILO SILVA ALCANTARA, RF. 8838151/5, ASSESSOR IV, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [147728630](#)

Expediente de Substituição nº 2143/2025

PROCESSO: 6018.2025/0141259-3

Nº do despacho de substituição - 147728630

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIANA PEREIRA DERMINDO, RF. 9396101/2, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer

o cargo em comissão de Diretor II, CDA-5, do Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro, da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CAROLINA GONCALVES FERREIRA DE OLIVEIRA, RF. 8833494/2, DIRETOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Despacho | Documento: [148254006](#)

Expediente de Substituição nº 2200/2025

PROCESSO: 6018.2025/0140985-1

Nº do despacho de substituição - 148254006

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA FABRINI MESQUITA, RF. 7068824/3, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Pronto-Socorro, do Hospital Municipal Tide Setubal, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, RF. 6247440/3, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 08/12/2025 a 22/12/2025.

Despacho | Documento: [147704165](#)

Expediente de Substituição nº 2139/2025

PROCESSO: 6018.2025/0130883-4

Nº do despacho de substituição - 147704165

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

JONAS CICERO BATISTA DA SILVA, RF. 8319383/3, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a EMILIO CARLOS BOENZI, RF. 5103304/6, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [148228708](#)

Expediente de Substituição nº 2194/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143716-2

Nº do despacho de substituição - 148228708

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DEBORA ROMERO, RF. 6574475/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor

Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDRESSA LIMA DA COSTA, RF. 8293406/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/2025 a 17/01/2026.

Despacho | Documento: [147801922](#)

Expediente de Substituição nº 2166/2025

PROCESSO: 6018.2025/0139405-6

Nº do despacho de substituição - 147801922

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ROSANE CORREA DE OLIVEIRA, RF. 7505396/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL III, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FERNANDO YUTAKA MONIWA HOSOMI, RF. 7840497/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [148254821](#)

Expediente de Substituição nº 2201/2025

PROCESSO: 6018.2025/0144612-9

Nº do despacho de substituição - 148254821

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA ELENA DE AMORIM, RF. 8329001/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a POLIANA BATISTA RODRIGUES MATEUS DA SILVA, RF. 8782521/3, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 26/12/2025 a 09/01/2026.

Despacho | Documento: [148226565](#)

Expediente de Substituição nº 2191/2025

PROCESSO: 6018.2025/0144645-5

Nº do despacho de substituição - 148226565

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

ELIZANDRA IARA DE PAULA, RF. 8364265/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Atenção à Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIANA MENDES DE MELO

VIDAL, RF. 8220158/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de licença médica no período de 01/12/2025 a 14/12/2025.

Despacho | Documento: [147606739](#)

Expediente de Substituição nº 2131/2025

PROCESSO: 6018.2025/0139692-0

Nº do despacho de substituição - 147606739

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

SUELLEN REGINA RIBEIRO, RF. 8350205/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Administração e Infraestrutura, do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ESTER MOURAO DE ARRUDA E SILVEIRA, RF. 8308641/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Despacho | Documento: [147800751](#)

Expediente de Substituição nº 2165/2025

PROCESSO: 6018.2025/0139325-4

Nº do despacho de substituição - 147800751

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

RENATO SINNHOFER SUGIMOTO, RF. 7845499/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, CDA-4, da Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAFAELA CRISTINA COSTA, RF. 8203211/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

Despacho | Documento: [147952166](#)

Expediente de Substituição nº 2173/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136445-9

Nº do despacho de substituição - 147952166

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

HELENA KEICO MEKAI, RF. 8071462/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RACHEL RUSSO LEITE, RF. 7933762/1, ANALISTA DE

SAUDE - MEDICO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [147702001](#)

Expediente de Substituição nº 2136/2025

PROCESSO: 6018.2025/0130897-4

Nº do despacho de substituição - 147702001

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

LEANDRO DE ASSIS CIOLFI, RF. 8323143/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RENATA CASSIA DA SILVA, RF. 8341141/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 15/01/2026.

Despacho | Documento: [148031427](#)

Expediente de Substituição nº 2177/2025

PROCESSO: 6018.2025/0142254-8

Nº do despacho de substituição - 148031427

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MONICA NEVES FERNANDES CARDOSO, RF. 8334811/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a FABIANA LOPES DA CRUZ, RF. 8310459/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 12/01/2026 a 24/01/2026.

Despacho | Documento: [148178301](#)

Expediente de Substituição nº 2190/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143341-8

Nº do despacho de substituição - 148178301

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

CAMILA RITA CLEMENTE, RF. 7706626/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe II, CDA-3, da Unidade de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RAQUEL FREITAS CORADINI DE MORAES, RF. 8343179/2, ASSISTENTE

ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [148253209](#)

Expediente de Substituição nº 2199/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136739-3

Nº do despacho de substituição - 148253209

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DATIANE FERREIRA DA SILVA, RF. 9198024/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe I, CDA-2, da Unidade de Vigilância em Saúde Jaçanã, da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a PAULO GUSTAVO ROSSI, RF. 9303201/1, CHEFE DE EQUIPE I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 03/11/2025 a 20/11/2025.

Despacho | Documento: [147802738](#)

Expediente de Substituição nº 2167/2025

PROCESSO: 6018.2025/0138854-4

Nº do despacho de substituição - 147802738

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DEBORA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF. 7075120/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a JULIA VONO ALVAREZ FIGUEIREDO, RF. 8060541/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [148228093](#)

Expediente de Substituição nº 2193/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143487-2

Nº do despacho de substituição - 148228093

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

IVAN DIAS DE MIRANDA, RF. 7823622/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, CDA-1, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Doutor Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a BARBARA JULIANE

SILVA, RF. 9164057/1, ASSESSOR I, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026.

Despacho | Documento: [147787023](#)

Expediente de Substituição nº 2148/2025

PROCESSO: 6018.2025/0141301-8

Nº do despacho de substituição - 147787023

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

THIAGO AGNEZI, RF. 8933162/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RODRIGO PAGY DE CARVALHO, RF. 7274254/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 16/01/2026.

Despacho | Documento: [147851654](#)

Expediente de Substituição nº 2169/2025

PROCESSO: 6018.2025/0136473-4

Nº do despacho de substituição - 147851654

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MATHEUS SCHMIDT GOMES DE OLIVEIRA, RF. 8487791/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GISELLE GARCIA ORIGO OKADA, RF. 7399049/1, ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

Despacho | Documento: [148177056](#)

Expediente de Substituição nº 2189/2025

PROCESSO: 6018.2025/0143370-1

Nº do despacho de substituição - 148177056

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

KARINA VEIGA PERES, RF. 7899025/3, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a GISIELE SILVA GOMES, RF. 8317801/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no

período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [148436256](#)

Expediente de Substituição nº 2218, 2219 e 2220/2025

PROCESSO: 6018.2025/0146631-6

Nº do despacho de substituição - 148436256

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

2 - MARIA DE LOURDES NAVILLE, RF. 6332323/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a RITA REJANE XAVIER E SILVA, RF. 6968279/6, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

3 - CLEIDE MAGALHAES, RF. 5146291/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO, ADMITIDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a TATIELY APARECIDA LIMA TEIXEIRA SANTOS, RF. 8783144/5, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 06/01/2026 a 24/01/2026.

4 - THAIS SAYEG, RF. 9504711/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico I, FDA-6, da Divisão de Consultas e Pareceres, do Departamento de Assessoramento Jurídico, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DANIELLA ROMAN DA SILVA, RF. 7481101/1, PROCURADOR DO MUNICIPIO II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 12/01/2026 a 26/01/2026.

Despacho | Documento: [147502593](#)

Expediente de Substituição nº 2119, 2120, 2178, 2186, 2195, 2214, 2215/2025

PROCESSO: 6018.2025/0139419-6

Nº do despacho de substituição - 147502593

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

1 - MARCIA ANDREIA DE OLIVEIRA ABREU, RF. 8781575/4, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a NILSON GERALDO DA SILVA, RF. 8336831/5, ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL (NQ)NIVEL III, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

2 - ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA, RF. 7579187/3, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da

Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a VITORIA MACHADO DE CAMPOS SALLES, RF. 9306331/1, ASSESSOR III, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

4 - RAPHAEL WERNECK IKUNO, RF. 7876246/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, CDA-5, do Departamento da Educação Em Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a MOEMA APARECIDA DA SILVA MORAIS DO VALLE, RF. 8534560/1, ANALISTA DE SAUDE NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

5 - DIANA PRATES, RF. 9265619/1, ASSESSOR II, EM COMISSAO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ELIS REGINA LIMA SOUZA, RF. 6036465/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

6 - ANDERSON ANDRADE BARBOSA, RF. 8294445/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV, CDA-4, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ADRIANO FRANCISCO DA SILVA, RF. 7857900/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 22/01/2026.

7 - MONICA MIZUKAMI DE OLIVEIRA, RF. 6027024/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, CDA-3, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a ANDRESSA CRISTINA DE LUCCA FELIX, RF. 7870621/6, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 25/01/2026.

Apostilamento | Documento: [148169185](#)

PROCESSO: 6018.2025/0137850-6

Nº do despacho de apostilamento de substituição - 148169185

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSTILA do Despacho Autorizatório [147867367](#), publicado no DOC de 17/12/2025 pg 314, em nome de RAQUEL CRISTINA DA SILVA LAUTON DE BRITO, RF. 8504296/5, ASSESSOR III, EM COMISSAO, para constar o período "**23/12/2025 a 06/01/2026**" e não como constou.

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [148738968](#)

PROCESSO: 6018.2025/0141033-7

Nº do Despacho - Torno sem efeito - 148738968

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar Sem Efeito o Despacho Autorizatório [147807756](#), publicado no DOC de 18/12/2025, em nome de GABRIEL ANDRE ARAUJO DE SOUZA, RF. 9444025/3, DIRETOR I, EM COMISSÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, CDA-6, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a CARLA DE BRITTO PEREIRA, RF. 5930936/2, ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV, EFETIVO, durante o impedimento legal de férias no período de 30/12/2025 a 18/01/2025.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento: [148870392](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0000538-4- Publicações Oficial

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, o Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as Opções de Inclusão na base de contribuição do RPPS, dos (as) servidores (as) abaixo:

Nome RF/Vc Parcela A Partir de

Patricia Carla Piragibe Ramos Burihan

662.632.1 / 3 8251 05/01/2026

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18040303 829.839.4/2 Antonio Sergio Grzadziel 04 04/01/2026 143

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18000000 897.989.8/3 Rodrigo Jair Morandi Metzner 01 05/01/2026 143

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8332576/2 MEIRE RAGOCINI NIVEL I 9 QM9 03/01/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7974469/1 THOMPSON SPROVIERI NIVEL II 3 ACE8 26/12/2025

7845057/1 AUGUSTO MAXIMO BARATTI NIVEL I 8 AS8 25/12/2025

8222011/1 CAROLINA DELLA MONICA GONCALVES NIVEL II 2 ANS7 28/12/2025

8317861/2 GISLANE SOARES FAZZOLARI NIVEL III 3 ANS13 28/12/2025

8513864/1 LUIS HENRIQUE MOURA FERREIRA NIVEL I 5 ANS5 27/12/2025

6617085/1 CLAUDIA APARECIDA GIUZIO NIVEL IV 2 ANSM16 02/01/2026

8230820/1 JOSELITA MARIA DE MAGALHAES CARACIOLO NIVEL II 2 ANSM7 04/01/2026

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18020303 757.587.4/3 Eduardo Guilherme dos Santos 06 05/01/2026 143.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [148832434](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 579.645.8/2, Fatima Aparecida Ribeiro de Oliveira, Diretor I, CDA-4, 10 dias ref. exerc. 2026, a partir de 05/01/2026.

Promoção/Progressão | Documento: [148833857](#)

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7785437/1	RAQUEL D ELIA DA SILVA	NIVEL II	5	QDHS10	30/12/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6467083/1	ORADIA FONSECA DE SOUZA	NIVEL II	3	QB8	15/12/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7503814/1	CAROLINA DE SOUZA SILVA	NIVEL II	5	ACE10	15/12/2025
7581785/2	JONATAS ALMEIDA DA SILVA	NIVEL II	3	ACE8	02/01/2026
7584156/3	ANTONIO ZEFIRINO DE LISBOA JUNIOR	NIVEL II	4	ACE9	02/01/2026
7584261/3	RONALDO ALENCAR DA SILVA	NIVEL II	4	ACE9	24/12/2025
7872119/1	DOUGLAS SABINO	NIVEL II	4	ACE9	03/01/2026
7263759/2	JOSE LUIS MATTOS FERREIRA	NIVEL I	4	AGS4	31/12/2025
8011770/1	PAULO ROBERTO PIRES	NIVEL II	3	AGS8	01/01/2026
8054321/1	LEANDRO AUGUSTO VENTURE	NIVEL II	3	AGS8	28/12/2025
6615350/2	MILTON OLIVIO DA SILVA	NIVEL III	2	AS17	26/12/2025
7173245/1	HUGO FERNANDO VIANNA	NIVEL II	5	AS15	03/01/2026
7835728/1	SUELEN APARECIDA DA SILVA	NIVEL I	9	AS9	05/01/2026
7969431/1	ANDREIA CRISTINA DE LACERDA	NIVEL I	8	ASTS8	12/12/2025
7839359/1	INDAIA DE ARAUJO ESPOSITO	NIVEL II	4	ANS9	27/12/2025
7859953/1	MARCIA DE SOUSA DIAS	NIVEL II	4	ANS9	27/12/2025
8202044/1	DEBORA CARNEIRO ARAUJO DA SILVA	NIVEL II	2	ANS7	30/12/2025
8229619/1	MARCELO SPIANDON	NIVEL II	2	ANS7	28/12/2025
6178014/7	WILSON KEIJI FUKUYAMA	NIVEL I	5	ANSM5	30/12/2025
7395671/2	REGINA SINICIO DE OLIVEIRA BATISTA	NIVEL II	2	ANSM7	27/12/2025

RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [148884993](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ
QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7178131/1 ELIANA BORGES TOLEDO NIVEL III 1 AS16 23/10/2025
6183417/2 CLAUDIO FURTADO VERDADEIRO NIVEL IV 1 ANSM15 09/11/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério

da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8291233/2 ALESSANDRA CRUZ DE MORAES PIRES NIVEL I 6 ASTS6 18/12/2025
7843461/1 MARIAN MENDES ORLANDI NIVEL II 4 ANSM9 21/12/2025

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7037139/3 JOSE RUBIO CAMARGO JUNIOR NIVEL III 1 AS16 09/12/2025
8349517/2 SONIA REGINA FAVARIM VERISSIMO NIVEL III 1 AS16 15/12/2025

Férias | Documento: [148883616](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação do DOC do dia 17/12/2025, referente ao deferimento de férias da servidora Miriam Tupy de Aguiar, RF. 8066515 V-1 - Gestor de Equipamento Público I - CDA-3, considerar 15 dias de férias ref. ao ex. 2026, no período de 06 à 20/ 01/2026 e não como constou.

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Opção de Contribuição | Documento: [148871972](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do art. 3º da Portaria nº 74/SMG.G/ 2009, a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar a(s) opção(ões) de inclusão na base de contribuição do RPPS, do(s) servidor(es) abaixo:

NOME RF PARCELA A PARTIR DE
Marina Amaro Molino 668.775.0/3 123 01/01/ 2026

Lucia Maria Mello de Sousa 700.991.7/3 123 01/ 01/2026

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Movimentação de Pessoal | Documento: [148860874](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ALTERAÇÃO DE EH PARA ACERTO

R.F	NOME	EH ANTERIOR	EH ATUAL	A PARTIR DE
822.126.0/1	FABIOLA AKEMI INEFUKU	180209060280000	180209060100000	05/01/2026
819.110.7/1	FERNANDA BRUNO POMPONIO MARTIGNAGO	180209060280000	180209060100000	05/01/2026

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148828353](#)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

LICENÇA NOJO - Concedida nos termos do art.64 da Lei 8.989/79:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR	falecimento/parentesco
8305412/2	EDUARDO LUIZ DE FRANÇA	08	30/07/2025	Mãe

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148823604](#)

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
LICENÇA MÉDICA DE CURTA - retificando publicação DOC 02/01/2026 p265 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025. EH RF NOME DIAS A PARTIR

180210090360000 7849371/1 JUNIOR CESAR MAXIMIANO 01 22/12/2026

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Despacho deferido | Documento: [148734899](#)

Processo nº 6018.2025/0132739-1

INTERESSADA: MARIA DE FATIMA MELLO - R.F.: 561.814.2 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 28/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.: MARIA DE FATIMA MELLO

Registro Funcional: 561.814.2 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: AS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [147619507](#)

Processo nº 6018.2025/0133104-6

INTERESSADA: CELIA REGINA COSTA - R.F.:

651.067.1 - V.1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 23/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.: CELIA REGINA COSTA

Registro Funcional: 651.067.1 - V.1

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019;

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148729091](#)

Processo nº 6018.2025/0134190-4

INTERESSADA: MARIA APARECIDA DE FATIMA ARANTES PONTES - R.F.: 659.632.1 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 29/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.: MARIA APARECIDA DE FATIMA ARANTES PONTES

Registro Funcional: 659.632.1 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III CATEGORIA: 2

Padrão: AS17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c o artigo 3º da EC nº 103/2019

- Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para

providências.

Despacho deferido | Documento: [148718443](#)

Processo nº 6013.2025/0007987-7

INTERESSADO: MARCELO PORTILIO ARISA - R.F.: 726.610.3 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 27/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE o

Sr.: MARCELO PORTILIO ARISA

Registro Funcional: 726.610.3 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I CATEGORIA: 5

Padrão: QM5 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, a partir de 27/11/2025.

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148659274](#)

Processo nº 6013.2025/0006837-9

INTERESSADO: GILBERTO ZELVYS - R.F.: 798.574.6 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 24/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE o

Sr.: GILBERTO ZELVYS

Registro Funcional: 798.574.6 - V1

Cargo / Função: AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II CATEGORIA: 3

Padrão: ACE8 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 17/11/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148730887](#)

Processo nº 6013.2025/0008004-2

INTERESSADO: VALDEIR MARIANO - R.F.: 788.318.8 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 30/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: VALDEIR MARIANO

Registro Funcional: 788.318.8 - V1

Cargo / Função: AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II CATEGORIA: 1

Padrão: ACE6 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 02/12/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148099638](#)

Processo nº 6210.2025/0010602-5

INTERESSADO: ROGERIO CALDEIRA, RF 616.222.3 V4
ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 741/2025 - SMS

DESPACHO

I - Nos termos da orientação estabelecida pelo Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município, e em **cumprimento definitivo** da sentença concessiva de conversão de tempo especial em tempo comum, proferida nos autos do processo nº 0010197-78.2025.8.26.0053, que tramita perante a 16ª Vara da Fazenda Pública e após análise dos requisitos para concessão de aposentadoria, **APOSENTE-SE o**

Sr: ROGERIO CALDEIRA
Registro Funcional: 616.222.3 V4
Cargo/Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV Categoria: 3
Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho indeferido | Documento: [148643156](#)

PROCESSO Nº: 6013.2024/0006257-3

Interessada: JOANA DARCK NUNES - RF 647.675-9 V.1

Assunto: Reversão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12383610 de 04/12/2025, SEI nº 148202477, homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SMG, **INDEFIRO** a reversão da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Portaria de Exoneração | Documento: [148841292](#)

COMUNICADO DE FALECIMENTO

ELISANGELA DE OLIVEIRA CARDEAL

R.F. 830.977.9 VÍNCULO: 2

CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM - NÍVEL II

PADRAO: AS14

HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR DR ALIPIO CORREA NETTO

ENQUADRAMENTO: 860031 E.H.: 180305000000000

EXPEDIENTE: S/N, FALECEU EM 09/12/2025

ACÚMULO DE CARGOS

Despacho interno | Documento: [148856737](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero **LÍCITO** o acúmulo de cargos ocupados pelo servidor **MARCO FELIPE DA SILVA ARIETTE DOS SANTOS - ANS Médico, RF 774.240-1 v2**, referente ao ano 2025, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Licença | Documento: [148853140](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Processos da unidade SMS/SAMU/RH

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º, Inciso I:

EH Registro Vínc. Nome Dur.A partir de:Art.
180302010000000 718.419.1/ 1 MARISA DE JESUS RIBEIRO 01 05/01/2026 143

180300000010000 921.274.4 /1 ALEX RODRIGUEZ DO NASCIMENTO SCHULTZ 01 04/01/2026 143

180300000010000 926.161.3 /1 LUCIANO DE OLIVEIRA TEODORO 02 04/01/2026 143

Concedida, nos termos do artigo 143, da lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 64.014 publicado no DOC/SP de 24/01/2025, Art. 40º, Inciso II:

EH Registro Vínc. Nome Dur.A partir de:Art.
180302010000000 508.956.5/ 6 PAULO ROGERIO ALVES 01 31/12/2026 143

180300000010000 921.377.5/1 SUZETE ALMEIDA DOS SANTOS 01 04/01/2026 143

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148843722](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LICENÇA MEDICA

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
9406671 V1	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	07	22/12/2025

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Despacho | Documento: 148252305

SEI n. 6021.2025/0013894-0

INTERESSADA: Administração Municipal. Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Sindicância - Apuração relativa à prática de assédio sexual.

ADVOGADO: Wesley da Silva Santos - OAB/SP 491.143

Despacho da Procuradora Geral do Município nº 304/2025 - PGM.G

I - Nos termos das manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc. n. 146805135 e 147427127), que acolho, e no uso da competência fixada no artigo 11, II, “a” do Decreto Municipal n. 57.444/16, determino o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, considerando a ausência de elementos suficientes para a comprovação da autoria e da materialidade dos fatos denunciados.

II - Ficam cessados os efeitos de eventual transferência temporária, caso esta tenha sido decretada, sem prejuízo da competência de SME para fixar a lotação do servidor.

III - Publique-se, observadas as restrições impostas pelo sigilo, e encaminhe-se a PROCED para ciência e anotações.

IV - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto n. 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei n. 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do já mencionado Decreto n. 57.444/16.

Despacho | Documento: 146891538

SEI nº 6021.2023/0044953-4

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Apuração de responsabilidade funcional de pela prática de assédio sexual.

ADVOGADOS: Maria Aparecida de Oliveira, OAB/SP nº 72.320; Ana Cristina de Moura, OAB/SP 134.361; Waldir Estevam Maria, OAB/SP 128.454; Itamar Gonçalves, OAB/SP 176.295; Jacqueline Aparecida Rodrigues Vieira Pinto, OAB/SP 320.547; Andressa Caroline Carvalho Da Silva, OAB/SP 440.282, Jorge Henrique Gomes da Silva Simioni, OAB/SP 509.343; Luana Santos Teixeira Ramalho, OAB/SP 517.094; Jaqueline Félix Santos

de Paula, OAB/SP 513.682; Kátia Cristina Oliveira, OAB/SP 233.945-E; Otávio Ferreira Guimarães Neto, OAB/SP 234.297-E.

Despacho da Procuradora Geral do Município nº 0284/2025 - PGM.G

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares e da Coordenadoria Geral do Consultivo, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, “c” do Decreto nº 57.444/2016, aplico a pena de **SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da necessidade de o servidor frequentar, na primeira oportunidade, curso que oriente sobre igualdade de gênero ou trate do tema específico do assédio sexual, sob pena de suspensão da remuneração, ao servidor **R.S.F.**, efetivo, por restar caracterizada a infração ao art. 2º, § 1º, da Lei nº 16.488/2016, e aos artigos 178, incisos II, III e XI e XII, e 179, “caput”, da Lei nº 8.989/1979.

II - Publique-se, identificando-se o servidor pelas iniciais, com omissão do R.F., face ao sigilo estabelecido pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 16.488/2016, encaminhando-se em seguida a PROCED, para ciência e anotações, com posterior remessa à unidade de origem, para cumprimento da penalidade.

III - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto nº 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do Decreto nº 57.444/16.

Despacho | Documento: 147681283

SEI n. 6021.2024/0021887-9

INTERESSADA: Administração Municipal. Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Inquérito administrativo. Assédio sexual.

Advogada: Kallyópe Nectários Katavatis, OAB/SP 445.856

DESPACHO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO nº 297/2025 - PGM.G

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial das conclusões de PROCED (doc. n. 147021808 e 147535251), que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, "c" do Decreto n. 57.444/16, **ABSOLVO** o servidor G.O.Q. da imputação que ensejou a instauração do presente feito.

II - Ficam cessados os efeitos da transferência temporária, sem prejuízo da competência de SME para fixar a lotação do servidor.

III - Publique-se, nos termos do artigo 10 da Lei n. 16.488/16, e encaminhe-se para PROCED para ciência e anotações, com posterior envio à unidade

de origem, inclusive para as providências indicadas pela CGC no doc. n. 148167145.

IV - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto n. 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei n. 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do Decreto n. 57.444/16.

Despacho | Documento: 148211762

SEI n. 6021.2024/0071036-3

INTERESSADA: Administração Municipal. Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Sindicância - Apuração relativa à prática de assédio sexual.

Despacho da Procuradora Geral do Município nº 303/2025 - PGM.G

I - Nos termos das manifestações do Departamento de Procedimentos Disciplinares (doc. n. 147715662 e 147795822), que acolho, determino, nos termos do artigo 11, inciso II, alínea “a” do Decreto n. 57.444/16, o **ARQUIVAMENTO** da presente sindicância, considerando a ausência de elementos que comprovem a autoria e a materialidade dos fatos denunciados.

II - Ficam cessados os efeitos da transferência temporária, sem prejuízo da competência de SME para fixar a lotação do servidor.

III - Publique-se, observadas as restrições impostas pelo sigilo, e encaminhe-se a PROCED para ciência e anotações.

IV - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único do Decreto n. 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei n. 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do mencionado Decreto n. 57.444/16.

Portaria | Documento: 146892103

PORTARIA nº 210/PGM.G/2025

LUCIANA SANT’ANA NARDI, Procuradora Geral do Município, à vista dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº 6021.2023/0044953-4,

RESOLVE:

I - No uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, “c”, do Decreto nº 57.444/2016, aplicar a pena de **SUSPENSÃO** por 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da necessidade de o servidor frequentar, na primeira oportunidade, curso que oriente sobre igualdade de gênero ou trate do tema específico do assédio sexual, sob pena de suspensão da remuneração, ao servidor **R.S.F.**, efetivo, por restar caracterizada a infração ao art. 2º, § 1º, da Lei nº

16.488/2016, e aos artigos 178, incisos II, III, XI e XII, e 179, “caput”, da Lei nº 8.989/1979.

II - Publique-se, identificando-se o servidor pelas iniciais, com omissão do R.F., face ao sigilo estabelecido pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 16.488/2016.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | **Documento:** [148863129](#)

6021.2026/0000208-0 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 188, inciso II, da Lei nº 8.989/1979, em face do servidor **Luciano Mamede da Silva, RF 773.364.0 - vínculo 1**, em razão de faltas INTERPOLADAS no ano de 2025.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Promoção/Progressão | **Documento:** [148844190](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7818050/1 ELLEN DE SOUZA SANTOS SIMONINI NIVEL II 4 QB9 29/12/2025
6491642/1 NADJA ARAUJO REIS NIVEL II 5 QM15 24/12/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | **Documento:** [148539275](#)

SUBSTITUIÇÃO

RF: 916.402.2, ANGELO RAMOS DE FIGUEREDO, Assessor II, CDA-2, COMMISSIONADO, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO I, Ref. CDA-3, do Núcleo de Contratos - NCON, da Divisão de Licitações - DL, do Departamento de Administração e Finanças - DAF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras -SIURB, em substituição a LUCAS ALMEIDA DE ANDRADE, RF: 893.206.9, CHEFE DE NÚCLEO I, Ref. CDA-3, COMMISSIONADO, durante o impedimento legal por férias, no período de **02/01/2026 A 16/01/2026**.

Despacho deferido | **Documento:** [147462183](#)

SUBSTITUIÇÃO

RF: 667.536.1, LAERCIO FRANCISCO BORGES, Assistente Administrativo de Gestão, QM15, EFETIVO, para exercer o cargo de ASSESSOR I, Ref. CDA-1, da Divisão de Licitações - DL; do Departamento de Administração e Finanças - DAF; da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em substituição a GABRIELLA SILVEIRA BASTOS FERNANDES FERREIRA, RF: 930.043.1, Assistente Administrativo de Gestão, Ref. QM1, EFETIVO, durante o impedimento legal por férias, no período de **05/01/2026 A 16/01/2026**.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SEÇÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado | **Documento:** [148858436](#)

Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

DEFIRO o pagamento do abono de permanência previsto no artigo 4º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto nº 46.860 de 27 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Decreto nº 61.150/2022, para os servidores abaixo relacionados:

Nº Requerimento Servidor RF/Vinculo A partir de:

01/SMADS/2026	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	619.116.9	2	05/01/2026

Atenciosamente,

Convocação | **Documento:** [148878188](#)

FACE O DECRETO 51.806 DE 22/09/10 E DA LEI 17.722/2021 NOS ARTIGOS DE 25 A 30, SEGUEM ABAIXO RELACIONADOS OS SERVIDORES CONVOCADOS PARA PRESTAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO PARA O PERÍODO DE: 01/01/2026 A 31/01/2026.

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

3127524	LUCIA RANZANI DAIE	ASSESSOR II
3151565	MARIA APARECIDA GARCIA PANAIÁ	ASSESSOR II
3153835	JAIR GALERA	ASSESSOR IV
3170276	LILIA SILVIA DOS SANTOS FORTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
3174697	NILDA KEIKO TOYOMOTO ITO	ASSESSOR III
3179176	ANTONIO CARLOS MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL III

4749715	JOAQUIM MANOEL PANTA DAS NEVES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5042402	VITOR VICENTE DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR II
5073073	FATIMA DE JESUS TEIXEIRA	ASSESSOR III
5085853	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ALMEIDA	ASSESSOR II
5089719	SONIA APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSESSOR II
5093635	DINORA MARIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
5125715	MARIA CLAUDIONORA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5157285	ANA MARIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5219507	BENICIA APARECIDA BUENO PAUKOSKI	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5229341	SUELY SCIPIAO MAGALHAES RAGAZZI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5232210	MARIA LUCIA FERRARI	ASSESSOR II
5234581	MARGARET SILVESTRE DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
5235499	ELIZABETE DE GOIS PINTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5252733	HERMINIA DI NAPOLI PASTORE	ANALISTA DE SAUDE
5271835	MARIA INES PERALTA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5280931	MARIA CRISTINA DE BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5310571	REGINALDO FERREIRA DE CAMPOS	ASSESSOR II
5315867	IZILDINHA BAROSI SOUZA	ASSESSOR II
5316235	LOURENCO MARCOS MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5326516	LUCY KIYOMI GOMI	ANALISTA (NQ)
5329159	OSVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5350999	MARIA IRACEMA DA SILVA	ASSESSOR II
5354021	ROSANA DURU SILVERIO	ASSESSOR II
5360170	NILTON APARECIDO PERES	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL IV
5364531	SILVANA PIRES DE LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5374391	ALAIRSE GARCIA GIRARDI	ASSESSOR II
5376033	GERALDO JOSE DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5389879	ANA MARIA MODOLO DIZ	ASSESSOR III
5399408	IRIS BATISTA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5424364	LILIA FRANCIS PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5429340	VANDERLEI GLAUCIO GUEDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
5432995	GENICE LEITE DOS SANTOS SIMPLICIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5445744	MARIA RITA GOMES DE FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5446732	MARIA ALICE GOMES FIGUEIREDO	ASSESSOR II
5450730	SILVIA REJANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5454158	MIRTES MARTINS DE FIGUEIREDO ALVES	ASSESSOR II
5495270	ANTONIO ALFREDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5514525	VIRGINIA APARECIDA IPPOLITO CORREA	ASSESSOR II

5517575	RUBENS APARECIDO LEITE ZEPHERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5549515	WILLIAM APARECIDO DUARTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5633231	ANA CANDIDA DE TOLEDO MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5636655	JOSE ROBERTO DA SILVA AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5649684	MONICA CALAZANS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5654998	WAGNER ORIGENES NUNES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5709989	DONIZETI BENEDITO MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5712947	DENILSON FELIX VIANA	ASSESSOR II
5713951	MARGARIDA TADDEO NASTRI	ASSESSOR V
5720184	CINTIA RUMAN DE BORTOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5725151	ERCI DA SILVA	ASSESSOR II
5763070	ROSANE DA SILVA BERTHAUD	ASSESSOR IV
5774233	ROSANA LUCIA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5779847	TERESA MARIA CHAVES FIRMINO	ASSESSOR II
5800161	FLAVIO AUGUSTO SANTAREM	ANALISTA (NQ)
5800251	GILDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5804574	AUGUSTO MESSURA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5807972	CHARIFEH KADRI CONIGERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
5818605	HILDA ANDRADE SANTANA GOMES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5818737	JORGE MATTOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5821614	NEIDE APARECIDA REIS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5843081	BRAZ ESTEVAM FILHO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5844274	SILVANA DOMINGOS DOS SANTOS	ASSESSOR II
5851181	SELMA MARIOTE BERNARDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5874173	ELZA YRIGARAY	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
5878501	CRISTINA MARIA VISCOME	ASSESSOR II
5880106	SERGIO SILVEIRA CAMARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5884276	ANDREA CALI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
5885329	ROSICLEIDE BAPTISTA FERREIRA CORNEJO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5899940	SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
5902916	FRANCINETE MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
5929890	KATHIA APARECIDA PRESSUTTI RAZUK	ASSESSOR III
5937230	MARIA BENEDITA FRANCISCA DO CARMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
5951755	JOAO LUIZ FERNANDES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6011861	RAQUEL SALLES MINSKI	ASSESSOR II
6011926	ROSANGELA MARIA ASSUMPCAO	ASSESSOR II
6011951	SERGIO DOS SANTOS SEBASTIAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6019200	MARIA DO CARMO CRUZ OIZUMI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II

6029256	MARGARETE BARBOSA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6040497	KEYLA MYRIAM IGLESIAS MOREIRA	ASSESSOR III
6042406	CLAUDIA SIQUEIRA MANTOVI AURELHANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6043534	MONICA CRISTINA ALVES DE SOUZA TERTULIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6094953	SARA GARCIA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6095259	ELIZETE ALVES DE SANTANA COELHO	ASSESSOR II
6095551	PEDRO SANTOS MOTA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6104878	WILMA HARUKO TANAKA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
6115853	SANTOS ALVES DA SILVA	ASSESSOR II
6122248	MARIA DE FATIMA DOS ANJOS OLIVEIRA	ASSESSOR II
6125069	ROSANA DE MELLO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6125174	VILMA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6191169	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6203710	SALETE ARISPE SIDE	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6222625	NEUCI IGNOTTI PELLEGRINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6229972	RICARDO PINTO DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6230989	ADENILSE APARECIDA CORREA DOS SANTOS VIANELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6258689	IARA CRISTINA DE SOUSA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6271430	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6277501	JENI PRIMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6294120	VANDA DE OLIVEIRA BARTOLO BOTAO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6298346	DELIFAS CRUZ	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6310681	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6311342	MARLI VIEIRA BRANCO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6318461	FELIPE BAZO TORRES	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL(NQ) NIVEL IV
6329969	MARIA LUZINETE RODRIGUES DE MACEDO PAULA	ASSESSOR II
6334083	CILENE CRISTINA DOS REIS GONZAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6336060	APARECIDA CECILIA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6340270	IVETE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6342884	CHRISTIANE POLO DE MELLO PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6348980	PATRICIA DI TULLIO LEAO MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6352936	JAISA BARBOSA DA SILVA	ASSESSOR III
6356800	DEBORA PINHEIRO REBOUÇAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6358691	LUZIA FREIRE DE CARVALHO	ASSESSOR II
6364829	MIRTES MARIA VAZ DE PAULA	ASSESSOR II
6375677	ELAINE DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
6391435	MARIA APARECIDA NICACIO LANDEIRA GOMEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6393489	SUSANA DE ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II

6420613	ANDREA DE FREITAS OLIVEIRA MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6420630	CLEUSA ESTEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6424554	CILENE APARECIDA DE LACERDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6428525	JACIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6428681	CLAUDIO DE LINO BATTAGLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6432433	JOAO XAVIER COTRIM FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6433791	CRISTINA KUNZLI AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6446442	MARIA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6446582	TANIA CARDOSO DA VISITACAO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6450199	VALMIRO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6454780	ROSANA DIAS DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6455638	SIDNEIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6457827	JOANA DARC GUSMAO FIGLIANO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6460917	LILIAN MARIA PEREIRA TERRA ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6461476	SILVIO SANTANA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6461573	MARLI RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6462847	VALDECILIO RIBEIRO DUARTE	DIRETOR I
6463177	VIVIANE CANECCHIO FERREIRINHO	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL(NQ) NIVEL IV
6463789	LOURDES ELIZABETH RESS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6481990	EDIVALDO FERREIRA DE MORAES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6483054	JANETE MARIA ALICE DE FRANCA SANTOS	ASSESSOR II
6489877	EDSON PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6492801	RUTH MESSIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6498051	MARIA ANTONIETA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6507379	ELINETE DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6508537	SUELY BRITO DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6510001	ROBERTO CARLOS ZANELATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6510329	ANGELO ANTONIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
6512534	JANDIRA DE LIMA SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6513123	CARLOS CESAR TADEU DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6514201	ADRIANA REZENDE DA SILVA	SUPERVISOR
6515223	MARLI MATOS DE GODOI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6516955	JOSE PAULO CAON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6518397	CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6518401	JOSILENE SOUSA DO ROSARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6519067	MARILIA HYPOLITO NUNES REIS GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
6533825	MARCIA CRISTINA PRANDO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6534945	DEBORA RAMOS DO NASCIMENTO MONTEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV

6537464	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL IV
6542158	RICARDO ESTEVAM	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV
6543120	PLINIO TADEU BORDIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
6547575	ELIANA SILVA MONTIJO PASSERO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II
6548237	GIORGIA DE LOURDES GARCIA MESSIAS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
6661050	RENATA APARECIDA RODRIGUES EVANGELISTA	ASSESSOR II
6707114	NELLY YOUSSEF MIOTTO	ASSESSOR II
6715036	ANA PAULA PIMENTEL MICHEL	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL III
6844758	NEUZA MARIA PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
6902961	FABIOLA IVANA VALENTE DE SOUZA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
6968783	ROSA MARIA TOME TELIS	SUPERVISOR
6969488	DANIELA SANTOS REIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
6970061	WALTER DA ROCHA LIMA	DIRETOR I
7076037	DILMA DE SENE CORADO SALERNO	ASSESSOR III
7077882	LURDES ALCANTARA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7092296	KEITY ANDREA CUNHA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7096691	NASMIA EL KADRE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7120354	MARILENE CAETANO RAIMUNDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7134185	EDUARDO ALENCAR LEITE	ASSESSOR II
7145594	NADIR AUGUSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7158688	MARIA DE FATIMA LEITE DA SILVA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
7158696	ADRIANA DE CARVALHO MARTONI	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
7169311	FABIANA DE GOUVEIA PEREIRA	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL(NQ) NIVEL II
7211457	MARIA TEREZA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7231776	DALETE OLIVEIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
7249748	ANDREIA BETINA DE SOUZA PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7263708	TIENES DE MOURA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7273339	FILIFE SANTORO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7294662	WANIA HENRIQUES DE ARRUDA E MIRANDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7312466	HELENA SILVEIRA BOEN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7318511	SUELI DE PAULA SANTOS	DIRETOR I
7322283	GLAUCIA DAMASCENO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7377495	PAULA MARA ROSADO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7404905	ANA MARIA DE PAULA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7406037	OSWALDO LINO JUNIOR	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7408315	CLAUDIO FREITAS DE MORAES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7411065	ROSICLEIDE FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7411081	JULIO CESAR DE MORAIS CAMILLO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II

7411111	ROBSON LUIS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7411219	INDAIARA PEREIRA MIDEGA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7417357	ELISABETE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7418850	AILÇA VIEIRA ROSA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7468172	MARIANGELA SANT ANNA DA SILVA	DIRETOR I
7468181	VIVIAN DA CUNHA SOARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7470053	JOAO RAFAEL CALVO DA SILVA	DIRETOR I
7489749	ROSETE PEREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR
7499418	ANA APARECIDA AZEVEDO SOUSA	SUPERVISOR
7510268	PAULO CESAR CARDOSO MARQUES	ASSESSOR II
7527152	KELLI CRISTINA MOREIRA DO NASCIMENTO	ASSESSOR III
7537611	MARTA MARIA GONCALVES RIBEIRO	ASSESSOR II
7546891	LUIZ FERNANDO FRANCISQUINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7574525	CELIA ALAS ROSSI	CHEFE DE ASSESSORIA II
7574614	TAIS CRISTINA MUNIZ DOS SANTOS FIRMO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7580762	RENAN BURATTI DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7600801	FERNANDA DE MORAES ALCOVA DE PAULO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7738587	FABIANA APARECIDA LEONARDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7750897	VELLUMA FARIA REAL LEITE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7754078	RITA DE CASSIA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7775717	KELRI LIMA DE MOURA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776365	ALESSANDRA ALVES GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776381	JOELSON DA SILVA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776390	MARINA LOPES FERNANDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776586	CAROLINE FRANÇA SOARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776683	LUCIA HELENA CORREA FERNANDES DE FREITAS MADEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776705	ALEXANDRE GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776781	VANESSA LAPLECHADE CABRERA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776799	FABIANA DE ALMEIDA LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776811	CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776853	ANA CLEIA MACHADO ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776900	MIRIAM DE PAULA BAPTISTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776918	ERIKA ROSE DE MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776926	MARCELO IRAN SILVA SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776942	CAMILA ROSA BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7776993	FABIANA GOMES DE PAIVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777001	ADRIANA IGNACIO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777019	NATALIA RUTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7777281	ANA PAULA MATHIAS PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777329	PATRICIA DE MOURA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777493	MARIANA ALVES DA MATA UGOLINI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777515	ANTONIO JUSTINO DOS SANTOS FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777582	MIRELA FERRAZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777825	PATRICIA SIMONE DE SÃO PEDRO SAMPAIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7777931	CARLOS CESAR MACHADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778104	ADELI FRANÇA BELOUS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778139	GERLANI BENTO DA SILVA FALCÃO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778490	MAX NICOLA GONÇALVES LUCIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7778805	SILVANA DOS REIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779364	MARCELA LUCHETTA BRESSANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779381	CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7779704	ALESSANDRA KOUMROUYAN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7782161	DAIANE SILVA LIBERI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7783256	EDNA SUZANA PORTELA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7783850	VIVIANE RAMOS MARINHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784074	TAMARA DOS SANTOS CEREJA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784490	CAMILA FELICE JORGE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7784589	DANIEL PREGNOLATTO MAIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7792379	MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793049	CREUSA DE SOUZA LEDESMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793430	MARILENE SANTOS SOUZA SIQUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793472	ANA MARIA LOPES CALBAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793481	VANESSA ALVES LEÃO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793553	THAIS PRANZETTI BARREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793570	LILIAN DEISE DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793596	KATIA REGINA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793693	SHEILA DOS SANTOS MONJARDIM RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793715	EDNA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793731	MARIA IVANIRA BEZERRA DA SILVA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793740	KARINA DAMAS PORDEUS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7793936	ROSEANE ALVES DOS ANJOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7794029	PRISCILA BERALDA MOREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7794258	CAMILA DE FATIMA MUNHOZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7801963	NAJILA THOMAZ DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7804881	PATRICIA COSTA COUTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7806361	DEBORA CRISTINA RIBEIRO DOMINGOS PANTANI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7812744	VOLNEI DA SILVEIRA MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7815069	ELEN DE JESUS FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7818645	CARLA TAVARES FARIAS DE CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7819641	MARISA DE OLIVEIRA CONDE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7820895	FRANCISCO DE ASSIS SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7821689	CRISTIANA DE OLIVEIRA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7822448	LUCIANA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7830904	FLAVIO LUIZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7836058	ROBERTO DE ALMEIDA FERRO	ASSESSOR II
7841396	JESSICA DA SILVA LIMA	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7854129	DAIANE DE OLIVEIRA TOALHARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7872861	CARLA TAVARES DA PAIXAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7872950	ROSANA LONGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873026	MARCIA MESQUITA MARTINEZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873042	DANIELA MARIA MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873603	PRISCILA MONTEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873794	OLIVIA FHOLVI FERREIRA FULLONE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7873841	SIMONE DE LIMA FERREIRA FONTES ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7874031	FLAVIA JANAINA SILVA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7874111	VANIA CUSTODIO GONÇALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7875126	RAQUEL SENA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875291	CLAUDIA ROZIANE CIRILO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875410	JULIA ROSA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7875428	DANIELLE GONÇALVES TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875436	DORIS MARLY MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875606	ELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875649	THYAGO AUGUSTO DE CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875657	GISLENE APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875711	LIDIANE DE FATIMA BORGES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875738	LUCIANA CREMONEZI NOVAIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7875941	CAMILLA DA SILVA MONTEL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876017	ELISANGELA JAGOSCHITZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876025	MARIA EDVANIA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876050	ELEONICE ZAGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876068	ANA CAROLINA TEIXEIRA MARIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876254	MARIA TEREZA DE CASTRO MENEGUCCI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876327	REGINA CELI LESSA SILVA ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7876360	LIDYANE APARECIDA GRANADO GALLO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7877099	MARTA YURIE YOSHIKAWA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877145	IONE FARIAS DE ESPINDOLA GARCIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877153	ROSEANE DA SILVA PIRES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877293	SUELAINÉ PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877617	ANITA DE MATTOS PEDREIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877650	ROSIMERE CARDOSO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877676	ERIKA RIBEIRO DE MENDONÇA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7877871	VANESSA SOLANGE GIMENES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878052	ELAINE APARECIDA GOYANO DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878346	PATRICIA APARECIDA BARBOSA AUGUSTO RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878362	ERIKA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878583	CELIA MARIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878613	SHEILA DE SOUZA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878630	ELIANA MARIA ROCHA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878761	MARCIO PEREIRA FELICIANO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878923	LOUISE CARNEIRO RODRIGUES FRANCISCO DE MARIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7878931	ARIENE OLIVEIRA LOPES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7879199	LETICIA ALMEIDA BARBOSA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7880421	ADRIANA NOGUEIRA SAKAMOTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7880791	EDNA OLIVEIRA GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881061	MARIA DE LOURDES DE MELO MORAES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881100	IRENICE FRANCISCA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881118	IVANI CRISTINA BRANDAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881363	WILSON PORDEUS DEDIS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881665	MARILDA MARIA DA FONSECA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881754	MARA CRISTINA RAMOS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881762	MILENA DE SOUZA BONFIM SHIQUETE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7881851	ANDERSON DE AZEVEDO BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882084	FLAVIA SANTOS RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882092	JULIANA RODRIGUES LIBERADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882106	VIVIAN CRISTINA MAISTRO DIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882131	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882157	PATRICIA REGINA LIMA NAVARRETE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882165	ETHIENE BORBELY LEAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882173	SIMONE CASSINI KACIMIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882181	ANDREIA PRADO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882190	GISLAINE BAGIO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7882742	SANDRA REGINA BOMBICINI PINTOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II

7883242	ANA PAULA ROLAND ROCHA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7885024	GERSON ALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7885105	DENISE CRISTINA MALERBA RUIZ GONÇALVES	COORDENADOR I
7885423	ROBERTA DE PAULA TEIXEIRA NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886268	CLEDIONEIDE DE ABREU RODRIGUES BARBA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886349	IRMA DE CASSIA LINS DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886357	RAONI PEREIRA JERONIMO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886403	LILIAN LUZIA MENDES DE PAULA ARAUJO BOCCIADI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886543	ELAINE MARIA GRANGEIRO ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886551	SANDRA REGINA AGUIAR DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7886624	PRISCILA PEREIRA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7886641	ARMANDO DONIZETE FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7887183	ADRIANA GOMES MURADOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7887205	EDNA MARIA DA SILVA ORILHANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7888121	MARLENE PITTER CHALACOV	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7888775	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7889372	SILVANE DE FATIMA LANDI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7889666	ROSEMEIRE CRISTINA DO COUTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890044	MARIA LUIZA MANCINI DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890061	MARIA APARECIDA DE SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7890079	ALESSANDRA ROSALINO MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7896719	ANA CLAUDIA VALADAS DOS SANTOS FARIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7897910	FRANCISCA TELES GOMES TAVARES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7901836	JACIRA MARIA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7902298	EDNEIA IZIDORIO XIMENES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7902531	LUCIANA MARCIA MARQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903120	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903294	ALINE PANTOJA GUAPINDAIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7903332	CRISTIANE CHAVES DA SILVA PIMENTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7905645	ROSANA RUMI SAYAMA	ASSESSOR II
7910614	DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7922442	RUTE DE JESUS DE MENEZES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7926421	MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7926529	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7927738	CRISTINA PIERRI VASQUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7929102	MARIA JOAQUINA FERNANDES DE CASTRO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7930747	SILVIA CRISTINA REIS TRINDADE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7931379	LUCIANA GUIDA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

7931565	NUBIA TRINDADE SIQUEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7931867	HOMERO LUIS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7931905	RODRIGO NATARIO MACHADO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932251	ALICE DE LUCENA FAGNANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932821	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7932910	TAIS SOUZA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7933193	ENIN ALINE MEDEIROS SEGURADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7933207	ROBERTA NUNES PALHARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7933908	EDSON CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7934858	EDSON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7934882	CLAUDIO GONZALES RODRIGUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7941455	SIMONE BECCARI MARCONDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7946368	JOICY EMI UEDA SCHITTINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7954557	ANDREA CATALDI VALVERDE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7954603	ELTON HENRIQUE SILVA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7955804	MARIA ALICE PEREIRA MARQUES	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7958579	REINALDO MAFALDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
7963408	AMANDA ALVES TIBERIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7963785	ARTHUR TACAMITSU IMAMULA	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
7963840	ALINE GOMES BERTINI	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7964269	ADRIANA JESUS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7968396	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
7982445	MARILIA LUIZA SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7984391	DAILTON PEREIRA DE BRITO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
7985169	FABIANA DE JESUS DUTRA PINTO	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
7986319	GLEISE NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7986912	ALEX SANDRO DA SILVA PATRIA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7990049	SANDRA FERREIRA FONSECA MAGRETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
7994371	CAROLINE MARIA SILVA BORGES	ASSESSOR II
7998449	MARCIO XAVIER DE BACCHI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
7998929	FATIMA RAMOS GOUVEIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8003424	PIERRE RINCO	COORDENADOR I
8038376	JURANDIR REIS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8069271	SIMONE APARECIDA DE CAMARGO GABRIEL	ASSESSOR I
8113211	ELIANE BISPO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	ASSESSOR III
8159211	PATRICIA GALDI DURANTE	COORDENADOR I
8169420	MARCIA MARIA DOS SANTOS FERNANDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8169519	LORAINÉ DIAS VIANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8169667	CRISTIANE KANAI RIBEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8169781	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8171068	PATRICIA LOPES LEITE DE GODOY	ASSESSOR III
8183163	MARIA IZABEL RANGEL DE SOUZA OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8191719	VANESSA SAYURI YANAÇAKI DE FREITAS	ASSESSOR II
8217521	ADEMAR SARTORI JUNIOR	ASSESSOR II
8225907	MICHELI SILVA	ASSESSOR II
8234868	IRAN DA SILVA IZIDRO	ASSESSOR II
8235210	FERNANDA FERREIRA ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235228	ALINE DA SILVA DIAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235252	JETRO SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235279	GLEYCIARA LIMA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235309	PRISCILA APARECIDA JUREMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235333	DENISE BATISTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235341	SHEYLA ROBERTA PAZ PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235350	ANA CAROLINA MATTOS PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235368	WESLEY RIBEIRO CARVALHO PIMENTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235376	CAMILA CRISTINA MARIA ALFIERI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235384	CARINA MOREIRA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235392	ELIZANGELA MARQUES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235406	SILVIA SAYURI BABA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235414	CLAUDIA BARRETO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235422	TATIANA TOMOKO INOUE TOKUNAGA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235431	MARCELE MENDES DUARTE PINTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235449	DANIELA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235457	JESSICA RAVENIA FERREIRA ROCHA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235465	ALINE ZELZINO AMADOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235473	MELANIE FERMINO COSTA MATOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235481	SHEILA MARA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235490	MARA LUCIA BARBOSA BELLA CRUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235503	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235520	ANDREIA APARECIDA SANCHES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235538	MARIANA APARECIDA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235554	LIGIA SAMPAIO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235562	AMANDA PEREIRA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235571	ANDRE KATSUYOSHI MISAKA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235589	MARCIONILIA SOUSA COSTA MEDEIROS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235601	JULIANA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8235619	BRUNA MARTIN PASCHOAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235627	CENILZA MARTINS QUEIROZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235635	LYGIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE ARRUDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235643	KARLA MAIARA BANDEIRA MACIEL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235660	ELIENE DE FATIMA BRAGA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235678	MARCIA ROTHEN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235694	SUZETE DE FATIMA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235716	RAQUEL ESTEVAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235732	VANESSA APARECIDA DE MORAES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235741	RAQUEL GOMES DA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235775	CAROLINA DE FATIMA HIPOLITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235783	JULIANA MARQUES DE LIMA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235791	GABRIELA EMY TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235813	LARA TEREZINHA RODRIGUES ROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235821	VIVIANE PEZZUTTI TOMAZOLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235848	THAMIRES BARBOSA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235856	MARCELA ADELAIDE QUEIROZ NOGUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235864	KARINA FELIX	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235872	ADRIANA BATISTA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235881	PATRICIA DE LIMA BRITO SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235902	VANESSA GOMEZ MISSURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235911	SIDNEI SEBASTIAO DA LUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235929	GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235945	SILVIA MARINA PEDROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235961	ANDREIA DA SILVA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235970	AYLA WINNYE MARTILIANO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235988	PAOLA RITA PEREIRA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8235996	LUANA ALEIXO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236011	VANESSA DOS SANTOS RUFINO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236020	CAMILA SUELEN LOPES MATTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236038	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES SABIA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236046	CRISLENE CONCEICAO RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236054	MARCIA DE APARICIO COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236062	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236071	MARILENE DIAS DE LIMA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236089	DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236097	KATIA REGINA MUNIZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236101	VANESSA HELVECIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8236127	ISAIAS HONORATO DA COSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236135	PRISCILA NOGUEIRA GANDOLFI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8236143	VERA LUCIA CONCEICAO DA SILVA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8248605	TALITA MAXIMO PERES	ASSESSOR III
8250073	SABRINA MOREIRA AMARAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250081	CINTIA FERRAZ DE OLIVEIRA PEREZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250090	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250111	ERIKA DO NASCIMENTO PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8250456	ALINE FERNANDES ALMADA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8266743	ROSANA ALVES DE SOUSA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266832	JOSEANE NOGUEIRA SANT'ANNA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266841	DANIELA DOS REIS CHAGAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266867	VANESSA CRISTINA FRAGA DANTAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8266905	ALEXIA CHRYSTINE SILVA DE CARVALHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8272425	CLENIVALDA FRANCA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8272522	SOLANGE LUCCAS HERNANDES	SUPERVISOR
8285641	FERNANDA DE MENDONCA E SILVA	ASSESSOR III
8308136	ELIANE TOME DERMONI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8311528	GABRIELA SIMOES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8316643	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8317542	GISELE MARA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8331022	MARIA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8333556	MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8342407	RICARDO MIRANDA BAPTISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
8345104	ROSIMEIRE DE ALMEIDA SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8363510	NATHACHA GONCALVES BURGOS MORELLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8363579	VANEIDE BARBOSA VIEIRA	SUPERVISOR
8375623	PATRICIA GONCALVES GORLA	ASSESSOR II
8376735	EGLE DE MOURA RUIZ MORA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8379211	ADRIANA PADRONI ZANINELLO	ASSESSOR II
8386218	LUCIANA BENTO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8391572	LIZETE ESTEVES COSTA	ASSESSOR IV
8392935	ARIANA SOUSA DE LIMA	ASSESSOR II
8393320	LAURA LEILA GOMES FIOREZI DA SILVA	DIRETOR I
8428182	VINICIUS ABREU LIMA	ASSESSOR III
8432732	ANDRE LUIZ FERREIRA	DIRETOR I
8471347	MAIRA CAVALCANTI ROCHA	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I
8473366	AMANDA RIBEIRO VIANA	ASSESSOR II

8475857	ANDREA PAULA PEREIRA TRIGO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8479801	ANA PAULA DE AMORIM ROSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8480001	RENATA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSESSOR II
8502935	LUCAS DE ALMEIDA ALVES	ASSESSOR IV
8503907	LUANA GOUVEA LUCIANO	ASSESSOR III
8504962	HANDRE PRADO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR III
8506175	PRISCILA MARCANDALLI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509701	RACHEL IBERE DA SILVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509727	DANIELA LIMA FRANCISCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509735	ELEN KARIN DO NASCIMENTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509751	JAQUELINE FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509760	ELIANA BARRETTO COSTA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509778	MARCIA MIRANDA GONSALVES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509786	ARIANE APARECIDA GONCALVES RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509794	MICHELLE CAROLINA DIAS MICHELETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509808	JANAINA MARQUES GOIS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509824	LEANDRO DA SILVA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509832	MERARI DIAS RIBEIRO PRATES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509841	SYLVIANE DA SILVA CORREA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509859	RAFAELA ROSADO FREITAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509867	AURILEIA CRISTINA SILVA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509875	MEIRE APARECIDA MAZIEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509883	ALINE RAMALHO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509891	LEILA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509905	ASLAN RODRIGUES DO NASCIMENTO BOGADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8509913	GABRIELA DONADON FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509921	ANA PAULA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509948	VANESSA APARECIDA DA SILVA FONSECA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509956	GLAUCIA SOARES DOS PASSOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509964	NATALIA DE ANDRADE TELES MONTEIRO REVILO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8509999	TATIANA LEMOS MOYANO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510008	SAMIRA ALVES AUN	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510024	ANDREIA TUCUNDUVA SANTANA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510059	YOLE ALVES DE BRITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510067	FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510075	ROSANGELA SILVA JORCUNAS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510091	ROSEMEIRE DE JESUS BRITO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8510105	ANDREIA ROSA DA FONSECA SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8510113	TALINE SANTOS DE JESUS CERQUEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8517274	VANESSA MORAES LUGLI BIZACO	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL I
8518149	DANIELA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8518157	TATIANA DA SILVA PENNA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8535019	DEBORA DE SOUZA AMORIM LIMA	ASSESSOR IV
8544719	MARIA APARECIDA CAETANO DE LIMA	ASSESSOR V
8547629	MARIANA DE FREITAS PACIOS	ASSESSOR I
8548391	PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS	SUPERVISOR
8567565	WASHINGTON ABELARK SOARES DE OLIVEIRA	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL (NQ) NIVEL I
8570523	LUCIA PEREIRA ALBINO	SUPERVISOR
8571350	RAFAEL AROSA PROL OTERO	ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL
8574821	DEBORA NASCIMENTO MENESES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8575061	RICARDO LUIZ DIAS	ASSESSOR II
8576084	RONALDO SOARES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
8586551	ERIC AUGUSTO DOS SANTOS ALVES	ASSESSOR IV
8588406	DARIA SIRQUEIRA MATSUMOTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588422	KATIA NUNES SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588431	FLAVIA MARCELINO DE MELLO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588449	ELISANGELA DUARTE BUENO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588457	NILZETE ELEUTERIA DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588465	LUCILENE ALVES PEREIRA COSTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588473	OSANO FERNANDES ABILIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588481	RICARDO CASTALDI SIQUEIRA CALCADA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588490	CAMILA CANFORA PUCCINI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588503	CARLA GRAZIELLA DA CUNHA CAMPOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588511	CARLA SARAIVA CAVALCANTE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588520	FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588538	FERNANDA GOMES FIUZA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588554	CAROLINA SOUZA CARDOSO DE SA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588562	BARBARA PICCIRILLI DE ARAUJO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588571	LEILA JESUS MANZANO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588589	VERA NUZIA BOAVENTURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588597	NATALIA VEIGA DE FIGUEREDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588601	MARCILENE DA SILVA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588619	MICHELLE CORELLI INHUMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588627	NUBIA MALTA COFAN TESTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588635	SUELI APARECIDA ALVES SALLES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588678	JANE SANTOS DA CRUZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

8588694	ANA CAROLINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8588708	ANDERSON DOS SANTOS DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8593647	ELIANE CRUZ DE SOUZA	SUPERVISOR
8593787	CARLOS AILTON SANTOS JUNIOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8595411	DENISE SOARES DA SILVA	ASSESSOR III
8595623	DENIS LEANDRO COLLETTI LORICCHIO	ASSESSOR II
8599289	MARCIO DE OLIVEIRA	DIRETOR I
8599327	FABIANO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8785716	WESLEY LOIOLA DE ANDRADE BARBOSA	ASSESSOR III
8785759	YAN ARAUJO STUART FONTES	ASSESSOR II
8788774	CAMILA DE SOUSA SANTOS MELO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8793948	ANDERSON MIGUEL DE FIGUEIREDO	ASSESSOR III
8793956	WANDERLEI AMOROZO	ASSESSOR II
8794171	MAGDA GISLEY SIMÕES LIMA	ASSESSOR II
8803510	KAREN REGINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8803528	JANAINE LISBOA FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8803811	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR II
8804818	TUANE ALINE ROSSATTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8811547	JOAO INACIO FERREIRA JUNIOR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8816433	MICHELY ARENA DA SILVA	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL(NQ) NIVEL I
8831211	ELIZANGELA ALVARES	ASSESSOR II
8831271	FELIPE MATHEUS DOS SANTOS VIDAL	DIRETOR I
8831416	SAMUEL DIAS RIBEIRO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8831432	RHAVI RAVENNA DE ALMEIDA PEREIRA	ASSESSOR II
8832706	KATIA APARECIDA FILIE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8832986	OTHON LUIZ DO AMARAL SILVEIRA NETO	ASSESSOR II
8833028	VINICIUS LOUSEIRO DE SOUZA	ASSESSOR II
8833214	ELISABETH CASSEMIRO FONSECA	ASSESSOR II
8833559	VANESSA SILVA DE PAULA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833567	THAIS HELENA PIRES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833575	NATALIA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8833842	GISELE CRISTINA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8852227	ISABEL CRISTINA DA SILVA MARCELINO VIEIRA	ASSESSOR II
8859973	GIOVANNA FIDELIS CHRISPIANO	ASSESSOR IV
8867232	ANDREZA ALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8868701	VALERIA PORTO FERELLA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8868778	MARCELO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR II
8877602	MARCELE GIANNOTA GUIRRA	ASSESSOR II

8879176	DANIELLY DA SILVA	ASSESSOR II
8882100	LUCIANE DE CASSIA DE FARIA	SUPERVISOR
8884536	FLAVIANNE FERREIRA DA SILVA VITORIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8888116	RENATA DA SILVA CARDOZO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8889058	ANA CRISTINA ROCHA MELO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8891401	DIVANEIDE ALVES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8891419	LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8892695	ALINE DANTAS DORNELAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8893641	MARCOS TADEU BONANCIM CALAZANS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8893683	KEVIN FERNANDES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8894396	ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER	COORDENADOR II
8894647	ANA RAQUEL SANTOS VALERIO	PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I
8897433	ANDRE GARCIA ROLDA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8897450	JULIAN VARGAS DO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8897701	BEATRIZ YOUNG RAN KIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8898090	MARIA DE LOURDES DO CARMO	ASSESSOR II
8900019	TAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8901431	GERSON LUIS DIAS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8905860	VALERIA SANTOS FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8905878	SIMONE CRISTINA CONCEICAO FERNANDES DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8906173	APARECIDO DOS SANTOS FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8906378	HELOISA NOGUEIRA MAXIMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8908605	CAROLINA MAGALHAES VALE RESENDE	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8908851	ROGERIO ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8913021	GILVANEIDE DAS VITORIAS DE MEDEIROS BERTACCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8914826	THALINE FELIX TRINDADE DE SOUZA	ASSESSOR II
8924490	ALINE GROCHENISK DE LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8925844	ROSA MARIA PAULA FERNANDES	SUPERVISOR
8925887	MARINA HELENA NAPOLEAO DE OLIVEIRA	ASSESSOR III
8926131	IZAAC DE OLIVEIRA BATISTA	ASSESSOR II
8926450	DEBORAH TONETTI BOETA FAGUNDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8926727	CASSIA BEATRIS VACCARELLI COSTA	SUPERVISOR
8927782	NILSON DO AMARAL SERRA	COORDENADOR I
8931208	JULIANA MOREIRA DE MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8954615	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
8960810	CRESCENCIO OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8960968	CAMILLE COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8960984	HUGO LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

8961034	CAROLINA MIIKI MUTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961093	GUSTAVO DONIZETE MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961182	JESSICA DO NASCIMENTO FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961255	PAULO FONSECA CALIXTO PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961301	NEUSA APARECIDA BERNARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961433	ALEXSANDRO BISPO DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8961531	ELTON SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8967881	TIAGO CESAR ALBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8968128	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
8979961	REFFERSON LIMA SILVA	ASSESSOR V
9092285	ADERBAL CORDEIRO E SILVA	ASSESSOR V
9105026	ROSANA CHAVES AZEVEDO	ASSESSOR IV
9109129	AUGUSTO FERNANDES NEVES	ASSESSOR V
9112090	NATASHA DIBA FERNANDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9115064	ANTONIO FELIPE FERNANDES GOMES	ASSESSOR II
9118721	EDILEUZA SHIRLEY CIRINO DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118748	MONALISA GONCALVES DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118756	PRISCILA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118764	MARIA SOARES DA SILVA DAMASCENO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118781	EVARISTO PEREIRA DE SOUZA FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118799	ERIKA VOVCHENCO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118811	NATALIA QUERES BRAGANCA MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118829	JULIANA ALVES ROCCA SOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118845	THIAGO PEREIRA INACIO DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118853	LUANA VICENTE RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118861	GISELLE DE SOUZA CARDOSO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118896	KELLI CAPOBIANCO E SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118900	FERNANDA FERREIRA LEAL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118934	JULIANA TOME DE OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118942	ARIANE CRISTINA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9118951	KERLIN OLIVEIRA DOS SANTOS MARTINEZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119001	ALAN DIAS FERREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119019	AUREA SILVA DA ENCARNACAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119027	LEONARDO PERISATTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119043	ANEILDE DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119051	ANA OLGA REBOUCAS MEIRELLES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119060	SILVANA DE CASSIA BATISTA RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119078	REGIANE SANTOS ROMUALDO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

9119086	JENNIFER MACENA BALBINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119094	VIVIAN DE ALMEIDA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119108	FABIANO LOPES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119116	SILMAR SOBRAL PENTEADO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119132	TATIANE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119141	VANESSA CORREIA GOMES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119159	ADRIANA CASSIA DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
9119167	RENATA DOS SANTOS CARDOSO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119183	SHEILA GONCALVES SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119213	ALINE MAGALHAES DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9119221	IRANI APARECIDA CARDOSO XAVIER	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9121838	TAYNA MACIEL CARDOSO SOUZA	ASSESSOR II
9122001	JULIO CESAR ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9122079	ESTER SOARES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9124268	EDUARDO TRAGINO DA SILVA	ASSESSOR II
9126465	LUCIANA GOUVEA RODRIGUES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126473	SERGIO FULAM	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126481	JULIANA DA SILVA ANASTACIO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126490	MONALISA DANIELA PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126520	ALEXANDRA PAULA BARBOSA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126538	FERNANDA MARIA FAVERE AUGUSTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126546	DARKA ANDREA DANAE AGUILERA ALCAINO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126554	SUELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126562	ROSANA CONCEICAO SILVEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126571	PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126589	JANAINA APARECIDA MOURA DE MORAES CAMPOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126597	FLAVIA ARRUDA DE AGUIAR	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126601	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126759	PAULA DE SOUSA BONETTI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9126856	PATRICIA DE ARAUJO BRASIL	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9128671	DANIELA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9141235	CAIQUE ABRAO DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9141529	CHRISTIANE GUEDES DOS SANTOS	ASSESSOR IV
9142100	JOSEFA ALVES AMORIM	ASSESSOR IV
9147365	FLAMARION APARECIDO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9149422	MICHELLE DIAS DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9149431	KEYLA DANIANE CASTILHO BRAZ	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9154469	TANIA MARIA DE ARAUJO	ASSESSOR I

9156127	VALDIRENE NUNES DE TRINDADE	ASSESSORIA DE DIRETORIA
9158707	ALEXANDRE ISAAC	DIRETOR I
9161759	ROZILDA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR II
9163808	ADRIANA MARIA SABBAG NEUBER	ASSESSOR IV
9164758	MEIRY ELLEN DE SOUZA NASCIMENTO	DIRETOR I
9165738	PEPITA SIMOES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9165762	BRUNO STEPHAN PRADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9189262	CRISTIANE LEONORA DA CONCEICAO	ASSESSOR IV
9190686	KEICYANE ALTRAO RODRIGUES NASCIMENTO	ASSESSOR III
9202994	VENUS DOS SANTOS CASTANHO RODRIGUES	ASSESSOR III
9203176	PATRICIA MERCEDES MANOEL VASCONCELOS	ASSESSOR I
9203842	CRISTIANE DIAS GOMES DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
9204156	LIGIA SALES PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR II
9204733	JACQUELINE MARTINEZ TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9207180	JOICE FERREIRA AMORIM	ASSESSOR III
9207210	RAYLA MONICK CELESTINO BARBOSA	COORDENADOR I
9216863	CRISTIANE DE ARAUJO MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9238638	ACASSIA FERNANDA DA SILVA	ASSESSOR II
9244522	ELIANE PEREIRA LIMA	SUPERVISOR
9247807	ROBERTO DONIZETE JUNS	ASSESSOR I
9249257	RACHEL LOPES DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9256491	MATHEUS ALVES DE SOUZA	ASSESSOR II
9257381	EDILENE DAMASCENO E SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257390	JOSE CARLOS PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257403	NEWTON PONTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257411	LEILA REGINA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257420	RAQUEL CHRISTIAN SCHMIDT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257489	PAULO ROBERTO MENEGHETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257535	JANAINA DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9257543	ANDERSON LIRA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257594	ERIKA SILVA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257632	PATRICIA AGUIAR PIMENTEL FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257667	IANNA KELLY SALES MOURAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257713	DAYSE MARQUES AONO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257764	PAULO ROBERTO ALVES DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257802	GERLANDIA ROSANA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257837	WESLEY DA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257853	FERNANDO FERNANDES CLEMENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9257870	MARINA DE VASCONCELLOS CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257896	ALINE GAUDENCIO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257942	SIMONE MIRANDA MARQUES MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257969	PRISCILA RODRIGUES SAROA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9257985	YASMIN DIBA FERNANDEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258035	DANIELLE CASSA VOTTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258078	MARLI MAIA QUINTINO BERNARDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258094	OSWALDO FREIRE BARRETO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258108	TAMARA LIMA MARINOV	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258116	LETICIA CAZELATO SESPEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258124	LINDOMAR GUEDES DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258159	GABRIEL FERREIRA FIDENCIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258175	TAILTON DE OLIVEIRA MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258256	JAIRO BARROS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258299	GLAUCIA APARECIDA BEDNARCZUK VICENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258302	MARCIO HEITOR GONCALVES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9258311	ROSELI OLIVEIRA DA PAIXAO AMARAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258329	PABLO CORREA DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258337	DEISE BOLENTINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258345	VAGNER GUERRA NERI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258353	GUSTAVO DE MORAES DAVI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258370	CARLOS BRAZILEU XAVIER DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258396	GERALDO MAGELA ROCHA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258418	JOAO PAULO JUSTINO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258426	CLAUDINEY ORTOLAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258434	ODERVAL FERREIRA DE PAULA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258442	LUCIANO ALMEIDA PRATES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258469	FABIANO ROCHA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9258477	PETERSON FRANCISCO LEOCADIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9267034	MARISA PIRES GANCEDO	ASSESSOR II
9270329	DANIELA MACHADO PEREIRA BIDINOTI	SUPERVISOR
9271805	WILLIAM DE SOUZA XIMENES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271821	GYORGY LASZLO GYURICZA RAIMONDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271830	WESLEY ARAUJO FERMINO DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271864	TAMIRES MENEZES SOBRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9271996	SAMUEL RODRIGUES DAVID	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272046	OTAVIO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272062	ANA CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9272071	QUEZIA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9272135	ROSANA DOS REIS LIMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272143	CRISTIANO ALCANTARA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272151	OLGA KIMIYE THINEN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272160	VILMA CLARINDA DA SILVA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272178	PAULO ROBERTO DEMETRIO ZAHRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272186	VERA CRISTINA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272194	ANDRE RICARDO CRIPPA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272224	GENALUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272259	FLAVIA UEMORI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272275	CAMILA DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272283	ANDRE TOFFETTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272291	ROGER MOREIRA MONTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272305	DANIEL MARTINIANO COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9272313	TATIANE CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9280731	CLAUDIA CRISTINA DRAKOULAKIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290494	RICARDO DEL VALLE DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290524	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290575	CAIO TULLI DE LIMA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290583	MARIANA MEIRINHO ALVARENGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290591	RENATO ANTONIO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9290605	LAUREANO ALCANTARA PORTO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290613	ERIKA KIHARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290672	ERVELYN AMORIM SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290788	THAIS APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290800	GUSTAVO MANCHER SANCHES DE ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9290877	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9293698	ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES BEZERRA	SUPERVISOR
9296140	SAMARA CONCEICAO LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9304967	BEATRIZ BOHMER OLIANI	ASSESSOR IV
9305041	LUANA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305050	ROGER TADEU DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9305084	MARCELO FREIRE DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305122	JULIANA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9305181	DIMAR BERGAMO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9305360	CLARISSA ALVARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO
9309853	LUCIVALDO PRATES RODRIGUES	ASSESSOR II
9310151	CELSO SEIDI SHIMABUKURO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9310193	ALESSANDRA PAFFILE GENTIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310215	MAURICIO MENON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310223	JUAREZ VITORINO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310258	CAMILA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310266	MARIANA PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9310274	VITORIA COUTO ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317147	MURILO TEIXEIRA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317163	TALITA GONÇALVES CALIXTO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317198	KALEBE YUTA SANTANA OSANAI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317201	IGOR SOUTO SACRAMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9317261	ADRIANA FURLANETI	SUPERVISOR
9319883	JONATAS CARDOSO DE ALMEIDA	ASSESSOR III
9321446	GUILHERME NASCIMENTO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9321454	CAROLINE TAMAROZZI TORAL FRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9321501	GEOVANA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9379193	VALTER LUIZ JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9379223	MATHEUS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9383689	MELISSA PRADO GARCIA SOALHEIRO MAURICIO	ASSESSOR IV
9385835	LORENA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ASSESSOR II
9386572	THATIANE PETTINARI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
9395661	RICARDO BARTOLOMEU CUSTODIO	ASSESSOR II
9396047	MARCELO PEREIRA LEITE	ASSESSOR IV
9406565	ALESSANDRA FAUSTINO ROSENTE	SUPERVISOR
9411992	DIEGO DE MIRANDA ESTEVAM REIS	ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL
9447385	THAIS SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR III
9453792	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	CHEFE DE ASSESSORIA II
9472169	MARCELO DE OLIVEIRA GONCALVES MARQUES	ASSESSOR IV
9472720	JOSE TOLEDO MARQUES NETO	COORDENADOR II
9473386	APARECIDA LOURDES DOS SANTOS	ASSESSOR III
9474137	FELIPE GONCALVES DE SOUZA	SUPERVISOR
9474251	RAFAELA FAGUNDES DOS SANTOS	ASSESSOR II
9479309	ANDRESSA MEDEIROS SANTOS	ASSESSOR II
9480447	MARIA LURDES CORREIA GUIMARAES	SUPERVISOR(A) SAS
9480579	IGOR FREIRE CUNHA	ASSESSOR II
9481940	JENNYFER HERMINIA DE OLIVEIRA BOBIO	ASSESSOR II
9482172	GIOVANNA BOIAN GONCALVES	ASSESSOR II
9482202	PRISCILA GONCALVES DOS SANTOS	ASSESSOR II
9482245	ALINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	SUPERVISOR

9482318	NICOLY MIYAMOTO	ASSESSOR II
9482393	CAMILA APARECIDA ELEUTERIO SAKAI	COORDENADOR I
9482792	VIVIANE FERREIRA PROCOPIO	SUPERVISOR
9486062	MARIA CILENE TORRES	SUPERVISOR
9486682	MARIA JOSE DE LIMA COUTINHO	SUPERVISOR
9486836	KARINA FERNANDES	ASSESSOR IV
9487280	DANIELLA KASSIA CESAR SILVA	ASSESSOR II
9488189	DAVIDSON DE JESUS SILVA	ASSESSOR III
9488197	MARY LUCIANA DA CUNHA SILVA	ASSESSOR III
9488855	KAREN COLUCIO MENDES	ASSESSOR II
9488901	RICARDO ALBERTO NUNES	ASSESSOR III
9491201	JUSSARA DA SILVA LIMA	ASSESSOR II
9497153	ALANNA LIMA DOS SANTOS	ASSESSOR III
9498885	ROBSON ANTONIO JORGE DA SILVA	ASSESSOR I
9509968	SAMARA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR I
9510648	DAVID AYOMIDE ADESIYAN	ASSESSOR III
9512951	SAMUEL ACHILES CANDIDO FERREIRA	ASSESSOR II
9512969	BEATRIZ DE PAULA FERNANDES	ASSESSOR II
9514694	ROSANGELA ALVES DA SILVA	ASSESSOR II
9515917	GLECIONE JOSE PEREIRA	ASSESSOR I
9515933	JOSE RENATO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR II
9521313	ERICA NUNES SILVA	ASSESSOR II
9525025	MARCELO EDUARDO DEL NERO DA COSTA	ASSESSOR III
9526994	NELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527001	LUCIA HELENA MURICY PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527044	PRISCILLA SANTIAGO DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9527079	RENATA RAVENE LIMA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530924	MAURICE SILVESTRE DA SILVA MOURA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530932	ERIKO BATISTA FERMINO DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530941	CAROLINA MARIA PAMPLONA RIBEIRO SALOMON	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9530959	ELAINE CRISTINA CARLUCI	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I
9532463	MAIK RISSEL ALVES DE ARAUJO	SUPERVISOR
9532854	CELSO ALVES VIANA	SUPERVISOR

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO COMPLEMENTAR AO DOC DE 05/11/2025, PUBLICA-SE:

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

6310681	TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
9310215	MAURICIO MENON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I

9527001	LUCIA HELENA MURICY PEREIRA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO COMPLEMENTAR AO DOC DE 04/12/2025, PUBLICA-SE:

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

9530941	CAROLINA MARIA PAMPLONA RIBEIRO SALOMON	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO EM DOC DE 05/11/2025, DEVIDO A IMPEDIMENTO LEGAL E/OU EXONERAÇÃO DO CARGO MUNICIPAL.

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

8235431	MARCELE MENDES DUARTE PINTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

TORNAR SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO EM DOC DE 04/12/2025, DEVIDO A IMPEDIMENTO LEGAL E/OU EXONERAÇÃO DO CARGO MUNICIPAL.

RF SERVIDOR CARGO BASE/COMISSÃO

6518427	MARIA CRISTINA PAUFERRO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
7890010	DOUGLAS ZACARIAS DA SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL II
8235431	MARCELE MENDES DUARTE PINTO	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL(NQ) NIVEL I

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE ESTÁGIO

Comunicado | Documento: [148420136](#)

Memorando SMC/CAF/SUGESP/ESTÁGIO (6025.2025/0029404-8)

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO
Matheus de Souza Pedroso	387.***.***-04	01/12/2025 a 30/11/2026	USP	Letras
Millena de Oliveira Pereira	384.***.***-40	01/12/2025 a 30/11/2026	USP	Letras
Fernando Bernardes Bispo	513.***.***,07	08/12/2025 a 09/12/2026	Centro Universitário Belas Artes em São Paulo	Bacharelado Artes
Heloisa Dias Coutinho	508.***.***-93	08/12/2025 a 07/12/2026	UNIP	Publicidade e Propaganda
Camily da Silva	494.***.***-22	08/12/2025 a 09/12/2026	UFBRA	Ciências Contábeis
Mariana Moreira de Souza	514.***.***-32	08/12/2025 a 07/12/2026	USP	Ciências Sociais
Ana Carine Souza de Jesus	362.***.***-85	10/12/2025 a 09/12/2026	Faculdade de Tecnologia de São Paulo - Fatec	Tecnologia em Produção Cultural
Nicolle Truglio Benedicto	522.***.***-41	15/12/2025 a 30/06/2026	FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas	Artes Visuais - bacharelado
Ester Ribeiro Josué	451.***.***-52	15/12/2025 a 14/12/2026	Faculdade Mozarteum	Licenciatura em Música
Julia Tavares Bispo dos Santos	457.***.***-80	15/12/2025 a 14/12/2026	Centro Universitário Armando Alvares Penteado (FAAP)	Artes Visuais
Diogo André Costa Marques	452.***.***-67	15/12/2025 a 14/12/2026	Universidade de São Paulo	Direito
João Gabriel Oliveira dos Santos	543.***.***-33	22/12/2025 a 21/12/2026	Unip	Design gráfico
Gustavo Barbosa de Sousa	478.***.***-20	22/12/2025 a 21/12/2026	Centro Universitário Senac	Arquitetura e Urbanismo
Amanda De Lucca Morales	523.***.***-11	22/12/2025 a 21/12/2026	Centro Universitário Belas Artes de São Paulo	Cinema e Audiovisual
Pedro Henrique de Melo Barbosa	480.***.***-06	22/12/2025 a 21/12/2026	IFSP - Campus Pirituba	Gestão Pública
Giovanna de Oliveira Mendes	424.***.***-14	22/12/2025 a 21/12/2026	SENAC	Bacharel em Desing
Isabela Aquino dos Santos	536.***.***-79	22/12/2025 a 21/12/2026	USP	Arquitetura e Urbanismo

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIOS NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO ADITAMENTO
Manuella de Oliveira Nascimento	482.***.***.08	05/12/2024 a 31/07/2026	USP	Biblioteconomia	31/07/2026
Debora Praxedes de Souza	531.***.***-07	16/12/2024 a 15/12/2025	Faculdade Metropolitanas Unidas	Licenciatura em Historia	15/12/2025

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DESLIGADOS NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

NOME	CPF	PERÍODO DE ESTÁGIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DATA DO DESLIGAMENTO
Luiza Reis Ribeiro	410.***.***-96	14/072025 a 02/12/2025	USP	Gestão de Políticas Públicas	02/12/2025
Alec Akasaka Benedusi	027.***.***-03	01/05/2024 a 12/12/2025	FAUUSP	Arquitetura e Urbanismo	12/12/2025
Luiza Carneiro Campello Ramos	493.***.***-13	16/12/2024 a 15/12/2025	USP	Gestão de Políticas Públicas	15/12/2025
Fernanda Aparecida Cruz dos Santos	523.***.***-35	18/12/2024 a 17/12/2025	Universidade Anhembi Morumbi	Arquitetura e Urbanismo	17/12/2025

Paulo José Castro Coutinho	040.***.***.02	18/12/2024 a 17/12/2025	USP	Arquitetura e Urbanismo	17/12/2025
Caike Bispo de Alcantara	413.***.***-09	14/10/2024 a 19/12/2025	ETEC CARLOS DE CAMPOS	Técnico em Design Gráfico	19/12/2025
Paulo de Tasso Paiva dos Santos	240.***.***-77	14/10/2024 a 20/12/2025	Etec Dra. Maria Augusta Saraiva	Ensino Médio	20/12/2025
Gabriella Cantanhede Ribeiro	501.***.***-32	24/06/2024 a 22/12/2025	Universidade Federal do ABC	Ciências e Humanidades e Políticas Públicas	22/12/2025
Jemys Henrik Rodrigues da Silva	067.**.***-03	24/02/2025 a 24/12/2025	USP	Sociais	24/12/2025
Carolina Bek de Castro	452***.***-48	05/02/2025 a 31/12/2025	Universidade São Judas Tadeu	Comunicação Social - Rádio e TV	31/12/2025
Maria Paula Ferreira de Sousa Azevedo	466.***.***-56	14/04/2025 a 31/12/2025	FCL - Faculdade Cásper Líbero	Jornalismo	31/12/2025
Gabriel Vieira Paes	437.***.***-81	31/01/2025 a 31/12/2025	FMU - Faculdades Metropolitanas Unidas	Artes Visuais	31/12/2025
Talissa de Souza Ferreira Candido	022.***.***-02	22/12/2024 a 31/12/2025	Centro Universitário Senac	Design de animação	31/12/2025
Renata Martinelli Rodrigues	432.***.***-84	01/02/2024 a 31/12/2025	UNIFESP	Historia da Arte	31/12/2025
Ana Luisa Issy Carvalho	485.***.***-20	15/05/2025 a 31/12/2025	Fundação Getúlio Vargas	Administração Pública	31/12/2025
Olivia Carelli Ambrósio	240.***.***-64	10/02/2025 a 31/12/2025	ETEC Doutora Maria Augusta Saraiva	Ensino Médio	31/12/2025

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

NOME	CPF	QUANTIDADE DE HORAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Daniel Costa Santos	407.***.***-51	210 horas	Claretiano - Rede de Educação	Biblioteconomia (EAD)	09/12/2025

A COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PORTARIA 006/SMG/2009, DIVULGA A RELAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO FINALIZADOS NO PERÍODO DE 01/12/2025 A 31/12/2025.

NOME	CPF	QUANTIDADE DE HORAS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	INÍCIO DO ESTÁGIO
EDMARA TONELOTTO MARTINS	223.***.***-99	100 horas	FAMEESP - FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PEDAGOGIA	27/11/2025

Atenciosamente,

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE CONTAGEM DE TEMPO

Despacho deferido | Documento: [148674730](#)

6027.2025/0021486-0 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: CELIA APARECIDA DA CRUZ - RF: 558.261.0/3

ASSUNTO : Aposentadoria - Título nº 001/2026 - SVMA

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Sra.:

Nome: CELIA APARECIDA DA CRUZ

Registro Funcional: 558.261.0/3

Cargo/Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO NIVEL III - CAT 1

Padrão: QM-17

Categoria: EFETIVO

Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/co artigo 3º, da EC nº 103/2019.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se a DGP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148675817](#)

6027.2025/0021498-3 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO- RF: 630.472.9/1

ASSUNTO : Aposentadoria - Título nº 002/2026 - SVMA

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Sra.:

Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO

Registro Funcional: 630.472.9/1

Cargo/Função: PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL IV - CAT3

Padrão: QEAG17

Categoria: EFETIVO

Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 29, inciso I, das Disposições Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4º, da EC nº103/2019, regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal nº 61.150/2022.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se a DGP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148678949](#)

6027.2025/0021463-0 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA XAVIER- RF: 581.678.5/2

ASSUNTO : Aposentadoria - Título nº 003/2026 - SVMA

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Sra.:

Nome: JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA XAVIER

Registro Funcional: 581.678.5/2

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III - CAT2

Padrão: QB13

Categoria: EFETIVO

Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais: artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º e 3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/2022. (Pedágio - servidores ingressados no serviço público até 18/03/2022)

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148549242](#)

PROCESSO: 6029.2024/0016614-7

OBJETO: Proposta de Exoneração em Estágio Probatório.

ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica documento SEI nº 148547646, RERRATIFICO o

Despacho que exonerou o servidor GCN, no interesse do serviço público, documento SEI nº 148342945, publicado no DOC de 23/12/2025, na seguinte conformidade:

ONDE SE LÊ: ...”I. À vista dos elementos de convicção constantes do Processo SEI nº **6029.2024/0016614-7**, notadamente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante (147051518), o Relatório do Diretor Substituto da Divisão de Processos Administrativos Disciplinares (147815761), a manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (147826268) e o Parecer da Assessoria Jurídica, que acolho como razões de decidir, no uso da competência que me é conferida, **ACOLHO** a proposta de exoneração e, com fundamento no artigo 132, inciso VI, da Lei nº 13.530/2003, e no artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 55.137/2014, **EXONERO**, no interesse do serviço público, o servidor **GCM 3ª Classe DIEGO FERNANDES XAVIER, RF 927.563.1...**”.

LEIA-SE: “**OBJETO:** Proposta de Exoneração em Estágio Probatório.

I. À vista dos elementos de convicção constantes do Processo SEI nº **6029.2024/0016614-7**, notadamente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante (147051518), o Relatório do Diretor Substituto da Divisão de Processos Administrativos Disciplinares (147815761), a manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (147826268) e o Parecer da Assessoria Jurídica, que acolho como razões de decidir, no uso da competência que me é conferida, **ACOLHO** a proposta de exoneração e, com fundamento no artigo 132, inciso VI, da Lei nº 13.530/2003, e no artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 55.137/2014, **EXONERO**, no interesse do serviço público, o servidor **GCM 3ª Classe DIEGO FERNANDES XAVIER, RF 927.563.1**. Adv. Dr. Evenildo de Paula Oliveira OAB/SP 522.958”

Permanecem inalteradas as demais informações.

II - Publique-se.

Despacho | Documento: [148717166](#)

Interessado: Ex-GCM 3ª Classe Rafael Almeida Conceição - RF. 916.988.1

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [148633380](#)

INTERESSADO: SMSU/GCM

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE APROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

DESPACHO

I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, § 3º da Lei nº 16239/15, no artigo 14, inciso I, do Decreto Municipal nº 55137/2014, e artigo 13 § 6º da Lei nº 17.812/2022 **HOMOLOGO** a aprovação na avaliação especial de desempenho da servidora abaixo relacionada, após ser submetida à Comissão Especial de Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 55137/2014 e da manifestação da Comissão de Avaliação em Estágio Probatório sob SEI nº [113373608](#), a partir da data descrita:

Processo RF Nome A partir

6029.2024/0000307-8	723.200.4	GISELLE APARECIDA DOS SANTOS	12/12/2025

II - Publique-se;

III Após, à DRH para adoção das providências subsequentes.

Assunto: Exoneração em Estágio Probatório. Pedido de Reconsideração de Ato. Proposta de Indeferimento.

Advogado: Rodrigo Azevedo Ferrão, OAB/SP nº 246.810.

I. À vista dos elementos de convicção constantes do presente processo administrativo, especialmente as conclusões alcançadas pela Comissão Processante Permanente, o parecer técnico fundamentado da Divisão de Informação em Assuntos Disciplinares (DIAD) da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e a manifestação jurídica exarada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto integralmente como razão de decidir, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **CONHEÇO** do Pedido de Reconsideração interposto por RAFAEL ALMEIDA CONCEIÇÃO, RF 916.988.1, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

II. A decisão de manutenção da exoneração fundamenta-se na comprovação inequívoca da inassiduidade e da ineficiência do servidor durante o período de estágio probatório, em violação ao disposto no artigo 132, incisos I e II, da Lei Municipal nº 13.530/2003. Restou demonstrado que as ausências ao serviço no período de 02/09/2024 a 02/10/2024 foram consideradas faltas injustificadas, uma vez que a perícia médica oficial do Município (COGESS) negou a convalidação da licença pleiteada e o servidor deixou de comparecer à avaliação pericial de recurso, incidindo na regra do artigo 50 do Decreto Municipal nº 64.014/2025.

III. Publique-se.

IV. Após a publicação, encaminhem-se os autos à Divisão de Recursos Humanos (DRH) para a realização das anotações pertinentes no prontuário do ex-servidor e adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento definitivo do vínculo funcional.

V. Na sequência, remeta-se à Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana para ciência das unidades técnicas e posterior arquivamento

Despacho | Documento: [148729359](#)

INTERESSADA: Sonia Maria Ferreira Maria, RF

685.272.6

ASSUNTO: Extinção de Processo Administrativo por Exaurimento de Instância.

I. No uso das atribuições que me são conferidas por lei, e à vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo administrativo, notadamente o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (SMSU/AJ) e a manifestação técnica da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana (DIAD), cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir, **JULGO EXTINTO** o presente processo administrativo SEI nº6029.2025/0009916-6, em razão do pleno exaurimento da instância administrativa na esfera municipal.

II. A presente decisão fundamenta-se na ocorrência da preclusão temporal e consumativa, uma vez que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio do Despacho nº [130593824](#), publicado no Diário Oficial da Cidade em 22 de setembro de 2025, deixou de conhecer o recurso hierárquico interposto pela servidora em virtude de sua manifesta intempestividade, nos termos do artigo 143 da Lei Municipal nº 13.530/2003. Resta, portanto, configurado o encerramento definitivo da via recursal administrativa, atraindo a incidência direta do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei Municipal nº 14.141/2006, o qual estabelece que a decisão proferida pelo Prefeito encerra a instância de forma irrecorrível.

III. Outrossim, verificada a impossibilidade de prosseguimento do feito em decorrência da coisa julgada administrativa e do óbice processual intransponível estabelecido pelo artigo 39, inciso III, da Lei Municipal nº 14.141/2006, não remanesce objeto de análise para esta Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Determino, por conseguinte, a imediata notificação da interessada quanto ao teor desta decisão de extinção e o subsequente arquivamento definitivo dos autos, com as devidas anotações nos assentamentos funcionais da servidora para fins de cumprimento da penalidade disciplinar anteriormente imposta.

IV. Publique-se e encaminhe-se às unidades competentes para as providências administrativas e registros sistêmicos necessários.

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Despacho | Documento: 148684427

I - No uso das atribuições que me são atribuídas por lei, com fundamento na Lei 16.239/15 e nos termos dos Decretos 56.795/16 e 59.009/19, em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** de decisão judicial nos autos do processo nº **1063184-74.2025.8.26.0053**, que tramitou perante a

5ª Vara da Fazenda Pública, em favor do servidor **ANDRÉ ALVES COSTA - RF: 680.099.8/v1**, a qual determinou reconhecer o direito da impetrante à contabilizar no evento promoção vertical o curso de Administração, atribuindo a pontuação de 160 pontos, alcançando a pontuação **1299,66**, o que lhe garantiu a 39º colocação na listagem definitiva do evento promoção vertical exercício de **2025, DECIDO;**

II - Promover ao cargo de GCM Inspetor - QTG

7, categoria 7, do nível III, do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana - QTG, de 01/03/2025.

III - Publique-se;

IV - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos - DRH, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF desta SMSU, para promover o cadastro e o respectivo registro em prontuário e a PGM/JUD21 para devida instrução processual.

Despacho Autorizatório | Documento: 148635815

QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Progressão, formalizada nos termos dos artigos 17 e 56 ambos da Lei nº 16.239/2015, e artigo 7º da Lei nº 17.812/2022:

Com fundamento no Decreto Nº 56.795 de 05 de Fevereiro de 2016, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROGRESSÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
7552866/2	RICARDO FIRMINO QUIRINO	NQTG3C	NQTG4C	18/12/2025
8490147/1	CAROLINA GRIBL HONORATO	NQTG3C	NQTG4C	22/12/2025
8537542/1	LUCAS ALMEIDA CRUZ	NQTG3C	NQTG4C	20/12/2025
8544824/1	GILMAR ROSA DE SOUZA	NQTG3C	NQTG4C	22/12/2025
8550760/1	TALLES FERNANDO DA CUNHA	NQTG3C	NQTG4C	23/12/2025
8553122/1	STIVE CAMPOS DA SILVA	NQTG3C	NQTG4C	28/11/2025
8554854/1	ALEXANDRE LIMA DE ESPINDOLA	NQTG3C	NQTG4C	20/12/2025
8555524/1	CLAUDIO SANTANA OLIVEIRA	NQTG3C	NQTG4C	23/12/2025
8556679/1	IZAQUE INOCENCIO DE SOUZA	NQTG3C	NQTG4C	19/12/2025
8560510/1	ISAC ROCHA MIRANDA MAGALHAES	NQTG3C	NQTG4C	18/12/2025
8561125/1	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA TRINDADE	NQTG3C	NQTG4C	20/12/2025
8561311/1	CLEITON ALMEIDA DE MATOS	NQTG3C	NQTG4C	25/11/2025
8563446/1	THIAGO LEITE RODRIGUES	NQTG3C	NQTG4C	24/12/2025
8564710/1	LEONARDO DE PAULA	NQTG3C	NQTG4C	24/12/2025
8566356/1	EDSON BERTOLO DA SILVA JUNIOR	NQTG3C	NQTG4C	19/12/2025
8566691/1	CLAUDIMIS MENDES DE MOURA	NQTG3C	NQTG4C	21/12/2025
8567476/1	SIDNEI MOREIRA DE SOUSA	NQTG3C	NQTG4C	19/12/2025
8567719/1	LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA VIGORITO	NQTG3C	NQTG4C	21/12/2025
8567891/1	JARIO SILVA SANTOS	NQTG3C	NQTG4C	24/12/2025
8567930/1	FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	NQTG3C	NQTG4C	25/12/2025
8567948/1	ANDERSON ANTONIO DE JESUS PRAXEDES	NQTG3C	NQTG4C	24/12/2025

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria e Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

Despacho Autorizatório | Documento: [148634343](#)

QUADRO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA - QTG

Tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigos 6º da Lei nº 17.812/2022

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
5876311/2	JOSUE ALVES VALIM	QTG8F	QTG8G	03/12/2025
6962858/2	JUSSARA APARECIDA DIAS	NQTG4D	NQTG4E	06/12/2025
6984487/1	FABIO DE ANDRADE SOARES DE CARVALHO	NQTG4E	NQTG4F	27/11/2025
7098189/1	MARCOS POLATO	QTG4E	QTG4F	28/11/2025
7410964/1	ELIEDSON DONIZETTI ALMEIDA	NQTG3B	NQTG3C	03/12/2025
7885776/1	MICHELE PEREIRA DE SOUSA SILVA	NQTG4D	NQTG4E	01/12/2025
8171173/1	CAMILLA SIVIERO	NQTG4C	NQTG4D	06/12/2025

Promoção Horizontal, formalizada nos termos do artigo 16 da Lei nº 16.239/2015 e artigos 6º e 28º ambos da Lei nº 17.812/2022:

Reg. Func/Vinc	Nome	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
6961681/2	RICARDO PEREIRA MODENA	NQTG4H	NQTG4I	01/12/2025

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração e Finanças desta SMSU, para promover-se o cadastro e o respectivo registro em prontuário.

COMANDO OPERACIONAL OESTE - DISCIPLINA

Despacho Disciplinar | Documento: [148885291](#)

COMANDO OESTE

DISCIPLINA

RECONSIDERAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR

Ref. Memorando Disciplinar nº 005/IR-PI/2025

O Inspetor de Divisão, Comandante de Inspetoria **Juvenal Rodrigues de Sousa, RF 653.261.6**, lotado na Inspetoria de Pinheiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

A vista dos elementos constantes conheço do pedido de **Reconsideração de Ato** Punitivo interposto pelo **Diogo Francisco dos Santos, RF 855.424.2**, Distintivo **10129**, Cargo/função GCM Classe **Especial**, como sendo tempestivo e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos contundentes, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar 005/IR-PI/2025, Portaria 006/IR-PI/2025, publicada em DOC de 05/12/2025.

RECONSIDERAÇÃO DE ATO PUNITIVO

Ref. Memorando Disciplinar nº 007/IR-PJ/2025.

O Comandante da Inspetoria Regional de Pirituba Jaraguá em Exercício, Inspetor de Divisão Jairo

Antonio Rodrigues, RF. 586.843,2, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

À vista dos elementos constantes do pedido de Reconsideração de Ato Punitivo interposta pela servidora Josefa Izabel de Almeida, RF 680.817.4, Distintivo 4839, Cargo: Subinspetora, reconheço por ser tempestivo, porém, no mérito **NEGO PROVIMENTO**, uma vez que os argumentos e os fatos apresentados não foram capazes de modificar a decisão proferida no MD 007/IR-PJ/2025 - Portaria 017/IR-PJ/2025 - publicada em DOC no dia 01/12/2025, página 371.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria | Documento: [148842944](#)

PORTARIA SMDet 02, DE 05 DE janeiro DE 2026

DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO.

LEONARDO WILLIAM CASAL SANTOS, chefe de gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA, RF 751.657.6/7**, Diretor de Projetos, CDA-5, comissionado, para exercer o cargo de Coordenador II, CDA-6, provimento definido por meio dos critérios gerais estabelecidos na Lei nº. 17.708/2021, da Coordenadoria de Agricultura - CA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, em substituição a servidora **LIA PALM, RF 835.893.1/1**, Coordenador II - CDA-6, efetivo, durante o impedimento legal, por motivo de férias, no período de **05/01/2026 a 19/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148872484](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do art.143, da Lei 8.989/79, do art.2º do Dec. 43.472/03 e Dec. 57.571/16 artigo 31:

E.H. Reg.Func. Nome Dias A Partir



360006000000000 951.656.5/1 PEDRO GABRIEL
GADEA BAPTISTA 11 30/12/2025

Controladoria Geral do
Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 148869126

LICENÇA MÉDICA PARA O SERVIDOR -
ATESTADOS EMITIDOS HSPM, HSPE E

OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Concedida, nos termos artigo 138, inciso I, da Lei nº 8.989 de 1979, na forma prevista do artigo 40, inciso II, do Decreto nº 64.014/25, publicado em 27/01/25, à servidora CLÁUDIA DA ROSA LIMA ROMUALDO, RF nº 787.442.1/1, lotada na Ouvidoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município, EH 321700000000000, 05 (cinco) dias a partir de 29/12/2025.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: 148889301

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
952.149.6/1	Grazielly Fernandes Silva	15 Dias	17/12/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE EVENTOS
FUNCIONAIS

Substituição | Documento: 148505118

SEI 6074.2025/0009995-1

HERMIZIA DANIELA SILVEIRA DOS ANJOS, RF. 847.203.3/8, Diretor I, Padrão/Ref. CDA-4, comissionada, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em substituição de WAGNER GOMES SALOMÃO, RF. 911.270.7/4, Coordenador II, Padrão/Ref. CDA-6, comissionado, durante o impedimento legal por férias no período de 07/01/2026 a 16/01/2026 (10 DIAS).

Substituição | Documento: 148539395

SEI 6074.2025/0010027-5

NATHALIA LISBOA PRINCE, RF. 912.688.1/3, Diretor I, Padrão/Ref. CDA-4, comissionada, para exercer o cargo de Assessor V, Ref. CDA-5, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em substituição a ALLAN SOUZA SANTOS, RF. 836.065.1/7, Assessor V, Padrão/Ref. CDA-5, comissionado, durante o impedimento por férias no período de 29/12/2025 a 12/01/2026 (15 dias).

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE CONTAGEM DE TEMPO
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS

Despacho indeferido | Documento: 148833011

6068.2025/0011421-4 - Gestão de Pessoas:

Aposentadoria

Interessado: LUCAS ALVES FERREIRA FILHO, RF.: 859.908.4

Despacho indeferido:

I. À vista dos elementos constantes no presente, INDEFIRO o pedido de Aposentadoria do servidor LUCAS ALVES FERREIRA FILHO, RF: 859.908.4/1, considerando que o servidor não reúne as condições mínimas para o encaminhamento à avaliação biopsicossocial, uma vez que não comprovou o cumprimento do requisito mínimo de 15 (quinze) anos de contribuição na condição de pessoa com deficiência (PCD).

II. Publique-se. Formalize-se o ato.

Despacho indeferido | Documento: 148370427

6068.2025/0011142-8 - Saúde do Servidor:
Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial

Interessado(a): MARIA LÚCIA SALUM
D'ALESSANDRO - RF 554.387.8/2

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e
Concessão de Benefício Assistencial.

DESPACHO INDEFERIDO:

I - Com base no laudos médicos periciais nº 12393692 (doc. 147873260) e nº 12393693 (doc. 147873440) de 27 de novembro de 2025, homologados pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS), da Secretaria Municipal de Gestão, INDEFIRO o requerimento:

a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte, tendo em vista que a servidora aposentada não apresenta patologia prevista no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92,

9.250/95 e 11.052/04;

b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE
PESSOAS

Despacho | Documento: 148782909

DESPACHO DOCUMENTAL

I - À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 48.743/2007, considero justificado o afastamento dos servidores Fabio Sinai Guimarães Silva, RF. 891.568-7/1, QEAG e Steffano Esteves de Vasconcelos, RF. 889.385-3/3, Diretor de Divisão, ambos lotados em SMUL/GEOINFO, por participação na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados - CONFEST/CONFEGE com a temática 'Uma proposta de Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas (PGIEG) para o Desenvolvimento do Brasil na Era Digital, no período entre 2026 e 2030', entre os dias 02 a 06 de dezembro de 2025 na cidade de Salvador, Bahia, Brasil.

II - Publique-se.

III - A seguir, encaminhe-se à SMUL/CAF/DGP/Desenvolvimento para as demais providências, especialmente cadastro no SIGPEC para todos os fins.

Despacho | Documento: 148467349

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente e com base no inciso II do art. 1º do Decreto nº

48.743/07, AUTORIZO o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, do servidor **Ricardo Nagliati Toppan, RF 842.056-4, APPGG/Assessor III, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES** e prestando serviços na **Assessoria de Gabinete e Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL/GAB**, para realização do Curso de Gestão e Mudança Organizacional (*Organisational Change*

Management - OCM), no período de 03 a 24 de Janeiro de 2026, na cidade de Copenhague, Dinamarca, visando a capacitação em liderança, inovação e desenvolvimento institucional. O curso é financiado pela instituição *Danida Fellowship Centre* (DFC) e conduzido pela consultoria COWI, visando atender a demanda de capacitação de recursos humanos para os projetos da Cooperação Estratégica Setorial Dinamarca-Brasil (SSC).

II - Após o afastamento, o servidor deverá, no prazo de 30 dias contados da reassunção, apresentar comprovantes de participação e relatório das atividades exercidas no evento.

III- Encaminhe-se à SMUL/CAF/DGP_Desenvolvimento, para publicação e prosseguimento.

Avaliação de desempenho | Documento: [148852270](#)

Complemento à publicação do Plano de Trabalho/Metas - SMUL - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 26/12/2025.

- 1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho:
Coordenadoria de Aprovação de Projetos de Pequeno Porte - SMUL/CAEPP
EH: 291800000000000
- 2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho:
Giselle Flores Arrojo Pires - RF 726.480-1
- 3) Nome da ação:
Diminuição do estoque de processos
- 4) Tipo da ação:
Projeto
- 5) Objetivo a ser atingido:
Redução do estoque de processos pendentes de análise.
- 6) Público-alvo:
Municípios.
- 7) Justificativa para desenvolvimento da ação:
Considerando o estoque existente de processos, os passivos recebidos das Subprefeituras, o acúmulo contínuo de demandas a serem analisadas e a insuficiência de técnicos e mão de obra disponível, tornou-se necessária a adoção de medidas específicas para otimizar os fluxos de trabalho, reduzir o estoque processual e aprimorar o atendimento às demandas da população.
- 8) Cronograma contendo as etapas e/ou período de execução:

a) Levantamento e auditoria interna do estoque existente.
Período de realização: Janeiro de 2025

b) Elaboração de planejamento para ataque às análises, organização de mutirão e elaboração de relatórios.
Período de realização: Fevereiro a março de 2025

c) Realização das análises dos processos.
Período de realização: Março a novembro de 2025

d) Elaboração de relatório final comparativo.
Período de realização: Dezembro de 2025
- 9) Meta ou indicador a ser alcançado ao final do ciclo de avaliação:
60%
- 10) Quadro comparativo:

Nome da ação	Período previsto	Percentual de execução
Levantamento e auditoria interna do estoque existente	Janeiro de 2025	100%
Elaboração de planejamento para o ataque às análises, organização de mutirão e elaboração de relatórios	Fevereiro a março de 2025	100%
Realização das análises dos processos	Março a novembro de 2025	100%
Elaboração de relatório final comparativo	Dezembro de 2025	100%

- 11) Meta alcançada pela unidade no fechamento do ciclo de avaliação - 2025 (em porcentagem):
100%

NÚCLEO DE INGRESSO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria de Substituição | Documento: [148640076](#)

Portaria de Substituição nº 499/2025/SMUL/CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **VANESSA RIBEIRO**

BATISTA DA CRUZ, RF: 8102236, cargo: QEAG, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I, REF: CDA4**, da DIVISAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE PEQUENO PORTE - DHPP, EH: 290500040000000, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE

SOCIAL - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **31/12/2025 A 09/01/2026**, em substituição a servidora **IRIS PRICILLA RIBEIRO DE ABREU, RF: 8105090**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** . Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022, restrito a integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. Decreto 62602/2023.

Portaria de Substituição | Documento:
[148640190](#)

Portaria de Substituição nº 500/2025/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando a servidora **CECILIA DE ALMEIDA MARQUES, RF: 8104719, cargo: QEAG**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da DIVISAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE PEQUENO PORTE - DHPP, EH: 290500040000000, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **29/12/2025 a 09/01/2026**, em substituição a servidora **BETHANIA GONCALVES DE SOUZA, RF: 7756704**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** . Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 62602/2023.

Portaria de Substituição | Documento:
[148640284](#)

Portaria de Substituição nº 501/2025/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **EDEN MARCONI JUNIOR, RF: 6754091, cargo: QEAG**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR I, REF: CDA4**, da DIVISAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE GRANDE PORTE - DHGP, EH: 290500010000000, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **05/01/2026 A 14/01/2026**, em

substituição ao servidor **RENALDO SILVA DE MOURA, RF: 8101183**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS**. Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito a integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura. Decreto 62602/2023.

Portaria de Substituição | Documento:
[148640381](#)

Portaria de Substituição nº 502/2025/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **DIMITRI GONFINETE, RF: 8925275, cargo: QEAG**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da DIVISAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE MEDIO PORTE - DHMP, EH: 290500020000000, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **12/01/2026 A 21/01/2026**, em substituição a servidora **MARILIA PEDROSO LUCCAS, RF: 7981856**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** . Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 62602/2023

Portaria de Substituição | Documento:
[148640447](#)

Portaria de Substituição nº 503/2025/SMUL/ CAF

A Coordenadora de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando de suas atribuições legais,

Expede:

Designando o servidor **FRANCISCO JUVENCIO DA SILVA, RF: 6469051, cargo: QEAG**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II, REF: CDA2**, da COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS, EH: 2905000000000000, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, no período de **12/01/2026 a 21/01/2026**, em substituição a servidora **KATHLEEN MARIA HORACIO SOARES, RF: 9123466**, durante seu impedimento legal por **FÉRIAS** . Exigência do cargo: Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021. Decreto 61.593/2022.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [148844343](#)

Férias Deferidas

Secretaria Municipal das Subprefeituras

NÚCLEO COMISSÃO E INGRESSO

Despacho Autorizatório | Documento:
[148884240](#)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INÍCIO DE EXERCÍCIO

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para Início de exercício no cargo de **ASSESSOR IV**, formulado pelo requerente abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º da Lei nº 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/2003.

Nº da Prorrogação: RG/RF NOME
01/GAB/2026 43.993.026.01 GUILHERME ANTONIO DE ALMEIDA LOPES FERNANDES
Data Limite para Início de exercício: 19/01/2026

Subprefeitura do Campo Limpo

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148198273](#)

6032.2025/0004441-4 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

Assunto: Aposentadoria - Título 009/2025/SUB-CL

I - Á vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a Sra.:

Nome: Maria do Carmo Oliveira

Registro Funcional: 624.450.5/1

Cargo/Função: Assistente Suporte Operacional
Nível III

Padrão: QB-13

Categoria: 2

Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 c/c com o artigo 3º da E.C. nº 103/2019.

II - PUBLIQUE-SE o item I e encaminhe-se a CAF/SUGESP, para providências.

Registro Funcional	Nome	Cargo	Exercício	Quantidade	A partir de
6352944/1	Joelma Bertolotti Felau	Chefe de Unidade I	2023	15	16/jan/2026

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [148826450](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

onde consta:

Plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria nº 3005/SAR/98, para o período de **05/01 a 16/01/2026**, publicada no DOC de 02/01/2026.

alterar para:

Plantão para atendimento às emergências, conforme o que dispõe a Portaria nº 3005/SAR/98, para o período de **05/01 a 11/01/2026**.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | Documento: [148866737](#)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21: Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido

atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s): Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de **5706157/2 EDSON PINTO DE SOUZA NIVEL II 6 QB11 26/12/2025**

Subprefeitura da Lapa

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148286450](#)

6044.2025/0011385-3 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

Interessado: JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o Senhor JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO.

Registro funcional nº.: 558.953.3/2

Cargo / função : **PROFISSIONAL ENG. ARQ. AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL IV**

Padrão : **QEAG17**

Categoria : **Efetivo**

Título nº. 01/2026- SUB - LA

Nos termos do artigo 3º da EC nº 47/05, combinado com o artigo 30 da LOM com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021 combinado com o artigo 3º da EC nº 103/2019, aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição, com proventos integrais.

II - Após, devolução à SUGESP para publicação e demais providências.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148884126](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedido 01 dias de licença medica curta duração, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 58.225, de 09/05/18.

RF NOME A PARTIR DE
515.883.4/1 Aparecida Monteiro Leite 11/12/2025.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Despacho Autorizatório | Documento: [148514615](#)

QUADRO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - QFPM

Promoção formalizada nos termos do art. 13 da Lei nº 17.913/23:
Com fundamento no Decreto Nº 62.559 de 12 de julho de 2023, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do servidor abaixo identificado:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7049374/2	RICARDO OLIVEIRA DA FONSECA	NIVEL III	1	QFPM11	23/12/2025
7145624/2	JOEL MENDES DE OPITACIO	NIVEL III	1	QFPM11	01/01/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7412363/1	SERGIO ADEMIR ALVES DOS SANTOS	NIVEL III	1	QB12	31/12/2025

Subprefeitura Perus/ Ananguera

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148858184](#)

ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL - RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Interessado: José Carlos Batista dos Santos

Registro Funcional: 810.175.2

DESPACHO:

Retificação de despacho publicado no **DOC de 18/12/2023**

Leia-se como segue e não como constou:

Tendo em vista a extinção do Serviço Funerário do Município de São Paulo conforme a Lei nº 17.433/20 e a transferência dos servidores para a

Administração Direta pelo Decreto nº 62.689/23, retificamos a CTS SN publicada no DOC de 18/12/2023.

Averbe-se para todos os efeitos legais, o tempo de **11 anos, 06 meses e 29 dias**, referente ao período de **13/03/2012 a 31/10/2023**

Averbe-se, para fins de aposentadoria, o tempo de **11 anos, 06 meses e 22 dias**, referente ao período de **13/03/2012 a 31/10/2023**

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE REMUNERAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO

Retificação | Documento: [148838118](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Retificação da Publicação DOC 02/01/2026 - pág. 287

Onde se lê:

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAÚDE				
Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art. 38 inciso II do do Decreto 58.225/15:				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
511.963.4	16	Regina Maria Pupo Musso	15	11/12/2025

Leia-se:

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PARA SERVIDORES SOB RGPS				
Concedida, nos termos do item II da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/04 e conforme Comunicado nº 01/05-DRH/SMG.				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
511.963.4	16	Regina Maria Pupo Musso	15	11/12/2025

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho | Documento: [148858908](#)

REMOVENDO

CAROLINA FIEDLER RYZEWSKI - RF 724.984-5/1 - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS - NIVEL II - Ref.: QFPM 9 , da Supervisão Técnica de Fiscalização/CPDU/SUB-PI - EH 510002040000000, para Supervisão Técnica de Projetos e Obras/CPO/SUB-PI, EH 510004020000000.

Despacho deferido | Documento: [148730131](#)

Despacho deferido

Interessado: PAULO SERGIO CLAUDINO - RF 644.548.9/2

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o Sr. Paulo Sergio Claudino - RF 644.548.9/2, Proc. 6050.2025/0028154-6, Título 002/2026-SUB-PI, Oficial de Obras Conservação e Construção, Padrão QPD04E, Categoria 1, efetivo, SUB-PI - SMSUB.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: ARTIGO 29, INCISO II, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS DA L.O.M., COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º, DA ELOM Nº 41/2021, C/C CAPUT E §§ 2º E 3º DO ARTIGO 20 DA EC Nº 103/2019, REGULAMENTADA PELO ARTIGO 13, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 61.150/2022 (PEDÁGIO - SERVIDORES INGRESSADOS NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 18/03/2022).

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento a SUB-PI/SUGESP, para providências.

Despacho deferido | Documento: [148728629](#)

Despacho deferido

Interessado: BISMARCK DA SILVA - RF 570.254.2/2

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE o Sr. Bismarck da Silva - RF 570.254.2/2, Proc. 6050.2025/0028151-1, Título 001/2026-SUB-PI, Assistente de Suporte Operacional, Nível III - Padrão QB13, Categoria 2, efetivo, SUB-PI - SMSUB.

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS: ARTIGO 3º, DA EC Nº 47/2005, C/C O ARTIGO 30 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS DA LOM COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 2º, DA ELOM Nº 41/2021, C/C O ARTIGO 3º, DA EC Nº 103/2019.

II - Publique-se o item I, com posterior

encaminhamento a SUB-PI/SUGESP, para providências.

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho | Documento: 148882185

EXONERACÃO

EXONERANDO,A PEDIDO,NOS TERMOS DO DECRETO N.41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARAGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79:

CARGO:PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA,GEOLOGIA NIVEL I PADRAO:QEAG1

RF 9299173 VÍNCULO: 1

LUCAS SILVA TEIXEIRA

UNIDADE DE AREAS VERDES

ENQUADRAMENTO:151000 E.H.:420003020100000

Nº EXPEDIENTE: 001/SUB-PJ/2026 A PARTIR DE 02/01/2026

Calhau | Documento: 148875982



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE PIRITUBA/JARAGUÁ

VENHA TRABALHAR CONOSCO!

A Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, está selecionando servidores da carreira de:

CONTADOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL (MOTORISTA) e ENGENHEIRO/ARQUITETO (COM POSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO EM CDA) para trabalhar em diversos setores.

LIBERAÇÃO DE CHEFIA SEM PERMUTA

Aos interessados: enviar currículo com telefone para contato no seguinte e-mail:
smsppjsuqesp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho deferido | Documento: 147427426

INTERESSADA: ESDRAS PASCOALINA DOS SANTOS FERREIRA

ASSUNTO: APOSENTADORIA - TÍTULO Nº 001/2026/SUB-PJ

DESPACHO

I - À vista das informações constantes no presente, APOSENTE-SE a

Sra.: Esdras Pascoalina Ferreira dos Santos

Registro Funcional: 649.699.7/1

Cargo/Função: Assistente de Suporte Operacional - nível III - categoria 2 - Efetivo

Padrão: QB-13

- Nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 30 da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 3º da EC nº 103/2019, **aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.**

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento à Sugesp, para as providências de praxe e ao TCMSP, para demais providências.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Portaria de Escala de Plantão | Documento: 148867852

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

ESCALAS DE PLANTÃO DAS UNIDADES DA SP.MP

Mês de Janeiro de 2026

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS - CPO

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - STLP

Em cumprimento ao disposto na Portaria 3005/SAR/98

UNIDADE DE VARRIÇÃO

DIA 03.01.2026 - SABADO

VALMIR DOS SANTOS 521.192 ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

MAURO PAULINO DOS SANTOS 619.129 ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO 626.404 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PIRES AMORIM 639.395 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 10.01.2026 - SABADO

ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO 626.404 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PIRES AMORIM 639.395 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 17.01.2026 - SABADO

ANTONIO CARLOS DA SILVA 630.264 ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO 626.404 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PIRES AMORIM 639.395 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 24.01.2026 - SABADO

ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO 626.404 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PIRES AMORIM 639.395 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 31.01.2026 - SABADO

ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO 626.404 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

ROBERTO PIRES AMORIM 639.395 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

DIA 03.01.2026 - SABADO

DANIEL ROBERTO 799.120.7 - ASS. ADM. DE GEST. 7:00/16:00

DIA 10.01.2026 - SABADO

DANIEL ROBERTO 799.120.7 - ASS. ADM. DE GEST. 7:00/16:00

DIA 17.01.2026 - SABADO

MARCELO ROGÉRIO 626.504.9 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 24.01.2026 - SABADO

MARCELO ROGÉRIO 626.504.9 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

DIA 31.01.2026 - SABADO

MARCELO ROGÉRIO 626.504.9 - ASS DE SUPORTE OPERACIONAL 7:00/16:00

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: 148882145

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DOC 05/01/2026, página 126

ONDE SE LÊ:

RF/VÍNC	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR DE
591.661.5/4	Sergio Ferreira Bago	Chefe de Unidade I	101	02/01/2026

LEIA-SE:

RF/VÍNC	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR DE
591.661.5/4	Sergio Ferreira Bago	Chefe de Unidade I	10	02/01/2026

Hospital do Servidor Público Municipal

SEÇÃO DE APURAÇÃO DE TEMPO E APOSENTADORIA

Despacho indeferido | Documento: [148765340](#)

6210.2025/0010954-8 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

Despacho indeferido

Interessados: MARIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA - RF: 8412243/1

APOSENTADORIA INDEFERIDA

À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12393512 (documento SEI nº 148454855), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

SEÇÃO DE CADASTRO

Adicionais | Documento: [148825355](#)

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827, de 1990, no Dec. 42.138, de 2002 e Port. 053/SGM-SEGES de 2021, e, à vista da análise do SESMT/NEST, aos requerimentos dos servidores:

MANTEM O GRAU DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:

RF/VINC / NOME / GRAU

8521476/1 / ALICE MOREIRA DE CARVALHO DA SILVA / 40%

Substituição | Documento: [147639844](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0011841-5

LUIZ PAULO BARBOZA DA CRUZ, RF. 853.156.1/1, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref.: CDA-3, do Serviço de Gerenciamento e Projetos, da Divisão de Tecnologia da Informação, do Departamento de Gestão

Administrativa, durante o impedimento legal por motivo de Férias do titular, **MARCELA REGINA DOS REIS, RF. 852.615.0/1**, no período de 02/01/2026 a 21/01/2026

Substituição | Documento: [147638787](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0011840-7

MARCIA REGGIANE MOREIRA, RF. 837.552.6/1, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref.: CDA-3, do Serviço de Apontamento e Frequencia, da Divisão de Controle de Pessoal, do Departamento de Gestão de Talentos, durante o impedimento legal por motivo de Férias do titular, **CIBELE DEL VALLE, RF. 840.659.6/1**, no periodo de 12/01/2026 a 26/01/2026

Substituição | Documento: [147240710](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18;**RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0011658-7

MARCIA REGINA FERRETTI DA SILVA, RF. 640.065.5/3, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref.: CDA-3, do Serviço do Ambulatório Lapa, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de Licença Médica do titular, **RENATO CESAR OCHOA, RF. 839.256.1/1** no período de 24/11/2025 até o seu retorno.

DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL

Apostilamento | Documento: [148721530](#)

APOSTILAMENTO

SEI nº 6210.2024/0000919-3

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1088563-85.2023.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante o(a)

Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça de São Paulo, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), **a alteração, A PARTIR DE JANEIRO/ 2026, da base de cálculo do pagamento do adicional noturno, incluindo o quinquenio, sexta parte e bonificação por resultados**, nos termos do despacho judicial:

RF / VINCULO / NOME

8411883 / 1 / IVONE ALVES DOS SANTOS

8401128 / 1 / JANDIRA FERREIRA MEIRELES

Apostilamento | Documento: [148824445](#)

APOSTILAMENTO

SEI nº 6210.2025/0000897-0

Nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1102404-16.2024.8.26.0053, proposta pelo(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), perante o(a) 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário da(s) parte(s) autora(s), a percepção do ***pagamento de horas suplementares, de forma que incida não apenas sobre o salário-base/vencimento padrão, mas, também, sobre a gratificação de função efetivamente incorporada e a sexta-parte, até a opção da requerente pelo pagamento na forma de subsídio, observada a prescrição quinquenal.***

RF/VINC / NOME

8526320/1 / SANDRA REGINA PIRONI DE OLIVEIRA

Negócios

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Convocação da(o) Detentor(a) - GARP | Documento: [148878438](#)

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6013.2025/0002000-7

Órgão

Secretaria Municipal de Gestão - SEGES

Modalidade

Ata de Registro de Preços

Número da Licitação

90018/2025-COBES

Objeto da Licitação

Prestação de serviços de intermediação de transporte individual remunerado de passageiros por meio de táxis (veículos providos de taxímetro), incluindo as Categorias Comum, Comum-Rádio, Especial e Acessível, bem como as demais categorias que por ventura vierem a ser criadas, via aplicativo customizável web e mobile para uso exclusivo da Prefeitura de São Paulo, com disponibilização de sistema web para apuração dos serviços prestados e geração, administração e controle de vouchers de crédito, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Número da Ata

001/SEGES-COBES/2026

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO - USE TÁXI

CNPJ do(a) Detentor(a)

59.558.411/0001-40

Conteúdo do Aviso de Convocação

Fica a COOPERATIVA UNIÃO DE SERVIÇOS DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO - USE TÁXI, inscrita no CNPJ nº 59.558.411/0001-40, licitante vencedora do Pregão 90018/2025-COBES, do Processo 6013.2025/0002000-7, convocada a assinar a ata de registro de preços em voga, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta convocação. Conforme item 12.4 da ata de registro de preços, os documentos exigidos no subitem 11.5 do edital, disponíveis via internet e cuja validade esteja eventualmente vencida, serão emitidos e conferidos pelo Núcleo de Atas de Registro de Preços. O prazo de que trata esta publicação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante o seu transcurso, desde que devidamente aceito pela Administração.

Anexo I (Número do Documento SEI)

Anexo I (Número do Documento SEI)

148861160

Anexo II (Número do Documento SEI)

Anexo III (Número do Documento SEI)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

Anexo V (Número do Documento SEI)

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Outras (NP) | Documento: [148877131](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/ COCEU Processo SEI 6016.2025/0151957-5 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de BB Produções e Serviços LTDA, CNPJ 49.440.117/0001-85, representada neste ato por Luciano Sales Fernandes, para realização da apresentação "Clássicos de uma floresta ritmada", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148616539), a solicitação de SME/COCEU/ Educação Integral (documento SEI nº 148617820), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148876212), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa BB Produções e Serviços LTDA, CNPJ 49.440.117/0001-85, para a realização de 12 (doze) apresentações de música "Clássicos de uma floresta ritmada", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148612854), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148804263). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148616892). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148876271](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148875741](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/ COCEU Processo SEI 6016.2025/0146479-7 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Denis Jefferson Santos Silva, CNPJ 44.381.712/0001-73, representada neste ato por Denis Jefferson Santos Silva, para realização da apresentação "A Lagarta Comilona", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148413199), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148413356), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148874519), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Denis Jefferson Santos Silva, CNPJ 44.381.712/0001-73, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias "A Lagarta Comilona", na categoria 3 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148411848), de 12/01/2026 a 16/01/2026, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805627). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148413290). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148874572](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148873881](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146179-8 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Conexão Arte & Cultura LTDA, CNPJ 63.937.196/0001-65, representada neste ato por Luciano Sales Fernandes, para realização da apresentação "Canções Populares Para Crianças", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148367034), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148367339), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148872779), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Conexão Arte & Cultura LTDA, CNPJ 63.937.196/0001-65, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Canções Populares Para Crianças", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148366178), de 12/01/2026 a 16/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148806048). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148367188). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148872873](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148871366](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146171-2 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação E Comércio De Livros LTDA, CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado De Amorim, para realização da apresentação "Formas E Sons ? É Uma Centopéia?", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo

e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148378480), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148378621), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148870423), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação E Comércio De Livros LTDA, CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Formas E Sons ? É Uma Centopéia?", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148377633), de 09/01/2026 a 16/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148806087). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148378549). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148870485](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148869755](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146484-3 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Pequenos Sonhadores Serviços De Arte E Recreação LTDA, CNPJ 61.596.320/0001-40, representada neste ato por Carlos Bulgaroni Lisboa, para realização da apresentação "O Circo Dos Sonhos Encantados", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148415049), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148415177), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148868631), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto

Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Pequenos Sonhadores Serviços De Arte E Recreação LTDA, CNPJ 61.596.320/0001-40, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias "O Circo Dos Sonhos Encantados", na categoria 3 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148414472), de 12/01/2026 a 16/01/2026, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805144). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148415100). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148868726

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148868155](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146481-9 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Conexão Arte & Cultura LTDA, CNPJ 63.937.196/0001-65, representada neste ato por Luciano Sales Fernandes, para realização da apresentação "A Lagartinha Descobre O Mundo", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148414121), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148414247), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148866884), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Conexão Arte & Cultura LTDA, CNPJ 63.937.196/0001-65, para a realização de 16 (dezesseis) apresentações de contação de histórias "A Lagartinha Descobre O Mundo", na categoria 2 integrantes, que compõe a programação

artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148413496), de 12/01/2026 a 22/01/2026, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148804851). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148414175). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148867093

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148866457](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146472-0 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Abias Tatiana Ferreira da Silva Gonçalves Simões LTDA, CNPJ 61.728.676/0001-90, representada neste ato por Abias Tatiana Ferreira da Silva Gonçalves Simões, para realização da apresentação "O dia que acordei e precisei renomear o mundo", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148375874), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148376133), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148863398), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Abias Tatiana Ferreira da Silva Gonçalves Simões LTDA, CNPJ 61.728.676/0001-90, para a realização de 20 (vinte) apresentações de contação de histórias "O dia que acordei e precisei renomear o mundo", na categoria 3 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148374870), de 12/01/2026 a 16/01/2026, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), onerando a dotação

16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805114). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148375999). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148864036

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148854171](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0145578-0 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação e Comércio De Livros LTDA, CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado De Amorim, para realização da apresentação "O Tambor Do Leopardo", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148406434), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148406507), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148853275), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação e Comércio De Livros LTDA, CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "O Tambor Do Leopardo", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148390657), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805771). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148406463). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148853415

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148852551](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146164-0 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Abias Tatiana Ferreira Da Silva Gonçalves Simões LTDA, CNPJ 61.728.676/0001-90, representada neste ato por Abias Tatiana Ferreira Da Silva Gonçalves Simões, para realização da apresentação "Notas Do Coração", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148192072), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148192244), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148851695), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Abias Tatiana Ferreira Da Silva Gonçalves Simões LTDA, CNPJ 61.728.676/0001-90, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Notas do coração", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148191173), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148806750). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148192160). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148851757

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148851352](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146483-5 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda., CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado de Amorim, para realização da apresentação "Canções Do Mar", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148384553), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148385600), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148850332), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda., CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias "Canções do Mar", na categoria 2 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148380259), de 09/01/2026 a 15/01/2026, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805450). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148385558). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148850463

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148849841](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0145569-0 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado de Amorim, para realização da apresentação "Concerto de Bugigangas", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148005744), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148005956), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148848626), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 14 (catorze) apresentações de contação de histórias "Concerto de Bugigangas", na categoria 2 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148005001), de 12/01/2026 a 15/01/2026, pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148804815). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148005834). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148848674

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148849364](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146177-1 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Nossas Histórias Arte e Cultura Ltda, CNPJ 63.114.258/0001-39, representada neste ato por Eryck Damaceno Carício, para realização da apresentação "Roda de música para bebês", que

integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148364386), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148364837), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148847183), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Nossas Histórias Arte e Cultura Ltda, CNPJ 63.114.258/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Roda de música para bebês", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148363384), de 14/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805842). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148364503). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148847277](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148888977](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COCEU DESPACHO DO COORDENADOR Processo SEI: 6016.2020/0081342-0 Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Assunto: Prorrogação da ATA de RP 02/SME/2025 Detentoras: INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.943.472/0001-31.Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para premiações e homenagemPregão: 90040/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 02/SME/2025 I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 148736665), que acolho, com base no item 5.1 da ATA de Registro de Preço 02/SME/2025 e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços 02/SME/2025 (117262532), cujo

a detentora é a empresa Innovary Future Comercial LTDA, CNPJ 10.943.472/0001-31, a partir de 07 de janeiro de 2026, pelo período de 12 (doze) meses. Aparecido Suter da Silva Júnior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148875423](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148890211](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COCEU DESPACHO DO COORDENADOR
Processo SEI: 6016.2020/0081342-0 Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Assunto: Prorrogação da ATA de RP 01/SME/2025 Detentoras: MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA, CNPJ 21.883.166/0001-73 Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para premiações e homenagem. Pregão: 90040/SME/2024 - Ata de Registro de Preços: 01/SME/2025 I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 148736665), que acolho, com base no item 5.1 da ATA de Registro de Preço 01/SME/2025 e com fundamento na competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 01/SME/2025 (117260810), cujo a detentora é a empresa Mérito Brindes e Premiações LTDA, CNPJ 21.883.166/0001-73, a partir de 07 de janeiro de 2026, pelo período de 12 (doze) meses. Aparecido Suter da Silva Júnior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148887692](#)

Data de Publicação

06/01/2026

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GABINETE - PUBLICAÇÕES

Outras (NP) | Documento: [148725983](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO DO COORDENADOR

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR SME/CODAE PROCESSO Nº SEI 6016.2025/

0100167-3PROCESSAMENTO DE NOTA EMPENHO À vista dos elementos constantes no presente em especial as informações da Divisão de Finanças desta Coordenadoria em doc. (148615521) e, com base no Decreto nº 64.008 de 16 de janeiro de 2025 e nº 64.755, de 27 de novembro de 2025, que fixa normas referentes ao encerramento do exercício de 2025, e no uso da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17 de fevereiro de 2023, AUTORIZO, adotadas as medidas legais cabíveis, I - o Processamento da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.566.395,17 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos), processada para suporte orçamento-financeiro do TC nº 55/SME/CODAE/2025 - Lote 03 - CL II, que tem como objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, e como Contratada a Empresa Angá Alimentação e Serviços Ltda - CNPJ nº 11.282.223/0001-05, onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.3016.6.553.33903900.00.1.500.9001.1 - TES (Suplementar), do exercício de 2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148615545](#)

Data de Publicação

02/01/2026

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148833897](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

481/SME/2025

Contratado(a)

DEBORAH ESTHER GRAJZER

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

264.287.608-00

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

4

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 481/SME/2025.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0124136-4. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DEBORAH

ESTHER GRAJZER - CPF: --- .287.608--- . OBJETO: Contratação de Consultoria Individual especializada para apoiar tecnicamente o Gabinete Integrado de Proteção Escolar - GIPE - da SME. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 E 16.10.12.368.3010.3.020.44904700.01.1.574.1537.0 DATA DA LAVRATURA: 29/12/2025. NOTA DE EMPENHO: 168.352/2025. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. SIGNATÁRIOS Sr. Gustavo Henrique Moreira Alves, Coordenador Geral do Programa AEPP+ e Sra. Deborah Esther Grajzer, Consultora.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148426032](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148840293](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 490/SME/2025

Contratado(a)

ENREDO SOCIAL - EDUCAÇÃO, CULTURA E NATUREZA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

61.104.735/0001-50

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 490/SME/2025.PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0129269-4. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ENREDO SOCIAL - EDUCAÇÃO, CULTURA E NATUREZA - CNPJ: 61.104.735/0001-50. OBJETO: Contratação de consultoria individual especializada para atuar na análise e sistematização de dados e informações e elaboração de relatórios técnicos parciais e finais do Planejamento Estratégico E Anual Da Secretaria Municipal De

Educação. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 16.10.12.368.3010.3.020.44903500.01.1.574.1537.0 DATA DA LAVRATURA: 29/12/2025.VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.SIGNATÁRIOS Sr. Gustavo Henrique Moreira Alves, Coordenador Geral do Programa AEPP+ e Sra. Mariana da Mota Medeiros, Consultora.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148716142](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148831077](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

183/SME/2025

Contratado(a)

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

62.577.929/0001-35

Data da Assinatura

26/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 183/ SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 438/ SME/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2021/0113749-7. CONTRATO PRODESP Nº PD021373. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. CNPJ Nº 62.577.929/0001-35. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ 62.577.929/0001-35, para a prestação de serviços de Wi-Fi as a Service (WaaS) para 4.850 (quatro mil, oitocentos e cinquenta) pontos de acesso por 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender o conjunto das unidades educacionais do ensino fundamental da

Prefeitura Municipal de São Paulo - SME. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 438/SME/2021 por mais 12 (doze) meses a partir de 30/12/2025. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.420.062,20 (onze milhões, quatrocentos e vinte mil sessenta e dois reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.900. NOTA DE EMPENHO: 144.567/2025. DATA DA LAVRATURA: 26/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sr. Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior, Coordenador da COTIC da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Gileno Gurjão Barreto, Diretor-Presidente da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP e Sr. Thiago Waltz Alves, Diretor de Relacionamento a Clientes da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148110337](#)

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Penalidade (NP) | Documento: [148885956](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0083294-2 - Contratada: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.183.750/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - JUNHO/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação. Lote 6 - Pregão: 05/SME/2021 - Termo de Contrato: 88/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/ DIGECON (SEI 148321886) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 148621311), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.898,04 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), com base no Termo de Contrato 88/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (086460169). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148887008](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2023/0070403-0 - Contratada: BASE SISTEMA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 02.183.750/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2023 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação. Lote 6 - Pregão: 05/SME/2021 - Termo de Contrato: 88/SME/2021 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/ DIGECON (SEI 148317959) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 148620745), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.379,96 (um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), com base no Termo de Contrato 88/SME/2021 e nos cálculos referidos no SEI (085171993). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148888702](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0121891-5 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - SETEMBRO/2025 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE FREGUESIA/BRASILÂNDIA (DRE FB) - LOTE -1 , da Secretaria Municipal de Educação (SME). - Pregão: 25/SME/2023 - Termo de Contrato: 110/SME/2025 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 147364650) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 148559884), que acolho e

adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 145 e 146, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 4.567,14 (quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), com base no Termo de Contrato 110/SME/2025 e nos cálculos referidos no SEI (144214898). - II. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148888918](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0111376-5 - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 56.419.492/0001-09 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - AGOSTO/2025 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBs, e dos CEUs, pertencentes à DRE IPIRANGA - LOTE 03 da SME. - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 76/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 148074267) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 148619347), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 145 e 146, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 603,83 (seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), com base no Termo de Contrato 76/SME/2024 e nos cálculos referidos no SEI (143094367). - II. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148889323](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA

COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2025/0071678-4 - Contratada: CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A - CNPJ: 33.143.327/0001-71 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - MAIO/2025 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos CEIs, dos CEMEIs, das EMEIs, das EMEFs, dos CIEJAs, das EMEFMs, das EMEBS e dos CEUs pertencentes à DRE Penha (DRE PE) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 3. - Pregão: 23/SME/2023 - Termo de Contrato: 88/SME/2024 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente o Parecer da Assessoria Jurídica em 148497262, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE APLICAÇÃO DE MULTA (SEI 145682072), publicado no DOC de 10/11/2025; - II. Com base na manifestação de SME/COSERV/DIGECON - Limpeza (SEI 148433200), ccom fundamento no artigo 156, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos arts. 145 e 146, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 13.435,38 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), com base no Termo de Contrato 88/SME/2024 e nos cálculos referidos em SEI 146005894. - III. Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

04/01/2026

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Outras (NP) | Documento: [148856811](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato 6016.2024/0016605-7- Extrato do Termo de Encerramento de Contrato nº 056/DRE-CL/2024, firmado entre a Diretoria Regional de Educação Campo Limpo e a empresa Ação Transporte e Turismo LTDA, CNPJ nº 02.198.980/0001-04, que vigeu até 19/12/2025. As partes dão quitação plena e irrevogável as obrigações previstas no contrato nada devendo uma à outra. Data de Assinatura: 15/12/2025. Documento SEI nº 148855884.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148855884](#)

Data de Publicação

06/01/2026

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Outras (NP) | Documento: [148792303](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIAINTERESSADO: MARIA CRISTINA PEREIRA CARVALHOPROCESSO SEI Nº: 6016.2025/0027495-1ASSUNTO: Atualização do valor da hora profissional - Instrutor de Música A Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, neste ato representada pela Diretora Regional de Educação em substituição, Sra. Jessica Priscila Pepino Silva, nos termos da competência delegada, expede o presente DESPACHO, nos seguintes termos: I - IDENTIFICAÇÃO DO ATOTERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/SME/DRE-FB/2025TERMO DE CONTRATO Nº: TC 410/SME/DRE-FB/DICEU/2025CONTRATANTE: PMSP/ SME - Diretoria Regional de Educação Freguesia/ BrasilândiaCONTRATADO: MARIA CRISTINA PEREIRA CARVALHOOBJETO DO CONTRATO: Contratação de Instrutor de Música, com a finalidade de promover a educação musical na Rede Municipal de Educação.OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/SME/DRE-FB/2025: Atualização de valores, nos termos do item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024. II - DO APOSTILAMENTOÀ vista dos elementos constantes dos autos, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia lavra o presente Termo de Apostilamento nº 28/SME/DRE-FB/2025 ao Termo de Contrato nº TC 410/SME/DRE-FB/DICEU/2025, com a finalidade de formalizar o reajuste anual referente ao período de 18/08/2025 a 19/12/2025, nos termos do item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 04/2024, conforme tabela a seguir: INSTRUTORVALOR TOTAL CONTRATADOQUANTIDADE DE HORAS TRABALHADASVALOR HORA (R\$)TOTAL PAGOVALOR DA HORA C/ REAJUSTE IPCATOTAL REAJUSTADODIFERENÇA À PAGARMARIA CRISTINA PEREIRA CARVALHORS\$ 12.500,0023850R\$ 11.900,00R\$ 52,42R\$ 12.475,96R\$ 575,96 III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAAs despesas decorrentes do presente reajuste onerarão a dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.33903600.00.1.500.9001.0 vinculada ao empenho originalmente emitido nº 103297/2025.O valor total do Termo de Apostilamento nº 28/SME/DRE-FB/2025 é de R\$ 575,96 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo o montante empenhado suficiente para cobrir integralmente o reajuste, razão pela qual não há necessidade de suplementação orçamentária. IV - DAS DEMAIS CLÁUSULASPermanecem mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº TC 410/SME/DRE-FB/DICEU/2025. V - DA PUBLICAÇÃODetermina-se a publicação dos itens I a IV do presente despacho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148620990](#)

Data de Publicação

05/01/2026

UNIDADE DE CUSTÓDIA

Cancelamento (NP) | Documento: [148664030](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERAPROCESSO SEI nº 6016.2023/0140850-8À vista dos elementos que instruem o presente, em especial ao contido no doc SEI nº 148618406 e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação Portaria de Delegação 5318/2020, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado do empenho nº170143, no valor de R\$ 411,67 (quatrocentos e onze reais e sessenta e sete centavos), referente a JDD IMOBILIÁRIA Ltda. - CNPJ 53.274.602/0001-01.I - Após, encviar a DIAF/FINANÇAS para emissão da respectiva Nota de Cancelamento e demais providências que julgar necessárias.Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148619831](#)

Data de Publicação

30/12/2025

Outras (NP) | Documento: [148828352](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2023/0075238-8 PK9 Tecnologia e Serviços Ltda Serviços de controle, operação e fiscalização de portaria, com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e mobiliário para o imóvel sede DRE/MP I - Processo SEI nº 6016.2023/0075238-8 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Inciso I do artigo nº 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a emissão de Nota de Reserva e Notas e Anexos de Empenhos referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026, no valor de R\$ 252.041,64 (duzentos e cinquenta e dois mil quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 231.204,48 referente ao principal e R\$ 20.837,16 relativo ao reajuste, bem como as demais notas de reservas, notas e anexos de empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários no exercício de 2026 correspondente aos serviços de controle, operação e fiscalização de portaria com fornecimento de mão de obra, material, equipamentos e mobiliário para o imóvel sede DRE/MP com o credor PK9 Tecnologia e Serviços Ltda - CNPJ 11.139.665/0001-05, onerando a dotação como segue: DRE/MP - 16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0

R\$ 252.041,64 II - Publique-se. III - Encaminhe-se à U.O as medidas cabíveis. IV - A nota de reserva e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026. SP 05/01/2026Jair SipioniDiretor Regional de Educação São MiguelRF. 559.809.1.V2

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148823197](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148830693](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2025/0050304-7 Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A Contratação de seguros estagiários da unidade da EMEFM I - Processo SEI nº 6016.2025/0050304-7 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Inciso II do artigo nº 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a emissão de Nota de Reserva e Nota e Anexo de Empenho referente ao período de 01/01/2026 a 25/05/2026, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), bem como as demais notas de reservas, notas e anexos de empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários no exercício de 2026 relativo ao seguros de estagiários lotados na unidade da EMEFM com o credor Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - CNPJ 33.608.308/0001-73, onerando a dotação como segue:EMEFM - 16.20.12.362.3010.2.883.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 1.440,00 II - Publique-se. III - Encaminhe-se à U.O as medidas cabíveis.IV - A nota de reserva e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026. SP 05/01/2026Jair SipioniDiretor Regional de Educação São MiguelRF. 559.809.1.V2

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148823134](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148833173](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel Processo SEI nº 6016.2025/0152992-9INTERESSADO: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São PauloASSUNTO: ELETROPAULO - Fornecimento de Energia Elétrica - Exercício 2026DESPACHOI - Processo SEI nº 6016.2025/0152992-9 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, autorizo com fundamento no inciso I do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 a emissão de Notas de Reservas, Extrato da Contratação e de Notas de Empenhos para o exercício 2026 no valor de R\$ 8.706.000,00 (oito milhões setecentos e seis mil reais), bem como as demais notas de empenhos e cancelamentos de notas de empenhos que se fizerem necessários no exercício de 2026 a favor do credor ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo - CNPJ - 61.695.227/0001-93, objetivando os serviços de fornecimento de Energia Elétrica para esta Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE/MP e de suas Unidades Escolares de CEIs, CEUs, CMCTs, EMEIs, EMEFs e EMEFM de acordo com o Decreto número 46.909/06, onerando as seguintes dotações:DRE/MP - 16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 168.000,00CEIs - 16.20.12.365.3010.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 720.000,00CEUs - 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 1.980.000,00CMCTs - 16.20.12.363.3010.2.882.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 144.000,00EMEIs - 16.20.12.365.3010.4.362.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 1.380.000,00EMEFs - 16.20.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 4.200.000,00EMEFM - 16.20.12.362.3010.2.883.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 114.000,00 II - Publique-se, item IIII - Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade/DRE-MP para as medidas cabíveis.IV - A nota de reserva e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026. S.P. 30/12/2025Jair SipioniDiretor Regional de EducaçãoR.F. 551.809.1.V2 - DRE/MP

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148731699](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148832944](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel Processo SEI nº 6016.2025/0153015-3 CIA de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP SABESP - Fornecimento de Água e Esgoto - exercício de 2026DESPACHOI - Processo SEI nº 6016.2025/0153015-3 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/

02/2018 e Portaria SME Nº 5.318 DE 24/08/2020, autorizo com fundamento no Inciso I do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 a emissão de Notas de Reservas, Extrato da Contratação, Notas e Anexos de Empenhos para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 no valor de R\$ 18.042.000,00 (dezoito milhões quarenta e dois mil reais), bem como as demais notas de empenhos e cancelamentos de notas de empenhos que se fizerem necessários para o referido exercício de 2026 a favor do credor CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - CNPJ 43.776.517/0001-80 objetivando os serviços de fornecimento de Água e esgoto para esta Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE/MP e de suas Unidades Escolares de CEIs, CEUs, CMCTs, EMEIs, EMEFs e EMEFM ,onerando as seguintes dotações:DRE/MP - 16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 216.000,00CEIs - 16.20.12.365.3010.4.360.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 2.580.000,00CEUs - 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 5.472.000,00CMCTs - 16.20.12.363.3010.2.882.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 150.000,00EMEIs - 16.20.12.365.3010.4.362.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 4.020.000,00EMEFs - 16.20.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 5.472.000,00EMEFM - 16.20.12.362.3010.2.883.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 132.000,00 II - Publique-se, item IIII - Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade/DRE-MP as medidas cabíveis.IV - A nota de reserva e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026. S.P. 30/12/2025Jair SipioniDiretor Regional de EducaçãoR.F. 551.809.1.V2 - DRE/MP

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148734178](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148832642](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel Processo SEI nº 6016.2020/0016538-0 Móbile Comércio e Serviços Em Telecomunicações LTDA. Serviço de locação de PABX para a Unidade Administrativa - DRE-MP, CEU Parque São Carlos e CEU Parque Veredas, referente ao exercício de 2026DESPACHOI - Processo SEI nº 6016.2020/0016538-0 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Lei Federal nº 8666/93, autorizo a emissão de Notas de Reservas e Notas e Anexos de Empenhos referente ao exercício de 2026, no valor total de R\$ 31.720,69 (trinta e um mil setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 8.666,40 do principal e R\$ 2.262,74 de reajuste para a Unidade Administrativa da DRE-MP,

R\$ 16.492,80 do principal e R\$ 4.298,75 de reajuste para as Unidades do CEU Parque São Carlos e CEU Parque Veredas, jurisdicionadas a esta Diretoria relativo a locação de PABXs, bem como as demais notas de reservas, notas e anexos de empenhos e cancelamento no exercício de 2026 a favor do credor MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ - 07.343.712/0001-52, onerando as dotações como segue:DRE-MP - 16.20.12.122.3024.2100.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 2.812,11CEUs - 16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0 R\$ 5.349,76 II - Publique-se.III - Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade para as medidas cabíveis.IV - As notas de reservas, notas e anexos de empenhos serão processadas a partir da publicação do Decreto que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 SP 02/01/2026Jair SipioniDiretor Regional de Educação São Miguel - DRE/MPRF. 551.809.1.V2

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148807079](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148832380](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel Processo SEI nº 6016.2020/0016508-8 Interessado : R & A Comércio de Equipamentos TelefônicosAssunto : Locação de PABXs I - Processo SEI nº 6016.2020/0016508-8 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Lei Federal nº 8666/93, autorizo a emissão de Notas de Reservas e Notas e Anexos de Empenhos referente ao exercício de 2026, no valor total de R\$ 17.919,41 (dezessete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 12.555,84 de principal e R\$ 5.363,57 do reajuste objetivando os Serviços de Locação de PABX para as Unidades do CEU Três Ponte e CEU Vila Curuçá, bem como as demais notas de reservas, notas e anexos de empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários no exercício de 2026 a favor do credor R&A Comercio de Equipamentos Telefônicos Ltda - CNPJ - 54.561.071/0001-92, onerando a dotação como segue:CEUs - 16.20.12.368.3010.4364.33.90.39.00.00.1.500.9001. R\$ 17.919,41 II - Publique-se.III - Encaminhe-se à U.O as medidas cabíveis. IV - As nota de reserva, nota e anexo de empenho serão processadas a partir da publicação do Decreto que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026 Jair SipioniDiretor Regional de Educação São Miguel RF. 559.809.1.V2

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148809343](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148832084](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

Diretoria Regional de Educação São Miguel - DRE/MP I - Processo SEI nº 6016.2020/0100876-8 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e Lei Federal nº 8666/93, autorizo a emissão de Nota de Reserva e Nota e Anexo de Empenho no valor de R\$ 52.444,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao período de 01/01/2026 a 12/05/2026, bem como cancelamentos e notas e anexos de empenhos que vierem a ocorrer no exercício de 2026, referente aos Serviços de entrega de correspondências e pequenas cargas para DRE/MP, credor Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - CNPJ 34.028.316/0031-29 - , onerando a dotação como segue: DRE-MP - 16.20.12.122.3024.2.100.33903900.1.500.9001.0 R\$ 52.444,35 II - Publique-seIII - Após envio a DIAF/Contabilidde/DRE-MP para as providências cabíveisIV - - A nota de reserva e de empenhos será efetivada quando abrir o Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF/NSOF, bem como a publicação do Decreto que dispõe sobre orientações da execução orçamentária para o exercício de 2026. SP 02/01/2026 Jair SipioniDiretor Regional de EducaçãoRF. 551.809.1.V2 - DRE/MP

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148809715](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148827859](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL Processo SEI nº 6016.2023/0144211-0 Elevadores Orion Ltda Serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para 83 elevadores I - Processo SEI nº 6016.2023/0144211-0 - À vista dos elementos constantes do presente e nas atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 35 de 28/02/2019, Portaria SME nº 5.318/2020, com fundamento no Inciso I do Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021 autorizo a emissão de Notas de Reservas, Notas e Anexos de Empenho para o período de 01/01/2026 A 31/12/2026 no valor total de R\$ 841.214,96 (oitocentos e quarenta e um mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) , sendo R\$ 835.644,00 referente ao principal e R\$ 5.570,96 correspondente ao reajuste, relativo aos serviços de manutenção corretiva e

preventiva com fornecimento de peças para elevadores, bem como as demais notas de reservas, notas e anexos de empenhos e cancelamentos que se fizerem necessário no exercício de 2026 a favor do credor Elevadores Orion Ltda - CNPJ - 05.823.840/0001-78, onerando as dotações como segue:DRE/MP-

16.20.12.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0	R\$	10.135,12	EMEFS	-
16.20.12.361.3010.2.826.33903900.00.1.500.9001.0	R\$	304.053,60	CEIS	-
16.20.12.365.3010.4.360.33903900.00.1.500.9001.0	R\$	243.242,88	EMEIS	-
16.20.12.365.3010.4.362.33903900.00.1.500.9001.0	R\$	182.432,16	CEUS	-
16.20.12.368.3010.4.364.33903900.00.1.500.9001.0	R\$	101.351,20	II - Publique-se. III - Encaminhe-se à DIAF/Contabilidade/DRE-MP para as medidas cabíveis.IV - As notas de reservas, notas e anexos de empenhos serão processadas a partir da publicação do Decreto que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2026. Jair SipioniDiretor Regional de Educação São MiguelRF. 551.809.1.V2 - DRE/MP	

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148736733](#)

Data de Publicação

06/01/2026

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148806075](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0039807-2

Número do contrato

90/DRE-SA/2019 - RPI

Número do Termo Aditivo

3859/DRE-SA/2025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI NAIR TADIELLO GRACIOSO.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Santo Amaro.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Centro Social Brooklin Paulista

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

61.863.825/0001-24

Objeto do Aditamento

Adequação de demanda para vagas futuras, com o aumento da capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

11641

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

20/07/2024

Data de Fim

19/07/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

20/07/2024

Data de Fim

19/07/2029

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148804937](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148802962](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2019/0020682-3

Número do contrato

39/DRESA/2019 - RPP

Número do Termo Aditivo

3856/DRESA/2025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI PASSOS DO FUTURO.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Santo Amaro.

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Beneficente Jardim das Nuvens

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

07.358.517/0001-04

Objeto do Aditamento

Adequação de demanda para vagas futuras, com o aumento da capacidade de atendimento e manutenção da capacidade de berçário.

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

11396

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/05/2024

Data de Fim

29/05/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

30/05/2024

Data de Fim

29/05/2029

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148799348](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148798543](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2025/0086257-8

Número do contrato

33/DRE-SA/2025 - RPP

Número do Termo Aditivo

3854/DRESA/2025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria, através do CEI COMPANHIA DOS SONHOS II.

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Educação, através da DRE Santo Amaro

Nome do Contratado (entidade parceira)

Instituto de Movimento Social, Educacional e Cidadania Cia dos Sonhos

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.975.120/0001-00

Objeto do Aditamento

Adequação de demanda para vagas futuras, com a redução da capacidade de atendimento e redução da capacidade de berçário.

Dotação orçamentária

12.365.3025.2.828

Nota de Empenho

56.976

Natureza da Despesa

Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

07/07/2025

Data de Fim

06/07/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

07/07/2025

Data de Fim

06/07/2030

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil (CEI).

Fundamento Legal

Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

19/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148790694](#)

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148867206](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento por prorrogação - TC 001/DRE-SM/2025 - DD PAVI

Síntese (Texto do Despacho)

Processo: 6016.2024/0013036-2INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUSASSUNTO: Aditamento por prorrogação - TC 001/DRE-SM/2025 - DD PAVIOBJETO: Serviços de controle de pragas urbanas para as unidades municipalizadas da DRE São Mateus DESPACHO: I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318, de 24/08/20, com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e nas disposições constantes no Decreto Municipal nº 62.100/22 e na Portaria PGM nº 12/2023, tendo em vista elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato 001/DRE-SM/2025 firmado com a empresa DD Pavi Dedetizadora LTDA, CNPJ 51.652.605/0001-06, para atuar nas EMEFs municipalizadas da DRE São Mateus, no serviço de controle de pragas urbanas. O valor total da contratação é de R\$ 1.548,52 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), onerando a dotação 16.23.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00.1.500.900 do orçamento 2026, pelo prazo de 12 meses, a partir de 07/01/2026 ou até que exista ATA de registro de preços que contemple os serviços nas referidas unidades escolares; II - Local da realização dos serviços: unidades escolares municipalizadas jurisdicionadas à DRE São Mateus, conforme cronograma de DRE-SM/DIAF; III - Periodicidade dos serviços: Semestral - 01 Dedetização completa em julho de 2026 e 01 Dedetização completa em dezembro 2026, conforme cronograma; IV - Ficam estabelecidas multas e outras disposições conforme contrato nº 001/DRE-SM/2025; V - A fiscalização será realizada pelo Setor de DIAF, representado pelos Gestores das Unidades Escolares e pelos servidores Wagner Acácio, RF. 913.292.9/1 e Marcos Hoelz da Silva, RF. 889.181.8. A Gestão do Contrato será realizada pelos servidores Luciana de Oliveira Monteiro RF 751.032.2/1 e Johny Tertus Ferreira de Araújo Matias Pinto RF 844.348.3/1; VI - AUTORIZO, em consequência, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, bem como as complementações e cancelamentos que se fizerem necessários durante o período de vigência; VII - Publique-se os itens I, II, III, IV, V e VI. Elaine Cristina Garcia Tavares da SilvaDiretora Regional de Educação São Mateus

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148803757](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: 148888484

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR TITULAR E SUPLENTE

Síntese (Texto do Despacho)

ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PROCESSO SEI 6017.2019/0035885-8 ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR TITULAR E SUPLENTE, em conformidade com a Portaria n.º 56/SG/2019 publicada em 04/06/2019 e Portaria n.º 78 SF/2019 de 27/03/2019. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026. DESPACHO DOCUMENTAL DEFERIDO: SEI 148853855.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148854156

Data de Publicação

06/01/2026

EQUIPE

Outras (NP) | Documento: 148882013

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SF 01/2026 PROCESSO: 6017.2025/0070275-4 OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalações e consertos de chaves e fechaduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações do Termo de Referência.CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18CONTRATADA: PANTERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 03.797.663/0001-77DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.121,94 (vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026PERIODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses INÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2026 TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2027 Termo de Contrato assinado (148553577).

Anexo I (Número do Documento SEI)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SF 01/2026 PROCESSO: 6017.2025/0070275-4 OBJETO: Contratação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalações e consertos de chaves e fechaduras para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações do Termo de Referência. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: PANTERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ n.º 03.797.663/0001-77 DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.121,94 (vinte e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026 PERIODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses INÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2026 TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/01/2027 Termo de Contrato assinado (148553577).

Data de Publicação

06/01/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: 148878412

PRINCIPAL

Número do Contrato

172454

Contratado(a)

CPC COMEX LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

41.815.462/0001-44

Data da Assinatura

31/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO SF n.º 172.454/2025 PROCESSO: 6017.2025/0042914-4 OBJETO: Aquisição de 07 (sete) SSD externo, conforme especificações do Termo de Referência. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal da Fazenda - CNPJ 46.392.130/0001-18 CONTRATADA: CPC COMEX LTDA - CNPJ 41.815.462/0001-44 NOTA DE EMPENHO: 172.454/2025 DOTAÇÃO A SER ONERADA: 17.20.04.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.08.1.759.138

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.354,10 (nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025 PERIODO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. INÍCIO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2025 TÉRMINO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/12/2026.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

148618674

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Comunicado (NP) | Documento: 148827382

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA I - A 13ª CPL/ SMS, COMUNICA que dará prosseguimento aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 91226/2025, processo SEI nº 6018.2025/0115140-4, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DISSECTOR VENOSO NR 02, 04, 06, 08, 10, 12, no dia 07/01/2026 às 09:00 horas, tendo em vista o parecer técnico quanto as amostras apresentadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148826671

Data de Publicação

06/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Abertura (NP) | Documento: 148834972

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90007/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

LABORATÓRIO

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO, VHS, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO.

Processo

6018.2025/0085963-2

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

17ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSPROCESSO: 6018.2025/0085963-2PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0085963-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO, VHS, TESTE, EQUIPAMENTO EM COMODATO. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09:00h do dia 20 de janeiro de 2026, a cargo da 17ª Comissão Permanente de Licitações.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 148824289 ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e ComprasGOV

Arquivo (Número do documento SEI)

[148830624](#)

Comunicado (NP) | Documento: [148870654](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 6018.2025/0114874-8PREGÃO ELETRÔNICO: 91122/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INTRODUTOR BOUGIE, DESCARTAVEL, ESTERIL - ADULTO Comunicamos aos participantes deste pregão eletrônico, que daremos resultado de análise das amostras apresentadas, efetuaremos habilitação e abertura de prazo recursal em 08/01/2026 às 09h00m.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148869750](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Comunicado (NP) | Documento: [148873395](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃOPROCESSO N.º: 6018.2025/0105019-5PREGÃO ELETRÔNICO: 91034/2025-SMS.GOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOLSA PRESSURIZADORA PARA INFUSAO INTRA-VENOSA e PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA VIDEO IMPRESSORAA 17ª CPL/SMS, comunica que dará prosseguimento ao certame no dia 09/01/2026 às 09:00 horas, para o ITEM 01, 02, tendo em vista a reprovação da amostra apresentada, conforme parecer emitido pela equipe técnica em SEI 148733772: "Não localizado a informação de que a tecnologia como um todo é livre de látex; A tecnologia não é transparente e sim translucida/opaca; Especificamente no caso da bolsa de 500 ml foi observado acabamento de baixa qualidade, diferença na tonalidade do corpo da bolsa e muitas rebarbas no selamento lateral; Foi solicitada tecnologia reutilizável, porém a tecnologia apresentada é descartável segundo informa o catálogo enviado pela empresa."

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148871209](#)

Data de Publicação

06/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-2

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148826136](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90006/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E BABYMED - AÇÃO JUDICIAL)

Processo

6018.2025/0115150-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO Processo n.º 6018.2025/0115150-1 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E BABYMED - AÇÃO JUDICIAL), com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 148784785) anexo ao presente processo.II - DESIGNO a servidora Tereza Kazumi Morimoto, RF 7841841, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148785157](#)

Abertura (NP) | Documento: [148826523](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90006/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Medicamentos

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E BABYMED - AÇÃO JUDICIAL)

Processo

6018.2025/0115150-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0115150-1 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90006/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº90006/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo 6018.2025/0115150-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL (HYABAK - AÇÃO JUDICIAL; HYLO-GEL - AÇÃO JUDICIAL; METADOXIL - AÇÃO JUDICIAL; DPREV -- AÇÃO JUDICIAL E BABYMED - AÇÃO JUDICIAL).A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 16 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 2ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 148825841 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[148825841](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-6

Homologação (NP) | Documento: [148865800](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2025/0037643-7PREGÃO ELETRÔNICO: 91210/2025OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA

HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei 148717004 e 148718590, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. A seguir, ao Setor de Contabilidade, SMS/HMME-040, para providências referente lavratura da Nota de Empenho para os ITENS 01 e 02 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg) a Empresa: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES . DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº. 6018.2025/0037643-7, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso I do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e ainda em face da competência delegada pelas Portarias nº 727/2018-SMS.G, e considerando o resultado do certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº. 91210/2025-SMS.G, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, processado pela Pregoeira Vanesca Cristina da Silva, Presidente da 6ª Comissão Permanente de Licitações, instituída através da Portaria nº. 614/2025-SMS.G, que julgou sob o critério menor preço global mensal, DECIDO: II. ADJUDICAR e HOMOLOGAR, à empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.593.430/0001-50, o ITEM 01 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg - Ampla Concorrência vinculado ao item 02), ao valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), perfazneod um total de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil trezentos e oitenta reais), ITEM 02 (POLTRONA HOSPITALAR ATÉ 120Kg - Cota Reservada para Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas vinculada ao item 01), ao valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), perfazneod um total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), por apresentar os menores preços, possuir parecer técnico favorável e por atender aos demais requisitos do Edital. III. A contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.00.84.10.10.302.3026.2.507.4.4.90.52.00.03.2.62 conforme nota de reserva nº 89.390/2025. IV. PUBLIQUE-SE. V. A seguir, a SMS/HMME-040 para adoção das providências cabíveis quanto a emissão da Nota de Empenho.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148719691](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Homologação (NP) | Documento: [148893106](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.

6018.2025/0120700-0PREGÃO ELETRÔNICO: 91179/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MMH: SONDA ENDOTRAQUAL SEM BALÃO RADIOPACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0; 6,5; 4,5 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Termo de Homologação Comprasgov em documento sei 148710378, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. A seguir, ao Setor de Atas, SMS/SMS-3/ATAS, para providências referente lavratura da Ata de Registro de Preços para o ITEM 02 (SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 6,5 - ampla concorrência), a Empresa: UNIAO SUL COMERCIAL . Informamos ainda que o ITEM 01 (SONDA ENDOTRAQUEAL, SEM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 6,0 - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas), e ITEM 03 (SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 4,5 - Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas), restaram FRACASSADOS, tendo em vista a impossibilidade de redução dos valores ofertados e por deixar de enviar documentos de habilitação técnica para análise.Valores lançados durante a etapa de lances foram:Item 01: menor valor unitário R\$ 3,21; Tramitação contínua ao GTC (SMS/SMS-3/MMH), para ciência e providências cabíveis quanto ao prosseguimento para aquisição dos itens cuja negociação restou fracassada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148710378](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [148865052](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2025/0037643-7PREGÃO ELETRÔNICO: 91210/2025OBJETO: AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLTRONA HOSPITALAR CONTEMPLANDO ENTREGA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO, POR EMENDA ESTADUAL, PARA HMME DR MÁRIO DE MORAES ALFENDER SILVA, VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei 148626628, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148716853](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [148893084](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ATA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 6018.2025/0120700-0PREGÃO ELETRÔNICO: 91179/2025OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MMH: SONDA ENDOTRAQUAL SEM BALÃO RADIOPACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,0; 6,5; 4,5 Informamos que foi concluído processo licitatório conforme Relatório de Julgamento de Sessão de Pregão Eletrônico em documento sei 148710339, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148710339](#)

Data de Publicação

06/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-8

Abertura (NP) | Documento: [148861304](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90008/2026/SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS LABORATÓRIO

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO SWAB ESTERIL, HASTE PLASTICA, PONTA DE RAYON E DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 23 G, TRAVA DE SEGURANCA.

Processo

6018.2025/0135283-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

16/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO - 8ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS-PROCESSO: 6018.2025/0135283-3 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2026/SMS.G A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2026/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0135283-3, destinado o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO SWAB ESTERIL, HASTE PLASTICA, PONTA DE RAYON E DISPOSITIVO P/ COLETA MULTIPLA, CALIBRE 23 G, TRAVA DE SEGURANCA. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 16 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 8ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 148860809 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148860809](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [148893064](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0032486-9SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2024/0032486-9 - Extrato do Termo de Apostilamento 001/2025 ao Termo de Contrato nº 037/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 29/12/2025. Contratada: CONSÓRCIO CÓDIGO B&B - HOSPITAL., CNPJ: 54.131.872/0001-18. Vigência: 17/05/2026 a 17/11/2027. Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de reforma do Hospital DR. Alípio Correa Neto (lote 1), para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 006/2023/SMS.G. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato. Dotação orçamentária: nº 07.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.10.1.755.122.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148677535](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148893107](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

125/2023/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.820.499/0001-05

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2022/0086711-7SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2022/0086711-7 - Extrato do Termo Aditivo nº 006/2025 ao Termo de Contrato nº 125/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - (COVISA). Data de Assinatura: 05/01/2026. Contratada: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. e CNPJ 05.820.499/0001-05. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers Consul, modelo CHB53EBANA 534 litros, com substituição de peças e mão de obra especializada. Objeto de Aditamento:I - Alteração de endereço de equipamento, sem impacto financeiro ao ajuste, em decorrência da mudança de endereço da unidade UVIS Itaquera. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2023. Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data de Publicação

06/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148889800](#)

SETOR DE PUBLICAÇÃO - SUPRIMENTOS

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [148828961](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0140322-5SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDivisão Técnica de Licitações,Compras e ServiçosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8904Despacho RerratificaçãoDESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃOPROCESSO: 6018.2025/0140322-5 A vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria 890/2013-SMS-G, RETIRRATIFICO o Despacho SEI nº 148633980, publicado no DOC de 30/12/2025, página 98, para fazer constar o que segue, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Despacho. Onde se lê: FITA ADESIVA CREPADA - 19 MM X 50 M (HOSPITALAR) Leia: FITA ADESIVA BRANCA, HOSPITALAR - 19 MM X 50 M

Data de Publicação

06/01/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[148806440](#)

Outras (NP) | Documento: [148842290](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento da Ata de Registro de Preços

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2025/0079138-8 I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 963/2025-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 90872/2025/SMS.G, firmado com a empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.791.685/0001-68, para fazer constar a troca de apresentação do ITEM 05 - PUNCH, P/ BIOPSIA, DERMATOLOGICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 6 MM, Embalagem/Apresentação: CX C/ 05UN - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 10UN

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148683211](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148856384](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ADITAMENTO

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante no presente administrativo SEI nº 6018.2022/0030430-9, em especial do parecer jurídico e das manifestações da área técnicas, fundamentado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e do artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Termo Aditivo nº 03/2026 ao Termo de Contrato nº 100/2022/SMS-1/CONTRATOS (066450701), firmado com a empresa SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 08.733.698/0001-66, cujo objeto é a prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa, para fins de prorrogação do contrato, a partir de 05/01/2026, pelo período de 06 (meses) meses, com o valor mensal de R\$ 614.629,90 (seiscentos e quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), e valor total de R\$ 3.687.779,40 (três milhões seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).II - As despesas para o Exercício de 2026 estão previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) do orçamento de 2026 e que onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.126.3024.2.171.33904000.00.1.500.9001., de acordo com a Informação 148134201, do SMS/CFO/RES. E EMP/RESERVA, cuja aprovação condiciona a eficácia da presente autorização.III. No ato da formalização do aditivo deverá ser exigida da contratada, caso necessário, a apresentação atualizada dos documentos elencados no artigo 37 do Decreto Municipal 44.279/03;IV. Publique-se.V. Ato contínuo, à SMS/CTIC, à SMS-1/CONTRATOS e à SMS/CFO, para observância do Parecer SMS/AJ 148810600.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148810664](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148855960](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2025/0019620-0 I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que tomo como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO O CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços nº 524/2025/SMS. G - ITENS Nº 6 - AÇÃO JUDICIAL - CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 30 CM, 10 SETS - TENDERLINK I CODIGO SUPRI11.065.003.001.0035-8 e 7 - AÇÃO JUDICIAL - CONJUNTO INFUSAO, AGULHA/CANULA, 17 MM X 60 CM, 10 SETS (TENDERLINK I ACCU-CHEK), firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a empresa CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, inscrita no CNPJ 48.791.685/0001-68.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148834260](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148845576](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

086/2025/SMS.G.SERMAP

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO-INSTITUTO JÔ CLEMENTE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.502.242/0001-05

Data da Assinatura

09/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/ PUBLICAÇÃOOSenhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0137142-0CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 086/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO-INSTITUTO JÔ CLEMENTECNPJ:60.502.242/0001-05OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.186´ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)VIGÊNCIA:12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148831809](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148869494](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

081/2025/SMS.G.SERMAP

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.502.242/0001-05

Data da Assinatura

09/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/ PUBLICAÇÃO Senhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0133162-3CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTECNPJ: 60.502.242/0001-05OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.186´ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148827819](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148879555](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

093/2025

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.502.242/0001-05

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0143129-6CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 093/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTECNPJ: 60.502.242/0001-05OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de

recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.00.1.500.706´ R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)VIGÊNCIA:12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148842440](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148880149](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

103/2025/SMS.G.SERMAP

Contratado(a)

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

67.185.694/0001-50

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

48

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/ PUBLICAÇÃO Senhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0143768-5CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº103/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACCCNPJ: 67.185.694/0001-50OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO:

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1800.1 R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)VIGÊNCIA:48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data do recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.OK Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148867583](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148881257](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

091/2025

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

245.390/0001-83

Data da Assinatura

12/12/2025

Prazo do Contrato

7

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0143103-2CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 091/2025/SMS.G.SERMAPCONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARICNPJ:05.245.390/0001-83OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.001.500.7030.1. R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).VIGÊNCIA: 07 (sete) meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS

PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

06/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148835442](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148864301](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01/2025/SMS-1/Contratos

Contratado(a)

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.131.079/0001-49

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO ADITIVOProcesso 6018.2024/0134980-6 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2025/SMS-1/Contratos ao Termo de Contrato nº 042/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO PAULO. Data de Assinatura: 05/01/2026. Contratada: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 33.131.079/0001-49. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR EXCLUSIVIDADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, PARA MICROSCÓPIOS CIRÚRGICO DA MARCA ZEISS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO. OBJETO DO ADITAMENTO: 1. TRANSFERÊNCIA de 01 (um) equipamento Microscópio, Modelo PICO do HMARS para HMCC, sem impacto financeiro a partir de 22/12/2025.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148857610](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148870145](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

087/2024/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.700.295/0001-17

Data da Assinatura

22/12/2025

Prazo do Contrato

8

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ContratoProcesso 6018.2024/0004811-0 - Extrato do Termo Aditivo nº 005/2025 ao Termo de Contrato nº 087/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/12/2025. Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17. Vigência: 29/11/2025 a 29/07/2026. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Fundamentação legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022. Objeto do aditamento: I - Supressão do item Portal Detector de Metais, a partir de 29/11/2025; II - Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses a partir de 29/11/2025. Valor total estimado: R\$ 53.494.348,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais). Dotação orçamentária: 84.22.10.304.3003.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 Nota de empenho nº: 168.263/2025 no valor de R\$ 5.910.079,20 (cinco milhões, novecentos e dez mil setenta e nove reais e vinte centavos) e a Nota de Empenho nº 168.278/2025 no valor de R\$ 589.677,43 (quinhentos e oitenta e nove mil

seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148470429](#)

Comunicado (NP) | Documento: [148876661](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO SEI Nº 6018.2025/0125946-9PREGÃO Nº 91234/2025 OBJETOS:ITEM 01: CURATIVO POLI-ABSORVENTE COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE - 10 CM X 10 CMITEM 02: CURATIVO POLI-ABSORVENTE COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE COM BORDA DE SILICONE - 15 CM X 20 CM A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 08.01.2026, com início às 10h30min. e término às 11h00min., à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148875346](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Comunicado (NP) | Documento: [148879041](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRASPROCESSO Nº 6018.2025/0104674-0PREGÃO Nº 91005/2025 OBJETOS:ITEM 02: VALVULA REGULADORA/REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIDO NITROSO CÓDIGO: 1106500800700885ITEM 03: VALVULA REGULADORA/REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO CÓDIGO: 1106500800782466 A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 08.01.2026, com início às 10h00min. e término às 10h30min., à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148866538

Data de Publicação

06/01/2026

Comunicado (NP) | Documento: [148879241](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PROCESSO Nº 6018.2025/0120676-4PREGÃO ELETRÔNICO: 91239/2025OBJETO: ITEM 01: GEL, P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 300 GRAMAS A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 08/01/2026, com início às 10:00 e término às 10:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148858564](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [148877662](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

RETIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2025/0037774-3I - Considerando os elementos constantes no presente processo administrativo, fazer constar a CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO da Ata de R.P. 447/2025-SMS.G, publicado no DOC/SP de 05/06/2025, Onde se lê: Item: 2 - AÇÃO JUDICIAL - LEVETIRACETAM 1000 MGR\$: 0,2357 / CPLeia-se: Item: 2 - AÇÃO JUDICIAL - LEVETIRACETAM 1000 MGR\$: 2,357 / CP

Data de Publicação

06/01/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[148873082](#)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Ata da Licitação (NP) | Documento: [148886652](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO Concorrência Presencial nº 05/SEME/2025TIPO: Menor Preço Global Processo Administrativo SEI nº 6019.2024/0001961-1Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E ALAMBRADO NO CAMPO UNIDOS DO RIO CLARO, SITUADO À RUA CINIRA POLÔNIO, S/N - Conj. Promorar Rio Claro, São Paulo - SP. No dia 05 de janeiro de 2026, às 10h00, reuniram-se os membros ao final nomeados da Comissão de Contratação, instituída através do despacho da Chefia de Gabinete contido no doc. 146470303, para análise de e-mail de resposta a intimação de apresentação de proposta encaminhado pela empresa NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, que declinou do envio de proposta readequada, conforme doc.148798069. Assim sendo, a Comissão de Contratação decide por intimar a terceira colocada, respeitada a ordem classificatória, licitante SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA , a apresentar sua proposta comercial readequada ao seu último lance, ou seja, no valor de R\$ 1.869.375,56 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Tal providência deverá se dar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 12.10. do edital, contados da publicação desta ATA. Nada mais havendo a se tratar, a sessão foi encerrada. Eu, DIEGO COLUCCI PELEGRINA, lavrei a presente ata, que segue abaixo assinada pela Comissão. DIEGO COLUCCI PELEGRINA Presidente Substituto_MAUÍCIO TADEU GOMES DA SILVA Membro ANDERSON SILVA CHUANG Membro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148821919](#)

Data de Publicação

06/01/2026

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148844239](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade	Extrato de Contratação (NP) Documento: 148845181	02/01/2026
6019.2025/0002939-2		PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA
Número do Contrato	PRINCIPAL	Data de Início
413/SEME/2025	Modalidade	27/12/2025
Objeto do Contrato	Termo de Fomento	Data de Fim
Campeonato Inclusivo Para Crianças - 2ª Edição	Órgão	25/01/2026
	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME	Extrato de Contratação (NP) Documento: 148846109
Nome do Contratante	Número de processo interno do órgão/unidade	PRINCIPAL
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	6019.2025/0004813-3	Modalidade
Nome do Contratado (entidade parceira)	Número do Contrato	Termo de Fomento
Instituto Humanus para Pessoas com Deficiência	411/SEME/2025	Órgão
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	Objeto do Contrato	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME
28.941.092/0001-23	Apoio a atividades esportivas	Número de processo interno do órgão/unidade
Dotação orçamentária	Nome do Contratante	6019.2025/0004496-0
19.10.27.812.3017.4503.3.3.50.39.00.00.1.500.7077	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Número do Contrato
Nota de Empenho	Nome do Contratado (entidade parceira)	415/SEME/2025
172630/2025	IPOS - INSTITUTO DE PESQUISA ODONTOLOGICA SOCIAL	Objeto do Contrato
Natureza da Despesa	CNPJ do Contratado (entidade parceira)	O projeto Movimento & Axé - Esporte para Todos tem como objetivo promover o acesso gratuito e inclusivo à prática de atividades físicas e culturais, por meio da dança, ginástica e demais modalidades esportivas, estimulando a integração social, o bem-estar físico e emocional e a valorização da cidadania entre os participantes. A iniciativa busca fortalecer os vínculos comunitários e ampliar o alcance das ações do Instituto Asas para Voar, através de parcerias com escolas, rádios e comércios locais, além da utilização das redes sociais
apoio a atividades esportivas	32.308.573/0001-73	Nome do Contratante
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	Dotação orçamentária	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Data de Início	19.10.27.812.3017.4503.3.3.50.39.00.00.1.500.7053	Nome do Contratado (entidade parceira)
29/12/2025	Nota de Empenho	TUCJVSA - Templo de Umbanda Caboclo Junco Verde e Soldados de Aruanda
Data de Fim	172405/2025	CNPJ do Contratado (entidade parceira)
23/06/2026	Natureza da Despesa	57.013.614/0001-25
PRINCIPAL	apoio a atividades esportivas	Dotação orçamentária
Fundamento Legal	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA	19.10.27.812.3017.45033.3.50.39.0000.1.500.7032
Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16	Data de Início	Nota de Empenho
Data da Assinatura do Instrumento do Contrato	27/12/2025	172610/2025
03/01/2026	Data de Fim	Natureza da Despesa
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	25/01/2026	apoio a atividades esportivas
Data de Início	PRINCIPAL	
29/12/2055	Fundamento Legal	
Data de Fim	Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16	
23/06/2026	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato	

PROJETO: ATELIE TRIBO DAS ARTES Nome do Contratante Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Nome do Contratado (entidade parceira) Associação Esportiva E Cultural - CNB CNPJ do Contratado (entidade parceira) 23.056.131/0001-96 Dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.45033.3.50.39.0000.1.500.7086. Nota de Empenho 172596/2025 Natureza da Despesa apoio a atividades esportivas PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 30/12/2025 Data de Fim 18/01/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 05/01/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Data de Início 30/12/2025 Data de Fim 18/01/2026 Extrato de Contratação (NP) Documento: 148886692 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME	Número de processo interno do órgão/unidade 6019.2025/0004810-9 Número do Contrato 414/SEME/2025 Objeto do Contrato PROJETO REALIZAÇÃO CÃO-MINHADA PRÉ-ANIVERSARIO DE SÃO PAULO Nome do Contratante Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Nome do Contratado (entidade parceira) INSTITUTO CULTURAL DO TRABALHO, ESPORTE E EDUCAÇÃO - ICTE CNPJ do Contratado (entidade parceira) 34.783.360/0001-29 Dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.45033.3.50.39.0000.1.500.7086. Nota de Empenho 173121/2025 Natureza da Despesa apoio a atividades esportivas PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 29/12/2025 Data de Fim 24/01/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 05/01/2026 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Data de Início 29/12/2025 Data de Fim 24/01/2026	Extrato de Contratação (NP) Documento: 148887271 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME Número de processo interno do órgão/unidade 6019.2025/0004802-8 Número do Contrato 418/SEME/2025 Objeto do Contrato Projeto "Craque de Bola - Itaim Pta" Nome do Contratante Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Nome do Contratado (entidade parceira) Associação dos Moradores do Conjunto Jardim São Paulo II e Adjacências CNPJ do Contratado (entidade parceira) 57.806.820/0001-92 Dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.45033.3.50.39.0000.1.500.7002. Nota de Empenho 172345/2025 Natureza da Despesa apoio a atividades esportivas PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 29/12/2025 Data de Fim 29/06/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

05/01/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

29/12/2025

Data de Fim

29/06/2026

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148888108](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2025/0003327-6

Número do Contrato

417/SEME/2025

Objeto do Contrato

PROJETO: GUERREIROS NO FUTEBOL

Nome do Contratante

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO JARDIM SÃO PAULO II E ADJACÊNCIAS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

57.806.820/0001-92

Dotação orçamentária

19.10.27.812.3017.45033.3.50.39.0000.1.500.7002.

Nota de Empenho

172329/2025

Natureza da Despesa

PROJETO GUERREIROS NO FUTEBOL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

29/12/2025

Data de Fim

29/04/2026

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

05/01/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

29/12/2025

Data de Fim

29/04/2026

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [148884893](#)

PRINCIPAL

Título do Documento a ser Retificado

Termo RETIRRATIFICAÇÃO T.A. 033/PGM/25

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6021.2021/0047344-0; PREGÃO ELETRONICO Nº 011/PGM/2021; OBJETO: Prestação deserviços demanutenção preventiva, corretiva e conservação dosaparelhos de ar-condicionado e exaustor de ar, instalados nos edificios sede da CoordenadoriaGeral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município (CGGM) e Departamentode Procedimentos Disciplinares (PROCED), Departamento Fiscal (FISC), Departamento deDesapropriações (DESAP), Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR), Procuradoria da FazendaMunicipal (PFM) e Departamento Judicial (JUD) e Departamento de Defesa do MeioAmbiente e do Patrimônio (DEMAP), incluindo mão de obra especializada, todo material,ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviços, com fornecimentoe substituição de peças/componentes/ equipamentos de reposição, com exceção dosconsiderados de grande vulto, que serão pagos à contratada por reembolso, conforme asespecificações e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital que precedeua contratação e dela faz parte integrante (Pregão Eletrônico nº 011/PGM/2021); CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; CONTRATADA: SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP CNPJ Nº 06.182.957/0001-82; OBJETO DESTE TERMO: Retirratificação da Cláusula Primeira - em seu subitem 1.1. do Termo deAditamento nº 033/PGM/2025.

Data de Publicação

06/01/2026

Arquivo (Número do Documento SEI)

[148884690](#)

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Abertura (NP) | Documento: [148880695](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001/SIURB/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

RUA PELEGRINO

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA E DRENAGEM, RUA PELEGRINO, BAIRRO SANTANA, SÃO PAULO-SP.

Processo

6022.2025/0008413-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/01/2026

Hora do edital

17:00

Data da proposta

03/02/2026

Hora da proposta

10:00

Data da abertura

03/02/2026

Hora da abertura

11:00

Data de Publicação

05/01/2026

Texto do despacho

CONCORRÊNCIA Nº 90001/SIURB/2026PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0008413-6INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA E DRENAGEM, RUA PELEGRINO, BAIRRO SANTANA, SÃO PAULO-SP. AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, torna público que realizará a ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 90001/SIURB/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 03/02/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DFHORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DFLOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001 O Edital (sei nº 148841570) e o Termo de Referência (sei nº 148112821) e os anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 06/01/2026 e através do link: <https://encurtador.com.br/nxaA>

Arquivo (Número do documento SEI)

[148841570](#)

Abertura (NP) | Documento: [148881740](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90002/SIURB/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Obras

Descrição da natureza

CÓRREGO JACUI

Objeto da licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PROJETO EXECUTIVO NA RECUPERAÇÃO DE ÁREA NO CÓRREGO JACUI NA RUA DOMINGOS DO SACRAMENTO, VILA CAROLINA, SÃO PAULO - SP.

Processo

6022.2025/0008502-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data do edital

05/01/2026

Hora do edital

17:00

Data da proposta

05/02/2026

Hora da proposta

10:00

Data da abertura

05/02/2026

Hora da abertura

11:00

Data de Publicação

05/01/2026

Texto do despacho

CONCORRÊNCIA Nº 90002/SIURB/2026PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0008502-7INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E PROJETO EXECUTIVO NA RECUPERAÇÃO DE ÁREA NO CÓRREGO JACUI NA RUA DOMINGOS DO SACRAMENTO, VILA CAROLINA, SÃO PAULO - SP. AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, torna público que realizará a ABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 90002/SIURB/2026, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a serem processadas e julgadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e das demais normas complementares aplicáveis e disposições do Edital. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05/02/2026, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: das 10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos) - horário de Brasília-DFHORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11h (onze horas) - horário de Brasília-DFLOCAL DA

SESSÃO PÚBLICA: Rua XV de novembro nº 165 - Térreo - Centro - São Paulo - SP - CEP 01013-001 O Edital (sei nº 148864032) e o Termo de Referência (sei nº 148387051) e os anexos poderão ser visualizados através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, a partir de 06/01/2026 e através do link: <https://encurtador.com.br/Ugvi>

Arquivo (Número do documento SEI)

[148864032](#)

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148867144](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

106

Contratado(a)

PHERTAS SEGURANÇA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

25156576000173

Data da Assinatura

20/12/2021

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/106/SIURB/21/25 CONTRATO 106/SIURB/21 PROCESSO: 6022.2021/0001245-6 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/21/SIURB OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESENCIAL DE VIGILÂNCIA DESARMADA EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, REALIZADOS POR MEIO DE POSTOS FIXOS NOS LOCAIS DA SEDE DA SIURB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: PHERTAS SEGURANÇA LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS DATA DE ASSINATURA: 22/12/2025

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
148865462
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148881556
PRINCIPAL
Número do Contrato
262
Contratado(a)
KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
56.828.320/0001-99
Data da Assinatura
13/12/2022
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/262/SIURB/22/25 PROCESSO: 6022.2022/0002484-7 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/22/SIURB OBJETO: PRESTAÇÃO/REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SEM ÔNUS OU CUSTO ADICIONAL, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS BOMBAS D'ÁGUA E QUADROS ELÉTRICOS DAS BOMBAS NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: KATEL COMÉRCIO E ASSESSORIA EM TELEFONIA LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
Data de Publicação
06/01/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
148877996

Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148885190
PRINCIPAL
Número do Contrato
086
Contratado(a)
THERMON AR CONDICIONADO LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
62082821000171
Data da Assinatura
06/12/2021
Prazo do Contrato
12
Tipo do Prazo
Dia
Síntese (Texto do Despacho)
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/086/SIURB/21/25 CONTRATO Nº 086/SIURB/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/21/SIURB PROCESSO SEI Nº 6022.2021/0000989-7 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CONTRATADA: THERMON AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (UNIDADES EXTERNA E INTERNA), INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL; DO VALOR CONTRATUAL; DOS RECURSOS FINANCEIROS DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025
Data de Publicação
06/01/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
148884154
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148887213
PRINCIPAL
Número do Contrato
075

Contratado(a)
HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE
74002155000101
Data da Assinatura
20/05/2024
Prazo do Contrato
06
Tipo do Prazo
Mês
Síntese (Texto do Despacho)
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/075/SIURB/24/25 TERMO DE CONTRATO Nº 075/SIURB/24 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0002075-4 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 026/23/SIURB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DAS OBRAS DE CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA DO Córrego Tremembé. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB CONTRATADA: HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S. OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025
Data de Publicação
06/01/2025
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
148886525
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148889739
PRINCIPAL
Número do Contrato
327
Contratado(a)
SP LOCSESV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Tipo de Pessoa
Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE

11246575000105	Prazo do Contrato	Dia
Data da Assinatura	12	Síntese (Texto do Despacho)
22/12/2023	Tipo do Prazo	DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/068/SIURB/22/25 CONTRATO Nº 068/SIURB/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0000618-9 LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/21/SIURB CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB CONTRATADA: KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICO E DE ALTERNATIVAS PARA O CÓRREGO CORDEIRO - FASE 2, COM O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E MÉTODOS CONSTRUTIVOS DAS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS REFORÇOS NO SISTEMA DE DRENAGEM EXISTENTE E APROVAÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAEE, NO TRECHO DO CRUZAMENTO DA RUA LEOPOLDO LUGONÊS COM A TRAVESSA JOÃO TENEREM, NUMA APROXIMADA DE 9,7KM, ONDE PELA RUA ANTONIO PINTO DE AZEVEDO, RUA VISCONDE DE SANTA ISABEL, AVENIDA CUPECÊ, AV. VEREADOR JOAO DE LUCA, AV. PROFESSOR VICENTE RAO E AV. ROQUE PETRONI JR. DEVERÃO SER PREVISTOS RESERVATÓRIOS E CAIXAS DE EQUALIZAÇÃO E INTERLIGAÇÃO, ATÉ DESEMBOLCAR NO DRENO DO BROOKLIN E RIO PINHEIROS. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025
Prazo do Contrato	Mês	
12	Síntese (Texto do Despacho)	
Tipo do Prazo	DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/085/SIURB/21/25 PROCESSO: 6022.2021/0003585-5 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/21/SIURB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB - RUA XV DE NOVENBRO, 165 - CENTRO - SP. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB CONTRATADA: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DATA DE ASSINATURA: 05/12/2025	
Mês		
Síntese (Texto do Despacho)	Data de Publicação	Data de Publicação
DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/327/SIURB/23/25 CONTRATO Nº 327/SIURB/23 PROCESSO Nº 6022.2023/0001664-1 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/23/SIURB OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOVO, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, MODALIDADE B (COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E GPS), OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II DO EDITAL. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS CONTRATADA: SP LOCSErv LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025	06/01/2026	06/01/2025
	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
	148890397	148891290
	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148891473	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148890770
	PRINCIPAL	PRINCIPAL
Número do Contrato	Número do Contrato	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
085	068	ASSESSORIA JURÍDICA
Contratado(a)	Contratado(a)	Outras (NP) Documento: 148848187
AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.	KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	PRINCIPAL
Tipo de Pessoa	Tipo de Pessoa	Especificação de Outras
Jurídica	Jurídica	Termo de Apostilamento
CPF /CNPJ/ RNE	CPF /CNPJ/ RNE	Síntese (Texto do Despacho)
10394719000108	07169280000105	I - DESPACHO 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, no uso da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO a celebração de termo de Apostilamento ao Contrato N.º 18/SMIT/2023 firmado com a empresa TAMARA MARTINS FERNANDES ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
Data da Assinatura	Data da Assinatura	
23/12/2021	13/06/2022	
Prazo do Contrato	Prazo do Contrato	
180	Tipo do Prazo	

37.569.010/0001-52 para nele constar a aplicação de índice de reajuste para o período de 2025 a 2026. 2. APROVO a correção do termo de apostilamento, minuta doc. 147943257. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. Após, à SMIT/CAF/SGC, para a subscrição do termo e sua publicação no DOC.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148012655](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148892616](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2021/0007695-1

Objeto

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Descrição detalhada do objeto

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Conteúdo do despacho

I. À vista dos dados e informações anexados a este processo, especialmente pelos pareceres da SAS Jaçanã/Tremembé (148731076), CPS Especial 148798287) e Coordenação de Gestão de Parcerias (148799611, que acolho, e com respaldo no art. 42, inciso XVI, da Lei nº 13.019/2014, art. 233 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024 e na Cláusula Décima Sexta, Subitem 16.1.2 do Termo de Colaboração nº 304/SMADS/2021, AUTORIZO a rescisão do referido termo, firmado entre a municipalidade e a organização MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RUA, inscrita no CNPJ sob nº 71.738.645/0001-74 e CNPJ Filial nº 71.738.645.0003/36, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA

CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA", com o oferecimento de 15 vagas, com abrangência regional e sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, a partir de 01/01/2026. II. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. III. A seguir à SMADS/CAF/COF para ciência e providências cabíveis e após, à COVS para ciência e anotações e à SMADS/CGPAR para lavratura do respectivo termo de rescisão, obedecida a minuta anexada ao doc 148806302. IV. À Coordenação da GSUAS, à Supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, às Sras. Gestoras do ajuste, CPS Especial e CGPAR para ciência de que somente providenciem movimentação processual pautada na legislação que rege a matéria e nos princípios que regem os ajustes desta natureza, de maneira objetiva, para que não ocorram situações controversas como a versada nestes autos. V. A SAS JT para imediata adoção das providências cabíveis, ressaltando que a rescisão não ilide eventual cobrança de eventuais pendências verificadas decorrente da relação obrigacional aqui tratada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148841325](#)

EXPEDIENTE DO GABINETE

Chamamento Público - Homologação (NP) | Documento: [148892530](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0014298-6

Número do edital

166/SMADS/2025

Objeto da parceria

Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, com capacidade para 160 vagas

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

6024.2025/0014298-6 - Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do parecer apresentado pela Comissão de Seleção (doc. SEI 146081468), ratificado pela SAS Vila Maria-Vila Guilherme (doc. SEI 147450960), e das manifestações da Coordenação de Engenharia e Manutenção (doc. SEI148737262), Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 148402004) e da Coordenação Jurídica (doc. SEI148800611), que acolho, com fundamento legal pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, HOMOLOGO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 166/SMADS/2025 e

AUTORIZO a celebração de Termo de Colaboração com a organização social INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL, inscrita no CNPJ sob nº 07.987.317/0001-02, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, com capacidade para 160 vagas, no distrito Vila Maria, sob a supervisão da SAS Vila Maria-Vila Guilherme (SAS - MG), pelo valor do repasse mensal de R\$ 141.918,07, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria nº 039/SMADS/2024), com a solicitação de concessão de verba de implantação. A vigência do ajuste será de 05 (cinco) anos, de 06/01/2026 a 05/01/2031, prorrogáveis por mais 05 (cinco) anos. II. AUTORIZO a concessão de Verba de Implantação até o valor máximo de R\$ 10.000,00, condicionada à formalização de requerimento específico dirigido à Supervisão de Assistência Social, detalhando a forma de utilização do recurso conforme disposto na Instrução Normativa Nº 02/SMADS/2024, bem como à apresentação de orçamentos que atestem os respectivos preços de cada item, devendo ser atendida somente a quantia que for devidamente comprovada pela OSC. III. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.4018.6.206.3.3.50.39.00.XX. IV. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Sra. Marcia de Aparicio Costa, portadora do RF nº 823.605.4, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Neuza Maria Paiva, portadora do RF nº 684.475.8. V. Nos termos do art. 60, II da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Fernanda Ferreira Leal, portadora do RF nº 911.890.0 - Titular;b) Rosangela Silva Jorcunas, portadora do RF nº 851.007.5 - Titular;c) Samuel Dias Ribeiro, portador do RF nº 883.141.6 - Titular;d) Silvane de Fatima Landi, portadora do RF nº 788.937.2 - Suplente. VI. PUBLIQUE-SE para os devidos fins e efeitos legais. VII. Encaminhe-se à SMADS/CAF/COF, para providências, à SMADS/GSUAS/COVS para ciência e anotações pertinentes e, a seguir, à SMADS/GSUAS/CGPAR para a lavratura do competente Termo, nos termos da minuta anexada ao doc. SEI 148401997, com observação das sugestões da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 148800611), condicionada sua assinatura também à apresentação, pela parceira, de toda documentação legalmente exigível devidamente atualizada. VIII. Após, à SAS-MG, para que acompanhe e informe periodicamente à SMADS/CAF/CEM sobre o andamento das adequações solicitadas ao imóvel, bem como quando de sua conclusão para apreciação das obras e da pertinência de nova vistoria pelo setor técnico.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148808838](#)

Abertura (NP) | Documento: [148892888](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6024.2025/0023150-4

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

prestação de serviços de impressão departamental

Objeto da licitação

Prestação de serviço de manutenção corretiva, fornecimento de peças e suprimentos de consumo, gestão de bilhetagem, monitoramento

Processo

6024.2025/0023150-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

6024.2025/0023150-4- Em face dos dados e elementos contidos neste processo, em especial da manifestação de CAF/CTIC, CSCL/LIC/ COMPRAS e de COJUR, e com fundamento no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação Emergencial da empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.495.124/0001-95, para a prestação de serviços de impressão departamental, com fornecimento de equipamentos, instalação, prestação de serviço de manutenção corretiva, fornecimento de peças e suprimentos de consumo, gestão de bilhetagem, monitoramento e demais recursos necessários a fim de manter o serviço em funcionamento e atender as necessidades das unidades da Administração Direta da SMADS, com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer tempo, em caso de conclusão do processo licitatório SEI 6024.2024/0015334-0 , pelo prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da ordem de início, no valor mensal de R\$ 147.920,00 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.775.040,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil quarenta reais).a) A execução do objeto se dará de acordo com a dotação orçamentária prevista para o período, tendo seu acionamento condicionado à reserva de recursos financeiros.2. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.001.500.9001 DESIGNO o Sra. Luana Gouvea Luciano, RF nº 850390-7 como fiscal do presente ajuste e o Sr. Yan Araujo Stuart Fontes, RF nº 878575-9, como seu fiscal substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.4. Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais.5. À CAF/COF para adoção das providências cabíveis. Após, à CSCL e CAF/CSCL/CONT para providências cabíveis, atentando-se às orientações traçadas por COJUR, ficando condicionada a assinatura do ajuste à entrega de toda a documentação legalmente exigível e devidamente atualizada, inclusive aquela constante da Instrução nº 02/2019 do TCMSP.6. Após à CSCL, para providências quanto ao atendimento à Instrução nº 04/2022, aprovada pela Resolução nº 16/2022 do TCMSP e alterada pela

Resolução nº 31/2022.7. À LIC/COMPRAS, para providências relativas à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, atentando-se ao prazo legal.8. Nos termos do §6º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, à CAF para providências relativas à apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial e para imediato andamento da licitação em curso, nos autos do Processo SEI nº 6024.2024/0015334-0, visando a conclusão do certame na maior celeridade possível.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148887168](#)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148845696](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0019893-0

Número do Contrato

TF Nº 174/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio: Núcleo de Convivência de Idoso (NCI)

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.542.664/0001-70

Dotação orçamentária

93.10.08.241.3007.2902.3.3.50.39.00.00.1.500.7057

Nota de Empenho

158577/2025

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

10/12/2025

Data de Fim

0

PRINCIPAL

Fundamento Legal

resolução do COMAS - SP nº 2516, de 05 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

23/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148287164](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[145760996](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148862727](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0012590-9

Número do Contrato

TF Nº 165/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio: Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua (CA II)

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

Associação Cultural Nossa Senhora das Graças	Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio: Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês		Órgão Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	
	Nome do Contratante			
	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS			
	Nome do Contratado (entidade parceira)			
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	61.904.678/0001-93		Número de processo interno do órgão/unidade	
05.919.155/0001-40	Dotação orçamentária		6024.2025/0012566-6	
Dotação orçamentária	93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.02.1.660.1895		Número do Contrato	
93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.02.1.660.1895	Nota de Empenho		TF Nº 172/SMADS/2025	
Nota de Empenho	162942/2025		Objeto do Contrato Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) "Espaço Social D'Achiropita	
157202/2025	Natureza da Despesa			
Natureza da Despesa	Fonte Municipal			
Fonte Federal	Fonte Federal			
PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA			Nome do Contratante	
Data de Início	Data de Início		PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS	
	05/12/2025			
	Data de Fim			
	0			
PRINCIPAL			Nome do Contratado (entidade parceira)	
Fundamento Legal	Fundamento Legal		Obras Sociais Nossa Senhora AQUIROPITA	
	resolução do COMAS - SP nº 2457, de 21 de julho de 2025			
	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato			
	23/12/2025			
Anexo I (Número do Documento SEI)	Anexo I (Número do Documento SEI)		CNPJ do Contratado (entidade parceira)	
	147773275			
	Anexo II (Número do Documento SEI)			
	129806610			
PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA			Dotação orçamentária	
Extrato de Contratação (NP) Documento: 148864009	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato		93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.02.1.660.1896	
	23/12/2025		Nota de Empenho	
	Anexo I (Número do Documento SEI)		157251/2025	
	148297544		Natureza da Despesa	
PRINCIPAL				
Modalidade	Anexo II (Número do Documento SEI)			Fonte Federal
	146743139			
	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA			
	Extrato de Contratação (NP) Documento: 148864866		Fundamento Legal	
PRINCIPAL				
Termo de Fomento	Modalidade			resolução do COMAS - SP nº 2456, de 21 de julho de 2025
	Termo de Fomento			
	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA			
	Data de Início			
Órgão	Data de Início		05/12/2025	
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS	Data de Fim		0	
Número de processo interno do órgão/unidade	PRINCIPAL		Fundamento Legal	
6024.2025/0019904-0	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato			
Número do Contrato	23/12/2025			
TF Nº 177/SMADS/2025	Anexo I (Número do Documento SEI)			
Objeto do Contrato				

[147772454](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[129805954](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148868485](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2023/0014094-7

Número do contrato

TC 277/SMADS/2024

Número do Termo Aditivo

TA 002/2025

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOSModalidade: NCI - NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

02.627.820/0001-33

Objeto do Aditamento

CLÁUSULA 1ª: - Ficam REDUZIDAS 100 vagas no serviço, totalizando 100 vagas ofertadas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio. CLÁUSULA 2ª: - Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 24.811,15, considerando a alteração das vagas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

16/12/2024

Data de Fim

15/12/2029

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Despacho Autorizatório

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Termo Aditivo

30/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148709815](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148067094](#)

Extrato de Apostilamento (NP) | Documento: [148869434](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2020/0007132-0

Número do Contrato

TC 093/SMADS/2021

Número do Apostilamento

APOSTILAMENTO

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nome do Contratante

Prefeitura do Município de São Paulo

Nome do Contratado (entidade parceira)

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.597.044/0001-72

Objeto do apostilamento

CLÁUSULA PRIMEIRAFica alterado o endereço da Sede da OSC Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, Avenida Dr. Arnaldo, 193, Sumaré - SP para Rua Capote Valente, 1332, Cj 11, Pinheiros - SP.

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

PERÍODO PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

Justificativa

Deliberação da Supervisora

Fundamento Legal

Deliberação da Supervisora

Data da Assinatura do apostilamento

09/12/2025

ANEXOS

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147388085](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[147387647](#)

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148833738](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01 AO CONTRATO Nº 07603-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027110-2

Contratado(a)

EFATA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53.942.433/0001-22

Data da Assinatura 30/12/2025 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) Publicado por omissãoTERMO DE ADITAMENTONº 01 AO CONTRATO Nº 07603-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027110-2TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07603-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0027110-2Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua SecretariaMunicipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete,Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominadasimplesmente CONTRATANTE, e a empresa EFATA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.942.433/0001-22, com sede na(o)Avenida Paulista, 2001 - Bela Vista, São Paulo - 01311931 / SP, por meio de seu(s)representante(s) legal(is) Marilene da Silva, CPF: 111.***** -01, RG: ***** 835, adiantesimplesmente designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado oaditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 07603-2025-PE, cujo objeto éEspetáculo Musical / Show - NETINHO DE PAULA - Circuito de Rua, para fazer constar:I. A alteração da data e local da apresentação originalmente programada, que ocorreuno dia 27 de dezembro de 2025, no endereço Rua Judite Anderson, nº 28, Jardim MariaEstela, São Paulo - SP, 04180-140, conforme anuência do contratado (148654443) e ajustificativa apresentada pela unidade requisitante (148654527, mantidas as demaiscondições pactuadas.II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato eseus aditamentos.E, para constar, lavrou-se o presente termo, as quais lidas e achadasTermo de Aditamento 01 (148723638) SEI 6025.2025/0027110-2 / pg. 1conforme, segue assinado pelas partes contratantes.São Paulo, 30 de dezembro de 2025. Data de Publicação 06/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148826728 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148835419 PRINCIPAL Número do Contrato 01 AO CONTRATO Nº 07649-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027574-4 Contratado(a) Fittipaldi One Entretenimento Ltda	Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 32.711.010/0001-21 Data da Assinatura 30/12/2025 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE ADITAMENTONº 01 AO CONTRATO Nº 07649-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027574-4TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07649-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0027574-4Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua SecretariaMunicipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete,Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominadasimplesmente CONTRATANTE, e a empresa Fittipaldi One Entretenimento Ltda.,Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 32.711.010/0001-21, com sede na(o)Rua Nilo Torres, 22 - Jardim Umuarama, São Paulo - 04650040 / SP, por meio de seu(s)representante(s) legal(is) Rodrigo Fittipaldi, CPF: 0***** 518-10, RG: 19***** 09 , adiantesimplesmente designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado oaditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 07649-2025-PE, cujo objeto éEspetáculo Musical / Show - FESTIVAL 50+, para fazer constar:I. A alteração do local da apresentação originalmente programada para CEUNavegantes - Professor José Everardo Rodrigues Cosme, que ocorreu no endereço Rua daCantareira, 306 Centro / Luz, conforme anuência do contratado (147477324) e ajustificativa apresentada pela unidade requisitante (147477348), mantidas as demaiscondições pactuadas.II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato eseus aditamentos.E, para constar, lavrou-se o presente termo, as quais lidas e achadasTermo de Aditamento 01 (148724762) SEI 6025.2025/0027574-4 / pg. 1conforme, segue assinado pelas partes contratantes.São Paulo, 30 de dezembro de 2025. Data de Publicação 06/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148826605 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148890285 PRINCIPAL Número do Contrato 07560-2025-PE	Contratado(a) 26.997.336 Anisio Oliveira Lima Neto Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 26.997.336/0001-64 Data da Assinatura 17/12/2025 Prazo do Contrato 0 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07560-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027035-1PARTES: PMSP/Secretaria Municipal de Cultura e 26.997.336 Anisio Oliveira LimaNeto, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.997.336/0001-64, aditam o Termo de Contrato nº 07560-2025-PE cujo objeto é o Espetáculo Musical/Show -Curinga Roque - Pop rock nacional Curinga roque, para fazer constar o cancelamento das apresentações que seriam realizadaa das 12:30 às13:30 dos dias 09/12/2025 e 10/12/2025, na Praça da Sé, s/n, Centro, SãoPaulo - SP, CEP 01001-000, bem como o saldo relacionado às referidas apresentações.Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato eseus aditamentos.Data da assinatura: 17 de dezembro de 2025 Data de Publicação 06/01/2025 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148680073 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148890405 PRINCIPAL Número do Contrato 07740-2025-PE Contratado(a) RB ENTRETENIMENTO LTDA Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 60.257.802/0001-03 Data da Assinatura 18/12/2025

Prazo do Contrato 0 Tipo do Prazo Dia Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE ADITAMENTONº 01 AO CONTRATO Nº 07740-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0027993-6PARTES: PMSP/Secretaria Municipal de Cultura e RB ENTRETENIMENTO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 60.257.802/0001-03, aditam o Termo de Contrato nº 07740-2025-PE, cujo objeto é o Espetáculo Musical / Show - Samba Mocidade SP, para fazer constar a alteração da data da apresentação originalmente programada para o dia 20/12/2025 às 16h, no endereço R. Prof. Araújo Maciel, 114 - Vila Fachini, São Paulo - SP, 04327-020, passando a acontecer no dia 20/12/2025 às 16h no endereço R. Charles Hoyt, 155 - Vila Fachini - São Paulo - SP, 04334-070. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos.Data da assinatura: 18 de dezembro de 2025 Data de Publicação 06/01/2025 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148691433 Extrato de Contratação (NP) Documento: 148850454 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Cultura - SMC Número de processo interno do órgão/unidade 6025.2025/0027091-2 Número do Contrato 051 SPAR/SMC-G/2025 Objeto do Contrato "Dançando com a Comunidade" Nome do Contratante PMSP/SMC Nome do Contratado (entidade parceira) Associação Pró Lar de Itaquera II	Dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.6.354.33503900.00 Nota de Empenho 170704/2025 Natureza da Despesa Programação de atividade cultural PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 31/12/2025 Data de Fim 24/01/2026 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei Federal nº 13.019/2014, no disposto no Decreto Municipal nº 57.575/2016, e na Instrução Normativa SMC nº 01/2023 Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 31/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 148578428 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Outras (NP) Documento: 148852315 PRINCIPAL Especificação de Outras CONVALIDAÇÃO Síntese (Texto do Despacho) I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente (147588400/147982549), com fundamento no artigo 124, inciso II, "b" da Lei Federal no 14.133/2021, artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no inciso III, do art. 48-A, da Lei Municipal no 14.141/2006, acrescido pela Lei Municipal no 14.614/2007, no uso da competência a mim delegada pela Portaria no 140/SMC-G/2023, CONVALIDO a autorização do aditamento do ajuste consubstanciado por meio do TERMO DE CONTRATO Nº: 06381-2025-PE (145462381), firmado com Marcos Nascimento de Camargo, CPF 125.825.988-52, cujo objeto é Oficina de Canto Coral, para alterar o cronograma de trabalho (147588376/147465592), mantido o local da prestação do serviço, conforme anuência do contratado, e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (147588400/147982549), mantidas as demais condições pactuadas. Anexo I (Número do Documento SEI)	148429648 Data de Publicação 06/01/2026 Outras (NP) Documento: 148863998 PRINCIPAL Especificação de Outras Aditamento Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06382-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0022598-4Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua SecretariaMunicipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete,Senhor(a). Rogério Custódio, adiante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa Juliana dos Santos Cordeiro da Silva RG 335259066CPF 351.942.958-63, residente domiciliado na Rua João de Macedo Ribeiro, 113 - VilaItaim, São Paulo - 08111010 / SP, adiante simplesmente designadaCONTRATADA, tem entre si justo e contratado o aditamento nº 01 aoTermo de Contrato nº 06382-2025-PE, cujo objeto é Oficina - Dançando Zumba,para fazer constar:I. A alteração do cronograma de trabalho (143794110) conforme(147587300/147467564), mantido o local da prestação do serviço,conforme anuência da contratada e a justificativa apresentada pelaunidade requisitante (147026172/147467710/147979788), mantidas asdemais condições pactuadas.II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato eseus aditamentos. Anexo I (Número do Documento SEI) 148863416 Data de Publicação 06/01/2026 Outras (NP) Documento: 148864329 PRINCIPAL Especificação de Outras Aditamento Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06308-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0022572-0Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua SecretariaMunicipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete,Senhor(a). Rogério Custódio, adiante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e a empresa Josefina Lisa Santana Rocha RG 9991363-x CPF088.580.408-21, residente domiciliado na Rua Lourdes, 58 - Vila São Geraldo, SãoPaulo - 03607050 / SP, adiante simplesmente designada CONTRATADA, tementre si justo e contratado o aditamento nº 01 ao Termo de Contratonº 06308-2025-PE, cujo objeto é Oficina de Yoga, para fazer constar:I. A alteração do cronograma de trabalho (147588098/147470291),mantido o local da prestação do

serviço, conforme anuência do contratado,e a justificativa apresentada pela unidade requisitante(147588110/147981942), mantidas as demais condições pactuadas.II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148863834](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148874850](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/SMC-G/2023 PROCESSO Nº: 6025.2023/0001173-5 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA CONTRATADA: MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de empresa especializada em iluminação e sua operacionalização, com fornecimento de equipamentos necessários para este fim, para o Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL), Centro Cultural da Juventude (CCJ), Centro Cultural Santo Amaro (CCSA), Centro Cultural Vila Formosa (CCVF), Centro Cultural Grajaú (CCG) e Centro Culturas Negras (CCNJ), unidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Memorial Descritivo, que integra, como Anexo II do Edital. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir 23/01/2026. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no CNPJ nº 49.269.244/0001-63, situada na Rua Líbero Badaró, nº 346 - Centro/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, Senhor ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, a pessoa jurídica de direito privado MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.125.975/0001-30, com sede na Rua Joaquim Norberto, 324 - Jardim Santa Genebra - Campinas/ SP CEP: 13080-150, neste ato representada pelo seu titular e administrador, Senhor MARCELO LEITE DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.xxx.xxx-8 SSP/ SP e inscrito no CPF/MF sob nº 259.xxx.xxx-54, doravante designada apenas CONTRATADA, tendo em vista o despacho exarado pelo Senhor Chefe de Gabinete, do processo administrativo em epígrafe, publicado no D.O.C de 18/12/2025, têm entre si justo e contratado o ADITAMENTO ao Contrato nº 004/SMC-G/2023, para fazer constar: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO1.1 Fica consignada, no artigo 57, IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, de 23/01/2026 até 22/01/2027. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA2.1 O VALOR TOTAL ESTIMADO APÓS A PRORROGAÇÃO é de R\$ 2.489.004,85 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil quatro reais e oitenta e cinco centavos). 2.1.1 sendo para o exercício de 2026 o VALOR TOTAL de R\$ 2.327.756,58 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo VALOR MENSAL ESTIMADO de R\$ 205.499,08 (duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos). 2.2 As despesas do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2435.33903900.00.1.500.9001, cujas notas de empenho serão emitidas oportunamente para cobertura das despesas do exercício de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL3.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 004/SMC-G/2023, no que não colidirem com o presente Termo.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148263469](#)

Data de Publicação

06/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148877675](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVAI - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial justificativa (148745109) e pesquisa de preços (148324214, 148324339 e 148325094) , com fundamento no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo o 1º da Lei Municipal nº 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria nº 37-SMC-G, AUTORIZO a prorrogação excepcional do Termo do Contrato nº 022/SMC-G/2020 (032505997), celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR), para atender a demanda do Central de Serviços do Pari, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Termo de Referência da Ata de RP nº 008/SG-COBES/2019 - Secretaria Municipal de Gestão, pelo prazo excepcional de 06 (seis) meses (148651256), com base no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta de prorrogação nº 148650333, pelo valor global estimado de R\$ 1.442,16 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo o valor mensal total estimado de R\$ 240,36 (duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), nos termos da planilha SEI 147976342, onerando a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.6960.33903900.00.1.500.9001 (148621346), cuja nota de reserva será emitida oportunamente. II - Considero justificada a necessidade de prorrogação contratual. III - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de

execução orçamentária em vigor.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148726783](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148887967](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06134-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0021691-8 Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete, Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e Bem Me Quer Educação e Cultura Ltda ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.861.442/0001-58, com sede na(o) RUA MEXICANA, 117 - Jardim São Luís, Embu Guacu, São Paulo, Brasil - 05844150 / SP, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) Ivani de Oliveira Magalhães Santos, RG: 289914309, CPF: 253.159.958-44, adiante simplesmente designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o aditamento nº 02 ao Termo de Contrato nº 06134-2025-PE, cujo objeto é Contação de histórias - Histórias Encantadas, para fazer constar: I. A alteração para a Biblioteca Jayme Cortez a apresentação originalmente programada para o dia 05/12/2015, conforme anuência do contratado (147207787), e a justificativa apresentada pela unidade requisitante (148501466) II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos. E, para constar, lavrou-se o presente termo, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148678441](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148887472](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07823-2025-PE/EM

Contratado(a)

O LA EM CASA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica



CPF /CNPJ/ RNE

13.562.106/0001-20

Data da Assinatura

26/12/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 07823-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0028828-5 PARTES: PMSP/SMC e O LA EM CASA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 13.562.106/0001-20 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Léo e Júnior O prazo de execução dos serviços correspondente ao período 28/12/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil e trezentos e vinte reais)Data da Assinatura: 26/12/2025

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148666745](#)

Abertura (NP) | Documento: [148887725](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0028828-5

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Léo e Júnior

Processo

6025.2025/0028828-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (148061610), do Estudo Técnico Preliminar (148061628), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (148061638) e da informação com check list de CAF/SCA/CO (148061644), do parecer da Assessoria Jurídica (148586681), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (148061613/148557273), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: WAGNER LUCAS PEREIRA (CPF nº 309.089.948-50), nome artístico "Junior" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (148061615), por intermédio de O LA EM CASA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.562.106/0001-20. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Léo e Júnior PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 28/12/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 28/12/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:30 horasHorário: 10:00 às 11:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Benedito Vieira da Silva nº98, Jd. São benedito 04813-130 LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S): com datas e horários previstos na proposta. VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: NÃO HÁ 148061644. VALOR GLOBAL: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 73.10.23.695.3015.4.910.33903900.00.1.500.9001.0 Unidade Executora 25.10, conforme nota de reserva de recursos nº 113.592/2025 (148323780). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato João Samuel Costard de Scatimburgo, RF 9489088 e, como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105. III - Convalido a emissão do empenho (148326190) observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148587650](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

UNIDADE DE CONTRATOS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148875792](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Número de processo interno do órgão/unidade

6010.2025/0002013-2

Número do Contrato

004/SVMA/2025

Objeto do Contrato

OBJETO: Aquisição de equipamento e materiais para o manejo de proteção dos animais do rio pinheiros, ciclovias e parque Bruno Covas.

Nome do Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO DE APOIO E PROTEÇÃO ANIMAL - PROJETO CAPA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

45.716.895/0001-01

Dotação orçamentária

27.10.18.541.3005.6.651.33903900.00.1.500.7069.1

Nota de Empenho

159.870/2025

Natureza da Despesa

Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre - Outros Serviços - PJ

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

00/01/2026

Data de Fim

00/01/2027

PRINCIPAL

Fundamento Legal

nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204/2015) e do parágrafo único do artigo 30 do Decreto Municipal nº 57.575/2016

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

30/12/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

00/01/2026

Data de Fim

00/01/2027

Secretaria Municipal de
Segurança Urbana

DCC - CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148856400](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO
TERMO DE CONTRATO N. 043/SMSU/2023

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2023/0015391-4Contratante: Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: PRODAMObjeto Contratual: Prestação de Serviços de Solução de Acesso à Rede Corporativa PMSP para o suporte aos negócios para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU pela PRODAM, compatíveis com sua finalidade e relacionados na Proposta Comercial PC-SMSU-230824-103 - Versão 2.0 contida no doc 089382944, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, consoante despacho autorizatório sob doc. 148159818.Objeto do Apostilamento: Aplicação de reajuste de preços, em consonância com o inciso I do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021. O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, situada na Rua da Consolação, 1379, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000, neste ato representada pelo Sr. ADMIR DONIZETI FERRO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, e pela Sra. Nanci Cavolini, Diretora da Divisão de Compras e Contratos da Coordenação de Administração de Finanças, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71 do Decreto n. 58.199/2018, RESOLVEM, com fulcro no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021 e em demais normas aplicáveis à espécie, apostilar o Contrato n. 043/SMSU/2023, celebrado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM., inscrita no CNPJ sob o n. 43.076.702/0001-61, mediante as cláusulas e condições a seguir: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE1.1. Informa-se o percentual de 5,41% (IPC-FIPE), para fins de cálculo de reajuste de preços ao Termo de Contrato n. 043/SMSU/2023, aplicado a partir de 04 de setembro de 2025, conforme demonstrativo de reajuste constante no doc. SEI n.146405816 elaborado pela Divisão de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF.1.2. Em razão ao reajuste aplicado, a partir de 04 de setembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de R\$ 114.324,72 (cento e catorze mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 120.509,69 (cento e vinte mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 196.832,50 (cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para período compreendido de 04.09.2025 a 22.10.2025. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 043/SMSU/2023, que por

este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148733244](#)

Data de Publicação

06/01/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [148856638](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

LICITAÇÃO FRACASSADA

Síntese (Texto do Despacho)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU. - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE VEÍCULO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.026/SMSU/2025. LICITAÇÃO FRACASSADA. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. - I. À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, notadamente a Informação SMSU/CAF/DCC/LICITAÇÃO (doc. SEI 148671606), o Termo de Julgamento (doc. SEI 148671582) e, em especial, o Parecer Jurídico retro, que DECIDO: - a) DECLARAR FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 90.026/SMSU/2025, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da desclassificação de todas as propostas por apresentarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado; - b) AUTORIZAR, com fulcro no mesmo dispositivo legal (art. 75, III, 'b', da Lei nº 14.133/2021) e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, a contratação direta, por dispensa de licitação, para a contratação do objeto em tela; - c) A presente autorização para contratação direta fica rigorosamente condicionada à manutenção de todas as condições definidas no edital da licitação fracassada (Edital doc. SEI 147603241), incluindo a integralidade das especificações técnicas do objeto, prazos, obrigações e demais cláusulas, bem como à contratação por valor igual ou inferior ao preço referencial de R\$ 91.959,69 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), devendo a empresa a ser contratada comprovar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no certame original.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148801480](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Extrato de Compras (NP) | Documento: [148863261](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

053/SMSU/2025

Contratado(a)

BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Física

CPF /CNPJ/ RNE

17.891.025/0001-25

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

70

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6029.2025/0022706-7PREGÃO ELETRONICO Nº: 0321/2024ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: 1093/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0321/2024, da Subsecretaria da AdministraçãoCentral de Licitações, do Departamento de Gestão de Fornecedores, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão doGoverno do Estado do Rio Grande do SulOBJETO: Aquisição de 01 (um) bote semirrígido cabinado vermelha rígido em Formato V, nas condições estabelecidas no Termode Referência, Anexo V ao Edital.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANACONTRATADA: BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDAVALOR DO CONTRATO: R\$ 1.727.054,18 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).DOTAÇÃO A SER ONERADA: 38.10.06.181.3013.2.192.44905200.00.1.500.9001.1 e38.10.06.181.3013.2.192.44905200.00.2.501.9001. DE EMPENHO: 169.369/2025 e 169.405/2025

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148860989](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [148866265](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

059/SMSU/2025

Contratado(a)

BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.891.025/0001-25

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6029.2025/0022773-3 PREGÃO ELETRONICO Nº: 0037/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.: 186/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 0037/2025, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul OBJETO: Aquisição de 01 (um) REBOQUE - PARA BOTE SEMIRRÍGIDO CABINADO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V ao Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CONTRATADA: BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.538,46 (quarenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO A SER ONERADA: 38.10.06.181.3013.2.192.44905200.00.1.500.9001.1 NOTA DE EMPENHO: 170.778/2025 Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede na Rua da Consolação n. 1379 - 12º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01301-100, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, senhor ADMIR DONIZETI FERRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/2025, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa BRASLIC COMÉRCIO DE PRODUTOS NAUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 17.891.025/0001-25, estabelecida na Rua Doutor Zeferino Alves do Amaral n. 925 - conjunto 55 - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-410 - Telefones: (11) 4414.1250 (11) 97066.5948 - email: licitacao@braslic.com.br, neste ato representada pelo sócio administrador senhor PAULO ROBERTO ABBUD BARRETO, portador da Cédula de Identidade RG. n. 9.xxx.XXX-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 965.XXX.XXX-91, adiante designada simplesmente CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal n. 62.100/2022, da Lei Federal n. 14.133/2021, e em Página 1 de 11 conformidade com o Despacho Autorizatório constante no doc. SEI n. 148229973, publicado no DOC de 148350790, do processo SEI n. 6029.2025/0022773-3, de adesão e acionamento a Ata de Registro de Preços 186/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n. 037/2025, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, do Departamento de Gestão de Fornecedores, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, formalizam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148865947](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148870649](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

056/SMSU/2025

Contratado(a)

Companhia Brasileira de Cartuchos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.494.031/0010-54

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2025/0021655-3Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: Companhia Brasileira de CartuchosObjeto Contratual: Aquisição de 57.000 (cinquenta e sete mil) unidades de munições 9mm Luger Etog 124GR A, para o efetivo da Guarda Civil Metropolitana.Valor Total do Contrato: R\$ 253.650,00 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇAURBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-100, neste ato representada Secretário Municipal de Segurança Urbana, senhor Orlando Morando Junior, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), inscrita no CNPJ sob o n. 57.494.031/0001-63, sediada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 e filial inscrita no CNPJ sob n. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 n. 3.133 - Bairro Faxinal, Montenegro/RS, neste ato representada pelo Sra. Valéria Estevão Portela, Procuradora, portadora da cédula de identidade (RG) n. 48.XXX.XXX-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n. 412.XXX.XXX-09, doravante denominada CONTRATADA, à vista do que consta no Processo SEI n. 6029.2025/0021655-3 e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/

2021, do Decreto n. 62.100/2022 e de demais normas aplicáveis à matéria, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme autorização contida no Despacho (148225422), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148870474](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148865200](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

054/SMSU/2025

Contratado(a)

BPS Profit Terceirização Ltda.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.658.612/0001-81

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

24

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI: 6029.2025/0017931-3 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais originais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e unidades subordinadas. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CONTRATADA: BPS Profit Terceirização Ltda - CNPJ 11.658.612/0001-81 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.153.245,71 (dois milhões cento e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO A SER ONERADA: 38.10.06.122.3024.2.100.33903900.00 NOTAS DE EMPENHO: 170.274/2025 / 170.293/2025 Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação, São Paulo, SP - CEP. 01301-000/SP, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, senhor ADMIR DONIZETI FERRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 80/SMSU/

2025, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BPS Profit Terceirização Ltda , inscrita no CNPJ sob n.11.685.612/0001-8, com sede na Alameda Araguaia n. 2044 - Torre/Bloco 1 - sala 307 - Alphaville - Barueri - SP - CEP: 06455-906, telefones (11) 4668.5960 e (11) 999469.0831, e-mail: contratos@pbsprofit.com.br neste ato representada pelo sócio proprietário senhor SILVIO NARCISO ARRUDA, portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 15.XXX.XX5 - X e inscrito(a) no CPF sob o n. 053.XXX.XXX-90, doravante designada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal n. 62.100/2022, da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas complementares aplicáveis, e em conformidade com os Despachos Autorizatórios constantes nos docs. SEI n. 148272501 e 148542938, do processo SEI n. 6029.2025/0017931-3, formalizam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148864706](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148879797](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

057/SMSU/2025

Contratado(a)

Companhia Brasileira de Cartuchos

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.494.031/0010-54

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Processo SEI n. 6029.2025/0021115-2Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal de Segurança UrbanaContratada: Companhia Brasileira de CartuchosObjeto Contratual: Aquisição de 14 (catorze) Espingardas Pump CBC Military 3., RT 19" Tactical - Espingarda de repetição, calibre 12.Valor Total do Contrato: R\$ 149.022,58 (cento e quarenta e nove mil vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio daSECRETARIA

MUNICIPAL DESEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-100, neste ato representada Secretário Municipal de Segurança Urbana, senhor Orlando Morando Junior, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC), inscrita no CNPJ sob o n. 57.494.031/0001-63, sediada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09426-900 e filial inscrita no CNPJ sob n. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 n. 3.133 - Bairro Faxinal, Montenegro/RS, neste ato representada pelo Sra. Valéria Estevão Portela, Procuradora, portadora da cédula de identidade (RG) n. 48.XXX.XXX-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n. 412.XXX.XXX-09, doravante denominada CONTRATADA, à vista do que consta no Processo SEI n. 6029.2025/0021115-2 e em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto n. 62.100/2022 e de demais normas aplicáveis à matéria, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme autorização contida no Despacho (148539552), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148879449](#)

DCC - LICITAÇÕES

Extrato de ARP - GARP | Documento: [148888553](#)

PRINCIPAL

Número do Processo SEI da Licitação que originou a Ata de Registro de Preços

6029.2025/0012728-3

Número da Ata

001

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

Nome/Razão Social do(a) Detentor(a)

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE

CPF/CNPJ/RNE

02.867.848/0001-48

Data de Assinatura

05/01/2026

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (máximo 12 meses)

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

(máximo 12 meses)

12

Tipo do Prazo

ano

Valor da Ata - Moeda

Real - R\$

Valor Estimado da Ata

375267200

Valor Estimado da Ata por extenso

Valor Estimado da Ata por extenso

TRÊS MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

Íntegra da Ata (Número do Documento SEI)

148881144

Data de Publicação

06/01/2026

Texto do Despacho

PROCESSO: 6029.2025/0012728-3PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.021/SMSU/2025OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços (ARP) visando a Aquisição de Equipamentos Etilômetros Ativos e Etilômetros Passivos, para a realização de fiscalização de trânsito, destinados a atender às necessidades da Guarda Civil Metropolitana.DETENTORA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 02.867.848/0001-48VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 05/01/2026

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148879856](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01/2022/SMDET

Contratado(a)

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (FUNDATEC)

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

07.039.8000/0001-65,

Data da Assinatura 30/12/2025 Prazo do Contrato 1 Tipo do Prazo Ano Síntese (Texto do Despacho) 02º TERMO DE ADITAMENTO Termo de Convênio: 01/2022/SMDETO Objeto da Parceria: Comunhão de esforços para o fortalecimento das ações de qualificação profissional de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura do Município de São Paulo, nos setores de Comércio e Varejo; Economia Criativa; Economia Verde e Sustentabilidade; Indústria; Infraestrutura, Mobilidade e Construção; Saúde, Esporte e Qualidade de Vida; Serviços Financeiros e Profissionais; Tecnologia e Inovação; Turismo e Gastronomia e Gestão, Trabalho e Empreendedorismo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.Parceira: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDETParceira: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (FUNDATEC)Vigência: 29/12/2022 à 31/12/2026Objeto do Aditamento: ProrrogaçãoFundamentação: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP - CEP 01009-905, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Rodrigo Hayashi Goulart , ora denominada SMDET, e a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (FUNDATEC), inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65, situada na Rua Líbero Badaró 425, 25º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor, Diogo Telles Martins Pereira, portador da cédula de identidade 32.***.***-6/SSP e inscrito no CPF sob nº 289.***.928-**, doravante denominada PARCEIRA, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente Termo de Aditamento consiste na prorrogação por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31/12/2026.CLÁUSULA SEGUNDA - da ratificação Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio 01/2022/SMDET.As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento. Data de Publicação 06/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148718344	Extrato de Contratação (NP) Documento: 148885547 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET Número de processo interno do órgão/unidade 6010.2025/0003113-4 Número do Contrato 019/2025/SMDET Objeto do Contrato Execução do projeto "Transformando Renda para o Futuro" . Nome do Contratante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET. Nome do Contratado (entidade parceira) Instituto Josefina Bakhita. CNPJ do Contratado (entidade parceira) 11.076.862/0001-14 Dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.500.704 Nota de Empenho 159469 Natureza da Despesa Emendas Parlamentares. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA Data de Início 00/00/0000 Data de Fim 00/00/0000 PRINCIPAL Fundamento Legal Lei n. 13.019/2014 Portaria SF n. 210/2017	Data da Assinatura do Instrumento do Contrato 18/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 148249779 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA Data de Início 00/00/0000 Data de Fim 00/00/0000 Extrato de Contratação (NP) Documento: 148883352 PRINCIPAL Modalidade Termo de Fomento Órgão Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET Número de processo interno do órgão/unidade 6010.2025/0002493-6 Número do Contrato 18/2025/SMDET Objeto do Contrato Qualificação profissional continuada de adultos formados em Pedagogia ou Certificação em Magistério. Nome do Contratante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET. Nome do Contratado (entidade parceira) Associação de Trabalho Educacional Esportivo Recreativo e Cultural. CNPJ do Contratado (entidade parceira) 11.109.482/0001-39 Dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.4.432.3.3.50.39.00.00.1.500.7039 Nota de Empenho 162285 Natureza da Despesa Emendas Parlamentares.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

00/00/0000

Data de Fim

00/00/0000

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 57.575/2016

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

02/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148162217](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de Início

00/00/0000

Data de Fim

00/00/0000

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Compras (NP) | Documento: [148890441](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

Contrato 01/CGM/2026

Contratado(a)

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.472.572/0001-85

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de material (SEI 144717027), o comunicado de economicidade divulgada pelo Órgão Gerenciador (SEI 145044289), a consulta e manifestação favorável do Órgão Gerenciador da ARP (SEI 145239555), a comprovação de previsão orçamentária para o exercício de 2026 (SEI 145086162 e 145086246), e as manifestações da DLIC e CAF (SEI 146861334 e 146896850), no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria CGM nº 131/2021, com fundamento no artigo 86, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO o acionamento da Ata de Registro de Preços nº 021/SEGES-COBES/2025 (SEI 144384938), cuja detentora é a empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.472.572/0001-85, para prestação de serviços de coffee break com a finalidade de atender aos eventos da Controladoria Geral do Município de São Paulo programados para o exercício de 2026, sendo especificamente o Coffee Break Tipo I, para 600 (seiscentas) pessoas, no valor unitário de R\$ 21,89 (vinte e um reais e oitenta e nove centavos) e o Coffee Break Tipo II, para 1.400 (mil e quatrocentas) pessoas, no valor unitário de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 46.580,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais), despesa esta que onerará a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.900 conforme previsão no Quadro de Detalhamento de Despesas (SEI 145086162). II - Para o acompanhamento e fiscalização deste Contrato, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo a servidora Rosilene Corujas de Oliveira, RF nº 950.777/9 como fiscal titular e os servidores Auricelia Apareida Lima, RF nº 518.650/5 e Wellington Mauricio Retek, RF nº 838.560/2, como seus substitutos.III - Publique-se.IV - Encaminhe-se à CGM/DEOF para emissão da devida Nota de Empenho no exercício subsequente de 2026 e remessa à CGM/DLIC para formalização do termo de contrato, além de proceder com a oportuna publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicação de extrato, o que mais couber, e posterior remessa à fiscalização. Ressalto que, previamente à celebração da contratação, deve ser verificada a ausência de impedimentos e a regularidade fiscal/administrativa da pessoa jurídica a ser contratada.

Data de Publicação

05/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[6067.2025/0027655-3](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148844827](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

168/SMDHC/2024

Contratado(a)

DAVIS SOARES DA SILVA DETETIZADORA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

35.962.880/0001-61

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

OBJETO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL e RATIFICAÇÃO

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148256041](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148858924](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

310/SMDHC/2025

Contratado(a)

CIA AMORAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

60.218.841/0001-00

Data da Assinatura

10/12/2025

Prazo do Contrato

30

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Contratação da apresentação artística de Cia. Amoras para a Cerimônia da entrega do Selo de Direitos Humanos e Diversidade - 80 edição (2025-2026).Dotação Orçamentária:34.00.34.10.14.122.3024.2100.3.3.90.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148848419](#)

Subprefeitura de Guaianases

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148825572](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

021/SUB-G/AJ/2025

Contratado(a)

RR IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

39.900.896/0001-09

Data da Assinatura

23/12/2025

Prazo do Contrato

23/12/2025 a 22/02/2026

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Termo Aditivo nº: 02/SUB-G/AJ/2025 - Proc. SEI nº: 6038.2025/0001846-7 - Objeto contratado: SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE SALAS NA SEDE DA SUB-G - Objeto aditado: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Contratante: SUBPREFEITURA GUAIANASES - Contratada: RR IMPERMEABILIZAÇÕES PINTURA E REFORMAS EM GERAL LTDA. - CNPJ:

39.900.896/0001-09 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no Despacho exarado pelo Srº Subprefeito sob fls. 148455609 e, considerando solicitação encaminhada pela empresa contratada sob fls. 148356889, constantes dos autos, fica pelo presente, devidamente formalizada nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, prorrogação do contrato nº 021/SUB-G/AJ/2025, pelo período de 23/12/2025 a 22/02/2026. - CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado, aditamentos e apostilamentos. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148825300](#)

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148871368](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172513/2025

Contratado(a)

LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

45.989.965/0001-97

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: Pregão Eletrônico nº 90054/SUB-G/2025. Objeto: Nota de Empenho: 172513/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: LICITA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA. CNPJ: 45.989.965/0001-97. Data da Retirada do Empenho: 05/01/2026 - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 369,00 Trezentos e Sessenta e Nove Reais.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148614361](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148875959](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172640/2025

Contratado(a)

55868884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

55.868.884/0001-92

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: Pregão Eletrônico nº 90056/SUB-G/2025. Objeto: Aquisição de peças para veículos oficiais - Chevrolet S10 - Item 5 - Nota de Empenho: 172640/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: 55868884 EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO. CNPJ: 55.868.884/0001-92. Data da Retirada do Empenho: 05/01/2026 - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 1.778,50 Um Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148621818](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148891738](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172635/2025

Contratado(a)

37.584.005 NICOLLY CUNHA GIALLUCA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.584.005/0001-19

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO:Pregão Eletrônico Nº 90.056/SUB-G/2025 . Objeto: Aquisição de peças para veículos oficiais - Chevrolet S10.(para os itens 02, 07, 12 e 13) - Nota de Empenho: 172635/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: 37.584.005 NICOLLY CUNHA GIALLUCA. CNPJ: . Data da Retirada do Empenho: 05/01/2026 - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do dia seguinte à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148619634](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [148878123](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172449/2025

Contratado(a)

LIGA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.260.690/0001-05

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

05

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO: Ata de Registro Nº67/SMSUB/COGEL/2024. Objeto: Fornecimento de Guias de concreto, dos tipos reta, curva e chapéu - Nota de Empenho: 172449/2025. Contratante: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES. Contratada: LIGA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 12.260.690/0001-05. Data da Retirada do Empenho: 05/01/2026 - Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias corridos contados a partir do dia seguinte à retirada da Nota de Empenho.Valor: R\$ 12.151,00 Doze Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais.

Data de Publicação

06/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148613874](#)

Subprefeitura da Mooca

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [148876849](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Rescisão Consensual de Contrato

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2024/0002820-0. Int.: SUB.MO/CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos. Ass.: Rescisão Consensual de Contrato. DESPACHO AUTORIZATÓRIO. I - Pela competência que me foi atribuída por Lei, em face dos dados e elementos que instruem o presente, notadamente, a manifestação da Contratada (145648887), na forma do pronunciamento da Assessoria Jurídica (148861226), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a RESCISÃO CONSENSUAL, por acordo entre as partes, do Termo de Contrato nº 013/SUBMO/2024 (105324053), firmado com a empresa ARGUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.620.215/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículo de representação (grupo B), com motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para uso do titular da Subprefeitura Mooca, a partir de 01/01/2026, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Municipalidade. II - AUTORIZO outrossim, o cancelamento dos saldos de empenhos não utilizados. III - Publique-se. IV - Após à CAF/Supervisão de Finanças para ciência e à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos, para lavratura do Termo de Rescisão Consensual.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148866461](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Subprefeitura Perus/Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [148851226](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

RETI-RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:DOC DE 29/12/2025PREGÃO ELETRONICO Nº 10/SUB/PR/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6049.2025/0001513-1OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MINI PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E CAVALO MECÂNICO) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE PARA OS LOCAIS DE TRABALHO E SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO POR GPS NAS ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA PERUS ANHANGUERA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI. I. RETI-RATIFICO a designação de gestor de contrato do Sr. Armando Stefano, RF nº 520.917-0, publicado em despacho de DOC de 29/12/2025, para constar a designação do servidor Sr. Sérgio Alves Lima, RF nº 558.966-5, conforme requisição inicial. II. Publique-se via SUB-PR/CAF/SAS/CL, encaminhando posteriormente a SUB-PR/CPO. LUCIANA TORRALLES FERREIRASUBPREFEITASUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

Data de Publicação

06/01/2026

Subprefeitura de Pinheiros

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Outras (NP) | Documento: [148890977](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DSPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - SEI Nº 6050.2025/0009999-3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025, realizada na Plataforma Compras.Gov, iniciada em 18/11/2025 com término em 26/11/2025, conforme requisição em SEI nº 125219566, sendo: - OBJETO DO LOTE 1: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual/ EPI diversos itens). - LOTE 1: FRACASSADO. - OBJETO DO LOTE 2: Paleteira manual - 01 (uma) unidade - EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 2: CRV CENTRAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 57.225.415/0001-80, no valor unitário e total de R\$ 2.047,00 (dois mil e quarenta e sete reais). - À vista dos elementos constantes do presente processo, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22, bem como o exarado pelas áreas técnicas no bojo do processo administrativo epigrafado (Vide Relatório D.L. nº 148585418), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA da empresa retro qualificada, que ofertou o menor preço, por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica, realizada nos termos do Decreto nº 62.100/22 e I.N.s SEGES nº 01 e 02, objetivando-se a aquisição do objeto supra referenciado, visando ao atendimento das necessidades desta Subprefeitura de Pinheiros, de acordo com a requisição acostada aos autos em comento e respectivo T.R. - I. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho, em favor da empresa supra indicada, no valor do objeto ofertado para o Lote 2, a qual servirá como contrato, onerando a dotação disposta na Nota de Reserva nº 120.897/2025, do orçamento vigente; - II. AUTORIZO, outros empenhamentos e cancelamentos que vierem a ser necessários para a consecução das aquisições tratadas no presente processo; - III. A fiscalização e a responsabilidade pelo recebimento dos materiais adquiridos neste processo, nos termos do artigo 140, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21, bem como legisla o art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, serão de responsabilidade dos servidores: TITULAR - Ademir Brussolo - RF: 542.067.9 e SUPLENTE - Rogério Guzzi - RF: 621.501-7; - IV. Publique-se e encaminhe-se para SUB-PI/CAF para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148890583](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Licitação (NP) | Documento: [148889951](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051.2025/0003671-7 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SUB-PJ/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS 235/70 R16, PARA A MANUTENÇÃO DO

VEÍCULO GM/CHEVROLET S10 RODEIO, ANO 2011, 2.4 FLEX, PLACA DJL8650, PREFIXO 1876.9, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Às 17hs:40min do dia 26/12/2025, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão, José Luís Belardinucci e respectivos membros da equipe de apoio, designado pela Portaria nº 029/SUB-PJ/GAB/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. I - ABERTURA - Inicialmente o sistema (<https://www.gov.br/compras>) abriu a sessão pública automaticamente em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados. II - FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances no modo de disputa aberto/fechado, para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. III - JULGAMENTO DE PROPOSTA: Após a rodada de lances, foi divulgada a empresa vencedora, MIG SV COMERCIO & DISTRIBUICão Ltda, a qual foi desclassificada, tendo em vista o descumprimento quanto ao envio da documentação relativa a fase proposta, desta forma após nova análise e negociação foi declarada a vencedora a empresa, a qual foi devidamente julgada com aceitabilidade a proposta da empresa RAVI E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.954.144/0001-80, pelo valor unitário de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.216,00 (dois mil duzentos e dezesseis reais).IV - HABILITAÇÃO: Após o julgamento da proposta da licitante classificada, foi solicitada e analisada toda a documentação de habilitação exigida no Edital, conforme SEI148889342, 148889414, 148889558 e 148889623, sendo considerada de acordo e válida toda a documentação apresentada pela empresa vencedora, sendo procedida então sua habilitação. V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: No momento oportuno o sistema abriu automaticamente o prazo de 10 minutos para intenção de manifestação de recurso, findado o prazo, sem manifestações por parte dos licitantes. VI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após o encerramento da Sessão, o presente processo sera submetido a autoridade competente sugerindo-se a adjudicação e homologação para a empresa supracitada, caso compartilhe do mesmo entendimento, cujo critério de julgamento foi o de menor preço total do objeto. A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço <https://www.gov.br/compras> - UASG: 925087 - Pregão Eletrônico nº 90012/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148888403](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148610366](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA POR OMISSÃOPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6051.2025/0002807-2Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/SUB-PJ/2025OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DESTA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;Às 18:00 horas do dia 05/01/2026, reuniram-se o(a) Pregoeiro (a) deste órgão, José Luís Belardinucci e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, designado pela Portaria nº 029/SUB-PJ/GAB/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO DESTA SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.I - ABERTURA - Inicialmente o sistema (<https://www.gov.br/compras>) abriu a sessão pública automaticamente em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.II - FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances no modo de disputa aberto/ fechado, para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.III - JULGAMENTO DE PROPOSTA: Após a rodada de lances, foi divulgada a empresa vencedora, desta forma após análise e negociação foi devidamente julgada com aceitabilidade a proposta da empresa Intertubo Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.231/0001-67 para os itens 03, 04, 09, 10 e 11, pelo valor total do objeto de R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais). IV - HABILITAÇÃO: Após o julgamento da proposta da licitante classificada, foi solicitada e analisada toda a documentação de habilitação técnica exigida no Edital, conforme SEI 148503501, 148504521, 148506674, 148507674, 148508036, 148508233, 148508474, 148506233 e 148509941, sendo considerada de acordo e válida toda a documentação apresentada pela empresa vencedora, sendo procedida então sua habilitação.V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: No momento oportuno o sistema abriu automaticamente o prazo de 10 minutos para intenção de manifestação de recurso, findado o prazo, sem manifestações por parte dos licitantes.VI - PARALISAÇÃO DO PROCESSO: Em decorrência da edição do Decreto Municipal nº 64.755, restou impossibilitada a continuidade do procedimento licitatório destinado à contratação pretendida. Ressalta-se que a liberação dos recursos orçamentários necessários à conclusão da referida aquisição ocorreu apenas nos últimos dias do exercício financeiro de 2025, mas não efetivada em razão do período de recesso da licitante vencedora do certame. VII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Após o encerramento da Sessão, o presente processo será submetido a autoridade competente sugerindo-se a adjudicação e homologação para a empresa supracitada, caso compartilhe do mesmo entendimento, cujo critério de julgamento foi o de menor preço total do objeto.A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço <https://www.gov.br/compras> - UASG: 925087 - Pregão Eletrônico nº 90009/2025.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148603373](#)

Data de Publicação

29/12/2025

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [148893296](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pagamento a título de indenização

Síntese (Texto do Despacho)

6043.2023/0003752-0 - Pagamentos: contratações DESPACHO DEFERIDO Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSDESPACHO:I. Em face dos elementos constantes do presente, das manifestações favoráveis das unidades técnicas, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica em doc. SEI nº 148736492, consoante a competência a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.278/2002, pelo artigo 1º "caput" do Decreto Municipal nº 44.891/2004 e pelo artigo 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, não obstante a inexistência de um vínculo regular, tal nulidade não dispensa a Administração da obrigação de pagar pelos serviços que efetivamente tenham sido prestados ou bens efetivamente entregues, mesmo sem base contratual, podendo o pagamento ser realizado EXCEPCIONALMENTE, sob pena de se configurar o enriquecimento sem causa, ou ilícito, por parte da Administração. Portanto, tendo sido efetivamente prestado um serviço ou fornecido um bem ao Poder Público, este fato gera consequências jurídicas, razão pela qual AUTORIZO o pagamento a título de indenização, bem como RECONHEÇO a Liquidação e Pagamento da Fatura nº 3748339 (148448765) no valor de R\$ 8.450,77 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) referente ao pagamento do período, em sede do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912724907 (145617295) que tem por objeto a Prestação de Serviços e Venda de Produtos Postais, Telemáticos e Adicionais, no período de 01/11/2025 a 30/11/2025. Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ nº. 34.028.316/0031-29 em face do RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO prévias, do Fiscal da presente contratação, através do ateste de recebimento incluído sob nº SEI 148450776.II. Publique-se. Após encaminhe-se à CAF/SF para prosseguimento

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148856080](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Hospital do Servidor Público
Municipal

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148875872](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

058/2025 - SMS/OPME

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

material médico hospitalar

Objeto da licitação

fornecimento de 01 unidade de Substituto de cabeça radial, colo, haste (tamanhos variáveis)

Processo

6210.2025/0012371-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

05/01/2026

Texto do despacho

PROCESSO SEI Nº 6210.2025/0012371-0 I - À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica, opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 101 do Decreto Municipal nº 62.100/22, considerando a competência que me foi delegada pela Portaria nº 12/2025 - HSPM, publicada no D.O.C. de 28 de março de 2025, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 058/2025 - SMS/OPME, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora PREMIUM MEDICAL SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA., CNPJ: 09.422.154/0001-46, para o fornecimento de 01 unidade de Substituto de cabeça radial, colo, haste (tamanhos variáveis), no valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Prazo de Realização da Despesa: 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.4016.2.507.3.3.90.30.00, tão logo ocorra a disponibilização do orçamento de 2026 no Sistema Orçamentário e Financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Reserva e Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8; Rogério Almeida da Silva, RF: 852.792.0, Danilo Ryuko Candido Nishikawa, RF: 851.963-3, José Moussa Chalouhi,

RF: 853.184.6, Luciola Assunção Alves, RF: 853.002.5; Luis Eduardo Correa Fonseca, RF: 852.209.0; Ricardo Carvalho Mallozi, RF: 881.025.7; Marcelo Tavares de Oliveira, RF: 852.929.9, Pedro Pereira da Costa, RF: 853.331.8, Regina Yumi Saito, RF: 852.823.3, Marcos Yoshio Yano, RF 851.924.2, para atuarem em conjunto ou individualmente na fiscalização da execução contratual.IV - Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148851499](#)

Companhia de Engenharia de
Tráfego

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES
DE BENS E SERVIÇOS
PADRONIZADOS

Comunicado (NP) | Documento: [148870254](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0104/25-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025-OBJETO: FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) APARELHOS SMART TV DE 55" POLEGADAS-DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO. Após analisado o resultado da Dispensa Eletrônica nº 11/2025 - Fornecimento de 13 (treze) Aparelhos Smart TV de 55" polegadas. ADJUDICO o objeto do certame à empresa CMB LICITAÇÕES & TRANSPORTES LTDA, CNPJ. Nº 56.213.444/0001-60, pelo valor total de R\$ 27.261,00 (Vinte e sete mil, duzentos e sessenta e um reais), prazo de entrega até 30 dias.São Paulo, 05 de janeiro de 2026. Assist. Administrativo/ Depto.de Aquis.de Bens e Serviços Padronizados - DBP

Anexo I (Número do Documento SEI)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Data de Publicação

06/01/2026

Abertura (NP) | Documento: [148879536](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90030/25

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

PAPEL BASE SULFITE PARA PLOTTER

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE PAPEL BASE SULFITE PARA PLOTTER

Processo

7410.2025/0017282-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

26/01/2026

Hora do sessão

09H30

Data da Publicação

06/01/2026

Texto do despacho

AVISO-SEI Nº 7410.2025/0017282-7-MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/25-OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL BASE SULFITE PARA PLOTTER-JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL"Regime de Execução: Empreitada por Preço UnitárioEncontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>, e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às 09h30min do dia 26/janeiro/2026 no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30 min do dia 26/janeiro/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br - Gerente de Suprimentos

Arquivo (Número do documento SEI)

[148875310](#)

Editais

Gabinete do Prefeito

COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Edital | Documento: [148878183](#)

A Casa Civil, por meio da Coordenadoria de Participação Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 do [Decreto nº 61.928/](#)

[2022](#),

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 59.023/2019](#), que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura,COMUNICA e torna público:

Conselho Participativo Municipal da SUBPREFEITURA DA CAPELA DE SOCORRO

ÍTEM 01: **PERDA DE MANDATO** da Conselheira **MARIA DA CONCEIÇÃO BISPO MARTINS**, CPF: 76.XXXXXXX.10, eleita como conselheira titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CAPELA DO SOCORRO, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade o suplente **RIVALDO NOLACO DA SILVA** CPF: 088.XXXXXX.04, eleito e empossado na função de conselheiro do conselho participativo municipal de CAPELA DO SOCORRO, mandato - 2025-2026.

ÍTEM 02: **PERDA DE MANDATO** da Conselheira **ELBA BEZERRA OLIVEIRA**, CPF: 80.XXXXXXX.05, eleita como conselheira titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CAPELA DO SOCORRO, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade a suplente **CLAUDIANA DANTAS DA HORA MATOS** RG: 36.XXXXXX.6, eleita e empossada na função de conselheira do conselho participativo municipal de CAPELA DO SOCORRO, mandato - 2025-2026.

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Comunicado | Documento: [148882441](#)

Coordenadoria de Defesa do Consumidor Divisão de Atendimento ao Consumidor

I. Após a adoção das medidas cabíveis e a conclusão das análises pertinentes, comunica-se o arquivamento das demandas e o encerramento dos seguintes processos administrativos, em razão do descumprimento ao disposto no art. 14 e seguintes da Instrução Normativa SMJ nº 1, de 16 de outubro de 2024:

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001306-8

II. Cientifiquem-se os interessados acerca do encerramento dos autos, para os fins de direito.

Coordenadoria de Defesa do Consumidor Divisão de Atendimento ao Consumidor

I. Após a adoção das medidas cabíveis e a conclusão das análises pertinentes, comunica-se a baixa das Cartas de Informações Preliminares - CIP, bem como o encerramento dos respectivos processos administrativos relacionados, com fundamento nos artigos 24 e seguintes da Instrução Normativa SMJ nº 1, de 16 de outubro de 2024:

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000477-8

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000497-2

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000931-1

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000936-2

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000940-0

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000944-3

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000952-4

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000956-7

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001307-6

II. Cientifiquem-se os interessados acerca do encerramento dos autos, para os fins de direito.

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: [148876682](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-1

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO 346
2009-0.051.995-5 UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
PROCESSO 2009-0.051.995-5 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - F AU-USP. 1 ATENDER AO SOLICITADO NO OFICIO N 0448/CONPRES P/2009 DE 0 9/06/2009 (FLS. 22-23) E NA REUNIAO DE 04/07/2022 (FLS. 27-36), QUAL SEJA: APRESENTAR LAUDO TECNICO, PREFERENCIALMENTE DO PROPRIO ESCRIT ORIO FIGUEIREDO FERRAZ RESPONSAVEL PELO CALCULO DA ESTRUTURA DO PRED IO, A RESPEITO DO EVENTUAL COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL, OU NAO, RESULTANTE DA REMOCAO DA PAREDE INTERNA QUE DIVIDE O VAZIO DA TORRE DO EL EVADOR EM DUAS CELULAS.2 EM SENDO ESTRUTURALMENTE VIAVEL DEMOLIR A PAREDE INTERNA DA TORRE DO ELEVADOR, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE PR OJETAR UMA CABINE DE ELEVADOR DE DIMENSOES GENEROSAS CUJAS PARADAS A LINHEM-SE DIRETAMENTE AOS OITO PISOS SEM A NECESSIDADE DE EXPEDIENTE S COMO PASSARELAS E ANTESSALAS, QUE SERIAM SOLUCOES INCOMPATIV EIS COM AS CONDICIONANTES DO ESPACO NO QUAL SERA INSERIDO O ELEVADOR.3 EM SE ADOTANDO A SOLUCAO DE ELEVADOR SEM PASSARELAS OU ANTESSALAS, VER IFICAR A POSSIBILIDADE DE MANTER AS ENVASADURAS, NAS PAREDES DE CONCRETO ARMADO, ATUALMENTE COM PORTAS DE 88 CM CONFORME REPRESENTADO NOS DESENHOS, SEM AUMENTAR OS VAOS PARA 120 CM, JA QUE A ABERTURA DA CABINE DE ELEVADOR ACESSIVEL TEM 80 CM.4 ESCLARECER COMO A ENGRENAGEM DO ELEVADOR EXISTENTE SE APOIA SOBRE A LAJE REPRESENTADA NOS DESENHOS APRESENTADOS.5 ESCLARECER SE A MAQUINA DO NOVO ELEVADOR SERA INSTALADA SOBRE A LAJE QUE COBRE A TORRE DO ELEVADOR CONFORME REPRESENTADO NOS DESENHOS APRESENTADOS.6

ESCLARECER SE AS ENGRENAGENS DO EL EVADOR EXISTENTE, QUE AFLORAM ACIMA DA TORRE DO ELEVADOR, ESTAO APOI ADAS SOBRE A MESMA LAJE REPRESENTADA NOS DESENHOS APRESENTADOS. ESCL ARECER SE ESSAS ENGRENAGENS, QUE SIGNIFICAM UMA PRESENCA VISUAL IMPO RTANTE NO PREDIO DA FAU, SEGUIRAO PARA DESCARTE, OU SE RECEBERAO TRA TAMENTO CURATORIAL COMO ELEMENTO DE MEMORIA DA HISTORIA DO EDIFICIO. 7 PARA EFEITO DE REGISTRO, DEVERA SER APRESENTADO CONJUNTO DE PECAS GRAFICAS DO PROJETO ORIGINAL DO EDIFICIO CONFORME CONSTRUIDO, ASSIM COMO DO ELEVADOR ORIGINAL, E FOTOGRAFIAS DA EPOCA DA CONCLUSAO DA O BRA (1969).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-1

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .
2023-0.007.271-4 CASSIA APARECIDA LARANJA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.238-8 RENATA BOGAS GRADIN DELIA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.242-6 MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.715-0 JUSSARA DE OLIVEIRA LEONE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.008.716-9 GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2023-0.009.177-8 SIMONE CORRA DIEGUEZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE ENDERECO: .
2018-0.101.017-6 LUCIA LAMANNA FERRARI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.040.795-3 DANIEL FROES DE OLIVEIRA JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.044.613-4 PROMARQ ENGENHARIA - PROJETOS CONSTRUCOES & COMERC
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.044.619-3 MARIANA DORABIALLO VIANA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.000.071-7 GUILHERME SALLUM NAHAS

HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.000.730-4 RODOLFO DE SOUSA REBOUCAS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.004.777-2 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.004.778-0 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.005.874-0 MARCELO ANTONIO DE MOURA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.006.255-0 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.174-2 LUDMILA APARECIDA MARIANO COSTA DE SOUZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.479-2 MARCILIO DE OLIVEIRA ARAUJO GOMES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.492-0 ELIANE LIMA DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.010.657-4 POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.011.489-5 S.CHARLES CAMBUR COML.& CONST.DE EMPREEN.IMOB.LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.011.510-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.011.512-3 GABRIEL LAGNADO JADOUL
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2025-0.011.928-5 CP RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

Secretaria Municipal da Educação

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

Comunicado | Documento: [148784589](#)

COMUNICADO SME/CODAE-CCP

Aos Interessados

Assunto: Chamada Pública nº 08/SME/CODAE/ 2025 para aquisição, por dispensa de licitação, **Peixe Congelado - Filé de Tilápia sem Pele com entrega ponto a ponto** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em observação ao artigo 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/09.

Ficam intimadas as organizações participantes para

se desejarem, apresentar suas contrarrazões e respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas para o recurso interposto pela organização Cooperativa de Empreendedores Rurais de Domingos Martins - COOPRAM, inscrita no CNPJ nº 09.003.688/0001-38, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da publicação deste no Diário Oficial.

Informamos que os referidos recursos se encontram disponíveis nos documentos SEI 148784360 e 148792513 do processo SEI 6016.2025/0109615-1. Importante salientar que o documento juntado a esse processo "CAFs Associados ASPIPER averiguação" encontra-se restrito em função de conter dados sensíveis, de modo que o interessado poderá solicitar, caso queira, o envio do documento à Comissão de Chamda Pública para consulta detalhada.

Em complemento solicitamos a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR dos cooperados/associados descritos no Projeto de Venda dos proponentes habilitados, **COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS -COOPRAM e ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP E REGIÃO- ASPIPER:**

A) Espelho da CAF Pessoa Física - extrato completo - de todos os produtores participantes do projeto de venda, mencionando o(s) item(ns) produzidos;

Como emitir o extrato completo

Diferente do extrato simplificado, que pode ser baixado online na plataforma "Meu Imóvel Rural", o extrato completo geralmente requer intermediação técnica:

1) Procure uma entidade credenciada: O processo de inscrição e, muitas vezes, a emissão do extrato completo, deve ser feito através de uma entidade pública ou privada autorizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), como Emater, sindicatos rurais ou prefeituras.

2) Acesso via sistema **CAF 3.0**: A entidade autorizada acessa o sistema [CAF 3.0](#) com seu próprio login e senha para gerar o documento completo para o agricultor.

3) Documentação: Tenha em mãos seus documentos pessoais (RG e CPF) e informações sobre sua produção e propriedade.

Os interessados deverão enviar as contrarrazões para o e-mail da chamada pública: cp.peixe@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Atenciosamente,

UNIDADE SME/DRE-FB PARA PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Despacho de Retificação | Documento: [148845168](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/BRASILÂNDIA

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 6016.2025/0133480-0

I- A Diretora Regional de Educação no uso de suas competências conferidas pela Portaria SME nº 5.318/2020, **FAZ PUBLICAR** a retificação do Despacho Autorizatório, conforme abaixo:

II- RETIFICO parcialmente o Despacho Autorizatório publicado em DOC de 11/12/2025, exarado em documento SEI 147745706, para correção de mero erro material, conforme segue:

Foram considerados APTOS para o credenciamento os candidatos a AGENTE DE RECREAÇÃO - NÍVEL II (para atendimento de crianças e adolescentes - 4 a 14 anos) conforme segue:

ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
248	DANIELLE DA SILVA

LEIA- SE:

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
248	DANIELLE DA SILVA QUEIROZ

Jessica Priscila Silva Pepino- Diretora Regional de Educação em substituição

DRE G - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Comunicado | Documento: [148873619](#)

COMUNICADO Nº 1 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES DE POLO I NOS TERMOS DO EDITAL Nº03/2024 PARA ATUAREM NO RECREIO NAS FÉRIAS - JANEIRO DE 2026

O Diretor Regional de Educação de Guaianases em exercício, no uso de suas atribuições legais, comunica o chamamento para atribuição no dia 06 de janeiro de 2026, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2024 para as seguintes funções e vagas:Coordenador Polo I: 01 vaga, ficam convocados os credenciados e remanescentes conforme classificação abaixo para comparecer presencialmente no endereço: Rua Comandante Carlos Rulh, 370 - Vila Princesa Isabel, CEP: 08410-120 - Prédio do CEFAl, conforme dias, horários e funções abaixo:

Coordenador de Polo I - Dia 06/01/2026 às 10h

No dia da atribuição os credenciados deverão trazer as originais dos seguintes documentos: RG, Comprovante de endereço e Comprovante da Situação no Cadastro Informativa Municipal - CADIN Municipal/SP que pode ser obtido no endereço eletrônico: (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx)

Class.	Coordenador de Polo I	CPF	Situação
1	Igor Lopes Abe	XXX.784.628-XX	CREDENCIADO (A)
5	Marilene Martins De Oliveira	XXX.883.148-XXX	CREDENCIADO (A)
7	Ellen Maria Aparecido Nascimento	XXX.415.318-XX	CREDENCIADO (A)
8	Djanilma Maria Do Nascimento	XXX.645.986-XX	CREDENCIADO (A)
9	Gisele Reis Alves	XXX.073.888-XX	CREDENCIADO (A)
10	Pâmela Cristina Galdino Di Lorio	XXX.024.818-XX	CREDENCIADO (A)

Fernando Araujo de Oliveira

NÚCLEO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBAS (PTRF, PDDE E PDE ESCOLA)

Despacho Autorizatório | Documento: [148222521](#)

Despacho Autorizatório

Diretoria Regional de Educação Ipiranga - 6016.2021/0080124-5

Assunto: RETIFICAÇÃO da Publicação no DOC de 22/08/2025, p. 254

LEIA-SE COMO SEGUE, E NÃO COMO CONSTOU:

Assunto: Parecer Técnico Prestação de Contas PTRF 2024.3 - parcial #2

No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo, documento SEI nº [148222771](#) da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Ipiranga, expedido através da ata nº 14/2025, relativo à prestação de contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 3º período de 2024.

Telma Brandão da Silva Tani

RF. 804.409-1/1

RG. 21.315.368-3

Diretora Regional de Educação Substituta

DRE - IP

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Documental | Documento: [148796993](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0151760-2

Interessado: SME/COGEP

Assunto: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil

I. Com base na competência estabelecida pelo artigo 2º do Decreto nº 32.908/1992 e à vista dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (148539025), da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (148741207, 148731540 e 148741158) e o parecer da Assessoria Jurídica (148784210), com fulcro na Lei Municipal nº 10.793/89, **AUTORIZO**, a contratação excepcional de 93 (noventa e três) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 12 (doze) meses;

II. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias;

III. Publique-se; e

IV. Após, à SME/COGEP para prosseguimento com vistas à formalização das contratações autorizadas, bem como demais providências de acordo com o presente.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [148800525](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0151739-4

Interessado: SME/COGEP

Assunto: Autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio

I. Com base na competência estabelecida pelo artigo 2º do Decreto nº 32.908/1992 e à vista dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (148535619), da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (148740941, 148733739, 148740851) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148789092), com fulcro na Lei Municipal nº 10.793/89, **AUTORIZO**, a contratação excepcional de 1.386 (um mil trezentos e oitenta e seis) profissionais para exercer a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I e de 782 (setecentos e oitenta e dois) para exercer a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, pelo prazo de 12 (doze)

meses;

II. Nos termos do parágrafo único do artigo 7º, do Decreto nº 32.908, de 1992, a autorização a que se refere o item I possui validade de 180 (cento e oitenta) dias;

III. Publique-se; e

IV. Após, à SME/COGEP para prosseguimento com vistas à formalização das contratações autorizadas, bem como demais providências de acordo com o presente.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal da Fazenda

EQUIPE DE TRIAGEM

Notificação | Documento: [146364149](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078374-6
INTERESSADO: LUCILIA DOS SANTOS RODRIGUES SIMOES
SQL nº: 154.032.0219-5
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência **em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146587542](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078880-2
INTERESSADO: ROSE CRISTINA DE SOUZA LACERDA
SQL nº: 121.250.0021-1
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo

relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matrícula do imóvel**. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

*obs. teve anexo que não abriu

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146589516](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078881-0
INTERESSADO: ROBERTO CAMILO DOS SANTOS
SQL nº: 113.082.0086-1
Exercício: 2024, 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024 e 2025;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024 e 2025**_(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2024 e 2025**;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ ANO CALENDÁRIO 2024) e do **exercício anterior 2024 ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146590888](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078950-7
INTERESSADO: EDNA PEDRINA MOMPEAN
SQL nº: 157.088.0007-1
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024**;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024**_(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2020, 2021, 2022, 2023, 2024**;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa dos exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146593394](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078984-1
INTERESSADO: ALDEMIR ALVES FERREIRA
SQL nº: 090.444.0124-6
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146443082](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078488-2
INTERESSADO: ALIETE SANTOS DA SILVA
SQL nº: 174.100.0010-3
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel.

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta**. É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação**;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025**_(caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146444226](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078509-9
INTERESSADO: ISABEL CRISTINA PINTO DA ROCHA
SQL nº: 041.096.0053-7
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146445965](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078517-0
INTERESSADO: JOSE BATISTA DIAS
SQL nº: 058.213.0020-7
Exercício: 2025
CHAMADA
Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10**

dias da ciência, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (**conta de luz, água, telefone ou gás**), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146363121](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078375-4
INTERESSADO: BEATRIZ LEME FERREIRA BARCELLINI
SQL nº: 016.046.0424-7
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146447859](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078572-2
INTERESSADO: NAIR CORDEIRO DE SOUZA
SQL nº: 199.020.0061-3
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência **em seu nome** (conta de luz, água, telefone/**CELULAR** ou gás), **referente a janeiro de 2025**;

*CONTA VEIO ILEGÍVEL O NOME

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146487679](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078638-9
INTERESSADO: MIRTHES MARLI INOCENCIO
SQL nº: 057.289.0015-1
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de **2020, 2021, 2022, 2023, 2024**;
(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) e **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros

Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146333627](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078234-0
INTERESSADO: JOSE ROBERTO AMARAL
SQL nº: 031.027.0019-5
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146335605](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078281-2
INTERESSADO: JOSE CLOVIS RODRIGUES
SQL nº: 120.078.0301-0
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:
(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025**;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de](https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br)

Atendimento Virtual. Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146337450](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078300-2
INTERESSADO: LECIA DA SILVA RODRIGUES
SQL nº: 110.351.0020-6
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
- (X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - **matricula do imóvel;**
- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Notificação | Documento: [146338241](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078342-8
INTERESSADO: LILIANY GOES MARTI NAKAJIMA
SQL nº: 069.029.0023-1
Exercício: 2025
CHAMADA

Nos termos da lei n. 11.614/94, que institui isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, convocamos V. S.^a a apresentar, **no prazo de 10 dias da ciência**, cópia dos documentos abaixo relacionados, marcados com “X”, para análise da isenção do IPTU:

- (X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva

(o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

- (X) Comprovante do INSS (Histórico de créditos com a **Espécie**), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
- (X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

Nos termos da Portaria SF nº 62 de 24 de março de 2022, a documentação, incluindo esta notificação, deverá ser encaminhada via [SAV - Solução de Atendimento Virtual](#). Acesse o endereço <https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br> utilizando sua Senha Web ou certificado digital e selecione as opções "Outros Serviços" e "Juntada de Documentos".

Não será feita análise dos documentos recebidos no ato da entrega, devendo-se aguardar decisão do pedido. A não apresentação dos documentos solicitados, no prazo acima mencionado, poderá acarretar o indeferimento do pedido.

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

Comunicado | Documento: [148856538](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2025/0104674-0

PREGÃO Nº 91005/2025

OBJETOS:

ITEM 02: VALVULA REGULADORA/REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIDO NITROSO CÓDIGO: 1106500800700885

ITEM 03: VALVULA REGULADORA/REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO CÓDIGO: 1106500800782466

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em 08.01.2026, com início às 10h00min. e término às 10h30min., à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

Comunicado | Documento: [148875346](#)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO SEI Nº 6018.2025/0125946-9

PREGÃO Nº 91234/2025

OBJETOS:

ITEM 01: CURATIVO POLI-ABSORVENTE COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE - 10 CM X 10 CM

ITEM 02: CURATIVO POLI-ABSORVENTE COM TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE COM BORDA DE SILICONE - 15 CM X 20 CM

A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelo melhor classificado no certame supramencionado se dará em **08.01.2026**, com início às **10h30min.** e término às **11h00min.**, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - 5º andar - Liberdade - São Paulo-SP.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: [148858564](#)

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2025/0120676-4

PREGÃO ELETRÔNICO: 91239/2025

OBJETO: ITEM 01: GEL, P/ ULTRASSONOGRRAFIA, 300 GRAMAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em **08/01/2026**, com início às **10:00** e término às **10:30** horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Extrato de Convênio | Documento: [148832385](#)

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0137142-0

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 086/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVENIADA:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO-INSTITUTO JÔ CLEMENTE

CNPJ:60.502.242/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.186

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: 148827874

À
SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0133162-3

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO - INSTITUTO JÔ CLEMENTE

CNPJ: 60.502.242/0001-05

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.02.1.600.186

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida nas NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: 148867748

À
SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143768-5

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº103/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1800.1

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

VIGÊNCIA:48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data do recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.OK

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Extrato | Documento: 148870346

Extrato de Contrato

Processo 6018.2024/0004811-0 - Extrato do Termo Aditivo nº 005/2025 ao Termo de Contrato nº 087/ 2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 22/12/2025. Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 66.700.295/0001-17. Vigência: 29/11/2025 a 29/07/2026. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com ronda e vigilância eletrônica, bem como gerenciamento remoto de imagens de CFTV, instalação, disponibilização e operação de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde. Fundamentação legal: artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022. Objeto do aditamento: I - Supressão do item Portal Detector de Metais, a partir de 29/11/ 2025; II - Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses a partir de 29/11/2025.

Valor total estimado: R\$ 53.494.348,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais). Dotação orçamentária: 84.22.10.304.3003.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 Nota de empenho nº: 168.263/2025 no valor de R\$ 5.910.079,20 (cinco milhões, novecentos e dez mil setenta e nove reais e vinte centavos) e a Nota de Empenho nº 168.278/2025 no valor de R\$ 589.677,43 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

CRST SANTO AMARO

Auto de Infração | Documento: 148867919

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/ Penalidade

6018.2025/0138519-7/Condomínio Plenno Campo Limpo/Estrada de Itapecerica nº 2830 - Bairro Vila Prel - São Paulo-Capital - Cep: 05835-004/Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 5291 - Interdição de equipamentos, lavrado em 17-12-2025.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Termo/Interdição/Equipamento

6018.2025/0138519-7/Condomínio Plenno Campo Limpo/Esrada de Itapecerica nº 2830 - Bairro: Vila Prel - São Paulo-Capital - Cep: 05835-004/Termo de Interdição de Equipamento Série F/Nº 017834 - Equipamento: 03 contêineres contentores de lixo móveis, lavrado em 17-12-2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 50391, lavrado em 17-12-2025.

Auto de Infração | Documento: 148862080

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/ Penalidade

6018.2025/0142460-5/Açougue Novo Reimberg Ltda/Avenida Paulo Guilguer Reimber nº 2420 - Parque Maria Fernandes - São Paulo-Capital - Cep: 04858-570/Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036825 - Advertência, lavrado em 16/12/2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 50387,

lavrado em 28/11/2025

UVIS MOOCA/ARICANDUVA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148868851](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE MULTA
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2014-0.226.390-9/BRILHO DE VIDA CASA DE REPOUSO LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LTDA/Rua Gonçalves Nunes, nº64/66-042.337-5/30/09/2026

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UVIS IPIRANGA - ADMINISTRAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [148862679](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2025/0075688-4 / WJD SUSHI LTDA / RUA: CLEMENTE PEREIRA nº 521 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / H - 51732 / INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO / 04/12/2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº. do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data.

6018.2025/0075688-4 / WJD SUSHI LTDA / RUA: CLEMENTE PEREIRA nº 521 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / F - 009575 / 04/12/2025.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº. do Termo de Interdição total de Estabelecimento / Data.

6018.2025/0075688-4 / WJD SUSHI LTDA / RUA: CLEMENTE PEREIRA nº 521 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / F - 010615 / 12/12/25.

Auto de Infração | Documento: [148863493](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2024/0068781-3 / MINI MERCADO E PADARIA AQUARIUS LTDA / RUA: GIOVANNI DA CONEGLIANO, nº 452 - VILA LIVIERO - SÃO PAULO - SP / H - 54368 / ADVERTÊNCIA / 10/12/25.

Auto de Infração | Documento: [148864469](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2019/0051331-0 / LATICÍNIOS SÃO CARLOS LTDA. / RUA: VISCONDE DO PIRAJÁ, nº 781 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / H - 54366 / ADVERTÊNCIA / 10/12/25.

Auto de Infração | Documento: [148865573](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos

administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2025/0112303-6 / ODONTO SUL MINAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA / RUA: GREENFELD, nº 253- SL. 255 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / H - 51785 / ADVERTÊNCIA / 08/12/25.

Auto de Infração | Documento: [148866232](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data.

6018.2025/0117237-1 / VILLARI RESIDENCIAL SENIOR LTDA / RUA: GENERAL LINDOLFO CÂMARA FILHO, nº 138- BOSQUE DA SAÚDE - SÃO PAULO - SP / H - 51803 / ADVERTÊNCIA / 16/12/25.

Auto de Infração | Documento: [148867617](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2025/0057008-0 / PANIFICADORA E CONFEITARIA MARKPAN LTDA- ME / AV: ARLOS LIVIERO, nº 442 - VILA LIVIERO - SÃO PAULO - SP / 66-040.149-5 / 10/12/25.

UVIS JABAQUARA/VILA MARIANA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148858057](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V. Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos

administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa/Data

6018.2024/0070952-3/ GLOBAL PHARMA HUMAN E VET MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA/ Rua das Rosas, 665, Complemento Nº 659, Nº 665/ Nº 66-040.042-1/ 14-11-2025.

Auto de Infração | Documento: [148856734](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V. Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa/Data

6018.2024/0070952-3/ GLOBAL PHARMA HUMAN E VET MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA/ Rua das Rosas, 665, Complemento Nº 659, Nº 665/ Nº 66-040.041-3/ 14-11-2025.

Auto de Infração | Documento: [148858712](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE V. MARIANA/JABAQUARA

A Unidade de Vigilância em Saúde V. Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V. Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, artigo 1º, inciso IV, artigos 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade/Data

6018.2025/0057886-2/ FLEURY CENTRO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS AVANÇADOS S/A/ AV. DOUTOR ALTINO ARANTES nº 225 PARTE/ Série H Nº 53840/ Advertência/ 28-11-2025.

UVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148876638](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade

6018.2025/0115947-2 / Drogaria Arroio de São Nicolau LTDA ME / Rua Arroio de São Nicolau, nº 76 - Vila São Nicolau / H / Nº 45017 / Advertência.

UVIS M'BOI MIRIM - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148840558](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM

A Unidade de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2024/0104736-2 / Ri Farma 2 Drogaria LTDA / Estrada do Embu-Guaçu nº 10557 /Série H Nº 54096/ Interdição Parcial de Estabelecimento / 05-12-2025

6018.2025/0143123-7 / Max Drogaria 2 LTDA / Estrada do Embu-Guaçu nº 10150 / Série H Nº 54097 /Interdição Total de Estabelecimento / 08-12-2025

6018.2025/0141689-0 / Barreto Central de Bebidas LTDA / Avenida das Belezas nº 751 / Série H Nº 54117 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 09-12-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2024/0104736-2 / Ri Farma 2 Drogaria LTDA / Estrada do Embu-Guaçu nº 10557 /Série F Nº 017389/ 05-12-2025

6018.2025/0141689-0 / Barreto Central de Bebidas LTDA / Avenida das Belezas nº 751 / Série F Nº 013963 / 09-12-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0143123-7 / Max Drogaria 2 LTDA / Estrada do Embu-Guaçu nº 10150 / Série F Nº 017390 / 08-12-2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0143123-7 / Max Drogaria 2 LTDA / Estrada do Embu-Guaçu nº 10150 / Série F Nº 010444 / 12-12-2025

UVIS SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148861198](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO /CIDADE ADEMAR

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro /Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0051858-4 / Orthorad Radiologia Odontologica Digital Ltda / Av. Nossa Senhora do Sabará, 1234 / H-51411 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 13-05-2025

6018.2025/0065066-0 / Bar e Lanches Cearense & Sergipano Ltda / Alameda Santo Amaro, 521 / H-51435 / Inutilização de Produto / 10-06-2025

6018.2025/0076165-9 / Instituto Roberta Lacerda Ltda / Av. Eduardo Pereira Ramos, 493 Sala 4 / H-54186 / Advertência / 02-09-2025

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0051858-4 / Orthorad Radiologia Odontologica Digital Ltda / Av. Nossa Senhora Do Sabará, 1234 / F-7527 / 13-05-2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2025/0065066-0 / Bar e Lanches Cearense & Sergipano Ltda / Alameda Santo Amaro, 521 / F-035743 / 10-06-2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

6018.2025/0051858-4 / Orthorad Radiologia Odontologica Digital Ltda / Av. Nossa Senhora Do Sabará, 1234 / F-007836 / 02-09-2025

6018.2025/0115370-9 / Trideli Gastronomia Ltda / R. Cristóvão Pereira, 1220 / F-007871 / 28-11-2025

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [148891374](#)

Processo nº 6018.2024/0032486-9 - Extrato do **Termo de Apostilamento 001/2025 ao Termo de Contrato nº 037/2024/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 29/12/2025. Contratada: **CONSÓRCIO CÓDIGO B&B - HOSPITAL., CNPJ: 54.131.872/0001-18.** Vigência: 17/05/2026 a 17/11/2027. Objeto: Contratação de

empresa ou consórcio de empresas para execução de reforma do Hospital DR. Alípio Correa Neto (lote 1), para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 006/2023/SMS.G. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato. **Dotação orçamentária: nº 07.10.10.302.3026.1.536.4.4.90.51.00.10.1.755.122.**

Extrato | Documento: [148889954](#)

Processo nº 6018.2022/0086711-7 - Extrato do **Termo Aditivo nº 006/2025 ao Termo de Contrato nº 125/2023/SMS-1/CONTRATOS**. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Coordenadoria de Vigilância em Saúde - (COVISA). Data de Assinatura: 05/01/2026. Contratada: **ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. e CNPJ 05.820.499/0001-05**. Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de freezers Consul, modelo CHB53EBANA 534 litros, com substituição de peças e mão de obra especializada. **Objeto de Aditamento:I** - Alteração de endereço de equipamento, sem impacto financeiro ao ajuste, em decorrência da mudança de endereço da unidade UVIS Itaquera. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 406/2023. Fundamento Legal: artigo 124, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Comunicado | Documento: [148887825](#)

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2025/0023282-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS-OSC APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social da Sé - SAS/ SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749, Bom Retiro, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, representada pela Sra. Sirlância Almeida Mendes, situada à Rua Antônio de Godói, nº 88 - Centro Histórico, CEP 01034-901, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 01 micro-ondas Eletrolux 34 litros, branco 110v, no valor de R\$ 583,74.

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Valéria Porto Ferreira dos Santos, R.F.: 886.870-1, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

DESPACHO - SAS-SÉ - SEI 6024.2025/0023482-1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/ SMADS-OSC APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025, na Supervisão de Assistência Social SÉ - SAS/SÉ, sito à Avenida Tiradentes, nº 749 - LUZ, CEP 01101-010, representada pela Sra. Maria Lurdes Correia Guimarães - Supervisora da SAS-SÉ, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil - OSC - APOIO Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste, representada pela Sra. Sirlandia Almeida Mendes, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 325 - 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo, CEP nº 01214-100, CNPJ nº 74.087.081/0001-45, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir:

- 01 freezer H Consul 534L CHB53EBA - valor unitário de R\$ 2.978,80 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos);

- 02 unidades de ventilador OSC. COLUNA 50cm 110v TURBO 6P PT - valor unitário de 197,91 (cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos);

- 08 unidades de ventilador de parede BIV 50cm PT Lorend Sid - valor unitário de R\$ 296,81 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu, Renata Silva Cardoso R.F.: 888.811-6, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Comunicado | Documento: [148866756](#)

Processo SEI 6024.2023/0013138-7

Termo de Colaboração nº 151/SMADS/2024

Assunto: Alteração da designação de comissão de monitoramento e avaliação

Vem por este, a sra. Coordenadora Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, no exercício de suas atribuições legais, designar os novos servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor

de parceria e comissão de monitoramento e avaliação, conforme segue:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

TITULAR

Nome: Daniella Kassia Cesar Silva

e-mail: daniellasilva@prefeitura.sp.gov.br

RF: 948.728-0

Provimento: Comissão

TITULAR

Nome: Alanna Lima dos Santos

RF: 949.715-3

e-mail: alannasantos@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Comissão

TITULAR

Nome: Patricia Mercedes Manoel Vasconcelos

RF: 920.317-6

e-mail: pmercedes@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Comissão

SUPLENTE

Nome: Vilma Clarinda da Silva Araújo

RF: 927.216-0

e-mail: vilmaaraujo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

SUPERVISÃO DE SERVIÇOS DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL

Comunicado | Documento: [148856633](#)

Processo SEI 6024.2024/0011140-0

Termo de Colaboração nº 258/SMADS/2024

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Vem por este, a sra. Supervisora da Supervisão de Serviços de Abrangência Municipal - SUSAM, no exercício de suas atribuições legais, designar os novos servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme segue:

GESTOR DE PARCERIA

TITULAR:

Nome: Davidson de Jesus Santos Silva	TITULAR	TITULAR
RF: 9488189		Nome: Samuel Achilles Candido Ferreira
e-mail: davidsonjesus@prefeitura.sp.gov.br	Nome: Erika do Nascimento Pereira	RF:951295-1
Provimento:Comissionado	e-mail: ericanpereira@prefeitura.sp.gov.br	e-mail: samuelachiles@prefeitura.sp.gov.br
SUPLENTE:	RF:825011-1	Provimento: Comissionado
Nome : Keyla Daniane Castilho Braz	Provimento: Efetivo	SUPLENTE
RF: 914943-1	TITULAR	Nome: Rosangela Alves da Silva
e-mail: keylabraz@prefeitura.sp.gov.br	Nome: Roberto Oliveira Silva	RF:9514694-1
Provimento:Efetivo	RF. 920797-0	e-mail: rosangelaasilva@prefeitura.sp.gov.br
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	e-mail:robertooliveirasilva@prefeitura.sp.gov.br	Provimento: Comissionado
	Provimento: Comissionado	

Notificação | Documento: [148888093](#)

PROCESSO SEI nº: 6024.2017/0005732-2 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - 2ª ANUALIDADE - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CIDADE ADEMAR

NOME DA OSC: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO JOAQUIM SANTANA

NOME FANTASIA: CCA JOCA

TIPOLOGIA: SCFV/ CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL:

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 580/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Maria Rocha Silva RF: 787.863-0 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/09/2025.

PERÍODO DO RELATÓRIO: 22/11/2024 a 31/10/2025 - 2º ANUALIDADE

Fica NOTIFICADA à OSC Centro de Promoção Humana São Joaquim Santana, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 202 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Importante informar que a IN 002/SMADS/2024 publicada em 15/03/2024, revogou as disposições em contrário e as Instruções Normativas SMADS nº 03/2018, 01/2019, 03/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 01/2021. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, subsidiada no que se refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida lei que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 577/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” O CRESS SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Diante do exposto entendemos que a avaliação de caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. Essa comissão contou com análise técnica do responsável pelas atribuições financeiras NGA de SAS AD.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Giselle de Souza Cardoso RF: 911.886-1

Simone de Lima Ferreira Fontes Alves RF: 787.384-1

Vanessa Gomez Missura RF: 823.590-2

6024.2025/0020799-9

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - BT,

EDITAL nº: 234/SMADS/2025,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA,

CAPACIDADE: 120 vagas.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/01/2026 às 10:00 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 pessoas

COMISSÃO DE SELEÇÃO designada conforme publicação no DOC. de 26/11/2025, a saber: Camila de Sousa Santos Melo, RF 878.877.4, email camilasm@prefeitura.sp.gov.br, provimento efetivo, Adriana Nogueira Sakamoto, RF 788.042-1, email asnogueira@prefeitura.sp.gov.br, provimento efetivo e Maria de Fátima de Araújo, RF 792. 652-9, email mariafaraujo@prefeitura.sp.gov.br

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Camila de Sousa Santos Melo - RF: 878.877-4

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Camila de Sousa Santos Melo, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações ;
- 5 - Abertura de oportunidade para pronunciamento no qual a Sra. Marina Diniz Nambu, apresentando procuração como representante da OSC LIGA, fez o seguinte pronunciamento: a OSC está disposta a pensar junto com o poder público a ampliação de serviços que atendam a jovens, adultos e pessoas idosas, diante da potencialidade do espaço físico e a escassez de serviços que atendam esse público na região do Real Parque, colocou também a importância de garantir a continuidade do CCA Casulo, por ser uma referência de ação social e socioesportiva no território.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Camila de Sousa Santos Melo - RF 878.877-4

Titular da Comissão de Seleção: Adriana Nogueira Sakamoto - RF 788.042-1

Titular da Comissão de Seleção: Maria de Fátima de Araujo - RF 792.652-9

MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Organização: Samaritano São Francisco de Assis

CNPJ matriz: 02.627.820/0001-33

CNPJ filial: 02.627.820/0005-67

Presidente: Cecília Stringhini

Objeto desta notificação: Centro dia para idosos

Nome fantasia: **CDI São Francisco de Assis**

Termo de colaboração: 099/SMADS/2021

Processo SEI celebração: 6024.2020/000.9699-3

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2026

A Supervisora substituta Viviane Ramos Marinho, RF 778.385-0, da Supervisão da Assistência Social de Ermelino Matarazzo, após ter possibilitado a OSC a ampla defesa através de Notificação para Defesa Prévia à Aplicação de Penalidade de Advertência encaminhada via correio eletrônico à OSC e publicada em Diário Oficial da Cidade no dia 10 de dezembro de 2025, acolhe a manifestação da Gestora da Parceria, constante no processo SEI celebração, e no uso de suas atribuições, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização Samaritano São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ 02.627.820/0001-33, tendo em vista o não cumprimento do artigo 148 da IN 02/SMADS/2024. Conforme previsto no artigo 236, item VI, alínea a, da IN 02/SMADS/2024, a OSC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de interposição de recurso dirigido à autoridade superior da SMADS.

São Paulo, 05 de janeiro de 2025.

VIVIANE RAMOS MARINHO

SUPERVISORA SUBSTITUTA SAS-ERMELINO MATARAZZO

6024.2020/000.9699-3 - NOTIFICAÇÃO NÃO PROSSEGUIMENTO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

Organização: Samaritano São Francisco de Assis

CNPJ matriz: 02.627.820/0001-33

CNPJ filial: 02.627.820/0005-67

Presidente: Cecília Stringhini

Objeto desta notificação: Centro dia para idosos

Nome fantasia: **CDI São Francisco de Assis**

Termo de colaboração: 099/SMADS/2021

Processo SEI celebração: 6024.2020/000.9699-3

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2026

A Supervisora substituta Viviane Ramos Marinho, RF 778.385-0, da Supervisão da Assistência Social de Ermelino Matarazzo, após ter possibilitado a OSC a ampla defesa através de Notificação para Defesa Prévia à Aplicação de Penalidade de suspensão temporária encaminhada via correio eletrônico à OSC e publicada em Diário Oficial da Cidade no dia 10 de dezembro de 2025, acolhe a manifestação da Gestora da Parceria, constante no processo SEI celebração, e decide pelo não prosseguimento na aplicação de penalidade de suspensão temporária.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

VIVIANE RAMOS MARINHO

SUPERVISORA SUBSTITUTA SAS-ERMELINO MATARAZZO

6024.2025/0019892-2

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - AF

EDITAL nº: 228/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: ASSISTÊNCIA SOCIAL A FAMILÍA e PROTEÇÃO BÁSICA NO DOMICILÍO -SASF

CAPACIDADE: 1.000 ATENDIMENTOS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (DUAS)

DATA DE REALIZAÇÃO: _05/01/2026 às 11 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 25/11/2025, a saber:

Mara Lucia Barbosa Bella Cruz RF 823.549-0 Provimento efetivo endereço eletrônico mbella@prefeitura.sp.gov.br , Cristina Pierre Vasques RF 792.773-8 Provimento efetivo endereço eletrônico cristinapierre@prefeitura.sp.gov.br, Otávio Ferreira da Silva Provimento efetivo endereço eletrônico otavioferreira@prefeitura.sp.gov.br

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Otávio Ferreira da Silva - RF: 927.204-6

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra Mara Lucia Barbosa Bella Cruz Presidente da Comissão de seleção e em seguida conduzida pela mesma.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações: Não houve
- 5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos: Não houve Pronunciamentos

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sitio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção:

Mara Lucia Barbosa Bella Cruz RF 823.549-0

Titular da Comissão de Seleção:

Cristina Pierri Vazques RF 792.773-8

Titular da Comissão de Seleção:

Otávio Ferreira da Silva RF 927.204-6

Suplente

Jessica Silva Lima

RF 784.139-6

6024.2021/0000724-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: ENY VIEIRA MACHADO

NOME FANTASIA: SASF PARQUE DO CARMO - BEATOS LUIS BIRAGHI

TIPOLOGIA: Assistência Social a Família e Proteção Social Básica no Domicílio
EDITAL: SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2020/0007283-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 017/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: Silvana Pires de Lima

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 536.453.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 26/02/2022

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/2023 a 06/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/11/2025, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais foram solicitados esclarecimentos ao serviço, os quais foi entregue tempestivamente. As justificativas com os esclarecimentos e as adequações foram analisadas em conjunto com NGA e o gestor de parceria, o qual concluímos que não foram apresentadas irregularidades. Para os pagamentos das tarifas bancárias e insalubridades a OSC realizou depósito bancário, apresentado em tabela para cobrir a despesas no período de 01/2022 a 07/2024, o qual consta na documentação entregue. Os gastos apresentados foram conforme o previsto na PRD e compatíveis com a tipologia do serviço. Em relação à regularidade fiscal e trabalhista encontra-se regular. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre

desenvolveu satisfatoriamente suas atividades conforme o previsto em proposta de trabalho, sendo de relevância as famílias / usuários e comunidade tendo alcançado uma média total de **73% o equivalente a um resultado SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR.**

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Jane Santos da Cruz - RF 858.867-8

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0019932-5

SAS - MOOCA

EDITAL nº: 231/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI

CAPACIDADE: 60

Recebemos tempestivamente 01 (uma) única proposta no âmbito do chamamento público, conforme publicado no DOC de 14/11/2025, Edital 231/SMADS/2025. A comissão de seleção avaliou a proposta conforme os critérios definidos pelo Edital e em consonância com a IN 02/SMADS/2024. A seguir apresenta-se a análise da proposta recebida pela OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH

DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Apresentaram a tipologia em acordo com a legislação vigente. Demonstraram, de forma teórica, o envelhecer e suas características. Destacaram a necessidade de atendimento do envelhecimento com dependência funcional grave em Instituição de Longa permanência de idosos, configurando se a necessidade de atendimento protetivo, em muitos casos, sendo a institucionalização o meio de cuidados específicos, ininterruptos em ambiente seguro e adaptado as suas necessidades. Apresentaram a mudança de atendimento, no decorrer de parcerias ora estabelecidas com esta Pasta, quando a mesma OSC passa a atender idosos com outro perfil, qual seja com dependência Grau III. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTOS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO: descreveram de acordo com o previsto. METAS: Apresentaram descrição adequadamente e de acordo com a legislação vigente. PLANO DE TRABALHO: Bem apresentado, coerente com o Edital 231/SMADS/2025 e Portaria 46/SMADS/2010. Descreveram a realidade dos usuários; instalações físicas; forma de acesso ao serviço; metodologia a ser implantada; programação de atividades a serem aplicadas aos idosos; forma de monitoramento e avaliação de resultados; metodologia do trabalho social com famílias; descrição do território da subprefeitura Mooca; rede socioassistencial existente e articulação com a mesma e parcerias com a rede de Saúde e Assistência Social. RH: em acordo a planilha referencial constante do Edital, apresentaram, de acordo com o preconizado, a função de todos os profissionais, distribuição da carga horária, habilidades/atribuições e competências e distribuições dos profissionais para atendimento aos idosos. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS: Foi devidamente ajustado conforme indicado por esta comissão de seleção. A OSC apresentou valores para OSC com isenção da cota patronal, no total de R\$ 201.063,23 para repasse mensal. VERBA DE IMPLANTAÇÃO: A OSC solicita o valor de 01 (um) repasse, sem especificação de seu uso. MANIFESTAÇÃO SOBRE A PROPOSTA Esta comissão de seleção declara que a proposta apresentada pela OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH atende ao disposto no Edital e à tipologia em questão. Demonstraram viabilidade de execução e conhecimento da tipologia, com metodologia aprimorada e voltada ao atendimento a idosos com dependência Grau III. Solicitaram verba de implantação a qual esta comissão se manifesta favorável, mas que só será liberada mediante análise em conjunto com gestora de parceria, parecer de CAF/CEM.. Sendo assim, notamos haver reciprocidade de interesse na celebração do Termo de Colaboração em mútua cooperação, tendo em vista que concluímos que a OSC COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA - CROPH apresentou proposta com grau satisfatório de adequação.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026

HERMINIA DI NAPOLI PASTORE - RF: 525.273.3

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

ANA PAULA PIMENTEL MICHEL - RF: 671.503.6

Titular da Comissão de Seleção

SAMIRA ALVES AUN - RF: 851.000.8

Titular da Comissão de Seleção

6024.2023/0001997-8- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE - CEBASP

NOME FANTASIA: NCI PINHEIRINHO

TIPOLOGIA: núcleo de Convivência de Idosos - NCI
EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0008037-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 033/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 777.938.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 27/09/2024

PERÍODO DO RELATÓRIO: 02/2023 a 07/2023

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/11/2025, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais, identificamos que o serviço executou as atividades propostas, promovendo atividades que contribuíram no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, auxiliando no fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social e pessoal. Destacamos a oferta de oficinas diversas, rodas de conversas, festividades específicas, reuniões socioeducativas, além de capacitações para os funcionários. Verificamos que o trabalho foi desenvolvido com dificuldades iniciais, em relação a gerencia e cumprimento das metas em relação ao espaço físico, além de dificuldades na entrega de documentos das prestações de contas mensais. Durante as visitas técnicas, ao analisar os documentos do período, constatamos que o serviço realizou as atividades prevista no plano de trabalho e PLAS, mas não houve cumprimento da média diária de capacidade parceirizada, assim com o espaço ficaram insatisfatórios. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, tendo alcançado uma média total de **70% o equivalente a um resultado SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Jane Santos da Cruz - RF 858.867-8

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

6024.2023/0001997-8- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE - CEBASP

NOME FANTASIA: NCI PINHEIRINHO

TIPOLOGIA: núcleo de Convivência de Idosos - NCI
EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0008037-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 033/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 777.938.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 02/02/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 08/2023 a 01/2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/11/2025, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais, identificamos que o serviço executou as atividades propostas, promovendo atividades que contribuíram no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, auxiliando no fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social e pessoal. Destacamos a oferta de oficinas diversas, rodas de conversas, festividades específicas, reuniões socioeducativas, além de capacitações para os funcionários. Verificamos que o trabalho foi desenvolvido com dificuldades iniciais, em relação a gerência e cumprimento das metas em relação ao espaço físico, além de dificuldades na entrega de documentos das prestações de contas mensais. Durante as visitas técnicas, ao analisar os documentos do período, constatamos que o serviço realizou as atividades prevista no plano de trabalho e PLAS, mas não houve cumprimento da média diária de capacidade parceirizada, assim com o espaço ficaram insatisfatórios. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, tendo alcançado uma média total de **70% o equivalente a um resultado SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que

considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Jane Santos da Cruz - RF 858.867-8

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

6024.2023/0001997-8- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - Itaquera
NOME DA OSC: COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE - CEBASP

NOME FANTASIA: NCI PINHEIRINHO

TIPOLOGIA: núcleo de Convivência de Idosos - NCI
EDITAL: SEM CHAMAMENTO

Nº DO PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0008037-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 033/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DE PARCERIA: CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO CARVALHO

RF DO GESTOR DA PARECERIA: 777.938.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA: 02/02/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 02/2024 a 07/2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 18/11/2025, delibera pela:

(x) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais, identificamos que o serviço executou as atividades propostas, promovendo atividades que contribuíram no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, auxiliando no fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social e pessoal. Destacamos a oferta de oficinas diversas, rodas de conversas, festividades específicas, reuniões socioeducativas, além de capacitações para os funcionários. Verificamos que o trabalho foi desenvolvido com dificuldades iniciais, em relação a gerência e cumprimento das metas em relação ao espaço físico, além de dificuldades na entrega de documentos das prestações de contas mensais. Durante as visitas técnicas, ao analisar os documentos do período, constatamos que o serviço realizou as atividades prevista no plano de trabalho e PLAS, mas não houve cumprimento da média diária de capacidade parceirizada, assim com o espaço ficaram insatisfatórios. A gestora de parceria avaliou que o serviço nesse semestre desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, tendo alcançado uma média total de **68% o equivalente a um resultado SUFICIENTE**.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Jane Santos da Cruz - RF 858.867-8

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Dayse Marques Aono - RF 925.771.3

PARECER CONCLUVISO

(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS	Itaquera		
NOME DA OSC	COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE - CEBASP		
NOME FANTASIA	NCI PINHEIRINHO		
TIPOLOGIA	NUCLEO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS		
EDITAL	SEM CHAMAMENTO PUBLICO		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2022/0008237-3		

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	033/SMADS/2023
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2023/0001997-8

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de outubro de 2023 à março de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 133 da Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 19/11/2025, delibera pela:

- ☐ **APROVAÇÃO** da prestação de contas final
- ☒ **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**
- ☐ **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 - INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

A gestora aponta em seu Relatório de Monitoramento e Avaliação que houve cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e não houve evidência de irregularidades.

Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”. Após análise do relatório da equipe de NGA - Núcleo de Gestão Administrativa da SAS referente aos ajustes mensais, identificamos que o serviço executou as atividades propostas, promovendo atividades que contribuíram no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, auxiliando no fortalecimento dos vínculos familiares, convívio comunitário e na prevenção às situações de risco social e pessoal. Destacamos a oferta de oficinas diversas, rodas de conversas, festividades específicas, reuniões socioeducativas, além de capacitações para os funcionários. Verificamos que o trabalho foi desenvolvido com dificuldades iniciais, em relação a gerência e cumprimento das metas em relação ao espaço físico, além de dificuldades na entrega de documentos das prestações de contas mensais. Durante as visitas técnicas, ao analisar os documentos do período, constatamos que o serviço realizou as atividades prevista no plano de trabalho e PLAS, mas não houve cumprimento da média diária de capacidade parceirizada, assim com o espaço ficaram insatisfatórios.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

São Paulo, 26 de dezembro de 2025

Denilson Felix Viana Jane Santos da Cruz Dayse Marques Aono

Comissão de Monitoramento Comissão de Monitoramento Comissão de monitoramento
e avaliação e avaliação e avaliação

PROCESSO SEI Nº 6024.2021/0000340-7 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (7º e 8º SEMESTRES - 4ª PARCIAL ANUAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAIM PAULISTA

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA

NOME FANTASIA: SASF São José Operário

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social a Família

EDITAL: 027/SMADS/2021

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 217/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Daniela Pereira

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 851.814.9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 11/09/2021 pag. 66

PERÍODO DO RELATÓRIO: Agosto/2024 a Julho/2025 (7º e 8º semestres) 4ª anualidade

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação designada na publicação no DOC de 17/04/2025, página 248, delibera pela: **APROVAÇÃO da prestação de contas COMO REGULAR**, nos termos do Inciso I do artigo 207 da IN 02/SMADS/2024;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 02/ SMADS/2024, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação. Importante destacar que a parceria em questão obteve a média de **88% SUFICIENTE**, demonstração do alcance das metas, o qual

foi acolhido por esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Relatório Técnico Semestral de Monitoramento elaborado pelo Gestor da Parceria que considerou **REGULAR**. Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por três Assistentes Sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei, que emitiu em 22/11/2018, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 02/SMADS/2024 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). A referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Data: 19/12/2025.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Adriana Ferreira da Silva - RF. 823.606.2 - Efetivo

Luzia Gonçalves de Oliveira - RF. 889.141.9 - Efetivo

Irani Aparecida Cardoso Xavier - RF. 911.922.1 - Efetivo

Notificação | **Documento:** [148889442](#)

6024.2025/0020165-6

PUBLICIZAÇÃO DE PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

SAS - SM

EDITAL nº: 237/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s):

ORD	OSC	CNPJ
1	CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL	15.409.309/0001-7
2	AÇÃO SOCIAL FORÇA MAIOR	33.103.717/0001-18

CONVOCAÇÃO

Fica(m) notificada(s), a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil acima listada(s) para SESSÃO PÚBLICA conforme data prevista no Edital:

Data: 08/01/2026

Horário: 13h30

Local: SAS São Mateus - Rua Elísio Ferreira, 519 - São Mateus - Distrito São Mateus - Piso superior

Obs.: Período de credenciamento: 30 minutos antes do horário estabelecido para início das atividades.

CONVITE PARA SESSÃO PÚBLICA

Ficam convidados, por meio desta publicação o **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP** e Conselhos específicos pertinentes ao objeto do Edital mencionado.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Marilda Maria da Fonseca - 788.166-5

Titular da Comissão de Seleção: Marcionília Sousa Costa Medeiros - RF 823.558-9

Titular da Comissão de Seleção: Thamires Barbosa Santos - RF 823.584-8

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAMPO LIMPO

Comunicado | Documento: [148878998](#)

COMUNICADO Nº 01/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 166/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0013422-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148880613](#)

COMUNICADO Nº 02/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA OBRA DO BERÇO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 089/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0010603-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148881066](#)

COMUNICADO Nº 03/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/

SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA ARRASTÃO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 227/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0000070-3

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148881576](#)

COMUNICADO Nº 04/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA LAR BATISTA DE CRIANÇAS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 065/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0013943-4

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148881885](#)

COMUNICADO Nº 05/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CJ OBRA DO BERÇO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 022/SMADS/2020

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0007444-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF

912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148882332](#)

COMUNICADO Nº 06/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CJ ARRASTÃO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 050/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0011546-2

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148882957](#)

COMUNICADO Nº 07/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: SASF CAMPO LIMPO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 028/SMADS/2022

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0009488-7

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148883233](#)

COMUNICADO Nº 08/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/

SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI CAMPO LIMPO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 174/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0000068-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148883552](#)

COMUNICADO Nº 09/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI JARDIM REBOUÇAS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS/2021

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0001783-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148884299](#)

COMUNICADO Nº 10/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA ESTRELA NOVA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 046/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0011734-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148884554](#)

COMUNICADO Nº 11/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA PROJETO VIDA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 393/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0002352-5

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148884848](#)

COMUNICADO Nº 12/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM INGÁ

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 531/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0007526-6

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148885139](#)

COMUNICADO Nº 13/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM ANA MARIA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 162/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2024/0001144-8

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148885448](#)

COMUNICADO Nº 14/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM MITSUTANI

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 053/SMADS/2024

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0011550-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148885692](#)

COMUNICADO Nº 15/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA VALE DAS VIRTUDES

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 026/SMADS/2022

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0009291-4

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148885930](#)

COMUNICADO Nº 16/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no

inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM PIRACUAMA

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 046/SMADS/2022

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0009284-1

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148886138](#)

COMUNICADO Nº 17/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: CCA JARDIM UMARIZAL

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 449/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0007469-3

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Comunicado | Documento: [148886427](#)

COMUNICADO Nº 18/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI SÃO PAULO APOSTOLO

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 356/SMADS/2023

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2023/0003210-9

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO:

PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Despacho Autorizatório | Documento: [148549914](#)

INTERESSADO: Fontes Realizações Artísticas LTDA

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 29/2024/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 20ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [148549094](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [121553586](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Fontes Realizações Artísticas LTDA, inscrito no CNPJ: 07.847.918/0001-10 referente à realização do projeto "Sob o Ceu de Paris".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025.

Despacho Autorizatório | Documento: [148551452](#)

INTERESSADO: Associação Cultural Corpo Rastreado

ASSUNTO: Parceria para realização de projeto selecionado nos termos do Edital nº 29/2024/SMC/CFOC/SFA - Prêmio Zé Renato de apoio à produção e desenvolvimento da atividade teatral na cidade de São Paulo - 20ª Edição - Prestação de Contas.

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise do cumprimento das atividades previstas, juntado à folha SEI [148551119](#) deste, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 11.8, 11.10, 11.15 e 11.16 do Edital, bem como da Cláusula segunda, quarta e quinta do Termo de Concessão de Prêmio, juntado à folha SEI [121553909](#), APROVO o relatório de atividades apresentada pelo proponente Associação Cultural Corpo Rastreado, inscrito no CNPJ: 07.818.952/0001-66 referente à realização do projeto "Ensaios para dois perdidos".

II- Encaminhe-se ao setor competente para publicação. Após, à Supervisão de Fomento às Artes para demais providências cabíveis.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2025

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunique-se | Documento: [148859609](#)

6027.2025/0020360-4 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessada: Ione Alves da Silva

COMUNIQUE-SE: Fica a Sra Ione Alves da Silva convocada a inserir as seguintes adequações no PTRDA presente no processo 6027.2025/0020360-4, via Portal SP-156, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento:

- propor 01 muda arbórea no interior do imóvel, com o objetivo de manter a densidade arbórea, conforme Termo de Referência;

- as espécies utilizadas deverão estar presentes na lista de espécies nativas do município de São Paulo, conforme Portaria SVMA 26/2024;

- apresentar planilha de custos, conforme Termo de Referência

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148866774](#)

6027.2025/0021591-2 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por Companhia Brasileira de Distribuição convocado a inserir, via Portal SP-156, no processo eletrônico 6027.2025/0021591-2, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, as seguintes adequações no PTRDA:

- apresentar comprovante de pagamento da taxa de análise de proposta de TAC, a qual deverá ser obtida enviando e-mail para svmatac@prefeitura.sp.gov.br;

- a proposta de reparação se refere ao dano ambiental em 13 mudas ou exemplares arbóreos. Corrigir para 15, que é a quantidade de mudas/exemplares arbóreos objeto do dano;

- utilizar a Portaria SVMA 26/2024 para selecionar as espécies de mudas arbóreas

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148870927](#)

6027.2023/0020957-9 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Hélio Marcelo Segouras

COMUNIQUE-SE: Reiterando o Comunique-se anterior, fica o Sr Hélio Marcelo Segouras convocado a apresentar, no PTRDA, as seguintes adequações, no prazo de 30 dias, sob pena de

- indeferimento:
- incluir cronograma;
 - o plantio deverá ser realizado na mesma Bacia Hidrográfica do local do dano, considerando a classificação " Bacia Hidrográfica principal" do GeoSampa;
 - apresentar autorização para plantio em área pública.

As adequações deverão ser inseridas no SEI 6027.2023/0020957-9 via Portal SP-156.

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [148874575](#)

6027.2025/0013765-2 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Próspera Domo Construtora e Incorporadora LTDA

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável por Próspera Domo Construtora e Incorporadora LTDA convocada a apresentar, no prazo de 30 dias, as seguintes adequações no PTRDA:

- o plantio das mudas objeto do TAC deverá ocorrer somente após a publicação do TAC no Diário Oficial.
- apresentar autorização da Subprefeitura competente para plantio em área pública.

Inserir as adequações via Portal SP-156 no SEI 6027.2025/0013765-2.

Em caso de dúvidas, enviá-las para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Editais | Documento: [148710677](#)

EDITAL 019/SVMA-CADES/2025

O Secretário do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, **TORNA PÚBLICO** a disponibilização do **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)** referente ao empreendimento “**LINHA DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRANEA (LDS) SUMARÉ - AUGUSTA**”, no município de São Paulo, sob responsabilidade da **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Enel**, tratado no **Processo Administrativo SEI nº 6027.2025/0020690-5**. O exemplar do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) está disponível para consulta na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no endereço situado à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, Paraíso, São Paulo - SP, 04103-000 -- de segunda à sexta, das 9h às 17h, telefone: (11) 5187-0361 e também virtualmente através do site oficial da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente com o seguinte link:

https://prefeitura.sp.gov.br/web/meio_ambiente/w/eia_rimaeva/170

Para tanto, o referido EVA está à disposição dos interessados para consulta e solicitação de Audiência Pública pelo prazo de 45 dias, em

atendimento ao artigo 2º, §º único da Resolução nº177/CADES/2015, de 19 de dezembro de 2015. Para maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 5187-0361 ou pelo e-mail caades@prefeitura.sp.gov.br.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretario da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - CADES

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [148869797](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2025/0020006-0

Interessado: **OLS LOPES TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: **62.740.301/0001-09**

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Comprovante bancário de pagamento dos preços públicos devidos. A análise da documentação apresentada apenas será feita após o cumprimento dessa exigência.

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o **INDEFERIMENTO** da solicitação feita, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [148833798](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 01 /CLA/ DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2024/0028456-6 INTERESSADO: FIASCHI & REIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE com o item 13 preenchido;
- 2- Plantas baixas e/ou croquis elucidativos das instalações da empresa legível;

3- Esclarecimento sobre o tratamento de superfície relacionado no fluxograma;

4- Licença de operação vigente da empresa Solixx Reciclagem LTDA;

5- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre o produto final, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;

6- Licenças ambientais anteriores (foi apresentada uma licença incompleta);

7- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

O prazo para atendimento será de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Comunique-se | Documento: [148862333](#)

SÃO PAULO, 05 DE JANEIRO DE 2026

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 3 CLA/ DAIA/GTAIND 2026
PA: 6027.2025/0012255-8
INTERESSADO: PARKFIX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 90 dias de acordo com o e-mail nº ([148647454](#)), enviado dia 19/12/2025, com a solicitação de dilação de prazo para a apresentação dos **documentos complementares solicitados anteriormente** por meio do **Comunique-se nº 770 ([146195272](#))**, publicado em 27/11/2025 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo referente ao PA nº 6027.2025/0012255-8

Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no **prazo máximo de 90 dias**.
OBS.: O prazo para atendimento será de **90 dias contados a partir da data da publicação no DOC**, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Comunique-se | Documento: [148829229](#)

SEI nº 6027.2025/0008915-1

Interessado: FERNANDO ANTÔNIO MEARIM LUIZ

Endereço: imóvel localizado na Rua Managua, 100 - Cidade Jardim, São Paulo - SP.

Nos autos do processo administrativo 6027.2025/0008915-1, “Comunique-se” ao interessado para que atenda à solicitação de documentos para prosseguimento do processo. Caso o interessado não atenda ao presente chamamento em até 05 (cinco) dias, o processo será encaminhado para arquivamento, conforme determinado no artigo 5º da Portaria nº 105/SVMA/24.

Comunique-se | Documento: [148845357](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 152/2021

Processo SEI nº 6027.2021/0005070-3

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso Ambiental assinado pelo A.C.A, representante da empresa CCISA48 INCORPORADORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 29.123.206/0001-90, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho em doc. SEI nº 045619357, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº152/2021, publicado no D.O.C em 19/07/2021 página 25 em doc. SEI nº046530226, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na v. Miguel Yunes s/nº - Gleba B - Lote 1 - Jardim Sabará, São Paulo - SP., CEP: 04444-020

2 - Que houve Certificado de Recebimento Provisório, sob doc. SEI 108751080, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão;

3 - Que foram cumprido o prazo estipulado de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 04 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório ATESTO TÉCNICO Nº 422/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, sob doc. SEI 142001344.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada, tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Comunique-se | Documento: [148861150](#)

COMUNIQUE-SE - CTCA

6027.2025/0011876-3

Interessado: COSTA ESMERALDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

TCA nº 218/2022

Nos autos do processo administrativo SEI nº6027.2025/0011876-3, cientifique o interessado da aplicação de sanção contratual prevista na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.5, por não cumprimento da Cláusula Nona, item 9.3. referente a indicação do responsável técnico, da Cláusula Nona, item 9.5, referente a entrega do Alvará e Cláusula Segunda, item 2.1.1.2 referente ao

Término do manejo todas do TCA nº218/2022.

Destarte, o valor da multa contratual por afronta à Cláusula Nona, item 9.3 em razão do atraso na indicação do responsável pelo acompanhamento dos compromissos, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) mudas DAP 3,0 cm acompanhadas de tutores X R\$ 557,58 (quinhentos e trinta e sete e cinquenta e oito centavos), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de referência, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% ao dia, resultando o valor de R\$ 75.273,30 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Além de, em sua Cláusula Nona, item 9.5 em razão de atraso no protocolo do Alvará na SVMA, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) mudas DAP 3,0 cm acompanhadas de tutores X R\$ 557,58 (quinhentos e trinta e sete e cinquenta e oito centavos), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de referência, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% ao dia, resultando o valor R\$ 75.273,30 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Por fim, Cláusula Segunda, item 2.1.1.2 em razão da Por fim, quanto à Cláusula Segunda, item 2.1.1.2, em razão do não encaminhamento da informação de término de manejo à SVMA, corresponde a 25% do total da compensação ambiental, que equivale a 540 (quinhentos e quarenta) mudas DAP 3,0 cm acompanhadas de tutores X R\$ 557,58 (quinhentos e trinta e sete e cinquenta e oito centavos), valor da muda compensatória, correspondente ao mês de referência, haja vista ser mais benéfico ao interessado do que 0,1% ao dia, resultando o valor de R\$ 75.273,30 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Total da Sanção: 1) R\$ 75.273,30 (setenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), considerando que as multas foram aplicadas no importe de 25% do valor total da compensação.

O prazo para oferecimento de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade - DOC, “ex vi” do artigo 36 da Lei Municipal nº 14.141/2006. Findo o prazo para defesa, a Interessada deverá protocolar, na SVMA, solicitação para emissão da guia de recolhimento referente à sanção aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 14.141/2006, sob pena das cominações legais.

São Paulo, 5 de janeiro de 2026.

Extrato | Documento: [148876991](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 050/2022

SEI nº 6027.2021/0002086-3

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA

assinado pelo Sr. MICHAEL KLEIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 498.139.868-91, representante da empresa CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., inscrita no CPMF/MF sob o nº 59.291.534/0001-67, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho doc. 059037481, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 050/2022, publicado no D.O.C em 16/03/2022 páginas 30/31, doc. 060018637 e 060018706, Aditivo 01, publicado no D.O.C em 25/08/2022 página 45, doc. 069574086, Aditivo 02, publicado no D.O.C em 07/02/2023, página 57 e 58, doc. 078146065, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Ioneji Matsubayashi, nºs 467 - 473, Lotes 53, 53A e 53B - Vila Carmozina - São Paulo - SP.

2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 27/09/2023, página 232, em doc. SEI nº 090707641, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também, a ressalva nº07 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova nº 10201-22-SP-ALV, publicado em 24/05/2022, doc. 064315515.

3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 9 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizada por Engº Agrº de CLA/DCRA/GTMAPP e Atesto Técnico nº 386/CLA-DCRA-GTMAPP/2025, em doc. SEI nº 130874517.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [147554894](#)

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE

EDITAL DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF DE CANDIDATO SUB JUDICE

O Secretário Municipal de Segurança Urbana da cidade de São Paulo, Senhor Orlando Morando Júnior, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF de CANDIDATO SUB JUDICE, em cumprimento de determinação judicial referente ao CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO para provimento, em caráter EFETIVO, de 1000 (hum mil) cargos vagos de Guarda Civil Metropolitano - 3ª Classe, referência QTG-1A, bem como os que forem criados ou vagarem durante o prazo de sua validade, conforme a seguir:

1. DO RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

NOME INSCRIÇÃO PROCESSO STATUS

JAMES WILLIAN DE CARVALHO PEREIRA
1047156 1049555-38.2022.8.26.0053 APTO

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [148716066](#)

INTERESSADA: SMDHC/GAB/EXP - EXPEDIENTE DO GABINETE

OBJETO: Contratação por inexigibilidade para realização de curso "Ordenadores de Despesas"

I. À vista das informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº [6074.2025/0009943-9](#), que adoto como razão de decidir, nos termos do artigo 74, "caput", da [Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade, da empresa **INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.122.580/0001-44**, empresa especializada em ministrar curso "Ordenadores de Despesas", a ser realizado nos dia 21 a 23 de janeiro de 2026 - Brasília-DF / Quarta a sexta / 3 encontros ao vivo, a ser patrocinada por esta Pasta, pelo valor total estimado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), de acordo com a solicitação do servidor interessado na inscrição (SEI [148332102](#)) e proposta apresentada pela contratada (SEI [148339299](#)).

II. Ato contínuo, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.4001.2.100.33903900.00.1.500.9001.0 consoante reserva constante nos autos no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

III. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores: Roberto Cardoso Ferreira, RF: 736.054.1, como fiscal Titular, e Vagner Bueno de Arruda, RF: 843.823.4, como Suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22.

IV. **PUBLIQUE-SE**. Encaminhe-se à SMDHC/ CAF/DOF/DEOF para prosseguimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)

REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA LGBTI

Ata de Reunião | Documento: [148833613](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO LGBT

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14

PAUTAS: 1) Informes do Grupos de Trabalhos; 2) Data da primeira reunião Ordinária do ano de 2026; 3) Anais da IV Conferência Municipal dos Direitos das pessoas LGBTQIA+;

PARTICIPANTES DO GOVERNO: Kylie Pessoa (Vice-Presidenta - Conselho Municipal de Políticas para LGBTI+ e assessora da Coordenação de Políticas para LGBTI+ a cidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Rebeca Rodrigues (Assessora da Coordenação de Políticas para LGBTI+ da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Jhonatas da Silva (Suplente - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania), Tânia Corrêa de Souza (Titular - Secretaria Municipal da Saúde), Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta (Titular - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Socia), Nilda Keiko Toyomoto Ito (Suplente - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), João Paulo Guilherme dos Santos (Titular- Secretaria Municipal de Segurança Urbana), Luciana Gandelman (Titular - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho).

PARTICIPANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Ideraldo Luiz Beltrame (Titular - Segmento de Homens Gays), Maciel Silva Nascimento (Presidente do Conselho Municipal LGBT - SINDSEP/S), Cínthia Abreu (Titular - Segmento de Mulheres Lésbicas), Reyna Destro Nogueira (Titular - Segmento das Mulheres Trans), Diego Alves Carvalho (Titular - ArtGay), Camilo Ferreira da Silva Nunes (Suplente - Segmento dos Homens Trans), Professor José Luciano dos Santos (Titular - APEOESP).

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas para LGBT+ foi realizada em formato híbrido, com participação presencial na Rua Líbero Badaró, nº 119, no dia 13 de dezembro de 2025, tendo início às 10h15, após a confirmação do quórum necessário para a abertura dos trabalhos.

Dando início à reunião, o Presidente, Maciel, realizou agradecimentos à atuação comprometida e ao empenho dos conselheiros (as/es), ao longo do ano. Destacou-se que, em razão das fortes chuvas e ventanias ocorridas durante a semana, muitos membros (as/es), não puderam comparecer, inclusive de forma remota, em virtude da interrupção no fornecimento de energia elétrica em diversas localidades da cidade.

Foi informado que a reunião teria como foco principal a apresentação dos informes dos Grupos de Trabalho, a decisão da data da reunião de janeiro de 2026 e os informes de cada membro (a/e) presente na reunião.

Com a palavra, a Vice-presidenta Kylie manifestou sua satisfação em integrar um grupo considerado potente e coeso, ressaltando a importância da manutenção da garra e do engajamento para o próximo ano, diante dos novos desafios impostos pelo cenário político vigente, incluindo o início do processo eleitoral para a escolha do novo conselho.

Na sequência, a palavra foi concedida à Rebeca, respoSnsável pelos informes e pela condução dos debates do dia. Em sua fala inicial, agradeceu o comprometimento dos integrantes do Grupo de Trabalho e informou que, em breve, seriam

disponibilizados os relatórios das visitas realizadas aos cinco Centros de Referência LGBTI+, bem como o documento oficial contendo as propostas da última Conferência Nacional LGBTQIAPN+. Escureceu que tais documentos seriam encaminhados por meio do e-mail institucional e que, em razão do período de recesso de final de ano, o envio ocorreria apenas no mês de janeiro.

Foi informado, ainda, que o Grupo de Trabalho do Regimento Interno encontra-se em fase de finalização da leitura do Regimento Interno, tendo sido acordada a realização de leituras individuais de cada membro (a/e), e a apresentação de contribuições pontuais para o aprimoramento do documento. Ressaltou-se que o foco principal do Conselho será promover alterações na atual configuração do Regimento Interno, em articulação com a assessoria técnica, jurídica e com o Departamento de Participação Social, a fim de assegurar o adequado encaminhamento das propostas deliberadas pelo grupo.

Rebeca comunicou a conclusão do Documento dos Anais da Conferência, composto por aproximadamente 150 páginas, contendo a devida descrição das atividades e a identificação das pessoas que contribuíram para o êxito do processo. Informou-se que algumas pessoas não constam na produção do material por terem passado a integrar o Conselho após a entrega do referido trabalho.

Foram registrados agradecimentos à atuação da conselheira Luciana Gandelman, tanto pela participação nas visitas aos Centros de Referência LGBTI+, quanto pelo apoio às palestras formativas destinadas às pessoas beneficiárias do Programa Transcidadania, realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Rebeca informou que o site da SMDHC está desatualizado, devido as trocas e solicitações de substituições de alguns membros (as/es) do CMLGBT, tanto do poder público, como da sociedade civil, procedimento que deverá ser concluído e atualizado até o final de janeiro de 2026.

Rebeca deu início ao processo de votação com o objetivo de definir a data da primeira Reunião Ordinária do ano de 2026, apresentando como opções os dias 10, 17, 24 e 31 de janeiro de 2026.

Destacou-se a proximidade do aniversário da cidade de São Paulo, celebrado no dia 25 de janeiro, bem como a realização da Marcha Trans no dia 24, ressaltando-se a incerteza quanto à necessidade de desenvolvimento de atividades relacionadas às datas. Ponderou-se sobre a importância de um planejamento prévio, de modo a evitar a concentração de atividades ao longo de todo o final de semana.

Foi mencionada, conforme informado pela Vice-Presidenta Kylie, a tratativa realizada com uma das responsáveis pela idealização da Caminhada Trans da cidade de São Paulo, Jacque Chanel, no sentido de alterar a data do evento para o mês de março, com o objetivo de ampliar a mobilização e evitar o conflito com a Marcha Trans que ocorrerá em Brasília, prevenindo, assim, o enfraquecimento do evento local.

Em consenso com o colegiado, ficou agendada a próxima reunião para o dia 31 de janeiro, a ser realizada em formato híbrido, como todas as reuniões ordinárias até a presente data aconteceram.

Em continuidade, reforçou-se a importância da reformulação do Regimento Interno, de modo a garantir uma constituição mais técnica, capaz de ampliar a autonomia e a capacidade de atuação das conselheiras e dos conselheiros.

Reyna informou ao grupo que, conforme acordado no âmbito do Grupo de Trabalho do Regimento Interno, ficará responsável pelo resgate dos documentos referentes ao Regimento Interno e aos relatórios das visitas técnicas realizadas aos cinco CRLGBTI's, os quais serão posteriormente disponibilizados ao pleno para análise e aprovação.

Tânia informou que, pelo terceiro ano consecutivo, a Rede Sampa Trans foi contemplada com o Selo de Direitos Humanos e Diversidade, reconhecimento que evidencia a continuidade e a consolidação do trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos.

Informou, ainda, que atualmente a SMS conta com cerca de 250 multiplicadores, distribuídos em diversos territórios, responsáveis pela divulgação e fortalecimento das ações voltadas à população LGBTI+. Comunicou que será realizado, no dia 17/12, um encontro com esses multiplicadores, a ocorrer nas dependências da Secretaria, com o objetivo de promover a troca de experiências e práticas desenvolvidas nos territórios, colocando-se à disposição para encaminhar informações sobre horário e local às pessoas interessadas.

Com a palavra, o assessor Jhonatas apresentou suas considerações sobre os trabalhos desenvolvidos ao longo do ano. Explicou que, na condição de gestor dos cinco equipamentos, encontra-se envolvido na entrega dos relatórios de prestação de contas, referentes ao primeiro ano de atuação sob a gestão de novas Organizações da Sociedade Civil, marcadas por mudanças significativas de território e de quadro funcional. Destacou que a avaliação dos Centros de Referência tem como objetivo analisar, de forma consistente, o impacto das ações e da oferta de serviços no fortalecimento da comunidade LGBTQIAPN+ no município de São Paulo.

Informou, ainda, que todo o processo e a documentação relativos às parcerias encontram-se disponíveis para consulta pública por meio de processos SEI, que já foi compartilhado com todos os membros (as/es) do CMLGBT.

Os integrantes do Conselho dialogaram sobre decisões governamentais que afetam diretamente os direitos da população LGBTQIAPN+, refletindo sobre a necessidade de construção de ferramentas articuladoras capazes de estabelecer diálogo com o poder público, especialmente no que se refere à visibilidade e à garantia de direitos dessa população.

Com a palavra, a Vice-Presidenta Kylie, destacou o trabalho consistente desenvolvido pelo Conselho na defesa da pauta LGBT+, ressaltando o enfrentamento constante dos desafios de resistência e sobrevivência institucional. Enfatizou a necessidade de estratégias voltadas à defesa dos direitos já conquistados, à produção de dados, ao fortalecimento da sociedade civil e à articulação intersetorial, como meios de evitar retrocessos e assegurar a promoção da cidadania e da dignidade humana.

Por fim, o Presidente Maciel apresentou reflexões sobre os resultados almejados e debatidos na Conferência Nacional LGBTQIAPN+, realizada em Brasília, evidenciando a importância do alinhamento dessas pautas às ações e discussões a serem desenvolvidas pelo Conselho no próximo

ano, em articulação com a Conferência de Direitos Humanos.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, com agradecimentos da Secretaria Executiva, Rebeca, às pessoas presentes, pela participação e pelo compromisso com a defesa dos direitos da população LGBTQIAPN+.

Informou-se, por fim, que a presente ata será encaminhada às pessoas participantes para apreciação e após leitura e aprovação, será devidamente publicada.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Convocação | Documento: [148834297](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **NDUDUZO GODENSIA DLAMIN**, inscrita sob o **CPF nº ***234.948-**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **218/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148833543](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **PATRICIA MELLO SILVA 08930636659**, inscrita sob o **CNPJ sob nº 35.837.839/0001-63, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **202/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148834581](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **KAREN CARDOSO FIGUEIREDO FEITOZA**, inscrita sob o **CPF nº ***293.198**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **302/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148835262](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **FRANCISCO JAVIER IUVARA DUQUE - GRUPO DUO MALA YERBA**, inscrita sob o **CPF nº ***790.168-**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **217/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148836414](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 51.910.821/0001-04, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **031/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148837031](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 51.910.821/0001-04, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **021/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148838089](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **THANAPE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.168.075/0001-25, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **027/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148838529](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **INOVA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.420.613/001-27, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **208/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148839306](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **G.E.F. SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 11.515.105/0001-08, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **210/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148839788](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **VILMA MARTINS DE**

OLIVEIRA, inscrita sob o **CPF nº ***757.844-**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **201/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148840506](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **ARILSON DA SILVA FAVARETO**, inscrita sob o **CPF nº ***227.108-**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **204/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148841196](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **GABRIELA RIGOTE 41858270839**, inscrita sob o **CNPJ 45.696.954/0001-19, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **199/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148841857](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **ALINE DA SILVA FREITAS**, inscrita sob o **CPF nº ***200.558-**, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **216/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Convocação | Documento: [148842230](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Fica a empresa **13.691.593 ANANIAS DE OIVEIRA BARBOSA**, inscrita sob o **CNPJ nº 13.691.593/0001-21, CONVOCADA** a no prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data desta publicação, formalizar junto a SMDHC/CAF/DA - Divisão de Licitações e Contratos, o **Termo de Recebimento Definitivo** ao Contrato nº **203/SMDHC/2025**. Demais informações através do e-mail: smdhcslc@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [148856068](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2018/0123163-6 0009306900155-1 5
MARILIA PATU REBELLO PINHO
-0000.2006/0231340-2 0029905300145-1 3
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULOS/A-
AG.CLODOMIRO AMAZ

Subprefeitura da Cidade Ademar

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148891245](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 26-10070382 Processo: 6034.2026/3000265-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE PETER GRIGORIEVICH HUDOKORMOV

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARNEL 00019, Complemento: VL BABY PEDREIRA
Bairro: N/I CEP: 04460020 SQL: 121.114.0019-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo

Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148891246](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 26-10070137 Processo: 6034.2026/3000262-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE CEZAR VELOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARNEL 99999, Complemento: VL BABY PEDREIRA
Bairro: N/I CEP: 04460020 SQL: 121.114.0014-8

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148891248](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 26-10070145 Processo: 6034.2026/3000263-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE JOSE CEZAR VELOSO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARNEL 99999, Complemento: VL BABY PEDREIRA
Bairro: N/I CEP: 04460020 SQL: 121.114.0014-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [148891250](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 26-10070374 Processo: 6034.2026/3000264-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: PROJETO IMOBILIARIO DI 25 SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ANTONIO DO CAMPO 00345
Bairro: N/I CEP: 04459000 SQL: 121.114.0200-0

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98

da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura do Itaim Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148846134](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10136026 Processo: 6012.2026/3002251-9

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV MAL TITO S/N, Complemento: 3404
Bairro: ITAIM PAULISTA CEP: 08160505 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148853555](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 25-10070783 Processo: 6043.2025/3048719-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES 02520, Complemento: LOJA 1
Bairro: TUCURUVI CEP: 02306004 SQL: 198.106.0062-2

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148840903](#)

6043.2025/0003496-6 - Cadastro de Anúncios

Interessados: MARCOS GUSMÃO MATHEUS

COMUNIQUE-SE:

A solicitação de Licença de Anúncio Indicativo, deverá ser feita no sistema Tô Legal com a [Senha WEB](#) da [EMPRESA](#) onde será instalado o anúncio, e não com a do responsável técnico, o sistema entende que o anúncio é para o requerente, e a Licença será emitida em nome do Requerente: MARCOS GUSMAO MATHEUS.

Comunique-se | Documento: [148845658](#)

6043.2025/0003495-8 - Cadastro de Anúncios

Interessados: MARCOS GUSMÃO MATHEUS

COMUNIQUE-SE:

A solicitação de Licença de Anúncio Indicativo, deverá ser feita no sistema Tô Legal com a Senha WEB da EMPRESA onde será instalado o anúncio, e não com a do responsável técnico, o sistema entende que o anúncio é para o requerente, e a Licença será emitida em nome do Requerente: MARCOS GUSMAO MATHEUS.

Comunique-se | Documento: [148847030](#)

6043.2025/0003434-6 - Cadastro de Anúncios

Interessados: MARCOS GUSMÃO MATHEUS

COMUNIQUE-SE:

A solicitação de Licença de Anúncio Indicativo, deverá ser feita no sistema Tô Legal com a Senha WEB da EMPRESA onde será instalado o anúncio, e não com a do responsável técnico, o sistema entende que o anúncio é para o requerente, e a Licença será emitida em nome do Requerente: MARCOS GUSMAO MATHEUS.

Subprefeitura da Lapa

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148845925](#)

6044.2025/0002950-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GALPÃO VITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

Comunique-se | Documento: [148846166](#)

6030.2025/0000349-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: IRMÃOS FUNCHAL CARVOARIA LTDA

COMUNIQUE-SE Concedido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação no D.O.C. para atendimento integral do último comunique-se emitido.

Despacho indeferido | Documento: [128811165](#)

6033.2023/0000802-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENUÊNCIA E PROXIMIDADES S.A.

DESPACHO:

INDEFIRO, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06. Não atendimento do comunique-se.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148845201](#)

6058.2023/0002386-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GPS AIR - SERVICOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AEREO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Concedido prazo de 30(trinta) dias , conforme solicitado em doc. 148781040 .

Subprefeitura de M'Boi Mirim

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148867230](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10140597 Processo: 6012.2026/3001787-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987 Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148867237](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10140589 Processo: 6012.2026/3001788-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987 Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Não respeitar as instruções normativas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento das instruções normativas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148867244](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10136417 Processo: 6012.2026/3001784-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987 Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148867249](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10136409 Processo: 6012.2026/3001786-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987
Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de Emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148867257](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10136395 Processo: 6012.2026/3001783-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987
Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Poste inclinado, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de poste inclinado, no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e

aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148867266](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10140570 Processo: 6012.2026/3001785-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV GUIDO CALOI S/N, Complemento: 1987
Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a existência de fiação e/ou cabos aéreos emaranhados em poste no logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148841715](#)

Processo: 6035.2025/0000563-6

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O comunique-se deverá ser atendido através do email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

Comunique-se | Documento: [148837558](#)

Processo: 6035.2025/0000686-1

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE DE SÃO PAULO S.A.

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O comunique-se deverá ser atendido através do email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Outros: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) dentro da validade;

NOTA - Pedidos que necessitem de ATESTADOS ou DECLARAÇÕES que exijam a assinatura de responsável técnico anexar obrigatoriamente os documentos indicados nos itens 12 a 14.

Comunique-se | Documento: [148834885](#)

Processo: 6048.2025/0006320-3

Interessados: PRIMO STAGGIO BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O comunique-se deverá ser atendido através do email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Conceder 30 dias de prazo

Comunique-se | Documento: [148801745](#)

Processo: 6046.2025/0013856-3

INTERESSADO: VEXTRANSFER COMERCIAL LTDA.

SUB-MO / UTL

Expediente

Comunicar:

Tendo em vista Portaria nº29/SMPR/2017, o interessado deverá atender decreto 57298/16 / dec 58419/18, apresentando:

(X) O comunique-se deverá ser atendido através do email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(x) Formulário de solicitação - Anexo 1 (baixo risco) indicando atividade, e preenchendo TODOS OS CAMPOS ;

(X) Cópias LEGÍVEIS dos documentos dos responsáveis pela empresa e pelo autorizado a solicitar/acompanhar;

(x) Cópia do documento atualizado que indique o responsável pela empresa (contrato social);

(X) ART/RRT, CREA/CAU e CCM do responsável técnico.Declaro Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação; Às Condições de Higiene, Segurança do Uso, Estabilidade e Habitabilidade da edificação, inclusive Acessibilidade PARA EMPREENDIMENTOS CONSIDERADOS BAIXO RISCO

(X) Anexo X dec 49969/08 referente a CMVS

(X) - Apresentar contrato de locação de vagas de estacionamento em outro imóvel (até 300 m)

(X) Licença de funcionamento do estacionamento acima indicado Art 28 §1º dec 57521/17

02 de janeiro de 2026

Subprefeitura Penha

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148829393](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10134759 Processo: 6012.2026/3000142-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR SUZANO BRANDAO S/N,
Complemento: 454
Bairro: N/I CEP: 03502000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Cabos aéreos soltos sobre o espaço público, comprometendo a segurança dos usuários do local. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a existência de cabos aéreos soltos sobre o logradouro indicado no presente, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação Orientativa | Documento: [148829409](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 38-10134945 Processo: 6012.2026/3000143-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAUL

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DR SUZANO BRANDAO S/N,
Complemento: 454
Bairro: N/I CEP: 03502000 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO
Não respeitar as medidas determinadas pela NBR 15.688 da Associação Brasileira de Normas Técnicas no que tange a distância mínima de segurança entre os condutores e o solo em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Situação de emergência.

NOTIFICACAO
Fica V. Sª. NOTIFICADA que constatamos a falta de atendimento da distância mínima de segurança entre os condutores e o solo, em situações de flecha mais crítica dos cabos (flecha máxima a 50°C), no compartilhamento da faixa de ocupação dos postes. Comprometendo a segurança dos pedestres. Fica, também, V. Sª. ADVERTIDA a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de publicação da notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data do envio da notificação por e-mail, ou, do encaminhamento da notificação por via postal desta notificação. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148884142](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10146336 Processo: 6050.2026/3000984-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: TGSP 84 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MIAMI 00171
Bairro: BROOKLIN CEP: 04564020 SQL: 085.282.0023-1

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [148587876](#)

Auto de multa: 16.246.431-2

Auto de Fiscalização: 16-01.010.704-1

Processo Fiscal: 6053.2025/3051441-3

Infrator: Karem Rothe

CPF: 249.554.588-23

Local da Infração: Rua Antonio Bandeira, 99

Valor da multa: R\$ 1.388,65 (mil reais, trezentos e oitenta e oito reais e 65 centavos)

Infração: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação da defesa ou pagamento da multa

Auto de Infração | Documento: [148875647](#)

6053.2025/3046168-9 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 16-01.010.720-3

DATA DA INFRAÇÃO: 28/11/2025

INFRATOR: ELISEU BRANCO DE ANDRADE

CPF: 036.876.788-49

Local: Av. João Dias , 2265

INFRAÇÃO: Pela conclusão de edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou seu pedido junto a Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642/17.

AUTUAÇÃO PELA LEI: Artigos 33 e 93 da Lei 16.642/17 e artigo 91 do Decreto 57.776/2017.

AUTO DE INTIMAÇÃO: fica V. Sª. INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª. CIENTIFICADA de que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias,

acarretará a aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação.

Auto de Infração | Documento: [148876664](#)

6053.2025/3044269-2 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 16-01.010.630-4

DATA DA INFRAÇÃO: 07/10/2025

INFRATOR: PAULO ROBERTO F SILVA E REGINA C MARTINS.

CPF: 538.051.868-00

Local: rua República do Iraque, 1181.

INFRAÇÃO: Pela falta de documentação no local da obra ou serviço, que comprove a sua regularidade.

AUTUAÇÃO PELA LEI: artigos 82 e 91 da Lei 16.642/17 e artigos 81 e 89 do Decreto 57.7776/17.

AUTO DE INTIMAÇÃO: fica V. Sª. INTIMADA a sanar a irregularidade, mantendo no local da obra ou serviço, os documentos expedidos pela municipalidade, que comprovem a sua regularidade. Fica também V.Sª. CIENTIFICADA que ocorrendo a reincidência desta infração acarretará a aplicação de novas multas, com acréscimo de 20%, conforme disposições do artigo 98 da Lei nº 16.642/17.

AUTO DE MULTA: 16-246.784-2

AUTUAÇÃO PELA LEI: artigos 82 e 91 da Lei 16.642/17 e artigos 81 e 89 do Decreto nº 57.776/17

VALOR DA MULTA: 1.905,86 (um mil e novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

CIENTIFICAÇÃO: O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148846119](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10067020 Processo: 6055.2026/3002088-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIANA SATIE IWAKURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL 99999, Complemento: LT 93 QD A 93 Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08060065 SQL: 112.573.0120-8

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148846121](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10067100 Processo: 6055.2026/3002090-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JULIANA MAYUMI IWAKURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL 99999, Complemento: LT 92 QD A09 Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08060065 SQL: 112.573.0121-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas

reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148846131](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10067097 Processo: 6055.2026/3002089-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JULIANA MAYUMI IWAKURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL 99999, Complemento: LT 92 QD A09 Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08060065 SQL: 112.573.0121-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/ 2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/ 2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/ 2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [148846143](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10067011 Processo: 6055.2026/3002087-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: MARIANA SATIE IWAKURA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL 99999, Complemento: LT 93 QD A 93 Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08060065 SQL: 112.573.0120-8

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/



2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [148884157](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10067119 Processo: 6055.2026/3002091-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOSE LUCIO DE QUEIROS 00095
Bairro: N/I CEP: 08070420 SQL: 112.340.0008-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Sé

SUSL - EXPEDIENTE - DESPACHO DE DEFERIMENTO

Comunique-se | Documento: [148602069](#)

6058.2024/0003209-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A

COMUNIQUE-SE:

Esclarecer a divergência entre a área da atividade informada (16.219,42 m²) e a área constante no IPTU apresentado (1.430,00 m²), com a devida complementação da documentação.

Apresentar CCM compatível com o número de contribuinte atualmente informado. Sendo que está desatualizado, constando o IPTU cancelado 010.023.2020-8.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148581496](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6042.2025/0005003-6

CARDIOPEDIATRIA SERVICOS MEDICOS LTDA.

COMUNIQUE-SE: O estabelecimento objeto desta solicitação possui atividade considerada de BAIXO RISCO e passível de protocolamento e análise através do portal “Empreenda Fácil”. Considerando a Subprefeitura possui uma alta demanda de processos e que o outro sistema é mais célere, pedimos para que caso protocolem o processo no sistema Empreenda Fácil, respondam a este comunique-se apresentando o protocolamento, ou que justifiquem a impossibilidade

Comunique-se | Documento: [148583093](#)

SUB-SÉ/SUSL

EXPEDIENTE

6033.2025/0004516-5

ESTACIONAMENTOS TREVO LTDA

O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:

- Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I da Portaria n.º 17/SMSUB/2023);

- Esclarecer quanto a previsão de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido);

- Apresentar comprovação da regularidade da edificação mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente, acompanhado da respectiva planta com a área (ou unidade) objeto do presente

licenciamento demarcada;

- Apresentar comprovante de contratação de seguro para estacionamento, nos termos da Lei 15.200/2010;

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS,BANCAS DE JORNAIS E AMBULANTES

Despacho deferido | Documento: [148368147](#)

Processo nº:6043.2024.0003942-7

Interessado: Maura Moreira Landucci

Assunto: Sucessão de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas

DESPACHO:

DEFIRO o pedido de SUCESSÃO de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas, do Termo de Permissão de Uso nº TBJ/VM/0000004501/2019 , localizada à Av. Lins de Vasconcelos em frente 2443 , setor 039 e quadra 045 , do(a) permissionário(a) Agnailda Moreira Sampaio , RG.: 15.175.138-9 e CPF.: 105.262.533-00 PARA o(a) Senhor(a) Maura Moreira Landucci , RG.: 8.442.203-8 e CPF.: 813.136.248-53 , após análise de documentos apresentados, nos termos da Lei 10.072/86 , combinado com o Decreto 22.709/1986.

1. À seguir CPDU/STF para prosseguimento.

Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Subprefeito Vila Mariana

Despacho deferido | Documento: [148365959](#)

Processo nº:6059.2024/0006544-1

Interessado: ADRIANA LIRA MARTINS

Assunto: Transferência de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas

DESPACHO:

DEFIRO o pedido de Transferência de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas, do Termo de Permissão de Uso nº 6585/91 , localizada à Rua Carneiro da Cunha, 50 , setor 047 e quadra 016 , do(a) permissionário(a) Jose Valentim Melão , RG.: 4.658.952-1 e CPF.: 778.371.428-53 PARA o(a) Senhor(a) Adriana Lira Martins, RG.: 32.747.630-8 e CPF.: 258.944.148-73 , após análise de documentos apresentados, nos termos da Lei 10.072/86 , combinado com o Decreto 22.709/1986, art. 29.

1. À seguir CPDU/STF para prosseguimento.

Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Subprefeito Vila Mariana

Despacho deferido | Documento: [148363324](#)

Processo nº: 6059.2025/0005831-5

Interessado:W ELLINGTON ALVES DA SILVA

Assunto: Transferência de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas

DESPACHO:

DEFIRO o pedido de Transferência de Permissionário de Banca de Jornais e Revistas, do Termo de Permissão de Uso nº TBJ/VM/0000004536/2019 , localizada à Rua Vergueiro, 2045 , setor 038 e quadra 069 , do(a) permissionário(a) Daniela Carola Graff , RG.: 6.066.077 e CPF.: 029.891.188-45 **PARA** o(a) Senhor(a) Wellington Alves da Silva , RG.: 43.064.046-8 e CPF.: 360.704.518-64 , após análise de documentos apresentados, nos termos da Lei 10.072/86 , combinado com o Decreto 22.709/1986, art. 29.

1. À seguir CPDU/STF para prosseguimento.

Rafael Francisco Ferraz Minatogawa

Subprefeito Vila Mariana

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho indeferido | Documento: [148035579](#)

1010.2025/0007720-3 - Concessão de uso de área pública

Despacho indeferido

Interessados: CAPI CAFE CAFETERIA LTDA

DESPACHO: Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Comissão de Análise e Aprovação de Parklet instituída pela PORTARIA nº 042/SUB-VM/GAB/24 publicada no DOC em 11/04/2024, da CET, da Supervisão e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, fls. SEI [146190675](#), [147664610](#) e [147672237](#), **INDEFIRO** o pedido de Termo de Cooperação de PARKLET, a ser instalado na Rua Pirapora, 16-Paraíso - São Paulo - SP, solicitado por Matheus Teodoro Cappelato, para a empresa CAPI CAFE CAFETERIA LTDA, nos termos do Decreto 55.045/2014

2. A seguir CPDU/AA, para publicação e prosseguimento.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148787426](#)

6042.2024/0001370-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SIM MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Último comunique-se sob pena de INDEFERIMENTO

- Requerimento completamente instruído e assinado

- (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023): rever campo 13 e 24

- Apresentar Certificado de Conclusão correspondente á planta aprovda

- cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico referente ao **ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO** / rever declaração de atendimento á Acessibilidade

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [148807424](#)

6050.2025/0003182-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GIP MEDICINA DIAGNOSTICA S.A

ATENÇÃO:

- 1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado aapresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no DiárioOficial da Cidade de São Paulo;
- 2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do email corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento decomunique-se);
- 3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade:cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gc ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500(sala D)às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

COMUNIQUE-SE:
PRAZO CONCEDIDO NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 16 DO DECRETO 49969/08.

Comunique-se | Documento: [148836152](#)

6041.2023/0000350-0 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Interessados: COOPERATIVA DE CREDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED V

COMUNIQUE-SE:

- Prazo concedido.

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [148845169](#)

6050.2025/0022221-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A

COMUNIQUE-SE:

1- Rever as áreas construídas no itens 11 e 21 do anexo 1

2- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da atividade principal da edificação

3- Apresentar o anexo V e anexo VII da Portaria 17/ SMSUB/2023

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala B) às terças-feiras das 10 às 12 horas e quintas-feiras das 14 às 16 horas .

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA E CULTURA

Errata | Documento: [148878953](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Modalidade

Despacho Autorizatório referente **ERRATA** das Datas do Edital de Chamamento Público nº 05/2025/FPETC/SGM

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Número de processo interno do órgão:

8110.2025/0001226-0
Disponibilização: 05/12/2025
Publicação: 05/12/2025

I. No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento na decisão da Comissão de Seleção firmada pela Portaria nº 121/FPETC/2025 e dispositivos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 57.575/2016, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/FPETC/SGM 147362524, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - FPETC, publicado em 05 de dezembro de 2025, o qual versa acerca da seleção de propostas de organizações da sociedade civil, promovam-se as seguintes alterações:

II. No Edital de Chamamento Público nº 05/2025/FPETC/SGM :

2. - **Onde se lê** no item 2 da **Errata FPETC/CEPC Nº 148806993** do Edital nº 05/2025/FPETC/SGM as impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Coordenadoria de Administração Financeira e protocoladas entre os seguintes horários de expediente da Administração, a saber das 10h00 às 16h00, até o dia 29/12/2026, na Rua Líbero Badaró nº 425, 25º andar, CEP 01009-000, Centro, Município de São Paulo, **leia-se a data de 05/01/2026.**

III. No procedimento do chamamento público **Onde se lê** no cronograma previsto :

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Envio das propostas pelas organizações.	06/12/2025 até 06/01/2026
Divulgação do resultado preliminar.	19/01/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	26/01/2026
Interposição de contrarrazões.	Até 02/02/2026
Julgamento da etapa recursal.	09/02/2026
Publicação do julgamento dos recursos e da homologação do resultado definitivo do chamamento público.	10/02/2026
Apresentação, pelas Organizações da Sociedade Civil detentoras das propostas vencedoras, dos documentos de regularidade e entrega do plano de trabalho.	12/02/2026
Aprovação do plano de trabalho.	23/02/2026
Celebração do Termo de Colaboração.	02/03/2026.

LEIA-SE

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Envio das propostas pelas organizações.	06/12/2025 até 12/01/2026
Divulgação do resultado preliminar.	27/01/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	02/02/2026
Interposição de contrarrazões.	Até 09/02/2026
Julgamento da etapa recursal.	19/02/2026
Publicação do julgamento dos recursos e da homologação do resultado definitivo do chamamento público.	20/02/2026
Apresentação, pelas Organizações da Sociedade Civil detentoras das propostas vencedoras, dos documentos de regularidade e entrega do plano de trabalho.	09/03/2026
Aprovação do plano de trabalho.	16/03/2026

Celebração do Termo de Colaboração.

17/03/2026.

Atenciosamente,

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

CONTABILIDADE

Balanco | Documento: 148146085

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU

Balancete Financeiro
Novembro/2025

Folha de Rosto

Empresas com Fechamento Contábil

07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PAULO
81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro

Folha de Rosto

Empresas com Fechamento Contábil

07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN. DE SÃO PAULO
81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro

Exercício: 2025
em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.857.815.329,00	2.877.155.687,77	2.802.892.976,67	2.431.162.736,34	2.430.130.878,19	74.562.711,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.240.811,00	27.686.170,17	21.941.773,66	18.526.269,39	18.518.331,79	5.744.396,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.828.574.518,00	2.849.469.517,60	2.780.951.203,01	2.412.577.476,95	2.411.610.747,40	68.518.314,59
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	313.336.478,00	238.586.258,51	238.578.718,50	177.816.744,83	177.816.744,83	189.639,96
INVESTIMENTOS	48.101.000,00	1.030.000,00	1.446.429,40	161.390,04	161.390,04	189.639,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	265.235.478,00	236.932.288,15	236.932.289,15	177.667.354,79	177.667.354,79	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.171.171.807,00	3.115.724.946,28	3.041.271.695,22	2.608.921.481,17	2.607.948.824,02	74.462.351,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.171.171.807,00	3.115.724.946,28	3.041.271.695,22	2.608.921.481,17	2.607.948.824,02	74.462.351,06
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.171.171.807,00	3.115.724.946,28	3.041.271.695,22	2.608.921.481,17	2.607.948.824,02	74.462.351,06
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-

SOP - 16/12/2025 - 10:36:17

[SCT028R2] E

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro

Exercício: 2025
em R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	199.244.147,00	199.244.147,00	186.509.084,41	(12.735.062,59)
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.287.651,00	190.287.651,00	161.679.577,31	(28.608.073,69)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.024.264,00	3.024.264,00	12.470.793,26	9.446.489,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.308.580,00	3.308.580,00	4.518.528,96	1.209.948,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.623.632,00	2.623.632,00	7.940.214,88	5.216.582,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.244.147,00	199.244.147,00	186.509.084,41	(12.735.062,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
MOBILIÁRIA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	199.244.147,00	199.244.147,00	186.509.084,41	(12.735.062,59)
Deficit (VI)	2.971.927.660,00	2.916.479.899,28	2.854.782.610,81	
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.171.171.807,00	3.115.724.046,28	3.041.271.695,22	(36.325,83)
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	3.715.321,02	3.678.995,19	(36.325,83)
RECURSOS ANRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.715.321,02	3.678.995,19	(36.325,83)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

SOP - 16/12/2025 - 10:36:17

1/3

[SCT028R2] E

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro

Exercício: 2025
em R\$

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	244.723.215,31	243.694.602,75	243.694.602,75	1.028.712,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	494.262,33	233.703,33	233.703,33	260.559,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	244.238.952,98	243.460.799,42	243.460.799,42	778.153,56	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	7.713.782,55	7.713.782,55	7.713.782,55	-	-
INVESTIMENTOS	-	7.713.782,55	7.713.782,55	7.713.782,55	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	252.436.997,86	251.408.285,30	251.408.285,30	1.028.712,56	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	832.602,57	832.602,57	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	156.486,82	156.486,82	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	676.115,75	676.115,75	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	832.602,57	832.602,57	-	-

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
OAB/SP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

João Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOP - 16/12/2025 - 10:36:17

[SCT028R2] E

Balanco | Documento: 148147385

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Balanco | Documento: 148147139

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

SOP - 16/12/2025 - 10:34:40

1/1

[SCT027R1] E

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU
Balancete Patrimonial
Novembro / 2025

Folha de Resto

Empresas com Fechamento Contábil
07 - AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO
81 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
* Empresas sem fechamento Contábil não são Consideradas nos Relatórios Consolidados

Balanco | Documento: 148138810

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
Balancete Financeiro					
Novembro/2025					
em R\$					
INGRESSOS			DESPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	184.530.705,04	234.884.693,11	DEPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.986.125.302,64	3.257.541.176,89
RECURSOS LIVRES	-	-	RECURSOS LIVRES	2.839.405.955,19	2.039.218.082,99
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	184.530.705,04	234.884.693,11	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	158.889.642,43	238.023.496,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-	-
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-	-	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-	-
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-
DEMAS VINCULAÇÕES DISCORRENTES DE TRANSFERÊNCIA	-	-	DEMAS VINCULAÇÕES DISCORRENTES DE TRANSFERÊNCIA	-	-
DEMAS VINCULAÇÕES LEGAIS	184.530.705,04	234.884.693,11	DEMAS VINCULAÇÕES LEGAIS	158.889.642,43	238.023.496,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-	OUTRAS VINCULAÇÕES	-	-
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	-	-	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	-	-
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-	-	FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	2.773.688.931,32	2.064.225.919,87	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.773.688.931,32	2.064.225.919,87	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
REQUERIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	REQUERIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	914.897.406,48	979.438.438,42	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	914.732.880,93	892.548.172,15
TARIFAS NÃO LIQUIDADAS A PAGAR	423.990.271,41	99.742.822,77	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	220.454.282,23	142.291.167,30
EXPENDES LIQUIDADOS A PAGAR	363.033,02	-	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-
DEPOSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	364.169.154,36	319.475.793,13	DEPOSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	364.232.497,20	312.548.085,33
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	165.207.962,05	160.207.962,05	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	229.845.958,43	199.588.919,32
SAÍDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	93.875.983,85	168.691.897,89	SAÍDA PARA O MÊS SEQUENTE (XI)	113.978.645,90	45.438.098,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (EXCETO RPPS)	92.872.983,93	160.891.837,82	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (EXCETO RPPS)	112.876.645,92	45.438.098,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA RPPS	-	-	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA RPPS	-	-
DEPOSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPOSITOS RESTITUIVOS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (VI) = (III+IV+V+XI)	3.935.738.696,38	3.935.228.849,32	TOTAL (XII) = (X+XI+XII+XIV)	3.935.738.696,38	3.935.228.849,32

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
OAB/SP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

Jólio Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOF - 16/12/2025 - 06:29:30	1/1	[SCT027R1] E

Balanco | Documento: 148138949

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Novembro					
Exercício: 2025					
em R\$					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c - b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	197.838.443,00	197.838.443,00	184.520.705,04	(13.317.737,96)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	190.287.851,00	190.287.851,00	161.646.060,54	(28.638.590,46)	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	2.847.300,00	2.847.300,00	12.092.932,21	9.245.202,21	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.308.580,00	3.308.580,00	4.515.587,95	1.207.007,95	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.384.912,00	1.384.912,00	6.263.354,43	4.888.642,43	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
ALIEAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	197.838.443,00	197.838.443,00	184.520.705,04	(13.317.737,96)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-	
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	
CONTRATUAL	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-	
MOBILIÁRIA	-	-	-	-	
CONTRATUAL	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	197.838.443,00	197.838.443,00	184.520.705,04	(13.317.737,96)	
Deficit (VI)	2.867.778.849,00	2.867.778.849,00	2.813.604.597,60	(54.174.251,40)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.065.617.292,00	3.065.617.292,00	2.998.125.302,64	(67.491.989,36)	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	-	-	-	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-	

SOF - 16/12/2025 - 06:31:14	1/3	[SCT026R2] E

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

em R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.800.361.814,00	2.828.685.002,85	2.761.193.013,49	2.396.477.646,44	2.396.106.813,44	67.491.989,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.800.361.814,00	2.828.685.002,85	2.761.193.013,49	2.396.477.646,44	2.396.106.813,44	67.491.989,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	265.255.478,00	236.932.289,15	236.932.289,15	177.657.384,79	177.657.384,79	-
INVESTIMENTOS	265.255.478,00	236.932.289,15	236.932.289,15	177.657.384,79	177.657.384,79	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.065.617.292,00	3.065.617.292,00	2.998.125.302,64	2.574.135.031,23	2.573.764.198,23	67.491.989,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.065.617.292,00	3.065.617.292,00	2.998.125.302,64	2.574.135.031,23	2.573.764.198,23	67.491.989,36
SUPERÁVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.065.617.292,00	3.065.617.292,00	2.998.125.302,64	2.574.135.031,23	2.573.764.198,23	67.491.989,36
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-	-

SOF - 16/12/2025 - 06:31:14	3/3	[SCT026R2] E

FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício: 2025

em R\$

	Inscritos					
	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	-	242.657.410,63	242.228.812,57	242.228.812,57	428.598,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	242.657.410,63	242.228.812,57	242.228.812,57	428.598,06	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	7.713.782,55	7.713.782,55	7.713.782,55	-	-
INVESTIMENTOS	-	7.713.782,55	7.713.782,55	7.713.782,55	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	250.371.193,18	249.942.595,12	249.942.595,12	428.598,06	-

em R\$

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
OAB/SP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

Jólio Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOF - 16/12/2025 - 06:31:14	3/3	[SCT026R2] E

Balanco | Documento: 148139150

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

CONSOLIDADO SPREGULA E FMLU					
Balancete Patrimonial					
Novembro / 2025					
em R\$					
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)					
Ativo (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo (II)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	201.611.436,98	78.116.614,33	PASSIVO FINANCEIRO	452.812.188,34	134.535.528,65
ATIVO PERMANENTE	2.386.331.816,17	2.248.115.781,51	PASSIVO PERMANENTE	718.049,05	576.378,93
			Saldo Patrimonial (I - II)	2.124.412.897,78	2.191.122.487,78
Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)					
Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	277.552.053,21	176.910.118,81	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	-	-	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	76.157.916.166,16	76.330.277.820,88
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	26.762.794,16	26.762.794,16	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL	307.344.847,37	203.683.613,81	TOTAL	76.157.916.166,16	76.330.277.820,88
Quadro de Superávit/ Déficit Financeiro (Lei 4.320/64)					
Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior			
880 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	(280.709.952,72)	(70.408.354,10)			
891 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	(87.447.589,86)	1.141.930,82			
TOTAL RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	(368.157.542,59)	(69.266.423,28)			
798 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	506.996.760,01	12.829.430,76			
TOTAL DEMAS VINCULAÇÕES	168.868.768,01	12.829.430,76			
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	168.868.768,01	12.829.430,76			
TOTAL	(201.288.774,58)	(56.436.992,52)			

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP 288022/O-2

Rita de Cássia Emery Sachse
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
OAB/SP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

Jólio Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOF - 16/12/2025 - 10:37:14	2 / 2	[SCT027R2] E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL

Balancete Patrimonial

Novembro / 2025

em R\$

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/1964)

Ativo (R)	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo (R)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	197.328.075,12	76.317.587,48	PASSIVO FINANCEIRO	453.442.869,25	129.066.022,06
ATIVO PERMANENTE	2.305.106.482,12	2.243.766.397,73	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			Saldo Patrimonial R - R	2.127.011.587,29	2.191.026.933,15

Quadro das Contas de Compensação (Lei nº 4.320/1964)

Ativo Potencializável	Exercício Atual	Exercício Anterior	Atos Patencializáveis Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
GAZANTIAS E CONTRAGAZANTIAS RECEBÍVEIS	276.567.869,92	176.315.585,58	GAZANTIAS E CONTRAGAZANTIAS CONCEDIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS C/C	-	-	OBRIGAÇÕES E CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	76.129.341.528,69	76.299.656.082,37
OUTROS ATOS POTENCIALIZÁVEIS	29.762.794,10	29.762.794,10	OUTROS ATOS POTENCIALIZÁVEIS PASSIVOS	-	-
TOTAL	306.330.664,02	206.108.379,68	TOTAL	76.129.341.528,69	76.299.656.082,37

Quadro de Superávit / Déficit Financeiro (Lei 4.320/1964)

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
80 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	(274.848.419,02)	(65.068.888,34)
81 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	(96.233.238,12)	-
TOTAL RECURSOS DESVINDADOS	(369.081.657,14)	(65.068.888,34)
799 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	106.866.760,01	12.829.426,76
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS	106.866.760,01	12.829.426,76
TOTAL:	(262.214.897,13)	(52.239.461,58)

Paulo César Martins
Assessor II
CRCSP 288522/O-2

Rita de Cláudia Emery Sanches
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
OAB/SP - 729193

Daniele Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Finanças
SP-Regula

Jairo Manoel da Costa Neto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOF - 16/12/2025 - 06:32:26

2 / 2

[SCT07FRQ]

Salanço | Documento: [14814182](#)

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO
BALANÇATE ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro

Exercício: 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão	Receitas	Saldo
	Inicial (a)	Atualizada (b)	Realizadas (c)	d = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.405.704,00	1.405.704,00	1.988.379,37	582.675,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	30.516,77	30.516,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	176.964,00	176.964,00	378.281,05	201.287,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	2.941,10	2.941,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.228.740,00	1.228.740,00	1.576.660,65	347.920,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZações DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.405.704,00	1.405.704,00	1.988.379,37	582.675,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
MORIELARA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
MORIELARA	-	-	-	-
CONTRATUAL	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.405.704,00	1.405.704,00	1.988.379,37	582.675,37
Deficit (VI)	194.148.811,00	48.701.050,28	41.158.013,21	
TOTAL (VII) = (V - VI)	195.554.515,00	50.106.754,28	43.146.393,58	582.675,37
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	3.715.321,02	3.678.995,19	(36.325,83)
RECURSOS ARRECAZADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.715.321,02	3.678.995,19	(36.325,83)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

SOF - 16/12/2025 - 10:18:46

1/3

[SCT02BR22]

AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

BALANÇATE ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro

Exercício: 2025

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados

em R\$

	Inscritos		Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	-	2.065.894,68	1.465.690,18	1.465.690,18	600.114,50	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	484.282,33	233.703,33	233.703,33	250.589,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.581.542,35	1.231.986,85	1.231.986,85	349.555,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.065.894,68	1.465.690,18	1.465.690,18	600.114,50	-

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-d)
DESPESAS CORRENTES	-	832.602,57	832.602,57	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	156.486,82	156.486,82	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	676.115,75	676.115,75	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	832.602,57	832.602,57	-	-

Paulo César Martins
Assessor II
CRC/SP 286022/O-2

Rita de Cássia Emery Saches
Gerente de Contab., Orçamento e Finanças
CAB/SP - 279193

Denise Ferreira
Resp. Superintendência Adm. e Financeira
SP-Regula

Julio Manoel da Costa Nieto
Diretor Presidente
SP-Regula

SOF - 16/12/2025 - 10:19:46

3/3

[SCTO20R2]

8.392,00

16/12/2025 022353 BILACORP VIAGENS E
TURISMO LTDA PASSAGEM AÉREA
1,00000000 PS 1.754,1600 1.754,16

16/12/2025 022353 BILACORP VIAGENS E
TURISMO LTDA PASSAGEM AÉREA
1,00000000 PS 1.754,1600 1.754,16

19/12/2025 022401 COMERCIAL VALLE LTDA
IPAD AIR 11 POLEGADAS M3 128 GB
2,00000000 UN 4.699,0000 9.398,00

19/12/2025 022401 COMERCIAL VALLE LTDA
CANETA PARA IPAD NA COR BRANCA
2,00000000 UN 75,0000 150,00

19/12/2025 022401 COMERCIAL VALLE LTDA
CAPA GIRATÓRIA PROTETORA PARA IPAD
AIR 11 POLEGADAS M3 128 GB 2,00000000 UN
79,0000 158,00

19/12/2025 022401 COMERCIAL VALLE LTDA
PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA O
IPAD AIR 11 POLEGADAS M3 2,00000000 UN
49,9900 99,98

Companhia Metropolitana de Habitação

SUJUR/COPEL

Comunicado | Documento: [148874400](#)

LICITAÇÃO 004/25 - PROCESSO SEI Nº - 7610.2025/0000333-0 - CONTRATAÇÃO, PELA COHAB-SP, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE MARGEM DE CÓRREGO NO JARDIM NOVA HARMONIA, VILA BELA, SÃO MATEUS NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Comunicado - Errata

1) No item 13 do Quadro-Resumo, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

13. **Prazo de execução:** O prazo de execução dos serviços e obras será de 36 (trinta e seis) meses, estruturado em 3 (três) FASES, cada uma com duração de 12 (doze) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A execução de cada FASE terá início mediante OIS específica da respectiva FASE (OIS da Fase 1, OIS da Fase 2 e OIS da Fase 3), contando-se o prazo de 12 (doze) meses de cada FASE a partir da emissão/assinatura da OIS dessa FASE, pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.

2) No item 14 do Quadro-Resumo, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

14. Ordem de início dos serviços: A COHAB-SP convocará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, exclusivamente para a assinatura da OIS da Etapa 1. As OIS das Etapas 2 e 3 serão emitidas/assinadas em momentos distintos, cada qual antecedendo o início da respectiva ETAPA, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e as condições de liberação/andamento previstas nos documentos do Edital e seus anexos.

3) No item 26.2 do Edital, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

26.2. O prazo de execução dos serviços e obras será de 36 (trinta e seis) meses, estruturado em 3 (três) FASES, cada uma com duração de 12 (doze) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A execução de cada FASE terá início mediante OIS específica da respectiva FASE (OIS da Fase 1, OIS da Fase 2 e OIS da Fase 3), contando-se o prazo de 12 (doze) meses de cada FASE a partir da emissão/assinatura da OIS dessa FASE, pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.

4) No item 26.3 do Edital, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

26.3. A COHAB-SP convocará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, exclusivamente para a assinatura da OIS da Etapa 1. As OIS das Fase 2 e 3 serão emitidas/assinadas em momentos distintos, cada qual antecedendo o início da respectiva FASE, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e as condições de liberação/andamento previstas nos documentos do Edital e seus anexos.

5) No item 15 do Quadro-Resumo da Minuta de Contrato — Anexo 1 (Minuta do Contrato), deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

15. Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços e obras será de 36 (trinta e seis) meses, estruturado em 3 (três) FASES, cada uma com duração de 12 (doze) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A execução de cada FASE terá início mediante OIS específica da respectiva FASE (OIS da Fase 1, OIS da Fase 2 e OIS da Fase 3), contando-se o prazo de 12 (doze) meses de cada FASE a partir da emissão/assinatura da OIS dessa FASE, pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.

6) No item 16 do Quadro-Resumo da Minuta de Contrato — Anexo 1 (Minuta do Contrato), deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

16. Ordem de início dos serviços: A COHAB-SP convocará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, exclusivamente para a assinatura da OIS da Etapa 1. As OIS das Fase 2 e 3 serão emitidas/assinadas em momentos distintos, cada qual antecedendo o início da respectiva FASE, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e as condições de liberação/andamento previstas nos documentos do Edital e seus anexos.

7) No item 15.1 do Anexo 10 — Termo de Referência e Anexos Técnicos, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

15.1. O prazo de execução dos serviços e obras será de 36 (trinta e seis) meses, estruturado em 3 (três) FASES, cada uma com duração de 12 (doze) meses, conforme o Cronograma Físico-Financeiro. A execução de cada FASE terá início mediante OIS específica da respectiva FASE (OIS da Fase 1, OIS da Fase 2 e OIS da Fase 3), contando-se o prazo de 12 (doze) meses de cada FASE a partir da emissão/assinatura da OIS dessa FASE, pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP.

8) No item 15.2 do Anexo 10 — Termo de Referência e Anexos Técnicos, deve-se considerar a seguinte redação, e não a que constou:

15.2. A COHAB-SP convocará a CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do

contrato, exclusivamente para a assinatura da OIS da Etapa 1. As OIS das Etapas 2 e 3 serão emitidas/assinadas em momentos distintos, cada qual antecedendo o início da respectiva ETAPA, conforme o Cronograma Físico-Financeiro e as condições de liberação/andamento previstas nos documentos do Edital e seus anexos.

9) Informamos que, a partir da presente publicação, está disponibilizado junto ao edital [148877596](#) o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas doc. sei.[148871743](#).

As presentes retificações e o novo Cronograma Físico-Financeiro não afetam a preparação das propostas na presente licitação, motivo pelo qual fica mantida a data de abertura em 28 de janeiro de 2026.

Itens Relacionados: Edital [148877596](#)

Cronograma Físico-Financeiro, por etapas [148871743](#)

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Despacho | Documento: [148868395](#)

À vista das informações constantes constantes no Processo SEI nº 7610.2020/0003022-2 retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 23/12/2025, fls. 711, para fazer constar o seguinte: onde se lê: Portaria nº 008/23-COHAB-SP, de 04 de Abril de 2023 (081065232), leia-se: Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), onde se lê: dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.91.00.08.1.759.8011 leia-se: dotação 91.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.91.00.08.1.759.8011 e demais suplementações que vierem a ocorrer, ficando ratificados os demais termos do despacho.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comunicado | Documento: [148889547](#)

PROCESSO SEI N.º 7910.2025/0001420-0

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 90009/2025/ SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE PARA **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TÚNEL SENA MADUREIRA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO IMEDIATO, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL NA CIDADE DE SÃO PAULO.**

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA 01: Para comprovação de atestação, além de Certificados de Acervo Técnico (CAT's) e Atestados Técnicos, tanto para a EMPRESA como para os Profissionais da Equipe Chave, serão válidos

outros documentos? Caso afirmativo, contratos e documentos de projeto (RTs, desenhos etc.) valeriam para tanto? Caso contrário, pedimos a gentileza de discriminar os documentos que poderiam ser apresentados.

RESPOSTA 01: O atendimento deverá obedecer aos itens 12.3 e 12.4 do edital. Outros documentos poderão ser apresentados apenas a título de complementos para os atestados já registrados com os respectivos CAOs e/ou CATs. Para tanto, estes documentos deverão estar assinados e aprovados pelo contratante dos atestados acervados e serem parte integrante ao atestado.

PERGUNTA 02: A comprovação de Atestados Técnicos com elaboração de projeto básico ou executivo de túnel pelo método SHIELD podem ser apresentados para atender os requisitos de capacitação técnica em túneis pelo método NATM?

RESPOSTA 02: Não será aceito outro método alternativo ao exigido no item 14.4.2 alínea “a” do edital.

PERGUNTA 03: Há um limite de empresas para a formação de consórcio?

RESPOSTA 03: Não há limite de empresas no caso de consórcio.

PERGUNTA 04: Dado que a presente proposta contempla 06 (seis) etapas de atividades com um escopo de fornecimento bem amplo, completo e complexo, tornando-a bastante trabalhosa, solicitamos a extensão do prazo de entrega das propostas estabelecido por SPObras.

RESPOSTA 04: Considerando a extensão de prazo já concedida, entendemos que o prazo atual é suficiente para a elaboração das propostas.

PERGUNTA 05: Considerando que as atividades pertinentes a execução dos túneis serão efetuadas em 03 (três) turnos, de segunda-feira a sábado, para fins de atendimento ao prazo previsto no Edital, entende-se que transportes de resíduos de obra, solos e concreto, estarão liberados pela CET, independentes de horário. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 05: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 06: Entendemos que os anexos referidos nos Itens 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5, onde se lê Anexo XIII, o correto é Anexo XII, onde estão disponibilizados os modelos de Cronograma Físico Financeiro, Planilha de Orçamento e Demonstração de Taxa de BDI. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 06: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 07: Considerando que as desapropriações são de responsabilidade da Contratante e considerando o seu impacto no tempo de execução da obra, entende-se que todas as áreas estarão totalmente liberadas e disponíveis quando da emissão da Ordem de Serviço, de forma que não ocorrerá nenhum atraso no cronograma físico-financeiro. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 07: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 08: Considerando que o ECOPONTO da Vila Mariana, situado na Rua Afonso Celso, nº 147, encontra-se na Área de intervenção do Empreendimento, solicita-se que seja informado se tal área poderá ser considerada como local de apoio às obras objeto desta licitação?

RESPOSTA 08: Sim, poderá ser utilizada como local de apoio desde que aprovado pelos responsáveis do local.

PERGUNTA 09: Considerando os requisitos da IT-35 do Corpo de Bombeiros, especialmente, o que consta no Item 4.7.1.6: *“Para túneis urbanos, onde há restrição à passagem de veículos transportando cargas, o dimensionamento do sistema deve ser realizado considerando uma taxa de liberação de calor de 30 MW, com geração de fumaça a vazão de 80 m³/s.”* e no Item 4.7.1.7: *“Para túneis não urbanos ou aqueles onde não há restrição a passagem de veículos transportando cargas, o dimensionamento do sistema deve ser realizado considerando uma taxa de liberação de calor de 200 MW, (da qual se poderá supor que um terço será dissipado na forma de radiação) com geração de fumaça a vazão de 200 m³/s.”* Pergunta-se:

09.A: O túnel possui ou não passagem de veículos transportando cargas?

RESPOSTA 09 A: Considerar restrição de passagem de veículo transportando carga.

09B: Qual a carga de incêndio foi considerada para este projeto?

RESPOSTA 09B: Conforme memorial de cálculo de ventilação, PG 09: *“De acordo com a IT-35/2025, para túneis urbanos com restrição à passagem de veículos transportando cargas, o dimensionamento deve considerar uma taxa de liberação de calor de 30 MW, com geração de fumaça à vazão de 80 m³/s.”*

PERGUNTA 10: Consta do item 6.1.12 do Termo de Referência os seguintes requisitos de projeto (i) Sistema de hidrante com vazão de 300 l/min e (ii) Volume do RTI de 48 m³. Já na IT-35 consta do Item 4.6.2: O sistema de hidrantes deve possuir expedição dupla, instalados a cada 60 metros, capazes de fornecer no mínimo, 1.000 lpm por expedição, com uma pressão na válvula de 60 mca, com o uso simultâneo de dois pontos e do Item 4.6.5: A reserva de incêndio deve fornecer água para permitir o combate por no mínimo, 120 minutos, considerando a vazão calculada para o sistema. Ou seja, 2 (dois) pontos x 1000 lpm x 120 min = 240m³. Desta forma, pede-se para confirmar qual sistema deverá ser considerado, aquele que constou do Termo de Referência ou da IT-35 do Corpo de Bombeiros?

RESPOSTA 10: Considerar o sistema que consta no Termo de Referência.

PERGUNTA 11: Com relação à energia para comissionamento, seja por meio de energia provisória ou definitiva, as Empresas Licitantes deverão considerar que tal serviço será remunerada no item 6 - Energia Elétrica dos Grupo Serviços Preliminares e Acessos? Caso contrário, como será remunerada a energia para o comissionamento?

RESPOSTA 11: Será remunerada na energia provisória, constante do edital.

PERGUNTA 12: De acordo com o item 4.4.5 da IT-35 do Corpo de Bombeiros: *“O sistema de iluminação de emergência deve ser do tipo centralizado por meio de baterias com autonomia mínima de 120 minutos.”* O projeto atual considerou luminárias de bloco autônomo, o que não atende ao requisito acima citado, adicionalmente a autonomia do sistema de nobreak considerada é de 15 minutos. Considerando que o projeto atual não atende ao

critério de sistema de iluminação de emergência do tipo centralizado por meio de baterias com autonomia mínima de 120 minutos e que foi dimensionado com blocos autônomos. Pergunta-se: Para fim de orçamentação, as Empresas Licitantes deverão considerar o que constou no Projeto ou o que consta na IT-35?

RESPOSTA 12: Os elementos apresentados no Edital, assim como as Normas e Instruções Técnicas pertinentes, são suficientes para as Empresas Licitantes realizarem suas propostas. Dessa forma, solicitamos considerar a documentação prevista no Edital e a legislação vigente.

PERGUNTA 13: Não foi identificado o projeto de sinalização de emergência para o interior dos túneis. Solicita-se a disponibilização do referido projeto para que as Empresas Licitantes possam apresentar as suas propostas de acordo com os documentos que integram o Edital.

RESPOSTA 13: Os elementos apresentados no Edital, assim como as Normas e Instruções Técnicas pertinentes, são suficientes para as Empresas Licitantes realizarem suas propostas. Dessa forma, solicitamos considerar a documentação prevista no Edital e a legislação vigente.

PERGUNTA 14: O item 2.6 combinado com o item 5.1 do Edital estabelecem que o prazo de vigência do contrato será de 63 (sessenta e três) meses. Já a Cláusula 11.2 do Anexo X - Minuta de Termo de Contrato prescreve que a garantia prestada, em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter validade mínima de 270 (duzentos e setenta) dias, além do prazo estimado para encerramento do contrato, por força da Orientação Normativa nº 2/ 2012 da PGM. Por outro lado, o item 22.2.1 do Edital preceitua que a validade da garantia para execução contratual deverá ser de 15 (quinze) meses. Considerando o exposto acima, entende-se que o prazo de validade da garantia de execução contratual é de 63 (sessenta e três) meses mais 270 (duzentos e setenta) dias, conforme itens 2.6 e 5.1 do Edital e Cláusula 11.2 da Minuta do Termo de Contrato. Nosso entendimento está correto? Em caso positivo, solicita-se que seja realizada uma errata ao item 22.2.1 do Edital, de forma que as Empresas Licitantes possam apresentar suas propostas comerciais considerando o prazo correto de vigência da garantia de execução contratual.

RESPOSTA 14: Publicada a errata que retifica o item 22.2.1 do Edital no DOC desta data. Cabe ressaltar que o prazo de vigência da garantia contratual será de 63 (sessenta e três) meses, condição que já o disposto no item 11.2. da Minuta do Contrato.

PERGUNTA 15: Não foram identificados tanto no projeto básico quanto na planilha orçamentária que integram o Edital, o sistema de radiocomunicação, que permitirá a comunicação de rádios portáteis com a sala de monitoramento. Entende-se, portanto, que não faz parte do escopo contratual a instalação do sistema de radiocomunicação. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 15: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 16: Foi não identificado no projeto referencial o PMV no emboque de entrada da galeria sul e a cada 500m para o caso da galeria norte. Entende-se, portanto, que tais serviços não farão parte do escopo contratual. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 16: Os elementos apresentados no Edital, assim como as Normas e Instruções Técnicas pertinentes, são suficientes para as Empresas Licitantes realizarem suas propostas. Dessa forma, solicitamos considerar a documentação prevista no Edital e a legislação vigente.

PERGUNTA 17: O projeto referencial não considerou instalação de semáforos em ambos emboques de entrada e não considerou cancelas no emboque de entrada da galeria sul. Favor confirmar o entendimento de que não será necessário.

RESPOSTA 17: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 18: Não foram identificados tanto no projeto básico quando na planilha orçamentária integrantes do Edital, a instalação de sensores de dióxido de nitrogênio (NO2). Entende-se, portanto, que não faz parte do escopo contratual a instalação de sensores de dióxido de nitrogênio (NO2). O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 18: Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 19: Em 04 de dezembro de 2025, foi publicado no DOSP, uma errata do Anexo III do Edital alterando os critérios de análise e julgamento das propostas técnicas e retificando o Quadro 2: Pontuação da Empresa - N3, para constar no Item “C” a execução de túnel(is) pelo método NATM, contemplando todas as disciplinas necessárias de engenharia para a construção de túnel, garantindo a plena conformidade com as normas vigentes, incluindo instrução de projetos dos bombeiros visando a obtenção de AVCB. No entanto, entende-se que a Licitante obterá pontuação máxima no referido Item se comprovar, por meio de 03 (três) atestados ou certidões de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em nome da empresa, acompanhados das respectivas Certidão de Acervo Técnico - CAT(s) ou Certidão de Acervo Técnico Operacional - CAO, ter executado túnel (is) pelo método NATM, contemplando a implantação de sistemas, incluindo iluminação, ventilação, combate a incêndio, sistemas de supervisão e controle e sistema de CFTV, com o atendimento às disciplinas necessárias de engenharia para a construção de túnel, garantindo a plena conformidade com as normas vigentes e ter aos menos em um único atestado o cumprimento das normas do Corpo de Bombeiros. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 19: Para a atingir a pontuação máxima do Item “C” do Quadro 2 — Pontuação da Empresa — N3, a Licitante deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, em nome da empresa, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico - CAT(s) ou Certidão de Acervo Técnico Operacional — CAO, comprovando, em 3 (três) contratos distintos, a Execução de túnel (is) pelo método NATM, em área urbana, contemplando todas as disciplinas necessárias de engenharia para a construção de túnel(is), inclusive a implantação de sistemas, incluindo iluminação, ventilação, combate a incêndio, supervisão e controle e de CFTV, para garantir a plena segurança e posterior emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros. Não é necessário constar nos atestados o termo “cumprimento das normas vigentes do corpo de bombeiros visando a obtenção de AVCB”.

Errata | Documento: [148889440](#)

PROCESSO SEI N.º 7910.2025/0001420-0

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 90009/2025/SPOBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E GESTÃO AMBIENTAL DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TÚNEL SENA MADUREIRA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO IMEDIATO, LOCALIZADO NA REGIÃO SUL NA CIDADE DE SÃO PAULO.

ERRATA DO EDITAL

Onde se lê:

22.2.1. Prestar Garantia de Execução Contratual em dinheiro, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 15 (quinze) meses.

Leia-se:

22.2.1. Prestar Garantia de Execução Contratual em dinheiro, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, na importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 63 (sessenta e três) meses.

Comissão de Contratação

Extrato do Termo Aditivo | Documento:
[148876927](#)

EXTRATO DO PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001719-0

ADITAMENTO 04 AO CONTRATO Nº 202/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 006/2023

Contratada: STEIN INCORPORAÇÕES LTDA (EPP).

CNPJ: Nº 17.861.752/0001-40

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo vigência contratual até 30/04/2026.

Data: 02/01/2026

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

Despacho Autorizatório | Documento:
[148377982](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002121-7](#), em especial da manifestação da área técnica responsável ([148351779](#)), com fundamento no item 4.1.I, do Edital nº 07/2025/PNAB/Spcline- CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PESQUISAS SOBRE O SETOR AUDIOVISUAL - OBSERVATÓRIO SPCINE, CONSTITUO a Comissão Julgadora responsável pela avaliação e seleção dos projetos devidamente inscritos no Edital, a saber:

- 1.Arthur Felipe de Oliveira Fiel - RG: 675817729;
- 2.Lorena Costa Montenegro RG: 675817729;
- 3.Heitor Augusto de Sousa RG: 323778173.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

Ary Scapin

Diretor

Luan Felipe da Silva
Diretor

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Comunique-se | Documento: [148381547](#)

MESA DA CÂMARA

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

DETENTORA: TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 43.450.632/0001-60

TERMO: 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 22/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de mobiliário, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

GRUPO I - MOBILIÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNID. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, sendo duas gavetas padrão, uma gaveta para pasta, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO DIRETOR. Dimensões: 900x500x1600mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 1.009,00	R\$ 50.450,00
3	ARMÁRIO ALTO EXECUTIVO (SEMI ABERTO). Dimensões: 900x500x1600mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 710,00	R\$ 35.500,00
4	ARMÁRIO BAIXO FECHADO. Dimensões: 900x500x740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 779,00	R\$ 38.950,00
5	ARQUIVO 4 GAVETAS. Dimensão: 476mmx500mmx1600mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00
6	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO FORMATO DELTA. Dimensões: 740x1200x1200x600mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
7	ESTAÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHO FORMATO DELTA. Dimensões: 740x1400x1400x600mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
8	MESA RETA AUTOPORTANTE. Dimensões: 1000x600x740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 580,00	R\$ 29.000,00
9	MESA RETA AUTOPORTANTE. Dimensões: 1200x600x740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
10	MESA RETA AUTOPORTANTE. Dimensões: 1400x600x740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1 do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	50	UND	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00
11	MESAS DE REUNIÃO OVAL COM	5	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00

	CAIXA DE TOMADAS. Dimensões: 2400x1100x740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas				
12	MESA REUNIÃO REDONDA COM ESTRUTURA EM AÇO. Dimensões: 1200 (d) x 740mm, conforme descrição completa no subitem 4.1.1. do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas	10	UND	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
VALOR TOTAL	R\$ 366.550,00				

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 366.550,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: CMSP-PAD-2025/00005.02

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71	São Paulo, Terça-feira, 6 de Janeiro de 2026	Número 4

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [148889760](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 01/26

EXONERANDO, a pedido, RAUL SANTOS FERNANDES, registro 233333, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, do 54º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 02/26

EXONERANDO, a pedido, NATALIA ROSA

FORCAT, registro 233107, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 36º Gabinete de Vereador, A PARTIR DE 01/01/26.

PORTARIA 03/26

EXONERANDO, a pedido, ROBERTO VITOR DA SILVA, registro 232948, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 7º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 04/26

EXONERANDO, a pedido, SUELI APARECIDA MARTINELLI, registro 28253, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 32º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 05/26

NOMEANDO TAISSA RAYANE PEDROSO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, referência QPLCG-3, no 54º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - ADICIONAIS E SEXTA-PARTE

Emilio Fernandes Junior - RF 29617 - Proc. 442/25

Joao Cordeiro da Silva - RF 231625 - Proc. 440/25

Paulo Cesar Bezerra de Lima - RF 22111 - Proc. 441/25

Reginaldo Oliveira Santos - RF 233093 - Proc. 439/25

À vista das informações que constam dos autos, DEFIRO.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - APOSENTADORIA

Sebastiao Aristide de Sousa - RF 11055 - Proc. 423/25

À vista das informações que constam dos autos, DEFIRO.